



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 836.2024.SPAT.1490642.2024.027624

A Sua Excelência o Senhor

Dr. André Virgílio Belota Seffair

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Assunto: Autorização para Registro de Ata de Preços

Excelentíssima Senhor Subprocurador,

Honra-me cumprimenta Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade, apresento a Vossa Excelência o Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 14.2024.SPAT.1490643.2024.027624, o qual expõe a necessidade de registro de preços para futuras aquisições de aparelhos de ar condicionado para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça e, em adiantamento, encaminho o respectivo Termo de Referência Nº 27.2024.SPAT.1490644.2024.027624, para apreciação e posterior autorização da aquisição, se assim convier a essa Administração Superior.

O valor total da estimativa preliminar para a possível aquisição desses aparelhos é de **R\$ 2.377.685,00** conforme última ata de Registro 2023.024600.

Respeitosamente.

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 04/12/2024, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490642** e o código CRC **66062D23**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 14.2024.SPAT.1490643.2024.027624

1. DESCRIÇÃO OBJETIVA DA NECESSIDADE

1.1. Este estudo técnico preliminar (ETP) visa fornecer informações necessárias para formar ata de registro de preços para subsidiar o processo de futuras aquisições de aparelhos de ar condicionado, com o propósito de atender a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.

1.2. Setor Requisitante: Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado no edifício-sede, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0766, e-mail: patrimonio@mpam.mp.br

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A sugerida formação de ata de registro de material permanente necessário para a realização das atividades laborais da Procuradoria-Geral de Justiça.

2.2. A pretensa contratação está inclusa na reserva orçamentária do exercício financeiro em curso administrada pela Diretoria de Planejamento da PGJ.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. O presente estudo técnico preliminar vem em atendimento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O presente estudo propõe a formação de ata de registro de preços de aparelhos de ar condicionado visando suprir as necessidades deste Ministério Público.

4.2. O registro de preços propiciará condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este *Parquet*.

5. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As especificações dos aparelhos e suas respectivas estimativas de quantidades a serem adquiridas constam no Termo de Referência Nº 27.2024.SPAT.1490644.2024.027624.

5.2. Os aparelhos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas a seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor, não sendo aceitos, em hipótese alguma, móveis usados ou recondicionados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A proposta de registro de preços do presente estudo se constitui, no atual cenário, em **bens comuns** com frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade no mercado de empresas aptas ao fornecimento dos móveis a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O produto possui padrão de qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, portanto, trata-se de **bens comuns** previsto no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A classificação orçamentária da despesa será no elemento 44905242, Mobiliário em Geral

7.3. O valor total preliminarmente estimado a ser contratado é de R\$ 2.377.685,00 conforme última ata de Registro 2023.024600.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1. Atender as necessidades de rotina de todo o Ministério Público do Estado do Amazonas contemplando a economicidade, eficácia, eficiência no melhor uso dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

8.2. Fornecer aparelhos de ar condicionado com fins de padronizar todo o Ministério Público do Estado do Amazonas.

8.3. Cumprir o Plano Estratégico propiciando o atendimento das demandas provenientes das diversas unidades deste *Parquet*.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento de compras deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. O registro da ata ocorrerá apenas uma vez, e os pedidos de aquisições serão considerados conforme as demandas das unidades desta instituição.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. O presente estudo não vislumbra a necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de qualquer ação específica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

12.1. Não se aplica na presente sugestão de contratação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os aparelhos quando do término de vida útil, serão preferencialmente doados para instituições previamente cadastradas no chamamento público com fins de receber doações desde Ministério Público, se não for possível a doação será descartado de maneira ambientalmente correta.

13.2. Os aparelhos deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação.

13.3. Conscientizar aos usuários quanto ao uso e guarda consciente dos aparelhos, evitando perdas desnecessárias.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

14.1. A PGJ visa alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da

sustentabilidade ambiental, os benefícios a seguir:

14.1.1. Atender a demanda material de suas diversas unidades da PGJ no Estado, propiciando melhores condições de trabalho ao público interno e atendimento ao público externo;

14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros; e

14.1.3. Cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos e observando as políticas de responsabilidade ambiental vigentes.

15. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 04/12/2024, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490643** e o código CRC **CD8FDED8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2024.SPAT.1490644.2024.027624

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações dos aparelhos que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os aparelhos deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os aparelhos deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os aparelhos especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os aparelhos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Aparelhos excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos aparelhos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo do objeto.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos aparelhos, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DA INSTALAÇÃO

11.1 Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados pelo Setor de Patrimônio, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto quando forem na capital do Estado do Amazonas e em 15 (quinze) dias úteis quando forem no interior do Estado do Amazonas.**

11.2 **Quando necessário**, a CONTRATADA deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

11.2.1 Com relação aos condicionadores de ar, nos locais em que houver necessidade de serem removidos, deve-se tomar as seguintes precauções:

11.2.1.1 Retirar o equipamento sem danificá-lo, tomando os cuidados técnicos para preservá-lo;

11.2.1.2 Os serviços de retirada serão acompanhados por servidor indicado pela CONTRATANTE.

11.3 Nos lotes do presente Termo, para cada item correspondente aos equipamentos split e cassete, o serviço de instalação já está considerado.

4.4 Se a distância da instalação for superior a 15 (quinze) metros entre a condensadora e a evaporadora, deverá ser comunicado imediatamente ao setor de Patrimônio antes da instalação, tendo em vista que se a distância for superior a 15 metros os aparelhos de ar condicionado perdem eficácia, devendo o setor de Engenharia deste Ministério Público propor a melhor solução, com as devidas compensações financeiras, desde que, comprovadas com notas fiscais, no que ultrapassar a distância citada.

11.4.1 Todo o equipamento de instalação nas estruturas externas como como, andaimes, guias, cadeiras, plataformas elevatórias e outros, devem ser considerados para efeito de elaboração da proposta, ficando a cargo do contratado todos esses equipamentos.

11.4.2 Se o aparelho for instalado em uma distância superior a 15 (quinze) metros sem a devida comunicação atencipada para este Ministério Público não serão aceitos qualquer tipo de pedido de compensação financeira.

11.5 A instalação dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços (instalação, rasgo e enchimento de alvenaria) e pelo fornecimento do material necessário (tubulação de drenos, eletrodutos e fiação) será da CONTRATADA.

11.6 Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

11.7 Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

11.8 Um eletricista capacitado da CONTRATADA fará os serviços de eletricidade, podendo este ser subcontratado.

11.9 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal da contratação Comprovante de registro de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA-AM.

11.10 Nos casos de instalação ou deslocamento sobre as edificações, em regiões acima da cobertura, é indispensável a utilização de pranchas de madeira apoiadas sobre as telhas para a execução desses serviços, a fim de minimizar os impactos das pessoas se locomovendo.

11.11 Eventuais danos causados às instalações (telhado, pintura, divisórias, persianas, gesso, instalações elétricas, alvenaria) ou a quaisquer outros bens do CONTRATANTE deverão ser reparados pela CONTRATADA, sob pena de não recebimento do equipamento instalado. A instalação deverá ser realizada com a menor interferência possível na estrutura do prédio.

11.11.1 Em caso de instalações que perpassem por superfícies de vidro e necessitem de corte, este serviço será de competência da CONTRATADA, bem como a substituição da superfície de vidro causada por eventuais danos insanáveis (rachadura ou quebra) que a exijam, sob pena de não recebimento do equipamento instalado.

11.12 A CONTRATADA deverá vedar, com silicone, eventuais folgas na parede, evitando infiltração de água da chuva.

11.13 Para efeito de elaboração da proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros entre as unidades condensadoras e evaporadoras, para carga de gás refrigerante, no procedimento de instalação, devendo ser comunicado antes da instalação se porventura a distância for maior.

11.14 Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada todo o material elétrico a ser utilizado, independente da distância do Quadro de Distribuição Geral ao ponto de instalação.

11.15 A CONTRATADA deverá fornecer disjuntores, fiação elétrica, eletrodutos, montagem no quadro de distribuição e outros acessórios que forem necessários para a instalação dos equipamentos.

11.16 Para abrigar os cabos elétricos, deve-se usar eletroduto flexível revestido com PVC ou eletroduto rígido. EM NENHUM PONTO da tubulação os cabos devem ficar expostos, nem os cabos da condensadora (unidade externa).

11.17 As tubulações de drenagem não devem ter diâmetro inferior a ½" e devem ser de PVC rígido. Cada equipamento deve ter sua própria drenagem, não permitida a interligação de drenagem entre equipamentos. As tubulações de drenagem sempre devem ter inclinação igual ou superior a 1%, exceto quando houver bomba de drenagem. As tubulações de drenagem deverão ser envoltas com espuma de poliuretano para evitar condensação.

11.18 As tubulações de cobre deverão ser envoltas em tubo esponjoso, com espessura compatível ao diâmetro da linha.

11.19 As tubulações da Linha de Sucção, da Linha de Líquido e do Duto de Interligação Elétrica deverão ser convenientemente unidas e envolvidas com fita adesiva aluminizada apropriada.

11.20 Nas tubulações frigorígenas deverá haver sifonamento entre as unidades expansora e compressora.

11.21 Durante os serviços, deve-se proteger todos os equipamentos existentes, com plástico, para evitar a entrada de poeira dentro dos aparelhos. No final dos serviços a área de instalação deverá ser entregue limpa.

11.22 Deverá ser feita a troca de toda a tubulação antiga e toda a parte elétrica antiga, independente do tempo de uso ou do estado de conservação, devendo ser fornecidos tubulação e parte elétrica nova.

11.23 Os endereços de instalações tanto da capital quanto do interior são os abaixo descritos:

Na Região Metropolitana de Manaus:

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
1	MANAUS	1. Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 (andar térreo; 1º andar, 2º andar, 3º andar e 4º Andar);	X	X
		2. Prédio Anexo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 19, Aleixo (andar térreo; 1º andar, 2º andar e 3º andar);	X	X
		3. Prédio Anexo Administrativo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 23, Aleixo (subsolo e andar térreo);	X	X
		4. Fórum Ministro Henoch da Silva Reis. Av. Paraíba, s/n, São Francisco (5º andar);	X	X
		5. Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos. Av. Autaz Mirim, s/n, Jorge Teixeira (andar térreo e 1º andar);	X	X
		6. Fórum Desembargador Mário Verçosa. Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida (2º andar e 3º andar);	X	X
		7. Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Resende. Av. Noel Nutels, s/n, Cidade Nova (1º andar);	X	X
		8. Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator. Av. Desembargador João Machado, s/n, Alvorada I (1º andar);	X	X

	9. Centro Universitário Nilton Lins (74ª PJ) Av. Professor Nilton Lins, 3259, Parque das Laranjeiras (andar térreo);	X	X
	10. Prédio Anexo da Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500, Aleixo (andar térreo e 1 andar);	X	X
	11. Prédio da Rua Paraíba, 175, esquina com Rua São Luís – Adrianópolis (andar térreo e 1º andar);	X	X
CAREIRO DA VÁRZEA	Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea Rua 29 de janeiro, S/N – Centro. CEP 69.255-000 (andar térreo).	X	
IRANDUBA	Promotoria de Justiça de Iranduba Av. Rio Madeira, S/N 69.405-000 (andar térreo).	X	
ITACOATIARA	1. Promotoria de Justiça de Itacoatiara. Av. Torquato Tapajós, Nº 314 Centro (andar térreo);	X	
	2. Fórum Desembargadora Marinildes Mendonça. CEP: 69.100-000 (andar térreo);	X	
MANACAPURU	Promotoria de Justiça de Manacapuru. Av. Eduardo Ribeiro, nº 984, Centro (andar térreo).	X	
NOVO AIRÃO	Promotoria de Justiça de Novo Airão AV. Antenor Carlos Frederico, nº25 Centro CEP: 69730-000 (andar térreo).	X	
PRESIDENTE FIGUEIREDO	Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo Av. Padre Callery, nº88 Tancredo Neves CEP: 69735-000 (andar térreo).	X	

	RIO PRETO DA EVA	Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva Rua João Domingos De Monteiro, nº07 Centro CEP: 69115-000 (andar térreo).	X	
--	-------------------------	--	---	--

No interior do Estado do Amazonas – divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha (Conforme Anexos I e II):

a) Sub-Região do Alto Solimões

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
2	AMATURÁ	Praça São Cristóvão, S/Nº Centro CEP: 69200-000 (andar térreo).	X
	ATALAIA DO NORTE	Estrada Augusto Luzeiro, Nº75 Centro CEP: 69650.	X
	BENJAMIM CONSTANT	AV. Castelo Branco, Nº469 Centro CEP:69630.	X
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP: 69680.	X
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Praça São Paulo, s/nº Centro CEP: 69600.	X
	TABATINGA	Av. Da Amizade, nº60 Altos do Banco do Brasil Centro CEP: 69640.	X

b) Sub-Região do triângulo Jutai – Solimões - Juruá

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
3	ALVARÃES	Rua Bela Vista S/N Centro CEP: 69475-000	X

	FONTE BOA	RUA Francisco Pereira De Souza, s/nº Centro CEP: 69670-000	X
	JAPURÁ	AV. Amândio Barbosa , S/Nº Centro CEP.: 69495-000	X
	JURUÁ	RUA Francisco de Paula, Nº 100 Centro CEP: 69520-000	X
	JUTAÍ	RUA 7 De Março, Nº59 Centro CEP: 69660-000	X
	MARAÃ	AV. Castelo Branco, nº30 Centro CEP: 69490-000	X
	TEFÉ	Rua Daniel Sevalho, nº215 Centro CEP.: 69470-000	X
	UARINI	Av. Espírito Santo, 286 – Centro CEP: 69485-000	X

c) Sub-Região do Purús

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
4	BOCA DO ACRE	RUA Júlio Toa S/N – Platô Do Piquiá CEP: 69850-000 (andar térreo);	X
	CANUTAMA	RUA Floriano Peixoto, nº242 CENTRO CEP: 69820-000 (andar térreo);	X
	LÁBREA	Praça Cel. Lábrea, nº95 – Centro CEP: 69830 – 000 (andar térreo);	X
	PAUINI	Rua Castelo Branco, nº247 Centro CEP: 69860 – 000 (andar térreo);	X
	TAPAUÁ	Av. Presidente Castelo Branco, nº390 Centro CEP: 69480-000 (andar térreo);	X

d) Região do Juruá

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
5	CARAUARI	AV. D. Pedro II, Nº 198 Centro CEP: 69500-000 (andar térreo);	X
	EIRUNEPÉ	AV. Getúlio Vargas, nº130 Centro FÓRUM ARTHUR VIRGÍLIO CEP: 69880-00(andar térreo);	X
	ENVIRA	RUA 27 De Julho, S/Nº – São Francisco CEP:69870-000 (andar térreo);	X
	GUAJARÁ	Rua Antônio Ferreira, nº 40 – Centro CEP: 69895-000 (andar térreo);	X
	IPIXUNA	Rua Edmar Herculano, nº361 Centro (andar térreo);	X
	ITAMARATI	AV. Boa Vista, Nº105 CENTRO CEP: 69510-000 (andar térreo);	X

e) Região do Madeira

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
6	APUÍ	AV. 13 De Novembro, s/nº Praça dos Três Poderes Centro CEP: 69265-000(andar térreo);	X
	BORBA	AV. Constantino Nery, Nº95 Centro CEP: 69200- 000(andar térreo);	X
	HUMAITÁ	RUA Monteiro, s/nº Centro CEP: 69800-000 (térreo e 1º andar)	X
	MANICORÉ	Trav. Pedro Tinoco, s/nº Centro CEP: 69280- 000(andar térreo);	X
	NOVO ARIPUANÃ	AV. 19 De Dezembro, Nº1068 Centro CEP: 69260- 000(andar térreo);	X

f) Região do Alto Rio Negro

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
7	BARCELOS	Rua Padre José Baúsusla, 222 – São Sebastião CEP:69700-000 (andar térreo);	X
	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Rua Beira Rio, s/nº FÓRUM DE JUSTIÇA Centro CEP:69740-000(andar térreo);	X
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV. 07 De Setembro, s/nº Centro CEP: 69750-000(andar térreo);	X

g) Região do Rio Negro Solimões

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
8	ANAMÃ	Rua Álvaro Maia S/N Centro CEP: 69445-000(andar térreo);	X
	ANORI	AV. 31 De Março, Nº 344 Centro CEP: 69440-000 (andar térreo);	X
	AUTAZES	Rua Marechal Costa e Silva, Nº 23 Centro CEP 69240-000(andar térreo);	X
	BERURI	RUA Costa e Silva s/nº São Francisco CEP: 69000-000 (andar térreo);	X
	CAREIRO CASTANHO	AV. Adail de Sá, S/ Nº – Centro CEP: 69250-000 (andar térreo);	X
	COARI	Rua Gonçalves Ledo, Nº 132 Centro CEP: 69460-000 (andar térreo);	X

	CODAJÁS	AV. Getúlio Vargas, nº48 CENTRO CEP: 69450-000 (andar térreo);	X
	MANAQUIRI	RUA Abílio Cintra, nº05 Centro CEP: 69435-000(andar térreo);	X

h) Região do Médio Amazonas

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
9	ITAPIRANGA	AV. Pres. Getúlio Vargas, nº151 Centro CEP: 69120-000 (andar térreo);	X
	MAUÉS	RUA Guaranópolis, s/nº Maresia CEP: 69730-000 (andar térreo);	X
	NOVA OLINDA DO NORTE	Rua Triunfo, nº349 Centro CEP.: 69230-000 (andar térreo);	X
	SILVES	Estrada Sizenano Do Grana, s/nº Panorama CEP: 69110-000	X
	URUCURITUBA	Trav. Pedro Tinoco, nº90 Centro CEP: 69080-000(andar térreo);	X

i) Região do Baixo Amazonas

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
10	BARREIRINHA	Praça Cristo Redentor, s/nº Centro CEP.: 69160-000 (andar térreo);	X
	BOA VISTA DO RAMOS	RUA 07 DE Setembro, S/Nº Centro CEP: 69195-000	X

	NHAMUNDÁ	RUA Furtado Belém, nº04 – Centro CEP.: 69140-000	X
	PARINTINS	Estrada do Macurany, Nº 159 Conj. João Djard Vieira I CEP: 69159-000 (andar térreo);	X
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP 69135-000 (andar térreo);	X
	URUCARÁ	Rua Coronel Pinto, s/nº Aparecida CEP: 69130-000 (andar térreo);	X

11.24. Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3 À exceção do condicionador de ar de janela, para todos os aparelhos tipo split e cassete são exigidos a tecnologia INVERTER. Tal exigência, justifica-se pela economicidade no consumo de energia elétrica, além de proporcionar melhor desempenho e rapidez no atingimento inicial da temperatura ideal de climatização e mantê-la estável.

12.4 No que diz respeito às especificações técnicas acima, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices inclusos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

12.5. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

12.6 Os condicionadores de ar e máquinas de gelo que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do mesmo.

12.7 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

12.8 O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela instalação dos condicionadores de ar tipo split e cassete, nos locais indicados no Item 3.2.1 e ilustrados nos Anexos I e II, bem como nas condições e especificações detalhadas neste Termo.

12.9.1 Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede**. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12.10.2 As máquinas de gelo **não precisarão ser instaladas**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede**. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12.11 Os equipamentos deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

12.12.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.13 Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.14 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	40	UNIDADE
2	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	40	UNIDADE
3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS	20	UNIDADE

	ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
4	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	20	UNIDADE

8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	20	UNIDADE
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	15	UNIDADE
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	15	UNIDADE
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE

SPLIT – DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	40	UNIDADE
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	40	UNIDADE
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO

14	MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, <u>Dispensa instalação hidráulica</u>; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110	10	UNIDADE
----	---	----	---------

volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.		
--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 04/12/2024, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490644** e o código CRC **A9A97CCC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1619.2024.01AJ-SUBADM.1493538.2024.027624

PROCESSO Nº 2024.027624

ASSUNTO: Formação de registro de preços visando a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

INTERESSADO: Setor de Patrimônio e Material - SPAT

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 836.2024.SPAT** (1490642), da lavra do Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, por meio do qual encaminha o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 14.2024.SPAT** (1490643) e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2024.SPAT** (1490644), visando a formação de registro de preços para a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

II. DO FUNDAMENTO

Após análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) apresentados, verifico que os documentos atendem, em sua essência, aos requisitos legais e normativos aplicáveis, demonstrando a necessidade e viabilidade da contratação para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas do Ministério Público do Amazonas. Entretanto, identificam-se pontos que requerem correções e ajustes para aprimorar sua conformidade e técnica.

Da análise do Termo de Referência

O TR contém informações relevantes, mas algumas lacunas comprometem sua robustez em termos de detalhamento técnico e alinhamento normativo:

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

Correções necessária:

a) suprimir o termo 'MÓVEIS'

b) nos itens que será obrigatória a instalação, fazer constar no campo da descrição detalhada o destino do aparelho: 'DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS' ou 'DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO'

c) em atendimento ao art. 82, II, da Lei 14.133/2021, indicar o quantidade mínima a ser demandada em cada pedido. Essa medida se faz oportuna para que os licitantes tomem conhecimento atencioso das condições de fornecimento;

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

Correção necessária: em atendimento ao art. 67, II, combinado com o §§1º e 2º, da Lei 14.133/2021, indicar o percentual mínimo para que seja aferida a compatibilidade dos Atestados de Capacidade Técnica, em homenagem, ainda, ao princípio do julgamento objetivo.

III. DA DECISÃO

Dessa forma, **autorizo o prosseguimento da contratação**, condicionado à implementação das ressalvas acima indicadas, com o objetivo de assegurar a plena conformidade legal, a eficiência e a transparência do processo.

Ao **Setor de Patrimônio e Material - SPAT** para que sejam realizados os ajustes necessários no Termo de Referência, conforme as recomendações apresentadas.

Após as devidas correções, encaminhem-se os autos ao **Setor de Compras e Serviços (SCOMS)** para adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura digital.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/12/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493538** e o código CRC **919D0A7F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 845.2024.SPAT.1493945.2024.027624

A Sua Excelência o Senhor

Dr. André Virgílio Belota Seffair

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Assunto: Autorização para Registro de Ata de Preços

Excelentíssima Senhor Subprocurador,

Honra-me cumprimenta Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade, em obediência ao Despacho Nº 1619.2024.01AJ-SUBADM.1493538.2024.027624, encaminho o Termo de Referência Nº 30.2024.SPAT.1493946.2024.027624

Respeitosamente.

Leandro Bezerra
Chefe da Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 06/12/2024, às 06:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493945** e o código CRC **016335DE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 30.2024.SPAT.1493946.2024.027624

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS APARELHOS

2.1. As especificações dos aparelhos que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os aparelhos deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os aparelhos deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos aparelhos será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os aparelhos e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11. O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

3.12 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.12.1 A compatibilidade será reconhecida se os atestados comprovarem o fornecimento de, no mínimo, 30% do objeto licitado.

3.13 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os aparelhos especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os aparelhos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Aparelhos excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria Geral de Justiça poderá solicitar apenas um aparelho por vez em cada pedido conforme as necessidades de aquisições.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos aparelhos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer aparelhos que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 **O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos aparelhos, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos aparelhos que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos aparelhos adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DA INSTALAÇÃO

11.1 Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados pelo Setor de Patrimônio, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto quando forem na capital do Estado do Amazonas e em 15 (quinze) dias úteis quando forem no interior do Estado do Amazonas.**

11.2 **Quando necessário**, a CONTRATADA deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

11.2.1 Com relação aos condicionadores de ar, nos locais em que houver necessidade de serem removidos, deve-se tomar as seguintes precauções:

11.2.1.1 Retirar o equipamento sem danificá-lo, tomando os cuidados técnicos para preservá-lo;

11.2.1.2 Os serviços de retirada serão acompanhados por servidor indicado pela CONTRATANTE.

11.3 Nos lotes do presente Termo, para cada item correspondente aos equipamentos split e cassete, o serviço de instalação já está considerado.

4.4 Se a distância da instalação for superior a 15 (quinze) metros entre a condensadora e a evaporadora, deverá ser comunicado imediatamente ao setor de Patrimônio antes da instalação, tendo em vista que se a distância for superior a 15 metros os aparelhos de ar condicionado perdem eficácia, devendo o setor de Engenharia deste Ministério Público propor a melhor solução, com as devidas compensações financeiras, desde que, comprovadas com notas fiscais, no que ultrapassar a distância citada.

11.4.1 Todo o equipamento de instalação nas estruturas externas como como, andaimes, guias, cadeiras, plataformas elevatórias e outros, devem ser considerados para efeito de elaboração da proposta, ficando a cargo do contratado todos esses equipamentos.

11.4.2 Se o aparelho for instalado em uma distância superior a 15 (quinze) metros sem a devida comunicação antecipada para este Ministério Público não serão aceitos qualquer tipo de pedido de compensação financeira.

11.5 A instalação dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços (instalação, rasgo e enchimento de alvenaria) e pelo fornecimento do material necessário (tubulação de drenos, eletrodutos e fiação) será da CONTRATADA.

11.6 Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

11.7 Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

11.8 Um eletricista capacitado da CONTRATADA fará os serviços de eletricidade, podendo este ser subcontratado.

11.9 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal da contratação Comprovante de registro de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA-AM.

11.10 Nos casos de instalação ou deslocamento sobre as edificações, em regiões acima da cobertura, é indispensável a utilização de pranchas de madeira apoiadas sobre as telhas para a execução desses serviços, a fim de minimizar os impactos das pessoas se locomovendo.

11.11 Eventuais danos causados às instalações (telhado, pintura, divisórias, persianas, gesso, instalações elétricas, alvenaria) ou a quaisquer outros bens do CONTRATANTE deverão ser reparados pela CONTRATADA, sob pena de não recebimento do equipamento instalado. A instalação deverá ser realizada com a menor interferência possível na estrutura do prédio.

11.11.1 Em caso de instalações que perpassem por superfícies de vidro e necessitem de corte, este serviço será de competência da CONTRATADA, bem como a substituição da superfície de vidro causada por eventuais danos insanáveis (rachadura ou quebra) que a exijam, sob pena de não recebimento do equipamento instalado.

11.12 A CONTRATADA deverá vedar, com silicone, eventuais folgas na parede, evitando infiltração de água da chuva.

11.13 Para efeito de elaboração da proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros entre as unidades condensadoras e evaporadoras, para carga de gás refrigerante, no procedimento de instalação, devendo ser comunicado antes da instalação se porventura a distância for maior.

11.14 Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada todo o material elétrico a ser utilizado, independente da distância do Quadro de Distribuição Geral ao ponto de instalação.

11.15 A CONTRATADA deverá fornecer disjuntores, fiação elétrica, eletrodutos, montagem no quadro de distribuição e outros acessórios que forem necessários para a instalação dos equipamentos.

11.16 Para abrigar os cabos elétricos, deve-se usar eletroduto flexível revestido com PVC ou eletroduto rígido. EM NENHUM PONTO da tubulação os cabos devem ficar expostos, nem os cabos da condensadora (unidade externa).

11.17 As tubulações de drenagem não devem ter diâmetro inferior a ½" e devem ser de PVC rígido. Cada equipamento deve ter sua própria drenagem, não permitida a interligação de drenagem entre equipamentos. As tubulações de drenagem sempre devem ter inclinação igual ou superior a 1%, exceto quando houver bomba de drenagem. As tubulações de drenagem deverão ser envoltas com espuma de poliuretano para evitar condensação.

11.18 As tubulações de cobre deverão ser envoltas em tubo esponjoso, com espessura compatível ao diâmetro da linha.

11.19 As tubulações da Linha de Sucção, da Linha de Líquido e do Duto de Interligação Elétrica deverão ser convenientemente unidas e envolvidas com fita adesiva aluminizada apropriada.

11.20 Nas tubulações frigorígenas deverá haver sifonamento entre as unidades expansora e compressora.

11.21 Durante os serviços, deve-se proteger todos os equipamentos existentes, com plástico, para evitar a entrada de poeira dentro dos aparelhos. No final dos serviços a área de instalação deverá ser entregue limpa.

11.22 Deverá ser feita a troca de toda a tubulação antiga e toda a parte elétrica antiga, independente do tempo de uso ou do estado de conservação, devendo ser fornecidos tubulação e parte elétrica nova.

11.23 Os endereços de instalações tanto da capital quanto do interior são os abaixo descritos:

Na Região Metropolitana de Manaus:

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
1	MANAUS	1. Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 (andar térreo; 1º andar, 2º andar, 3º andar e 4º Andar);	X	X
		2. Prédio Anexo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 19, Aleixo (andar térreo; 1º andar, 2º andar e 3º andar);	X	X
		3. Prédio Anexo Administrativo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 23, Aleixo (subsolo e andar térreo);	X	X
		4. Fórum Ministro Henocho da Silva Reis. Av. Paraíba, s/n, São Francisco (5º andar);	X	X
		5. Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos. Av. Autaz Mirim, s/n, Jorge Teixeira (andar térreo e 1º andar);	X	X
		6. Fórum Desembargador Mário Verçosa. Rua Alexandre Amorim, nº	X	X

	285, Aparecida (2º andar e 3º andar);		
	7. Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Resende. Av. Noel Nutels, s/n, Cidade Nova (1º andar);	X	X
	8. Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator. Av. Desembargador João Machado, s/n, Alvorada I (1º andar);	X	X
	9. Centro Universitário Nilton Lins (74ª PJ) Av. Professor Nilton Lins, 3259, Parque das Laranjeiras (andar térreo);	X	X
	10. Prédio Anexo da Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500, Aleixo (andar térreo e 1 andar);	X	X
	11. Prédio da Rua Paraíba, 175, esquina com Rua São Luís – Adrianópolis (andar térreo e 1º andar);	X	X
CAREIRO DA VÁRZEA	Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea Rua 29 de janeiro, S/N – Centro. CEP 69.255-000 (andar térreo).	X	
IRANDUBA	Promotoria de Justiça de Iranduba Av. Rio Madeira, S/N 69.405-000 (andar térreo).	X	
ITACOATIARA	1. Promotoria de Justiça de Itacoatiara. Av. Torquato Tapajós, Nº 314 Centro (andar térreo);	X	
	2. Fórum Desembargadora Marinildes Mendonça. CEP: 69.100-000 (andar térreo);	X	
MANACAPURU	Promotoria de Justiça de Manacapuru. Av. Eduardo Ribeiro, nº 984, Centro (andar térreo).	X	

	NOVO AIRÃO	Promotoria de Justiça de Novo Airão AV. Antenor Carlos Frederico, nº25 Centro CEP: 69730-000 (andar térreo).	X	
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	Promotoria de Justiça de Figueiredo Av. Padre Callery, nº88 Tancredo Neves CEP: 69735-000 (andar térreo).	X	
	RIO PRETO DA EVA	Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva Rua João Domingos De Monteiro, nº07 Centro CEP: 69115-000 (andar térreo).	X	

No interior do Estado do Amazonas – divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha (Conforme Anexos I e II):

a) Sub-Região do Alto Solimões

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
2	AMATURÁ	Praça São Cristóvão, S/Nº Centro CEP: 69200-000 (andar térreo).	X
	ATALAIA DO NORTE	Estrada Augusto Luzeiro, Nº75 Centro CEP: 69650.	X
	BENJAMIM CONSTANT	AV. Castelo Branco, Nº469 Centro CEP:69630.	X
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP: 69680.	X
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Praça São Paulo, s/nº Centro CEP: 69600.	X
	TABATINGA	Av. Da Amizade, nº60 Altos do Banco do Brasil Centro CEP: 69640.	X

b) Sub-Região do triângulo Jutai – Solimões - Juruá

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
3	ALVARÃES	Rua Bela Vista S/N Centro CEP: 69475-000	X
	FONTE BOA	RUA Francisco Pereira De Souza, s/nº Centro CEP: 69670-000	X
	JAPURÁ	AV. Amândio Barbosa , S/Nº Centro CEP.: 69495-000	X
	JURUÁ	RUA Francisco de Paula, Nº 100 Centro CEP: 69520-000	X
	JUTAÍ	RUA 7 De Março, Nº59 Centro CEP: 69660-000	X
	MARAÃ	AV. Castelo Branco, nº30 Centro CEP: 69490-000	X
	TEFÉ	Rua Daniel Sevalho, nº215 Centro CEP.: 69470-000	X
	UARINI	Av. Espírito Santo, 286 – Centro CEP: 69485-000	X

c) Sub-Região do Purús

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
4	BOCA DO ACRE	RUA Júlio Toa S/N – Platô Do Piquiá CEP: 69850-000 (andar térreo);	X
	CANUTAMA	RUA Floriano Peixoto, nº242 CENTRO CEP: 69820-000 (andar térreo);	X
	LÁBREA	Praça Cel. Lábrea, nº95 – Centro CEP: 69830 – 000 (andar térreo);	X
	PAUINI	Rua Castelo Branco, nº247 Centro CEP: 69860 – 000 (andar térreo);	X
	TAPAUÁ	Av. Presidente Castelo Branco, nº390 Centro CEP: 69480-000 (andar térreo);	X

d) Região do Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
5	CARAUARI	AV. D. Pedro II, Nº 198 Centro CEP: 69500-000 (andar térreo);	X
	EIRUNEPÉ	AV. Getúlio Vargas, nº130 Centro FÓRUM ARTHUR VIRGÍLIO CEP: 69880-00(andar térreo);	X
	ENVIRA	RUA 27 De Julho, S/Nº – São Francisco CEP:69870-000 (andar térreo);	X
	GUAJARÁ	Rua Antônio Ferreira, nº 40 – Centro CEP: 69895-000 (andar térreo);	X
	IPIXUNA	Rua Edmar Herculano, nº361 Centro (andar térreo);	X
	ITAMARATI	AV. Boa Vista, Nº105 CENTRO CEP: 69510-000 (andar térreo);	X

e) Região do Madeira

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
6	APUÍ	AV. 13 De Novembro, s/nº Praça dos Três Poderes Centro CEP: 69265-000(andar térreo);	X
	BORBA	AV. Constantino Nery, Nº95 Centro CEP: 69200- 000(andar térreo);	X
	HUMAITÁ	RUA Monteiro, s/nº Centro CEP: 69800-000 (térreo e 1º andar)	X
	MANICORÉ	Trav. Pedro Tinoco, s/nº Centro CEP: 69280- 000(andar térreo);	X
	NOVO ARIPUANÃ	AV. 19 De Dezembro, Nº1068 Centro CEP: 69260- 000(andar térreo);	X

f) Região do Alto Rio Negro

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
7	BARCELOS	Rua Padre José Baúsusla, 222 – São Sebastião CEP:69700-000 (andar térreo);	X
	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Rua Beira Rio, s/nº FÓRUM DE JUSTIÇA Centro CEP:69740-000(andar térreo);	X
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV. 07 De Setembro, s/nº Centro CEP: 69750-000(andar térreo);	X

g) Região do Rio Negro Solimões

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
8	ANAMÃ	Rua Álvaro Maia S/N Centro CEP: 69445-000(andar térreo);	X
	ANORI	AV. 31 De Março, Nº 344 Centro CEP: 69440-000 (andar térreo);	X
	AUTAZES	Rua Marechal Costa e Silva, Nº 23 Centro CEP 69240-000(andar térreo);	X
	BERURI	RUA Costa e Silva s/nº São Francisco CEP: 69000-000 (andar térreo);	X
	CAREIRO CASTANHO	AV. Adail de Sá, S/ Nº – Centro CEP: 69250-000 (andar térreo);	X
	COARI	Rua Gonçalves Ledo, Nº 132 Centro CEP: 69460-000 (andar térreo);	X
	CODAJÁS	AV. Getúlio Vargas, nº48 CENTRO CEP: 69450-000 (andar térreo);	X
	MANAQUIRI	RUA Abílio Cintra, nº05 Centro CEP: 69435-000(andar térreo);	X

h) Região do Médio Amazonas

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
9	ITAPIRANGA	AV. Pres. Getúlio Vargas, nº151 Centro CEP: 69120-000 (andar térreo);	X
	MAUÉS	RUA Guaranópolis, s/nº Maresia CEP: 69730-000 (andar térreo);	X
	NOVA OLINDA DO NORTE	Rua Triunfo, nº349 Centro CEP.: 69230-000 (andar térreo);	X
	SILVES	Estrada Sizenano Do Grana, s/nº Panorama CEP: 69110-000	X
	URUCURITUBA	Trav. Pedro Tinoco, nº90 Centro CEP: 69080-000(andar térreo);	X

i) Região do Baixo Amazonas

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
10	BARREIRINHA	Praça Cristo Redentor, s/nº Centro CEP.: 69160-000 (andar térreo);	X
	BOA VISTA DO RAMOS	RUA 07 DE Setembro, S/Nº Centro CEP: 69195-000	X
	NHAMUNDÁ	RUA Furtado Belém, nº04 – Centro CEP.: 69140-000	X
	PARINTINS	Estrada do Macurany, Nº 159 Conj. João Djard Vieira I CEP: 69159-000 (andar térreo);	X
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP 69135-000 (andar térreo);	X
	URUCARÁ	Rua Coronel Pinto, s/nº Aparecida CEP: 69130-000 (andar térreo);	X

11.24. Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3 À exceção do condicionador de ar de janela, para todos os aparelhos tipo split e cassete são exigidos a tecnologia INVERTER. Tal exigência, justifica-se pela economicidade no consumo de energia elétrica, além de proporcionar melhor desempenho e rapidez no atingimento inicial da temperatura ideal de climatização e mantê-la estável.

12.4 No que diz respeito às especificações técnicas acima, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices incluídos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

12.5. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

12.6 Os condicionadores de ar e máquinas de gelo que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do mesmo.

12.7 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

12.8 O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela instalação dos condicionadores de ar tipo split e cassete, nos locais indicados no Item 3.2.1 e ilustrados nos Anexos I e II, bem como nas condições e especificações detalhadas neste Termo.

12.9.1 Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede**. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12.10.2 As máquinas de gelo **não precisarão ser instaladas**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede**. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12.11 Os equipamentos deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

12.12.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.13 Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da

contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.14 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS APARELHOS SPLIT DESTINADOS À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS	QTD.	UNIDADE
1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	40	UNIDADE
2	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	40	UNIDADE
3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
4	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE	10	UNIDADE

	REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3 . GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3 . GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS APARELHOS CASSETE DESTINADOS À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS	QTD.	UNIDADE
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	20	UNIDADE
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	20	UNIDADE

9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	15	UNIDADE
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	15	UNIDADE
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE

DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS APARELHOS SPLIT DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO	QTD.	UNIDADE
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	40	UNIDADE
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO	40	UNIDADE

	R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS APARELHOS CASSETE DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO	QTD.	UNIDADE
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO

14	MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, <u>Dispensa instalação hidráulica</u> ; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.
----	--



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 06/12/2024, às 06:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493946** e o código CRC **C6BF4106**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 12.2024.01AJ-SUBADM.1497158.2024.027624

Em cumprimento ao DESPACHO Nº 1619.2024.01AJ-SUBADM (1493538), encaminho os autos ao SCOMS para adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 09/12/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1497158** e o código CRC **BDF599E2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 31.2024.SPAT.1498309.2024.027624

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS APARELHOS

2.1. As especificações dos aparelhos que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os aparelhos deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os aparelhos deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos aparelhos será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os aparelhos e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11. O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

3.12 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.12.1 A compatibilidade será reconhecida se os atestados comprovarem o fornecimento de, no mínimo, 30% do objeto licitado.

3.13 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os aparelhos especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os aparelhos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Aparelhos excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria Geral de Justiça poderá solicitar apenas um aparelho por vez em cada pedido conforme as necessidades de aquisições.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos aparelhos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer aparelhos que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 **O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos aparelhos, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos aparelhos que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos aparelhos adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DA INSTALAÇÃO

11.1 Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados pelo Setor de Patrimônio, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto quando forem na capital do Estado do Amazonas e em 15 (quinze) dias úteis quando forem no interior do Estado do Amazonas.**

11.2 **Quando necessário**, a CONTRATADA deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

11.2.1 Com relação aos condicionadores de ar, nos locais em que houver necessidade de serem removidos, deve-se tomar as seguintes precauções:

11.2.1.1 Retirar o equipamento sem danificá-lo, tomando os cuidados técnicos para preservá-lo;

11.2.1.2 Os serviços de retirada serão acompanhados por servidor indicado pela CONTRATANTE.

11.3 Nos lotes do presente Termo, para cada item correspondente aos equipamentos split e cassete, o serviço de instalação já está considerado.

4.4 Se a distância da instalação for superior a 15 (quinze) metros entre a condensadora e a evaporadora, deverá ser comunicado imediatamente ao setor de Patrimônio antes da instalação, tendo em vista que se a distância for superior a 15 metros os aparelhos de ar condicionado perdem eficácia, devendo o setor de Engenharia deste Ministério Público propor a melhor solução, com as devidas compensações financeiras, desde que, comprovadas com notas fiscais, no que ultrapassar a distância citada.

11.4.1 Todo o equipamento de instalação nas estruturas externas como como, andaimes, guias, cadeiras, plataformas elevatórias e outros, devem ser considerados para efeito de elaboração da proposta, ficando a cargo do contratado todos esses equipamentos.

11.4.2 Se o aparelho for instalado em uma distância superior a 15 (quinze) metros sem a devida comunicação antecipada para este Ministério Público não serão aceitos qualquer tipo de pedido de compensação financeira.

11.5 A instalação dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços (instalação, rasgo e enchimento de alvenaria) e pelo fornecimento do material necessário (tubulação de drenos, eletrodutos e fiação) será da CONTRATADA.

11.6 Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

11.7 Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

11.8 Um eletricista capacitado da CONTRATADA fará os serviços de eletricidade, podendo este ser subcontratado.

11.9 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal da contratação Comprovante de registro de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA-AM.

11.10 Nos casos de instalação ou deslocamento sobre as edificações, em regiões acima da cobertura, é indispensável a utilização de pranchas de madeira apoiadas sobre as telhas para a execução desses serviços, a fim de minimizar os impactos das pessoas se locomovendo.

11.11 Eventuais danos causados às instalações (telhado, pintura, divisórias, persianas, gesso, instalações elétricas, alvenaria) ou a quaisquer outros bens do CONTRATANTE deverão ser reparados pela CONTRATADA, sob pena de não recebimento do equipamento instalado. A instalação deverá ser realizada com a menor interferência possível na estrutura do prédio.

11.11.1 Em caso de instalações que perpassem por superfícies de vidro e necessitem de corte, este serviço será de competência da CONTRATADA, bem como a substituição da superfície de vidro causada por eventuais danos insanáveis (rachadura ou quebra) que a exijam, sob pena de não recebimento do equipamento instalado.

11.12 A CONTRATADA deverá vedar, com silicone, eventuais folgas na parede, evitando infiltração de água da chuva.

11.13 Para efeito de elaboração da proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros entre as unidades condensadoras e evaporadoras, para carga de gás refrigerante, no procedimento de instalação, devendo ser comunicado antes da instalação se porventura a distância for maior.

11.14 Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada todo o material elétrico a ser utilizado, independente da distância do Quadro de Distribuição Geral ao ponto de instalação.

11.15 A CONTRATADA deverá fornecer disjuntores, fiação elétrica, eletrodutos, montagem no quadro de distribuição e outros acessórios que forem necessários para a instalação dos equipamentos.

11.16 Para abrigar os cabos elétricos, deve-se usar eletroduto flexível revestido com PVC ou eletroduto rígido. EM NENHUM PONTO da tubulação os cabos devem ficar expostos, nem os cabos da condensadora (unidade externa).

11.17 As tubulações de drenagem não devem ter diâmetro inferior a ½" e devem ser de PVC rígido. Cada equipamento deve ter sua própria drenagem, não permitida a interligação de drenagem entre equipamentos. As tubulações de drenagem sempre devem ter inclinação igual ou superior a 1%, exceto quando houver bomba de drenagem. As tubulações de drenagem deverão ser envoltas com espuma de poliuretano para evitar condensação.

11.18 As tubulações de cobre deverão ser envoltas em tubo esponjoso, com espessura compatível ao diâmetro da linha.

11.19 As tubulações da Linha de Sucção, da Linha de Líquido e do Duto de Interligação Elétrica deverão ser convenientemente unidas e envolvidas com fita adesiva aluminizada apropriada.

11.20 Nas tubulações frigorígenas deverá haver sifonamento entre as unidades expansora e compressora.

11.21 Durante os serviços, deve-se proteger todos os equipamentos existentes, com plástico, para evitar a entrada de poeira dentro dos aparelhos. No final dos serviços a área de instalação deverá ser entregue limpa.

11.22 Deverá ser feita a troca de toda a tubulação antiga e toda a parte elétrica antiga, independente do tempo de uso ou do estado de conservação, devendo ser fornecidos tubulação e parte elétrica nova.

11.23 Os endereços de instalações tanto da capital quanto do interior são os abaixo descritos:

Na Região Metropolitana de Manaus:

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
1	MANAUS	1. Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 (andar térreo; 1º andar, 2º andar, 3º andar e 4º Andar);	X	X
		2. Prédio Anexo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 19, Aleixo (andar térreo; 1º andar, 2º andar e 3º andar);	X	X
		3. Prédio Anexo Administrativo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 23, Aleixo (subsolo e andar térreo);	X	X
		4. Fórum Ministro Henech da Silva Reis. Av. Paraíba, s/n, São Francisco (5º andar);	X	X
		5. Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos. Av. Autaz Mirim, s/n, Jorge Teixeira (andar térreo e 1º andar);	X	X
		6. Fórum Desembargador Mário Verçosa. Rua Alexandre Amorim, nº	X	X

	285, Aparecida (2º andar e 3º andar);		
	7. Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Resende. Av. Noel Nutels, s/n, Cidade Nova (1º andar);	X	X
	8. Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator. Av. Desembargador João Machado, s/n, Alvorada I (1º andar);	X	X
	9. Centro Universitário Nilton Lins (74ª PJ) Av. Professor Nilton Lins, 3259, Parque das Laranjeiras (andar térreo);	X	X
	10. Prédio Anexo da Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500, Aleixo (andar térreo e 1 andar);	X	X
	11. Prédio da Rua Paraíba, 175, esquina com Rua São Luís – Adrianópolis (andar térreo e 1º andar);	X	X
CAREIRO DA VÁRZEA	Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea Rua 29 de janeiro, S/N – Centro. CEP 69.255-000 (andar térreo).	X	
IRANDUBA	Promotoria de Justiça de Iranduba Av. Rio Madeira, S/N 69.405-000 (andar térreo).	X	
ITACOATIARA	1. Promotoria de Justiça de Itacoatiara. Av. Torquato Tapajós, Nº 314 Centro (andar térreo);	X	
	2. Fórum Desembargadora Marinildes Mendonça. CEP: 69.100-000 (andar térreo);	X	
MANACAPURU	Promotoria de Justiça de Manacapuru. Av. Eduardo Ribeiro, nº 984, Centro (andar térreo).	X	

	NOVO AIRÃO	Promotoria de Justiça de Novo Airão AV. Antenor Carlos Frederico, nº25 Centro CEP: 69730-000 (andar térreo).	X	
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo Av. Padre Callery, nº88 Tancredo Neves CEP: 69735-000 (andar térreo).	X	
	RIO PRETO DA EVA	Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva Rua João Domingos De Monteiro, nº07 Centro CEP: 69115-000 (andar térreo).	X	

No interior do Estado do Amazonas – divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha (Conforme Anexos I e II):

a) Sub-Região do Alto Solimões

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
2	AMATURÁ	Praça São Cristóvão, S/Nº Centro CEP: 69200-000 (andar térreo).	X
	ATALAIA DO NORTE	Estrada Augusto Luzeiro, Nº75 Centro CEP: 69650.	X
	BENJAMIM CONSTANT	AV. Castelo Branco, Nº469 Centro CEP:69630.	X
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP: 69680.	X
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Praça São Paulo, s/nº Centro CEP: 69600.	X
	TABATINGA	Av. Da Amizade, nº60 Altos do Banco do Brasil Centro CEP: 69640.	X

b) Sub-Região do triângulo Jutai – Solimões - Juruá

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
3	ALVARÃES	Rua Bela Vista S/N Centro CEP: 69475-000	X
	FONTE BOA	RUA Francisco Pereira De Souza, s/nº Centro CEP: 69670-000	X
	JAPURÁ	AV. Amândio Barbosa , S/Nº Centro CEP.: 69495-000	X
	JURUÁ	RUA Francisco de Paula, Nº 100 Centro CEP: 69520-000	X
	JUTAÍ	RUA 7 De Março, Nº59 Centro CEP: 69660-000	X
	MARAÃ	AV. Castelo Branco, nº30 Centro CEP: 69490-000	X
	TEFÉ	Rua Daniel Sevalho, nº215 Centro CEP.: 69470-000	X
	UARINI	Av. Espírito Santo, 286 – Centro CEP: 69485-000	X

c) Sub-Região do Purús

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
4	BOCA DO ACRE	RUA Júlio Toa S/N – Platô Do Piquiá CEP: 69850-000 (andar térreo);	X
	CANUTAMA	RUA Floriano Peixoto, nº242 CENTRO CEP: 69820-000 (andar térreo);	X
	LÁBREA	Praça Cel. Lábrea, nº95 – Centro CEP: 69830 – 000 (andar térreo);	X
	PAUINI	Rua Castelo Branco, nº247 Centro CEP: 69860 – 000 (andar térreo);	X
	TAPAUÁ	Av. Presidente Castelo Branco, nº390 Centro CEP: 69480-000 (andar térreo);	X

d) Região do Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
5	CARAUARI	AV. D. Pedro II, Nº 198 Centro CEP: 69500-000 (andar térreo);	X
	EIRUNEPÉ	AV. Getúlio Vargas, nº130 Centro FÓRUM ARTHUR VIRGÍLIO CEP: 69880-00(andar térreo);	X
	ENVIRA	RUA 27 De Julho, S/Nº – São Francisco CEP:69870-000 (andar térreo);	X
	GUAJARÁ	Rua Antônio Ferreira, nº 40 – Centro CEP: 69895-000 (andar térreo);	X
	IPIXUNA	Rua Edmar Herculano, nº361 Centro (andar térreo);	X
	ITAMARATI	AV. Boa Vista, Nº105 CENTRO CEP: 69510-000 (andar térreo);	X

e) Região do Madeira

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
6	APUÍ	AV. 13 De Novembro, s/nº Praça dos Três Poderes Centro CEP: 69265-000(andar térreo);	X
	BORBA	AV. Constantino Nery, Nº95 Centro CEP: 69200- 000(andar térreo);	X
	HUMAITÁ	RUA Monteiro, s/nº Centro CEP: 69800-000 (térreo e 1º andar)	X
	MANICORÉ	Trav. Pedro Tinoco, s/nº Centro CEP: 69280- 000(andar térreo);	X
	NOVO ARIPUANÃ	AV. 19 De Dezembro, Nº1068 Centro CEP: 69260- 000(andar térreo);	X

f) Região do Alto Rio Negro

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
7	BARCELOS	Rua Padre José Baúsusla, 222 – São Sebastião CEP:69700-000 (andar térreo);	X
	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Rua Beira Rio, s/nº FÓRUM DE JUSTIÇA Centro CEP:69740-000(andar térreo);	X
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV. 07 De Setembro, s/nº Centro CEP: 69750-000(andar térreo);	X

g) Região do Rio Negro Solimões

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
8	ANAMÃ	Rua Álvaro Maia S/N Centro CEP: 69445-000(andar térreo);	X
	ANORI	AV. 31 De Março, Nº 344 Centro CEP: 69440-000 (andar térreo);	X
	AUTAZES	Rua Marechal Costa e Silva, Nº 23 Centro CEP 69240-000(andar térreo);	X
	BERURI	RUA Costa e Silva s/nº São Francisco CEP: 69000-000 (andar térreo);	X
	CAREIRO CASTANHO	AV. Adail de Sá, S/ Nº – Centro CEP: 69250-000 (andar térreo);	X
	COARI	Rua Gonçalves Ledo, Nº 132 Centro CEP: 69460-000 (andar térreo);	X
	CODAJÁS	AV. Getúlio Vargas, nº48 CENTRO CEP: 69450-000 (andar térreo);	X
	MANAQUIRI	RUA Abílio Cintra, nº05 Centro CEP: 69435-000(andar térreo);	X

h) Região do Médio Amazonas

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
9	ITAPIRANGA	AV. Pres. Getúlio Vargas, nº151 Centro CEP: 69120-000 (andar térreo);	X
	MAUÉS	RUA Guaranópolis, s/nº Maresia CEP: 69730-000 (andar térreo);	X
	NOVA OLINDA DO NORTE	Rua Triunfo, nº349 Centro CEP.: 69230-000 (andar térreo);	X
	SILVES	Estrada Sizenano Do Grana, s/nº Panorama CEP: 69110-000	X
	URUCURITUBA	Trav. Pedro Tinoco, nº90 Centro CEP: 69080-000(andar térreo);	X

i) Região do Baixo Amazonas

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
10	BARREIRINHA	Praça Cristo Redentor, s/nº Centro CEP.: 69160-000 (andar térreo);	X
	BOA VISTA DO RAMOS	RUA 07 DE Setembro, S/Nº Centro CEP: 69195-000	X
	NHAMUNDÁ	RUA Furtado Belém, nº04 – Centro CEP.: 69140-000	X
	PARINTINS	Estrada do Macurany, Nº 159 Conj. João Djard Vieira I CEP: 69159-000 (andar térreo);	X
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP 69135-000 (andar térreo);	X
	URUCARÁ	Rua Coronel Pinto, s/nº Aparecida CEP: 69130-000 (andar térreo);	X

11.24. Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3 À exceção do condicionador de ar de janela, para todos os aparelhos tipo split e cassete são exigidos a tecnologia INVERTER. Tal exigência, justifica-se pela economicidade no consumo de energia elétrica, além de proporcionar melhor desempenho e rapidez no atingimento inicial da temperatura ideal de climatização e mantê-la estável.

12.4 No que diz respeito às especificações técnicas acima, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices incluídos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

12.5. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

12.6 Os condicionadores de ar e máquinas de gelo que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do mesmo.

12.7 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

12.8 O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela instalação dos condicionadores de ar tipo split e cassete, nos locais indicados no Item 3.2.1 e ilustrados nos Anexos I e II, bem como nas condições e especificações detalhadas neste Termo.

12.9.1 Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede**. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12.10.2 As máquinas de gelo **não precisarão ser instaladas**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede**. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12.11 Os equipamentos deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

12.12.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.13 Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da

contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.14 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS APARELHOS SPLIT DESTINADOS À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS	QTD.	UNIDADE
1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	40	UNIDADE
2	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	40	UNIDADE
3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
4	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE	10	UNIDADE

	REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3 . GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3 . GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS APARELHOS CASSETTE DESTINADOS À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS	QTD.	UNIDADE
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	20	UNIDADE
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	20	UNIDADE

9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE INVERTER, 48.000 btus ; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	15	UNIDADE
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE INVERTER, 60.000 btus ; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	15	UNIDADE
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus , CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE

DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS APARELHOS SPLIT DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO	QTD.	UNIDADE
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	40	UNIDADE
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO	40	UNIDADE

	R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS APARELHOS CASSETE DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO	QTD.	UNIDADE
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO

	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA DE GELO	QTD.	UNIDADE
14	MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, <u>Dispensa instalação hidráulica</u> ; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	20	UNIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 10/12/2024, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1498309** e o código CRC **B8752B3F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 189.2024.SPAT.1498313.2024.027624

Certifico que este SPAT corrigiu o erro que estava no Termo de Referência Nº 30.2024.SPAT.1493946.2024.027624 que consistia na falta do quantitativo das máquina de gelo, refazendo o novo termo de referência de maneira correta com a quantidade especificada no Termo de Referência Nº 31.2024.SPAT.1498309.2024.027624.

É a certidão.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 10/12/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1498313** e o código CRC **52AD587C**.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS
Relatório de Cotação do Sistema Banco de Preços

CNPJ: 04.153.748/0001-85
Telefone: (92) 3655-0763
Departamento: Setor de Compras e Serviços



Relatório de Cotação: Aquisição e Instalação de Condicionadores de Ar

Pesquisa realizada entre 12/12/2024 15:42:36 e 27/12/2024 17:21:22

Relatório gerado no dia 27/12/2024 17:28:21 (IP: 179.48.97.222)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5		40	R\$ 2.145,00 (un)	-	R\$ 2.145,00	4,8%	R\$ 85.800,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI				18404780000109-1-000148/2024	16/10/2024	R\$ 2.208,00
2	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI				18404780000109-1-000148/2024	16/10/2024	R\$ 2.050,00
3	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO				13134614000108-1-000018/2024	13/08/2024	R\$ 2.047,00
4	PM DE SÃO VICENTE DO SUL				59800-90022-2024-PRE	24/06/2024	R\$ 1.920,00
5	MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO				11361854000110-1-000022/2024	19/06/2024	R\$ 2.500,00
Valor Unitário			R\$ 2.145,00				
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.050,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.145,00		

Item 2: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 19	40	R\$ 3.147,74 (un)	-	R\$ 3.147,74	7%	R\$ 125.909,60
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO			13134614000108-1-000018/2024	13/08/2024	R\$ 2.970,00



2	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	13134614000108-1-000018/2024	13/08/2024	R\$ 3.099,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	301896	14/05/2024	R\$ 3.374,22
Valor Unitário				R\$ 3.147,74
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.099,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.147,74

Item 3: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9		20	R\$ 3.972,54 (un)	-	R\$ 3.972,54	4,4%	R\$ 79.450,80
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO				13134614000108-1-000018/2024	13/08/2024	R\$ 3.858,00
2	Prefeitura Municipal de São José do Divino				37566-Prefeitura Municipal de São José do Divino-0000382024-0000082024	05/08/2024	R\$ 3.650,00
3	MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE				97471	04/07/2024	R\$ 4.409,62
Valor Unitário			R\$ 3.972,54				
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.858,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.972,54		

Item 4: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3		10	R\$ 7.482,33 (un)	-	R\$ 7.482,33	4,2%	R\$ 74.823,30
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE				04380507000179-1-000148/2024	16/08/2024	R\$ 9.600,00
2	PM DE ALVORADA				40600-6-2024-PCE	05/04/2024	R\$ 6.247,00
3	PM DE ALVORADA				40600-6-2024-PCE	05/04/2024	R\$ 6.600,00
Valor Unitário			R\$ 7.482,33				
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.600,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.482,33		

Item 5: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 54	10	R\$ 13.477,86 (un)	-	R\$ 13.477,86	7,5%	R\$ 134.778,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais	Dispensa de Licitação Nº 90094/2024 UASG: 780000		02/12/2024	R\$ 8.614,78	



2	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL PURUS	Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 UASG: 194048	27/11/2024	R\$ 13.666,69
3	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-INSTITUTO DE BIOCIENCIAS-C.BOTUCATU	NºPregão:900132024 UASG:102315	21/11/2024	R\$ 16.323,45
4	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO	Dispensa de Licitação Nº 90041/2024 UASG: 929867	19/11/2024	R\$ 15.710,00
5	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:900292024 UASG:925046	24/10/2024	R\$ 16.798,22
Valor Unitário				R\$ 14.222,63
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	13134614000108-1-000018/2024	13/08/2024	R\$ 9.753,99
Valor Unitário				R\$ 9.753,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14.688,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.477,86

Item 6: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 9	10	R\$ 12.322,42 (un)	-	R\$ 12.322,42	6,9%	R\$ 123.224,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO	02940523000143-1-000038/2024	13/08/2024	R\$ 12.690,00
2	MUNICIPIO DE GUARARAPES	48468284000171-1-000091/2024	08/08/2024	R\$ 10.500,00
3	MUNICÍPIO DE COMODORO/MT	94273	11/06/2024	R\$ 15.021,00
4	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL	46248837000155-1-000338/2024	10/06/2024	R\$ 12.002,10
5	Município de Reserva	MR-42024-Processo dispensa	17/05/2024	R\$ 11.399,00
Valor Unitário				R\$ 12.322,42

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.002,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.322,42

Item 7: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE, INVERTER, 24.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	20	R\$ 6.853,00 (un)	-	R\$ 6.853,00	7,6%	R\$ 137.060,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	NºPregão:900452024 UASG:925007	23/10/2024	R\$ 11.004,45		
2	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOX DO IGUAÇUR/PR	NºPregão:900072024 UASG:929762	27/09/2024	R\$ 5.380,06		



Valor Unitário					R\$ 8.192,25
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO CRESPO / 98 - MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO	63761977000141-1-000059/2024		06/11/2024	R\$ 4.174,50
Valor Unitário					R\$ 4.174,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.380,06			Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.853,00		

Item 8: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 23	20	R\$ 10.749,25 (un)	-	R\$ 10.749,25	12%	R\$ 214.985,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	NºPregão:900082024 UASG:972002	06/11/2024	R\$ 12.900,36
2	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR	NºPregão:901322024 UASG:926764	17/10/2024	R\$ 11.328,15
3	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA	NºPregão:900262024 UASG:090012	10/10/2024	R\$ 10.577,47
Valor Unitário				R\$ 11.601,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	00497560000101-1-000364/2024	09/08/2024	R\$ 8.191,00
Valor Unitário				R\$ 8.191,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10.952,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.749,25

Item 9: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	15	R\$ 12.247,33 (un)	-	R\$ 12.247,33	10,2%	R\$ 183.709,95
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER			75234757000149-1-002035/2024	29/11/2024	R\$ 14.900,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO			0060/2024	22/11/2024	R\$ 12.097,00
3	MUNICIPIO DE CARAZINHO / 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO			87613535000116-1-001452/2024	22/11/2024	R\$ 9.745,00
Valor Unitário						R\$ 12.247,33
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.097,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.247,33		



Item 10: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3		15	R\$ 15.753,33 (un)	-	R\$ 15.753,33	13,2%	R\$ 236.299,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE IPORA	33303512000186-1-000016/2024	04/03/2024	R\$ 19.300,00
2	ESTADO DE MATO GROSSO	03507415000497-1-000006/2024	28/02/2024	R\$ 13.980,00
3	ESTADO DE MATO GROSSO	03507415000497-1-000006/2024	28/02/2024	R\$ 13.980,00
Valor Unitário				R\$ 15.753,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13.980,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.753,33

Item 11: CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 20	10	R\$ 3.812,41 (un)	-	R\$ 3.812,41	2,1%	R\$ 38.124,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL.CIENC.FARMACEUT.-C.ARARAQUARA	NºPregão:900072024 UASG:102303	08/11/2024	R\$ 3.846,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	NºPregão:900522024 UASG:120632	31/10/2024	R\$ 3.650,92
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	NºPregão:900522024 UASG:120632	31/10/2024	R\$ 3.722,81
Valor Unitário				R\$ 3.739,91

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	20971057000145-1-000105/2024	29/08/2024	R\$ 4.029,89
Valor Unitário				R\$ 4.029,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.784,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.812,41

Item 12: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	40	R\$ 2.145,33 (un)	-	R\$ 2.145,33	4,8%	R\$ 85.813,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	05706429000112-1-000005/2024	27/09/2024	R\$ 2.100,00		
2	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	13134614000108-1-000018/2024	13/08/2024	R\$ 2.047,00		



3	CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS	01613324000168-1-000029/2024	18/07/2024	R\$ 2.289,00
Valor Unitário				R\$ 2.145,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.100,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.145,33

Item 13: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3		40	R\$ 3.182,00 (un)	-	R\$ 3.182,00	7,1%	R\$ 127.280,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO				13134614000108-1-000018/2024	13/08/2024	R\$ 2.970,00
2	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO				13134614000108-1-000018/2024	13/08/2024	R\$ 3.099,00
3	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA				05706429000112-1-000003/2024	01/07/2024	R\$ 3.477,00
Valor Unitário							R\$ 3.182,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.099,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.182,00		

Item 14: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 22		20	R\$ 5.020,27 (un)	-	R\$ 5.020,27	5,6%	R\$ 100.405,40
Preço Compras Governamentais		Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		Universidade Estadual do Pará			NºPregão:900102024 UASG:925611	22/08/2024	R\$ 5.552,35
2		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE PORTO VELHO			NºPregão:900192024 UASG:120641	26/06/2024	R\$ 4.524,73
Valor Unitário							R\$ 5.038,54
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro				45709920000111-1-004281/2024	22/11/2024	R\$ 5.002,00
2	MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro				45709920000111-1-004281/2024	22/11/2024	R\$ 5.002,00
Valor Unitário							R\$ 5.002,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.002,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.020,27		

Item 15: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 46	1	R\$ 11.386,84 (un)	-	R\$ 11.386,84	0,6%	R\$ 11.386,84
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	



1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Cornélio Procopio	NºPregão:900192024 UASG:153176	18/11/2024	R\$ 11.869,75
2	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR	NºPregão:901322024 UASG:926764	17/10/2024	R\$ 11.572,27
3	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	NºPregão:900882024 UASG:984637	17/10/2024	R\$ 9.970,29
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	NºPregão:900172024 UASG:154041	03/07/2024	R\$ 11.425,30
5	JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	NºPregão:900052024 UASG:090009	01/04/2024	R\$ 12.096,60
Valor Unitário				R\$ 11.386,84
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.572,27				Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.386,84

Item 16: MÁQUINA DE GELO - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 66	20	R\$ 1.765,58 (un)	-	R\$ 1.765,58	2%	R\$ 35.311,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Policlínica Naval de Rio Grande	Dispensa de Licitação Nº 97050/2024 UASG: 785121	25/11/2024	R\$ 1.017,39
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Fragata Rademaker	Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 UASG: 791624	04/11/2024	R\$ 992,98
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	NºPregão:900422024 UASG:254420	30/09/2024	R\$ 1.280,77
4	COMANDO DA MARINHA	Dispensa de Licitação Nº 90021/2024 UASG: 786510	24/09/2024	R\$ 1.669,85
5	CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA	Dispensa de Licitação Nº 90010/2024 UASG: 389438	03/06/2024	R\$ 3.866,92
Valor Unitário				R\$ 1.765,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.280,77

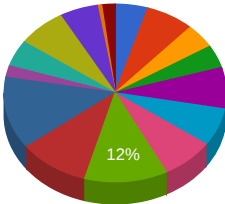
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.765,58

Valor Global: R\$ 1.794.362,54

Valor do item em relação ao total

- 1) CONDICIONA...
- 2) CONDICIONA...
- 3) CONDICIONA...
- 4) CONDICIONA...
- 5) CONDICIONA...
- 6) CONDICIONA...
- 7) CONDICIONA...

▲ 1/3 ▼



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus

Preço Estimado: R\$ 2.145,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.145,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.145,00
Quantidade	Descrição			Observação
40 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSIS TÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTIC A DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLU SA A INSTALAÇÃO. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.208,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI	Data:	16/10/2024 09:00
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER (COMPRESSOR ROTATIVO) HIGH WALL 12.000 BTU/H; COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) AMBAS COM SERPENTINA DE COBRE; SISTEMA DE EXPANSÃO CAPILAR; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERA - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER (COMPRESSOR ROTATIVO) HIGH WALL 12.000 BTU/H; COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) AMBAS COM SERPENTINA DE COBRE; SISTEMA DE EXPANSÃO CAPILAR; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A; DISPLAY DIGITAL; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY;FUNÇÕES VENTILADOR COM REGULAGEM DE VELOCIDADE (FAN), SLEEP, AUTO (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR), TIMER, DRY; TENSÃO DE 220 V; FREQUÊNCIA 60HZ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A, COMPROVADA POR MEIO DO SELO PROCEL OU LAUDO TÉCNICO; FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; FILTROS REMOVÍVEIS ANTI BACTERICIDAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL; 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL.	Identificação:	18404780000109-1-000148/2024
		Lote/Item:	1/4803299
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	150
		Unidade:	UND
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA	R\$ 2.208,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:	Telefone:	Email:
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN	(62) 8214-2693	imperiocomercio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.050,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Descrição: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER (COMPRESSOR ROTATIVO) HIGH WALL 12.000 BTU/H; COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) AMBAS COM SERPENTINA DE COBRE; SISTEMA DE EXPANSÃO CAPILAR; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERA - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER (COMPRESSOR ROTATIVO) HIGH WALL 12.000 BTU/H; COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) AMBAS COM SERPENTINA DE COBRE; SISTEMA DE EXPANSÃO CAPILAR; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A; DISPLAY DIGITAL; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY;FUNÇÕES VENTILADOR COM REGULAGEM DE VELOCIDADE (FAN), SLEEP, AUTO (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR), TIMER, DRY; TENSÃO DE 220 V; FREQUÊNCIA 60HZ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A, COMPROVADA POR MEIO DO SELO PROCEL OU LAUDO TÉCNICO; FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; FILTROS REMOVÍVEIS ANTI BACTERICIDAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL; 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DO FABRICAÇÃO E DE MATERIAL.

Data: 16/10/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18404780000109-1-000148/2024

Lote/Item: 1/4803306

Ata: N/A

Homologação: 05/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 2.050,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
SHCS CR 516, BLOCO B, 69	Telefone:	Email:
	(61) 9847-3067	contato@ch3participacoes.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.047,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS

Descrição: APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUs INVERTER | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUs INVERTER | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.

Data: 13/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13134614000108-1-000018/2024

Lote/Item: 1/4635926

Ata: N/A

Homologação: 09/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 36

Unidade: UND

UF: SE



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
05.269.798/0001-95		TOP MOVEIS LTDA			R\$ 2.047,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE		Aracaju	RUA BAHIA, 806	(79) 3222-3961	top.moveis_ltда@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.920,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SÃO VICENTE DO SUL	Data: 24/06/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 59800-90022-2024-PRE
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
Descrição: Aparelho de ar condicionado (12.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 12.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. - Aparelho de ar condicionado (12.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 12.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w), com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	Homologação: 25/06/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 12
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
23.162.246/0001-65		REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA			R\$ 1.920,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapiranga	R DO COMERCIO, 1374	FELIPE	(55) 3332-3025	fcossetin@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO	Data: 19/06/2024 12:09
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de equipamentos eletrodomésticos "Bebedouros, Ventiladores, Freezers, Ares-condicionados de 9.000 e 12.000 BTUS", com utilização nas Secretarias de Educação, Administração e Finanças ...	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 11361854000110-1-000022/2024
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
Descrição: Aparelho de ar-condicionado split 12.000 btus inverter, (quente/frio) aparelho ar condicionado, tipo split hi-wall, 12.000 btus (convencional) - fornecido com gás refrigerante r-410a - composto de 1 evaporadora e 1 condensadora; - serpentina em cobre (eva - Aparelho de ar-condicionado split 12.000 btus inverter, (quente/frio) aparelho ar condicionado, tipo split hi-wall, 12.000 btus (convencional) - fornecido com gás refrigerante r-410a - composto de 1 evaporadora e 1 condensadora; - serpentina em cobre (evaporador/condensador); - ciclo quente/frio; - tensão 220 v; - frequência 60hz; - função desumidificação; - descarga vertical/horizontal; - no mínimo tres velocidades de ventilação; baixo nível de ruído (silencioso); - controle remoto sem fio; - selo procel, com classificação de eficiência energética (a); - garantia mínima de 12 meses; - assistência técnicaautorizada/especializada indicada pelo fabricante e por conta do contratado durante o período de garantia; - deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens de proteção.	Homologação: 03/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.550.176/0001-59 *VENCEDOR*	MARIA LUIZA ISABEL ANICETO DE SANTANA MÓVEIS E COMPANHIA LTDA	R\$ 2.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Item 2: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus

Preço Estimado: R\$ 3.147,74 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.147,74 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.147,74

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSIS TÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTIC A DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUS A A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.970,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	Data:	13/08/2024 00:00
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	13134614000108-1-000018/2024
		Lote/Item:	1/4635927
		Ata:	N/A
		Homologação:	09/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	42
		Unidade:	UND
		UF:	SE
Descrição:	APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.269.798/0001-95 *VENCEDOR*	TOP MOVEIS LTDA	R\$ 2.970,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA BAHIA, 806
	Telefone: (79) 3222-3961	Email: top.moveis_ltdda@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3.099,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	Data: 13/08/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.	Identificação: 13134614000108-1-000018/2024
	Lote/Item: 1/4635942
	Ata: N/A
	Homologação: 09/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 14
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.124.148/0001-67 *VENCEDOR*	ECOMIX COMERCIO LTDA	R\$ 3.099,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.374,22

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	Data: 14/05/2024 08:54
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR-CONDICIONADO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: CONDICIONADORES DE AR DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT INVERTER, TENSÃO DE 220 V, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO, TEMPERATURA DE 18 °C A 30 °C, SELO PROCEL DO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL EM TERESI - CONDICIONADORES DE AR DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT INVERTER, TENSÃO DE 220 V, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO, TEMPERATURA DE 18 °C A 30 °C, SELO PROCEL DO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL EM TERESINA-PI, OU MUNICÍPIO LIMÍTROFE A UNIÃO. PRAZO DE VALIDADE 1 ANO.PROCEDENCIA NACIONAL.ORIGEM BRASIL.	Identificação: 301896
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 30
	Unidade: UND
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.417.928/0001-79 *VENCEDOR*	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	R\$ 2.764,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT INVERTER LIV TOP LCST18F-02I Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R AZALEIA, 2421
Nome de Contato: JULIO	Telefone: (11) 5521-1841	Email: licitacao@ventisol.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
49.287.699/0001-01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA					R\$ 2.818,47
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: BABACU, 24	Nome de Contato: ANDRÉ		Telefone: (13) 9715-4745		Email: comercio.valem@gmail.com	
06.947.406/0001-62	GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA					R\$ 2.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
54.124.148/0001-67	ECOMIX COMERCIO LTDA					R\$ 2.909,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIAL LTDA					R\$ 2.980,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: RUA SAO PEDRO, 1437-E	Nome de Contato: Lurivan	Telefone: (49) 3323-3333	Email: licita@atenamoveis.com.br	
07.766.048/0002-35	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA					R\$ 3.045,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: JOAO PESSOA DE MATTOS, 505			Telefone: (61) 3425-1117		Email: comercial@3dprojetosdf.com.br	
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA					R\$ 3.058,04
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108	Telefone: (47) 3058-2821		Email: digicontjaragua@gmail.com	
03.800.477/0001-40	VMLX ELETRONICOS EIRELI					R\$ 3.059,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: Turvo	Endereço: R LUIZ CIRIMBELLI, 1659	Nome de Contato: Leandro Bardini Idalino	Telefone: (48) 3525-0688	Email: coelhoaupp@gmail.com	
21.111.336/0001-00	V R COSTA EIRELI					R\$ 3.100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: EST ESTRADA DA FAZENDA SOARES KM 02, S/N			Telefone: (86) 9996-6008	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
50.453.684/0001-55	BUDACH COMERCIO LTDA					R\$ 3.160,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
69.628.139/0002-61	R N LOPES MONTEIRO					R\$ 3.163,78
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
36.489.366/0001-13	36.489.366 ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO					R\$ 3.163,78
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: CARLOS DIAS RIBEIRO, 59		Telefone: (31) 9756-6572		Email: afrentelicitacoes@gmail.com		
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA					R\$ 3.343,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255 A	Nome de Contato: Leandro	Telefone: (31) 3047-4990	Email: leandro@repremig.com.br	
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA					R\$ 3.501,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		Telefone: (62) 8214-2693		Email: imperiocomercio@gmail.com		
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA					R\$ 3.810,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: RUA SAO JOAO, 967	Telefone: (86) 3302-4133		Email: instecon@gmail.com	
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA					R\$ 5.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: PEDRO MEES, 330		Telefone: (47) 3057-3925		Email: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br		
03.894.963/0001-74	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA					R\$ 5.585,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PI	Cidade: São Raimundo Nonato	Endereço: R AVELINO FREITAS, 498	Nome de Contato: Levi	Telefone: (89) 3582-1845	Email: saomarcoslicita@hotmail.com	



Item 3: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus

Preço Estimado: R\$ 3.972,54 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.972,54 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.972,54

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSIS TÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTIC A DE REFERÊNCIA: PROCEL A, THERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUS A A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3.858,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	Data:	13/08/2024 00:00
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	13134614000108-1-000018/2024
		Lote/Item:	1/4635929
		Ata:	N/A
		Homologação:	09/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	22
		Unidade:	UND
		UF:	SE
Descrição:	APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 24.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 24.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.124.148/0001-67	ECOMIX COMERCIO LTDA	R\$ 3.858,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3.650,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Divino	Data: 05/08/2024 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-MG.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24 000 BTUS AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO INVERTER SPLIT 24 000 BTUS AR CONDICIONADO, APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MÍNIMO 24.000 BTU/H, 220 V, MÍNIMO 60 HZ, CICLO FRIO, TIPO SPL - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24 000 BTUS AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO INVERTER SPLIT 24 000 BTUS AR CONDICIONADO, APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MÍNIMO 24.000 BTU/H, 220 V, MÍNIMO 60 HZ, CICLO FRIO, TIPO SPLIT HIGH-WALL, FIXAÇÃO PAREDE, DEFLETOR DE AR DE 4 DIREÇÕES, REFRIGERA /VENTILA / DESUMIDIFICA, 1 EVAPORADORA/1 CONDENSADORA, FILTRO ANTIFUNGOS, GÁS ECOLÓGICO (R22), COM CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO; CLASSIFICAÇÃO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, B OU C DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; NA COR BRANCA GARANTIA MÍNIMA: 02 ANOS	Identificação: 37566-Prefeitura Municipal de São José do Divino-0000382024-0000082024
	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 02/10/2024 11:58
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 18
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
27.845.560/0001-01	JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791			R\$ 3.650,00
VENCEDOR				
Marca: HQ 24000 BTUS				
Fabricante: HQ 24000 BTUS				
Modelo: HQ 24000 BTUS				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Mateus Leme	R PEREIRA GUIMARAES, 67	(31) 7117-9614/ (31) 3535-2572	licitacaoazulpapel@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 4.409,62

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE	Data: 04/07/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PLANO DE AÇÃO COMPLEMENTAR DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER DE CAMPO DO BRITO/SE.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 24.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 24.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.	Identificação: 97471
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA				R\$ 3.742,20
VENCEDOR					
Marca: TCL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: TAC-24CSA2-INV					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	ROD ES-010, 4255 A	Leandro	(31) 3047-4990	leandro@repremig.com.br



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
10.282.098/0001-70		HITECH INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA			R\$ 3.998,99
Marca: PHILCO / SPLIT HI WALL PHILCO INVERTER 24000 BTU/H FRIO BIFÁSICO PAC24000IFM15					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PHILCO / SPLIT HI WALL PHILCO INVERTER 24000 BTU/H FRIO BIFÁSICO PAC24000IFM15					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
DESEMBARGADOR MAYNARD, 884		(79) 3241-6394		eduardo@hitechinformatica.com.br	
37.673.034/0001-57		A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA			R\$ 4.039,67
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PAC24000IFM15					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108	(47) 3058-2821	digidontjaragua@gmail.com	
28.221.264/0001-94		JOSEFA CASTRO MATOS			R\$ 4.100,00
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Wall Eco Inverter II 24.000 BTUs					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Cícero Dantas	RUA JOVELINO PEREIRA DOS SANTOS, 143	(75) 3278-2466 / (75) 9804-9013 / (75) 3278-2466	valdecynunes@hotmail.com	
23.106.657/0001-33		IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA			R\$ 4.178,00
Marca: AGRATTO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 24F-02 24KBTU					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R QUARENTA E NOVE, 177	Willian Brites	(11) 95938-0284	licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br
46.344.050/0001-97		SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA			R\$ 4.178,50
Marca: AGRATTO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: VTS-L24F INVT					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
PEDRO MEES, 330		(47) 3057-3925		sulagua@sulaguaequipamentos.com.br	
08.361.188/0001-05		JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA			R\$ 6.630,00
Marca: Philco					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Inverter 24000 Btu/h Frio Bifásico Pac24000ifm15 - 220 Volts					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					

Item 4: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus			
Preço Estimado: R\$ 7.482,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 7.482,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.482,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 9.600,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



Órgão: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE	Data: 16/08/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (INCLUINDO A INSTALAÇÃO).	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES:36. 000 BTUS, INVERTER, MODELO SPLIT PISO TETO APARENTE, TIPO DE CICLO FRIO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA COM VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.300 M³, COM CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO SWING E 220 V. - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES:36. 000 BTUS, INVERTER, MODELO SPLIT PISO TETO APARENTE, TIPO DE CICLO FRIO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA COM VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.300 M³, COM CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO SWING E 220 V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – A. INCLUSO INSTALAÇÃO.	Identificação: 04380507000179-1-000148/2024
	Lote/Item: 1/4657231
	Ata: N/A
	Homologação: 12/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: UND
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.948.354/0001-40 *VENCEDOR*	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 9.600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHCS CR 516, BLOCO B, 69	Telefone: (61) 9847-3067	Email: contato@ch3participacoes.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 6.247,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE ALVORADA	Data: 05/04/2024 00:00
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de ar condicionado, cortina de ar e ventilador.	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Especificações:APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Condicionador de ar tipo split, 36 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan - APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Especificações:APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Condicionador de ar tipo split, 36 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. 220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	SRP: SIM
	Identificação: 40600-6-2024-PCE
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 15/04/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 89
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.853.083/0003-58 *VENCEDOR*	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	R\$ 6.247,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255
	Telefone: (48) 3437-5556	Email: agaserv@agaserv.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 6.600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PM DE ALVORADA

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de ar condicionado, cortina de ar e ventilador.

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Cota Referente ao item 6.Especificações:APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUSCondicionador de ar tipo split, 36 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle - APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Cota Referente ao item 6.Especificações:APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUSCondicionador de ar tipo split, 36 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. 220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.

Data: 05/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 40600-6-2024-PCE

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Homologação: 15/04/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 29

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.482.516/0001-61 SUPERAR LTDA
VENCEDOR

R\$ 6.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: AVENIDA OITOCENTOS, SN

Telefone: (47) 3041-2832

Email: superarlicita@gmail.com

Item 5: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus

Preço Estimado: R\$ 13.477,86 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13.477,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.477,86

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 8.614,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 48.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Selo Procel A

CatMat: 607317 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split | Modelo: Piso-Teto Inverter | Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU | Tensão: 220 V | Características Adicionais 1: Controle Remoto, Selo Procel A

Data: 02/12/2024 17:16

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90094/2024 / UASG: 780000

Lote/Item: /5

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2024 16:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.350.452/0001-60 *VENCEDOR*	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.352,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: TIBOR, S/N	Telefone: (21) 9867-3583	Email: daniel_braga@live.com
50.996.832/0001-88	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 8.369,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VIANA JUNIOR, 00033	Telefone: (21) 9882-1811	Email: litimaxcs@gmail.com
42.032.814/0001-58	42.032.814 EDUARDA NUNES PEIXOTO	R\$ 8.369,05
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
32.987.940/0001-02	FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA	R\$ 9.369,05
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
57.159.219/0001-55	B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA	R\$ 15.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 13.666,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL PURUS	Data: 27/11/2024 15:45
Objeto: Aquisição de Centrais de Ar Condicionado e refrigerador para a sede Administrativa da Coordenação Regional Médio Purus.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 48.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Selo Procel A	SRP: NÃO
CatMat: 607317 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Piso-Teto Inverter Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto, Selo Procel A	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 / UASG: 194048
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 03/12/2024 09:25
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA		R\$ 10.880,00	
VENCEDOR				
Marca: ELGIN				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: 48.000 BTU INVERTER FRIO				
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 48.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Selo Procel A				
Endereço:		Telefone:	Email:	
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		(62) 8214-2693	imperiocomercio@gmail.com	
49.022.615/0001-08	49.022.615 LUCAS MENDES BARBOSA		R\$ 10.890,00	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
51.828.370/0001-52	J. V. S. FRANCO LTDA		R\$ 11.300,00	
Marca: ar-condicionado 48 BTUs				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: ar-condicionado 48 BTUs				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
10.592.584/0002-76	CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 11.326,67	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
45.057.755/0001-60	THALIANNE GARCIA CARVALHO 03501085362		R\$ 12.172,97	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	R KM 5 COND PONTA VERDE, 1	(98) 3213-5566	garciathalianne@gmail.com
55.751.809/0001-47	SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA		R\$ 12.172,98	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
11.824.367/0001-46	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA		R\$ 12.218,00	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
AM	Lábrea	R MONSENHOR INACIO, 1616	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	(97) 3331-2685



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
08.192.409/0001-69	SANA SERVTECH PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI				R\$ 12.239,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: AM	Cidade: Humaitá	Endereço: R DOM JOSE, 2888	Nome de Contato: SIMONE	Telefone: (97) 98109-4992	Email: simonemsa_adm@hotmail.com	
35.689.930/0001-89	HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI				R\$ 12.240,00	
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada						
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 198		Telefone: (92) 8120-3000	Email: joseh@gelopecas.com.br	
22.803.688/0001-80	SEBASTIAO ANDRE DE PAES				R\$ 12.249,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: AM		Cidade: Lábrea			Endereço: RUA QUATORZE DE MAIO, 2375	
33.222.294/0001-55	K M DINIZ				R\$ 13.000,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R IRMA DOMITILIA, 373		Telefone: (92) 9244-4418	Email: keoma.diniz@gmail.com	
47.320.750/0001-04	ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168				R\$ 13.136,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: 07 DE SETEMBRO, 538			Telefone: (63) 9311-3663		Email: luceliasantos55@hotmail.com	
52.824.913/0001-26	L FARIAS ALVES SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA				R\$ 13.146,06	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
29.832.182/0001-49	INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA				R\$ 13.200,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Sorocaba	Endereço: R JANDIRA REIS GAROLLA, 108	Nome de Contato: Jayme	Telefone: (15) 3326-5859	Email: iavme-inovatti@hotmail.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.732.826/0001-18	MATHEUS SILVA BRAGA PAZ 07600532433				R\$ 14.999,98
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PE	Cidade: Santa Cruz do Capibaribe	Endereço: R BOM JESUS, 187	Telefone: (81) 9982-1249	Email: donnos@outlook.com	
44.391.794/0001-37	LUZENI RODRIGUES DA SILVA 00394147367				R\$ 14.999,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA COBALTO, 3A	Telefone: (98) 8833-3853	Email: lrsluzeni@hotmail.com	
57.966.974/0001-41	57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS				R\$ 15.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
54.515.420/0001-30	54.515.420 MARLEI MARCIEL CANDIDO				R\$ 15.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
24.602.719/0001-60	NEIRTON SANTOS DE PAES				R\$ 15.250,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: AM	Cidade: Lábrea	Endereço: AVENIDA 14 de Maio, 2397	Telefone: (97) 9150-3465	Email: paesneirton@hotmail.com	
31.357.846/0001-07	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA				R\$ 15.374,00
Marca: agrato Fabricante: Fabricante não informado Modelo: agrato Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
27.191.910/0001-55	27.191.910 JHENIFFE BARBOSA FERNANDES				R\$ 15.384,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
34.635.974/0001-63	34.635.974 SHELDA DO CARMO BARRETO				R\$ 15.384,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR					R\$ 15.384,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R MARITIBA, 2	Nome de Contato: FERNANDO	Telefone: (92) 99275-5154	Email: universaldiesel.empresarial@hotmail.com	
22.596.013/0001-08	J J NAVEGACAO LTDA					R\$ 15.384,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 811		Telefone: (92) 9215-2016	Email: josebezerra869@gmail.com	
23.443.060/0001-84	23.443.060 CLAYTON PEREIRA DE ASSIS					R\$ 15.384,93
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
49.598.601/0001-37	49.598.601 RAINEIDE NASCIMENTO ROCHA					R\$ 15.384,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
52.785.221/0001-16	F. V. M. DE L. NETO LTDA					R\$ 15.900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 100.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: VIOLETA DE MELO, 278						
			Telefone: (31) 8718-0439		Email: fortaleza.comercio@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 16.323,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-INSTITUTO DE BIOCENCIAS-C.BOTUCATU	Data: 21/11/2024 08:00
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 48.000BTU, Tensão: 220V, Frequência: 60HZ, Nível Ruído Interno: 47/45/42DB, Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio), Garantia: 1ANO	SRP: NÃO
CatMat: 612237 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Piso-Teto Inverter Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 47/45/42 DB Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) Garantia: 1 ANO	Identificação: N°Pregão:900132024 / UASG:102315
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 04/12/2024 10:03
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
23.556.435/0001-12	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					R\$ 15.600,00
VENCEDOR						
Marca: LG						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: AVNW60GM2P0.AWGZBRZ						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São José do Rio Preto	R DIONIZIO ZACARON, 2375	Anderson	(17) 3304-9866	bec.sp@seattlebrasil.com.br	
05.679.017/0001-30	LOFTY NETWORK INFORMATICA E COMERCIO LTDA					R\$ 16.000,00
Marca: LG						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: AVNW60GM2P0						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Piracicaba	R VIEGAS MUNIZ, 635	(19) 3301-0941	davanzo@davanzo.com.br		
16.779.255/0002-15	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA					R\$ 16.086,00
Marca: LG						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: AVNW60GM2P1/AVUW60GM2P1						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
05.102.155/0005-86	AAC AR CONDICIONADO LTDA					R\$ 16.286,27
Marca: LG						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: AWUW60GM2PO.AWGZBRZ+AVNW60GM2PO.ANWZBRZ						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Bataguassu	AVENIDA EUZEBIO VARALDO, 184	Andreia	(44) 3032-6500	adm@aac-ambiente.com.b	
47.756.514/0001-35	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA					R\$ 16.286,27
Marca: SAMSUNG-SEM INSTALAÇÃO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: AC060DNCDKG						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Bandeirantes	R WANTUIL GOULART BARBOSA, 067	(43) 9108-2739/ (0000) 0000-0000	eletroferrugem2@ffalm.br		
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR					R\$ 17.682,16
Marca: carrier						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: carrier						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)					R\$ 15.710,00	
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						



Órgão:

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto:

Aquisição, com instalação do equipamento, de aparelho Condicionador de ar, Split Inverter, Piso/Teto, 48.000 BTU/h, com conectividade Wi-fi e remoção do equipamento antigo existente no local para atender às necessidades do Core-MT

Descrição:

Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 48.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Selo Procel A

CatMat:

607317 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split | Modelo: Piso-Teto Inverter | Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU | Tensão: 220 V | Características Adicionais 1: Controle Remoto, Selo Procel A

Data:

19/11/2024 11:06

Modalidade:

Dispensa

SRP:

NÃO

Identificação:

Dispensa de Licitação Nº 90041/2024 / UASG: 929867

Lote/Item:

/1

Ata:

N/A

Homologação:

04/12/2024 14:48

Fonte:

www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade:

1

Unidade:

Unidade

UF:

MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final				
24.339.050/0001-66 *VENCEDOR*	DIONIS MAIA PIRES				R\$ 14.980,00				
Marca: elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: inverter plus Descrição: Descrição não informada									
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:					
MT	Cuiabá	RUA ARANCUA, 04	(65) 3023-4627	prolmissoes@hotmail.com					
41.528.276/0001-24	41.528.276 JOSE CARLOS DANTAS FERREIRA				R\$ 15.900,00				
Marca: a Vulso Fabricante: Fabricante não informado Modelo: a vulso Descrição: Descrição não informada									
Endereço: ,									
48.710.497/0001-68	L.A SERVICOS LTDA				R\$ 15.980,00				
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada									
Endereço:	Telefone:		Email:						
ELISA TEIXEIRA LEAO, 153	(71) 9163-2260		l.a.servicos2022@gmail.com						
30.718.408/0001-64	RONDINELLE NOGUEIRA FIUZA 08153717723				R\$ 15.980,00				
Marca: Similar ao Produto. Split Piso Teto 48000 Btus Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Similar ao Produto. Split Piso Descrição: Descrição não informada									
Endereço: ,									
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 1.000.000,00				
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada									
Endereço:	Telefone:		Email:						
VIOLETA DE MELO, 278	(31) 8718-0439		fortaleza.comercio@hotmail.com						

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 16.798,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 27/12/2024 17:28:21 (IP: 179.48.97.222)
Código Validação: GK49cm9zvDUJDIOtnC6cgYnm9JMDj1EpFyq154iL9GEqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=GK49cm9zvDUJDIOtnC6cgYnm9JMDj1EpFyq154iL9GEqHU8nPtm6WA%253d%253d

26 / 76

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	Data: 24/10/2024 08:00
Objeto: Fornecimento com instalação, incluindo materiais, insumos e mão-de-obra, de, aproximadamente, 129 (cento e vinte e nove) aparelhos de ar condicionado tipo split e 08 (oito) de Janela - ACJ, com etiqueta energética "A" ou "B" visando atender, principalmente, as Salas Técnicas do Metrô-DF	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 48.000BTU, Tensão: 220V, Frequência: 60HZ, Nível Ruído Interno: 47/45/42DB, Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio), Garantia: 1ANO	Identificação: N°Pregão:900292024 / UASG:925046
	Lote/Item: /7
	Ata: N/A
CatMat: 612237 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Piso-Teto Inverter Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 47/45/42 DB Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) Garantia: 1 ANO	Homologação: 02/12/2024 16:34
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
28.489.248/0001-87	O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA				R\$ 14.000,00
VENCEDOR					
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Piso Teto Eco Inverter 48.000 Btus - PVF					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 1256, SN	(62) 8490-9975	jm.multimar@gmail.com	
19.952.790/0001-33	MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA				R\$ 15.000,00
Marca: C					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: C					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
07.186.245/0001-02	MINERADORA ARAGUAIA EIRELI				R\$ 16.000,00
Marca: lg					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: lg					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
TO	Araguatins	ROD BR 230 POVOADO TRANSARAGUAIA, SN	(99) 9191-9500	cicerolabre@hotmail.com	
47.257.471/0001-43	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA				R\$ 17.409,63
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PVFI48C2DA + PVFE48C2VA					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
34.713.265/0001-59	BMC - ENGENHARIA E CONSULTORIA PREDIAL LTDA				R\$ 17.410,63
Marca: conforme edital					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: conforme edital					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA LOTE, 01	Jailson	(61) 4101-9520	jailson.abreu@grupoaltri.com.br



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
55.863.276/0001-95		55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO		R\$ 17.767,30	
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PT 48K 220 F PLUS COB IN					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
17.478.347/0001-47		DISTRITO CONSTRUTORA EIRELI		R\$ 20.000,00	
Marca: ///					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ///					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q SHRF II QC 4 CONJUNTO 4, SN	(61) 8132-9144	distritoconstrutora@gmail.com	
19.156.088/0001-63		RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO EIRELI		R\$ 30.000,00	
Marca: Elgin					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Piso teto					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SHC/SW CLSW 102, BLOCO B, LOJA, 55	ROSANIA GUERRA CHAVES	(61) 3032-3829	rrrclimatizacao@gmail.com
24.982.785/0001-03		IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA		R\$ 48.000,00	
Marca: RECOMENDADO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: RECOMENDADO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 9.753,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	Data:	13/08/2024 00:00
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 48.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 48.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.	SRP:	SIM
		Identificação:	13134614000108-1-000018/2024
		Lote/Item:	1/4635931
		Ata:	N/A
		Homologação:	09/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	3
Unidade:	UND		
		UF:	SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.948.354/0001-40 *VENCEDOR*	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 9.753,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHCS CR 516, BLOCO B, 69	Telefone: (61) 9847-3067	Email: contato@ch3participacoes.com

Item 6: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus

Preço Estimado: R\$ 12.322,42 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 12.322,42	Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.322,42
------------------------------------	---------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, AS SISTEMAS TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 12.690,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO	Data: 13/08/2024 08:29
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CONDICIONADORES DE AR	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: piso teto; Capacidade mínima: 60.000 btus; Requisito: potência variável (inverter). - Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: piso teto; Capacidade mínima: 60.000 btus; Requisito: potência variável (inverter).	Identificação: 02940523000143-1-000038/2024
	Lote/Item: 1/2880
	Ata: N/A
	Homologação: 13/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 35
	Unidade: 1 - Un.
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.673.034/0001-57 *VENCEDOR*	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R\$ 12.690,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108
	Telefone: (47) 3058-2821	Email: digicontjaragua@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 10.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE GUARARAPES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SETORES DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Descrição: AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTUS FRIO TECNOLOGIA INVERTER

Especificação Técnica: Condicionador de Ar do tipo Split Piso Teto; Com capacidade de no mínimo 60.000 BTU/h; Operação: Frio, Tecnologia Inverter; Com filtro do tipo lavável; Voltagem: 220 V; C - AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTUS FRIO TECNOLOGIA INVERTER

Especificação Técnica: Condicionador de Ar do tipo Split Piso Teto; Com capacidade de no mínimo 60.000 BTU/h; Operação: Frio, Tecnologia Inverter; Com filtro do tipo lavável; Voltagem: 220 V; Com selo Procel; Funções: Regulagem de Ar para 03 velocidades; Com baixo nível de ruído, equipamento composto de uma unidade condensadora com tubulação em cobre e uma evaporadora; Com utilização do Gás R410-A, R32 ou outro não tóxico e mais sustentável; Compressor rotativo; Gabinete confeccionado em Chapa de Aço Galvanizado, Plástico Abs., Polipropileno; Fornecido com Controle Remoto; Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português.

Data: 08/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 48468284000171-1-000091/2024

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 26/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.362.519/0001-49 *VENCEDOR*	CREATIVE LICITACOES LTDA	R\$ 10.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 15.021,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES.

Descrição: CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MÍNIMA DE VARIAÇÃO DE TE - CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MÍNIMA DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 18°C A 30° C; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DO INMETRO CLASSE A OU B; SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ALETAS REGULÁVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR REFRIGERADO; FILTRO DE AR; MÍNIMO DE DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO

Data: 11/06/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 94273

Lote/Item: /32

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.822.881/0001-61 *VENCEDOR*	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12.998,00
Marca: ELGIN/ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 45PDFE60C2CA/45PDFI60C2DA Descrição: Descrição não informada Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266 Telefone: (63) 8444-0670 Email: vianacionaldistribuidora@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA			R\$ 13.990,00	
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PDFI60C2DA - PDFE60C2CA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Tangará da Serra	R ROTARY INTERNACIONAL (3-A), 2330W	(65) 3311-5300	vlademir@dismeq.com.br	
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA			R\$ 14.989,00	
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 60000 btus inverter					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:		Email:		
PEDRO MEES, 330	(47) 3057-3925		sulagua@sulaguaequipamentos.com.br		
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA			R\$ 16.564,00	
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 60.000 BTU PISO TETO INVERTER FRIO					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:		Email:		
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN	(62) 8214-2693		imperiocomercioo@gmail.com		
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA			R\$ 16.564,00	
Marca: MIDEA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PISO TETO INV					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108	(47) 3058-2821	digicontjaragua@gmail.com	
Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)					R\$ 12.002,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL	Data: 10/06/2024 00:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a demanda de diversos Departamentos, pelo período de 12 meses	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Lote 60 - AR CONDICIONADO 57.000 A 60.000 BTUS/H, TIPO SPLIT, PISO-TETO, INVERTER, OPERAÇÃO CICLO FRIO - Lote 60 - AR CONDICIONADO 57.000 A 60.000 BTUS/H, TIPO SPLIT, PISO-TETO, INVERTER, OPERAÇÃO CICLO FRIO	SRP: SIM
	Identificação: 46248837000155-1-000338/2024
	Lote/Item: 1/73
	Ata: N/A
	Homologação: 05/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Conjunto
	UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
37.673.034/0001-57		A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA		R\$ 12.002,10	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
SC		Blumenau		R GENERAL OSORIO, 1108	
				Telefone:	
				(47) 3058-2821	
				Email:	
				digicontjaragua@gmail.com	



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Município de Reserva	Data:	17/05/2024 00:00
Objeto:	Aquisição de 3 (três) Equipamentos de Refrigeração Ar Condicionado de 60.000 Btus para Farmácia Central.	Modalidade:	Processo dispensa
Descrição:	Condicionador de ar tipo split piso teto, com potência de 60.000 btus, - Inverter, com controle remoto, tensão de alimentação 220 v 60hz, e utilização de gás ecológico R-32. Eficiência energia A. temperatura frio.	SRP:	NÃO
		Identificação:	MR-42024-Processo dispensa
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	reservapr.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes
		Quantidade:	3
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.804.142/0001-23	34.804.142 MARIO SERGIO RIBEIRO JUNIOR	R\$ 11.399,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 7: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus

Preço Estimado: R\$ 6.853,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6.853,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.853,00
Quantidade	Descrição	Observação	
20 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Data:	23/10/2024 08:00
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição parcelada de CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais já existentes, bem como das unidades administrativas e judiciárias que venham a ser inauguradas no período de 2024/2025, nos termos da tabela constante no Termo de Referência 05/2024-DP/DMP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Cassete 4 Vias, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 1.620 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 43 DB, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido, Valor estimado: R\$ 11.256,6700 Critério de julgamento: Menor Preço	SRP:	SIM
CatMat:	605381 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Cassete 4 Vias Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Vazão Ar: 1.620 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 43 DB Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,	Identificação:	NºPregão:900452024 / UASG:925007
		Lote/Item:	/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	13/11/2024 15:11
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	20
		Unidade:	Unidade
		UF:	MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				R\$ 10.500,00
VENCEDOR					
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PAC24000ICQFM					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Tangará da Serra	R ROTARY INTERNACIONAL (3-A), 2330W	(65) 3311-5300	vlademir@dismeq.com.br	
42.334.858/0001-32	MOOA ENGENHARIA EIRELI				R\$ 11.256,67
Marca: HITACHI					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: QF HITACHI AIR CORE 600					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	R PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL), SN	(66) 9986-5010	eng.josemarss@gmail.com	
10.903.745/0001-14	POLO AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 11.256,67
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: KDF24000					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
TO	Palmas	QUADRA 304 NORTE AVENIDA LO 12, S/N	(65) 9981-4832 / (63) 3026-2006	poloar@terra.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 5.380,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOX DO IGUAÇUR/PR	Data:	27/09/2024 08:00
Objeto:	Aquisição e instalação de aparelhos de Ar Condicionado do tipo Split hi-wall e do tipo Cassete 4 Vias, tecnologia Inverter, ciclo Quente/Frio com controle remoto s/fio, tensão 220V para atender as necessidades da Fundação Cultural e das Estações Culturais geridas por essa Fundação, a serem adquiridas de acordo com as especificações contidas neste termo de Referência.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	NÃO
		Identificação:	NºPregão:900072024 / UASG:929762
		Lote/Item:	/3
		Ata:	N/A
Descrição:	Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Cassete 4 Vias , Modelo: Cassete 4 Vias Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 1.620 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 43 DB, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,	Homologação:	15/10/2024 14:06
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	7
CatMat:	605381 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Cassete 4 Vias Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Vazão Ar: 1.620 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 43 DB Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,	Unidade:	Unidade
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.567.668/0001-53	LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 4.800,00
Marca: PHILCO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PAC24000IQFM15		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
16.779.255/0002-15	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 4.881,57
VENCEDOR		
Marca: AGRATTO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: LCST24QF		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA				R\$ 4.978,82
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC24000IQFM15 Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108	Telefone: (47) 3058-2821	Email: digitontjaragua@gmail.com	
19.952.790/0001-33	MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA				R\$ 5.400,00
Marca: n Fabricante: Fabricante não informado Modelo: n Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA				R\$ 5.515,62
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Inverter Xtreme Descrição: Descrição não informada					
Endereço: SHCS CR 516, BLOCO B, 69		Telefone: (61) 9847-3067		Email: contato@ch3participacoes.com	
33.222.294/0001-55	K M DINIZ				R\$ 5.711,00
Marca: Aparelho Ar Condicionado Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aparelho Ar Condicionado Descrição: Descrição não informada					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R IRMA DOMITILIA, 373	Telefone: (92) 9244-4418	Email: keoma.diniz@gmail.com	
57.328.301/0001-66	57.328.301 RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS				R\$ 5.711,18
Marca: GREE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24.000 BTU Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
11.319.557/0003-78	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 5.711,18
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 42AGVQI24M5 / 38AGVQI24M5 Descrição: Descrição não informada					
Estado: MS	Cidade: Mundo Novo	Endereço: AV SIDNEY GIRAO, 230	Nome de Contato: Jeferson	Telefone: (51) 3762-4010	Email: licitacao@denteck.com.br
47.756.514/0001-35	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA				R\$ 5.711,18
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LCS24QF Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Bandeirantes	Endereço: R WANTUIL GOULART BARBOSA, 067	Telefone: (43) 9108-2739/ (0000) 0000-0000		Email: eletroferrugem2@ffalm.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.174,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE RIO CRESPO / 98 - MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DESSES ITENS DE MATERIAL PERMANENTE, VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE INVERTER COM APROXIMADAMENTE 24.000 BTU/H, admitido 5% de variação, preferencialmente ciclo frio; Especificações técnicas: classificação INMETRO de eficiência energética: preferencialmente A, no máximo C; Com - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE INVERTER COM APROXIMADAMENTE 24.000 BTU/H, admitido 5% de variação, preferencialmente ciclo frio; Especificações técnicas: classificação INMETRO de eficiência energética: preferencialmente A, no máximo C; Composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60hz; monofásico; tecnologia do compressor: inverter; condensadora vertical e com serpentina em cobre; controle remoto sem fio; filtro com carvão ativado ou dual nano plasma; filtro antibactéria lavável; função desumidificação; função timer; uso obrigatório de gás ecológico no qual não emitem cfcs (clorofluorcarbonos); proteção anticorrosão; sistemas de direcionamento e distribuição uniforme do ar para todo o ambiente; ajuste de vazão de ar; compressor rotativo tipo scroll, diagnóstico automático, reinício automático, 3 (três) velocidades para ventilação; ruído máximo: 55db; assistência técnica local; garantia total de 12 (doze) meses.

Data: 06/11/2024 10:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 63761977000141-1-000059/2024

Lote/Item: 1/4900756

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
33.146.225/0001-00	RALSON M. LIMA LTDA			R\$ 4.174,50
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:
RO	Ariquemes	RUA CACOAL, 2432		(69) 3536-6063

Item 8: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus

Preço Estimado: R\$ 10.749,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.749,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.749,25

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 12.900,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência nº 47/2024 e de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno

CatMat: 458221 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split | Modelo: Cassete 4 Vias Inverter | Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU | Tensão: 220 V | Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno

Data: 06/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:972002

Lote/Item: /6

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2024 10:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
21.997.155/0002-03	VIXBOT SOLUCOES EM				R\$ 10.087,79
VENCEDOR					
Marca: MIDEA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 40KVQD36M5/38CCVD36515MM/40KWFLBM					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA				R\$ 10.947,00
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 36K CASSETE S/INSTALAÇÃO					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		Telefone:		Email:	
		(62) 8214-2693		imperiocomercio@gmail.com	
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA				R\$ 11.689,93
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PAC36000ICFM16					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
Estado:		Cidade:		Telefone:	
SC		Blumenau		(47) 3058-2821	
Endereço:		R GENERAL OSORIO, 1108		Email:	
				digicontjaragua@gmail.com	
53.553.859/0001-94	J R MACHADO IMP. E EXP.				R\$ 11.700,00
Marca: TRANE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: TRANE					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA				R\$ 11.990,00
Marca: CARRIER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Inverter Connect 36.000 Btus					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
Estado:		Cidade:		Telefone:	
DF		Brasília		(62) 9327-3545	
Endereço:		Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN		Email:	
				excellence.cmr@gmail.com	
11.319.557/0003-78	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 12.100,00
Marca: CARRIER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 40KVQD36C5 / 40KWFLB / 38CCVD36515MC					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
Estado:		Cidade:		Telefone:	
MS		Mundo Novo		(51) 3762-4010	
Endereço:		AV SIDNEY GIRAO, 230		Email:	
		Jeferson		licitacao@denteck.com.br	
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA				R\$ 12.599,99
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: KVF 36000					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
Estado:		Cidade:		Telefone:	
GO		Aparecida de Goiânia		(62) 3286-8850	
Endereço:		AV DOM PEDRO I, SN		Email:	
				valle@valle.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
05.102.155/0005-86	AAC AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 12.600,00	
Marca: CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 40KWFLB+38CCVD36515MC+40KVQD36C5 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Bataguassu	AVENIDA EUZEBIO VARALDO, 184	Andreia	(44) 3032-6500	adm@aac-ambiente.com.b	
12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIAL LTDA				R\$ 13.540,00	
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KVF136C2NA / KVFE36C2VA / KVZP00N2DA Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Chapecó	RUA SAO PEDRO, 1437-E	Lurivan	(49) 3323-3333	licita@atenamoveis.com.br	
42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				R\$ 13.550,00	
Marca: CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: K7 36000 INVERTER Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
MT	Tangará da Serra	R ROTARY INTERNACIONAL (3-A), 2330W	(65) 3311-5300		vlademir@dismeq.com.br	
16.779.255/0002-15	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA				R\$ 15.600,00	
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ATNW36GNLP1.ANWZBR1 Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
14.032.244/0001-60	SIGMA DA AMAZONIA LTDA				R\$ 15.650,00	
Marca: MIDEA CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT CASSETE MIDEA 36 MIL BTUS, SEM INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
AM	Manaus	RUA WENCESLAU BRAZ, 493	(92) 9969-4194		sigma.com.service@hotmail.com	
10.903.745/0001-14	POLO AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 15.650,00	
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PISO TETO Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
TO	Palmas	QUADRA 304 NORTE AVENIDA LO 12, S/N	(65) 9981-4832 / (63) 3026-2006		poloar@terra.com.br	
27.339.371/0001-59	PABLO B DE SOUSA				R\$ 50.000,00	
Marca: gree Fabricante: Fabricante não informado Modelo: gree Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R DAS MAES, 830	PABLO/ROBERTO	(62) 3271-8494	mettadistribuidora1@hotmail.com	
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)					R\$ 11.328,15	
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						



Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR

Data: 17/10/2024 08:00

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação e desinstalação.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: **Aparelho Ar Condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno Valor estimado: R\$ 11.396,3000 Critério de julgamento: Menor Preço

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:901322024 / UASG:926764

Lote/Item: /3

Ata: N/A

CatMat: **458221** - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split | Modelo: Cassete 4 Vias Inverter | Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU | Tensão: 220 V | Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno

Homologação: 05/11/2024 14:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

11.319.557/0003-78 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA R\$ 10.000,00
VENCEDOR

Marca: PHILCO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PAC36000IPFM15
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MS Mundo Novo AV SIDNEY GIRAO, 230 Jeferson (51) 3762-4010 licitacao@denteck.com.br

00.171.258/0001-50 EXCELLENCE COMERCIAL LTDA R\$ 11.385,00

Marca: ELGIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PVF 36.000
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN (62) 9327-3545 excellence.cmr@gmail.com

11.924.244/0001-87 LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA R\$ 11.395,00

Marca: ELGIN/AGRATTO/TCL/PHILCOouSIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ELGIN/AGRATTO/TCL/PHILCOouSIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Cascavel RODOVIA SC 480, SN (45) 3035-3131 rafront@hotmail.com

16.779.255/0002-15 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA R\$ 11.396,30

Marca: AGRATTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LCS36F
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

37.673.034/0001-57 A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA R\$ 11.396,30

Marca: PHILCO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PAC36000IPFM15
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Blumenau R GENERAL OSORIO, 1108 (47) 3058-2821 digicontjaragua@gmail.com

17.320.551/0001-35 LUCAS C. DA SILVA SANTOS R\$ 12.396,30

Marca: CARRIER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 42ZQVD36C5
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Guarujá R IDINALDO DE OLIVEIRA TETEO, 78 (13) 3341-2089 contabilidadeelite1@uol.com.br



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA	Data: 10/10/2024 08:00
Objeto: Aquisição e instalação de 9 (nove) equipamentos de climatização de pequeno porte (ar-condicionado tipo split e cassete) para a Subseção Judiciária de Paulo Afonso, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	SRP: NÃO
CatMat: 458221 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	Identificação: NºPregão:900262024 / UASG:090012
	Lote/Item: /4
	Ata: N/A
	Homologação: 03/12/2024 16:22
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
34.841.308/0001-81	DIOGENES DIONISIO DO NASCIMENTO LIMA				R\$ 10.577,00
VENCEDOR					
Marca: Marca / Fabricante					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Modelo / Versão					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Paulista	RUA HENRIQUE JUSTA, 185	(81) 8762-9891	dionenes.dionisio@hotmail.com	
28.977.545/0001-71	D-ALEG AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO EIRELI				R\$ 10.577,93
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: INVERTER					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	AV AYRTON SENNA, 04	(65) 3649-2999/ (91) 8520-8338	jgds_5@hotmail.com	

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	Data: 09/08/2024 11:27
Objeto: Aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado para a Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Aparelho Ar Condicionado capacidade refrigeração: 36.000, características adicionais 1: controle remoto, bomba de dreno, modelo: cassete 4 vias inverter, tensão: 220, tipo: split - Aparelho Ar Condicionado capacidade refrigeração: 36.000, características adicionais 1: controle remoto, bomba de dreno, modelo: cassete 4 vias inverter, tensão: 220, tipo: split	SRP: NÃO
	Identificação: 00497560000101-1-000364/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 09/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA		R\$ 8.191,00
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:		Telefone:	Email:
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		(62) 8214-2693	imperiocomercio@gmail.com



Item 9: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus

Preço Estimado: R\$ 12.247,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12.247,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.247,33

Quantidade Descrição

Observação

15 Unidades CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RE FERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INST ALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 14.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Data: 29/11/2024 16:10

Modalidade: Dispensa

Objeto: APARELHO DE AR CONDICIONADO, K7, 47.000 QUENTE/FRIO, 220V TRIFÁSICO -PRESIDÊNCIA / LONDRINA

SRP: NÃO

Descrição: 4102.98090-Ar Condicionado, TIPO: Split Cassete, ciclo quente/frio, inverter, POTÊNCIA: 48000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, UNID. DE MEDIDA: Unitário - 4102.98090-Ar Condicionado, TIPO: Split Cassete, ciclo quente/frio, inverter, POTÊNCIA: 48000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Identificação: 75234757000149-1-002035/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

81.208.746/0001-97 CARLOS PERIN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
VENCEDOR

R\$ 14.900,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Londrina

Endereço:

RUA MIGUEL COUTO, 96

Nome de Contato:

Jose Wanutil

Telefone:

(43) 3315-2000

Email:

ventilon@sercomtel.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 12.097,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Data: 22/11/2024 08:31

Objeto: Ar condicionado SPLIT 48.000Btus para Farmácia Básica.

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

Descrição: CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUS - TIPO SPLIT CASSETE, NOVOE SEM USO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000BTUS,GÁS ECOLÓGICO, COMPRESSOR INVERTER. FILTRO ANTIDORES EANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA.FUNÇÃO TIMES: LIGA E DESLI - CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUS - TIPO SPLIT CASSETE, NOVOE SEM USO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000BTUS,GÁS ECOLÓGICO, COMPRESSOR INVERTER. FILTRO ANTIDORES EANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA.FUNÇÃO TIMES: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICADOR.DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DASALETAS. CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS (COM PILHASINCLUSAS). DEVERÃO CONTER SELO PROCEL EMITIDO PELO INMETROTIPO A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. COM CERTIFICADO DEGARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DAENTREGA.

SRP: NÃO

Identificação: 0060/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 22/11/2024 14:23

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
54.572.923/0001-47 *VENCEDOR*	RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA Marca: Philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC48000ICQFM16 Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 9.745,00			
16.779.255/0002-15	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC48000ICFM16 Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 9.844,00			
55.485.832/0001-37	ESFERA COMÉRCIO LTDA Marca: Philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC48000ICQFM16 220V Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 13.999,00			
23.162.246/0001-65	REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA Marca: KOMECECO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KOCP48QC Descrição: Descrição não informada	R\$ 14.800,00			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapiranga	R DO COMERCIO, 1374	FELIPE	(55) 3332-3025	fcossetin@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 9.745,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE CARAZINHO / 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO	Data:	22/11/2024 08:30
Objeto:	Ar condicionado SPLIT 48.000Btus para Farmácia Básica.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUS - TIPO SPLIT CASSETE, NOVO E SEM USO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000BTUS, GÁS ECOLÓGICO, COMPRESSOR INVERTER. FILTRO ANTIODORES E ANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMES: LIGA E D - CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUS - TIPO SPLIT CASSETE, NOVO E SEM USO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000BTUS, GÁS ECOLÓGICO, COMPRESSOR INVERTER. FILTRO ANTIODORES E ANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMES: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICADOR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO CONTER SELO PROCEL EMITIDO PELO INMETRO TIPO A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. COM CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	SRP:	NÃO
		Identificação:	87613535000116-1-001452/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	22/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE (UN)
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.572.923/0001-47 *VENCEDOR*	RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 9.745,00



Item 10: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus

Preço Estimado: R\$ 15.753,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15.753,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.753,33

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ P ROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 19.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE IPORA	Data:	04/03/2024 15:41
Objeto:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 01 AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, 01 AR-CONDICIONADO CASSET 60.000 BTUS E CORTINA DE AR, DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	AR-CONDICIONADO CASSET PLUS 60.000 BTUS SÓ FRIO 380V TRIFÁSICO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 60.000 BTUS; - TIPO DE AR CONDICIONADO - CASSETE; - CICLO - QUENTE/FRIO; - VOLTAGEM (V) - 380 VOLTS, - CORRENTE - TRIFÁSICO; - SERPENTINA - EM COBRE; - EFICIÊNCIA - AR-CONDICIONADO CASSET PLUS 60.000 BTUS SÓ FRIO 380V TRIFÁSICO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 60.000 BTUS; - TIPO DE AR CONDICIONADO - CASSETE; - CICLO - QUENTE/FRIO; - VOLTAGEM (V) - 380 VOLTS, - CORRENTE - TRIFÁSICO; - SERPENTINA - EM COBRE; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - NO MÍNIMO CLASSE B; - COR DA EVAPORADORA - BRANCO; - TIPO DE CONDENSADORA - VERTICAL; - TECNOLOGIA INVERTER - NÃO - CONTROLE REMOTO; - FUNÇÕES DO CONTROLE REMOTO: - TELA DIGITAL; - LIGA/DESLIGA; - SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO; - AJUSTE DE TEMPERATURA; - SELEÇÃO DE VELOCIDADE; - PESO APROXIMADO; - UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) - ENTRE 25 E 35 KG. - UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) - ENTRE 80 E 100 KG. - PRAZO DE GARANTIA NO MÍNIMO 1 ANO (SALVO SE A GARANTIA DO FABRICANTE FOR MAIOR); - INCLUSO NO VALOR DO VALOR DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO 60.000 BTUS, DESPESAS COM O FRETE PARA ENTREGA NO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS;	Identificação:	33303512000186-1-000016/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	25/03/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.963.664/0001-11 *VENCEDOR*	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 19.300,00
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	AV T9, 2521
		Telefone:
		(62) 3636-7675
		Email:
		fenix.comercial.01@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13.980,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: ESTADO DE MATO GROSSO	Data: 28/02/2024 08:58
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (TIPO CASSETE), INVERTER, COM INSTALAÇÃO.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 56.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS). INCL - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 56.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS). INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	Identificação: 03507415000497-1-000006/2024
	Lote/Item: 1/464025
	Ata: N/A
	Homologação: 15/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 52
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.630.292/0001-00	BRM COMERCIO LTDA	R\$ 13.980,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13.980,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DE MATO GROSSO	Data: 28/02/2024 08:58
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (TIPO CASSETE), INVERTER, COM INSTALAÇÃO.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 56.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS). INCL - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 56.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS). INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	Identificação: 03507415000497-1-000006/2024
	Lote/Item: 1/464026
	Ata: N/A
	Homologação: 15/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 17
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.630.292/0001-00	BRM COMERCIO LTDA	R\$ 13.980,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.846,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL.CIENC.FARMACEUT.-C.ARARAQUARA	Data: 08/11/2024 08:00
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e eletrodomésticos	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Modelo: Janela, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU, Vazão Ar: 1.900M3/H, Tensão: 220V, Características Adicionais: Refrigerar / Ventilar / Renovar Ar	SRP: NÃO
CatMat: 345098 - Aparelho Ar Condicionado - Modelo: Janela Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Vazão Ar: 1.900 M3/H Tensão: 220 V Características Adicionais: Refrigerar / Ventilar / Renovar Ar	Identificação: NºPregão:900072024 / UASG:102303
	Lote/Item: /12
	Ata: N/A
	Homologação: 02/12/2024 09:17
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.163.934/0001-54 *VENCEDOR*	RG COMERCIO LTDA	R\$ 3.300,00
Marca: Aparelho Ar Condicionado Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aparelho Ar Condicionado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
04.602.194/0001-56	PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES EIRELI	R\$ 4.104,00
Marca: SPRINGER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ZCK185BB Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Sumaré	Endereço: R CATARINA MORANZA BELINTANI, 171
	Telefone: (19) 3883-4945	Email: contato@pradocomercial.com.br
48.398.429/0001-05	KAL MALORY COMERCIAL LTDA	R\$ 4.134,00
Marca: Currier Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Sm Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ROSA GOMES DE SIQUEIRA, 83
	Telefone: (41) 9788-0145/ (0000) 0000-0000	Email: abertura@contabilizei.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.650,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Recife

Objeto: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, para atender as necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e OM apoiadas.

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO

CatMat: 463058 - Aparelho Ar Condicionado - Modelo: Janela | Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU | Tensão: 220 V | Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Data: 31/10/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900522024 / UASG:120632
Lote/Item: /19
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2024 08:41
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
77.941.490/0001-55 *VENCEDOR*	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A				R\$ 3.287,00
Marca: SPRINGER MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPRINGER MIDEA MECÂNICO FRIO 18.000 BTU/H Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Douradina	RODOVIA ANTONIO PEDROSO, SN	(44) 3663-8000/ (44) 3663-8000	tributario@gazin.com.br	
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA				R\$ 3.649,00
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 18K JANELA FRIO S/INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN			(62) 8214-2693	imperiocomercio@gmail.com	
26.808.926/0001-00	A. A. DA S. NASCIMENTO INSTALACOES DE CENTRAIS DE AR				R\$ 3.720,00
Marca: elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: elgin Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Paulista	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 6060	(81) 9305-6896	comercial@csa.eng.br	
48.958.699/0001-23	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA				R\$ 3.720,33
Marca: CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGU Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGU Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
05.102.155/0005-86	AAC AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 3.720,33
Marca: SPRINGER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ZCK185BB Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Bataguassu	AVENIDA EUZEBIO VARALDO, 184	Andreia	(44) 3032-6500	adm@aac-ambiente.com.b
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 3.808,87
Marca: CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGU Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGU Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.413.651/0001-44	PROSPEQTUS LTDA	R\$ 6.899,27
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MIDEA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	R\$ 9.000,00
Marca: midea Fabricante: Fabricante não informado Modelo: springer Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 00373	Geane do Amaral Modesto Gonçalves	(83) 3045-3062	empresamegad@gmail.com

36.330.093/0001-60		F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA		R\$ 20.000,00
Marca: SIMILAR				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: SIMILAR				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNJ 48, 50	(61) 9377-8123	felixerochasolucoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3.722,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	Data: 31/10/2024 00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:900522024 / UASG:120632 Lote/Item: /38 Ata: N/A Homologação: 09/12/2024 08:41 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 16 Unidade: UNIDADE UF: PE
Objeto: Registro de prec,os para aquisic,a~o de condicionadores de ar, para atender as necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e OM apoiadas.	
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO	
CatMat: 463058 - Aparelho Ar Condicionado - Modelo: Janela Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Com Controle Remoto	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA	R\$ 3.645,00
VENCEDOR		
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 18K JANELA INV/FRIO S/INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN	(62) 8214-2693	imperiocomercioo@gmail.com

26.808.926/0001-00	A. A. DA S. NASCIMENTO INSTALACOES DE CENTRAIS DE AR	R\$ 3.720,00
Marca: elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: elgin Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 6060	(81) 9305-6896	comercial@csa.eng.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.958.699/0001-23	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	R\$ 3.720,33
Marca: COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 19 CONDICIONADOR DE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 19 CONDICIONADOR DE		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 3.805,90
Marca: COTA RESERVADA EPPME DO ITEM 19 CONDICIONADOR DE A		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: COTA RESERVADA EPPME DO ITEM 19 CONDICIONADOR DE A		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
51.413.651/0001-44	PROSPEQTUS LTDA	R\$ 6.899,27
Marca: MIDEA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: MIDEA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	R\$ 16.000,00
Marca: midea		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 18btus		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	João Pessoa	RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 00373
Nome de Contato:		Telefone:
Geane do Amaral Modesto Gonçalves		(83) 3045-3062
Email:		empresamegad@gmail.com
36.330.093/0001-60	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	R\$ 20.000,00
Marca: SIMILAR		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SIMILAR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	Q QNJ 48, 50
Telefone:		Email:
(61) 9377-8123		felixerochasolucoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 4.029,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	Data:	29/08/2024 00:00
Objeto:	Fornecimento de climatizadores de ar; fornecimento, instalação e desinstalação de condicionadores de ar, com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo MPMG.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	AR CONDICIONADO CONVENCIONAL JANELA - CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 18.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 2 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: RE - AR CONDICIONADO CONVENCIONAL JANELA - CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 18.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 2 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: RE	SRP:	NÃO
		Identificação:	20971057000145-1-000105/2024
		Lote/Item:	1/12
		Ata:	N/A
		Homologação:	09/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	15
		Unidade:	1,00 UNIDADE
		UF:	MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
17.249.095/0001-84	FRIOMINAS MAQUINAS REPRESENTACOES LTDA				R\$ 4.029,89
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	AVENIDA DOM PEDRO II, 2400	(31) 3469-1200	contabilidade@friominas.com.br	

Item 12: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Preço Estimado: R\$ 2.145,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.145,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.145,33
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	Data:	27/09/2024 00:00
Objeto:	[LICITANET] - A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, UMIDIFICADORES, CLIMATIZADOR E SMARTPHONES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, com as características descritas no Termo de Referência ANEXO II.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	NÃO
		Identificação:	05706429000112-1-000005/2024
		Lote/Item:	1/4827262
		Ata:	N/A
Descrição:	CONDICIONADOR DE AR 12.000 Btu's Aparelho condicionado de ar ciclo frio; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs; Tensão de trabalho: 220 v; Tipo: split hi-wall; Tecnologia do compressor: inverter, velocidade variável; Gás refrigerante: RS32; Serpentina c - CONDICIONADOR DE AR 12.000 Btu's Aparelho condicionado de ar ciclo frio; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs; Tensão de trabalho: 220 v; Tipo: split hi-wall; Tecnologia do compressor: inverter, velocidade variável; Gás refrigerante: RS32; Serpentina confeccionada em cobre; Vazão de ar: mínimo de 700 m³/h Controle remoto/display digital/timer; Garantia mínima de 5 (cinco) anos no compressor; Garantia mínima 2 (dois) anos nas peças/conjunto. Características adicionais de acordo com o programa Brasileiro de etiquetagem/INMETRO versão 22/12/2023 v.2: I. Selo Procel classe A GOLD; II. IDRS (índice de desempenho de resfriamento Sazonal) de no mínimo 7.60; III. Consumo máx. de 388kwh/a; Marca/modelo de referência: Fujitsu, AIRSTAGE similar ou superior.	Homologação:	10/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	16
		Unidade:	unidade
		UF:	RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA		R\$ 2.100,00
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:		Telefone:	Email:
SHCS CR 516, BLOCO B, 69		(61) 9847-3067	contato@ch3participacoes.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.047,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	Data: 13/08/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.	Identificação: 13134614000108-1-000018/2024
	Lote/Item: 1/4635926
	Ata: N/A
	Homologação: 09/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 36
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
05.269.798/0001-95	TOP MOVEIS LTDA				R\$ 2.047,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	RUA BAHIA, 806	(79) 3222-3961	top.moveis_ltdda@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.289,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS	Data: 18/07/2024 08:59
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Lote 1 - AR CONDICIONADO 12 BTUS TECNOLOGIA INVERTER/CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO CAPACIDADE: 12.000 BTUS COR: BRANCO VOLTAGEM: 220V INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTUS. TECNOLOGIA: INVERTER/CONVENCIONAL TIPO SPLIT. VOLTAGEM: - Lote 1 - AR CONDICIONADO 12 BTUS TECNOLOGIA INVERTER/CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO CAPACIDADE: 12.000 BTUS COR: BRANCO VOLTAGEM: 220V INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTUS. TECNOLOGIA: INVERTER/CONVENCIONAL TIPO SPLIT. VOLTAGEM: 220 V.	Identificação: 01613324000168-1-000029/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 29/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
42.460.494/0001-37		SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 2.289,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Marabá	RUA MANANCIAL QD 09, SN	(94) 9228-3779	contato.sandyego@gmail.com	



Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.970,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	Data:	13/08/2024 00:00
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	13134614000108-1-000018/2024
		Lote/Item:	1/4635927
		Ata:	N/A
		Homologação:	09/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	42
		Unidade:	UND
		UF:	SE
Descrição:	APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.269.798/0001-95	TOP MOVEIS LTDA	R\$ 2.970,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Aracaju	RUA BAHIA, 806
		Telefone:
		(79) 3222-3961
		Email:
		top.moveis_ltdda@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.099,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	Data: 13/08/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.	Identificação: 13134614000108-1-000018/2024
	Lote/Item: 1/4635942
	Ata: N/A
	Homologação: 09/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 14
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.124.148/0001-67 *VENCEDOR*	ECOMIX COMERCIO LTDA	R\$ 3.099,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 3.477,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	Data: 01/07/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, com as características descritas no Termo de Referência ANEXO II, para atender às necessidades do Câmara Municipal de Rolim de Moura - Rondônia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU's Aparelho condicionado de ar ciclo frio; Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs; Tensão de trabalho: 220 v; Tipo: split hi-wall; Tecnologia do compressor: inverter, velocidade variável; Gás refrigerante: RS32; Serpentina c - CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU's Aparelho condicionado de ar ciclo frio; Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs; Tensão de trabalho: 220 v; Tipo: split hi-wall; Tecnologia do compressor: inverter, velocidade variável; Gás refrigerante: RS32; Serpentina confeccionada em cobre; Vazão de ar: mínimo de 890 m³/h Controle remoto/display digital/timer; Garantia mínima de 5 (cinco) anos no compressor; Garantia mínima 2 (dois) anos nas peças/conjunto. Características adicionais de acordo com o programa Brasileiro de etiquetagem/INMETRO versão 22/12/2023 v.2: I. Selo Procel classe A GOLD; II. IDRS (índice de desempenho de resfriamento Sazonal) de no mínimo 8,00; III. Consumo máx. de 530kwh/a; Marca/modelo de referência: ELGIN, AIRSTAGE similar ou superior.	Identificação: 05706429000112-1-000003/2024
	Lote/Item: 1/4436514
	Ata: N/A
	Homologação: 24/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: UND
	UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.567.668/0001-53 *VENCEDOR*	LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 3.477,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Item 14: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Preço Estimado: R\$ 5.020,27 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5.020,27	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.020,27
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 5.552,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Universidade Estadual do Pará	Data: 22/08/2024 08:00
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material permanente para atender as necessidades e a adequação da área das instalações do Restaurante Universitário no CCBS/Campus II para a reestruturação dos espaços com potencialidade e melhor atuação no desenvolvimento das atividades.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 1.620 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 43 DB, Tipo: Cassete 4 Vias , Modelo: Cassete 4 Vias Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,	Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:925611
	Lote/Item: /2
	Ata: N/A
CatMat: 605381 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Cassete 4 Vias Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Vazão Ar: 1.620 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 43 DB Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,	Homologação: 17/10/2024 13:59
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 7
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.808.825/0001-09 *VENCEDOR*	SPIN AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 4.400,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJFI24C2IA / HJFE24C2NA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

35.334.877/0001-01	MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI	R\$ 4.415,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aparelho Ar Condicionado 24.000 BTU/H Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: RUA DAS CASTANHEIRAS, 1047
		Telefone: (94) 8141-0668
		Email: mash.comercio@yahoo.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
35.410.394/0001-30	MARMITARIA BOM SABOR LTDA				R\$ 4.949,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PHILCO Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: PASSAGEM EDIZIR, 97	Telefone: (91) 3347-5453	Email: marmitariabomsabor45@gmail.com	
56.304.575/0001-52	56.304.575 ALESSANDRA MENDES NERES				R\$ 5.036,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: T-Pro Series Inverter Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA				R\$ 5.299,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Hi Wall LIV Inverter 24.000 Btus - LCS24F Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN	Telefone: (62) 9327-3545	Email: excellence.cmr@gmail.com	
29.082.022/0001-20	360 NEW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA				R\$ 5.300,00
Marca: TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA				R\$ 5.316,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC24CSA2 INV Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108	Telefone: (47) 3058-2821	Email: digicontjaragua@gmail.com	
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA				R\$ 5.799,00
Marca: PHILCO S/INSTALAÇÃO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PHILCO S/INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada					
Endereço: SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN			Telefone: (61) 9657-9530	Email: piresesantos.vendas@hotmail.com	
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI				R\$ 6.027,95
Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJF Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R FRITZ SPERNAU, 1000	Nome de Contato: JEAN	Telefone: (47) 3232-1221	Email: jean@sentinelavale.com.br
20.274.219/0001-96	ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI				R\$ 6.029,00
Marca: philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: split 24000 btus Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AL NS 07, 47	Telefone: (91) 3353-8900	Email: argsdistribuidora@gmail.com	



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
53.251.412/0001-60		H S DE MORAIS - COMERCIO				R\$ 6.031,00	
Marca: CARRIER							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: CARRIER							
Descrição: Descrição não informada							
Endereço:							
,							
01.957.320/0001-05		M & W COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA				R\$ 6.031,00	
Marca: PHILCO							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: PAC24000							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
PA	Ananindeua	AV GOVERNADOR HELIO DA MOTA GUEIROS, 58	MARCIO	(91) 98054-1378	maqlopes@terra.com.br		
13.579.783/0001-51		MARCELO MOHALLEM				R\$ 6.100,00	
Marca: LG							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: LG							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:		
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159		(35) 3622-4338	vendas.casamarcelo@gmail.com		
27.934.956/0001-17		ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA				R\$ 7.000,00	
Marca: elgin							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: elgin							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:		
PA	Ananindeua	TV WE 63 A, 1281		(91) 8339-6119	pantojacontabil@hotmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.524,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE PORTO VELHO		Data: 26/06/2024 08:00	
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Aparelho ar condicionado - Tipo: Cassete 4 Vias, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 1.620 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 43 DB, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,,		SRP: SIM	
CatMat: 605381 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Cassete 4 Vias Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Vazão Ar: 1.620 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 43 DB Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,		Identificação: NºPregão:900192024 / UASG:120641	
		Lote/Item: /14	
		Ata: N/A	
		Homologação: 16/09/2024 12:27	
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
		Quantidade: 12	
		Unidade: Unidade	
		UF: RO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.553.859/0001-94	J R MACHADO IMP. E EXP.	R\$ 3.898,99
VENCEDOR		
Marca: ELGIN		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ELGIN		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI			R\$ 4.000,00
Marca: hq, hisense Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cassete 4 Vias, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter 24 Descrição: Descrição não informada				
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV ABEL SOARES DE CASTRO, S/N	Telefone: (62) 3093-4558	Email: mpprodutoseservicos@gmail.com
45.309.056/0001-60	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA			R\$ 5.099,92
Marca: BRITANIA-INVERTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRITANIA-INVERTER Descrição: Descrição não informada				
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AVENIDA CIRCULAR, 1192	Telefone: (62) 9258-1469 / (0000) 0000-0000	Email: silvadistribuidora3301@gmail.com
34.210.280/0001-84	A C P COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 5.100,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT HI WALL INVERTER Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			R\$ 8.499,90
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER ICS24FR4 SEM INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada				
Endereço: LAGUNENSES, 101		Telefone: (51) 9910-8405		Email: souldistribuidora.vendas@gmail.com
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA			R\$ 8.500,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO AGRATTO Descrição: Descrição não informada				
Endereço: PEDRO MEES, 330		Telefone: (47) 3057-3925		Email: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)				R\$ 5.002,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)				



Órgão: MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro

Objeto: AQUISICAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONAD O

Descrição: AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS Q/F 220V Ar-Condicionado
Inverter WindFree Cassete 4 viasWiFi 24.000 BTUs Quente/Frio
220V
Especificacoes.COP (Resfriamento nominal) 3.24 W/W.Dimensoes do produto
c/ embalagem L x A x P (mm)880 x 638 x 310 mm
Detalhe de - AR CONDICIONADO
INVERTER 24.000 BTUS Q/F 220V Ar-Condicionado Inverter WindFree Cassete 4
viasWiFi 24.000 BTUs Quente/Frio 220V
Especificacoes.COP (Resfriamento nominal)
3.24 W/W.Dimensoes do produto c/ embalagem L x A x P (mm)880 x 638 x 310
mm
Detalhe de especificacoesRecursos.Tipo 4 viasModelo.Unidade interna
AC024DN4DKG/AZ.Unidade externa AC024DXADKG/AZSistema.Modos Quente e
FrioCapacidade.Resfriamento (Min/Nom/Max) [kW] 1.26 / 7.03 /8.21 kW.Resfriamento
[BTU/h] 4,300 / 24,000 / 28,000 Btu/h.Aquecimento (Min/Nom/Max) [kW] 1.20 / 7.62 /
11.43 kW.Aquecimento (Min/Nom/Max) [Btu/h] 4,100 / 26,000/ 39,000
Btu/hAlimentacao.MCA [A] 21.5 A.Potencia de Entrada Resfriamento
(Min/Nom/Max)0.26 / 2.17 / 2.80 kW.MFA [A] 25.0 A.Potencia de Entrada Aquecimento
(Min/Nom/Max) 0.21 / 2.19 / 3.64 kW.Corrente de Entrada Refrigeracao
(Min/Nom/Max)1.7 / 9.9 / 12.9 A.Corrente de Entrada Resfriamento (Min/Nom/Max)1.4
/ 10.0 / 16.9 AClassificacao Energetica.COP (Resfriamento nominal) 3.24 W/W.COP
(Aquecimento nominal) 3.48 W/WConexoes de tubulacao.Linha de liquido (., mm) 6.35
mm.Linha de liquido (., pol) 1/4 polegada.Linha de gas (., mm) 15.88 mm.Linha de gas
(., pol) 5/8 polegada.Comprimento max. de instalacao [m] 50 m.Altura max. de
instalacao [m] 30 mCabeamento.Cabo de transmissao 0.75 .Gas Refrigerante.Tipo
R32.Metodo de controle EEV.Carga de gas inclusa (kg) .30 kgAlimentao (Unidade
interna) [., #, V, Hz].1,2,220,60Ventilador.Taxa de fluxo de ar resfriamento (H/M/L)
[m/min] 16.0 / 14.0 / 12.0 ./min.Taxa de fluxo de ar aquecimento (H/M/L) [m/min]17.0 /
15.0 / 13.0 ./min.Motor (Saida) [W] 65 W.Quantidade (unid.)1 EAAlimentacao (Unidade
externa).1,2,220,60Drenagem.Tubulacao de dreno (.,mm)V P25 (OD32 / ID25)Nivel de
ruído.Pressao sonora (Alta / Media / Baixa) [dB(A)] 36/ 33 / 30 dBADimensoes
(Unidade interna).Peso liquido do painel (kg)1 4.5 kg.Peso bruto (kg)17.5 kg.Dimensoes
do produto c/ embalagem L x A x P (mm)840 x 204 x 840 mm.Dimensoes do produto c/
embalagem (L x A x P)898 x 275 x 898 mmPanel

Data: 22/11/2024 12:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45709920000111-1-004281/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 37

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.952.038/0001-03 *VENCEDOR*	ANTERO BARBOSA BOTELHO ME	R\$ 5.002,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5.002,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro

Objeto: AQUISICAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONAD O

Descrição: AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS Q/F 220V Ar-Condicionado
Inverter WindFree Cassete 4 viasWiFi 24.000 BTUs Quente/Frio
220V
Especificacoes.COP (Resfriamento nominal) 3.24 W/W.Dimensoes do produto
c/ embalagem L x A x P (mm)880 x 638 x 310 mm
Detalhe de - AR CONDICIONADO
INVERTER 24.000 BTUS Q/F 220V Ar-Condicionado Inverter WindFree Cassete 4
viasWiFi 24.000 BTUs Quente/Frio 220V
Especificacoes.COP (Resfriamento nominal)
3.24 W/W.Dimensoes do produto c/ embalagem L x A x P (mm)880 x 638 x 310
mm
Detalhe de especificacoesRecursos.Tipo 4 viasModelo.Unidade interna
AC024DN4DKG/AZ.Unidade externa AC024DXADKG/AZSistema.Modos Quente e
FrioCapacidade.Resfriamento (Min/Nom/Max) [kW] 1.26 / 7.03 /8.21 kW.Resfriamento
[BTU/h] 4,300 / 24,000 / 28,000 Btu/h.Aquecimento (Min/Nom/Max) [kW] 1.20 / 7.62 /
11.43 kW.Aquecimento (Min/Nom/Max) [Btu/h] 4,100 / 26,000/ 39,000
Btu/hAlimentacao.MCA [A] 21.5 A.Potencia de Entrada Resfriamento
(Min/Nom/Max)0.26 / 2.17 / 2.80 kW.MFA [A] 25.0 A.Potencia de Entrada Aquecimento
(Min/Nom/Max) 0.21 / 2.19 / 3.64 kW.Corrente de Entrada Refrigeracao
(Min/Nom/Max)1.7 / 9.9 / 12.9 A.Corrente de Entrada Resfriamento (Min/Nom/Max)1.4
/ 10.0 / 16.9 AClassificacao Energetica.COP (Resfriamento nominal) 3.24 W/W.COP
(Aquecimento nominal) 3.48 W/WConexoes de tubulacao.Linha de liquido (., mm) 6.35
mm.Linha de liquido (., pol) 1/4 polegada.Linha de gas (., mm) 15.88 mm.Linha de gas
(., pol) 5/8 polegada.Comprimento max. de instalacao [m] 50 m.Altura max. de
instalacao [m] 30 mCabeamento.Cabo de transmissao 0.75 .Gas Refrigerante.Tipo
R32.Metodo de controle EEV.Carga de gas inclusa (kg) .30 kgAlimentao (Unidade
interna) [., #, V, Hz].1,2,220,60Ventilador.Taxa de fluxo de ar resfriamento (H/M/L)
[m/min] 16.0 / 14.0 / 12.0 ./min.Taxa de fluxo de ar aquecimento (H/M/L) [m/min]17.0 /
15.0 / 13.0 ./min.Motor (Saida) [W] 65 W.Quantidade (unid.)1 EAAlimentacao (Unidade
externa).1,2,220,60Drenagem.Tubulacao de dreno (.,mm)V P25 (OD32 / ID25)Nivel de
ruído.Pressao sonora (Alta / Media / Baixa) [dB(A)] 36/ 33 / 30 dBADimensoes
(Unidade interna).Peso liquido do painel (kg)1 4.5 kg.Peso bruto (kg)17.5 kg.Dimensoes
do produto c/ embalagem L x A x P (mm)840 x 204 x 840 mm.Dimensoes do produto c/
embalagem (L x A x P)898 x 275 x 898 mmPanel

Data: 22/11/2024 12:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45709920000111-1-004281/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.952.038/0001-03 *VENCEDOR*	ANTERO BARBOSA BOTELHO ME	R\$ 5.002,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Item 15: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Preço Estimado: R\$ 11.386,84 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 11.386,84	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.386,84
------------------------------------	---------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 11.869,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UTFPR - Campus Cornélio Procopio

Objeto: Aquisição futura e eventual de equipamentos de laboratório, telefonia, mobiliários e equipamentos de ar condicionado para o atendimento das demandas acadêmicas e administrativas, para reposição e complementação de salas de aula, laboratórios de ensino e pesquisa e ambientes administrativos dos Campi Apucarana, Cornélio Procopio e Londrina do NUCLEO NORTE de compras da UTFPR

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno

CatMat: **458221** - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split | Modelo: Cassete 4 Vias Inverter | Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU | Tensão: 220 V | Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno

Data: 18/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900192024 / UASG:153176

Lote/Item: /8

Ata: N/A

Homologação: 04/12/2024 10:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R\$ 11.319,90
--------------------	---	---------------

VENCEDOR
Marca: MIDEA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CASSETE INV
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108	(47) 3058-2821	digicontjaragua@gmail.com

16.779.255/0002-15	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 11.434,25
--------------------	--	---------------

Marca: CARRIER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 40KVQD36C5/38CCVD36515MC/40KWFLB
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

53.251.412/0001-60	H S DE MORAIS - COMERCIO	R\$ 12.143,79
--------------------	--------------------------	---------------

Marca: CARRIER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARRIER
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA	R\$ 12.145,00
--------------------	-------------------	---------------

Marca: MIDEA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 38CCVD36515MC 40KVQD36C5 40KWFLB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV DOM PEDRO I, SN	(62) 3286-8850	valle@valle.com.br

00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	R\$ 12.305,80
--------------------	---------------------------	---------------

Marca: ELGIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KVF 36.000
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN	(62) 9327-3545	excellence.cmr@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 11.572,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR

Data: 17/10/2024 08:00

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação e desinstalação.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: **Aparelho Ar Condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno Valor estimado: R\$ 11.396,3000 Critério de julgamento: Menor Preço

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:901322024 / UASG:926764

Lote/Item: /8

Ata: N/A

Homologação: 05/11/2024 14:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
11.319.557/0003-78		DENTECK AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 10.000,00
VENCEDOR						
Marca: PHILCO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PAC36000IPFM15						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Mundo Novo	AV SIDNEY GIRAO, 230	Jeferson	(51) 3762-4010	licitacao@denteck.com.br	
11.924.244/0001-87		LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA				R\$ 11.395,00
Marca: ELGIN/AGRATTO/TCL/PHILCOouSIMILAR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ELGIN/AGRATTO/TCL/PHILCOouSIMILAR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	RODOVIA SC 480, SN		(45) 3035-3131	rafront@hotmail.com	
19.505.087/0001-87		TF CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA				R\$ 11.396,00
Marca: TCL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: TCL						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
AM	Manaus	RUA CRISANTO JOBIM, 15		(92) 9237-3693	tfengenhariaservicos.am@gmail.com	
00.171.258/0001-50		EXCELLENCE COMERCIAL LTDA				R\$ 11.396,30
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PVF 36.000						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN		(62) 9327-3545	excellence.cmr@gmail.com	
37.673.034/0001-57		A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA				R\$ 11.396,30
Marca: PHILCO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PAC36000IPFM15						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108		(47) 3058-2821	digicontjaragua@gmail.com	
17.320.551/0001-35		LUCAS C. DA SILVA SANTOS				R\$ 13.850,00
Marca: Philco						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PAC36000ICFM16						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SP	Guarujá	R IDINALDO DE OLIVEIRA TETEO, 78		(13) 3341-2089	contabilidadeelite1@uol.com.br	



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	Data: 17/10/2024 08:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ar-condicionado com inclusos peças e mão de obra em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	Identificação: N°Pregão:900882024 / UASG:984637
	Lote/Item: /3
CatMat: 458221 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	Ata: N/A
	Homologação: 19/11/2024 15:31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 22
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.779.255/0002-15 *VENCEDOR*	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC36000IQFM Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 9.108,00
44.760.694/0001-30	SOLUPLAST LTDA Marca: Britania Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Britania Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 9.200,00
19.952.790/0001-33	MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA Marca: T Fabricante: Fabricante não informado Modelo: T Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 9.396,00
27.602.509/0001-60	LI COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Elgin Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 9.396,00
15.800.344/0001-52	CL ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI Marca: CLE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CLE Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Nova Lima Endereço: AV PICADILLY, 105 Telefone: (31) 3201-5144 Email: cont.imperio@task.com.br	R\$ 9.396,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA				R\$ 9.396,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC36000IQFM15 Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108	Telefone: (47) 3058-2821	Email: digicontjaragua@gmail.com	
44.019.686/0001-38	VIA UNICA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 13.900,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC36000 INVERTER CASSETE 4V Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 11.425,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	Data: 03/07/2024 08:00
Objeto: Eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, via Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades desta Universidade Federal do Maranhão - UFMA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho ar condicionado - Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno, Valor estimado: R\$ 11.095,2000 Critério de julgamento: Menor Preço	SRP: SIM
CatMat: 458221 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	Identificação: NºPregão:900172024 / UASG:154041
	Lote/Item: /6
	Ata: N/A
	Homologação: 01/08/2024 14:32
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
45.567.668/0001-53	LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 10.501,34
VENCEDOR					
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: KDFC36C2NACA KDZP00N2DA					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI				R\$ 10.540,44
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ELGIN					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Timon	AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167	(86) 8816-2736	incorporedistribuidora.ma@gmail.com	
19.224.595/0001-97	C & R COMERCIO LTDA				R\$ 10.990,00
Marca: AGRATTO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: R LPTI36F-02 36KBTU					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Paço do Lumiar	AVENIDA 13, 35	PAULO SOUSA DA SILVA	(98) 9701-9810	paulo9kf@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.564.827/0001-69	INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11.000,00
Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Elgin Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
27.975.551/0003-99	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R\$ 11.050,09
Marca: CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 36KBTUS 40KWFLB/40KVQD36C5/38CQVD36515MC Descrição: Descrição não informada Endereço: GOVERNADOR LINDENBERG, 1066		
		Telefone: (61) 3968-9919
		Email: licitacao@vanguardadf.com.br
48.958.699/0001-23	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	R\$ 11.095,20
Marca: Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capa Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14.800,00
Marca: SPRINGER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MIDEA Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Recife Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, 1079		
		Telefone: (81) 3241-2643
		Email: contato@casaclimarecife.com.br
Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 12.096,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	Data: 01/04/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, para futura contratação sob demanda, via pregão eletrônico, de empresa especializada no fornecimento de ARES CONDICIONADOS, para reposição no edifício-sede e Subseções Judiciárias desta Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:090009
	Lote/Item: /12
	Ata: N/A
CatMat: 458221 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	Homologação: 21/05/2024 16:46
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 11
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R\$ 8.007,24
VENCEDOR		
Marca: PHILCO/AR CONDICIONADO PAC36000ICFM16 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PHILCO/AR CONDICIONADO PAC36000ICFM16 Descrição: Descrição não informada Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R QUARENTA E NOVE, 177		
		Nome de Contato: Willian Brites
		Telefone: (11) 95938-0284
		Email: licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
36.330.093/0001-60	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA				R\$ 8.020,00
Marca: SIMILAR					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SIMILAR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QNJ 48, 50	(61) 9377-8123	felixerochasolucoes@gmail.com	
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA				R\$ 8.842,95
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PAC36000ICFM16					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	AREA ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT, 07	(61) 3378-6065/ (61) 8409-3091	jebcomercio@gmail.com	
13.482.516/0001-61	SUPERAR LTDA				R\$ 9.367,04
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PAC36000ICFM5					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	AVENIDA OITOCENTOS, SN	(47) 3041-2832	superarlicita@gmail.com	
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA				R\$ 9.368,00
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 36.000 BTU/ CASSETE					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN			(62) 8214-2693	imperiocomercioo@gmail.com	
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA				R\$ 9.915,95
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: KVF 36000					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	AV DOM PEDRO I, SN	(62) 3286-8850	valle@valle.com.br	
45.309.056/0001-60	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA				R\$ 10.522,26
Marca: ELGIN-INVERTER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ELGIN-INVERTER					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA CIRCULAR, 1192	(62) 9258-1469 / (0000) 0000-0000	silvadistribuidora3301@gmail.com	
37.430.723/0001-30	GENIRA DE QUEIROZ REGO 39661539472				R\$ 10.522,30
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 36.000 BTUS CASSETE INVERTER					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA FRANCISCO CLAUDINO PEREIRA, 160	Fabio	(83) 3024-7788	ch@chcomercio.com
11.319.557/0003-78	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 10.736,00
Marca: GREE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: GULD36T1/A-S(B)					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Mundo Novo	AV SIDNEY GIRAO, 230	Jeferson	(51) 3762-4010	licitacao@denteck.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
50.513.487/0001-84	DINIZ ATACADISTA LTDA					R\$ 10.899,00
Marca: Philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Split Cassete 4 Vias Inverter Eco R-32 36.000 BTU Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
15.836.461/0001-76	ARTECH SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO LTDA					R\$ 12.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN Descrição: Descrição não informada						
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R CARLOS PRESTES, 56	Telefone: (92) 8149-5578/ (92) 8113-9449	Email: artech@hotmail.com.br		
19.918.905/0001-73	THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE					R\$ 12.544,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KDF36000 Descrição: Descrição não informada						
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: R BRUNO MAIA DE MELO, 81	Nome de Contato: Thomas José Beltrão	Telefone: (83) 3031-1623	Email: tb.jp@hotmail.com	
19.289.203/0002-59	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA					R\$ 13.860,00
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LG Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
45.567.668/0001-53	LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA					R\$ 13.860,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC36000ICFM5 Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA					R\$ 13.860,00
Marca: ELGIN-ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER - CASSETE Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17	Telefone: (61) 9847-3067	Email: contato@ch3participacoes.com.br		
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA					R\$ 13.860,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cassete Eco Inverter 36.000 BTU/h Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN	Telefone: (62) 9327-3545	Email: excellence.cmr@gmail.com		
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI					R\$ 13.860,00
Marca: ELGIN KDF Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN KDF Descrição: Descrição não informada						
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 3, 800	Telefone: (62) 3645-3854	Email: bravarcomercio@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
48.355.003/0001-74	MORAC CORPORATION LTDA				R\$ 13.860,17
Marca: HISENSE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 36000 BTUs CASSETE INVERTER FRIO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV PAULISTA, 1636	(21) 6983-4030/ (0000) 0000-0000	matheusandbreno@gmail.com	
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA				R\$ 13.861,17
Marca: RECOMENDADO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: RECOMENDADO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA				R\$ 16.000,00
Marca: SIMILAR					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SIMILAR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863		solucoesnorte@solucoesnorte.com.br
14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO				R\$ 27.000,00
Marca: elgin					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: cassete 36					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 00373	Geane do Amaral Modesto Gonçalves	(83) 3045-3062	empresamegad@gmail.com

Item 16: MÁQUINA DE GELO - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Preço Estimado: R\$ 1.765,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.765,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.765,58

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, Dispensa instalação hidráulica; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.017,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA	Data:	25/11/2024 14:34
	COMANDO DA MARINHA	Modalidade:	Dispensa
	Policlínica Naval de Rio Grande	SRP:	NÃO
Objeto:	Aquisição de material permanente (mobiliário) para o rancho da PNRG.		
Descrição:	Máquina Fabricar Gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável, Voltagem: 220V, Capacidade De Produção: 22KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo		
CatMat:	484181 - Máquina Fabricar Gelo - Material Gabinete: Aço Inoxidável Voltagem: 220 V Capacidade De Produção: 22 KG/DIA Tipo Gelo: Cubo		
		Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 97050/2024 / UASG: 785121
		Lote/Item:	/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	29/11/2024 16:51
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903			R\$ 930,00
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Lapa	RUA TREZE DE MAIO, 1165	(41) 8848-9144	gucalderari13@gmail.com
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA			R\$ 980,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:	Telefone:		Email:	
SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210	(61) 3041-4878		jmlcitaltda@gmail.com	
29.604.920/0001-09	29.604.920 FRANSUELEN CAMPOS EMERICH			R\$ 999,99
Marca: comp				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: comp				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
57.150.362/0001-86	57.150.362 JOAO FELIPE VARGAS			R\$ 1.000,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
52.524.430/0001-06	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO			R\$ 1.000,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO			R\$ 1.000,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894	
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA			R\$ 1.211,71
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:	Telefone:		Email:	
PEDRO MEES, 330	(47) 3057-3925		sulagua@sulaguaequipamentos.com.br	
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)				R\$ 992,98
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)				



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Fragata Rademaker

Objeto: Aquisição de material permanente de copa e cozinha para a Fragata Rademaker.

Divergências entre o CATMAT e o descrito no processo, prevalecerá o último.

Descrição: Máquina Fabricar Gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável,

Voltagem: 220V, Capacidade De Produção: 22KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo

CatMat: 484181 - Máquina Fabricar Gelo - Material Gabinete: Aço Inoxidável | Voltagem: 220 V

| Capacidade De Produção: 22 KG/DIA | Tipo Gelo: Cubo

Data: 04/11/2024 13:55

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 /

UASG: 791624

Lote/Item: /11

Ata: N/A

Homologação: 14/11/2024 09:39

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final						
48.859.449/0001-36	SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA				R\$ 832,55						
VENCEDOR											
Marca:											
Fabricante: Fabricante não informado											
Modelo:											
Descrição: Descrição não informada											
Endereço:		Telefone:		Email:							
ROBERTO DUARTE, 840		(21) 6860-8870		jaquellinelima@outlook.com							
33.662.823/0001-31	DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825				R\$ 998,60						
Marca:											
Fabricante: Fabricante não informado											
Modelo:											
Descrição: Descrição não informada											
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:						
SP	Itanhaém	10 R RUA DOUTOR TITO CARLOS PEREIRA, 100		(11) 8672-5114	vianaconsultoria.licitacoes@gmail.com						
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771				R\$ 998,65						
Marca:											
Fabricante: Fabricante não informado											
Modelo:											
Descrição: Descrição não informada											
Endereço:											
,											
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 999,00						
Marca:											
Fabricante: Fabricante não informado											
Modelo:											
Descrição: Descrição não informada											
Endereço:		Telefone:		Email:							
PEDRO MEES, 330		(47) 3057-3925		sulagua@sulaguaequipamentos.com.br							
49.808.880/0001-16	49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS				R\$ 1.009,00						
Marca:											
Fabricante: Fabricante não informado											
Modelo:											
Descrição: Descrição não informada											
Endereço:											
,											
54.699.259/0001-00	54.699.259 TOM CARLOS DO NASCIMENTO SILVA				R\$ 1.010,00						
Marca: .											
Fabricante: Fabricante não informado											
Modelo: .											
Descrição: Descrição não informada											
Endereço:											
,											

Relatório gerado no dia 27/12/2024 17:28:21 (IP: 179.48.97.222)
Código Validação: GK49cm9zvDUJDIOtnC6cgYnm9JMDj1EpFyq154iL9GEqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=GK49cm9zvDUJDIOtnC6cgYnm9JMDj1EpFyq154iL9GEqHU8nPtm6WA%253d%253d

67 / 76

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA				R\$ 1.020,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210		Telefone: (61) 3041-4878		Email: jmlicitalda@gmail.com	
48.749.319/0001-40	DANIELLE DE FATIMA DA SILVA GONZAGA 12034101740				R\$ 1.030,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Rio das Ostras	Endereço: R URUGUAI, 838	Telefone: (22) 2768-1080	Email: daniellegonzaga24@gmail.com	
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA				R\$ 1.039,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45		Telefone: (22) 9281-4838		Email: contato@manprime.com.br	
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 2.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: AV TROPICAL, 2565	Nome de Contato: Cassiana	Telefone: (31) 4112-2021	Email: licitacasmag@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.280,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Data: 30/09/2024 00:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes em geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 22 KG/DIA, TIPO GELO CUBO - MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 22 KG/DIA, TIPO GELO CUBO	SRP: NÃO
CatMat: 484181 - Máquina Fabricar Gelo - Material Gabinete: Aço Inoxidável Voltagem: 220 V Capacidade De Produção: 22 KG/DIA Tipo Gelo: Cubo	Identificação: N°Pregão:900422024 / UASG:254420
	Lote/Item: /22
	Ata: N/A
	Homologação: 09/12/2024 11:06
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.346.556/0001-08		F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS		R\$ 1.195,00
VENCEDOR				
Marca: TR				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: TR				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R FRAN PACHECO, 11	(11) 2741-0634/ (11) 7112-5451	fabio@compuprime.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				R\$ 1.197,00
Marca: FRILUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: QL-12H Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Hortolândia	Endereço: R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866	Telefone: (19) 3044-9134	Email: contato@davanti.net.br	
50.996.832/0001-88	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA				R\$ 1.250,00
Marca: similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: similar Descrição: Descrição não informada					
Endereço: VIANA JUNIOR, 00033		Telefone: (21) 9882-1811		Email: litimaxcs@gmail.com	
44.258.379/0001-00	MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921				R\$ 1.377,59
Marca: MULTILASER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Ho069 Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Wenceslau Braz	Endereço: ESTRADA ESTRADA SAO MIGUEL, 1	Telefone: (43) 9983-8240	Email: zatura.produtos.e.servicos@gmail.com	
52.131.706/0001-96	52.131.706 JUAN FRANCISCO LOURENCO DA SILVA				R\$ 1.384,28
Marca: EOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EOS Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
38.476.082/0001-18	EMPORIUM STORE LTDA				R\$ 3.500,00
Marca: eos Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Máquina de Gelo EOS 18Kg Ice Cristal Drink com Wi- Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.669,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	COMANDO DA MARINHA	Data:	24/09/2024 09:36
Objeto:	Escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS DE COZINHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	Máquina Fabricar Gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90021/2024 / UASG: 786510
CatMat:	484181 - Máquina Fabricar Gelo - Material Gabinete: Aço Inoxidável Voltagem: 220 V Capacidade De Produção: 22 KG/DIA Tipo Gelo: Cubo	Lote/Item:	/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	17/10/2024 16:04
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
29.604.920/0001-09	29.604.920 FRANSUELEN CAMPOS EMERICH				R\$ 1.399,99
VENCEDOR					
Marca: philco					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: compativel					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
36.804.979/0001-06	RM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI				R\$ 1.480,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AVENIDA EUROPA, 285	Marcela	(67) 3331-6202	instalacoesmarcondes@hotmail.com
57.050.157/0001-49	57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR				R\$ 1.490,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
34.721.355/0001-91	RUAN HEULEN DA SILVA SOUZA MARQUES 04718829178				R\$ 1.593,00
Marca: conforme TR					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: conforme TR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 11 CONJUNTO 3, 2		(61) 8508-4352	ruamarques@hotmail.com
49.241.603/0001-74	49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA				R\$ 1.597,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:				Telefone:	Email:
17 DE MARCO, 200				(67) 9864-7163	licitacoestres@gmail.com
37.938.551/0001-00	37.938.551 THIAGO BORGES ALVES				R\$ 1.626,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
53.759.164/0001-63	53.759.164 LUCRESCIA SOUTO SALLES				R\$ 1.627,78
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
53.738.801/0001-15	DC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				R\$ 1.627,98
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA				R\$ 1.628,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN		Telefone: (61) 9657-9530		Email: piresesantos.vendas@hotmail.com	
44.181.200/0001-63	44.181.200 FABIO BATISTA MEIRELES				R\$ 1.798,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA				R\$ 1.799,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45		Telefone: (22) 9281-4838		Email: contato@manprime.com.br	
38.036.296/0001-73	KARINY SOUZA DA SILVA DUARTE 09953448680				R\$ 1.800,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843				R\$ 1.850,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Jaboticabal	Endereço: R DOMINGOS VALERIO, 96	Nome de Contato: Anderson	Telefone: (16) 3200-0555	Email: asjustino@yahoo.com.br
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA				R\$ 1.860,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210		Telefone: (61) 3041-4878		Email: jmlcitaltda@gmail.com	
48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA				R\$ 1.870,00
Marca: máquina Fabricante: Fabricante não informado Modelo: gelo Descrição: Descrição não informada					
Endereço: PONTE TERRA, 475		Telefone: (34) 9713-5124		Email: celestial.ei777@gmail.com	



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA	Data:	03/06/2024 10:27
Objeto:	Aquisição de máquina de gelo.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Máquina fabricar gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo	SRP:	NÃO
CatMat:	484181 - Máquina Fabricar Gelo - Material Gabinete: Aço Inoxidável Voltagem: 220 V Capacidade De Produção: 22 KG/DIA Tipo Gelo: Cubo	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90010/2024 / UASG: 389438
		Lote/Item:	/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	14/06/2024 15:02
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	DF

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
34.721.355/0001-91		RUAN HEULEN DA SILVA SOUZA MARQUES 04718829178			R\$ 2.470,00
VENCEDOR					
Marca: EOS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: EMG35					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 11 CONJUNTO 3, 2	(61) 8508-4352	ruamarques@hotmail.com	
49.125.377/0001-66		RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA			R\$ 2.749,99
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
46.580.136/0001-19		46.580.136 CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO			R\$ 2.948,96
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
48.489.837/0001-72		48.489.837 JAILTON SILVA AMARO			R\$ 2.948,97
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
R FREDERICO JENSEN, 2299	BERNARDO		(47) 9137-7418	jblicitacoes2@gmail.com	
41.224.937/0001-28		41.224.937 ARTHUR JUAN DOS SANTOS GUEDES			R\$ 2.948,98
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QUADRA 10, 10	(61) 8597-9429	arthurjuanguedes@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
28.702.011/0001-32	BIOMA TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				R\$ 2.989,00
Marca: Eos Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Eos Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
51.188.920/0001-16	MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA				R\$ 3.179,98
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: DAS ACACIAS, 518		Telefone: (21) 6434-1191		Email: ms.reparosnavais@gmail.com	
54.761.149/0001-12	54.761.149 MATEUS CHIACCHIO FERREIRA				R\$ 3.179,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
49.012.603/0001-00	49.012.603 GABRIEL LUIS SELBACH SCROCK				R\$ 3.200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
50.767.768/0001-63	50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA				R\$ 3.250,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843				R\$ 3.420,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Jaboticabal	Endereço: R DOMINGOS VALERIO, 96	Nome de Contato: Anderson	Telefone: (16) 3200-0555	Email: asjustino@yahoo.com.br
52.593.201/0001-43	52.593.201 AUGUSTO LUCAS DE SOUZA ROCHA				R\$ 3.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: 01 HI RUA 35, 42		Telefone: (61) 8243-8444		Email: zalobo2023@gmail.com	
41.086.624/0001-50	MUNDIAL CIENTIFICA LTDA				R\$ 3.510,00
Marca: SP Labor Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SP-GELO/30-C Descrição: Máquina fabricar gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo					
Estado: SP	Cidade: Presidente Prudente	Endereço: R MANOEL EUGENIO, 559	Telefone: (18) 3903-4775	Email: financeiro@mundialcientifica.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS		R\$ 3.989,98	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA		R\$ 3.999,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45		Telefone: (22) 9281-4838	Email: contato@manprime.com.br	
55.084.407/0001-36	55.084.407 PALOMA LARANJEIRA MORAES		R\$ 4.000,00	
Marca: h Fabricante: Fabricante não informado Modelo: b Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
50.974.333/0001-90	50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO		R\$ 4.998,08	
Marca: conforme tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: maquina fabricar gelo Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
52.132.037/0001-77	52.132.037 BIANCA BIBIANO SOUZA LIMA		R\$ 4.998,09	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
37.597.436/0001-10	BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA		R\$ 4.999,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA JOAO TEZEO CONTADOR, 632	Telefone: (41) 9145-2214	Email: contato@buffos.com.br
49.316.260/0001-60	49.316.260 KATHERINE CONCEICAO JOERGENSEN		R\$ 5.000,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
54.055.326/0001-45	54.055.326 JONHATTAN MONCAO OLIVEIRA		R\$ 5.000,00	
Marca: conforme TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme TR Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
48.944.202/0001-18	M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA				R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA, 2000	Telefone: (31) 8344-2794	Email: financeiroeadm.mr@gmail.com	
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 5.262,27
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: PEDRO MEES, 330		Telefone: (47) 3057-3925		Email: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br	
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 6.317,11
Marca: Benmax/Benmax Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Maquina de gelo / BMGX26/07 Descrição: Máquina fabricar gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo					
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R ASSIS BRASIL, 4233	Nome de Contato: PAMELA	Telefone: (48) 3375-1151	Email: adm.sislicitacoes@gmail.com
47.018.307/0001-83	FELIPE MARCEL VOLPATO 07046584966				R\$ 8.280,45
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Porto União	Endereço: 10 R ORLANDO SAVI, 567	Nome de Contato: João	Telefone: (42) 9952-0066	Email: cbl_m2@hotmail.com
03.788.306/0001-42	A2G COMERCIAL LTDA.				R\$ 10.000,00
Marca: HEXPORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MÁQUINA GELO CHICAGO Descrição: Máquina fabricar gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo					
Estado: SP	Cidade: Presidente Prudente	Endereço: R CAROLINA LANER BONGIOVANI, 587	Nome de Contato: ALESSANDRO	Telefone: (18) 3221-5335	Email: a2gcomercio@gmail.com
21.308.808/0001-00	A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI				R\$ 50.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R PEDRO DE ANDRADE, 29	Telefone: (11) 4116-4169		Email: fbazarim@yahoo.com
39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI				R\$ 100.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: AV TROPICAL, 2565	Nome de Contato: MARIO SOUZA	Telefone: (31) 8677-9407	Email: souzateccomercial@gmail.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 19/12/2024 17:22:40 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 19/12/2024 16:33:50 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 17/12/2024 15:16:39 Acessar a fonte aqui
4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 17/12/2024 15:21:30 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 16/12/2024 15:26:06 Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 12/12/2024 15:58:35 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Reserva/PR reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes	Data: 26/12/2024 17:44:32 Acessar a fonte aqui
8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 12/12/2024 16:36:06 Acessar a fonte aqui





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 5.2025.SCOMS.1515221.2024.027624

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Visando a formação de registro de preços para a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses

DADOS GERAIS DA PESQUISA

Responsável pela pesquisa: Bernardo dos Santos Barros Supervisão: Anne Jakeline Carvalho das Neves Período da cotação: 12/12/2024 a 27/12/2024	Critérios matemáticos aplicados: Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores anuais e totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.
--	---

FONTES DE PREÇO CONSULTADAS

A	SISTEMA BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes	27.12.2024	doc. 1510472
---	--	------------	--------------

PESQUISA DE MERCADO

ITEM 1 — CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	UNIDADE	QUANTIDADE
	Unidade	40

FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICIPIO DE TEOFILLO OTONI / MG Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 18404780000109-1-000148/2024 / Data: 16/10/2024	R\$ 2.208,00	R\$ 88.320,00
A	MUNICIPIO DE TEOFILLO OTONI / MG Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 18404780000109-1-000148/2024 / Data: 16/10/2024	R\$ 2.050,00	R\$ 82.000,00
A	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO / SE Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 13134614000108-1-000018/2024 / Data: 13/08/2024	R\$ 2.047,00	R\$ 81.880,00
A	MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL / RS Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 59800-90022-2024-PRE / Data: 24/06/2024	R\$ 1.920,00	R\$ 76.800,00

A	MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO / PE Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 11361854000110-1-000022/2024 / Data: 19/06/2024	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 1		R\$ 2.145,00	R\$ 85.800,00
ITEM 2 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	40
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO / SE Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 13134614000108-1-000018/2024 / Data: 13/08/2024	R\$ 2.970,00	R\$ 118.800,00
A	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO / SE Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 13134614000108-1-000018/2024 / Data: 13/08/2024	R\$ 3.099,00	R\$ 123.960,00
A	MUNICIPIO DE UNIÃO / PI Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 301896 / Data: 14/05/2024	R\$ 3.374,22	R\$ 134.968,80
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 2		R\$ 3.147,74	R\$ 125.909,60
ITEM 3 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	20
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO / SE Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico:13134614000108-1-000018/2024 / Data: 13/08/2024	R\$ 3.858,00	R4 77.160,00
A	MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO / MG Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico:37566-PrefeituraMunicipal de São José do Divino 0000382024-0000082024 / Data: 05/08/2024	R\$ 3.650,00	R\$ 73.000,00
A	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO / SE Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 97471 / Data: 04/07/2024	R\$ 4.409,62	R\$ 88.192,40
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 3		R\$ 3.972,54	R\$ 79.450,80
ITEM 4 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	10
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

A	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE / RO Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 04380507000179-1-000148/2024 / Data: 16/08/2024	R\$ 9.600,00	R\$ 96.000,00
A	MUNICIPIO DE ALVORADA / RS Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 40600-6-2024-PCE / Data: 05/04/2024	R\$ 6.247,00	R\$ 62.470,00
A	MUNICIPIO DE ALVORADA / RS Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 40600-6-2024-PCE / Data: 05/04/2024	R\$ 6.600,00	R\$ 66.000,00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 4		R\$ 7.482,33	R\$ 74.823,30
ITEM 5 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	10
A	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Sistema Banco de Preços / Dispensa de Licitação N°90094/2024UASG: 780000 / Data: 02/12/2024	R\$ 8.614,78	R\$ 86.147,80
A	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL PURUS Sistema Banco de Preços / Dispensa de Licitação N°90015/2024UASG: 194048 / Data: 27/11/2024	R\$ 13.666,69	R\$ 13.666,69
A	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-INSTITUTO DE BIOCENCIA SC.BOTUCATU Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900132024 UASG:102315 / Data: 21/11/2024	R\$ 16.323,45	R\$ 16.323,45
A	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO Sistema Banco de Preços / Dispensa de Licitação N°90041/2024 UASG: 929867 / Data: 19/11/2024	R\$ 15.710,00	R\$ 157.100,00
A	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900292024 UASG:925046 / Data: 24/10/2024	R\$ 16.798,22	R\$ 167.982,20
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 5		R\$ 14.222,63	R\$ 142.226,30
ITEM 6 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	10
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO / MG Sistema Banco de Preços /	R\$ 12.690,00	R\$ 126.900,00

	Pregão Eletrônico: 02940523000143-1-000038/2024 / Data: 13/08/2024		
A	MUNICIPIO DE GUARARAPES / SP Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 48468284000171-1-000091/2024 / Data: 08/08/2024	R\$ 10.500,00	R\$ 105.000,00
A	MUNICÍPIO DE COMODORO / MT Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 94273 / Data: 11/06/2024	R\$ 15.021,00	R\$ 150.210,00
A	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL / SP Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 46248837000155-1-000338/2024 / Data: 10/06/2024	R\$ 12.002,10	R\$ 120.021,00
A	MUNICÍPIO DE RESERVA / PR Sistema Banco de Preços / MR-42024-Processo dispensa / Data: 17/05/2024	R\$ 11.399,00	R\$ 113.990,00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 6		R\$ 12.322,42	R\$ 123.224,20
ITEM 7 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	20
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900452024 UASG:925007 / Data: 23/10/2024	R\$ 11.004,45	R\$ 220.089,00
A	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOX DO IGUAÇUR/PR Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900072024 UASG:929762 / Data: 27/09/2024	R\$ 5.380,06	R\$ 107.601,20
A	MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 63761977000141-1-000059/2024 / Data: 06/11/2024	R\$ 4.174,50	R\$ 83.490,00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 7		R\$ 6.853,00	R\$ 137.060,00
ITEM 8 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	20
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO / MT Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900082024 UASG:972002 / Data: 06/11/2024	R\$ 12.900,36	258.007,20
A	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ / PR Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 901322024 UASG:926764 / Data: 17/10/2024	R\$ 11.328,15	226.563,00
A	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900262024 UASG:090012 / Data: 10/10/2024	R\$ 10.577,47	211.549,40

A	SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 00497560000101-1-000364/2024/ Data: 09/08/2024	R\$ 8.191,00	163.820,00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 8		R\$ 10.749,25	214.985,00
ITEM 9 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	15
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER / PR Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 75234757000149-1-002035/2024 / Data: 29/11/2024	R\$ 14.900,00	R\$ 223.500,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO / RS Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 0060/2024 / Data: 22/11/2024	R\$ 12.097,00	R\$ 181.455,00
A	MUNICIPIO DE CARAZINHO / RS Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 87613535000116-1-001452/2024 / Data: 22/11/2024	R\$ 9.745,00	R\$ 146.175,00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 9		R\$ 12.247,33	R\$ 183.709,95
ITEM 10 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	15
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	CAMARA MUNICIPAL DE IPORA / GO Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 33303512000186-1-000016/2024 / Data: 04/03/224	R\$ 19.300,00	R\$ 289.500,00
A	ESTADO DE MATO GROSSO Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 03507415000497-1-000006/2024 / Data: 28/02/2024	R\$ 13.980,00	R\$ 209.700,00
A	ESTADO DE MATO GROSSO Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 03507415000497-1-000006/2024 / Data: 28/02/2024	R\$ 13.980,00	R\$ 209.700,00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 10		R\$ 15.753,33	R\$ 236.299,95
ITEM 11 - CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	10

FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	ESP-UNESP-FACUL.CIENC.FARMACEUT.- C.ARARAQUARA / SP Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900072024UASG:102303 / Data: 08/11/2024	R\$ 3.846,00	R\$ 38.460,00
A	Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900522024UASG:120632 / Data: 31/10/2024	R\$ 3.650,92	R\$ 36.509,92
A	Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900522024UASG:120632 / Data: 31/10/2024	R\$ 3.722,81	R\$ 387.228,10
A	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 20971057000145-1-000105/2024/ Data: 29/08/2024	R\$ 4.029,89	R\$ 40.298,90
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 11		R\$ 3.812,41	R\$ 38.124,10
ITEM 12 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	40
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA / RO Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 05706429000112-1-000005/2024 / Data: 27/09/2024	R\$ 2.100,00	R\$ 84.000,00
A	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO / SE Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 13134614000108-1-000018/2024 / Data: 13/08/2024	R\$ 2.047,00	R\$ 81.880,00
A	CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS / PA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 01613324000168-1-000029/2024 / Data: 18/07/2024	R\$ 2.289,00	R\$ 91.560,00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 12		R\$ 2.145,33	R\$ 85.813,20
ITEM 13 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	40
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO / SE Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 13134614000108-1-000018/2024 / Data: 13/08/2024	R\$ 2.970,00	R\$ 118.800,00
A	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO / SE Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 13134614000108-1-000018/2024 / Data: 13/08/2024	R\$ 3.099,00	R\$ 123.960,00
A	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA / RO Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 05706429000112-1-000003/2024 / Data: 01/07/2024	R\$ 3.477,00	R\$ 139.080,00

VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 13		R\$ 3.182,00	R\$ 127.280,00
ITEM 14 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	20
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Universidade Estadual do Pará Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900102024UASG:925611 / Data: 22/08/2024	R\$ 5.552,35	R\$ 111.047,00
A	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE PORTO VELHO Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: :900192024UASG:120641/ Data: 26/06/2024	R\$ 4.524,73	R\$ 4.524,73
A	MUNICIPIO DE BEBEDOURO / SP Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 45709920000111-1-004281/2024 / Data: 22/11/2024	R\$ 5.002,00	R\$ 100.040,00
A	MUNICIPIO DE BEBEDOURO / SP Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 45709920000111-1-004281/2024 / Data: 22/11/2024	R\$ 5.002,00	R\$ 100.040,00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 14		R\$ 5.020,27	R\$100.405,40
ITEM 15 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	20
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Universidade Tecnológica Federal do Paraná Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900192024UASG:153176 / Data: 18/11/2024	R\$ 11.869,75	R\$ 237.395,00
A	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ / PR Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 901322024UASG:926764 / Data: 17/10/2024	R\$ 11.572,27	R\$ 231.445,50
A	MUNICIPIO DE ITABIRITO / MG Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900882024UASG:984637 / Data: 17/10/2024	R\$ 9.970,29	R\$ 199.405,80
A	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO / MA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900172024UASG:154041 / Data: 03/07/2024	R\$ 11.425,30	R\$ 228.506,00
A	JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900052024UASG:090009 / Data: 01/04/2024	R\$ 12.096,60	R\$ 241.932,00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 15		R\$ 11.386,84	227.736,80

ITEM 16 - MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, Dispensa instalação hidráulica; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	20
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Policlínica Naval de Rio Grande / RS Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 97050/2024UASG: 785121 / Data: 25/11/2024	R\$ 1.017,39	R\$ 20.347,80
A	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Fragata Rademaker Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 90075/2024UASG: 791624 / Data: 04/11/2024	R\$ 992,98	R\$ 19.859,60
A	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / RJ Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: :900422024UASG:254420 / Data: 30/09/2024	R\$ 1.280,77	R\$ 25.615,40
A	COMANDO DA MARINHA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 90021/2024UASG: 786510 / Data: 24/09/2024	R\$ 1.669,85	R\$ 33.397,00
A	CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 90010/2024UASG: 389438 / Data: 03/06/2024	R\$ 3.866,92	R\$ 77.339,20
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 16		R\$ 1.765,58	35.311,60



Documento assinado eletronicamente por Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS, em 09/01/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1515221 e o código CRC 8F0FCF3E.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 8.2025.SCOMS.1515247.2024.027624

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

**INDEFINIDO
A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Visando a formação de registro de preços para a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	40	R\$ 2.145,00	R\$ 85.800,00
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER,	Unidade	40	R\$ 3.147,74	R\$ 125.909,60

	CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.				
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	20	R\$ 3.972,54	R\$ 79.450,80
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	10	R\$ 7.482,33	R\$ 74.823,30
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	10	R\$ 14.222,63	R\$ 142.226,30
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	10	R\$ 12.322,42	R\$ 123.224,20

7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	20	R\$ 6.853,00	R\$ 137.060,00
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	20	R\$ 10.749,25	214.985,00
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA	Unidade	15	R\$ 12.247,33	R\$ 183.709,95
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	15	R\$ 15.753,33	R\$ 236.299,95
11	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V,	Unidade	10	R\$ 3.812,41	R\$ 38.124,10

	MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL.				
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	40	R\$ 2.145,33	R\$ 85.813,20
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	40	R\$ 3.182,00	R\$ 127.280,00
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	20	R\$ 5.020,27	R\$100.405,40
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER,	Unidade	20	R\$ 11.386,84	227.736,80

	CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.				
16	MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, Dispensa instalação hidráulica; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20	R\$ 1.765,58	35.311,60
TOTAL					R\$ 2.018.160,20

MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL
☐	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
☐	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
☐	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
☐	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
☒	A LICITAR	LEI 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
— Valores informados de acordo com a pesquisa de mercado detalhada no Mapa Demonstrativo de Preços (doc. 1515221). — Encaminhe-se à DOF para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 09/01/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1515247** e o código CRC **B21F8693**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 42.2025.DOF -
ORÇAMENTO.1549200.2024.027624

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2024.027624 Processo de Compra: 8.2025.SCOMS.1515247.2024.027624 Interessado: Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT	Modalidade: Ordinário Origem: Indefinido - A licitar Credor: Indefinido - A licitar
--	--

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparentamento de Unidades Administrativas e Operacionais	Elemento: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Subelemento: 4490.52.37 - Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
--	--

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 2.975.707,22	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 0,00	SALDO APÓS DESPESA R\$ 2.975.707,22
--	-------------------------------------	---

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Visando a formação de registro de preços para a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE	Unidade	40	R\$ 2.145,00	R\$ 85.800,00

	CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.				
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	40	R\$ 3.147,74	R\$ 125.909,60
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	20	R\$ 3.972,54	R\$ 79.450,80
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	10	R\$ 7.482,33	R\$ 74.823,30
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE	Unidade	10	R\$ 14.222,63	R\$ 142.226,30

	REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.				
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	10	R\$ 12.322,42	R\$ 123.224,20
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	20	R\$ 6.853,00	R\$ 137.060,00
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	20	R\$ 10.749,25	214.985,00
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA	Unidade	15	R\$ 12.247,33	R\$ 183.709,95

10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	15	R\$ 15.753,33	R\$ 236.299,95
11	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL.	Unidade	10	R\$ 3.812,41	R\$ 38.124,10
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	40	R\$ 2.145,33	R\$ 85.813,20
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	40	R\$ 3.182,00	R\$ 127.280,00
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE	Unidade	20	R\$ 5.020,27	R\$100.405,40

	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.				
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	20	R\$ 11.386,84	227.736,80
16	MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, Dispensa instalação hidráulica; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20	R\$ 1.765,58	35.311,60
TOTAL (R\$)					R\$ 2.018.160,20

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- () Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
- (**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
- () Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
- () Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 21/02/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 21/02/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1549200** e o código CRC **BE4332D9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 373.2025.SUBADM.1555407.2024.027624

PROCESSO Nº 2024.027624

ASSUNTO: Formação de registro de preços visando a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

INTERESSADO: Setor de Patrimônio e Material - SPAT

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 836.2024.SPAT (1490642)**, da lavra do Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, por meio do qual encaminha o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 14.2024.SPAT (1490643)** e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2024.SPAT (1490644)**, visando a formação de registro de preços para a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

Ao realiza nova análise do conteúdo, verifica-se a necessidade de se obter informações detalhadas sobre o consumo anterior e a existência de demanda reprimida para substituição de equipamentos.

Registra-se que o atual registro de preços encontra-se vigente até **16/07/2025**, sendo necessário planejar a nova contratação com base em dados concretos. Ademais, os autos retornaram nesta fase para fins de **emissão da informação orçamentária**, sendo imprescindível esclarecer as reais necessidades do setor demandante.

II. DOS FUNDAMENTOS

Nos termos do artigo 8º do **Ato nº 008/2024/PGJ**, a estimativa de quantidades deve estar fundamentada em dados objetivos, sendo imprescindível a verificação de registros anteriores de consumo para embasar a presente contratação. Além disso, a eventual existência de demanda reprimida impacta diretamente a definição dos quantitativos necessários.

III. DA DECISÃO

Diante do exposto, **chamo o feito à ordem** e determino que o setor demandante revise o Estudo Técnico Preliminar para constar as seguintes informações:

a) Consumo efetivo no último período de vigência da ata de registro de preços anterior, caso existente, acompanhado das respectivas notas de fornecimento e registros de distribuição;

b) **Quantidade de equipamentos atualmente inoperantes** que necessitam de substituição, com justificativa técnica fundamentada;

c) **Previsão de novas demandas** que possam justificar a ampliação da estimativa inicial;

d) Qualquer outro elemento que possa contribuir para a adequada definição das quantidades a serem adquiridas.

Encaminhe-se ao **Setor de Patrimônio e Material - SPAT** para providências.

Cumpra-se

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura digital.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 21/02/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1555407** e o código CRC **2A0F45A6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 128.2025.SPAT.1556088.2024.027624

A Sua Excelência o Senhor

Dr. André Virgílio Belota Seffair

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Assunto: Autorização para Registro de Ata de Preços

Excelentíssimo Senhor Subprocurador,

Honra-me cumprimenta Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade, em obediência ao Despacho Nº 373.2025.SUBADM.1555407.2024.027624, trago as seguintes informações.

1) O quantitativo solicitado das atas anteriores está na planilha abaixo, totalizando 72 (Setenta e dois aparelhos) no valor total de R\$ 533.304,25 (Quinhentos e trinta e três mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos):

SEI	ATA	UNIDADE	QUANTIDADE	ITEM DA ATA	VALOR TOTAL
2023.014696	Ata 10.2023.CPL	Tabatinga	4	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 18.360,00
2023.018138		Assessoria da SUBADM	1	Condicionador de ar, CASSETE de 48.000 btu's	R\$ 17.027,00
2023.015316		DTIC - Data Center	1	Condicionador de ar, CASSETE de 36.000 btu's	R\$ 19.639,00
			1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	
2023.015488		Data Center	1	Condicionador de ar, SPLIT de 60.000 btu's	R\$ 32.427,00
			1	Condicionador de ar, CASSETE de 48.000 btu's	
2023.017789		Antessala do Cerimonial	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.390,00
2023.022145			1	Instalação acima de três metros	R\$ 750,00
2023.015442		84ª Promotoria de Justiça	1	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 3.218,00
2023.015046		Provita/FPF	2	Condicioador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 6.436,00
2023.020782		Assessoria de Segurança Institucional	1	Condicionador de ar, CASSETE de 24.000 btu's	R\$ 9.865,65
2023.011861		Novo Aripuanã	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.590,00
2023.018482		Sala das Becas	1	Condicionador de ar, CASSETE de 24.000 btu's	R\$ 14.255,65
			1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	
2023.021788		Barcelos	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.590,00
2023.019849			1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.390,00
2023.026248		57ª Promotoria	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.390,00
2023.021989		DRH - Divisão de Recursos Humanos	1	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 13.083,65
		Setor de Compras e Serviços	1	Condicionador de ar, CASSETE de 24.000 btu's	
2023.010321		DOF	1	Condicionador de ar, CASSETE de 48.000 btu's	R\$ 20.245,00
		Assessoria de Apoio Operacional	1	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	
2023.025674		Assessoria PGJ	1	Condicionador de ar, SPLIT de 24.000 btu's	R\$ 5.538,00
2023.025755		Assessoria de Apoio Operacional	1	Condicionador de ar, CASSETE de 48.000 btu's	R\$ 34.054,00
			1	Condicionador de ar, CASSETE de 48.000 btu's	
2023.024554		34ª Promotoria	1	Condicionador de ar, CASSETE 36.000 btu's	R\$ 15.249,00
2023.025817		UNAD - Sala (Info, Segurança e Transporte)	1	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 8.756,00
		UNAD - Recepção	1	Condicionador de ar, SPLIT de 24.000 btu's	

2023.028389		Comissão Permanente de Licitação	1	Condicionador de ar, CASSETE 36.000 btu's	R\$ 15.249,00
2024.001059		90ª Promotoria	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.390,00
2024.002111			1	Condicionador de ar, SPLIT de 24.000 btu's	R\$ 5.538,00
2023.002817		Rio Preto da Eva	2	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 8.436,00
2024.001706		ARPC	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 96.790,00
		Auditório Bandeira	6	Condicionador de ar, SPLIT de 60.000 btu's	
2024.010097		Silves	3	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 9.654,00
2024.007498		Barreirinha	2	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 9.180,00
2024.013601			1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.390,00
2024.009564		Parintins	3	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 13.770,00
2023.015329	Ata 12.2023.CPL	Barreirinha	2	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 5.619,10
2023.015767			1	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 2.809,55
2023.020945		Eirunepé	3	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 8.428,65
2024.018696	Ata 13.2024.CPL	55ª PRODHED	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.200,00
2024.015348		CAOCRIMO - Lab LD	2	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 8.400,00
2024.026417		12.ª Procuradoria	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.200,00
2024.014620		Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	1	Condicionador de ar, SPLIT de 24.000 btu's	R\$ 5.798,00
2024.017266		CAO-PROC	1	Condicionador de ar, SPLIT de 24.000 btu's	R\$ 5.798,00
2019.002650		NUPIA	1	Condicionador de ar, CASSETE de 24.000 btu's	R\$ 5.800,00
2024.015510		Seção de Folha de Pagamento	1	Condicionador de ar, CASSETE 36.000 btu's	R\$ 14.500,00
2024.021004		CAOCRIMO	1	Condicionador de ar, CASSETE 36.000 btu's	R\$ 14.500,00
2024.024199		DPLAN	2	Condicionador de ar, CASSETE 36.000 btu's	R\$ 29.000,00
		DCCON		Condicionador de ar, CASSETE 36.000 btu's	
2024.020268		Urucurituba	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 5.200,00
2024.020631		Nova Olinda do Norte	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 5.200,00
2024.021603		Benjamin Constant	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 5.200,00

2) Não há no momento aparelhos inoperantes.

3) Em relação às próximas demandas, não há como precisar com exatidão, pois a vida útil dos aparelhos varia bastante, existem muitas variáveis, entre elas: tamanho da localização da instalação do aparelho, frequência de uso, clima, condições de uso. Existem aparelhos com mais tempo de uso que estão em plena operabilidade, já outros com menos tempo que apresentam problemas.

Entretanto segundo a empresa G Refrigeração o tempo médio de vida de um aparelho com suas plenas capacidades de refrigeração é de cinco anos. Atualmente a PGJ conta com 329 aparelhos com mais de cinco anos de uso (1560505).

Desta feita encaminho o Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 2.2025.SPAT.1556691.2024.027624, o qual expõe a necessidade de registro de preços para futuras aquisições de aparelhos de ar condicionado para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça e, em adiantamento, encaminho o respectivo Termo de Referência Nº 4.2025.SPAT.1556693.2024.027624, para apreciação e posterior autorização da aquisição, se assim convier a essa Administração Superior.

Respeitosamente.

Leandro Bezerra
Chefe da Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 28/02/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1556088** e o código CRC **C6DA4A9F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 2.2025.SPAT.1556691.2024.027624

1. DESCRIÇÃO OBJETIVA DA NECESSIDADE

1.1. Este estudo técnico preliminar (ETP) visa fornecer informações necessárias para formar ata de registro de preços para subsidiar o processo de futuras aquisições de aparelhos de ar condicionado, com o propósito de atender a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.

1.2. Setor Requisitante: Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado no edifício-sede, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0766, e-mail: patrimonio@mpam.mp.br

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A sugerida formação de ata de registro de material permanente necessário para a realização das atividades laborais da Procuradoria-Geral de Justiça.

2.2. A pretensa contratação está inclusa na reserva orçamentária do exercício financeiro em curso administrada pela Diretoria de Planejamento da PGJ.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. O presente estudo técnico preliminar vem em atendimento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O presente estudo propõe a formação de ata de registro de preços de aparelhos de ar condicionado visando suprir as necessidades deste Ministério Público.

4.2. O registro de preços propiciará condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este *Parquet*.

5. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As especificações dos aparelhos e suas respectivas estimativas de quantidades a serem adquiridas constam no Termo de Referência Nº 4.2025.SPAT.1556693.2024.027624.

5.2. Os aparelhos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas a seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor, não sendo aceitos, em hipótese alguma, móveis usados ou recondicionados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A proposta de registro de preços do presente estudo se constitui, no atual cenário, em **bens comuns** com frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade no mercado de empresas aptas ao fornecimento dos móveis a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O produto possui padrão de qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, portanto, trata-se de **bens comuns** previsto no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A classificação orçamentária da despesa será no elemento 44905242, Mobiliário em Geral

7.3. O valor total preliminarmente estimado a ser contratado ajustado às últimas demandas de aparelhos de ar condicionado é de R\$ 1.188,842,50 conforme última ata de Registro 2023.024600.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1. Atender as necessidades de rotina de todo o Ministério Público do Estado do Amazonas contemplando a economicidade, eficácia, eficiência no melhor uso dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

8.2. Fornecer aparelhos de ar condicionado com fins de padronizar todo o Ministério Público do Estado do Amazonas.

8.3. Cumprir o Plano Estratégico propiciando o atendimento das demandas provenientes das diversas unidades deste *Parquet*.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento de compras deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. O registro da ata ocorrerá apenas uma vez, e os pedidos de aquisições serão considerados conforme as demandas das unidades desta instituição.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. O presente estudo não vislumbra a necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de qualquer ação específica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

12.1. Não se aplica na presente sugestão de contratação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os aparelhos quando do término de vida útil, serão preferencialmente doados para instituições previamente cadastradas no chamamento público com fins de receber doações desde Ministério Público, se não for possível a doação será descartado de maneira ambientalmente correta.

13.2. Os aparelhos deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação.

13.3. Conscientizar aos usuários quanto ao uso e guarda consciente dos aparelhos, evitando perdas desnecessárias.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

14.1. A PGJ visa alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da

sustentabilidade ambiental, os benefícios a seguir:

14.1.1. Atender a demanda material de suas diversas unidades da PGJ no Estado, propiciando melhores condições de trabalho ao público interno e atendimento ao público externo;

14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros; e

14.1.3. Cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos e observando as políticas de responsabilidade ambiental vigentes.

15. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 28/02/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1556691** e o código CRC **FB99F44E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.SPAT.1556693.2024.027624

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações dos aparelhos que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os aparelhos deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os aparelhos deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou reconicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os aparelhos especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os aparelhos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Aparelhos excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos aparelhos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo do objeto.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos aparelhos, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DA INSTALAÇÃO

11.1 Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados pelo Setor de Patrimônio, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto quando forem na capital do Estado do Amazonas e em 15 (quinze) dias úteis quando forem no interior do Estado do Amazonas.**

11.2 **Quando necessário**, a CONTRATADA deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

11.2.1 Com relação aos condicionadores de ar, nos locais em que houver necessidade de serem removidos, deve-se tomar as seguintes precauções:

11.2.1.1 Retirar o equipamento sem danificá-lo, tomando os cuidados técnicos para preservá-lo;

11.2.1.2 Os serviços de retirada serão acompanhados por servidor indicado pela CONTRATANTE.

11.3 Nos lotes do presente Termo, para cada item correspondente aos equipamentos split e cassete, o serviço de instalação já está considerado.

4.4 Se a distância da instalação for superior a 15 (quinze) metros entre a condensadora e a evaporadora, deverá ser comunicado imediatamente ao setor de Patrimônio antes da instalação, tendo em vista que se a distância for superior a 15 metros os aparelhos de ar condicionado perdem eficácia, devendo o setor de Engenharia deste Ministério Público propor a melhor solução, com as devidas compensações financeiras, desde que, comprovadas com notas fiscais, no que ultrapassar a distância citada.

11.4.1 Todo o equipamento de instalação nas estruturas externas como como, andaimes, guias, cadeiras, plataformas elevatórias e outros, devem ser considerados para efeito de elaboração da proposta, ficando a cargo do contratado todos esses equipamentos.

11.4.2 Se o aparelho for instalado em uma distância superior a 15 (quinze) metros sem a devida comunicação atencipada para este Ministério Público não serão aceitos qualquer tipo de pedido de compensação financeira.

11.5 A instalação dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços (instalação, rasgo e enchimento de alvenaria) e pelo fornecimento do material necessário (tubulação de drenos, eletrodutos e fiação) será da CONTRATADA.

11.6 Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

11.7 Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

11.8 Um eletricista capacitado da CONTRATADA fará os serviços de eletricidade, podendo este ser subcontratado.

11.9 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal da contratação Comprovante de registro de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA-AM.

11.10 Nos casos de instalação ou deslocamento sobre as edificações, em regiões acima da cobertura, é indispensável a utilização de pranchas de madeira apoiadas sobre as telhas para a execução desses serviços, a fim de minimizar os impactos das pessoas se locomovendo.

11.11 Eventuais danos causados às instalações (telhado, pintura, divisórias, persianas, gesso, instalações elétricas, alvenaria) ou a quaisquer outros bens do CONTRATANTE deverão ser reparados pela CONTRATADA, sob pena de não recebimento do equipamento instalado. A instalação deverá ser realizada com a menor interferência possível na estrutura do prédio.

11.11.1 Em caso de instalações que perpassem por superfícies de vidro e necessitem de corte, este serviço será de competência da CONTRATADA, bem como a substituição da superfície de vidro causada por eventuais danos insanáveis (rachadura ou quebra) que a exijam, sob pena de não recebimento do equipamento instalado.

11.12 A CONTRATADA deverá vedar, com silicone, eventuais folgas na parede, evitando infiltração de água da chuva.

11.13 Para efeito de elaboração da proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros entre as unidades condensadoras e evaporadoras, para carga de gás refrigerante, no procedimento de instalação, devendo ser comunicado antes da instalação se porventura a distância for maior.

11.14 Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada todo o material elétrico a ser utilizado, independente da distância do Quadro de Distribuição Geral ao ponto de instalação.

11.15 A CONTRATADA deverá fornecer disjuntores, fiação elétrica, eletrodutos, montagem no quadro de distribuição e outros acessórios que forem necessários para a instalação dos equipamentos.

11.16 Para abrigar os cabos elétricos, deve-se usar eletroduto flexível revestido com PVC ou eletroduto rígido. EM NENHUM PONTO da tubulação os cabos devem ficar expostos, nem os cabos da condensadora (unidade externa).

11.17 As tubulações de drenagem não devem ter diâmetro inferior a ½" e devem ser de PVC rígido. Cada equipamento deve ter sua própria drenagem, não permitida a interligação de drenagem entre equipamentos. As tubulações de drenagem sempre devem ter inclinação igual ou superior a 1%, exceto quando houver bomba de drenagem. As tubulações de drenagem deverão ser envoltas com espuma de poliuretano para evitar condensação.

11.18 As tubulações de cobre deverão ser envoltas em tubo esponjoso, com espessura compatível ao diâmetro da linha.

11.19 As tubulações da Linha de Sucção, da Linha de Líquido e do Duto de Interligação Elétrica deverão ser convenientemente unidas e envolvidas com fita adesiva aluminizada apropriada.

11.20 Nas tubulações frigorígenas deverá haver sifonamento entre as unidades expansora e compressora.

11.21 Durante os serviços, deve-se proteger todos os equipamentos existentes, com plástico, para evitar a entrada de poeira dentro dos aparelhos. No final dos serviços a área de instalação deverá ser entregue limpa.

11.22 Deverá ser feita a troca de toda a tubulação antiga e toda a parte elétrica antiga, independente do tempo de uso ou do estado de conservação, devendo ser fornecidos tubulação e parte elétrica nova.

11.23 Os endereços de instalações tanto da capital quanto do interior são os abaixo descritos:

Na Região Metropolitana de Manaus:

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
1	MANAUS	1. Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 (andar térreo; 1º andar, 2º andar, 3º andar e 4º Andar);	X	X
		2. Prédio Anexo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 19, Aleixo (andar térreo; 1º andar, 2º andar e 3º andar);	X	X
		3. Prédio Anexo Administrativo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 23, Aleixo (subsolo e andar térreo);	X	X
		4. Fórum Ministro Henoch da Silva Reis. Av. Paraíba, s/n, São Francisco (5º andar);	X	X
		5. Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos. Av. Autaz Mirim, s/n, Jorge Teixeira (andar térreo e 1º andar);	X	X
		6. Fórum Desembargador Mário Verçosa. Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida (2º andar e 3º andar);	X	X
		7. Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Resende. Av. Noel Nutels, s/n, Cidade Nova (1º andar);	X	X
		8. Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator. Av. Desembargador João Machado, s/n, Alvorada I (1º andar);	X	X
		9. Centro Universitário Nilton Lins (74ª PJ) Av. Professor Nilton Lins, 3259, Parque das Laranjeiras (andar térreo);	X	X

		10. Prédio Anexo da Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500, Aleixo (andar térreo e 1 andar);	X	X
		11. Prédio da Rua Paraíba, 175, esquina com Rua São Luís – Adrianópolis (andar térreo e 1º andar);	X	X
	CAREIRO DA VÁRZEA	Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea Rua 29 de janeiro, S/N – Centro. CEP 69.255-000 (andar térreo).	X	X
	IRANDUBA	Promotoria de Justiça de Iranduba Av. Rio Madeira, S/N 69.405-000 (andar térreo).	X	X
	ITACOATIARA	1. Promotoria de Justiça de Itacoatiara. Av. Torquato Tapajós, Nº 314 Centro (andar térreo);	X	X
		2. Fórum Desembargadora Marinildes Mendonça. CEP: 69.100-000 (andar térreo);	X	X
	MANACAPURU	Promotoria de Justiça de Manacapuru. Av. Eduardo Ribeiro, nº 984, Centro (andar térreo).	X	X
	NOVO AIRÃO	Promotoria de Justiça de Novo Airão AV. Antenor Carlos Frederico, nº25 Centro CEP: 69730-000 (andar térreo).	X	X
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo Av. Padre Callery, nº88 Tancredo Neves CEP: 69735-000 (andar térreo).	X	X
	RIO PRETO DA EVA	Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva Rua João Domingos De Monteiro, nº07 Centro CEP: 69115-000 (andar térreo).	X	X

No interior do Estado do Amazonas – divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha (Conforme Anexos I e II):

a) Sub-Região do Alto Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
2	AMATURÁ	Praça São Cristóvão, S/Nº Centro CEP: 69200-000 (andar térreo).	X	X
	ATALAIA DO NORTE	Estrada Augusto Luzeiro, Nº75 Centro CEP: 69650.	X	X
	BENJAMIM CONSTANT	AV. Castelo Branco, Nº469 Centro CEP:69630.	X	X
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP: 69680.	X	X
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Praça São Paulo, s/nº Centro CEP: 69600.	X	X
	TABATINGA	Av. Da Amizade, nº60 Altos do Banco do Brasil Centro CEP: 69640.	X	X

b) Sub-Região do triângulo Jutai – Solimões - Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
3	ALVARÃES	Rua Bela Vista S/N Centro CEP: 69475-000	X	X
	FONTE BOA	RUA Francisco Pereira De Souza, s/nº Centro CEP: 69670-000	X	X
	JAPURÁ	AV. Amândio Barbosa , S/Nº Centro CEP.: 69495-000	X	X
	JURUÁ	RUA Francisco de Paula, Nº 100 Centro CEP: 69520-000	X	X
	JUTAI	RUA 7 De Março, Nº59 Centro CEP: 69660-000	X	X
	MARAÃ	AV. Castelo Branco, nº30 Centro CEP: 69490-000	X	X

	TEFÉ	Rua Daniel Sevalho, nº215 Centro CEP: 69470-000	X	X
	UARINI	Av. Espírito Santo, 286 – Centro CEP: 69485-000	X	X

c) Sub-Região do Purús

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
4	BOCA DO ACRE	RUA Júlio Toa S/N – Platô Do Piquiá CEP: 69850-000 (andar térreo);	X	X
	CANUTAMA	RUA Floriano Peixoto, nº242 CENTRO CEP: 69820-000 (andar térreo);	X	X
	LÁBREA	Praça Cel. Lábrea, nº95 – Centro CEP: 69830 – 000 (andar térreo);	X	X
	PAUINI	Rua Castelo Branco, nº247 Centro CEP: 69860 – 000 (andar térreo);	X	X
	TAPAUÁ	Av. Presidente Castelo Branco, nº390 Centro CEP: 69480-000 (andar térreo);	X	X

d) Região do Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
5	CARAUARI	AV. D. Pedro II, Nº 198 Centro CEP: 69500-000 (andar térreo);	X	X
	EIRUNEPÉ	AV. Getúlio Vargas, nº130 Centro FÓRUM ARTHUR VIRGÍLIO CEP: 69880-00(andar térreo);	X	X
	ENVIRA	RUA 27 De Julho, S/Nº – São Francisco CEP:69870-000 (andar térreo);	X	X
	GUAJARÁ	Rua Antônio Ferreira, nº 40 – Centro CEP: 69895-000 (andar térreo);	X	X
	IPIXUNA	Rua Edmar Herculano, nº361 Centro (andar	X	X

		térreo);		
	ITAMARATI	AV. Boa Vista, Nº105 CENTRO CEP: 69510-000 (andar térreo);	X	X

e) Região do Madeira

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
6	APUÍ	AV. 13 De Novembro, s/nº Praça dos Três Poderes Centro CEP: 69265-000(andar térreo);	X	X
	BORBA	AV. Constantino Nery, Nº95 Centro CEP: 69200-000(andar térreo);	X	X
	HUMAITÁ	RUA Monteiro, s/nº Centro CEP: 69800-000 (térreo e 1º andar)	X	X
	MANICORÉ	Trav. Pedro Tinoco, s/nº Centro CEP: 69280-000(andar térreo);	X	X
	NOVO ARIPUANÃ	AV. 19 De Dezembro, Nº1068 Centro CEP: 69260-000(andar térreo);	X	X

f) Região do Alto Rio Negro

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
7	BARCELOS	Rua Padre José Baúsusla, 222 – São Sebastião CEP:69700-000 (andar térreo);	X	X
	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Rua Beira Rio, s/nº FÓRUM DE JUSTIÇA Centro CEP:69740-000(andar térreo);	X	X
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV. 07 De Setembro, s/nº Centro CEP: 69750-000(andar térreo);	X	X

g) Região do Rio Negro Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
8	ANAMÃ	Rua Álvaro Maia S/N Centro CEP: 69445-000(andar térreo);	X	X
	ANORI	AV. 31 De Março, Nº 344 Centro CEP: 69440-000 (andar térreo);	X	X
	AUTAZES	Rua Marechal Costa e Silva, Nº 23 Centro CEP 69240-000(andar térreo);	X	X
	BERURI	RUA Costa e Silva s/nº São Francisco CEP: 69000-000 (andar térreo);	X	X
	CAREIRO CASTANHO	AV. Adail de Sá, S/ Nº – Centro CEP: 69250-000 (andar térreo);	X	X
	COARI	Rua Gonçalves Ledo, Nº 132 Centro CEP: 69460-000 (andar térreo);	X	X
	CODAJÁS	AV. Getúlio Vargas, nº48 CENTRO CEP: 69450-000 (andar térreo);	X	X
	MANAQUIRI	RUA Abílio Cintra, nº05 Centro CEP: 69435-000(andar térreo);	X	X

h) Região do Médio Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
9	ITAPIRANGA	AV. Pres. Getúlio Vargas, nº151 Centro CEP: 69120-000 (andar térreo);	X	X
	MAUÉS	RUA Guaranópolis, s/nº Maresia CEP: 69730-000 (andar térreo);	X	X
	NOVA OLINDA DO NORTE	Rua Triunfo, nº349 Centro CEP.: 69230-000 (andar térreo);	X	X
	SILVES	Estrada Sizenano Do Grana, s/nº Panorama CEP: 69110-000	X	X
	URUCURITUBA	Trav. Pedro Tinoco, nº90 Centro CEP: 69080-000(andar térreo);	X	X

i) Região do Baixo Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
10	BARREIRINHA	Praça Cristo Redentor, s/nº Centro CEP.: 69160-000 (andar térreo);	X	X
	BOA VISTA DO RAMOS	RUA 07 DE Setembro, S/Nº Centro CEP: 69195-000	X	X
	NHAMUNDÁ	RUA Furtado Belém, nº04 – Centro CEP.: 69140-000	X	X
	PARINTINS	Estrada do Macurany, Nº 159 Conj. João Djard Vieira I CEP: 69159-000 (andar térreo);	X	X
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP 69135-000 (andar térreo);	X	X
	URUCARÁ	Rua Coronel Pinto, s/nº Aparecida CEP: 69130-000 (andar térreo);	X	X

11.24. Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3 À exceção do condicionador de ar de janela, para todos os aparelhos tipo split e cassete são exigidos a tecnologia INVERTER. Tal exigência, justifica-se pela economicidade no consumo de energia elétrica, além de proporcionar melhor desempenho e rapidez no atingimento inicial da temperatura ideal de climatização e mantê-la estável.

12.4 No que diz respeito às especificações técnicas acima, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices inclusos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

12.5. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

12.6 Os condicionadores de ar e máquinas de gelo que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do mesmo.

12.7 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

12.8 O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela instalação dos condicionadores de ar tipo split e cassete, nos locais indicados no Item 3.2.1 e ilustrados nos Anexos I e II, bem como nas condições e especificações detalhadas neste Termo.

12.9.1 Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede**. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12.10.2 As máquinas de gelo **não precisarão ser instaladas**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede**. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12.11 Os equipamentos deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

12.12.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.13 Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.14 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u>	20	UNIDADE

	3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
2	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
4	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u>	5	UNIDADE

	3 . GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE	
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE	
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE	
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE	
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE	
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus , CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA:	5	UNIDADE	

	PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL.		
	2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		

SPLIT – DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA	10	UNIDADE

	ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
--	--	--	--

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO

		QUANTIDADE	UNIDADE
14	MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, <u>Dispensa instalação hidráulica</u> ; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	5	



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 28/02/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1556693** e o código CRC **CC2E8C3D**.

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:39

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 102a. PJ - 102a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
4323	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu´s	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
7665	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s				NF1254	12/07/2010	1.200,0000	2010NE00522	Bom
12730	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	Midea	42MBCA18M5	3416B19245705	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							4.983,0000		
Total Unidade Adm:							4.983,0000		
Unidade Adm: 103a. PJ - 103a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
4551	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu´s	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
Total Dependência:							1.083,0000		
Total Unidade Adm:							1.083,0000		
Unidade Adm: 104a. PJ - 104a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
4491	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu´s	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
Total Dependência:							1.083,0000		
Total Unidade Adm:							1.083,0000		
Unidade Adm: 106a. PJ - 106ª Promotoria de Justiça									
Dependência: Sala da Promotoria									
14345	Condicionador de ar, janela, 21.000 Btu´s	VG	EXT21WR26		NF335	12/03/2019	2.130,0000	2018NE01260	Ótimo
Total Dependência:							2.130,0000		
Total Unidade Adm:							2.130,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:39

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 10a. Proc. - 10a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
12108	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: Gabinete									
12109	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							4.214,3000		
Unidade Adm: 13a. Proc. - 13a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
12104	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: Gabinete									
12107	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							4.214,3000		
Unidade Adm: 13a. PJ - 13a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
11760	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	HI-WALL		NF59	09/12/2015	2.107,1500	2015NE01492	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:39

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 14a. Proc - 14a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
12117	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: Gabinete									
12112	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							4.214,3000		
Unidade Adm: 15a. Proc. - 15a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
14210	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	SPRINGER	42MBCA18M5	3818B14044139	NF779	26/11/2018	2.740,0000	2018NE00909	Ótimo
Total Dependência:							2.740,0000		
Dependência: Gabinete									
11813	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF75	05/02/2016	2.107,1500	201600116	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							4.847,1500		
Unidade Adm: 16a. Proc. - 16a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
12102	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: Gabinete									
12100	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							4.214,3000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:39

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 17a. Proc. - 17a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
11817	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF75	05/02/2016	2.107,1500	201600116	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: Gabinete									
11818	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF75	05/02/2016	2.107,1500	201600116	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							4.214,3000		
Unidade Adm: 19a. Proc. - 19a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
12114	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		
Unidade Adm: 1a. PJ - 1a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
4469	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu's	ELECTROLUX	YORK	S/N	NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
Total Dependência:							1.083,0000		
Total Unidade Adm:							1.083,0000		
Unidade Adm: 20a. Proc. - 20a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
11811	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF75	05/02/2016	2.107,1500	201600116	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:39

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 20a. Proc. - 20a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Gabinete									
11810	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF75	05/02/2016	2.107,1500	201600116	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							4.214,3000		
Unidade Adm: 20a. PJ - 20a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
4561	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu´s	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
Total Dependência:							1.083,0000		
Total Unidade Adm:							1.083,0000		
Unidade Adm: 21a. Proc. - 21a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
12098	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: Gabinete									
12093	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							4.214,3000		
Unidade Adm: 21a. PJ - 21a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
13012	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	MIDEA	42MBCA18M5	4117B11851061	NF500	16/11/2017	2.700,0000	2017NE01145	Ótimo
Total Dependência:							2.700,0000		
Total Unidade Adm:							2.700,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:39

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 23a. Proc - 23a. Procuradoria Geral de Justiça									
Dependência: Gabinete									
12096	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: Sala de Apoio									
12099	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							4.214,3000		
Unidade Adm: 23a. PJ - 23a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
4366	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu's	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.280,0000	2004NE01532	Bom
Total Dependência:							1.280,0000		
Total Unidade Adm:							1.280,0000		
Unidade Adm: 24a. Proc. - 24a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
12097	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		
Unidade Adm: 26a. PJ - 26a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
4448	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.049,0000	2004NE01532	Bom
Total Dependência:							1.049,0000		
Total Unidade Adm:							1.049,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:39

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 29a. PJ - 29a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Sala de Apoio - MP									
12919	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196166	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
11587	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF23	15/09/2015	1.564,3000	2015NE00950	Ótimo
Total Dependência:							2.033,3000		
Total Unidade Adm:							2.033,3000		
Unidade Adm: 2a. Proc. - 2a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
12092	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: Gabinete									
12103	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							4.214,3000		
Unidade Adm: 2a. PJ - 2a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
4511	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu´s	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
Total Dependência:							1.083,0000		
Total Unidade Adm:							1.083,0000		
Unidade Adm: 30a. PJ - 30a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
11588	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF23	15/09/2015	1.564,3000	2015NE00950	Ótimo
Total Dependência:							1.564,3000		
Total Unidade Adm:							1.564,3000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:39

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 31a. PJ - 31a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
12920	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196245	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
12872	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	MIDEA	42MBCA12M5	1417B10763534	NF306	22/05/2017	1.800,0000	2017NE00418	Ótimo
Total Dependência:							2.269,0000		
Total Unidade Adm:							2.269,0000		
Unidade Adm: 33a. PJ - 33a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
11805	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF74	05/02/2016	1.564,3000	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							1.564,3000		
Total Unidade Adm:							1.564,3000		
Unidade Adm: 36a. PJ - 36a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
12752	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	Midea	42MBCA18M5	3416B1924396	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.700,0000		
Total Unidade Adm:							2.700,0000		
Unidade Adm: 37a. PJ - 37a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
16170	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	VG			IN1	11/09/2019	1.564,3000		Bom
Total Dependência:							1.564,3000		
Dependência: Promotoria									
16151	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG			IN1	11/09/2019	2.107,1500		Bom
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							3.671,4500		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:39

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 38a. PJ - 38a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
11804	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF74	05/02/2016	1.564,3000	201600111	Ótimo
Total Dependência:							1.564,3000		
Total Unidade Adm:							1.564,3000		
Unidade Adm: 3a. Proc. - 3a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
12095	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: Gabinete									
12106	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							4.214,3000		
Unidade Adm: 41a. PJ - 41a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
11797	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		
Unidade Adm: 42a. PJ - 42a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
12733	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	Midea	42MBCA18M5	3416B19244405	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.700,0000		
Total Unidade Adm:							2.700,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:39

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 43a. PJ - 43a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
12090	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF112	03/05/2016	2.107,1500	2016NE00365	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		
Unidade Adm: 44a. PJ - 44a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
11801	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		
Unidade Adm: 47a. PJ - 47a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
11791	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		
Unidade Adm: 49a. PJ - 49a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
12732	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	Midea	42MBCA18M5	3416B19244517	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.700,0000		
Total Unidade Adm:							2.700,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 4a. Proc. - 4a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
11798	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: Gabinete									
11799	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							4.214,3000		
Unidade Adm: 50a. PJ - 50a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
16054	Condicionador de ar, split, 18.000 Btus	ELGIN	HVFI18BIA		NF91	23/10/2019	2.499,0000	2019NE01355	Ótimo
Total Dependência:							2.499,0000		
Total Unidade Adm:							2.499,0000		
Unidade Adm: 51a. PJ - 51a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
11790	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2	10793573249118	NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		
Unidade Adm: 52a. PJ - 52a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
11793	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2	10793573249118	NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 53a. PJ - 53a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
12735	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	Midea	42MBCA18M5	3416B19244452	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.700,0000		
Total Unidade Adm:							2.700,0000		
Unidade Adm: 54a. PJ - 54a. Promotoria de justiça									
Dependência: Promotoria									
11785	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2	10793573249118	NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		
Unidade Adm: 56a. PJ - 56a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
11788	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2	10793573249118	NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		
Unidade Adm: 58a. PJ - 58a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
11784	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2	10793573249118	NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 59a. PJ - 59a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
11787	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		
Unidade Adm: 5a.Proc. - 5a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Gabinete									
11802	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		
Unidade Adm: 60a. PJ - 60a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
12758	Condicionador de ar, split, 24.000 Btu's	Midea	42MBCA24M5	3216B19172885	NF214	12/12/2016	3.800,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							3.800,0000		
Total Unidade Adm:							3.800,0000		
Unidade Adm: 61a. PJ - 61a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
12734	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	Midea	42MBCA18M5	3416B19245348	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.700,0000		
Total Unidade Adm:							2.700,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 63a. PJ - 63a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
12756	Condicionador de ar, split, 24.000 Btu's	Midea	42MBCA24M5	3216B19172891	NF214	12/12/2016	3.800,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							3.800,0000		
Total Unidade Adm:							3.800,0000		
Unidade Adm: 64a. PJ - 64a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
12750	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	Midea	42MBCA18M5		NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.700,0000		
Dependência: Promotoria									
16144	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu's	VG			IN1	11/09/2019	1.564,3000		Bom
Total Dependência:							1.564,3000		
Total Unidade Adm:							4.264,3000		
Unidade Adm: 66a. PJ - 66a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
12859	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	MIDEA	42MBCA18M5	151B10777554	NF283	02/05/2017	3.015,0000	2017NE00188	Ótimo
Total Dependência:							3.015,0000		
Total Unidade Adm:							3.015,0000		
Unidade Adm: 69a. PJ - 69a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
4312	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu's	ELECTROLUX		cobrando buraco.	NF148	05/10/2004	1.280,0000	2004NE01532	Bom
12089	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu's	VG	ASW-12A2RA1-2		NF112	03/05/2016	1.564,3000	2016NE00365	Ótimo
Total Dependência:							2.844,3000		
Total Unidade Adm:							2.844,3000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 6a. Proc. - 6a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
12101	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: Gabinete									
12091	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF112	03/05/2016	2.107,1500	2016NE00365	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							4.214,3000		
Unidade Adm: 70a. PJ - 70a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
11800	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		
Unidade Adm: 73a. PJ - 73a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
4520	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu´s	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
Total Dependência:							1.083,0000		
Total Unidade Adm:							1.083,0000		
Unidade Adm: 74a. PJ - 74a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
11521	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-12A2RA1-2		NF17	06/07/2015	2.107,1500	2015NE00672	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 78a. PJ - 78a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
12759	Condicionador de ar, split, 24.000 Btu´s	Midea	42MBCA24M5	3216B19172914	NF214	12/12/2016	3.800,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							3.800,0000		
Total Unidade Adm:							3.800,0000		
Unidade Adm: 79a. PJ - 79a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
12737	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	Midea	42MBCA18M5		NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.700,0000		
Total Unidade Adm:							2.700,0000		
Unidade Adm: 7a. Proc. - 7a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
12094	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: Gabinete									
12105	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							4.214,3000		
Unidade Adm: 81a. PJ - 81a. Promotoria de justiça									
Dependência: Promotoria									
12762	Condicionador de ar, split, 24.000 Btu´s	Midea	42MBCA24M5	321619172436	NF214	12/12/2016	3.800,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							3.800,0000		
Total Unidade Adm:							3.800,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 84a. PJ - 84a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
11547	Condicionador de ar, janela, 30.000 Btu's	VG	EXT30WR26	A50130000100E3240389	NF13368	23/02/2015	1.999,0000	2015NE00129	Ótimo
Total Dependência:							1.999,0000		
Total Unidade Adm:							1.999,0000		
Unidade Adm: 85a. PJ - 85a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
15752	Condicionador de ar, split, 24.000 Btu's	ELGIN	HVF 24000	4F73985219	NF561	31/10/2019	3.642,4800	2019NE01356	Ótimo
Total Dependência:							3.642,4800		
Total Unidade Adm:							3.642,4800		
Unidade Adm: 88a. PJ - 88a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
4693	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu's	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
Total Dependência:							1.083,0000		
Total Unidade Adm:							1.083,0000		
Unidade Adm: 8a. Proc. - 8a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
11812	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF75	05/02/2016	2.107,1500	201600116	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: Gabinete									
11761	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2	1079353249118	NF59	09/12/2015	2.107,1500	2015NE01492	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							4.214,3000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 8a. PJ - 8a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
14347	Condicionador de ar, janela, 21.000 Btu´s	VG	EXT21WR26		NF335	12/03/2019	2.130,0000	2018NE01260	Ótimo
Total Dependência:							2.130,0000		
Total Unidade Adm:							2.130,0000		
Unidade Adm: 92a. PJ - 92a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
15582	Condicionador de ar, janela, 21.000 Btu´s	NOVEXIUM	NOV21J		NF33	12/09/2019	2.199,0000	2019NE01337	Ótimo
Total Dependência:							2.199,0000		
Total Unidade Adm:							2.199,0000		
Unidade Adm: 93a. PJ - 93a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
4459	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu´s	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
Total Dependência:							1.083,0000		
Total Unidade Adm:							1.083,0000		
Unidade Adm: 95a. PJ - 95a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
4345	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu´s	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
Total Dependência:							1.083,0000		
Total Unidade Adm:							1.083,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: 97a. PJ - 97a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
14346	Condicionador de ar, janela, 21.000 Btu´s	VG	EXT21WR26		NF335	12/03/2019	2.130,0000	2018NE01260	Ótimo
Total Dependência:							2.130,0000		
Total Unidade Adm:							2.130,0000		
Unidade Adm: 98a. PJ - 98a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
16160	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	VG			IN1	11/09/2019	1.564,3000		Bom
Total Dependência:							1.564,3000		
Total Unidade Adm:							1.564,3000		
Unidade Adm: 9a. Proc. - 9a. Procuradoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
12113	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF116	16/05/2016	2.107,1500	2016NE00426	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		
Unidade Adm: 9a. PJ - 9a. Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
4275	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu´s	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
Total Dependência:							1.083,0000		
Total Unidade Adm:							1.083,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Alvarães - Alvarães - Promotoria de Justiça									
Dependência: Assessoria/apoio									
13211	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	Midea	42MACA12S5	4317B11978506	NF3	31/01/2018	1.762,2400	2017NE01217	Ótimo
Total Dependência:							1.762,2400		
Dependência: Copa									
12891	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196249	NF951	21/08/2017	469,0000	2017NE00817	Ótimo
Total Dependência:							469,0000		
Dependência: Gabinete									
13209	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	Midea	42MACA18S5	3616B19354564	NF3	31/01/2018	2.586,4900	2017NE01217	Ótimo
Total Dependência:							2.586,4900		
Dependência: Recepção									
13210	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	Midea	42MACA18S5	3416B19273469	NF3	31/01/2018	2.586,4900	2017NE01217	Ótimo
Total Dependência:							2.586,4900		
Total Unidade Adm:							7.404,2200		
Unidade Adm: Ambulatório - Ambulatório médico									
Dependência: Ambulatório									
12856	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	MIDEA	42MBCA18M5	1517B10777550	NF283	02/05/2017	2.700,0000	2017NE00188	Ótimo
Total Dependência:							2.700,0000		
Total Unidade Adm:							2.700,0000		
Unidade Adm: Apoio - ZL - Apoio Administrativo - Shopping Cidade Leste									
Dependência: Copa									
9535	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO			NF210	21/07/2011	380,0000	2011NE000527	Bom
Total Dependência:							380,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Apoio - ZL - Apoio Administrativo - Shopping Cidade Leste									
Dependência: corredor									
12916	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196252	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
Total Dependência:							469,0000		
Dependência: Informática									
9512	Carrinho para Transporte	MOVELCAR	H-003S	verificar o local	NF1367	18/03/2011	148,0000	2011NE00187	Bom
12739	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	Midea	42MBCA18M5	3416B19245670	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.848,0000		
Total Unidade Adm:							3.697,0000		
Unidade Adm: Apoio PB - Apoio ADM - Paraíba									
Dependência: apoio seg									
12915	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196246	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
Total Dependência:							469,0000		
Dependência: Corredor P2									
12909	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196250	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
Total Dependência:							469,0000		
Dependência: Recepção P1									
13204	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	0209192	NF976	10/01/2018	469,0000	2017NE01329	Ótimo
Total Dependência:							469,0000		
Total Unidade Adm:							1.407,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Apuí - Apuí - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
14914	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	ICY	51233;IC105791	NF390	11/06/2019	483,8700	2019NE00610	Ótimo
Total Dependência:							483,8700		
Total Unidade Adm:							483,8700		
Unidade Adm: ARPC - ARPC - Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial									
Dependência: Gabinete									
12938	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	Midea	42MBCA18M5	3217B11254250	NF444	02/10/2017	2.700,0000	2017NE01059	Ótimo
Total Dependência:							2.700,0000		
Total Unidade Adm:							2.700,0000		
Unidade Adm: Arquivo - Arquivo									
Dependência: Arquivo 4. Andar Sede									
11807	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF75	05/02/2016	2.107,1500	201600116	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		
Unidade Adm: Assinst - Assinst									
Dependência: Guarita 2									
12906	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196263	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
Total Dependência:							469,0000		
Dependência: Guarita 3									
12918	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196251	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
Total Dependência:							469,0000		
Total Unidade Adm:							938,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Aud. Bandeira - Auditório Bandeira									
Dependência: Auditório									
12718	Condicionador de ar, split, 60.000 Btu´s	CARRIER			NF172	13/10/2016	7.380,0000	2016NE00947	Ótimo
12719	Condicionador de ar, split, 60.000 Btu´s	CARRIER			NF172	13/10/2016	7.380,0000	2016NE00947	Ótimo
12720	Condicionador de ar, split, 60.000 Btu´s	CARRIER			NF172	13/10/2016	7.380,0000	2016NE00947	Ótimo
12721	Condicionador de ar, split, 60.000 Btu´s	CARRIER			NF172	13/10/2016	7.380,0000	2016NE00947	Ótimo
12722	Condicionador de ar, split, 60.000 Btu´s	CARRIER			NF172	13/10/2016	7.380,0000	2016NE00947	Ótimo
12723	Condicionador de ar, split, 60.000 Btu´s	CARRIER			NF172	13/10/2016	7.380,0000	2016NE00947	Ótimo
Total Dependência:							44.280,0000		
Dependência: Copa									
13972	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	ICY	IC104911	NF369	02/10/2018	483,8700	2018NE00852	Ótimo
14340	Máquina de produzir gelo	ELETROMEC	IM15-10P	8010510117041073	NF119	10/01/2019	4.914,6300	2018NE01154	Ótimo
Total Dependência:							5.398,5000		
Dependência: Reuniões									
15531	Condicionador de ar, split, 48.000 Btu's	CARRIER	Space		NF1024	26/10/2017	5.523,2000	2017NE01143	Bom
Total Dependência:							5.523,2000		
Dependência: Salão									
12901	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196171	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
Total Dependência:							469,0000		
Total Unidade Adm:							55.670,7000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em:27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Barcelos - Barcelos - Promotoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
11596	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2	11435NF4276500000155	NF30	06/10/2015	2.999,9900	2015NE01126	Bom
11597	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2	11435NF4276500000483	NF30	06/10/2015	2.999,9900	2015NE01126	Bom
Total Dependência:							5.999,9800		
Total Unidade Adm:							5.999,9800		

Unidade Adm: **Benj. Constant - Benjamin Constant - Promotoria de Justiça**

Dependência: **Promotoria**

13971	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	Yce		NF369	02/10/2018	483,8700	2018NE00852	Ótimo
14887	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	SPRINGER	Midea	4015B1783964	NF4490	24/05/2019	3.800,0000	2019NE00637	Ótimo
Total Dependência:							4.283,8700		
Total Unidade Adm:							4.283,8700		

Unidade Adm: **Biblioteca - Biblioteca**

Dependência: **Biblioteca**

12760	Condicionador de ar, split, 24.000 Btu's	Midea	42MBCA24M5	3216B19172913	NF214	12/12/2016	3.800,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							3.800,0000		
Total Unidade Adm:							3.800,0000		

Unidade Adm: **B.V. Ramos - Boa Vista dos Ramos - Promotoria de Justiça**

Dependência: **Promotoria**

12868	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	MIDEA	42MBCA18M5		NF281	02/05/2017	2.850,0000	2017NE00186	Ótimo
Total Dependência:							2.850,0000		
Total Unidade Adm:							2.850,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Boca do Acre - Boca do Acre - Promotoria de Justiça									
Dependência: Copa									
13203	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	0209198	NF976	10/01/2018	469,0000	2017NE01329	Bom
Total Dependência:							469,0000		
Dependência: Promotoria									
13328	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	SPRINGER	Carrier	5315B18687144	NF5	05/06/2018	2.884,8700	2017NE01593	Bom
Total Dependência:							2.884,8700		
Dependência: Recepção									
13326	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	SPRINGER	Midea	4417812063853	NF5	05/06/2018	1.849,3100	2017NE01593	Regular
Total Dependência:							1.849,3100		
Dependência: Sala de Apoio									
13327	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	SPRINGER	Carrier	5315B18686377	NF5	05/06/2018	2.884,8700	2017NE01593	Bom
Total Dependência:							2.884,8700		
Dependência: Sala Técnica									
13329	Condicionador de ar, cassete, 24.000 Btu´s	MIDEA	Carrier	4617B12213627	NF5	05/06/2018	5.155,8000	2017NE01593	Bom
Total Dependência:							5.155,8000		
Total Unidade Adm:							13.243,8500		
Unidade Adm: Borba - Borba - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
13013	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	MIDEA	42MBCA18M5	4117B11850708	NF496	16/11/2017	2.850,0000	2017NE00944	Pessimo
Total Dependência:							2.850,0000		
Total Unidade Adm:							2.850,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Canutama - Canutama - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
8975	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu´s	ELGIN			NF53	16/07/2010	818,1500	2010NE00136	Bom
12871	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	MIDEA	42MBCA18M5	1417B10768298	NF282	02/05/2017	2.850,0000	2017NE00187	Ótimo
Total Dependência:							3.668,1500		
Total Unidade Adm:							3.668,1500		
Unidade Adm: CAOCRIMO - CAOCRIMO									
Dependência: Assessoria									
14925	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	SPRINGER	Midea		NF4506	24/06/2019	2.350,0000	2019NE00765	Ótimo
Total Dependência:							2.350,0000		
Dependência: Lab LD									
13023	Condicionador de ar, cassete, 24.000 Btu´s	MIDEA	40KWCD24C5	4017B11740525	CF1	16/11/2017	5.300,0000	2017NE01148	Ótimo
Total Dependência:							5.300,0000		
Dependência: ND									
14928	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	SPRINGER	Midea		NF4506	24/06/2019	2.350,0000	2019NE00765	Ótimo
14929	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	SPRINGER	Midea		NF4506	24/06/2019	2.350,0000	2019NE00765	Ótimo
Total Dependência:							4.700,0000		
Dependência: NIC									
14924	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	SPRINGER	Midea		NF4506	24/06/2019	2.350,0000	2019NE00765	Ótimo
14926	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	SPRINGER	Midea		NF4506	24/06/2019	2.350,0000	2019NE00765	Ótimo
Total Dependência:							4.700,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: CAOCRIMO - CAOCRIMO									
Dependência: Secretaria									
12937	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	Midea	42MBCA12M5	3217B11228092	NF444	02/10/2017	1.800,0000	2017NE01059	Ótimo
Total Dependência:							1.800,0000		
Total Unidade Adm:							18.850,0000		
Unidade Adm: CAOMAPH - CAOMAPH									
Dependência: Apoio Adm									
12778	Condicionador de ar, cassete, 24.000 Btu´s	CARRIER	40KWCD24C5		NF223	04/01/2017	5.300,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							5.300,0000		
Dependência: Audiências									
12779	Condicionador de ar, cassete, 24.000 Btu´s	CARRIER	40KWCD24C5		NF223	04/01/2017	5.300,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							5.300,0000		
Total Unidade Adm:							10.600,0000		
Unidade Adm: CAOPDC - CAOPDC									
Dependência: Apoio adm.									
11794	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: Coordenação									
11795	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: Reunião									
11792	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2	lote 10793573249118	NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							6.321,4500		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Carauari - Carauari - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
13973	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	Yce		NF369	02/10/2018	483,8700	2018NE00852	Ótimo
15753	Condicionador de ar, split, 18.000 Btus	Midea	42MBCA18M5	4119B16494708	NF4587	07/11/2019	3.800,0000	2019NE01588	Ótimo
15754	Condicionador de ar, split, 18.000 Btus	Midea	42MBCA18M5	4119B16494706	NF4587	07/11/2019	3.800,0000	2019NE01588	Ótimo
15755	Condicionador de ar, split, 18.000 Btus	Midea	42MBCA18M5	4119B16494705	NF4587	07/11/2019	3.800,0000	2019NE01588	Ótimo
Total Dependência:							11.883,8700		
Total Unidade Adm:							11.883,8700		
Unidade Adm: CGMP - CGMP - Corregedoria Geral do Ministério Público									
Dependência: 1ª C. Auxiliar									
12747	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	Midea	42MBCA18M5	3416B19245693	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.700,0000		
Dependência: 2ª C. Auxiliar									
11816	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF75	05/02/2016	2.107,1500	201600116	Ótimo
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: Apoio Adm.									
11815	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2		NF75	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00116	Ótimo
12744	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	Midea	42MBCA18M5	3416B19245341	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							4.807,1500		
Dependência: Assessoria									
12745	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	Midea	42MBCA18M5	3416B19244447	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
12746	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	Midea	42MBCA18M5	3416B19245709	NT214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							5.400,0000		
Total Unidade Adm:							15.014,3000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Coari - Coari - Promotoria de Justiça									
Dependência: Apoio 2									
13968	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	Yce		NF369	02/10/2018	483,8700	2018NE00852	Ótimo
Total Dependência:							483,8700		
Dependência: Guarita									
15733	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	SPRINGER	Midea	3213B11254251	NF4572	14/10/2019	3.800,0000	2019NE01528	Ótimo
Total Dependência:							3.800,0000		
Total Unidade Adm:							4.283,8700		
Unidade Adm: DEAC - DEAC - Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo									
Dependência: áreas externas									
16156	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG			NF1	11/09/2019	2.107,1500		Bom
Total Dependência:							2.107,1500		
Total Unidade Adm:							2.107,1500		
Unidade Adm: Def. Pub. - Defensoria Pública									
Dependência: Doação									
3479	Central de Condicionador de Ar	HITACHI		906	IN1	11/09/2019	4.225,0000		Bom
3508	Central de Condicionador de Ar	HITACHI		906	IN1	11/09/2009	4.225,0000		Bom
3545	Central de Condicionador de Ar	HITACHI		906	IN1	11/09/2019	4.225,0000		Bom
3548	Central de Condicionador de Ar	HITACHI		AP 6455	IN1	11/09/2019	4.225,0000		Bom
3607	Central de Condicionador de Ar	HITACHI		927	IN1	11/09/2019	4.225,0000		Bom
3631	Central de Condicionador de Ar	HITACHI		79367	IN1	11/09/2019	4.225,0000		Bom
3665	Central de Condicionador de Ar	HITACHI		906	IN1	11/09/2019	4.225,0000		Bom
3861	Central de Condicionador de Ar	HITACHI		76310	IN1	11/09/2019	4.225,0000		Bom
3722	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu´s	SPRINGER	MCA105BB	4403B42472	NF2223	23/03/2004	870,0000	2004NE00370	Bom
3723	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu´s	SPRINGER	MCA105BB	4403B42519	NF2223	23/03/2004	870,0000	2004NE00370	Bom

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Def. Pub. - Defensoria Pública									
Dependência: Doação									
3732	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	SPRINGER	MCA105BB	4403B42531	NF2223	23/03/2004	870,0000	2004NE00370	Bom
3738	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	SPRINGER	MCA105BB	4403B42592	NF2223	23/03/2004	870,0000	2004NE00370	Bom
3752	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	SPRINGER	MCA105BB	4403B33595	NF2223	23/03/2004	870,0000	2004NE00370	Bom
3753	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	SPRINGER	MCA105BB	4403B33590	NF2223	23/03/2004	870,0000	2004NE00370	Bom
3763	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	SPRINGER	MCA105BB	4403B33589	NF2223	23/03/2004	870,0000	2004NE00370	Bom
3779	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	SPRINGER	MCA105BB	4303B33579	NF2223	23/03/2004	870,0000	2004NE00370	Bom
3786	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	SPRINGER	MCA105BB	4303B33586	NF2223	23/03/2004	870,0000	2004NE00370	Bom
3850	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	SPRINGER	MCA105BB	4403B42532	NF2223	23/03/2004	870,0000	2004NE00370	Bom
3858	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	SPRINGER	MCA105BB	4303B33596	NF2223	23/03/2004	870,0000	2004NE00370	Bom
6456	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	Consul			IN1	11/09/2019	4.225,0000		Bom
Total Dependência:							47.595,0000		
Total Unidade Adm:							47.595,0000		

Unidade Adm: **DIMPE - DIMPE - Divisão de Movimentação de Processo e Expedientes**

Dependência: **Protocolo**

12776	Condicionador de ar, cassete, 24.000 Btu's	CARRIER	40KWCD24C5	5216B10453254	NF223	04/01/2017	5.300,0000	2016NE00981	Ótimo
12936	Condicionador de ar, cassete, 24.000 Btu's	CARRIER	40KWCD24C5	2917B11080395	NF443	02/10/2017	5.300,0000	2017NE00923	Ótimo
Total Dependência:							10.600,0000		
Total Unidade Adm:							10.600,0000		

Unidade Adm: **DTIC - DTIC**

Dependência: **AL-2A-Rack**

11744	Condicionador de ar, K-7, 48.000 Btu's	Eletrolux			NF1456	23/10/2015	8.580,0000	2015NE01096	Ótimo
Total Dependência:							8.580,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: DTIC - DTIC									
Dependência: CPD - P. Adm.									
8332	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu´s	ELECTROLUX	EAM10F	93800994	NFN37906	15/10/2009	765,0000	2009NE00668	Bom
Total Dependência:							765,0000		
Dependência: Infra e Telecom									
7972	Condicionador de ar, split, 36.000 Btu´s	MÍDEA	PDF1		NFN211	18/12/2008	4.500,0000	200800929	Bom
7973	Condicionador de ar, split, 36.000 Btu´s	ELGIN	CLC36CR1F		NFN211	18/12/2008	5.200,0000	200800929	Bom
Total Dependência:							9.700,0000		
Dependência: SIET									
11743	Condicionador de ar, K-7, 48.000 Btu's	Eletrolux			NF1456	23/10/2015	8.580,0000	2015NE01096	Ótimo
Total Dependência:							8.580,0000		
Total Unidade Adm:							27.625,0000		
Unidade Adm: Eirunepé - Eirunepé - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
8977	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu´s	ELGIN			NF53	16/07/2010	818,1500	2010NE00136	Inservível
13015	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	MIDEA	42MBCA18M5	4117B11850705	NF500	16/11/2017	2.850,0000	2017NE01145	Inservível
13016	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	MIDEA	42MBCA18M5	4117B11850557	NF500	16/11/2017	2.850,0000	2017NE01145	Inservível
13017	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	MIDEA	42MBCA18M5	4117B11850734	NF500	16/11/2017	2.850,0000	2017NE01145	Inservível
Total Dependência:							9.368,1500		
Total Unidade Adm:							9.368,1500		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Envira - Envira - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
8976	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu´s	ELGIN			NF53	16/07/2010	818,1500	2010NE00136	Bom
11830	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-18A2RA1-2	4F739551532	NF81	02/03/2016	2.999,0000	2016NE00168	Ótimo
Total Dependência:							3.817,1500		
Total Unidade Adm:							3.817,1500		
Unidade Adm: Fonte Boa - Fonte Boa - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
10202	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu´s	Consul		MH1068433	NF5812	09/03/2012	758,0000	2012NE00146	Ótimo
Total Dependência:							758,0000		
Total Unidade Adm:							758,0000		
Unidade Adm: Fund. P. Feitoza - Fundação Paulo Feitoza									
Dependência: Provita									
5690	Condicionador de ar, janela, 7.500 Btu's	SPRINGER			NF1123	01/12/2005	690,0000	2005NE01546	Regular
5756	Ventilador de mesa				NF247	07/12/2005	169,0000	2005NE01783	Regular
5757	Ventilador de mesa				NF247	07/12/2005	169,0000	2005NE01783	Regular
5758	Ventilador de mesa				NF247	07/12/2005	169,0000	2005NE01783	Regular
5759	Ventilador de mesa				NF247	07/12/2005	169,0000	2005NE01783	Regular
5760	Ventilador de mesa				NF247	07/12/2005	169,0000	2005NE01783	Regular
5761	Ventilador de mesa				NF247	07/12/2005	169,0000	2005NE01783	Regular
6622	Ventilador de pé	Arno	FS40		NF12636	09/11/2007	120,0000	2007NE00995	Bom
6623	Ventilador de pé	Arno	FS40		NF12636	09/11/2007	120,0000	2007NE00995	Bom
6624	Ventilador de pé	Arno	FS40		NF12636	09/11/2007	120,0000	2007NE00995	Bom
Total Dependência:							2.064,0000		
Total Unidade Adm:							2.064,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: GAJ ADM - GAJ ADM									
Dependência: Gaj Adm									
14551	Condicionador de ar, cassete, 36.000 Btu´s	CARRIER	40KWCD36C5	368B13939977	NF4435	19/03/2019	7.200,0000	2019NE00198	Ótimo
Total Dependência:							7.200,0000		
Total Unidade Adm:							7.200,0000		
Unidade Adm: GAJ CIV - GAJ CIV									
Dependência: GAJ CIV									
12743	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	Midea	42MBCA18M5	3416B19245671	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.700,0000		
Total Unidade Adm:							2.700,0000		
Unidade Adm: GAJ INST - GAJ INSTITUCIONAL									
Dependência: Sala do GAJ INST									
12742	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	Midea	42MBCA18M5		NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.700,0000		
Total Unidade Adm:							2.700,0000		
Unidade Adm: Guajará - Guajará - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
12866	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	MIDEA	42MBCA18M5		NF280	02/05/2017	2.850,0000	2017NE00185	Bom
12867	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	MIDEA	42MBCA18M5		NF280	02/05/2017	2.850,0000	2017NE00185	Bom
Total Dependência:							5.700,0000		
Total Unidade Adm:							5.700,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:40

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Humaitá - Humaitá - Promotoria de Justiça									
Dependência: 1a. PJ									
15730	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	SPRINGER	Midea	3419B16007318	NF4574	09/10/2019	4.300,0000	2019NE01373	Ótimo
15732	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	SPRINGER	Midea	3419B16007319	NF4574	09/10/2019	4.300,0000	2019NE01373	Ótimo
Total Dependência:							8.600,0000		
Dependência: 2a. PJ									
15728	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	SPRINGER	Midea	3419B16008055	NF4574	09/10/2019	3.800,0000	2019NE01373	Ótimo
Total Dependência:							3.800,0000		
Dependência: Circulação - 1º Andar									
15726	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	SPRINGER	Midea	3419B16007356	NF4574	09/10/2019	3.800,0000	2019NE01373	Ótimo
15727	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	SPRINGER	Midea	3419B16007988	NF4574	09/10/2019	3.800,0000	2019NE01373	Ótimo
15729	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	SPRINGER	Midea	3419B16008000	NF4574	09/10/2019	4.300,0000	2019NE01373	Ótimo
15731	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	SPRINGER	Midea	3419B16008022	NF4574	09/10/2019	4.300,0000	2019NE01373	Ótimo
Total Dependência:							16.200,0000		
Dependência: Copa - Térreo									
10422	Bebedouro refrigerado coluna		ICY		NF733	30/01/2013	311,0000	2012NE01149	Ótimo
Total Dependência:							311,0000		
Total Unidade Adm:							28.911,0000		
Unidade Adm: Iranduba - Iranduba - Promotoria de Justiça									
Dependência: 1ª PJ									
11553	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s			5113006380219	NF10211	21/05/2014	1.690,0000		Pessimo
Total Dependência:							1.690,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Iranduba - Iranduba - Promotoria de Justiça									
Dependência: 2ª PJ									
11552	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's		KFM-560	5113006380228	NF10211	21/05/2014	1.690,0000		Pessimo
Total Dependência:							1.690,0000		
Dependência: 3ª PJ									
11551	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's			5113006380216	NF10211	21/05/2014	1.690,0000		Pessimo
Total Dependência:							1.690,0000		
Dependência: 4ª PJ									
11550	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's			5113006380157	NF10211	21/05/2014	1.690,0000		Pessimo
Total Dependência:							1.690,0000		
Dependência: administração									
11554	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's			51130080212	NF10211	21/05/2014	1.690,0000		Pessimo
Total Dependência:							1.690,0000		
Dependência: apoio adm.									
11548	Condicionador de ar, split, 24.000 Btu's			5113006311345	NF10211	21/05/2014	4.576,0000		Pessimo
11549	Condicionador de ar, split, 24.000 Btu's			5113002917060	NF10211	21/05/2014	4.576,0000		Pessimo
Total Dependência:							9.152,0000		
Dependência: auditório									
11556	Condicionador de ar, split, 24.000 Btu's			5113002917182	NF10211	21/05/2014	4.576,0000		Pessimo
11557	Condicionador de ar, split, 24.000 Btu's			5113002917111	NF10211	21/05/2014	4.576,0000		Pessimo
Total Dependência:							9.152,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Iranduba - Iranduba - Promotoria de Justiça									
Dependência: copa									
13969	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	Yce		NF369	02/10/2018	483,8700	2018NE00852	Ótimo
Total Dependência:							483,8700		
Dependência: recepção									
11555	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s		KFM-560	5113006380165	NF10211	21/05/2014	1.690,0000		Bom
Total Dependência:							1.690,0000		
Dependência: sala de reuniões									
11558	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s			5113006380184	NF10211	21/05/2014	1.690,0000		Bom
Total Dependência:							1.690,0000		
Dependência: sala técnica									
11559	Condicionador de ar, split, 9.000 Btu´s			5113004620029	NF10211	21/05/2014	900,0000		Pessimo
Total Dependência:							900,0000		
Total Unidade Adm:							31.517,8700		
Unidade Adm: Japurá - Japurá - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
10421	Bebedouro refrigerado coluna				NF733	30/01/2013	311,0000	2012NE01149	Ótimo
10301	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu´s	SPRINGER		MH1068468	NF6541	10/05/2012	758,0000	2012NE00445	Ótimo
14885	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	SPRINGER	Midea	3915B17796341	NF4489	24/05/2019	3.800,0000	2019NE00536	Ótimo
14886	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	SPRINGER	Midea	4615B18334462	NF4489	24/05/2019	3.800,0000	2019NE00536	Ótimo
Total Dependência:							8.669,0000		
Total Unidade Adm:							8.669,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Juruá - Juruá - Promotoria de Justiça									
Dependência: Almoxarifado									
10205	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu´s	Consul		MH1069450	NF5812	09/03/2012	758,0000	2012NE00146	Bom
Total Dependência:							758,0000		
Dependência: Copa									
13970	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	Yce		NF369	02/10/2018	483,8700	2018NE00852	Ótimo
Total Dependência:							483,8700		
Total Unidade Adm:							1.241,8700		
Unidade Adm: Jutaí - Jutaí - Promotoria de Justiça									
Dependência: Fórum									
10210	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu´s	Consul		MH1068388	NF5812	09/03/2012	758,0000	2012NE00146	Bom
Total Dependência:							758,0000		
Total Unidade Adm:							758,0000		
Unidade Adm: Manacapuru - Manacapuru - Promotoria de Justiça									
Dependência: Copa									
10418	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	ICY	51233/IC36540	NF733	30/01/2013	311,0000	2012NE01149	Bom
Total Dependência:							311,0000		
Total Unidade Adm:							311,0000		
Unidade Adm: Manicoré - Manicoré - Promotoria de Justiça									
Dependência: Copa									
14919	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	ICY	51233;IC106010	NF390	11/06/2019	483,8700	2019NE00610	Ótimo
Total Dependência:							483,8700		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Manicoré - Manicoré - Promotoria de Justiça									
Dependência: Recepção									
14918	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	ICY	51233;IC106009	NF390	11/06/2019	483,8700	2019NE00610	Ótimo
Total Dependência:							483,8700		
Total Unidade Adm:							967,7400		
Unidade Adm: Maraã - Maraã - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
14915	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	ICY	51233;IC105809	NF390	11/06/2019	483,8700	2019NE00610	Ótimo
10213	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu´s	SPRINGER		S0112B89546	NF5812	09/03/2012	830,0000	2012NE00146	Ótimo
Total Dependência:							1.313,8700		
Total Unidade Adm:							1.313,8700		
Unidade Adm: NAT - NAT - Núcleo de Apoio Técnico									
Dependência: NAT									
12770	Condicionador de ar, split, 48.000 Btu's	CARRIER	42XQS48C5	4616B10092264	NF935	15/12/2016	5.523,2000	2016NE00982	Ótimo
Total Dependência:							5.523,2000		
Total Unidade Adm:							5.523,2000		
Unidade Adm: Nhamundá - Nhamundá - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
14881	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	Yce		NF385	14/03/2019	483,8700	2018NE01116	Ótimo
Total Dependência:							483,8700		
Total Unidade Adm:							483,8700		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: N. Olinda Norte - Nova Olinda do Norte - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
3827	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	SPRINGER	MCA105BB	4303B33575	NF2223	23/03/2004	870,0000	2004NE00370	Bom
Total Dependência:							870,0000		
Total Unidade Adm:							870,0000		
Unidade Adm: Novo Airão - Novo Airão - Promotoria de Justiça									
Dependência: 1º Promotoria									
14211	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	SPRINGER	42MBCA18M5	3818B14044144	NF779	26/11/2018	2.740,0000	2018NE00909	Ótimo
Total Dependência:							2.740,0000		
Dependência: 2º Promotoria									
14212	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	SPRINGER	42MBCA18M5	3818B14044256	NF779	26/11/2018	2.740,0000	2018NE00909	Ótimo
Total Dependência:							2.740,0000		
Dependência: Apoio									
14209	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	SPRINGER	42MBCA18M5	3818B14044142	NF779	26/11/2018	2.740,0000	2018NE00909	Ótimo
9567	Condicionador de ar, split, 9.000 Btu's	MIDEA		const. Torres 2011	NF1737	01/04/2011	1.000,0000		Regular
Total Dependência:							3.740,0000		
Dependência: Arquivo									
9566	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu's	MIDEA		const. Torres 2011	NF1737	01/04/2011	548,0000		Regular
Total Dependência:							548,0000		
Dependência: Auditório									
9568	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu's	MIDEA		const. Torres 2011	NF1737	01/04/2011	548,0000		Bom
14208	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	SPRINGER	42MBCA18M5	3818B14044139	NF779	26/11/2018	2.740,0000	2018NE00909	Ótimo
Total Dependência:							3.288,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em:27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Novo Airão - Novo Airão - Promotoria de Justiça									
Dependência: Recepção									
9538	Bebedouro refrigerado coluna				NF2121	01/08/2009	300,0000		Bom
Total Dependência:							300,0000		
Total Unidade Adm:							13.356,0000		
Unidade Adm: N. Aripuanã - Novo Aripuanã - Promotoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
10218	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu´s	Consul		MH1068444	NF5812	09/03/2012	758,0000	2012NE00146	Ótimo
Total Dependência:							758,0000		
Dependência: Promotoria									
16379	Condicionador de ar, split, 18.000 Btus	SPRINGER	Midea	5119B17106856	NF4635	10/02/2020	3.800,0000	2019NE01802	Ótimo
Total Dependência:							3.800,0000		
Total Unidade Adm:							4.558,0000		
Unidade Adm: NUPA - NUPA - Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público do Estado do Amazonas-									
Dependência: Coordenação									
14856	Condicionador de ar, cassete, 24.000 Btu´s	CARRIER	40KWCD24C5	4718B14642804	NF11583	21/03/2019	5.800,0000	2019NE00331	Ótimo
Total Dependência:							5.800,0000		
Dependência: Copa									
14338	Máquina de produzir gelo	ELETROMECC	IM15-10P	8010510117041079	NF119	10/01/2019	4.914,6300	2018NE01154	Ótimo
Total Dependência:							4.914,6300		
Dependência: Triagem/Recepção									
13967	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	ICY	IC104992	NF369	02/10/2018	483,8700	2018NE00852	Ótimo
Total Dependência:							483,8700		
Total Unidade Adm:							11.198,5000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: OGMP e CAP - OGMP - Ouvidoria e Centro de Atendimento ao Público									
Dependência: Assessoria - Edifício Sede									
12729	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	Midea	Inverter 12k	4416B19912392	NF214	12/12/2016	2.115,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.115,0000		
Dependência: CAP BH									
16148	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG	ASW-12A2RA1-2		NF17	06/09/2019	2.107,1500	2015NE00672	Bom
Total Dependência:							2.107,1500		
Dependência: CAP PN									
12768	Condicionador de ar, cassete, 36.000 Btu´s	CARRIER	40KWCD36C5	2402185950268030160001	NF3683	01/12/2016	6.200,0000	2016NE00980	Ótimo
Total Dependência:							6.200,0000		
Dependência: Ouvidoria - Aleixo									
15585	Condicionador de ar, janela, 21.000 Btu´s	NOVEXIUM	NOV21J		NF34	19/09/2019	2.199,0000	2019NE01374	Ótimo
Total Dependência:							2.199,0000		
Dependência: Ouvidoria da Mulher									
12755	Condicionador de ar, split, 24.000 Btu´s	Midea	42MBCA24M5	3216B19172434	NF214	12/12/2016	3.800,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							3.800,0000		
Dependência: Sala de Atendimento Público - Sede									
12777	Condicionador de ar, cassete, 24.000 Btu´s	CARRIER	40KWCD24C5	5216B10453247	NF223	04/01/2017	5.300,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							5.300,0000		
Dependência: Sala do Ouvidor Geral - Edifício Sede									
12898	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196169	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
12728	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	Midea	Inverter 12k		NF214	12/12/2016	2.115,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.584,0000		
Total Unidade Adm:							24.305,1500		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Parintins - Parintins - Promotorias de Justiça									
Dependência: 3ª PJ									
15809	condicionador de ar, split, 22.000 Btu´s	CARRIER			NFS70	11/02/2019	3.626,4600	2018NE01312	Ótimo
Total Dependência:							3.626,4600		
Dependência: Área técnica									
15813	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	CARRIER			NFS70	11/02/2019	1.528,7600	2018NE01312	Ótimo
Total Dependência:							1.528,7600		
Dependência: ATJ´s									
15812	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	CARRIER			NFS70	11/02/2019	1.528,7600	2018NE01312	Ótimo
Total Dependência:							1.528,7600		
Dependência: Audiências									
15811	condicionador de ar, split, 22.000 Btu´s	CARRIER			NFS70	11/02/2019	3.626,4600	2018NE01312	Ótimo
Total Dependência:							3.626,4600		
Dependência: Auditório									
15801	Condicionador de ar, split, 36.000 Btu´s	SPRINGER	42XQL36C5		NFS70	11/02/2019	4.909,8100	2018NE01312	Ótimo
15802	Condicionador de ar, split, 36.000 Btu´s	SPRINGER	42XQL36C5		NFS70	11/02/2019	4.909,8100	2018NE01312	Ótimo
15803	Condicionador de ar, split, 36.000 Btu´s	SPRINGER	42XQL36C5		NFS70	11/02/2019	4.909,8100	2018NE01312	Ótimo
Total Dependência:							14.729,4300		
Dependência: Fórum									
8870	Bebedouro refrigerado coluna	ESMALTEC		10011531365940	NF797	06/04/2010	550,0000	2009NE00846	Bom
Total Dependência:							550,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Parintins - Parintins - Promotorias de Justiça									
Dependência: Recepção									
14878	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	Yce		NF385	14/03/2019	483,8700	2018NE01116	Ótimo
15804	Condicionador de ar, split, 36.000 Btu´s	SPRINGER	42XQL36C5		NFS70	11/02/2019	4.909,8100	2018NE01312	Ótimo
Total Dependência:							5.393,6800		
Dependência: Sala de Apoio									
15805	Condicionador de ar, cassete, 24.000 Btu´s	CARRIER			NFS70	11/02/2019	5.110,5400	2018NE01312	Ótimo
15806	Condicionador de ar, cassete, 24.000 Btu´s	CARRIER			NFS70	11/02/2019	5.110,5400	2018NE01312	Ótimo
Total Dependência:							10.221,0800		
Total Unidade Adm:							41.204,6300		
Unidade Adm: PGJ - PGJ - Procuradoria Geral de Justiça									
Dependência: Secretaria PGJ									
12740	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	Midea	42MBCA18M5		NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.700,0000		
Total Unidade Adm:							2.700,0000		
Unidade Adm: Plantão HR - Plantão HR									
Dependência: Plantão HR									
12914	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196173	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
Total Dependência:							469,0000		
Total Unidade Adm:							469,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Plantão Inf. e Juv. - Plantão Inf. e Juv.									
Dependência: Plantão Inf. e Juv.									
14922	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	ICY	51233;IC105884	NF390	11/06/2019	483,8700	2019NE00610	Ótimo
14927	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	SPRINGER	Midea		NF4506	24/06/2019	2.350,0000	2019NE00765	Ótimo
Total Dependência:							2.833,8700		
Total Unidade Adm:							2.833,8700		
Unidade Adm: Recepção - AL - Recepção - Aleixo									
Dependência: Recepção									
12903	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196257	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
12772	Condicionador de ar, split, 48.000 Btu's	CARRIER	42XQS48C5	4616B10092267	NF935	15/12/2016	5.523,2000	2016NE00982	Ótimo
Total Dependência:							5.992,2000		
Total Unidade Adm:							5.992,2000		
Unidade Adm: Recepção - PN - Recepção - PN									
Dependência: Recepção									
11742	Condicionador de ar, K-7, 48.000 Btu's	Eletrolux			NF1456	23/10/2015	8.580,0000	2015NE01096	Ótimo
Total Dependência:							8.580,0000		
Total Unidade Adm:							8.580,0000		
Unidade Adm: Recomeçar - Recomeçar									
Dependência: At. psicossocial 2									
11733	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	VG	ASW-12A2RA1-2		NF47	13/11/2015	1.564,3000	2015NE01357	Ótimo
Total Dependência:							1.564,3000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Recomeçar - Recomeçar									
Dependência: Hall									
12910	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196258	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
16175	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG			IN1	11/09/2019	2.107,1500		Bom
Total Dependência:							2.576,1500		
Total Unidade Adm:							4.140,4500		
Unidade Adm: R. P. da Eva - Rio Preto da Eva - Promotoria de Justiça									
Dependência: Apoio									
8825	Bebedouro refrigerado coluna	ESMALTEC	Sem Modelo	10011531365947	NF780	06/04/2010	550,0000	2012NE00846	Bom
Total Dependência:							550,0000		
Total Unidade Adm:							550,0000		
Unidade Adm: SAJ MP - SAJ MP									
Dependência: Softlan									
12775	Condicionador de ar, cassete, 24.000 Btu´s	CARRIER	40KWCD24C5		NF223	04/01/2017	5.300,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							5.300,0000		
Total Unidade Adm:							5.300,0000		
Unidade Adm: SALA REUNIÃO-ALEIXO - Sala de Reunião - Aleixo									
Dependência:									
8978	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu´s	ELGIN			NF53	16/07/2010	818,1500	2010NE00136	Bom
Total Dependência:							818,1500		
Total Unidade Adm:							818,1500		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: SAL - SAL - Seção de Almoxarifado									
Dependência: Depósito									
7873	Carrinho para Transporte				NFN32	31/10/2010	210,0000	2008NE00803	Bom
7874	Carrinho para Transporte		CINZA		NFN32	31/10/2008	210,0000	2008NE00080	Bom
Total Dependência:							420,0000		
Total Unidade Adm:							420,0000		
Unidade Adm: Sta Izabel RN - Santa Izabel do Rio Negro - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
14879	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	Yce		NF385	14/03/2019	483,8700	2018NE01116	Ótimo
14894	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	SPRINGER	Midea	4015B17834966	NF4482	16/05/2019	3.800,0000	2019NE00536	Ótimo
Total Dependência:							4.283,8700		
Total Unidade Adm:							4.283,8700		
Unidade Adm: Sto Ant. Içá - Santo Antônio do Içá - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
13020	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	MIDEA	42MBCA18M5	4117B11850704	NF497	16/11/2017	2.850,0000	2017NE00795	Inservível
Total Dependência:							2.850,0000		
Total Unidade Adm:							2.850,0000		
Unidade Adm: S.G. Cachoeira - São Gabriel da Cachoeira - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
13011	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	MIDEA	42MBCA18M5	4117B11850985	NF495	16/11/2017	2.850,0000	2017NE01061	Ótimo
13018	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	MIDEA	42MBCA18M5	4117B11851122	NF495	16/11/2017	2.850,0000	2017NE01061	Ótimo
Total Dependência:							5.700,0000		
Total Unidade Adm:							5.700,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: S.S. Uatumã - São Sebastião do Uatumã - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
12869	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	MIDEA	42MBCA18M5		NF281	02/05/2017	2.850,0000	2017NE00186	Ótimo
Total Dependência:							2.850,0000		
Total Unidade Adm:							2.850,0000		
Unidade Adm: SCMP - SCMP									
Dependência: Aud. Bandeira									
8794	Self Contained, 25 TR.	CARRIER	40MZB300TV	3709D22083	NFN3664	05/10/2009	27.437,5000	2009NE00546	Bom
Total Dependência:							27.437,5000		
Dependência: P. Adm. Cor. 1A									
10417	Bebedouro refrigerado coluna				NF733	30/01/2013	311,0000	2012NE01149	Ótimo
Total Dependência:							311,0000		
Dependência: P. Adm. Cor. 2A									
10419	Bebedouro refrigerado coluna				NF733	30/01/2013	311,0000	2012NE01149	Bom
Total Dependência:							311,0000		
Dependência: P. Sede - 4A									
12771	Condicionador de ar, split, 48.000 Btu's	CARRIER	42XQS48C5	4616B10092269	NF935	15/12/2016	5.523,2000	2016NE00982	Ótimo
13014	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	MIDEA	42MBCA18M5	4117B11850987	NF500	16/11/2017	2.850,0000	2017NE01145	Bom
8793	Self Contained, 15 TR.	CARRIER	40MSC180TFR	3609B16874	NFN3664	05/10/2009	16.462,5000	2009NE00546	Bom
Total Dependência:							24.835,7000		
Dependência: P. Sede Copa 1A									
633	Bebedouro refrigerado coluna	ESMALTEC	GNC 1AE	M0343286836	NF100723	27/05/2002	253,0000	2002NE00550	Bom
Total Dependência:							253,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: SCMP - SCMP									
Dependência: P. Sede Copa 2A									
10424	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196260	NF733	30/01/2013	311,0000	2012NE01149	Ótimo
12902	Bebedouro refrigerado coluna				NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
					Total Dependência:		780,0000		
Dependência: P. Sede Copa 3A									
14921	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	ICY	51233;IC105908	NF390	11/06/2019	483,8700	2019NE00610	Ótimo
14337	Máquina de produzir gelo	ELETROMECC	IM15-10P	5010510117041025	NF119	10/01/2019	4.914,6300	2018NE01154	Ótimo
					Total Dependência:		5.398,5000		
Dependência: P. Sede Copa térreo									
2218	Bebedouro refrigerado coluna	ESMALTEC	GNC 1AE	M0352299563	NF100723	27/05/2002	253,0000	2002NE00550	Regular
					Total Dependência:		253,0000		
Dependência: P. Sede - Corredor 1. Andar									
12900	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196261	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
					Total Dependência:		469,0000		
Dependência: Terceirizados									
7164	Bebedouro refrigerado coluna	BELLIERE		0080940001	NFN34310	14/05/2009	518,0000	2009NE00070	Bom
					Total Dependência:		518,0000		
					Total Unidade Adm:		60.566,7000		
Unidade Adm: SOCL - Secretaria dos Órgãos Colegiados									
Dependência: Apoio									
12738	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	Midea	42MBCA18M5	3416B19245352	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
					Total Dependência:		2.700,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em:27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: SOCL - Secretaria dos Órgãos Colegiados									
Dependência: SOCL									
9536	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO			NF210	21/07/2011	380,0000	2011NE00527	Bom
12761	Condicionador de ar, split, 24.000 Btu´s	Midea	42MBCA24M5	3216B19172314	NF214	12/12/2016	3.800,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							4.180,0000		
Total Unidade Adm:							6.880,0000		
Unidade Adm: SGMP - Secretaria Geral do MP									
Dependência: Apoio									
11571	Condicionador de ar, K-7, 48.000 Btu's	Eletrolux			NF1428	08/07/2015	8.580,0000	2015NE00674	Ótimo
Total Dependência:							8.580,0000		
Dependência: Gabinete									
11746	Condicionador de ar, K-7, 48.000 Btu's	ELECTROLUX			NF1457	23/10/2015	8.580,0000	2015NE01075	Ótimo
Total Dependência:							8.580,0000		
Total Unidade Adm:							17.160,0000		
Unidade Adm: Setrans - Setrans									
Dependência: Sala dos Motoristas									
14343	Condicionador de ar, janela, 21.000 Btu´s	VG	EXT21WR26	10081ZH9040HA1100298	NF335	12/03/2019	2.130,0000	2018NE01260	Ótimo
15583	Condicionador de ar, janela, 21.000 Btu´s	NOVEXIUM	NOV21J		NF33	12/09/2019	2.199,0000	2019NE01337	Ótimo
Total Dependência:							4.329,0000		
Dependência: Salas inativas									
3733	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu´s	SPRINGER	MCA105BB	4303B33592	NF2223	23/03/2004	870,0000	2004NE00370	Bom
12727	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu´s	Midea	Inverter 12k	4416B19912389	NF214	12/12/2016	2.115,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.985,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Setrans - Setrans									
Dependência: Setrans - AL									
16193	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu's				IN1	11/09/2019	645,0000		Bom
Total Dependência:							645,0000		
Total Unidade Adm:							7.959,0000		

Unidade Adm: **SFP - SFP - Seção de Folha de Pagamento**

Dependência: **SFP**

11509	Condicionador de ar, split, 24.000 Btu's	NOVEXIUM	IHEX24INT	11572NF1118300000005	NF17087	15/06/2015	3.390,0000	2015NE00683	Ótimo
Total Dependência:							3.390,0000		
Total Unidade Adm:							3.390,0000		

Unidade Adm: **SPM - SPM - Setor de Patrimônio e Material**

Dependência: **Bens a serem localizados**

12912	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196262	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
14913	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	ICY	51233;IC105762	NF390	11/06/2019	483,8700	2019NE00610	Ótimo
14916	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	ICY	51233;IC105865	NF390	11/06/2019	483,8700	2019NE00610	Ótimo
9508	Carrinho para Transporte	MOVELCAR	H-003S		NF1367	18/03/2011	148,0000	2011NE00187	Bom
9509	Carrinho para Transporte	MOVELCAR	H-003S		NF1367	18/03/2011	148,0000	2011NE00187	Bom
9511	Carrinho para Transporte	MOVELCAR	H-003S		NF1367	18/03/2011	148,0000	2011NE00187	Bom
9516	Carrinho para Transporte	MOVELCAR	H-003S		NF1367	18/03/2011	148,0000	2011NE00187	Bom
9517	Carrinho para Transporte	MOVELCAR	H-003S		NF1367	18/03/2011	148,0000	2011NE00187	Bom
9518	Carrinho para Transporte	MOVELCAR	H-003S		NF1367	18/03/2011	148,0000	2011NE00187	Bom
9519	Carrinho para Transporte	MOVELCAR	H-003S		NF1367	18/03/2011	148,0000	2011NE00187	Bom
9524	Carrinho para Transporte	MOVELCAR	H-003S		NF1367	18/03/2011	148,0000	2011NE00187	Bom
16387	Condicionador de ar, cassete, 36.000 Btu's	CARRIER			IN1	11/09/2019	6.200,0000		Ótimo
10215	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu's	SPRINGER		S0512B80028	NF5812	09/03/2012	830,0000	2012NE00146	Ótimo
14348	Condicionador de ar, janela, 21.000 Btu's	VG	EXT21WR26		NF335	12/03/2019	2.130,0000	2018NE01260	Ótimo

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: SPM - SPM - Setor de Patrimônio e Material									
Dependência: Bens a serem localizados									
14349	Condicionador de ar, janela, 21.000 Btu's	VG	EXT21WR26	100812H9040HA1100410	NF335	12/03/2019	2.130,0000	2018NE01260	Ótimo
14923	Condicionador de ar, janela, 21.000 Btu's	VG	EXT21WR26		NF335	12/03/2019	2.130,0000	2018NE01260	Ótimo
15320	Condicionador de ar, janela, 21.000 Btu's	NOVEXIUM	NOV21J		NF32	08/09/2019	2.199,0000	2019NE01309	Ótimo
11745	Condicionador de ar, K-7, 48.000 Btu's	Eletrolux			NF1456	23/10/2015	8.580,0000	2015NE01096	Ótimo
9569	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	MIDEA		const. Torres 2011	NF1737	01/04/2011	792,0000		Bom
11751	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF51	26/11/2015	2.999,9900	2015NE01367	Ótimo
11786	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2	10793573249118	NF74	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00111	Ótimo
12748	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	Midea	42MBCA18M5	3216B19172906	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
12749	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	Midea	42MBCA18M5	1015B16196562	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
12753	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	Midea	42MBCA18M5		NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
12857	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	MIDEA	42MBCA18M5	1517B10777685	NF283	02/05/2017	2.700,0000	2017NE00188	Ótimo
14214	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	SPRINGER	42MBCA18M5	3818B14059121	NF779	26/11/2018	2.740,0000	2018NE00909	Ótimo
15735	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	SPRINGER	Midea	3419B16007881	NF4573	09/10/2019	3.800,0000	2019NE00987	Ótimo
11508	Condicionador de ar, split, 24.000 Btu's	NOVEXIUM	IHEX24INT	11572NF1118300000034	NF17082	11/06/2015	3.390,0000	2015NE00675	Ótimo
12763	Condicionador de ar, split, 24.000 Btu's	Midea	42MBCA24M5	3216B19172907	NF214	12/12/2016	3.800,0000	2016NE00981	Ótimo
14342	Máquina de produzir gelo	ELETROMECC	IM15-10P	8010510117041010	NF119	10/01/2019	4.914,6300	2018NE01154	Ótimo
Total Dependência:							62.163,5100		

Dependência: **Dep. Central**

7875	Carrinho para Transporte		CINZA		NFN32	31/10/2008	210,0000	2008NE00080	Bom
12767	Condicionador de ar, cassete, 36.000 Btu's	CARRIER	40KWCD36C5	2402185950268010160119	NF3683	01/12/2016	6.200,0000	2016NE00980	Ótimo
10203	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	Consul		MH1069459	NF5812	09/03/2012	758,0000	2012NE00146	Ótimo
10204	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	CÔNSUL		MH1068382	NF5812	09/03/2012	758,0000	2012NE00146	Ótimo
10209	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	Consul		MH1068386	NF5812	09/03/2012	758,0000	2012NE00146	Ótimo
11819	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	ASW-18A2RA1-2		NF75	05/02/2016	2.107,1500	2016NE00116	Ótimo
12736	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	Midea	42MBCA18M5	3416B19245016	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: SPM - SPM - Setor de Patrimônio e Material									
Dependência: Dep. Central									
15734	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	SPRINGER	Midea	3213B11254243	NF4572	14/10/2019	3.800,0000	2019NE01528	Ótimo
13022	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	MIDEA	42MBCA18M5	4117B11850556	NF499	16/11/2017	2.850,0000	2017NE00822	Ótimo
14339	Máquina de produzir gelo	ELETROMECC	IM15-10P	8010510117041041	NF119	10/01/2019	4.914,6300	2018NE01154	Ótimo
14341	Máquina de produzir gelo	ELETROMECC	IM15-10P	8010510117041007	NF119	10/01/2019	4.914,6300	2018NE01154	Ótimo
Total Dependência:							29.970,4100		
Dependência: Inservíveis SPM									
15114	Bebedouro refrigerado coluna	ESMALTEC	EGC35B	19052806038909	NF1142	12/08/2019	600,0000	2019NE00921	Bom
4294	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu´s	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
4334	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu´s	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
4378	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu´s	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
4398	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu´s	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
4481	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu´s	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
11598	Condicionador de ar, K-7, 48.000 Btu's	ELECTROLUX	ZI48F/ZE48F/ZIP AF		NF1450	25/09/2015	8.580,0000	2015NE00949	Ótimo
Total Dependência:							14.595,0000		
Total Unidade Adm:							106.728,9200		
Unidade Adm: SubAdm - SubAdm									
Dependência: Gabinete									
12781	Condicionador de ar, cassete, 24.000 Btu´s	CARRIER	40KWCD24C5		NF223	04/01/2017	5.300,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							5.300,0000		
Total Unidade Adm:							5.300,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em:27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: SubJur - SubJur									
Dependência: Apoio adm.									
12741	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	Midea	42MBCA18M5	3416B19244320	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.700,0000		
Dependência: Gabinete									
10393	Condicionador de ar, K-7, 48.000 Btu's	SPRINGER			NF314	13/06/2012	5.600,0000	2012NE00572	Bom
Total Dependência:							5.600,0000		
Total Unidade Adm:							8.300,0000		
Unidade Adm: Tabatinga - Tabatinga - Promotoria de Justiça									
Dependência: Apoio 1ª PJ									
16205	Condicionador de ar, split, 18.000 Btus	SPRINGER	Midea		NF4623	06/01/2020	3.800,0000	2019NE01796	Bom
Total Dependência:							3.800,0000		
Dependência: Apoio 2ª PJ									
16203	Condicionador de ar, split, 18.000 Btus	SPRINGER	Midea		NF4623	06/01/2020	3.800,0000	2019NE01796	Bom
Total Dependência:							3.800,0000		
Dependência: Copa									
8882	Bebedouro refrigerado coluna	ESMALTEC			NF799	06/04/2010	550,0000	2009NE00846	Pessimo
Total Dependência:							550,0000		
Dependência: Sala de Reunião									
16202	Condicionador de ar, split, 18.000 Btus	SPRINGER	Midea		NF4623	06/01/2020	3.800,0000	2019NE01796	Bom
Total Dependência:							3.800,0000		
Total Unidade Adm:							11.950,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Tapauá - Tapauá - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
14917	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	ICY	51233;IC105832	NF390	11/06/2019	483,8700	2019NE00610	Ótimo
15756	Condicionador de ar, split, 18.000 Btus	MIDEA	42MBCA18M5	4119B16494704	NF4586	07/11/2019	3.800,0000	2019NE01529	Ótimo
15757	Condicionador de ar, split, 18.000 Btus	MIDEA	42MBCA18M5	4119B16494707	NF4586	07/11/2019	3.800,0000	2019NE01529	Ótimo
Total Dependência:							8.083,8700		
Total Unidade Adm:							8.083,8700		
Unidade Adm: Tefé - Tefé - Promotoria de Justiça									
Dependência: 1ª PJ									
14898	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	SPRINGER	Midea	4615B18334455	NF4484	17/05/2019	3.800,0000	2019NE00536	Ótimo
Total Dependência:							3.800,0000		
Dependência: 2ª PJ									
14895	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	SPRINGER	Midea	3915B17796071	NF4484	17/05/2019	3.800,0000	2019NE00536	Ótimo
Total Dependência:							3.800,0000		
Dependência: Apoio adm.									
14896	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	SPRINGER	Midea	4615B18334461	NF4484	17/05/2019	3.800,0000	2019NE00536	Ótimo
14897	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	SPRINGER	Midea	4615B17335125	NF4484	17/05/2019	3.800,0000	2019NE00536	Ótimo
Total Dependência:							7.600,0000		
Dependência: Assessoria Jurídica									
14901	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	SPRINGER	Midea	1015B17835129	NF4484	17/05/2019	3.800,0000	2019NE00536	Ótimo
Total Dependência:							3.800,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: Tefé - Tefé - Promotoria de Justiça									
Dependência: Copa									
8868	Bebedouro refrigerado coluna	ESMALTEC			NF792	06/04/2010	550,0000		Bom
14920	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	ICY	51233;IC105673	NF390	11/06/2019	483,8700	2019NE00610	Ótimo
Total Dependência:							1.033,8700		
Dependência: Recepção									
14899	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	SPRINGER	Midea	4015B17835060	NF4484	17/05/2019	3.800,0000	2019NE00536	Ótimo
Total Dependência:							3.800,0000		
Dependência: Sala de Reunião									
14900	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	SPRINGER	Midea	4015B17835072	NF4484	17/05/2019	3.800,0000	2019NE00536	Ótimo
Total Dependência:							3.800,0000		
Total Unidade Adm:							27.633,8700		
Unidade Adm: Telefonista - AL - Telefonista - AL									
Dependência: Telefonista									
4643	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu's	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
Total Dependência:							1.083,0000		
Total Unidade Adm:							1.083,0000		
Unidade Adm: Uarini - Uarini - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
13024	Condicionador de ar, split de 18.000 BTU's	MIDEA	42MBCA12M5	4117B11851059	CF1	16/11/2017	2.850,0000	2017NE00947	Bom
Total Dependência:							2.850,0000		
Total Unidade Adm:							2.850,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: UNAD - AL - UNAD - Aleixo									
Dependência: Apoio adm. AL.									
12754	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	Midea	42MBCA18M5	3416B19245708	NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:							2.700,0000		
Dependência: Copa 1A									
5794	Bebedouro refrigerado coluna	ESMALTEC			NF636	10/06/2005	390,0000	2005NE00504	Bom
Total Dependência:							390,0000		
Dependência: Copa 2A									
12907	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196244	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
Total Dependência:							469,0000		
Dependência: Copa 3A									
12908	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196256	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
Total Dependência:							469,0000		
Dependência: Copa subsolo									
12904	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196168	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
Total Dependência:							469,0000		
Dependência: corredor 1A									
4573	Condicionador de ar, split, 48.000 Btu's	York	DE2H4003K	15T 00813	NF193	27/12/2004	5.380,0000	2004NE01949	Bom
14228	Condicionador de ar, split, 48.000 Btu's	SPRINGER		3818B14035415	NF4308	13/11/2018	6.300,0000	2018NE01261	Ótimo
Total Dependência:							11.680,0000		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: UNAD - AL - UNAD - Aleixo									
Dependência: corredor 2A									
4471	Condicionador de ar, split, 48.000 Btu's	York	DE2H4003K	3818B14035485	NF193	27/12/2004	5.380,0000	2004NE01949	Bom
14227	Condicionador de ar, split, 48.000 Btu's	SPRINGER			NF4308	13/11/2018	6.300,0000	2018NE01261	Ótimo
Total Dependência:						11.680,0000			
Dependência: corredor 3A									
4368	Central de Condicionador de Ar	ELECTROLUX	MCC45B17B	3818B14035565	NF148	05/10/2004	4.225,2000	2004NE01532	Bom
14220	Condicionador de ar, split, 48.000 Btu's	SPRINGER			NF4308	13/11/2018	6.300,0000	2018NE01261	Ótimo
Total Dependência:						10.525,2000			
Dependência: corredor subsolo									
4662	Central de Condicionador de Ar	York	MCC45B17B	ZKNM070018	NF148	05/10/2004	4.225,2000	2004NE01532	Bom
4583	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu's	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.280,0000	2004NE01532	Bom
12774	Condicionador de ar, split, 48.000 Btu's	CARRIER	42XQS48C5		NF935	15/12/2016	5.523,2000	2016NE00982	Ótimo
Total Dependência:						11.028,4000			
Dependência: corredor térreo									
12773	Condicionador de ar, split, 48.000 Btu's	CARRIER	42XQS48C5	4616B10092268	NF935	15/12/2016	5.523,2000	2016NE00982	Ótimo
Total Dependência:						5.523,2000			
Dependência: UNAD									
12757	Condicionador de ar, split, 24.000 Btu's	Midea	42MBCA24M5	3216B19172449	NF214	12/12/2016	3.800,0000	2016NE00981	Ótimo
Total Dependência:						3.800,0000			
Dependência: UNAD - LOCALIZAR									
4426	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu's	ELECTROLUX			NF148	05/10/2004	1.083,0000	2004NE01532	Bom
14344	Condicionador de ar, janela, 21.000 Btu's	VG	EXT21WR26		NF335	12/03/2019	2.130,0000	2018NE01260	Ótimo
15584	Condicionador de ar, janela, 21.000 Btu's	NOVEXIUM	NOV21J		NF33	12/09/2019	2.199,0000	2019NE01337	Ótimo

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 27/02/2025 07:10:41

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: UNAD - AL - UNAD - Aleixo									
Dependência: UNAD - LOCALIZAR									
16163	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG			IN1	11/09/2019	2.107,1500		Bom
Total Dependência:							7.519,1500		
Dependência: Vanias circulação									
10423	Bebedouro refrigerado coluna	BELLIERE			NF733	30/01/2013	311,0000	2012NE01149	Bom
Total Dependência:							311,0000		
Total Unidade Adm:							66.563,9500		
Unidade Adm: UNAD - BH - UNAD - BH									
Dependência: Copa									
16178	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	VG			NF14	25/06/2015	2.999,9900	2015NE00684	Bom
Total Dependência:							2.999,9900		
Dependência: corredor 1A									
12913	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196259	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
Total Dependência:							469,0000		
Dependência: Recepção									
12911	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196174	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
12751	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	Midea	42MBCA18M5		NF214	12/12/2016	2.700,0000	2016NE00981	Ótimo
12858	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu´s	MIDEA	42MBCA18M5	1517B10777468	NF283	02/05/2017	3.015,0000	2017NE00188	Ótimo
Total Dependência:							6.184,0000		
Total Unidade Adm:							9.652,9900		

Procuradoria Geral de Justiça
PGJ - Procuradoria Geral de Justiça
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em:27/02/2025 07:10:42

Relatório de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa, Grupos e Subgrupos - Não Baixados

Grupo: 1. Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas

Subgrupo: Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Tombo	Material	Marca	Modelo	Num. Série	Documento	Data	Valor	Empenho	Conservação
Unidade Adm: UNAD - NÚCLEO - UNAD - NÚCLEO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL									
Dependência: APOIO									
12905	Bebedouro refrigerado coluna	Karina	K20	196253	NF952	21/08/2017	469,0000	2017NE00819	Ótimo
Total Dependência:							469,0000		
Total Unidade Adm:							469,0000		
Unidade Adm: Urucará - Urucará - Promotoria de Justiça									
Dependência: Promotoria									
14880	Bebedouro refrigerado coluna	MASTERFRIO	Yce		NF385	14/03/2019	483,8700	2018NE01116	Ótimo
Total Dependência:							483,8700		
Total Unidade Adm:							483,8700		
Total Geral:							1.063.719,0700		

Total de Materiais: 422



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 101.2025.CPL.1581086.2024.027624

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria o Senhor

Adenilson Roberto de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON

Assunto: Encaminhamento dos autos para elaboração de minuta contratual ou instrumento congênere.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, informo que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2024.027624**, cujo objeto é a *formação de registro de preço para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 meses.*

Diante do teor do **Termo de Referência n.º 4.2025.SPAT.1556693.2024.027624**, envio os presentes autos para análise quanto à necessidade de elaboração de minuta de termo de contrato ou instrumento congênere (termo de garantia e assistência técnica).

Outrossim, ressalta-se que a referida minuta deverá ser submetida ao crivo da Douta Assessoria Jurídica do Ordenador de Despesas para futura juntada ao Edital do certame a ser divulgado.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão, para prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024*



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/03/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1581086** e o código CRC **D3DA40FC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18.2025.DCCON -
CONTRATOS.1581594.2024.027624**

Processo SEI n.º _____

Edital de Licitação n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio (SPAT) da **CONTRATANTE**, situado no edifício-sede desta, a fim de garantir e melhorar a qualidade de atendimento das demandas desta instituição ministerial, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º ***542** SESEP/AM e inscrito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, e a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2024.027624**, doravante denominado **PROCESSO**, e em consequência do _____, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021 e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste na aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio (SPAT) da **CONTRATANTE**, situado no edifício-sede desta, a fim de garantir e melhorar a qualidade de atendimento das demandas desta instituição ministerial, com garantia de no mínimo 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

As especificações dos aparelhos que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo Único deste contrato.

1. Os aparelhos deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste instrumento.
2. Os aparelhos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo deles pelo SPAT.
3. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não sendo admitidos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.
4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Conforme o Edital n.º _____, o presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

1.1 A assinatura contratual será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **CONTRATANTE**.

1.2 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela DCCON, não assinar o contrato ou seu aditivo no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona deste instrumento.

2. Conforme o art. 111, caput, da Lei n.º 14.133/2021, o contrato será prorrogado automaticamente na hipótese de ele não estar concluído após o decurso de seu prazo.

2.1 A prorrogação a que alude este item será formalizada mediante termo aditivo.

3. O presente instrumento não poderá ser prorrogado caso a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante _____, fundamentando-se no art. _____, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, o qual define os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como nas demais legislações correlatas, conforme o **Edital n.º** _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme o Termo de Referência n.º 4.2025.SPAT.1556693.2024.027624 e o art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/2021, o regime de execução deste contrato é o da **empreitada por preço global**, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo e total.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. O Termo de Referência n.º 4.2025.SPAT.1556693.2024.027624;
2. O Edital n.º _____;

3. A Proposta Comercial n.º _____, encaminhada pela **CONTRATADA**, no dia _____, contendo os valores unitário e total.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O valor global e estimado deste contrato é de **R\$ 2.018.160,20 (dois milhões, dezoito mil cento e sessenta reais e vinte centavos)**, consoante explicita o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	40	R\$ 2.145,00	R\$ 85.800,00
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM	Unidade	40	R\$ 3.147,74	R\$ 125.909,60

	FIO, COR BRANCA.				
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	20	R\$ 3.972,54	R\$ 79.450,80
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	10	R\$ 7.482,33	R\$ 74.823,30
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO,	Unidade	10	R\$ 14.222,63	R\$ 142.226,30

	MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.				
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	10	R\$ 12.322,42	R\$ 123.224,20
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE	Unidade	20	R\$ 6.853,00	R\$ 137.060,00

	CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.				
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	20	R\$ 10.749,25	R\$ 214.985,00
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO	Unidade	15	R\$ 12.247,33	R\$ 183.709,95

	DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA				
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	15	R\$ 15.753,33	R\$ 236.299,95
11	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL.	Unidade	10	R\$ 3.812,41	R\$ 38.124,10
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS,	Unidade	40	R\$ 2.145,33	R\$ 85.813,20

	ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R- 410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.				
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R- 410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	40	R\$ 3.182,00	R\$ 127.280,00
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R- 410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO	Unidade	20	R\$ 5.020,27	R\$100.405,40

	DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.				
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	20	R\$ 11.386,84	R\$ 227.736,80
16	MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, Dispensa instalação hidráulica; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20	R\$ 1.765,58	R\$ 35.311,60

TOTAL

R\$ 2.018.160,20

1. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será (ão) designado (s) representante (s) da **CONTRATANTE**, doravante denominado(s) **FISCALIZAÇÃO**, subdividida em **GESTOR (A)**, **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1. As competências específicas do **GESTOR**, da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e da **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** são aquelas previstas, respectivamente, no art. 88, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1.1 A **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e a **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** recairão sobre servidores lotados no Setor de Patrimônio (SPAT).

1.2 A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON), caso não seja designada como **GESTOR (A)** do contrato, será reputada como gestora subsidiária dele, possuindo prerrogativas próprias da **FISCALIZAÇÃO**, nos limites das competências atribuídas à DCCON.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência de alguma dessas hipóteses, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

3. A **FISCALIZAÇÃO** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A **FISCALIZAÇÃO** cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato e notadamente:

4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;

4.2 Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;

4.3 Solicitar e referendar, quando for o caso, os seguintes documentos da **CONTRATADA**, para instrução do processo de liquidação e pagamento: requerimento de pagamento, Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

4.4 Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seu Anexo Único;

4.5 Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término do contrato, para fins de providências necessárias;

4.6 Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

4.7 Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

4.8 Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;

- 4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
- 4.10 Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

5. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

7. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente termo, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou telefone.

8. A **CONTRATADA** deverá manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário, nos termos da Cláusula Décima Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;
2. Verificar se o material entregue pela **CONTRATADA** está de acordo com as especificações constantes do Anexo Único deste contrato;
3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;
4. Aplicar as sanções administrativas previstas neste contrato;
5. Efetuar regularmente o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela **CONTRATADA** dos demais documentos exigidos para tal fim; e
6. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seu anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Atender às determinações regulares emitidas pela **FISCALIZAÇÃO** ou autoridade superior, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ressalvados outros prazos dispostos neste contrato, devendo prestar todo esclarecimento ou informação por elas solicitados;
 - 1.1 Na hipótese de descumprimento da determinação, a **FISCALIZAÇÃO** procederá conforme os subitens 7.1, 8.2 ou 8.2.2, todos da Cláusula Décima Primeira deste contrato.
2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela **FISCALIZAÇÃO**, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, por culpa ou dolo, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual

pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá entregar à **FISCALIZAÇÃO** do contrato, junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

6. Comunicar à **FISCALIZAÇÃO** do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO**;

7. Manter atualizadas as informações referentes ao endereço e aos canais de comunicação, observada a Cláusula Décima Primeira deste contrato.

8. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo **FISCALIZAÇÃO** do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

19. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou

instrumento congênere;

20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade:

23.1 à realização de trabalho noturno;

23.2 à realização de trabalho em condições perigosas e insalubres; nem

23.3 à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

25. Rubricar o contrato ou seus aditivos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da notificação enviada pela DCCON;

26. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

27. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

28. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** à continuidade deste instrumento;

29. Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado do Amazonas ficará por conta da **CONTRATADA**, tanto parte terrestre como fluvial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá indicar os meios que serão utilizados para intermediar as comunicações entre ela e a **FISCALIZAÇÃO**.

1. A indicação dos canais de comunicação será realizada no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir de notificação pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

2. A **CONTRATADA** designará, no mínimo:

2.1 (um) **PREPOSTO**, que deverá ser empregado efetivo da **CONTRATADA**, com o número de telefone e endereço eletrônico para contato;

2.2 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) institucional;

2.3 (um) número de telefone institucional; e

2.4 (um) número de telefone vinculado a aplicativo de mensagens instantâneas, que poderá ser idêntico ao do subitem anterior.

3. A DCCON certificará nos autos os canais de comunicação escolhidos pela **CONTRATADA**, bem como eventuais modificações.

4. No prazo de 5 (cinco) após a designação da **FISCALIZAÇÃO**, a DCCON encaminhará à **CONTRATADA** o endereço eletrônico e o ramal dos setores responsáveis pela supervisão, mantendo-os atualizados.

5. A **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, manterá atualizados os seus canais de comunicação, devendo informar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias, quaisquer

alterações ocorridas nesse sentido.

5.1 As alterações serão encaminhadas à **FISCALIZAÇÃO**, por meio dos canais fornecidos no item 4, e à DCCON, mediante o e-mail contratos@mpam.mp.br.

5.2 A **CONTRATADA** também deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, os afastamentos temporários de seu **PREPOSTO**.

5.3 Se a **CONTRATADA** não informar essas alterações, as notificações enviadas a esses canais, uma vez esgotado o prazo para atendimento, serão reputadas como lidas e recebidas, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções cabíveis dispostas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona deste instrumento.

6. É dever da **CONTRATADA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicar à **FISCALIZAÇÃO** qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO**.

7. A **CONTRATADA**, após notificação de qualquer irregularidade pela **FISCALIZAÇÃO**, deverá atendê-la no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.1 A **FISCALIZAÇÃO**, de ofício ou a pedido, poderá conceder à **CONTRATADA** prazo maior para a solução da ocorrência, desde que devidamente fundamentado.

8. Na hipótese de a **CONTRATADA**, por reiteradas vezes, desatender, ou atender intempestivamente aos chamados da **FISCALIZAÇÃO**, esta fará o registro formal do incidente, informando essa situação à Administração Superior da **CONTRATANTE**.

8.1 Para os fins deste item, considera-se desatendimento reiterado praticado pela **CONTRATADA**:

8.1.1 O descumprimento das notificações encaminhadas pela **FISCALIZAÇÃO**, por 3 (duas) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano; e

8.1.2 O cumprimento desidioso dos chamados, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano;

8.2 Se, havendo desatendimento reiterado, a **FISCALIZAÇÃO** suspeitar que a **CONTRATADA** esteja deliberadamente ignorando as notificações, com o intuito de se esquivar das obrigações contratuais, aquela poderá sugerir à Administração Superior da **CONTRATANTE** a rescisão unilateral do contrato, por inexecução parcial ou total, com a imposição das sanções legais cabíveis.

8.2.1 Na hipótese de a rescisão não ser recomendada, a **FISCALIZAÇÃO** poderá pleitear a abertura de procedimento apuratório.

8.2.2 A **FISCALIZAÇÃO** poderá aconselhar a rescisão ou a abertura de procedimento apuratório no caso de a **CONTRATADA**, regularmente notificada, descumprir as determinações daquela ou cumpri-las de maneira negligente, ainda que não esteja configurado o desatendimento reiterado.

8.2.2.1 A **FISCALIZAÇÃO** observará neste caso o interesse público, a razoabilidade e os danos que a conduta da **CONTRATADA** possam causar à Administração Pública, registrando formalmente essa situação.

9. A **CONTRATANTE** também poderá rescindir unilateralmente o contrato quando as multas moratórias dos subitens 1.1 e 1.2 da Cláusula Décima Nona ultrapassarem os prazos de 30 (trinta) e 25 (vinte e cinco) dias, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS:

Os aparelhos de ar-condicionado **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados pelo Setor de Patrimônio, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto, quando forem na capital do Estado do Amazonas, e em 15 (quinze) dias úteis, quando forem no interior do Estado do Amazonas.**

1. **Quando necessário**, a **CONTRATADA** deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

1.1 Com relação aos condicionadores de ar, nos locais em que houver necessidade de serem removidos, deve-se tomar as seguintes precauções:

1.1.1 Retirar o equipamento sem danificá-lo, tomando os cuidados técnicos para preservá-lo;

1.1.2 Os serviços de retirada serão acompanhados por servidor indicado pela **CONTRATANTE**.

2. Nos lotes do presente contrato, para cada item correspondente aos equipamentos split e cassete, o serviço de instalação já está considerado.

3. Se a distância da instalação for superior a 15 (quinze) metros entre a condensadora e a evaporadora, deverá ser comunicado imediatamente ao setor de Patrimônio antes da instalação, tendo em vista que se a distância for superior a 15 metros os aparelhos de ar condicionado perdem eficácia, devendo a Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo (DEAC) da **CONTRATANTE** propor a melhor solução, com as devidas compensações financeiras, desde que, comprovadas com notas fiscais, no que ultrapassar a distância citada.

3.1 Todo o equipamento de instalação nas estruturas externas como como, andaimes, guias, cadeiras, plataformas elevatórias e outros, devem ser considerados para efeito de elaboração da proposta, ficando a cargo do contratado todos esses equipamentos.

3.2 Se o aparelho for instalado em uma distância superior a 15 (quinze) metros sem a devida comunicação atenciosa à **CONTRATANTE**, não serão aceitos quaisquer tipos de pedido de compensação financeira.

4. A instalação dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser executada pela **CONTRATADA**, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços (instalação, rasgo e enchimento de alvenaria) e pelo fornecimento do material necessário (tubulação de drenos, eletrodutos e fiação) será da **CONTRATADA**.

5. Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

6. Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

7. Um eletricitista capacitado da **CONTRATADA** fará os serviços de eletricidade, podendo este ser subcontratado.

8. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal da contratação Comprovante de registro de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA-AM.

9. Nos casos de instalação ou deslocamento sobre as edificações, em regiões acima da cobertura, é indispensável a utilização de pranchas de madeira apoiadas sobre as telhas para a execução desses serviços, a fim de minimizar os impactos das pessoas se locomovendo.

10. Eventuais danos causados às instalações (telhado, pintura, divisórias, persianas, gesso, instalações elétricas, alvenaria) ou a quaisquer outros bens da **CONTRATANTE** deverão ser reparados pela **CONTRATADA**, sob pena de não recebimento do equipamento instalado. A instalação deverá ser realizada com a menor interferência possível na estrutura do prédio.

10.1 Em caso de instalações que perpassem por superfícies de vidro e necessitem de corte, este serviço será de competência da **CONTRATADA**, bem como a substituição da superfície de vidro causada por eventuais danos insanáveis (rachadura ou quebra) que a exijam, sob pena de não recebimento do equipamento instalado.

11. A **CONTRATADA** deverá vedar, com silicone, eventuais folgas na parede, evitando infiltração de água da chuva.

12. Para efeito de elaboração da proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros entre as unidades condensadoras e evaporadoras, para carga de gás

refrigerante, no procedimento de instalação, devendo ser comunicado antes da instalação se porventura a distância for maior.

13. Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada todo o material elétrico a ser utilizado, independente da distância do Quadro de Distribuição Geral ao ponto de instalação.

14. A CONTRATADA deverá fornecer disjuntores, fiação elétrica, eletrodutos, montagem no quadro de distribuição e outros acessórios que forem necessários para a instalação dos equipamentos.

15. Para abrigar os cabos elétricos, deve-se usar eletroduto flexível revestido com PVC ou eletroduto rígido. EM NENHUM PONTO da tubulação os cabos devem ficar expostos, nem os cabos da condensadora (unidade externa).

16. As tubulações de drenagem não devem ter diâmetro inferior a ½" e devem ser de PVC rígido. Cada equipamento deve ter sua própria drenagem, não permitida a interligação de drenagem entre equipamentos. As tubulações de drenagem sempre devem ter inclinação igual ou superior a 1%, exceto quando houver bomba de drenagem. As tubulações de drenagem deverão ser envoltas com espuma de poliuretano para evitar condensação.

17. As tubulações de cobre deverão ser envoltas em tubo esponjoso, com espessura compatível ao diâmetro da linha.

18. As tubulações da Linha de Sucção, da Linha de Líquido e do Duto de Interligação Elétrica deverão ser convenientemente unidas e envolvidas com fita adesiva aluminizada apropriada.

19. Nas tubulações frigorígenas deverá haver sifonamento entre as unidades expansora e compressora.

20. Durante os serviços, deve-se proteger todos os equipamentos existentes, com plástico, para evitar a entrada de poeira dentro dos aparelhos. No final dos serviços a área de instalação deverá ser entregue limpa.

21. Deverá ser feita a troca de toda a tubulação antiga e toda a parte elétrica antiga, independente do tempo de uso ou do estado de conservação, devendo ser fornecidos tubulação e parte elétrica nova.

22. Os endereços de instalações tanto da capital quanto do interior são os abaixo descritos:

Na Região Metropolitana de Manaus:

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
1	MANAUS	1. Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 (andar térreo; 1º andar, 2º andar, 3º andar e 4º Andar);	X	X
		2. Prédio Anexo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 19, Aleixo (andar térreo; 1º andar, 2º andar e 3º andar);	X	X
		3. Prédio Anexo Administrativo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 23, Aleixo (subsolo e andar térreo);	X	X
		4. Fórum Ministro Henoch da Silva Reis. Av. Paraíba, s/n, São Francisco (5º andar);	X	X
		5. Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos. Av. Autaz	X	X

	Mirim, s/n, Jorge Teixeira (andar térreo e 1º andar);		
	6. Fórum Desembargador Mário Verçosa. Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida (2º andar e 3º andar);	X	X
	7. Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Resende. Av. Noel Nutels, s/n, Cidade Nova (1º andar);	X	X
	8. Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator. Av. Desembargador João Machado, s/n, Alvorada I (1º andar);	X	X
	9. Centro Universitário Nilton Lins (74ª PJ) Av. Professor Nilton Lins, 3259, Parque das Laranjeiras (andar térreo);	X	X
	10. Prédio Anexo da Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500, Aleixo (andar térreo e 1 andar);	X	X
	11. Prédio da Rua Paraíba, 175, esquina com Rua São Luís – Adrianópolis (andar térreo e 1º andar);	X	X
CAREIRO DA VÁRZEA	Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea Rua 29 de janeiro, S/N – Centro. CEP 69.255-000 (andar térreo).	X	X
IRANDUBA	Promotoria de Justiça de Iranduba Av. Rio Madeira, S/N 69.405-000 (andar térreo).	X	X
ITACOATIARA	1. Promotoria de Justiça de Itacoatiara. Av. Torquato Tapajós, Nº 314 Centro (andar térreo);	X	X
	2. Fórum Desembargadora Marinildes Mendonça. CEP: 69.100-000 (andar térreo);	X	X
MANACAPURU	Promotoria de Justiça de Manacapuru. Av. Eduardo Ribeiro, nº 984, Centro (andar térreo).	X	X

	NOVO AIRÃO	Promotoria de Justiça de Novo Airão AV. Antenor Carlos Frederico, nº25 Centro CEP: 69730-000 (andar térreo).	X	X
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	Promotoria de Justiça de Figueiredo Av. Padre Callery, nº88 Tancredo Neves CEP: 69735-000 (andar térreo).	X	X
	RIO PRETO DA EVA	Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva Rua João Domingos De Monteiro, nº07 Centro CEP: 69115-000 (andar térreo).	X	X

No interior do Estado do Amazonas – divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha (Conforme o Anexo Único):

a) Sub-Região do Alto Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
2	AMATURÁ	Praça São Cristóvão, S/Nº Centro CEP: 69200-000 (andar térreo).	X	X
	ATALAIA DO NORTE	Estrada Augusto Luzeiro, Nº75 Centro CEP: 69650.	X	X
	BENJAMIM CONSTANT	AV. Castelo Branco, Nº469 Centro CEP:69630.	X	X
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP: 69680.	X	X
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Praça São Paulo, s/nº Centro CEP: 69600.	X	X
	TABATINGA	Av. Da Amizade, nº60 Altos do Banco do Brasil Centro CEP: 69640.	X	X

b) Sub-Região do triângulo Jutai – Solimões - Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
------	-----------	----------	-------	----------

3	ALVARÃES	Rua Bela Vista S/N Centro CEP: 69475-000	X	X
	FONTE BOA	RUA Francisco Pereira De Souza, s/nº Centro CEP: 69670-000	X	X
	JAPURÁ	AV. Amândio Barbosa , S/Nº Centro CEP.: 69495-000	X	X
	JURUÁ	RUA Francisco de Paula, Nº 100 Centro CEP: 69520-000	X	X
	JUTAI	RUA 7 De Março, Nº59 Centro CEP: 69660-000	X	X
	MARAÃ	AV. Castelo Branco, nº30 Centro CEP: 69490-000	X	X
	TEFÉ	Rua Daniel Sevalho, nº215 Centro CEP.: 69470-000	X	X
	UARINI	Av. Espírito Santo, 286 – Centro CEP: 69485-000	X	X

c) Sub-Região do Purús

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
4	BOCA DO ACRE	RUA Júlio Toa S/N – Platô Do Piquiá CEP: 69850-000 (andar térreo);	X	X
	CANUTAMA	RUA Floriano Peixoto, nº242 CENTRO CEP: 69820-000 (andar térreo);	X	X
	LÁBREA	Praça Cel. Lábrea, nº95 – Centro CEP: 69830 – 000 (andar térreo);	X	X
	PAUINI	Rua Castelo Branco, nº247 Centro CEP: 69860 – 000 (andar térreo);	X	X
	TAPAUÁ	Av. Presidente Castelo Branco, nº390 Centro CEP: 69480-000 (andar térreo);	X	X

d) Região do Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
5	CARAUARI	AV. D. Pedro II, Nº 198 Centro CEP: 69500-000 (andar térreo);	X	X
	EIRUNEPÉ	AV. Getúlio Vargas, nº130 Centro FÓRUM ARTHUR VIRGÍLIO CEP: 69880-00(andar térreo);	X	X
	ENVIRA	RUA 27 De Julho, S/Nº – São Francisco CEP:69870-000 (andar térreo);	X	X
	GUAJARÁ	Rua Antônio Ferreira, nº 40 – Centro CEP: 69895-000 (andar térreo);	X	X
	IPIXUNA	Rua Edmar Herculano, nº361 Centro (andar térreo);	X	X
	ITAMARATI	AV. Boa Vista, Nº105 CENTRO CEP: 69510-000 (andar térreo);	X	X

e) Região do Madeira

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
6	APUÍ	AV. 13 De Novembro, s/nº Praça dos Três Poderes Centro CEP: 69265-000(andar térreo);	X	X
	BORBA	AV. Constantino Nery, Nº95 Centro CEP: 69200-000(andar térreo);	X	X
	HUMAITÁ	RUA Monteiro, s/nº Centro CEP: 69800-000 (térreo e 1º andar)	X	X
	MANICORÉ	Trav. Pedro Tinoco, s/nº Centro CEP: 69280-000(andar térreo);	X	X
	NOVO ARIPUANÁ	AV. 19 De Dezembro, Nº1068 Centro CEP: 69260-000(andar térreo);	X	X

f) Região do Alto Rio Negro

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
7	BARCELOS	Rua Padre José Baúsusla, 222 – São Sebastião CEP:69700-000 (andar térreo);	X	X
	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Rua Beira Rio, s/nº FÓRUM DE JUSTIÇA Centro CEP:69740-000(andar térreo);	X	X
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV. 07 De Setembro, s/nº Centro CEP: 69750-000(andar térreo);	X	X

g) Região do Rio Negro Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
8	ANAMÃ	Rua Álvaro Maia S/N Centro CEP: 69445-000(andar térreo);	X	X
	ANORI	AV. 31 De Março, Nº 344 Centro CEP: 69440-000 (andar térreo);	X	X
	AUTAZES	Rua Marechal Costa e Silva, Nº 23 Centro CEP 69240-000(andar térreo);	X	X
	BERURI	RUA Costa e Silva s/nº São Francisco CEP: 69000-000 (andar térreo);	X	X
	CAREIRO CASTANHO	AV. Adail de Sá, S/ Nº – Centro CEP: 69250-000 (andar térreo);	X	X
	COARI	Rua Gonçalves Ledo, Nº 132 Centro CEP: 69460-000 (andar térreo);	X	X
	CODAJÁS	AV. Getúlio Vargas, nº48 CENTRO CEP: 69450-000 (andar térreo);	X	X
	MANAQUIRI	RUA Abílio Cintra, nº05 Centro CEP: 69435-000(andar térreo);	X	X

h) Região do Médio Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
9	ITAPIRANGA	AV. Pres. Getúlio Vargas, nº151 Centro CEP: 69120-000 (andar térreo);	X	X
	MAUÉS	RUA Guaranópolis, s/nº Maresia CEP: 69730-000 (andar térreo);	X	X
	NOVA OLINDA DO NORTE	Rua Triunfo, nº349 Centro CEP.: 69230-000 (andar térreo);	X	X
	SILVES	Estrada Sizenano Do Grana, s/nº Panorama CEP: 69110-000	X	X
	URUCURITUBA	Trav. Pedro Tinoco, nº90 Centro CEP: 69080-000(andar térreo);	X	X

i) Região do Baixo Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
10	BARREIRINHA	Praça Cristo Redentor, s/nº Centro CEP.: 69160-000 (andar térreo);	X	X
	BOA VISTA DO RAMOS	RUA 07 DE Setembro, S/Nº Centro CEP: 69195-000	X	X
	NHAMUNDÁ	RUA Furtado Belém, nº04 – Centro CEP.: 69140-000	X	X
	PARINTINS	Estrada do Macurany, Nº 159 Conj. João Djard Vieira I CEP: 69159-000 (andar térreo);	X	X
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP 69135-000 (andar térreo);	X	X
	URUCARÁ	Rua Coronel Pinto, s/nº Aparecida CEP: 69130-000 (andar térreo);	X	X

23. Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no

processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS:

A **CONTRATADA** ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 2 desta cláusula, a prestar garantia aos aparelhos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela **CONTRATANTE** acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

1.1 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

1.2 **O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

1.3 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

1.4 **FICARÁ A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA**, independentemente da garantia fornecida pelo fabricante.

1.5 A **CONTRATADA** ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

1.6 Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos aparelhos, será firmado contrato com a **CONTRATADA**.

1.7 A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

1.8 O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

1.9 A **CONTRATADA** ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

1.9.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**;

1.10 Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

1.11 A **CONTRATADA** poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

1.12 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

1.13 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no **PERÍODO DE GARANTIA**, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

1.14 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

1.15 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

1.16 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 1.11 a 1.13 deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela **CONTRATANTE**, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

1.17 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

1.18 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis na sede da **CONTRATANTE**, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

1.19 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

1.20 Os chamados técnicos serão realizados pelo Setor de Patrimônio (SPAT), diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

1.21 A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou um número de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

1.22 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Este instrumento não exigirá garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA:

O prazo máximo para a entrega do produto será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

1. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 2 da Cláusula Décima Sexta deste ajuste.

2. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

3. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.
4. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
5. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá o Setor de Patrimônio (SPAT) recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no SPAT.
6. O recebimento do material contratado será efetuado:
 - 6.1 Provisoriamente, no ato da entrega pela **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e
 - 6.2 Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.
7. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de não receber os aparelhos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste contrato ou que sejam de outra marca.
8. Aparelhos excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier à **CONTRATANTE**, sem gerar direito de indenização à **CONTRATADA**.
9. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.
10. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela **CONTRATANTE**.
11. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela **CONTRATANTE**, observando-se o disposto no subitem 6.2 desta cláusula.
12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** deste contrato.

1. Nos termos do art. 139, caput, e do art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os prazos para a **CONTRATANTE** liquidar e pagar são de:
 - 1.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela **CONTRATANTE**;
 - 1.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da despesa.
2. O requerimento de pagamento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da seguinte documentação:

2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2 Certidão Negativa de Débitos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

2.4 Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias, constando o número da Nota de Empenho e deste contrato.

2.5 Recibo em duas vias.

3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.1 Na hipótese de a **CONTRATADA** não ter executado completamente o objeto, ou tê-lo realizado de maneira insatisfatória, conforme relatório da **FISCALIZAÇÃO**, o pagamento será feito de maneira proporcional e apenas pelos serviços efetivamente prestados.

3.2 Em qualquer dos casos deste item, a **CONTRATANTE** poderá reter os pagamentos devidos à **CONTRATADA** até que as pendências sejam resolvidas.

4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**, não sendo devido à **CONTRATADA** o pagamento de multa e juros moratórios.

6. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades atinentes ao produto, tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8. Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à **CONTRATADA**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** _____; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos dos art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente na forma desta cláusula.

1. São condutas passíveis de sanção administrativa:

1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

- 1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 2.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no item 1 do caput desta cláusula, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- 2.2 Multas, que serão aplicadas por qualquer das infrações descritas no caput desta cláusula, nos percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Nona deste contrato;
- 2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta cláusula, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;
- 2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta cláusula, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos;

3. As sanções serão aplicadas pela **CONTRATANTE** em procedimento apuratório que assegure à **CONTRATADA** as garantias do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

3.1 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da **CONTRATANTE** instruir os procedimentos apuratórios de que trata este item.

5. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das sanções descritas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 desta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

5.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**.

6. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 2.4 desta cláusula.

6.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

8. A sanção do subitem 2.2 desta cláusula pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as dos subitens 2.1, 2.3 e 2.4.

9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS MULTAS:

As multas a que se refere o subitem 2.2 da Cláusula Décima Oitava subdividem-se em moratórias e compensatórias.

1. Nos termos do art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela retardar a execução ou a entrega do objeto contratual, bem como as demais obrigações do contrato, sem motivo justificado, consoante os percentuais abaixo:

1.1. **0,02% (dois décimos por cento)** por dia de atraso injustificado, computada sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias para solução das pendências autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

1.2. **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor global deste contrato, limitada até o máximo de 2% (dois por cento) do quantitativo total desta avença, na hipótese de a **CONTRATADA** não encaminhar tempestivamente a garantia contratual, a suplementação ou a reposição desta.

1.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

1.3 A **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão contratual na forma do subitem 8.2.2 da Cláusula Décima Primeira, independentemente dos prazos dispostos nos subitens 1.1.1 e 1.2.1 desta cláusula.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação (Usar os percentuais do Termo de Referência/Projeto Básico, se houver, respeitado o limite do art. 156, II, da Lei 14.133/2021):

2.1 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause danos significativos à **CONTRATANTE**, a critério desta, e desde que não se justifique imposição de penalidade mais grave;

2.2 Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a **CONTRATADA** não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

2.2.1 Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato, quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

2.3 Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

2.4 Multa de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

2.5 Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

3. Se as multas apuradas alcançarem os limites de multa moratória a serem aplicados, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

4. As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

5. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4º, I, da Lei n.º 14.133/2021, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados por requerimento da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

1. Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajustamento e demais documentos comprobatórios, submetendo-os à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**.

2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajustamento será contado a partir da data do orçamento estimado pela **CONTRATANTE**, que corresponderá à data de assinatura do Quadro-Resumo de Compras, ocorrida em 9 de janeiro de 2025.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4. O prazo para a **FISCALIZAÇÃO** responder ao pedido de reajustamento/repactuação será de 1 (um) mês, contado do recebimento do pedido.

5. Conforme o art. 136, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reajustamento poderá ser efetuado por simples apostila, salvo se coincidir com a prorrogação contratual, hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajustamento e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. A **CONTRATANTE** poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste em seu favor, visando à adequação dos preços contratuais, quando se verificar que houve redução dos preços dos serviços no mercado, observando-se o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, a revisão dos preços e dos percentuais de desconto contratados quando o contrato mostrar-se desvantajoso para a Administração.

9. Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, ainda que não decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano a que se refere o item 2 desta cláusula, a **CONTRATADA** poderá pleitear à **FISCALIZAÇÃO** o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, o presente contrato pode ser alterado pelas partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) Se se tratar de reforma.

2. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão exceder os limites estipulados no item anterior.

3. Nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostila.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado ou quando seu objeto for completamente executado.

1. A extinção do contrato não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais nem das sanções que porventura lhe forem aplicadas.

1.1 A extinção a que alude este item não prejudicará o andamento de procedimento apuratório em face da **CONTRATADA**.

1.2 Caso a extinção contratual por decurso de prazo ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a autoridade sancionadora poderá agravar a multa imposta àquela, respeitados os limites dispostos no item 2 da Cláusula Décima Nona.

2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

2.2 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1 Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

4.1 Indenizações e multas.

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

A **CONTRATADA** poderá subcontratar apenas os serviços descritos no item 7 da Cláusula Décima Segunda e no subitem 1.11 da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1. O contrato em sua íntegra será publicado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Portal da Transparência, nos termos do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 5º, II, da Resolução n.º 82/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas abaixo e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento:

1. Lei n.º 14.133/2021 – Licitações e Contratos;
2. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
4. Decreto Federal n.º 6.481/2008 – Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;
5. Resolução n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;
6. Instrução Normativa n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma subsidiária;
7. Ato n.º 008/2024/PGJ – Procedimentos Administrativos de Contratação de Bens e Serviços no Âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas; e
8. Demais legislações correlatas, de forma suplementar, à luz das normas específicas vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

A atuação da fiscalização não exime a **CONTRATADA** de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

1. À **CONTRATANTE** caberá decidir os casos omissos, relativos às especificações ou documentos a que se refira, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.
2. À exceção do condicionador de ar de janela, para todos os aparelhos tipo split e cassete são exigidos a tecnologia INVERTER. Tal exigência, justifica-se pela economicidade no consumo de energia elétrica, além de proporcionar melhor desempenho e rapidez no atingimento inicial da temperatura ideal de climatização e mantê-la estável.
3. No que diz respeito às especificações técnicas acima, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices incluídos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.
4. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.
5. Os condicionadores de ar e máquinas de gelo que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo das mercadorias.
6. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e**

instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

7. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela instalação dos condicionadores de ar tipo split e cassete, nos locais indicados na Cláusula Décima Segunda e ilustrados no Anexo Único, bem como nas condições e especificações detalhadas neste Termo.

7.1 Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede**. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

7.2 As máquinas de gelo **não precisarão ser instaladas**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede**. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

8. Os equipamentos deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

8.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a **CONTRATADA** substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

9. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da **CONTRATADA**, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**.

10. Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da **CONTRATANTE** para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)

Representante Legal da Contratada
Empresa _____

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
2	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
4	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE	5	UNIDADE

	REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE

10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus ; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus , CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE

SPLIT – DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u>	10	UNIDADE

	3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO

		QUANTIDADE	UNIDADE
14	MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, <u>Dispensa instalação hidráulica</u> ; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	5	



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 26/03/2025, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1581594** e o código CRC **A429CDC3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 105.2025.DCCON - CONTRATOS.1582533.2024.027624

Manaus, [data da assinatura eletrônica].

À Senhora
SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Análise da necessidade de formalização de contrato administrativo.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao Ofício n.º 101.2025.CPL.1581086.2024.027624 (1581086), esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) informa que **não é necessária** a formalização de contrato administrativo para a aquisição a que se refere o Termo de Referência n.º 4.2025.SPAT.1556693.2024.027624 (1556693), tendo em vista que a aquisição e instalação dos aparelhos de ar-condicionado são serviços de pronta entrega, não gerando obrigações ulteriores, inclusive no que alude à garantia técnica, nos termos do art. 95, II, da lei n.º 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação em epígrafe pode ser celebrada mediante Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços, Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, dispensado, pois, o instrumento do contrato administrativo.

Não obstante, caso esta instituição ministerial opte pela formalização de contrato, visando dar mais segurança à aquisição em epígrafe, a DCCON encaminha desde já a minuta para apreciação (1581594).

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 26/03/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1582533** e o código CRC **AF7F531E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 177.2025.SPAT.1583415.2024.027624

A Senhora

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024

Senhora Chefe,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade encaminho o Termo de Referência Nº 8.2025.SPAT.1583418.2024.027624.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 26/03/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1583415** e o código CRC **4F21329C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SPAT.1583418.2024.027624

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações dos aparelhos que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os aparelhos deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os aparelhos deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os aparelhos especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os aparelhos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Aparelhos excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos aparelhos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo do objeto.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos aparelhos, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DA INSTALAÇÃO

11.1 Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados pelo Setor de Patrimônio, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto quando forem na capital do Estado do Amazonas e em 15 (quinze) dias úteis quando forem no interior do Estado do Amazonas.**

11.2 **Quando necessário**, a CONTRATADA deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

11.2.1 Com relação aos condicionadores de ar, nos locais em que houver necessidade de serem removidos, deve-se tomar as seguintes precauções:

11.2.1.1 Retirar o equipamento sem danificá-lo, tomando os cuidados técnicos para preservá-lo;

11.2.1.2 Os serviços de retirada serão acompanhados por servidor indicado pela CONTRATANTE.

11.3 Nos lotes do presente Termo, para cada item correspondente aos equipamentos split e cassete, o serviço de instalação já está considerado.

4.4 Se a distância da instalação for superior a 15 (quinze) metros entre a condensadora e a evaporadora, deverá ser comunicado imediatamente ao setor de Patrimônio antes da instalação, tendo em vista que se a distância for superior a 15 metros os aparelhos de ar condicionado perdem eficácia, devendo o setor de Engenharia deste Ministério Público propor a melhor solução, com as devidas compensações financeiras, desde que, comprovadas com notas fiscais, no que ultrapassar a distância citada.

11.4.1 Todo o equipamento de instalação nas estruturas externas como como, andaimes, guias, cadeiras, plataformas elevatórias e outros, devem ser considerados para efeito de elaboração da proposta, ficando a cargo do contratado todos esses equipamentos.

11.4.2 Se o aparelho for instalado em uma distância superior a 15 (quinze) metros sem a devida comunicação atencipada para este Ministério Público não serão aceitos qualquer tipo de pedido de compensação financeira.

11.5 A instalação dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços (instalação, rasgo e enchimento de alvenaria) e pelo fornecimento do material necessário (tubulação de drenos, eletrodutos e fiação) será da CONTRATADA.

11.6 Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

11.7 Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

11.8 Um eletricitista capacitado da CONTRATADA fará os serviços de eletricidade, podendo este ser subcontratado.

11.9 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal da contratação Comprovante de registro de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA-AM.

11.10 Nos casos de instalação ou deslocamento sobre as edificações, em regiões acima da cobertura, é indispensável a utilização de pranchas de madeira apoiadas sobre as telhas para a execução desses serviços, a fim de minimizar os impactos das pessoas se locomovendo.

11.11 Eventuais danos causados às instalações (telhado, pintura, divisórias, persianas, gesso, instalações elétricas, alvenaria) ou a quaisquer outros bens do CONTRATANTE deverão ser reparados pela CONTRATADA, sob pena de não recebimento do equipamento instalado. A instalação deverá ser realizada com a menor interferência possível na estrutura do prédio.

11.11.1 Em caso de instalações que perpassem por superfícies de vidro e necessitem de corte, este serviço será de competência da CONTRATADA, bem como a substituição da superfície de vidro causada por eventuais danos insanáveis (rachadura ou quebra) que a exijam, sob pena de não recebimento do equipamento instalado.

11.12 A CONTRATADA deverá vedar, com silicone, eventuais folgas na parede, evitando infiltração de água da chuva.

11.13 Para efeito de elaboração da proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros entre as unidades condensadoras e evaporadoras, para carga de gás refrigerante, no procedimento de instalação, devendo ser comunicado antes da instalação se porventura a distância for maior.

11.14 Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada todo o material elétrico a ser utilizado, independente da distância do Quadro de Distribuição Geral ao ponto de instalação.

11.15 A CONTRATADA deverá fornecer disjuntores, fiação elétrica, eletrodutos, montagem no quadro de distribuição e outros acessórios que forem necessários para a instalação dos equipamentos.

11.16 Para abrigar os cabos elétricos, deve-se usar eletroduto flexível revestido com PVC ou eletroduto rígido. EM NENHUM PONTO da tubulação os cabos devem ficar expostos, nem os cabos da condensadora (unidade externa).

11.17 As tubulações de drenagem não devem ter diâmetro inferior a ½" e devem ser de PVC rígido. Cada equipamento deve ter sua própria drenagem, não permitida a interligação de drenagem entre equipamentos. As tubulações de drenagem sempre devem ter inclinação igual ou superior a 1%, exceto quando houver bomba de drenagem. As tubulações de drenagem deverão ser envoltas com espuma de poliuretano para evitar condensação.

11.18 As tubulações de cobre deverão ser envoltas em tubo esponjoso, com espessura compatível ao diâmetro da linha.

11.19 As tubulações da Linha de Sucção, da Linha de Líquido e do Duto de Interligação Elétrica deverão ser convenientemente unidas e envolvidas com fita adesiva aluminizada apropriada.

11.20 Nas tubulações frigorígenas deverá haver sifonamento entre as unidades expansora e compressora.

11.21 Durante os serviços, deve-se proteger todos os equipamentos existentes, com plástico, para evitar a entrada de poeira dentro dos aparelhos. No final dos serviços a área de instalação deverá ser entregue limpa.

11.22 Deverá ser feita a troca de toda a tubulação antiga e toda a parte elétrica antiga, independente do tempo de uso ou do estado de conservação, devendo ser fornecidos tubulação e parte elétrica nova.

11.23 Os endereços de instalações tanto da capital quanto do interior são os abaixo descritos:

Na Região Metropolitana de Manaus:

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
1	MANAUS	1. Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 (andar térreo; 1º andar, 2º andar, 3º andar e 4º Andar);	X	X
		2. Prédio Anexo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 19, Aleixo (andar térreo; 1º andar, 2º andar e 3º andar);	X	X
		3. Prédio Anexo Administrativo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 23, Aleixo (subsolo e andar térreo);	X	X
		4. Fórum Ministro Henocho da Silva Reis. Av. Paraíba, s/n, São Francisco (5º andar);	X	X
		5. Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos. Av. Autaz Mirim, s/n, Jorge Teixeira (andar térreo e 1º andar);	X	X
		6. Fórum Desembargador Mário Verçosa. Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida (2º andar e 3º andar);	X	X
		7. Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Resende. Av. Noel Nutels, s/n, Cidade Nova (1º andar);	X	X

	8. Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator. Av. Desembargador João Machado, s/n, Alvorada I (1º andar);	X	X
	9. Centro Universitário Nilton Lins (74ª PJ) Av. Professor Nilton Lins, 3259, Parque das Laranjeiras (andar térreo);	X	X
	10. Prédio Anexo da Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500, Aleixo (andar térreo e 1 andar);	X	X
	11. Prédio da Rua Paraíba, 175, esquina com Rua São Luís – Adrianópolis (andar térreo e 1º andar);	X	X
CAREIRO DA VÁRZEA	Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea Rua 29 de janeiro, S/N – Centro. CEP 69.255-000 (andar térreo).	X	
IRANDUBA	Promotoria de Justiça de Iranduba Av. Rio Madeira, S/N 69.405-000 (andar térreo).	X	
ITACOATIARA	1. Promotoria de Justiça de Itacoatiara. Av. Torquato Tapajós, Nº 314 Centro (andar térreo);	X	
	2. Fórum Desembargadora Marinildes Mendonça. CEP: 69.100-000 (andar térreo);	X	
MANACAPURU	Promotoria de Justiça de Manacapuru. Av. Eduardo Ribeiro, nº 984, Centro (andar térreo).	X	
NOVO AIRÃO	Promotoria de Justiça de Novo Airão AV. Antenor Carlos Frederico, nº25 Centro CEP: 69730-000 (andar térreo).	X	
PRESIDENTE FIGUEIREDO	Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo Av. Padre Callery, nº88 Tancredo	X	

		Neves CEP: 69735-000 (andar térreo).		
	RIO PRETO DA EVA	Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva Rua João Domingos De Monteiro, nº07 Centro CEP: 69115-000 (andar térreo).	X	

No interior do Estado do Amazonas – divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha (Conforme Anexos I e II):

a) Sub-Região do Alto Solimões

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
2	AMATURÁ	Praça São Cristóvão, S/Nº Centro CEP: 69200-000 (andar térreo).	X
	ATALAIA DO NORTE	Estrada Augusto Luzeiro, Nº75 Centro CEP: 69650.	X
	BENJAMIM CONSTANT	AV. Castelo Branco, Nº469 Centro CEP:69630.	X
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP: 69680.	X
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Praça São Paulo, s/nº Centro CEP: 69600.	X
	TABATINGA	Av. Da Amizade, nº60 Altos do Banco do Brasil Centro CEP: 69640.	X

b) Sub-Região do triângulo Jutai – Solimões - Juruá

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
------	-----------	----------	-------

3	ALVARÃES	Rua Bela Vista S/N Centro CEP: 69475-000	X
	FONTE BOA	RUA Francisco Pereira De Souza, s/nº Centro CEP: 69670-000	X
	JAPURÁ	AV. Amândio Barbosa , S/Nº Centro CEP.: 69495-000	X
	JURUÁ	RUA Francisco de Paula, Nº 100 Centro CEP: 69520-000	X
	JUTAI	RUA 7 De Março, Nº59 Centro CEP: 69660-000	X
	MARAÃ	AV. Castelo Branco, nº30 Centro CEP: 69490-000	X
	TEFÉ	Rua Daniel Sevalho, nº215 Centro CEP.: 69470-000	X
	UARINI	Av. Espírito Santo, 286 – Centro CEP: 69485-000	X

c) Sub-Região do Purús

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
4	BOCA DO ACRE	RUA Júlio Toa S/N – Platô Do Piquiá CEP: 69850-000 (andar térreo);	X
	CANUTAMA	RUA Floriano Peixoto, nº242 CENTRO CEP: 69820-000 (andar térreo);	X
	LÁBREA	Praça Cel. Lábrea, nº95 – Centro CEP: 69830 – 000 (andar térreo);	X
	PAUINI	Rua Castelo Branco, nº247 Centro CEP: 69860 – 000 (andar térreo);	X
	TAPAUÁ	Av. Presidente Castelo Branco, nº390 Centro CEP: 69480-000 (andar térreo);	X

d) Região do Juruá

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
5	CARAUARI	AV. D. Pedro II, Nº 198 Centro CEP: 69500-000 (andar térreo);	X
	EIRUNEPÉ	AV. Getúlio Vargas, nº130 Centro FÓRUM ARTHUR VIRGÍLIO CEP: 69880-00(andar térreo);	X
	ENVIRA	RUA 27 De Julho, S/Nº – São Francisco CEP:69870-000 (andar térreo);	X
	GUAJARÁ	Rua Antônio Ferreira, nº 40 – Centro CEP: 69895-000 (andar térreo);	X
	IPIXUNA	Rua Edmar Herculano, nº361 Centro (andar térreo);	X
	ITAMARATI	AV. Boa Vista, Nº105 CENTRO CEP: 69510-000 (andar térreo);	X

e) Região do Madeira

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
6	APUÍ	AV. 13 De Novembro, s/nº Praça dos Três Poderes Centro CEP: 69265-000(andar térreo);	X
	BORBA	AV. Constantino Nery, Nº95 Centro CEP: 69200- 000(andar térreo);	X
	HUMAITÁ	RUA Monteiro, s/nº Centro CEP: 69800-000	X

		(térreo e 1º andar)	
	MANICORÉ	Trav. Pedro Tinoco, s/nº Centro CEP: 69280-000(andar térreo);	X
	NOVO ARIPUANÃ	AV. 19 De Dezembro, Nº1068 Centro CEP: 69260-000(andar térreo);	X

f) Região do Alto Rio Negro

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
7	BARCELOS	Rua Padre José Baúsusla, 222 – São Sebastião CEP:69700-000 (andar térreo);	X
	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Rua Beira Rio, s/nº FÓRUM DE JUSTIÇA Centro CEP:69740-000(andar térreo);	X
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV. 07 De Setembro, s/nº Centro CEP: 69750-000(andar térreo);	X

g) Região do Rio Negro Solimões

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
8	ANAMÃ	Rua Álvaro Maia S/N Centro CEP: 69445-000(andar térreo);	X
	ANORI	AV. 31 De Março, Nº 344 Centro CEP: 69440-000 (andar térreo);	X
	AUTAZES	Rua Marechal Costa e Silva, Nº 23 Centro CEP 69240-000(andar térreo);	X

	BERURI	RUA Costa e Silva s/nº São Francisco CEP: 69000-000 (andar térreo);	X
	CAREIRO CASTANHO	AV. Adail de Sá, S/ Nº – Centro CEP: 69250-000 (andar térreo);	X
	COARI	Rua Gonçalves Ledo, Nº 132 Centro CEP: 69460-000 (andar térreo);	X
	CODAJÁS	AV. Getúlio Vargas, nº48 CENTRO CEP: 69450-000 (andar térreo);	X
	MANAQUIRI	RUA Abílio Cintra, nº05 Centro CEP: 69435-000(andar térreo);	X

h) Região do Médio Amazonas

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
9	ITAPIRANGA	AV. Pres. Getúlio Vargas, nº151 Centro CEP: 69120-000 (andar térreo);	X
	MAUÉS	RUA Guaranópolis, s/nº Maresia CEP: 69730-000 (andar térreo);	X
	NOVA OLINDA DO NORTE	Rua Triunfo, nº349 Centro CEP.: 69230-000 (andar térreo);	X
	SILVES	Estrada Sizenano Do Grana, s/nº Panorama CEP: 69110-000	X
	URUCURITUBA	Trav. Pedro Tinoco, nº90 Centro CEP: 69080-000(andar térreo);	X

i) Região do Baixo Amazonas

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
10	BARREIRINHA	Praça Cristo Redentor, s/nº Centro CEP.: 69160-000 (andar térreo);	X
	BOA VISTA DO RAMOS	RUA 07 DE Setembro, S/Nº Centro CEP: 69195-000	X
	NHAMUNDÁ	RUA Furtado Belém, nº04 – Centro CEP.: 69140-000	X
	PARINTINS	Estrada do Macurany, Nº 159 Conj. João Djard Vieira I CEP: 69159-000 (andar térreo);	X
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP 69135-000 (andar térreo);	X
	URUCARÁ	Rua Coronel Pinto, s/nº Aparecida CEP: 69130-000 (andar térreo);	X

11.24. Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3 À exceção do condicionador de ar de janela, para todos os aparelhos tipo split e cassete são exigidos a tecnologia INVERTER. Tal exigência, justifica-se pela economicidade no consumo de energia elétrica, além de proporcionar melhor desempenho e rapidez no atingimento inicial da temperatura ideal de climatização e mantê-la estável.

12.4 No que diz respeito às especificações técnicas acima, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices inclusos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

12.5. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

12.6 Os condicionadores de ar que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do mesmo.

12.7 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

12.8 O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela instalação dos condicionadores de ar tipo split e cassete, nos locais indicados no Item 3.2.1 e ilustrados nos Anexos I e II, bem como nas condições e especificações detalhadas neste Termo.

12.9.1 Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede**. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12.10 Os equipamentos deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

12.11.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.12 Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.13 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	40	UNIDADE
2	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A,	40	UNIDADE

	TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, THERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
4	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA	20	UNIDADE

	ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.		
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE, INVERTER, 36.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	20	UNIDADE
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE INVERTER, 48.000 btus ; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	15	UNIDADE
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE INVERTER, 60.000 btus ; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	15	UNIDADE
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus , CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE

SPLIT – DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	40	UNIDADE
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	40	UNIDADE
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 26/03/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1583418** e o código CRC **1B1015BE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 106.2025.CPL.1584635.2024.027624

À Senhora

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Assunto: Atualização dos Quadros-Resumo do Processo de Compra dos PI's 2024.027624 e 2024.027954.

Senhora Chefe,

Ao cumprimentá-la cordialmente, e após reunião de trabalho realizada entre esta Comissão de Licitação e o Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, Sr. **Leandro Tavares Bezerra**, sobre os objetos e itens constantes do PI 2024.027624 (RP para aquisição e instalação de condicionadores de ar) e do PI 2024.027954 (RP para aquisição de eletrodomésticos), deliberou-se por:

1. Retirar do PI 2024.027624 (RP para aquisição e instalação de condicionadores de ar) o **Item 16 - MÁQUINA DE GELO**; e
2. Incluir no PI 2024.027954 (RP para aquisição de eletrodomésticos) o **Item 16 - MÁQUINA DE GELO**.

Assim, realizados os ajustes necessários e emitidos novos Termos de Referência pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, vem esta Comissão Permanente de Licitação **solicitar:**

1 - seja atualizado o **Quadro-Resumo do Processo de Compra Nº 8.2025.SCOMS.1515247.2024.027624**, no sentido de incluir retirar o **Item 16 - MÁQUINA DE GELO**, conforme o novo Termo de Referência Nº 8.2025.SPAT.1583418.2024.027624;

2 - seja atualizado o **Quadro-Resumo do Processo de Compra Nº 31.2025.SCOMS.1534265.2024.027954**, no sentido de incluir o **Item 7 - MÁQUINA DE GELO**, conforme o novo Termo de Referência Nº 7.2025.SPAT.1583414.2024.027954.

Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/03/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1584635** e o código CRC **3BE8F10B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 178.2025.SPAT.1584932.2024.027624

A Senhora

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024

Senhora Chefe,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade encaminho o Termo de Referência Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 27/03/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1584932** e o código CRC **0EA0AFDD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações dos aparelhos que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os aparelhos deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os aparelhos deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os aparelhos especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os aparelhos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Aparelhos excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos aparelhos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo do objeto.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos aparelhos, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DA INSTALAÇÃO

11.1 Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados pelo Setor de Patrimônio, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto quando forem na capital do Estado do Amazonas e em 15 (quinze) dias úteis quando forem no interior do Estado do Amazonas.**

11.2 **Quando necessário**, a CONTRATADA deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

11.2.1 Com relação aos condicionadores de ar, nos locais em que houver necessidade de serem removidos, deve-se tomar as seguintes precauções:

11.2.1.1 Retirar o equipamento sem danificá-lo, tomando os cuidados técnicos para preservá-lo;

11.2.1.2 Os serviços de retirada serão acompanhados por servidor indicado pela CONTRATANTE.

11.3 Nos lotes do presente Termo, para cada item correspondente aos equipamentos split e cassete, o serviço de instalação já está considerado.

11.4.4 Se a distância da instalação for superior a 15 (quinze) metros entre a condensadora e a evaporadora, deverá ser comunicado no prazo do item 11.1 ao setor de Patrimônio antes da instalação, tendo em vista que se a distância for superior a 15 metros os aparelhos de ar condicionado perdem eficácia, devendo o setor de Engenharia deste Ministério Público propor a melhor solução, com as devidas compensações financeiras, desde que, comprovadas com notas fiscais, no que ultrapassar a distância citada.

11.4.1 Todo o equipamento de instalação nas estruturas externas como como, andaimes, guias, cadeiras, plataformas elevatórias e outros, devem ser considerados para efeito de elaboração da proposta, ficando a cargo do contratado todos esses equipamentos.

- 11.4.2 O requerimento de compensação financeira por instalação com distância superior a 15 (quinze) metros deve ser encaminhado ao setor de patrimônio com todas as comprovações dos possíveis gastos extras, como notas fiscais, para que este SPAT juntamente com a DEAC analisem e remetam ao ordenador de despesas.
- 11.4.3 Se o aparelho for instalado em uma distância superior a 15 (quinze) metros sem a devida comunicação atencipada para este Ministério Público não serão aceitos qualquer tipo de pedido de compensação financeira posterior.
- 11.5 A instalação dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços (instalação, rasgo e enchimento de alvenaria) e pelo fornecimento do material necessário (tubulação de drenos, eletrodutos e fiação) será da CONTRATADA.
- 11.6 Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.
- 11.7 Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.
- 11.8 Um eletricista capacitado da CONTRATADA fará os serviços de eletricidade, podendo este ser subcontratado.
- 11.9 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal da contratação Comprovante de registro de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA-AM.
- 11.10 Nos casos de instalação ou deslocamento sobre as edificações, em regiões acima da cobertura, é indispensável a utilização de pranchas de madeira apoiadas sobre as telhas para a execução desses serviços, a fim de minimizar os impactos das pessoas se locomovendo.
- 11.11 Eventuais danos causados às instalações (telhado, pintura, divisórias, persianas, gesso, instalações elétricas, alvenaria) ou a quaisquer outros bens do CONTRATANTE deverão ser reparados pela CONTRATADA, sob pena de não recebimento do equipamento instalado. A instalação deverá ser realizada com a menor interferência possível na estrutura do prédio.
- 11.11.1 Em caso de instalações que perpassem por superfícies de vidro e necessitem de corte, este serviço será de competência da CONTRATADA, bem como a substituição da superfície de vidro causada por eventuais danos insanáveis (rachadura ou quebra) que a exijam, sob pena de não recebimento do equipamento instalado.
- 11.12 A CONTRATADA deverá vedar, com silicone, eventuais folgas na parede, evitando infiltração de água da chuva.
- 11.13 Para efeito de elaboração da proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros entre as unidades condensadoras e evaporadoras, para carga de gás refrigerante, no procedimento de instalação, devendo ser comunicado antes da instalação se porventura a distância for maior.**
- 11.14 Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada todo o material elétrico a ser utilizado, independente da distância do Quadro de Distribuição Geral ao ponto de instalação.**
- 11.15 A CONTRATADA deverá fornecer disjuntores, fiação elétrica, eletrodutos, montagem no quadro de distribuição e outros acessórios que forem necessários para a instalação dos equipamentos.
- 11.16 Para abrigar os cabos elétricos, deve-se usar eletroduto flexível revestido com PVC ou eletroduto rígido. EM NENHUM PONTO da tubulação os cabos devem ficar expostos, nem os cabos da condensadora (unidade externa).
- 11.17 As tubulações de drenagem não devem ter diâmetro inferior a ½" e devem ser de PVC rígido. Cada equipamento deve ter sua própria drenagem, não permitida a interligação de drenagem entre equipamentos. As tubulações de drenagem sempre devem ter inclinação igual ou superior a 1%, exceto quando houver bomba de drenagem. As tubulações de drenagem deverão ser envoltas com espuma de poliuretano para evitar condensação.
- 11.18 As tubulações de cobre deverão ser envoltas em tubo esponjoso, com espessura compatível ao diâmetro da linha.

11.19 As tubulações da Linha de Sucção, da Linha de Líquido e do Duto de Interligação Elétrica deverão ser convenientemente unidas e envolvidas com fita adesiva aluminizada apropriada.

11.20 Nas tubulações frigorígenas deverá haver sifonamento entre as unidades expansora e compressora.

11.21 Durante os serviços, deve-se proteger todos os equipamentos existentes, com plástico, para evitar a entrada de poeira dentro dos aparelhos. No final dos serviços a área de instalação deverá ser entregue limpa.

11.22 Deverá ser feita a troca de toda a tubulação antiga e toda a parte elétrica antiga, independente do tempo de uso ou do estado de conservação, devendo ser fornecidos tubulação e parte elétrica nova.

11.23 Os endereços de instalações tanto da capital quanto do interior são os abaixo descritos:

Na Região Metropolitana de Manaus:

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
1	MANAUS	1. Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 (andar térreo; 1º andar, 2º andar, 3º andar e 4º Andar);	X	X
		2. Prédio Anexo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 19, Aleixo (andar térreo; 1º andar, 2º andar e 3º andar);	X	X
		3. Prédio Anexo Administrativo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 23, Aleixo (subsolo e andar térreo);	X	X
		4. Fórum Ministro Henoch da Silva Reis. Av. Paraíba, s/n, São Francisco (5º andar);	X	X
		5. Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos. Av. Autaz Mirim, s/n, Jorge Teixeira (andar térreo e 1º andar);	X	X
		6. Fórum Desembargador Mário Verçosa. Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida (2º andar e 3º andar);	X	X
		7. Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Resende. Av. Noel Nutels, s/n, Cidade Nova (1º andar);	X	X
		8. Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator. Av. Desembargador João Machado, s/n, Alvorada I (1º andar);	X	X
		9. Centro Universitário Nilton Lins (74ª PJ) Av. Professor Nilton Lins,	X	X

	3259, Parque das Laranjeiras (andar térreo);		
	10. Prédio Anexo da Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500, Aleixo (andar térreo e 1 andar);	X	X
	11. Prédio da Rua Paraíba, 175, esquina com Rua São Luís – Adrianópolis (andar térreo e 1º andar);	X	X
CAREIRO DA VÁRZEA	Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea Rua 29 de janeiro, S/N – Centro. CEP 69.255-000 (andar térreo).	X	X
IRANDUBA	Promotoria de Justiça de Iranduba Av. Rio Madeira, S/N 69.405-000 (andar térreo).	X	X
ITACOATIARA	1. Promotoria de Justiça de Itacoatiara. Av. Torquato Tapajós, Nº 314 Centro (andar térreo);	X	X
	2. Fórum Desembargadora Marinildes Mendonça. CEP: 69.100-000 (andar térreo);	X	X
MANACAPURU	Promotoria de Justiça de Manacapuru. Av. Eduardo Ribeiro, nº 984, Centro (andar térreo).	X	X
NOVO AIRÃO	Promotoria de Justiça de Novo Airão AV. Antenor Carlos Frederico, nº25 Centro CEP: 69730-000 (andar térreo).	X	X
PRESIDENTE FIGUEIREDO	Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo Av. Padre Callery, nº88 Tancredo Neves CEP: 69735-000 (andar térreo).	X	X
RIO PRETO DA EVA	Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva Rua João Domingos De	X	X

	Monteiro, nº07 Centro CEP: 69115-000 (andar térreo).		
--	--	--	--

No interior do Estado do Amazonas – divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha (Conforme Anexos I e II):

a) Sub-Região do Alto Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
2	AMATURÁ	Praça São Cristóvão, S/Nº Centro CEP: 69200-000 (andar térreo).	X	X
	ATALAIA DO NORTE	Estrada Augusto Luzeiro, Nº75 Centro CEP: 69650.	X	X
	BENJAMIM CONSTANT	AV. Castelo Branco, Nº469 Centro CEP:69630.	X	X
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP: 69680.	X	X
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Praça São Paulo, s/nº Centro CEP: 69600.	X	X
	TABATINGA	Av. Da Amizade, nº60 Altos do Banco do Brasil Centro CEP: 69640.	X	X

b) Sub-Região do triângulo Jutai – Solimões - Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
3	ALVARÃES	Rua Bela Vista S/N Centro CEP: 69475-000	X	X
	FONTE BOA	RUA Francisco Pereira De Souza, s/nº Centro CEP: 69670-000	X	X
	JAPURÁ	AV. Amândio Barbosa , S/Nº Centro CEP.: 69495-000	X	X
	JURUÁ	RUA Francisco de Paula, Nº 100 Centro CEP: 69520-000	X	X

	JUTAÍ	RUA 7 De Março, Nº59 Centro CEP: 69660-000	X	X
	MARAÃ	AV. Castelo Branco, nº30 Centro CEP: 69490-000	X	X
	TEFÉ	Rua Daniel Sevalho, nº215 Centro CEP.: 69470-000	X	X
	UARINI	Av. Espírito Santo, 286 – Centro CEP: 69485-000	X	X

c) Sub-Região do Purús

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
4	BOCA DO ACRE	RUA Júlio Toa S/N – Platô Do Piquiá CEP: 69850-000 (andar térreo);	X	X
	CANUTAMA	RUA Floriano Peixoto, nº242 CENTRO CEP: 69820-000 (andar térreo);	X	X
	LÁBREA	Praça Cel. Lábrea, nº95 – Centro CEP: 69830 – 000 (andar térreo);	X	X
	PAUINI	Rua Castelo Branco, nº247 Centro CEP: 69860 – 000 (andar térreo);	X	X
	TAPAUÁ	Av. Presidente Castelo Branco, nº390 Centro CEP: 69480-000 (andar térreo);	X	X

d) Região do Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
5	CARAUARI	AV. D. Pedro II, Nº 198 Centro CEP: 69500-000 (andar térreo);	X	X
	EIRUNEPE	AV. Getúlio Vargas, nº130 Centro FÓRUM ARTHUR VIRGÍLIO CEP: 69880-00(andar térreo);	X	X
	ENVIRA	RUA 27 De Julho, S/Nº – São Francisco	X	X

		CEP:69870-000 (andar térreo);		
	GUAJARÁ	Rua Antônio Ferreira, nº 40 – Centro CEP: 69895-000 (andar térreo);	X	X
	IPIXUNA	Rua Edmar Herculano, nº361 Centro (andar térreo);	X	X
	ITAMARATI	AV. Boa Vista, Nº105 CENTRO CEP: 69510-000 (andar térreo);	X	X

e) Região do Madeira

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
6	APUÍ	AV. 13 De Novembro, s/nº Praça dos Três Poderes Centro CEP: 69265-000(andar térreo);	X	X
	BORBA	AV. Constantino Nery, Nº95 Centro CEP: 69200-000(andar térreo);	X	X
	HUMAITÁ	RUA Monteiro, s/nº Centro CEP: 69800-000 (térreo e 1º andar)	X	X
	MANICORÉ	Trav. Pedro Tinoco, s/nº Centro CEP: 69280-000(andar térreo);	X	X
	NOVO ARIPUANÃ	AV. 19 De Dezembro, Nº1068 Centro CEP: 69260-000(andar térreo);	X	X

f) Região do Alto Rio Negro

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
7	BARCELOS	Rua Padre José Baúsusla, 222 – São Sebastião CEP:69700-000 (andar térreo);	X	X
	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Rua Beira Rio, s/nº FÓRUM DE JUSTIÇA Centro CEP:69740-000(andar térreo);	X	X

	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV. 07 De Setembro, s/nº Centro CEP: 69750-000(andar térreo);	X	X
--	---------------------------------	--	---	---

g) Região do Rio Negro Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
8	ANAMÃ	Rua Álvaro Maia S/N Centro CEP: 69445-000(andar térreo);	X	X
	ANORI	AV. 31 De Março, Nº 344 Centro CEP: 69440-000 (andar térreo);	X	X
	AUTAZES	Rua Marechal Costa e Silva, Nº 23 Centro CEP 69240-000(andar térreo);	X	X
	BERURI	RUA Costa e Silva s/nº São Francisco CEP: 69000-000 (andar térreo);	X	X
	CAREIRO CASTANHO	AV. Adail de Sá, S/ Nº – Centro CEP: 69250-000 (andar térreo);	X	X
	COARI	Rua Gonçalves Ledo, Nº 132 Centro CEP: 69460-000 (andar térreo);	X	X
	CODAJÁS	AV. Getúlio Vargas, nº48 CENTRO CEP: 69450-000 (andar térreo);	X	X
	MANAQUIRI	RUA Abílio Cintra, nº05 Centro CEP: 69435-000(andar térreo);	X	X

h) Região do Médio Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
9	ITAPIRANGA	AV. Pres. Getúlio Vargas, nº151 Centro CEP: 69120-000 (andar térreo);	X	X
	MAUÉS	RUA Guaranópolis, s/nº Maresia CEP: 69730-000 (andar térreo);	X	X

	NOVA OLINDA DO NORTE	Rua Triunfo, nº349 Centro CEP.: 69230-000 (andar térreo);	X	X
	SILVES	Estrada Sizenano Do Grana, s/nº Panorama CEP: 69110-000	X	X
	URUCURITUBA	Trav. Pedro Tinoco, nº90 Centro CEP: 69080-000(andar térreo);	X	X

ii) Região do Baixo Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
10	BARREIRINHA	Praça Cristo Redentor, s/nº Centro CEP.: 69160-000 (andar térreo);	X	X
	BOA VISTA DO RAMOS	RUA 07 DE Setembro, S/Nº Centro CEP: 69195-000	X	X
	NHAMUNDÁ	RUA Furtado Belém, nº04 – Centro CEP.: 69140-000	X	X
	PARINTINS	Estrada do Macurany, Nº 159 Conj. João Djard Vieira I CEP: 69159-000 (andar térreo);	X	X
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP 69135-000 (andar térreo);	X	X
	URUCARÁ	Rua Coronel Pinto, s/nº Aparecida CEP: 69130-000 (andar térreo);	X	X

11.24. Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3 À exceção do condicionador de ar de janela, para todos os aparelhos tipo split e cassete são exigidos a tecnologia INVERTER. Tal exigência, justifica-se pela economicidade no consumo de energia elétrica, além de proporcionar melhor desempenho e rapidez no atingimento inicial da temperatura ideal de climatização e mantê-la estável.

12.4 No que diz respeito às especificações técnicas acima, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices incluídos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

12.5. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

12.6 Os condicionadores de ar que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do mesmo.

12.7 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

12.8 O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela instalação dos condicionadores de ar tipo split e cassete, nos locais indicados no Item 3.2.1 e ilustrados nos Anexos I e II, bem como nas condições e especificações detalhadas neste Termo.

12.9.1 Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede**. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12.10 Os equipamentos deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

12.10.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.11 Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.12 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE

1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
2	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
4	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE

6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE	10	UNIDADE

	REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.		
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE

SPLIT – DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO	10	UNIDADE

	DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 27/03/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1584933** e o código CRC **1E094927**.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS
Relatório de Cotação do Sistema Banco de Preços

CNPJ: 04.153.748/0001-85
Telefone: (92) 3655-0763
Departamento: Setor de Compras e Serviços



Relatório de Cotação: Aquisição e Instalação de Condicionadores de Ar

Pesquisa realizada entre 12/12/2024 15:42:36 e 16/04/2025 17:27:21

Relatório gerado no dia 29/04/2025 15:42:50 (IP: 179.48.97.222)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		40	R\$ 4.023,57 (un)	-	R\$ 4.023,57	R\$ 160.942,80
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIAS/GO			124616	28/02/2025	R\$ 3.221,70
2	CM DE ERECHIM			46901-7-2024-PRD	10/12/2024	R\$ 5.159,00
3	01.579.444/0001-96 - Câmara Municipal de Missal			CMM-212024-Processo dispensa	04/12/2024	R\$ 3.690,00
Valor Unitário						R\$ 4.023,57
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.690,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.023,57

Item 2: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5		40	R\$ 4.194,75 (un)	-	R\$ 4.194,75	R\$ 167.790,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE			04380507000179-1-000148/2024	16/08/2024	R\$ 3.600,00
Valor Unitário						R\$ 3.600,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.564.381/0001-10 - PM DE IBIRUBÁ	49900-6-2025-PCE	13/03/2025	R\$ 4.230,00
2	PM DE INHACORÁ	76100-5-2025-PRD	29/01/2025	R\$ 4.450,00
3	08.088.254/0001-15 - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN	1259_532024	03/09/2024	R\$ 4.499,00
Valor Unitário				R\$ 4.393,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.340,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.194,75	

Item 3: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 24	20	R\$ 5.558,39 (un)	-	R\$ 5.558,39	R\$ 111.167,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA / 1671 - MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT	03238920000130-1-000039/2024	25/11/2024	R\$ 5.530,00
Valor Unitário				R\$ 5.530,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.684.775/0001-30 - Câmara Municipal de Laranjal	CML-32024-Processo dispensa	17/09/2024	R\$ 6.675,90
2	10.359.560/0001-90 - MUNICIPIO DE IGARASSU	022-2024-IGARASSU-PE-MUNICIPIO DE IGARASSU-PREGÃO ELETRÔNICO	18/07/2024	R\$ 5.204,50
3	27.744.184/0001-50 - Prefeitura Municipal de Jaguaré	304381	21/05/2024	R\$ 4.823,15
Valor Unitário				R\$ 5.567,85
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.367,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.558,39	

Item 4: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	10	R\$ 10.403,42 (un)	-	R\$ 10.403,42	R\$ 104.034,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.115.474/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	NºPregão:900642024 UASG:985847	13/12/2024	R\$ 10.760,25
2	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	46068425000133-1-000839/2024	05/09/2024	R\$ 10.850,00
3	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE	04380507000179-1-000148/2024	16/08/2024	R\$ 9.600,00
Valor Unitário				R\$ 10.403,42



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10.760,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.403,42

Item 5: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	10	R\$ 12.537,44 (un)	-	R\$ 12.537,44	R\$ 125.374,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	90.829.888/0001-62 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA - RS			Dispensa de Licitação Nº 90018/2025 UASG: 927530	R\$ 15.120,13
2	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO			13134614000108-1-000018/2024	R\$ 9.753,99
3	46.634.093/0001-07 - MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA			46634093000107-1-000023/2024	R\$ 12.738,20
Valor Unitário					R\$ 12.537,44
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.738,20		Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.537,44	

Item 6: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	10	R\$ 13.121,83 (un)	-	R\$ 13.121,83	R\$ 131.218,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	05.705.900/0001-58 - CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU			05705900000158-1-000045/2024	R\$ 13.300,00
2	MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS			13128863000190-1-000104/2024	R\$ 12.900,00
Valor Unitário					R\$ 13.100,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	95.583.597/0001-50 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU			16-2024-SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 13.165,49
Valor Unitário					R\$ 13.165,49
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13.165,49		Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.121,83	

Item 7: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 2	20	R\$ 6.968,03 (un)	-	R\$ 6.968,03	R\$ 139.360,60



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço				
1	MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro	45709920000111-1-004281/2024	22/11/2024	R\$ 5.002,00				
2	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	09790999000194-1-000023/2024	15/04/2024	R\$ 8.627,42				
Valor Unitário				R\$ 6.814,71				
Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 24000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	RO	103269		UN	Não	12/04/2025	R\$ 7.274,66
Valor Unitário				R\$ 7.274,66				
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.274,66		Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.968,03			

Item 8: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	20	R\$ 12.530,53 (un)	-	R\$ 12.530,53	R\$ 250.610,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA / 0101 - CAMARA MUNICIPAL			24854358000140-1-000109/2024	08/11/2024	R\$ 12.690,00
2	SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO			41230103000125-1-000064/2024	23/10/2024	R\$ 12.000,00
3	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			31849524000185-1-000013/2024	23/07/2024	R\$ 12.286,37
4	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA			00508903000188-1-001238/2024	19/06/2024	R\$ 13.145,76
Valor Unitário						R\$ 12.530,53
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.488,19		Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.530,53		

Item 9: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	15	R\$ 13.170,30 (un)	-	R\$ 13.170,30	R\$ 197.554,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	24.772.162/0001-06 - MUNICIPIO DE NOVA MUTUM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT	24772162000106-1-000033/2025		11/03/2025	R\$ 12.793,00
2	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	75234757000149-1-002035/2024		29/11/2024	R\$ 14.900,00
3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO INTEGRADA DOS RESIDUOS SOLIDOS	19322223000101-1-000005/2024		06/06/2024	R\$ 12.250,00



4	46.634.093/0001-07 - MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA	46634093000107-1-000023/2024	22/04/2024	R\$ 12.738,20
Valor Unitário				R\$ 13.170,30
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.765,60				Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.170,30

Item 10: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3		15	R\$ 19.563,33 (un)	-	R\$ 19.563,33	R\$ 293.449,95	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		PRPREV - Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDENCIA / 113 - PRPREV - Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDENCIA			03165607000110-1-000010/2025	20/01/2025	R\$ 19.490,00
Valor Unitário		R\$ 19.490,00					
Preço Público		Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		76.205.806/0001-88 - Município de Toledo			MT-1652024-Pregão Registro de Preços	03/01/2025	R\$ 17.199,99
2		1250 - POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS			1255125 000068/2024	13/11/2024	R\$ 22.000,00
Valor Unitário		R\$ 19.600,00					
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19.490,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 19.563,33		

Item 11: CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 64	10	R\$ 4.090,04 (un)	-	R\$ 4.090,04	R\$ 40.900,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	09.538.279/0001-36 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ºBrigada de Infantaria Motorizada 58ºBatalhão de Infantaria Motorizado	Dispensa de Licitação Nº 90009/2025 UASG: 160095		24/02/2025	R\$ 4.226,56
2	27.476.100/0001-45 - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Poder Judiciário Tribunal de Justiça	NºPregão:900162025 UASG:925968		21/02/2025	R\$ 3.978,84
3	00.394.502/0471-08 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro Médico Assistencial da Marinha	Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 UASG: 765700		18/02/2025	R\$ 4.064,72
Valor Unitário					R\$ 4.090,04
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.064,72		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.090,04	



Item 12: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 7		40	R\$ 2.999,11 (un)	-	R\$ 2.999,11	R\$ 119.964,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.705.900/0001-58 - CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU	05705900000158-1-000024/2024	05/06/2024	R\$ 2.970,00
2	MUNICIPIO DE LAVRAS	18244376000107-1-000060/2024	24/04/2024	R\$ 2.630,00
Valor Unitário				R\$ 2.800,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.579.444/0001-96 - Câmara Municipal de Missal	CMM-212024-Processo dispensa	04/12/2024	R\$ 3.690,00
2	MUNICIPIO DE IPIRANGA	32-2024-IPIRANGA-PR-MUNICIPIO DE IPIRANGA-PREGÃO ELETRÔNICO	02/05/2024	R\$ 2.706,45
Valor Unitário				R\$ 3.198,23

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.838,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.999,11

Item 13: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8		40	R\$ 4.560,38 (un)	-	R\$ 4.560,38	R\$ 182.415,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.564.381/0001-10 - PM DE IBIRUBÁ	49900-6-2025-PCE	13/03/2025	R\$ 4.230,00
2	PM DE INHACORÁ	76100-5-2025-PRD	29/01/2025	R\$ 4.450,00
3	08.088.254/0001-15 - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN	1259_532024	03/09/2024	R\$ 4.499,00
4	02.017.960/0001-90 - Câmara Municipal de Ladário	65	11/06/2024	R\$ 5.062,50
Valor Unitário				R\$ 4.560,38

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.474,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.560,38

Item 14: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	20	R\$ 6.403,72 (un)	-	R\$ 6.403,72	R\$ 128.074,40



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro	45709920000111-1-004281/2024	22/11/2024	R\$ 5.002,00
2	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	22900328000105-1-000004/2024	06/06/2024	R\$ 5.581,74
3	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	09790999000194-1-000023/2024	15/04/2024	R\$ 8.627,42
Valor Unitário				R\$ 6.403,72
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.581,74	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.403,72	

Item 15: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	20	R\$ 12.477,38 (un)	-	R\$ 12.477,38	R\$ 249.547,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	1	SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO		41230103000125-1-000064/2024	23/10/2024	R\$ 12.000,00
	2	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		31849524000185-1-000013/2024	23/07/2024	R\$ 12.286,37
	3	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA		00508903000188-1-001238/2024	19/06/2024	R\$ 13.145,76
	Valor Unitário	R\$ 12.477,38				
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.286,37	Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.477,38			

Item 16: MÁQUINA DE GELO - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 31	20	R\$ 1.226,84 (un)	-	R\$ 1.226,84	R\$ 24.536,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Policlínica Naval de Rio Grande			Dispensa de Licitação Nº 97050/2024 UASG: 785121	25/11/2024	R\$ 1.017,39
2	10.637.926/0001-46 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL			10637926000146-1-000090/2024	15/08/2024	R\$ 1.296,10
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE RADLER DE AQUINO DA MARINHA DO BRASIL-RJ			Dispensa de Licitação Nº 90041/2024 UASG: 751110	16/07/2024	R\$ 1.367,04
Valor Unitário					R\$ 1.226,84	
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.296,10		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.226,84	

Valor Global: R\$ 2.426.941,95



Detalhamento dos Itens

Item 1: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus

Preço Estimado: R\$ 4.023,57 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4.023,57	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.023,57
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSIS TÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTIC A DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLU SA A INSTALAÇÃO. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.221,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIAS/GO	Data:	28/02/2025 00:00
Objeto:	Aquisição de equipamentos de ar-condicionado, armário, computador e projetor.	Modalidade:	DISPENSA ELETRÔNICA
Descrição:	AR CONDICIONADO CATEGORIAS, SPLIT HIGH WALL, BTUS 12.000, GÁS REFRIGERANTE R-32, TIPO DE CICLO FRIO, DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (LXAXP) 837 X 308 X 189 MM, PESO UNIDADE INTERNA, 8 KG, DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP)717 X 495 X 230 MM, PESO UNIDADE EXTERN - AR CONDICIONADO CATEGORIAS, SPLIT HIGH WALL, BTUS 12.000, GÁS REFRIGERANTE R-32, TIPO DE CICLO FRIO, DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (LXAXP) 837 X 308 X 189 MM, PESO UNIDADE INTERNA, 8 KG, DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP)717 X 495 X 230 MM, PESO UNIDADE EXTERNA 20,7 KG, DISPLAY LED CONSUMO 484,6 (KWH/ANO) COR BRANCA, GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES, ÁREA DO AMBIENTE DE 16 ATÉ 20 M², TIPO DE FILTRO ANTIBACTERICIDA, SERPENTINA COBRE DESUMIDIFICAÇÃO 0,8 L/H TECNOLOGIA INVERTER, UNÇÃO SLEEP ATÉ 7 HORAS FUNÇÃO ENERGY SAVING TIMER, RESFRIAMENTO RÁPIDO JET MODE, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO INFORMAÇÕES TÉCNICAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, PRODUZIDO COM PPB GTIN, 7893299929465 NCM 84159020 EANEAN13, ITENS INCLUSOS, UNIDADE CONDENSADORA UNIDADE EVAPORADORA ALIMENTAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, VOLTAGEM,220V, CONECTIVIDADE WI-FI.	SRP:	NÃO
		Identificação:	124616
		Lote/Item:	/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	licitanet.com.br
		Quantidade:	5
		Unidade:	UND
		UF:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.930.358/0001-07	FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.221,70
VENCEDOR		
Marca: agratto		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 1200btus		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	RUA C 139, 1013
Nome de Contato:		Telefone:
FABIO		(62) 3095-7181
Email:		fabim.fernando@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5.159,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CM DE ERECHIM

Objeto: Aquisição de 1 Ar Condicionado Split Sem Vento, item deserto no PL 016, PE 07/2024.

Descrição: Ar-condicionado Split, inverter sem vento**, quente frio 12.000 btus instalado - Split de parede, tecnologia sem vento**, nível de ruído máximo de 32 db no modo sem vento**, 12.000 btu/h, velocidades de ventilação 5/4, tecnologia inverter, quente e frio, - Ar-condicionado Split, inverter sem vento**, quente frio 12.000 btus instalado - Split de parede, tecnologia sem vento**, nível de ruído máximo de 32 db no modo sem vento**, 12.000 btu/h, velocidades de ventilação 5/4, tecnologia inverter, quente e frio, 220 V, índice de Eficiência de Energia (EER): 3,26. Eficiência energética: A. Classificação energética: A, gás refrigerante: R-410A, cor branco, painel de controle eletrônico, mecânico, tela digital, indicador de limpeza do filtro, display de temperatura interna, display on/off, reinício automático, filtro lavável, temporizador, limpeza automática, inclui controle remoto. Funções e Modos de Operação: Auto (Automático); Cool (Frio); Dry (Desumidificação); Fan (Ventilação); Heat (Aquecimento); dormir; turbo; good'sleep; ventilador e silencioso. Com garantia de 12 (doze) meses para unidade interna e para a unidade externa. Inclusos a Instalação elétrica e hidráulica completa entre o condensador e o evaporador com todos os materiais necessários no padrão recomendado pelo fabricante. Instalação elétrica até o ponto de rede disponibilizado no local da instalação. Local de Instalação Estúdio de Gravação da TV Câmara. ** Equipamento com tecnologias semelhantes a AirStill (Midea) e WindFree (Samsung). Estas tecnologias de ar-condicionado distribuem o ar de forma suave e uniforme pelo ambiente, sem causar o incômodo de um jato de ar frio direto. Este equipamento será instalado no estúdio de gravação da TV Câmara sendo relevante na escolha as características: Conforto O ar é distribuído por milhares de micro furos, proporcionando uma sensação de resfriamento confortável; Silencioso O nível de ruído do ar-condicionado sem vento é baixo, máximo de 32 decibéis (Windfree) quando o modo sem vento está ativado. Tubulação total estimada em torno de 10 m. A instalação da unidade externa em fachada pode ser executada com escada (altura de 3,80 m). Valor da Instalação inserida no valor do item, estimada em até R\$ 1.000,00, ficando o

Data: 10/12/2024 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46901-7-2024-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/12/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
93.294.122/0001-19		PHILIPPSSEN - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE CLIMATIZACAO				R\$ 5.159,00
VENCEDOR		LTDA				
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	RUA PEDRO MENEGOLLA, 15	Renato	(54) 3321-2571	ri.ph@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.690,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.579.444/0001-96

Órgão: Câmara Municipal de Missal

Objeto: Aquisição e instalação de Condicionadores de Ar para a Câmara Municipal de Missal, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências estabelecidas na tabela abaixo:

Descrição: Aparelho de ar condicionado, tipo split, tec. inverter, 12.000 btus. - Aparelho de ar condicionado, tipo split, tecnologia inverter, capacidade de refrigeração 12.000 BTUs. Ciclo de ar quente/frio. Aparelho com serpentina de cobre, Controle remoto sem fio. Voltagem 220V. Selo de classificação energética INMETRO classe A. Uso obrigatório de gás ecológico R-410a e/ou R-32. Manual de instrução e certificado de garantia DE 12 meses. COM PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO INCLUSA.

Data: 04/12/2024 00:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: CMM-212024-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Quantidade: 2

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
85.025.658/0001-00	MOVEIS E ELETRODOMESTICOS FOLLMANN LTDA		R\$ 3.690,00
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Missal	AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 176	(45) undefined

Item 2: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus

Preço Estimado: R\$ 4.194,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.194,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.194,75

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSIS TÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTIC A DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUS A A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE	Data: 16/08/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (INCLUINDO A INSTALAÇÃO).	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES:18. 000 BTUS, INVERTER, MODELO SPLIT PISO TETO APARENTE, TIPO DE CICLO FRIO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA COM VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.300 M³, COM CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO SWING E 220 V. - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES:18. 000 BTUS, INVERTER, MODELO SPLIT PISO TETO APARENTE, TIPO DE CICLO FRIO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA COM VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.300 M³, COM CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO SWING E 220 V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – A. INCLUSO INSTALAÇÃO.	SRP: NÃO
	Identificação: 04380507000179-1-000148/2024
	Lote/Item: 1/4657230
	Ata: N/A
	Homologação: 12/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: UND
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.255.881/0001-80	RC REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 3.600,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 4.230,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 87.564.381/0001-10

Órgão: PM DE IBIRUBÁ

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de ares condicionados, focos de luz e mesas ginecológicas, os quais deverão serem entregues e instalados nas ESF's Hermany e Floresta, necessários para a qualificação das ações do cuidado à materno e infantil. PROA 23/2000-0174723-0, conforme portaria 1098/2023 da Secretaria Estadual de Saúde e SES, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde

Descrição: AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS. Especificação: Tipo: Split. Ter as funções de aquecimento e refrigeração; utilizar gás ecológico r410a, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e - AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS. Especificação: Tipo: Split. Ter as funções de aquecimento e refrigeração; utilizar gás ecológico r410a, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente; classificação energética (INMETRO): A; possuir serpentina com tubo de cobre; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas; vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 800 (m3/h) Potencia nominal (W) no modo FRIO máximo de 1625 W. Garantia mínima de 12 mesesObs: Entregue instalado no local quando solicitado, com todos os custos já absorvidos no valor do equipamento ofertado, buchas, parafusos, tomadas, conectores, fios elétricos, plugs elétricos, fornecimento de tubulação de cobre (no mínimo 3 (três) metros para cada equipamento) e demais acessórios que houver necessidade para correta instalação do equipamento. Anexar junto com a proposta folder do objeto ofertado para avaliação do setor competente.

Data: 13/03/2025 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 49900-6-2025-PCE

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2025 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.624.384/0001-77		FELIPE KROTH COSSETIN LTDA				R\$ 4.230,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Ijuí	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1132	Felipe Kroth Cossetin	(55) 3332-3025	fcossetin@yahoo.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.450,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE INHACORÁ

Objeto: Contratação de serviço para manutenção preventiva e conservação de equipamentos (ar condicionado) para a unidade de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: AR CONDICIONADO, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT 18.000BTS AR CONDICIONADO, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. . O APARELHO DE AR CONDICION - AR CONDICIONADO, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT 18.000BTS AR CONDICIONADO, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. . O APARELHO DE AR CONDICIONADO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELA PREFEITURA. aparelho de Ar condicionado 18 BTUs, quente e frio

Data: 29/01/2025 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 76100-5-2025-PRD

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 29/01/2025 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS



Relatório gerado no dia 29/04/2025 15:42:50 (IP: 179.48.97.222)

Código Validação: GK49cm9zvDXtQm1WavOvmJsQ6MRxYfUahdGX3912PBggqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=GK49cm9zvDXtQm1WavOvmJsQ6MRxYfUahdGX3912PBggqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.311.139/0001-45 *VENCEDOR*	TAMARA ROSSANA DE VARGAS ALMEIDA	R\$ 4.450,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 4.499,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.088.254/0001-15	Data: 03/09/2024 00:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN	Modalidade: Licitação dispensável - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SRP: NÃO
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS Descrição: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100 w com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, antifungo e anti-bactérias. Vazão de ar - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS Descrição: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100 w com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, antifungo e anti-bactérias. Vazão de ar 600m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. Garantia de 12 meses.	Identificação: 1259_532024
	Lote/Item: /6
	Ata: N/A
	Fonte: transparencia.agilim.com.br/prefcarnaubadantas-rn/licitacoes/licitacao
	Quantidade: 3
	Unidade: un
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.761.843/0001-25 *VENCEDOR*	COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA	R\$ 3.999,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Parnamirim	Endereço: RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276
	Nome de Contato: Wilian	Telefone: (84) 3645-3657
		Email: ismalheiro@hotmail.com

70.159.397/0001-44	BENTO CALIXTO DANTAS	R\$ 4.999,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Carnaúba dos Dantas	Endereço: R MANOEL LUCIO, 22
		Telefone: (084) 4792-252

Item 3: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus

Preço Estimado: R\$ 5.558,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 5.558,39 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 5.558,39

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSIS TÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTIC A DE REFERÊNCIA: PROCEL A, THERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUS A A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 5.530,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA / 1671 - MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS AOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT

Descrição: **CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS SPLIT - SERPENTINA DE COBRE - VOLTAGEM: 220V - CARGA DE GÁS: 800 - DESNÍVEL: 4M - DISTÂNCIA: 15M - CONSUMO: 1058 KWH/ANO - TIPO DE GÁS: R32 - AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DA ALETA - TIPO DO COMPRESSOR ROTATIVO / VELOCIDADE VARI** - CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS SPLIT - SERPENTINA DE COBRE - VOLTAGEM: 220V - CARGA DE GÁS: 800 - DESNÍVEL: 4M - DISTÂNCIA: 15M - CONSUMO: 1058 KWH/ANO - TIPO DE GÁS: R32 - AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DA ALETA - TIPO DO COMPRESSOR ROTATIVO / VELOCIDADE VARIÁVEL - CICLO: FRIO - CAPACIDADE: 24000 BTUS - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - VAZÃO DE AR UNIDADE INTERNA (M3/H): 920 / 840 / 760 / 560 - VELOCIDADE TURBO/3/2/1/QUIET - CONECTIVIDADE: SIM - CONTROLE REMOTO: NÃO - COR: BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA (A): 14 - DESNÍVEL MÁXIMO (M): 5 - DISJUNTOR DE PROTEÇÃO (A): 16 - FREQUÊNCIA (HZ): 60 - FUNÇÃO: AR-INDIRETO, AUTO, AUTO-LIMPEZA, AUTONSENSE, DORMIR BEM, LIGA/DESLIGA DISPLAY, OSCILAR, VENTILAR, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, FILTRO LIMPA FÁCIL, DIRECIONADORES DE AR, PAINEL DIGITAL, PAINEL DISPENSA MOLDURAS, MULTI DIRECIONADOR DE AR, TIMER DIGITAL 24 HORAS E REGRESSIVO - DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA (AXLXP): 42,7 X 112,5 X 32,8 CM - DIMENSÕES DA UNIDADE EXTERNA (AXLXP): 79,2 X 52,3 X 46,3 CM - DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA EM

Data: 25/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03238920000130-1-000039/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 148

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.252.183/0001-36 *VENCEDOR*	52.252.183 SHIRLEY CRISTIAN DIAS COSTA	R\$ 5.530,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 6.675,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.684.775/0001-30

Órgão: Câmara Municipal de Laranjal

Objeto: Aquisição de 02 (dois) aparelho de ar condicionado, modelo Split 24 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado; 01 (uma) cortina de ar, medida 100x21x10cm, com faixa de ruídos entre 51 e 62 decibéis, potência 200 W, 2 velocidades, cor branca, voltagem 220V, instalação parede/teto, orientação horizontal, peso 5kg, devidamente instalado para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal.

Descrição: **AR CONDICIONADO MINIMO 24000 BTU** - ar condicionado, modelo Split 24 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado, Marcas de referência GREE, MIDEA, similar ou equivalente de melhor qualidade.

Data: 17/09/2024 00:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: CML-32024-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: laranjalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 2

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.985.644/0001-62 *VENCEDOR*	ELOILSON DE OLIVEIRA ME	R\$ 6.675,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 5.204,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.359.560/0001-90	Data: 18/07/2024 09:20
Órgão: MUNICIPIO DE IGARASSU	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de ares condicionado e cortinas de ar incluindo a instalação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE.	SRP: SIM
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24 000 BTUs -Ar-Condicionado Split inverter, composto por unidades Evaporadora e Condensadora (com serpentina de cobre), tecnologia inverter, capacidade de,24.000 BTU/h, tensão 220 V, ciclo frio, classificação energética A (- APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24 000 BTUs -Ar-Condicionado Split inverter, composto por unidades Evaporadora e Condensadora (com serpentina de cobre), tecnologia inverter, capacidade de,24.000 BTU/h, tensão 220 V, ciclo frio, classificação energética A (selo PROCEL/INMETRO), gás refrigerante ecológico, com filtro de ar capaz de eliminar micro-organismos, com controle remoto (sem fio) equipado com display digital, apresentando as seguintes funções: desumidificar, sleep, timer, ventilação e turbo. Incluso todos os materiais/acessórios e serviços inerente à instalação.	Identificação: 022-2024-IGARASSU-PE-MUNICIPIO DE IGARASSU-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 8/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 19/07/2024 13:33
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.633.901/0001-03 *VENCEDOR*	R M S PESSOA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E SERVICOS LTDA	R\$ 5.200,00
Marca: AGRATTO/ E OU SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECO Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

19.585.888/0001-08	U M CORDEIRO DOS SANTOS ME	R\$ 5.209,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 4.823,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.744.184/0001-50	Data: 21/05/2024 16:59
Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaré	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Formalização de Registro de Preços, para aquisição de Televisão. Ar-Condicionado e Geladeira.	SRP: SIM
Descrição: AR CONDICIONADO 24 MIL BTUs - inverter, 220Vlts, Split novo com garantia de 12 meses - AR CONDICIONADO 24 MIL BTUs - inverter, 220Vlts, Split novo com garantia de 12 meses	Identificação: 304381
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 55
	Unidade: UN
	UF: ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
53.079.425/0001-02	GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 3.594,00
VENCEDOR					
Marca: HQ ELETRO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 24000 BTUS CFHQ24POS2AX - 220V					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
KAMPFER, SN		(27) 9773-5550		generalsupplierltda@gmail.com	
43.075.236/0003-61	P A P AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 3.595,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Serra	AV PRIMEIRA AVENIDA, 26	(44) 9838-3330	paparcondicionado@hotmail.com	
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA				R\$ 3.868,39
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108	(47) 3058-2821	digicontjaragua@gmail.com	
07.354.555/0001-80	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI				R\$ 3.880,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Pinheiros	AV SETEMBRINO PELISSARI, 233	Alexsandro	(27) 3765-2828	lsmaqfort@yahoo.com
48.658.655/0001-88	FADINI SOLUCOES LTDA				R\$ 3.889,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
47.630.292/0001-00	BRM COMERCIO LTDA				R\$ 3.938,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
47.975.975/0001-07	LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 4.360,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
51.598.889/0001-91	A4 COMERCIAL LTDA				R\$ 4.395,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
SÃO MATEUS, 520		(27) 9639-1500		brunoranggimenez@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
04.920.271/0001-16	GIL MOVEIS E ELETROS LTDA					R\$ 4.699,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
ES	Marilândia	AV DOM BOSCO, 453	(27) 3724-1447	gilmoveiseeletros@hotmail.com		
27.353.640/0001-31	MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI					R\$ 4.699,99
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Laranja da Terra	RUA CARLOS STABENOW, 434	Thimoteo	(27) 99973-5527	thimoteo.helker@gmail.com	
52.994.933/0001-45	EMPREENDEIMENTOS WG LTDA					R\$ 4.784,99
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:		Email:			
LIRIO CABRAL, 170	(33) 3468-0047		contato@empresawg.com.br			
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES					R\$ 4.899,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112, SN	Nadja Pires	(61) 3967-1229	pires.vendas@hotmail.com	
07.339.565/0001-47	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 4.980,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:		Email:			
JOSE ALVES DE SOUZA, 192	(27) 9999-9999		ecoserv_empresadistribuidora@gmail.com			
27.069.829/0001-05	DELTACRUX LTDA					R\$ 5.398,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:		Email:			
DOM PEDRO II, 324	(38) 3502-1200		sistecon.curvelo@hotmail.com			
31.669.124/0001-98	LS REFRIGERACAO EIRELI					R\$ 5.399,99
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Lages	R ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT, 100	LUIZ	(49) 3224-3031	licitacao.lsrefrigeracao@gmail.com	
34.289.656/0001-98	SPEED TECNOLOGIA EIRELI					R\$ 5.412,50
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Vila Velha	R SANTIAGO DANTAS, 49	Jorge	(27) 99928-1469	speed.tecnologia01@gmail.com	



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
77.500.049/0281-48		MERCADOMOVEIS LTDA			R\$ 5.420,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
TUCANO, 153		(42) 3220-6000		fiscal@lojasmm.com.br		
43.684.445/0001-40		CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA			R\$ 5.425,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
DF	Brasília	RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17	(61) 9847-3067		contato@ch3participacoes.com.br	
43.802.682/0001-69		MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA			R\$ 5.425,08	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Presidente	RUA PRESIDENTE WILLIAM DOS SANTOS	Ramon	(28) 99945-9043	maximusempreendimento@gmail.com	
	Kennedy	BORGES, 52				
47.607.630/0001-92		MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA			R\$ 8.400,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Canoas	RUA LAGUNENSES, 101	Fabio	(47) 99928-7840	fabiomondardo85@gmail.com	

Item 4: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus

Preço Estimado: R\$ 10.403,42 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 10.403,42	Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.403,42
------------------------------------	---------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 10.760,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	29.115.474/0001-60	Data:	13/12/2024 09:00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Contratação de empresa especializada para climatização integral das salas na nova Sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé (SEMMURB), conforme delineado no projeto arquitetônico, abrangendo a aquisição de equipamentos de ar-condicionado e serviço de instalação incluindo os materiais, em conformidade com as normas técnicas, manuais do fabricante e as melhores práticas de instalação de sistemas de climatização	SRP:	NÃO
		Identificação:	NºPregão:900642024 / UASG:985847
		Lote/Item:	/7
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	10/01/2025 10:42
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
Descrição:	Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Teto/Piso , Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 36 A 53 DB, Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio, Filtro Antibactéria, De-	Quantidade:	11
		Unidade:	Unidade
		UF:	RJ
CatMat:	353149 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 36 A 53 DB Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio, Filtro Antibactéria, De-		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.222.633/0001-17	J W A M DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 10.640,00
VENCEDOR					
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 36000BTU IN					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
05.369.839/0001-15	SAP COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO EIRELI				R\$ 10.700,00
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PHILCO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	
RJ	Campos dos Goytacazes	AV DOUTOR NILO PECANHA, 77		(22) 3026-0306/ (22) 3026-0303	
58.203.630/0001-43	58.203.630 RICARDO VASQUES DE SOUZA				R\$ 10.751,00
Marca: vix					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 30.000 btus					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
26.077.955/0001-30	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS				R\$ 10.751,00
Marca: AGRATTO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: LPTI36F-02					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 1195	BRUNO	(94) 9185-7690	bruno.p.araujo@hotmail.com
02.940.597/0001-80	CAFRI REFRIGERACAO LTDA				R\$ 10.751,00
Marca: Philco					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PAC36000IPFM15 220V					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
11.319.557/0003-78	DENTECK LTDA				R\$ 10.751,53
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PAC36000IPFM15					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Mundo Novo	AVENIDA SIDNEY GIRAO, 230	Jeferson	(51) 3762-4010	licitacao@denteck.com.br
41.001.483/0001-26	SIMONE DA SILVA DE MOURA 00994821778				R\$ 10.751,53
Marca: HQ					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: HQ					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R MENDES DA SILVA, 51	(21) 9936-1494	simonemouraservice@gmail.com	



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
18.426.336/0001-86		JC REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA			R\$ 10.751,64
Marca: EOS/SIMILAR					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: EASM 36001IFI/SIMILAR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MEM DE SA, 00174	Luis	(21) 4141-9216	contato@jcrefrigeracaorj.com.br
15.655.026/0001-45		RNL TRADE AND FACILITIES LTDA			R\$ 10.994,51
Marca: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Tet					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Tet					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:		Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5			(61) 9570-4155		contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 10.850,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	Data: 05/09/2024 11:59
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	Modalidade: Dispensa
Descrição: Aparelho Ar Condicionado tipo: split, modelo: teto/piso, capacidade refrigeração: 36.000, tensão: 220, frequência: 60, nível ruído interno: 36 a 53, características adicionais: controle remoto sem fio, filtro antibactéria, de- - Aparelho Ar Condicionado tipo: split, modelo: teto/piso, capacidade refrigeração: 36.000, tensão: 220, frequência: 60, nível ruído interno: 36 a 53, características adicionais: controle remoto sem fio, filtro antibactéria, de-	SRP: NÃO
	Identificação: 46068425000133-1-000839/2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 05/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.578.388/0001-54		G. F. MENDES REFRIGERACAO			R\$ 10.850,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP		Sumaré	RUA LEONIR DUTRA PEREIRA, 365	(19) 3025-3703	climateclean@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 9.600,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE	Data: 16/08/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (INCLUINDO A INSTALAÇÃO).	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:36. 000 BTUS, INVERTER, MODELO SPLIT PISO TETO APARENTE, TIPO DE CICLO FRIO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA COM VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.300 M³, COM CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO SWING E 220 V. - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:36. 000 BTUS, INVERTER, MODELO SPLIT PISO TETO APARENTE, TIPO DE CICLO FRIO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA COM VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.300 M³, COM CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO SWING E 220 V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – A. INCLUSO INSTALAÇÃO.	SRP: NÃO
	Identificação: 04380507000179-1-000148/2024
	Lote/Item: 1/4657231
	Ata: N/A
	Homologação: 12/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: UND
	UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.948.354/0001-40 *VENCEDOR*	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 9.600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHCS CR 516, BLOCO B, 69	Telefone: (61) 9847-3067	Email: contato@ch3participacoes.com

Item 5: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus

Preço Estimado: R\$ 12.537,44 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 12.537,44	Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.537,44
------------------------------------	---------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 15.120,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.829.888/0001-62	Data: 25/03/2025 08:00
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA - RS	Modalidade: Dispensa Eletrônica
Objeto: Aquisição de equipamento de ar condicionado e fornecimento do serviço de instalação para a Câmara Municipal de Guaíba, com entrega única.	SRP: NÃO
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 127/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 127/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90018/2025 / UASG: 927530
CatMat: 448819 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Tensão: 127/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 26/03/2025 13:22
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.779.255/0002-15 *VENCEDOR*	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 14.293,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 02, 1987	Telefone: (48) 9963-9197	Email: eletrocentroicara@gmail.com

55.863.276/0001-95	55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO	R\$ 14.294,00
Marca: similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme tr Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
48.130.404/0001-26	M.S.P LICITACOES LIMITADA			R\$ 14.296,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
24.463.239/0003-28	NOGUEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS IMP. E EXP. EIRELI			R\$ 14.499,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: RO Cidade: Guajará-Mirim Endereço: AV CONSTITUICAO, 446 Telefone: (69) 3541-5049				
58.628.677/0001-59	58.628.677 GILCERLAN GONCALVES ARAUJO			R\$ 14.500,00
Marca: inverte Fabricante: Fabricante não informado Modelo: quente e frio Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
12.507.443/0001-52	ELETROAR INSTALACOES LTDA UF endereço: RS			R\$ 14.599,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
57.579.318/0001-96	COON LICITACOES LTDA			R\$ 14.670,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
36.981.651/0001-57	GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA			R\$ 14.670,00
Marca: Conforme TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme TR Descrição: Descrição não informada Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QUADRA SRES QUADRA 4 BLOCO G, SN Nome de Contato: GELSON JUNIOR FRACALOSSY Telefone: (61) 8112-3998 Email: gelsonjr82@gmail.com				
31.357.846/0001-07	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA			R\$ 14.670,00
Marca: tcl Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tcl Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
45.263.794/0001-14	45.263.794 MARCIA COELHO DE JESUS			R\$ 14.670,71
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
34.584.079/0001-67	ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141				R\$ 16.000,00
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ELGIN					
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 48.000BTU, Tensão: 127/220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R DAS MAES, 822	Roberto	(62) 3271-8494/ (62) 9316-3531	mettadistribuidora04@hotmail.com

48.510.951/0001-37		48510951JULIO CESAR DE SOUZA		R\$ 16.650,00	
Marca: que atenda o tr					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: que atenda o tr					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
VEREADOR JOAO NUNES ROLLO, 194		(19) 9280-6853		jctecnologiabr@outlook.com.br	

26.624.736/0001-24		26.624.736 DOUGLAS DA CUNHA FLORIANO		R\$ 18.750,00	
Marca: Elgin, midea , Gree					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: inverter					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)R\$ 9.753,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	Data: 13/08/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 48.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 48.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.	Identificação: 13134614000108-1-000018/2024
	Lote/Item: 1/4635931
	Ata: N/A
	Homologação: 09/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA		R\$ 9.753,99
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:		Telefone:	Email:
SHCS CR 516, BLOCO B, 69		(61) 9847-3067	contato@ch3participacoes.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)R\$ 12.738,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.634.093/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERACAO 48 000 BTU TENSAO 110 220V MODELO SPLIT INVERTER COM 01 CONTROLE REMOTO DISPLAY DIGITAL TIMER SELO PROCEL - APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERACAO 48 000 BTU TENSAO 110 220V MODELO SPLIT INVERTER COM 01 CONTROLE REMOTO DISPLAY DIGITAL TIMER SELO PROCEL

Data: 22/04/2024 15:32

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46634093000107-1-000023/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 13/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
31.669.124/0001-98		LS REFRIGERACAO EIRELI				R\$ 12.738,20
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Lages	R ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT, 100	LUIZ	(49) 3224-3031	licitacao.lsrefrigeracao@gmail.com	

Item 6: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus

Preço Estimado: R\$ 13.121,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13.121,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.121,83

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, AS SISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 13.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.705.900/0001-58

Órgão: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Aparelho de ar condicionado, teto/piso, 60.000 btus), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, PISO/TETO, INVERTER, HI-WALL, CICLO FRIO 60.000 BTUS. Tensão unidade interna 220 v, tensão unidade externa 220 v, trifásico, split, tecnologia inverter, controle remoto, com 02 pilhas AAA inclusas sem fio e com display, função - APARELHO DE AR CONDICIONADO, PISO/TETO, INVERTER, HI-WALL, CICLO FRIO 60.000 BTUS. Tensão unidade interna 220 v, tensão unidade externa 220 v, trifásico, split, tecnologia inverter, controle remoto, com 02 pilhas AAA inclusas sem fio e com display, função swing para melhor distribuição do ar, no mínimo 03 velocidades de ventilação, display de temperatura digital para visualização da temperatura selecionada, utilizar gás refrigerante ecológico que não agride a camada de ozônio, faixa de classificação A, 12 meses de garantia tanto para unidade interna quanto para unidade externa, com certificação do INMETRO, Procel, cor branco ou gelo. (Incluídos os serviços de instalação do equipamento novo com todos os materiais necessários, inclusive a carga de gás, e desinstalação do aparelho de ar condicionado de 60 mil BTU's existente no local).

Data: 26/09/2024 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 05705900000158-1-000045/2024

Lote/Item: 1/4824050

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RO



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
00.789.321/0001-17		OLMI INFORMATICA LTDA				R\$ 13.300,00	
VENCEDOR							
Marca:							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo:							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
MT	Juína	AVENIDA Avenida Mato Grosso, 92-N	HOLMES		(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 12.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS	Data:	27/08/2024 00:00
Objeto:	[LICITANET] - Registro de Preços destinado à futura contratação e eventual aquisição de Ares-Condicionados, para atender as necessidades dos diversos órgãos da administração de acordo com o Decreto Municipal nº. 190/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a fim de atender às necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/SE.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	AR CONDICIONADO - SPLIT 60.000 BTUS INVERTER - CICLO: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/DESUMIDIFICAÇÃO/VENTILAÇÃO; FILTRO: ANTIBACTERIAS; SELO INMETRO/PROCEL A COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMÁTICO; COM: 01 CONTROLE REMOTO; 01 EVAPORADORA; 0 - AR CONDICIONADO - SPLIT 60.000 BTUS INVERTER - CICLO: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/DESUMIDIFICAÇÃO/VENTILAÇÃO; FILTRO: ANTIBACTERIAS; SELO INMETRO/PROCEL A COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMÁTICO; COM: 01 CONTROLE REMOTO; 01 EVAPORADORA; 01 CONDENSADORA; DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL; FREQUÊNCIA MINIMA: 60 HZ; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 500 M³/H – MÍNIMO; GÁS: R32. INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, DEVENDO APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: AS UNIDADES CONDENSADORAS SERÃO INSTALADAS NAS PAREDES EXTERNAS DAS UNIDADES EM SUPORTES METÁLICOS A SEREM FIXADOS EM PAREDE. O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DEVERÁ ENGLOBAL O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (SEM PREJUÍZO DE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO COMPLETA E FUNCIONAL DA INSTALAÇÃO); A) TUBULAÇÃO DE COBRE (ATÉ 6M) B) ISOLAMENTO TÉRMICO CJ 10 15 10 PARA AS TUBULAÇÕES DE COBRE; C) TUBULAÇÃO DE DRENOS; D) ISOLAMENTO TÉRMICO PARA AS TUBULAÇÕES DE DRENO; E) CABO PP DE COMUNICAÇÃO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA; F) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DAS UNIDADES CONDENSADORA; G) DISJUNTORES DAS MÁQUINAS A SEREM INSTALADAS; H) SUPORTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA NO TETO; I) DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO; J) MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. A PRESTADORA DE SERVIÇOS QUE REALIZAR A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER HOMOLOGADA, CREDENCIADA E/OU CERTIFICADA PELO FABRICANTE PARA OS PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL. VISANDO ...	SRP:	SIM
		Identificação:	13128863000190-1-000104/2024
		Lote/Item:	1/4819090
		Ata:	N/A
		Homologação:	09/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	27
		Unidade:	CJ
	UF:	SE	

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
30.430.226/0001-93		FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 12.900,00	
VENCEDOR							
Marca:							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo:							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	AV AUGUSTO FRANCO, 3097	MARCOS		(79) 3231-6577	licitacao.ffmpeg@gmail.com	



CNPJ:	95.583.597/0001-50	Data:	17/04/2024 09:15
Órgão:	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, PERMANENTE, CONSUMO, COPA, COZINHA, PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO NOS DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUN	SRP:	SIM
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS- PISO TETO FRIO, NÃO INVERTER, CLASSE A DE ENERGIA, CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FREQUÊNCIA 60 HZ, 220 V, CLASSIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL. INSTALADO E FUNCIONANDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (D - AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS- PISO TETO FRIO, NÃO INVERTER, CLASSE A DE ENERGIA, CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FREQUÊNCIA 60 HZ, 220 V, CLASSIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL. INSTALADO E FUNCIONANDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR O AR CONDICIONADO INSTALADO E FUNCIONANDO.	Identificação:	16-2024-SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU-PREGÃO ELETRÔNICO
		Lote/Item:	4/
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	10/05/2024 15:23
		Fonte:	https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
		Quantidade:	2
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
16.779.255/0002-15 *VENCEDOR*	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA			R\$ 13.165,00
Marca:	Marca não informada			
Fabricante:	Fabricante não informado			
Descrição:	Descrição não informada			
Endereço:	Telefone:		Email:	
02, 1987	(48) 9963-9197		eletrocentroicara@gmail.com	
40.892.801/0001-23	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			R\$ 13.165,74
Marca:	Marca não informada			
Fabricante:	Fabricante não informado			
Descrição:	Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA 7 DE SETEMBRO, 2858	(45) 9105-2508	distribuidorakmedical@gmail.com
54.124.148/0001-67	ECOMIX COMERCIO LTDA			R\$ 13.165,74
Marca:	Marca não informada			
Fabricante:	Fabricante não informado			
Descrição:	Descrição não informada			
Endereço:				
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA			R\$ 43.500,00
Marca:	Marca não informada			
Fabricante:	Fabricante não informado			
Descrição:	Descrição não informada			
Endereço:	Telefone:		Email:	
ESBALDINO STAUDT, 197	(51) 3637-2900		jrstroehher@gm.com.br	



Item 7: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus

Preço Estimado: R\$ 6.968,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.968,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.968,03

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 5.002,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro	Data: 22/11/2024 12:59
Objeto: AQUISICAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONAD O	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS Q/F 220V Ar-Condicionado Inverter WindFree Cassete 4 viasWiFi 24.000 BTUs Quente/Frio 220VEspecificacoes.COP (Resfriamento nominal) 3.24 W/W.Dimensoes do produto c/ embalagem L x A x P (mm)880 x 638 x 310 mmDetalhe de - AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS Q/F 220V Ar-Condicionado Inverter WindFree Cassete 4 viasWiFi 24.000 BTUs Quente/Frio 220VEspecificacoes.COP (Resfriamento nominal) 3.24 W/W.Dimensoes do produto c/ embalagem L x A x P (mm)880 x 638 x 310 mmDetalhe de especificacoesRecursos.Tipo 4 viasModelo.Unidade interna AC024DN4DKG/AZ.Unidade externa AC024DXADKG/AZSistema.Modos Quente e FrioCapacidade.Resfriamento (Min/Nom/Max) [kW] 1.26 / 7.03 /8.21 kW.Resfriamento [BTU/h] 4,300 / 24,000 / 28,000 Btu/h.Aquecimento (Min/Nom/Max) [kW] 1.20 / 7.62 / 11.43 kW.Aquecimento (Min/Nom/Max) [Btu/h] 4,100 / 26,000/ 39,000 Btu/hAlimentacao.MCA [A] 21.5 A.Potencia de Entrada Resfriamento (Min/Nom/Max)0.26 / 2.17 / 2.80 kW.MFA [A] 25.0 A.Potencia de Entrada Aquecimento (Min/Nom/Max) 0.21 / 2.19 / 3.64 kW.Corrente de Entrada Refrigeracao (Min/Nom/Max)1.7 / 9.9 / 12.9 A.Corrente de Entrada Resfriamento (Min/Nom/Max)1.4 / 10.0 / 16.9 AClassificacao Energetica.COP (Resfriamento nominal) 3.24 W/W.COP (Aquecimento nominal) 3.48 W/WConexoes de tubulacao.Linha de liquido (., mm) 6.35 mm.Linha de liquido (., pol) 1/4 polegada.Linha de gas (., mm) 15.88 mm.Linha de gas (., pol) 5/8 polegada.Comprimento max. de instalacao [m] 50 m.Altura max. de instalacao [m] 30 mCabeamento.Cabo de transmissao 0.75 .Gas Refrigerante.Tipo R32.Metodo de controle EEV.Carga de gas inclusa (kg) .30 kgAlimentao (Unidade interna) [., #, V, Hz].1,2,220,60Ventilador.Taxa de fluxo de ar resfriamento (H/M/L) [m/min] 16.0 / 14.0 / 12.0 ./min.Taxa de fluxo de ar aquecimento (H/M/L) [m/min]17.0 / 15.0 / 13.0 ./min.Motor (Saida) [W] 65 W.Quantidade (unid.)1 EAAalimentacao (Unidade externa).1,2,220,60Drenagem.Tubulacao de dreno (.,mm)V P25 (OD32 / ID25)Nivel de ruido.Pressao sonora (Alta / Media / Baixa) [dB(A)] 36/ 33 / 30 dBADimensoes (Unidade interna).Peso liquido do painel (kg)1 4.5 kg.Peso bruto (kg)17.5 kg.Dimensoes do produto c/ embalagem L x A x P (mm)840 x 204 x 840 mm.Dimensoes do produto c/ embalagem (L x A x P)898 x 275 x 898 mmPanel	SRP: SIM
	Identificação: 45709920000111-1-004281/2024
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 25/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 37
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.952.038/0001-03	ANTERO BARBOSA BOTELHO ME	R\$ 5.002,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 8.627,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar, para Delegacia Regional do CREMEPE, em Caruaru-PE, para adequação do ambiente para os médicos e população em geral quando em atendimento, conforme características e condições técnicas contidas no Projeto Básico.

Descrição: **Aparelho Ar Condicionado capacidade refrigeração: 24.000, características adicionais 1: controle remoto sem fio, display cristal líquido,, frequência: 60, modelo: cassete 4 vias inverter, nível ruído interno: 43, tensão: 220, tipo: cassete 4 vias, vazão a** - Aparelho Ar Condicionado capacidade refrigeração: 24.000, características adicionais 1: controle remoto sem fio, display cristal líquido,, frequência: 60, modelo: cassete 4 vias inverter, nível ruído interno: 43, tensão: 220, tipo: cassete 4 vias, vazão ar: 1.620

Data: 15/04/2024 12:16

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 09790999000194-1-000023/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 15/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.899.920/0001-87	26.899.920 JAMESSON RODRIGUES DE LIMA	R\$ 8.627,42
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço PMS 1: R\$ 7.274,66

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 103269

1:

Código Insumo

2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 24000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE

Mês/Ano: 01/03/2025 00:00:00

UF: RO

Unidade UN

Medida:

Preço Não

Desonerado:

Item 8: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus

Preço Estimado: R\$ 12.530,53 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 12.530,53	Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.530,53
Quantidade	Descrição	Observação	
20 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 12.690,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA / 0101 - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: PEDIDO PROVENIENTE PARA COBRIR DESPESAS COM FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA MANUTENÇÃO DO NOVO PLENÁRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CASSETE 4 VIAS DE NO MÍNIMO 36.000 BTU'S-COM INSTALAÇÃO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 36,000BTU'S 220V, MODELO CASSETE 4 VIAS, TECNOLOGIA INVERTER CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO FRIO, GARANTIA MINI - APARELHO DE AR CONDICIONADO CASSETE 4 VIAS DE NO MÍNIMO 36.000 BTU'S-COM INSTALAÇÃO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 36,000BTU'S 220V, MODELO CASSETE 4 VIAS, TECNOLOGIA INVERTER CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO FRIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL AUTORIZADA, TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGETICA A. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS COM DESNIVEL DE NO MÍNIMO 15 METROS E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 30 MTS PARA EQUIPAMENTOS DE NO MÍNIMO 36,000 BTU'S . INSTALAÇÃO CONTEMPLANDO EMISSÃO DE ART (CREA), A FIXAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA EM PAREDE, TETO, OU SIMILAR COM AUXILIO DE CANTONEIRAS OU SUPORTES ESPECIAIS, ABERTURA DO FORRO, PINTURA DE PAREDE E TETO E REPOSICÇÃO DE PLACAS DE GESSO, SE FOR O CASO. FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA NO SUPORTE CANTONEIRAS, E OU PLATAFORMA METALICA, COM PINTURA EPOX, E EM PISO COM CALCOS DE 10X10X3CM QUADRADO DE NEOPRENE, TUBULAÇÕES ISOLADAS INDEPENDENTES PARA AS TUBULAÇÕES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE LINHA FRIGORÍGENA, ISOLAÇÃO COM FILME DE PVC COM PROTEÇÃO UV PARA AS ARÉAS EXPOSTAS AO TEMPO, COMPRIMENTO DA LINHA DE ATÉ 30 METROS. SÃO OBRIGATORIO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APLICAÇÃO DE VÁCUO ,USO DO VACUOMETRO DIGITAL, MINIMO 500 MICRONS, LIMPEZA DA LINHA COM NITROGÊNIO E GÁS 141B, AFERIÇÃO DAS PRESSÕES DE FLUIDO REFRIGERANT 410A , SENDO NESCESSARIO FAZER COMPLEMENTO DE FLUIDO E OU OLEO ADEQUADO PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, COM SUPERAQUECIMENTO E SUBRESFRIAMENTO. CONEXÃO A REDE ELETRICA E INTERLIGAÇÃO CONFORME NBR5410

Data: 08/11/2024 13:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 24854358000140-1-000109/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA				R\$ 12.690,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108	(47) 3058-2821	digicontjaragua@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 12.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	Data: 23/10/2024 15:00
Objeto: UNENG - AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS TIPO CASSETE PARA ESTA SECTI. SEI Nº 3100000032.001697/2024-96	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: (3892824) - CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CASSETE COM 4 VIAS,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 36.000 BTU/H,ROTACAO INVERTER,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 60,2 KWH/MES,GAS R-410A,CLASSIFICACAO MINIMA C - (3892824) - CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CASSETE COM 4 VIAS,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 36.000 BTU/H,ROTACAO INVERTER,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 60,2 KWH/MES,GAS R-410A,CLASSIFICACAO MINIMA C	Identificação: 41230103000125-1-000064/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 01/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.367.445/0001-82 *VENCEDOR*	COSTA & CAVALCANTI REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 12.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 12.286,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	Data: 23/07/2024 11:30
Objeto: compra de ar condicionado	Modalidade: Dispensa
Descrição: Aparelho Ar Condicionado tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, capacidade refrigeração: 36.000, tensão: 220, características adicionais 1: controle remoto, bomba de dreno - Aparelho Ar Condicionado tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, capacidade refrigeração: 36.000, tensão: 220, características adicionais 1: controle remoto, bomba de dreno	SRP: NÃO
	Identificação: 31849524000185-1-000013/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 23/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.046.150/0001-50 *VENCEDOR*	CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA	R\$ 12.286,37
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Piraí	Endereço: RUA BULHOES DE CARVALHO, 280
	Telefone: (24) 2431-3586	Email: vagnerconsertecjunqueira@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 13.145,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

Objeto: Aquisição de equipamento de refrigeração do tipo split cassette para biblioteca do prédio da SJRN,

Descrição: Aparelho Ar Condicionado tipo: split, modelo: cassette 4 vias inverter, capacidade refrigeração: 36.000, tensão: 220, características adicionais 1: controle remoto, bomba de dreno - Aparelho Ar Condicionado tipo: split, modelo: cassette 4 vias inverter, capacidade refrigeração: 36.000, tensão: 220, características adicionais 1: controle remoto, bomba de dreno

Data: 19/06/2024 09:51

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00508903000188-1-001238/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
09.316.105/0001-29	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA				R\$ 13.145,76
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Serra	AVENIDA CIVIT I, 1295	(27) 2104-8300	contabilidade@friopecas.com.br	

Item 9: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus

Preço Estimado: R\$ 13.170,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13.170,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.170,30

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 12.793,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.772.162/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS COMERCIAIS E CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER A UNIDADE POLITEC DE NOVA MUTUM, CONFORME PREVISÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE MATO GROSSO/ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 46.000 A 48.000 BTUS - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 46.000 A 48.000 BTUS

Data: 11/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 24772162000106-1-000033/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 28/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: un - unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.594.613/0001-35	CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 12.793,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	Data: 29/11/2024 16:10
Objeto: APARELHO DE AR CONDICIONADO, K7, 47.000 QUENTE/FRIO, 220V TRIFÁSICO -PRESIDÊNCIA / LONDRINA	Modalidade: Dispensa
Descrição: 4102.98090-Ar Condicionado, TIPO: Split Cassete, ciclo quente/frio, inverter, POTÊNCIA: 48000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, UNID. DE MEDIDA: Unitário - 4102.98090-Ar Condicionado, TIPO: Split Cassete, ciclo quente/frio, inverter, POTÊNCIA: 48000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, UNID. DE MEDIDA: Unitário	SRP: NÃO
	Identificação: 75234757000149-1-002035/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 29/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unitário
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
81.208.746/0001-97	CARLOS PERIN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA					R\$ 14.900,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Londrina	RUA MIGUEL COUTO, 96	Jose Wanutil	(43) 3315-2000	ventilon@sercomtel.com.br	

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO INTEGRADA DOS RESIDUOS SOLIDOS	Data: 06/06/2024 00:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROMÓVEIS), PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM AMLAP	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Lote 27707 - Aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 48.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e fri - Lote 27707 - Aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 48.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	SRP: SIM
	Identificação: 19322223000101-1-000005/2024
	Lote/Item: 1/42
	Ata: N/A
	Homologação: 28/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 182
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
08.773.990/0001-02	O MOVELEIRO CIA LTDA					R\$ 12.250,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	AVENIDA ALEXANDRE JOSE DA COSTA, SN	AMAURI	(84) 3221-0320	licitacao3@omoveleiro.com	

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.634.093/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERACAO 48 000 BTU TENSAO 110 220V MODELO SPLIT INVERTER COM 01 CONTROLE REMOTO DISPLAY DIGITAL TIMER SELO PROCEL - APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERACAO 48 000 BTU TENSAO 110 220V MODELO SPLIT INVERTER COM 01 CONTROLE REMOTO DISPLAY DIGITAL TIMER SELO PROCEL

Data: 22/04/2024 15:32

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46634093000107-1-000023/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 13/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
31.669.124/0001-98	LS REFRIGERACAO EIRELI					R\$ 12.738,20
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Lages	R ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT, 100	LUIZ	(49) 3224-3031	licitacao.lsrefrigeracao@gmail.com	

Item 10: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus

Preço Estimado: R\$ 19.563,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 19.563,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 19.563,33

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 19.490,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PRPREV - Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDENCIA / 113 - PRPREV - Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDENCIA

Objeto: Aquisição de ar condicionado para a sala de Data center, com Serviço de desinstalação dos aparelhos antigos e instalação do novo equipamento, com material.

Descrição: 4102.98091-Ar Condicionado, TIPO: Split Piso Teto, ciclo quente/frio, inverter, POTÊNCIA: 60000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, UNID. DE MEDIDA: Unitário - 4102.98091-Ar Condicionado, TIPO: Split Piso Teto, ciclo quente/frio, inverter, POTÊNCIA: 60000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 20/01/2025 17:10

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 03165607000110-1-000010/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
25.093.351/0001-15	SOLVE CLIMATIZACAO LTDA				R\$ 19.490,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:
PR	Curitiba	RUA RODOLPHO SENFF, 700	(41) 3039-1643 / (41) 9808-8118 / (41) 3039-1643		kkag@terra.com.br



CNPJ:	76.205.806/0001-88	Data:	03/01/2025 00:00
Órgão:	Município de Toledo	Modalidade:	Pregão Registro de Preços
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atendimento a demandas da Secretaria da Saúde.	SRP:	SIM
Descrição:	Ar Condicionado entre 57.000 e 60.000 Btus Inverter TIPO CASSETE, - Ciclo Quente/Frio 220V Bifásico. Controle remoto, termostato digital, funções sleep, timer, swing, direcionamento, velocidade, turbo e display. Filtro de ar, anti-bactéria, lavável. Modos: Refrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático. Selo Procel A. Alimentação elétrica 220V Bifásico. Com tubulação de cobre, isolamento térmico. Carga de gás R410A, solda, parafusos, dreno, ponto elétrico, canaleta decorativa, proteção anti corrosão e serpentina de cobre. Instalado.	Identificação:	MT-1652024-Pregão Registro de Preços
		Lote/Item:	7/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes
		Quantidade:	4
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
16.779.255/0001-34	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI			R\$ 17.199,99
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
SC	Içara	ROD SC 445, 5159	(48) 3433-6510	

Órgão:	1250 - POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Data:	13/11/2024 11:15
Objeto:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CORTINAS DE AR NO SALÃO NOBRE DA APM.	Modalidade:	Pregão eletrônico
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: CASSETE; TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 60.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER; FILTRAGEM DE AR - AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: CASSETE; TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 60.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: INCLUSA;	SRP:	NÃO
		Identificação:	1255125 000068/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	www.compras.mg.gov.br
		Quantidade:	1
		Unidade:	1,00 UNIDADE
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
19.561.435/0001-33	AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.			R\$ 22.000,00
VENCEDOR				
Marca: Elgin				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: -				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R TRES, 485	(31) 3037-3030/ (31) 8873-0021	josemarcruz@oi.com.br



Item 11: CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus			
Preço Estimado: R\$ 4.090,04 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4.090,04	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.090,04

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREG A NA CAPITAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.226,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	09.538.279/0001-36	Data:	24/02/2025 08:00
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade:	Dispensa Eletrônica
	Comando do Exército	SRP:	NÃO
	COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90009/2025 / UASG: 160095
	13ªBrigada de Infantaria Motorizada	Lote/Item:	/1
	58ºBatalhão de Infantaria Motorizado	Ata:	N/A
Objeto:	Aquisição de material de permanente par a o próprio nacional residencial PNR do 58 bim tz.		
Descrição:	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, VAZÃO AR 2,280 M3/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO 45/43/38/32 DB, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 ALETAS DIRECIONAIS, FILTRODE AR LAVÁVEL, GARANTIA 1 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, VAZÃO AR 2,280 M3/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO 45/43/38/32 DB, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 ALETAS DIRECIONAIS, FILTRODE AR LAVÁVEL, GARANTIA 1 ANO		
CatMat:	611340 - Aparelho Ar Condicionado - Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Vazão Ar: 2,280 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável Garantia: 1 ANO		
		Homologação:	26/02/2025 15:35
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	Unidade
		UF:	GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
10.733.208/0001-73	LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA					R\$ 3.585,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Sorocaba	RUA JANDIRA REIS GAROLLA, 108	Jaime	(15) 3326-5859	jayme_lucratt@hotmail.com	
48.630.415/0001-75	ONIX COMERCIO LTDA					R\$ 3.700,00
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 18000 BTU INV FRIO						
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU, Vazão Ar: 2,280M3/H, Tensão: 220V, Frequência: 60HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32DB, Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Garantia: 1ANO						
Endereço:			Telefone:		Email:	
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN			(62) 8214-2693		onixcomercioo@gmail.com	
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177					R\$ 3.880,00
Marca: Vix/superior						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Vix/superior						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
DF	Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691		diegoasppo@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.881.373/0001-85	53.881.373 DIEGO BEZERRA DE PAULA	R\$ 3.900,00
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT VIX HW 18K Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU, Vazão Ar: 2,280M3/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32DB, Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Garantia: 1ANO Endereço: ,		
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R\$ 3.930,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210 Telefone: (61) 3041-4878 Email: jmlcitaltda@gmail.com		
14.032.244/0001-60	SIGMA DA AMAZONIA LTDA	R\$ 3.940,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ, 493 Telefone: (92) 9969-4194 Email: sigma.com.service@hotmail.com		
49.221.606/0001-46	49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	R\$ 3.950,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
49.255.881/0001-80	RC REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 3.950,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
52.230.768/0001-55	52.230.768 ELTON INGRACIO DA SILVA	R\$ 3.950,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: PREFEITO ARTUR CLAUDINO DOS SANTOS, 285 Telefone: (47) 9654-7007 Email: elton.ingracao@gmail.com		
32.303.542/0001-20	UPA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R\$ 3.950,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ICS18F-02 Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
37.501.487/0001-04	37.501.487 THANIZE CHAMORRO RAMOS UF endereço: MS				R\$ 3.951,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO				R\$ 3.951,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 512		Telefone: (89) 3422-4894	
24.087.750/0001-00	G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI				R\$ 3.951,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Uruaçu	Endereço: AVENIDA PRESIDENTE JK, 05	Telefone: (62) 3357-2822 / (62) 8400-8859	Email: totalfrio.uru@hotmail.com	
39.781.895/0001-84	ROGERIO LOBAO CONSULTORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA				R\$ 3.951,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: BRAZ CUBAS, 37		Telefone: (13) 9741-9857		Email: rogeriolobao@hotmail.com	
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA				R\$ 3.951,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: 115, 414		Telefone: (62) 9812-8065		Email: novamix.lv@outlook.com	
15.582.483/0001-57	NTECH ENGENHARIA LTDA				R\$ 3.951,22
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA C124, 651	Nome de Contato: Nelson	Telefone: (64) 3623-3388	Email: contato@ntengenharia.com
56.975.009/0001-72	56.975.009 MARCOS VINICIUS PERES BOTELHO				R\$ 3.951,30
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
51.509.054/0001-18	51.509.054 ANA PAULA BARROS TRINDADE FROTA TRISTAO			R\$ 3.951,31
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO			R\$ 3.951,31
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
46.221.464/0001-29	AC COMERCIO LTDA			R\$ 3.951,31
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:				
MT	Várzea Grande	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), 7300	(65) 9909-5360/ (0000) 0000-0000	araujocastrocomercio@gmail.com
41.345.975/0001-39	41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT			R\$ 3.951,31
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
37.070.394/0001-64	INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA			R\$ 3.951,31
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
48.355.003/0001-74	MORAC CORPORATION LTDA			R\$ 3.951,31
Marca: HQ				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: 18.000btus				
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU, Vazão Ar: 2,280M3/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32DB, Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Garantia: 1ANO				
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:				
SP	São Paulo	AV PAULISTA, 1636	(21) 6983-4030/ (0000) 0000-0000	matheusandbreno@gmail.com
52.439.185/0001-39	UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA UF endereço: SP			R\$ 3.951,31
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 3.997,54
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org
58.119.534/0001-11	58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL	R\$ 4.000,00
Marca: Frio Peças Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ar condicionado 18000 BTUs Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
59.231.311/0001-04	59.231.311 LUCAS ANDERSON TAVARES CASTRO UF endereço: DF	R\$ 4.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R\$ 5.000,00
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU, Vazão Ar: 2,280M3/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32DB, Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Garantia: 1ANO		
Endereço: ,		
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R\$ 7.747,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
46.656.337/0002-33	PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 8.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 6 B, 80	Telefone: (32) 3029-4264	Email: gestao.portobrasil@gmail.com
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 3.978,84
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



CNPJ: 27.476.100/0001-45	Data: 21/02/2025 00:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Poder Judiciário Tribunal de Justiça	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Condicionadores de Ar, para atender demandas do Poder Judiciário d o Estado do Espírito Santo.	SRP: NÃO
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 1.830 W, TIPO JANELA - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 1.830 W, TIPO JANELA	Identificação: N°Pregão:900162025 / UASG:925968
CatMat: 233861 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Janela Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H Tensão: 220 V Potência Elétrica Refrigeração: 1.830 W	Lote/Item: /3
	Ata: N/A
	Homologação: 20/03/2025 12:45
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 60
	Unidade: Unidade
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.592.584/0002-76 *VENCEDOR*	CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA				R\$ 3.155,61
Marca: Midea Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ZCK185BB Descrição: Descrição não informada					
Endereço: JOAO BAPTISTA PARRA, 633		Telefone: (61) 3686-3225		Email: controle@controletech.com.br	
47.320.750/0001-04	ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168				R\$ 3.561,00
Marca: GREE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GREE Descrição: Descrição não informada					
Endereço: 07 DE SETEMBRO, 538		Telefone: (63) 9311-3663		Email: luceliasantos55@hotmail.com	
22.962.737/0001-28	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA				R\$ 3.562,00
Marca: Ar-Condicionado de Janela 18.000 Btus Midea - 220 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPRINGER MIDEA ZCK185BB Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Ipameri	Endereço: ROD GO 330, KM 237,, S/N	Telefone: (44) 3663-8000	Email: elton.cavalcante@gazin.com.br	
12.467.682/0001-26	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA				R\$ 3.590,00
Marca: Gree Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Gree Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: RUA POLO DE MODAS RUA, 01	Nome de Contato: Silvana	Telefone: (61) 3354-6196	Email: maximumimportadora@gmail.com
37.070.394/0001-64	INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA				R\$ 3.800,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177				R\$ 3.810,00
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VIX Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNP 1, 12	Telefone: (61) 8256-0691	Email: diegoaspg@gmail.com	
51.523.859/0001-16	51.523.859 JULIA ISABELLY DE SOUZA MARQUES				R\$ 3.818,31
Marca: propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: propria Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
52.994.933/0001-45	EMPREENDEIMENTOS WG LTDA				R\$ 3.820,00
Marca: Midea Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Zck185bb Descrição: Descrição não informada					
Endereço: LIRIO CABRAL, 170		Telefone: (33) 3468-0047		Email: contato@empresawg.com.br	
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA				R\$ 3.820,00
Marca: GREE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ACJ 18.000 BTUs Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN	Telefone: (62) 9327-3545	Email: excellence.cmr@gmail.com	
48.630.415/0001-75	ONIX COMERCIO LTDA				R\$ 4.500,00
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 18K JANELA S/INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada					
Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		Telefone: (62) 8214-2693		Email: onixcomercio@gmail.com	
08.824.171/0043-04	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA				R\$ 4.520,00
Marca: SPRINGER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ZCK185BB Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
48.156.453/0001-38	48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE				R\$ 4.768,00
Marca: EOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EOS Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA				R\$ 5.000,00
Marca: RECOMENDADO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RECOMENDADO Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA SR32, 339	Nome de Contato: CRISTIANO	Telefone: (62) 3110-5005	Email: igm2@igm2.ind.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.991.542/0001-72	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R\$ 9.000,00
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.064,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0471-08	Data: 18/02/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro Médico Assistencial da Marinha	Modalidade: Dispensa Eletrônica
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condiciona do para o Centro Médico Assistencial da Marinha , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	SRP: NÃO
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 / UASG: 765700
CatMat: 463058 - Aparelho Ar Condicionado - Modelo: Janela Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Com Controle Remoto	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 25/02/2025 14:48
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.733.208/0001-73	LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	R\$ 3.680,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: SP Sorocaba RUA JANDIRA REIS GAROLLA, 108 Jaime (15) 3326-5859 jayne_lucratt@hotmail.com		
48.358.573/0001-18	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394	R\$ 3.698,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PI Teresina R SANTA ZITA (VL IMA DULCE), 7615 (89) 8141-2498 luizcampelo.ac@icloud.com		
48.630.415/0001-75	ONIX COMERCIO LTDA	R\$ 3.800,00
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 18000 BTU JANELA Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Modelo: Janela, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto Endereço: Telefone: Email: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN (62) 8214-2693 onixcomercioo@gmail.com		
40.953.007/0001-42	ANTONIO TELES DOS SANTOS 61254010572	R\$ 3.800,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
45.446.584/0001-61	JOAQUIM MARIANO SILVA NETO 06154636300				R\$ 3.820,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
46.305.226/0001-00	46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR				R\$ 3.820,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:	Email:
R FRANCISCA JORGE DA SILVA, 213		JESIAS		(85) 9914-1516	hypelicitte@gmail.com
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO				R\$ 3.822,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	Telefone:
PI		Picos		RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894
27.056.849/0001-33	JR BRASIL COMERCIO & SERVICOS LTDA				R\$ 3.822,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	Telefone:
RJ		Magé		R EXPEDICIONARIO OTACILIO SOUZA, SN	(21) 2050-5960
Email: jrbrasilgrafica@gmail.com					
31.357.846/0001-07	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA				R\$ 3.822,00
Marca: tcl					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ycl					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
41.001.483/0001-26	SIMONE DA SILVA DE MOURA 00994821778				R\$ 3.822,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	Telefone:
RJ		Rio de Janeiro		R MENDES DA SILVA, 51	(21) 9936-1494
Email: simonemouraservice@gmail.com					
21.308.808/0001-00	A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA				R\$ 3.822,51
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	Telefone:
SP		São Paulo		RUA Rua Pedro de Andrade, 29	(11) 4116-4169
Email: fbazarim@yahoo.com					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
18.426.336/0001-86	JC REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA					R\$ 3.822,51
Marca: EOS/SIMILAR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: EOS/SIMILAR						
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Modelo: Janela, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	AV MEM DE SA, 00174	Luis	(21) 4141-9216	contato@jcrefrigeracaorj.com.br	
46.143.995/0001-40	MAGNA REFRIGERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA					R\$ 3.822,51
Marca: gree						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: janela						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
52.439.185/0001-39	UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA UF endereço: SP					R\$ 3.822,51
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
50.232.454/0001-66	50.232.454 ALEXSSANDRO COSTA SEABRA					R\$ 3.823,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO					R\$ 3.823,51
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
59.314.564/0001-41	59.314.564 LORENA POSSIDONIO DE LIMA UF endereço: MG					R\$ 3.900,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA					R\$ 3.903,93
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:		Email:	
DAS PITANGUEIRAS, 5			(61) 9570-4155		contato@federaltrading.org	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: AM		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: AM		
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Modelo: Janela, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto		
Endereço:	Telefone:	Email:
VIOLETA DE MELO, 278	(31) 8718-0439	fortaleza.comercio@hotmail.com
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R\$ 7.647,88
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 12: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Preço Estimado: R\$ 2.999,11 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.999,11 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.999,11

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.970,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.705.900/0001-58	Data: 05/06/2024 09:52
Órgão: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU	Modalidade: Dispensa
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (aparelho de ar condicionado tipo Split) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.	SRP: SIM
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, HI-WALL, CICLO FRIO 12000 BTUS. Tensão unidade interna 110/220 v, tensão unidade externa 110/220 v, tecnologia inverter, controle remoto, com 02 pilhas AAA inclusas sem fio e com display, função swing para - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, HI-WALL, CICLO FRIO 12000 BTUS. Tensão unidade interna 110/220 v, tensão unidade externa 110/220 v, tecnologia inverter, controle remoto, com 02 pilhas AAA inclusas sem fio e com display, função swing para melhor distribuição do ar, 03 velocidades de ventilação, display de temperatura digital para visualização da temperatura selecionada, utilizar gás ecológico R410A que não agride a camada de ozônio, faixa de classificação A, 12 meses de garantia tanto para unidade interna quanto para unidade externa, com certificação do INMETRO, Procel, cor: branco ou gelo. Com serviços de instalação do equipamento (incluindo todos os materiais necessários) por conta do fornecedor.	Identificação: 05705900000158-1-000024/2024
	Lote/Item: 1/4311552
	Ata: N/A
	Homologação: 17/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.010.527/0001-96	49.010.527 LORRUANA FRANCA SANTOS	R\$ 2.970,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
DANIELA - DE 996/997 A 1349/1350, 1266	(69) 9311-9595	abnsolucoesintegradas@gmail.com



Órgão:	MUNICIPIO DE LAVRAS	Data:	24/04/2024 19:10
Objeto:	[Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para futura e eventual aquisição de ar condicionado e ventiladores para atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO ELETRÔNICO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS. * TENSÃO: 220V/BIFÁSICO, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 57 DB. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DE - APARELHO DE AR CONDICIONADO ELETRÔNICO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS. * TENSÃO: 220V/BIFÁSICO, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 57 DB. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO), DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁTICO, TIMER, COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER, FUNÇÃO TURBO E SLEEP/SWING, FLUIDO REFRIGERANTE: R-410 OU R-32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A (CEE OU IDRS). INCLUINDO INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Identificação:	18244376000107-1-000060/2024
		Lote/Item:	1/5
		Ata:	N/A
		Homologação:	14/06/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	5
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.236.391/0001-77 *VENCEDOR*	LICITTA PRODUTOS LTDA	R\$ 2.630,00
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
DA PATRIA, 239	LICITTA PRODUTOS	(62) 3637-7870
		Email:
		contato@brasillprodutos.com.br

CNPJ:	01.579.444/0001-96	Data:	04/12/2024 00:00
Órgão:	Câmara Municipal de Missal	Modalidade:	Processo dispensa
Objeto:	Aquisição e instalação de Condicionadores de Ar para a Câmara Municipal de Missal, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências estabelecidas na tabela abaixo:	SRP:	NÃO
Descrição:	Aparelho de ar condicionado, tipo split, tec. inverter, 12.000 btus. - Aparelho de ar condicionado, tipo split, tecnologia inverter, capacidade de refrigeração 12.000 BTUs. Ciclo de ar quente/frio. Aparelho com serpentina de cobre, Controle remoto sem fio. Voltagem 220V. Selo de classificação energética INMETRO classe A. Uso obrigatório de gás ecológico R-410a e/ou R-32. Manual de instrução e certificado de garantia DE 12 meses. COM PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO INCLUSA.	Identificação:	CMM-212024-Processo dispensa
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
		Quantidade:	2
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.025.658/0001-00 *VENCEDOR*	MOVEIS E ELETRODOMESTICOS FOLLMANN LTDA	R\$ 3.690,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Missal	AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 176
		Telefone:
		(45) undefined



Órgão: MUNICIPIO DE IPIRANGA	Data: 02/05/2024 09:00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Agropecuária, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: Aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs, tensão 110/220 V, inverter, quente e frio, baixo ruído, conforme as normas ABNT. Incluso 1 (um) controle remoto, com display digital e timer. Incluso instalação e teste de - Aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs, tensão 110/220 V, inverter, quente e frio, baixo ruído, conforme as normas ABNT. Incluso 1 (um) controle remoto, com display digital e timer. Incluso instalação e teste de funcionamento. Garantia de 12 (doze) meses.	Identificação: 32-2024-IPIRANGA-PR-MUNICIPIO DE IPIRANGA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.779.255/0002-15 *VENCEDOR*	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 2.488,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 02, 1987	Telefone: (48) 9963-9197	Email: eletrocentroicara@gmail.com
43.075.236/0003-61	P A P A R CONDICIONADO LTDA	R\$ 2.737,81
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: AV PRIMEIRA AVENIDA, 26
	Telefone: (44) 9838-3330	Email: paparcondicionado@hotmail.com
46.616.834/0001-27	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960	R\$ 2.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
26.223.747/0001-00	Marcia Romanhuk	R\$ 2.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Ivaí	Endereço: RUA RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 355, 355
		Telefone: (42) 9135-2809

Item 13: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Preço Estimado: R\$ 4.560,38 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4.560,38	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.560,38
Quantidade	Descrição	Observação		
40 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.230,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.564.381/0001-10	Data: 13/03/2025 00:00
Órgão: PM DE IBIRUBÁ	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de ares condicionados, focos de luz e mesas ginecológicas, os quais deverão serem entregues e instalados nas ESF's Hermany e Floresta, necessários para a qualificação das ações do cuidado à materno e infantil. PROA 23/2000-0174723-0, conforme portaria 1098/2023 da Secretaria Estadual de Saúde e SES, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde	SRP: NÃO
	Identificação: 49900-6-2025-PCE
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
Descrição: AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS. Especificação: Tipo: Split. Ter as funções de aquecimento e refrigeração; utilizar gás ecológico r410a, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e - AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS. Especificação: Tipo: Split. Ter as funções de aquecimento e refrigeração; utilizar gás ecológico r410a, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente; classificação energética (INMETRO): A; possuir serpentina com tubo de cobre; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas; vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 800 (m3/h) Potencia nominal (W) no modo FRIO máximo de 1625 W. Garantia mínima de 12 mesesObs: Entregue instalado no local quando solicitado, com todos os custos já absorvidos no valor do equipamento ofertado, buchas, parafusos, tomadas, conectores, fios elétricos, plugs elétricos, fornecimento de tubulação de cobre (no mínimo 3 (três) metros para cada equipamento) e demais acessórios que houver necessidade para correta instalação do equipamento. Anexar junto com a proposta folder do objeto ofertado para avaliação do setor competente.	Homologação: 20/03/2025 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.624.384/0001-77		FELIPE KROTH COSSETIN LTDA				R\$ 4.230,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Ijuí	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1132	Felipe Kroth Cossetin	(55) 3332-3025	fcossetin@yahoo.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.450,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE INHACORÁ	Data: 29/01/2025 00:00
Objeto: Contratação de serviço para manutenção preventiva e conservação de equipamentos (ar condicionado) para a unidade de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.	Modalidade: Processo de Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: AR CONDICIONADO, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT 18.000BTS AR CONDICIONADO, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. . O APARELHO DE AR CONDICION - AR CONDICIONADO, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT 18.000BTS AR CONDICIONADO, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. . O APARELHO DE AR CONDICIONADO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO PELA PREFEITURA. aparelho de Ar condicionado 18 BTUs, quente e frio	Identificação: 76100-5-2025-PRD
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 29/01/2025 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.311.139/0001-45 *VENCEDOR*	TAMARA ROSSANA DE VARGAS ALMEIDA	R\$ 4.450,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 4.499,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.088.254/0001-15	Data: 03/09/2024 00:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN	Modalidade: Licitação dispensável - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SRP: NÃO
Identificação: 1259_532024	Lote/Item: /6
Ata: N/A	Fonte: transparencia.agilim.com.br/prefcarnaubadantas-rn/licitacoes/licitacao
Quantidade: 3	Unidade: un
UF: RN	
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS Descrição: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100 w com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, antifungo e anti-bactérias. Vazão de ar - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS Descrição: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100 w com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, antifungo e anti-bactérias. Vazão de ar 600m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. Garantia de 12 meses.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.761.843/0001-25 *VENCEDOR*	COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA	R\$ 3.999,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Parnamirim	Endereço: RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276
Nome de Contato: Wilian	Telefone: (84) 3645-3657	Email: ismalheiro@hotmail.com

70.159.397/0001-44	BENTO CALIXTO DANTAS	R\$ 4.999,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Carnaúba dos Dantas	Endereço: R MANOEL LUCIO, 22
Telefone: (084) 4792-252		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 5.062,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 02.017.960/0001-90

Órgão: Câmara Municipal de Ladário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA DE LADARIO

Descrição: AR CONDICIONADOR AR SPLIT FRIO 18.000 BTUS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Condicionado de ar, tipo Split. Tipo de operação: Frio; Capacidade (BTUs): 18.000; Tensão 220; Compressor: Rotativo; Classificação: até C; Dimensões aproximadas da unidade externa (LAP) - AR CONDICIONADOR AR SPLIT FRIO 18.000 BTUS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Condicionado de ar, tipo Split. Tipo de operação: Frio; Capacidade (BTUs): 18.000; Tensão 220; Compressor: Rotativo; Classificação: até C; Dimensões aproximadas da unidade externa (LAP) mm: 830x637x285; Peso da unidade externa aprox. (kg): 49; Cor: Branco; Tensão/Voltagem: 220V; Filtro; Função oscilar: usada para controlar a movimentação da saída de ar ou para fixá-la em uma posição preferencial; 3 Velocidades; Temperatura: 17 ou 18 C ~ 32 C; Controle remoto; Silencioso; 1 saída de ar na parte inferior. Garantia de 1 (um) ano para todos os componentes e para o compressor

Data: 11/06/2024 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 65

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_ladario

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final							
77.941.490/0125-95	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					R\$ 4.430,00							
VENCEDOR													
Marca: Marca não informada													
Fabricante: Fabricante não informado													
Descrição: Descrição não informada													
Estado:	Cidade:		Endereço:										
MS	Ladário		AV QUATORZE DE MARCO, 572										
12.706.257/0001-42	STS COMERCIO VAREJISTA LTDA					R\$ 5.190,00							
Marca: Marca não informada													
Fabricante: Fabricante não informado													
Descrição: Descrição não informada													
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:								
MS	Corumbá	RUA DELAMARE, 925	SAMIR	(67) 3231-3634	joao.licitamonaliza@hotmail.com								
24.596.082/0001-47	SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA					R\$ 5.230,00							
Marca: Marca não informada													
Fabricante: Fabricante não informado													
Descrição: Descrição não informada													
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:								
MS	Corumbá	RUA FREI MARIANO, 165	PAULO	(67) 3231-6111	vendas@santoonofre.com.br								
11.472.186/0001-06	J4 SERVICOS E NEGOCIOS MULTIPLOS LTDA					R\$ 5.400,00							
Marca: Marca não informada													
Fabricante: Fabricante não informado													
Descrição: Descrição não informada													
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:								
MS	Campo Grande	RUA TAPUIA, 55	Danielle Herradon Castro de Souza	(67) 3361-0328	joao@j4negocios.com.br								

Item 14: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Preço Estimado: R\$ 6.403,72 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6.403,72	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.403,72
Quantidade	Descrição		Observação
20 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		

Relatório gerado no dia 29/04/2025 15:42:50 (IP: 179.48.97.222)
Código Validação: GK49cm9zvDXtQm1WavOvmJsQ6MRxYfUahdGX3912PBggHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=GK49cm9zvDXtQm1WavOvmJsQ6MRxYfUahdGX3912PBggHU8nPtm6WA%253d%253d>

49 / 59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro	Data: 22/11/2024 12:59
Objeto: AQUISICAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONAD O	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS Q/F 220V Ar-Condicionado	SRP: SIM
Inverter WindFree Cassete 4 viasWiFi 24.000 BTUs Quente/Frio	Identificação: 45709920000111-1-004281/2024
220VEspecificacoes.COP (Resfriamento nominal) 3.24 W/W.Dimensoes do produto	Lote/Item: 1/4
c/ embalagem L x A x P (mm)880 x 638 x 310 mmDetalhe de - AR CONDICIONADO	Ata: N/A
INVERTER 24.000 BTUS Q/F 220V Ar-Condicionado Inverter WindFree Cassete 4	Homologação: 25/11/2024 00:00
viasWiFi 24.000 BTUs Quente/Frio 220VEspecificacoes.COP (Resfriamento nominal)	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
3.24 W/W.Dimensoes do produto c/ embalagem L x A x P (mm)880 x 638 x 310	Quantidade: 37
mmDetalhe de especificacoesRecursos.Tipo 4 viasModelo.Unidade interna	Unidade: UN
AC024DN4DKG/AZ.Unidade externa AC024DXADKG/AZSistema.Modo Quente e	UF: SP
FrioCapacidade.Resfriamento (Min/Nom/Max) [kW] 1.26 / 7.03 /8.21 kW.Resfriamento	
[BTU/h] 4,300 / 24,000 / 28,000 Btu/h.Aquecimento (Min/Nom/Max) [kW] 1.20 / 7.62 /	
11.43 kW.Aquecimento (Min/Nom/Max) [Btu/h] 4,100 / 26,000/ 39,000	
Btu/hAlimentacao.MCA [A] 21.5 A.Potencia de Entrada Resfriamento	
(Min/Nom/Max)0.26 / 2.17 / 2.80 kW.MFA [A] 25.0 A.Potencia de Entrada Aquecimento	
(Min/Nom/Max) 0.21 / 2.19 / 3.64 kW.Corrente de Entrada Refrigeracao	
(Min/Nom/Max)1.7 / 9.9 / 12.9 A.Corrente de Entrada Resfriamento (Min/Nom/Max)1.4	
/ 10.0 / 16.9 AClassificacao Energetica.COP (Resfriamento nominal) 3.24 W/W.COP	
(Aquecimento nominal) 3.48 W/WConexoes de tubulacao.Linha de liquido (., mm) 6.35	
mm.Linha de liquido (., pol) 1/4 polegada.Linha de gas (., mm) 15.88 mm.Linha de gas	
(., pol) 5/8 polegada.Comprimento max. de instalacao [m] 50 m.Altura max. de	
instalacao [m] 30 mCabeamento.Cabo de transmissao 0.75 .Gas Refrigerante.Tipo	
R32.Metodo de controle EEV.Carga de gas inclusa (kg) .30 kgAlimentao (Unidade	
interna) [., #, V, Hz].1,2,220,60Ventilador.Taxa de fluxo de ar resfriamento (H/M/L)	
[m/min] 16.0 / 14.0 / 12.0 ./min.Taxa de fluxo de ar aquecimento (H/M/L) [m/min]17.0 /	
15.0 / 13.0 ./min.Motor (Saida) [W] 65 W.Quantidade (unid.)1 EAAlimentacao (Unidade	
externa).1,2,220,60Drenagem.Tubulacao de dreno (.,mm)V P25 (OD32 / ID25)Nivel de	
ruído.Pressao sonora (Alta / Media / Baixa) [dB(A)] 36/ 33 / 30 dBADimensoes	
(Unidade interna).Peso liquido do painel (kg)1 4.5 kg.Peso bruto (kg)17.5 kg.Dimensoes	
do produto c/ embalagem L x A x P (mm)840 x 204 x 840 mm.Dimensoes do produto c/	
embalagem (L x A x P)898 x 275 x 898 mmPanel	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.952.038/0001-03	ANTERO BARBOSA BOTELHO ME	R\$ 5.002,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	Data: 06/06/2024 10:18
Objeto: Eventual de aquisição de ares condicionados, para atender as demandas do	Modalidade: Dispensa
DETRAN/RR.	SRP: NÃO
Descrição: Aparelho Ar Condicionado capacidade refrigeração: 24.000, características	Identificação: 22900328000105-1-000004/2024
adicionais 1: controle remoto sem fio, display cristal líquido,, frequência: 60,	Lote/Item: 1/2
modelo: cassete 4 vias inverter, nível ruído interno: 43, tensão: 220, tipo: cassete 4	Ata: N/A
vias, vazão a - Aparelho Ar Condicionado capacidade refrigeração: 24.000,	Homologação: 06/06/2024 00:00
características adicionais 1: controle remoto sem fio, display cristal líquido,, frequência:	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
60, modelo: cassete 4 vias inverter, nível ruído interno: 43, tensão: 220, tipo: cassete 4	Quantidade: 4
vias, vazão ar: 1.620	Unidade: Unidade
	UF: RR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.901.652/0001-63 *VENCEDOR*	M M G SERVICE LTDA	R\$ 5.581,74
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 8.627,42**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Data: 15/04/2024 12:16
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar, para Delegacia Regional do CREMEPE, em Caruaru-PE, para adequação do ambiente para os médicos e população em geral quando em atendimento, conforme características e condições técnicas contidas no Projeto Básico.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Aparelho Ar Condicionado capacidade refrigeração: 24.000, características adicionais 1: controle remoto sem fio, display cristal líquido,, frequência: 60, modelo: cassete 4 vias inverter, nível ruído interno: 43, tensão: 220, tipo: cassete 4 vias, vazão a - Aparelho Ar Condicionado capacidade refrigeração: 24.000, características adicionais 1: controle remoto sem fio, display cristal líquido,, frequência: 60, modelo: cassete 4 vias inverter, nível ruído interno: 43, tensão: 220, tipo: cassete 4 vias, vazão ar: 1.620	Identificação: 09790999000194-1-000023/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 15/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.899.920/0001-87 *VENCEDOR*	26.899.920 JAMESSON RODRIGUES DE LIMA	R\$ 8.627,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 15: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Preço Estimado: R\$ 12.477,38 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12.477,38 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.477,38

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 12.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	Data: 23/10/2024 15:00
Objeto: UNENG - AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS TIPO CASSETE PARA ESTA SECTI. SEI Nº 3100000032.001697/2024-96	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: (3892824) - CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CASSETE COM 4 VIAS,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 36.000 BTU/H,ROTACAO INVERTER,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 60,2 KWH/MES,GAS R-410A,CLASSIFICACAO MINIMA C - (3892824) - CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CASSETE COM 4 VIAS,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 36.000 BTU/H,ROTACAO INVERTER,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 60,2 KWH/MES,GAS R-410A,CLASSIFICACAO MINIMA C	Identificação: 41230103000125-1-000064/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 01/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.367.445/0001-82 *VENCEDOR*	COSTA & CAVALCANTI REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 12.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 12.286,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	Data: 23/07/2024 11:30
Objeto: compra de ar condicionado	Modalidade: Dispensa
Descrição: Aparelho Ar Condicionado tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, capacidade refrigeração: 36.000, tensão: 220, características adicionais 1: controle remoto, bomba de dreno - Aparelho Ar Condicionado tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, capacidade refrigeração: 36.000, tensão: 220, características adicionais 1: controle remoto, bomba de dreno	SRP: NÃO
	Identificação: 31849524000185-1-000013/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 23/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.046.150/0001-50 *VENCEDOR*	CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA	R\$ 12.286,37
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Piraí	Endereço: RUA BULHOES DE CARVALHO, 280
	Telefone: (24) 2431-3586	Email: vagnerconsertecjunqueira@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13.145,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

Objeto: Aquisição de equipamento de refrigeração do tipo split cassette para biblioteca do prédio da SJRN,

Descrição: Aparelho Ar Condicionado tipo: split, modelo: cassette 4 vias inverter, capacidade refrigeração: 36.000, tensão: 220, características adicionais 1: controle remoto, bomba de dreno - Aparelho Ar Condicionado tipo: split, modelo: cassette 4 vias inverter, capacidade refrigeração: 36.000, tensão: 220, características adicionais 1: controle remoto, bomba de dreno

Data: 19/06/2024 09:51

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00508903000188-1-001238/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
09.316.105/0001-29	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA			R\$ 13.145,76
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AVENIDA CIVIT I, 1295	(27) 2104-8300	contabilidade@friopecas.com.br

Item 16: MÁQUINA DE GELO - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Preço Estimado: R\$ 1.226,84 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.226,84 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.226,84

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, Dispensa instalação hidráulica; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.017,39
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Policlínica Naval de Rio Grande

Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário) para o rancho da PNRG.

Descrição: Máquina Fabricar Gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável, Voltagem: 220V, Capacidade De Produção: 22KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo

CatMat: 484181 - Máquina Fabricar Gelo - Material Gabinete: Aço Inoxidável | Voltagem: 220 V | Capacidade De Produção: 22 KG/DIA | Tipo Gelo: Cubo

Data: 25/11/2024 14:34

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 97050/2024 / UASG: 785121

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 29/11/2024 16:51

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903				R\$ 930,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Lapa	RUA TREZE DE MAIO, 1165	(41) 8848-9144	gucalderari13@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R\$ 980,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210		Telefone: (61) 3041-4878
		Email: jmlicitalda@gmail.com
29.604.920/0001-09	29.604.920 FRANSUELEN CAMPOS EMERICH	R\$ 999,99
Marca: comp Fabricante: Fabricante não informado Modelo: comp Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
57.150.362/0001-86	57.150.362 JOAO FELIPE VARGAS	R\$ 1.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
52.524.430/0001-06	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	R\$ 1.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R\$ 1.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 512
		Telefone: (89) 3422-4894
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.211,71
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PEDRO MEES, 330	Telefone: (47) 3057-3925	Email: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.296,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.637.926/0001-46	Data: 15/08/2024 15:11
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	Modalidade: Dispensa
Objeto: Trata-se de Fossas Sépticas, Biofiltros e equipamentos para setores diversos do Campus Sertão do IFRS.	SRP: NÃO
Descrição: Máquina Fabricar Gelo material gabinete: aço inoxidável, voltagem: 220, capacidade de produção: 22, tipo gelo: cubo - Máquina Fabricar Gelo material gabinete: aço inoxidável, voltagem: 220, capacidade de produção: 22, tipo gelo: cubo	Identificação: 10637926000146-1-000090/2024
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Homologação: 14/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
88.442.553/0001-45	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA			R\$ 1.296,10
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA JOSE GIACOMINNI, 80	(48) 3263-0409	pollyana@talisma.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.367,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE RADLER DE AQUINO DA MARINHA DO BRASIL-RJ	Data: 16/07/2024 13:33 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90041/2024 / UASG: 751110 Lote/Item: /10 Ata: N/A Homologação: 19/08/2024 11:47 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: RJ
Objeto: Aquisição de 03 (três) Fornos micro-ondas, 01 (uma) Cafeteira elétrica, 01 (uma) Refresqueira, 01 (um) Freezer horizontal, 03 (três) Sanduicheiras inox, 01 (uma) Fritadeira elétrica, 01 (um) Forno elétrico, 02 (dois) Filtro purificação de água, 02 (duas) Fritadeiras, tipo airfryer e 01 (uma) Máquina de gelo.	
Descrição: Máquina Fabricar Gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo	
CatMat: 484181 - Máquina Fabricar Gelo - Material Gabinete: Aço Inoxidável Voltagem: 220 V Capacidade De Produção: 22 KG/DIA Tipo Gelo: Cubo	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.580.136/0001-19	46.580.136 CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO	R\$ 1.184,40
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

42.961.053/0001-19		42.961.053 MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA		R\$ 1.184,50	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
FLORA SANTOS DE SOUZA, 20		(21) 9858-6406		gotopemrf@gmail.com	

34.721.355/0001-91		RUAN HEULEN DA SILVA SOUZA MARQUES 04718829178		R\$ 1.190,00
Marca: Philco				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: PMG02T				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 11 CONJUNTO 3, 2	(61) 8508-4352	ruamarques@hotmail.com

51.055.810/0001-86	MAGAZINE G&G LTDA			R\$ 1.199,99
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 1.200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: VIOLETA DE MELO, 278		Telefone: (31) 8718-0439		Email: fortaleza.comercio@hotmail.com
04.718.601/0001-95	F. FIRMINO COMERCIAL E SERVICOS LTDA			R\$ 1.211,48
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA ELIAS LOBO, 553	Telefone: (21) 2416-3392	Email: domfirmino.pf@gmail.com
52.134.461/0001-50	LUZOR GROUP LTDA			R\$ 1.227,40
Marca: Philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PMG02T Capacidade 22kg 2 Descrição: Máquina Fabricar Gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo				
Endereço: PAULISTA, 171		Telefone: (31) 7195-5379		Email: contato@luzor.com.br
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771			R\$ 1.227,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
48.859.449/0001-36	SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA			R\$ 1.228,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ROBERTO DUARTE, 840		Telefone: (21) 6860-8870		Email: jaquellinelima@outlook.com
48.749.319/0001-40	DANIELLE DE FATIMA DA SILVA GONZAGA 12034101740			R\$ 1.290,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: RJ	Cidade: Rio das Ostras	Endereço: R URUGUAI, 838	Telefone: (22) 2768-1080	Email: daniellegonzaga24@gmail.com
50.996.832/0001-88	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA			R\$ 1.350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: VIANA JUNIOR, 00033		Telefone: (21) 9882-1811		Email: litimaxcs@gmail.com
55.183.895/0001-39	55.183.895 CARLOS ALEXANDRE BRAVO GOMES			R\$ 1.490,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
46.148.186/0001-21	J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 1.497,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SCS QUADRA 06 BLOCO A, 110	Nome de Contato: MARCELO	Telefone: (61) 9244-1729	Email: jk.licitacao.df@gmail.com	
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT					R\$ 1.498,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: Q QR 100 CONJUNTO P, 12		Telefone: (61) 9173-5998		Email: contato.caango@gmail.com		
50.215.022/0001-47	ACAZE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.					R\$ 1.498,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
42.432.251/0001-95	42.432.251 ADALGISA SOUZA DA SILVA					R\$ 1.498,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: SAO JOSE, 21		Nome de Contato: BIANCA		Telefone: (21) 98777-3004	Email: smcomercioemgeral@gmail.com	
42.624.283/0001-92	ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAL LTDA					R\$ 1.498,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R MARIA FREITAS, 00110	Telefone: (21) 3048-3293		Email: contato.atriam@srecontabil.com.br	
48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA					R\$ 1.500,00
Marca: máquina Fabricante: Fabricante não informado Modelo: gelo Descrição: Descrição não informada						
Endereço: PONTE TERRA, 475		Telefone: (34) 9713-5124		Email: celestial.ei777@gmail.com		
52.131.706/0001-96	52.131.706 JUAN FRANCISCO LOURENCO DA SILVA					R\$ 2.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA					R\$ 3.100,00
Marca: SIMILAR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SIMILAR						
Descrição: Máquina Fabricar Gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo						
Endereço:			Telefone:		Email:	
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N			(61) 9347-9150		gratuslicitacoes@gmail.com	
53.640.283/0001-00	53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS					R\$ 3.900,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:		Email:	
MANUEL BANDEIRA, 6 A			(21) 9711-3421		comercioeservicohiper@gmail.com	
37.563.497/0001-66	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO					R\$ 5.000,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Duque de Caxias	RUA ITACIBA, 477	Juliana	(21) 2772-1137	jwmcomerciorj@gmail.com	
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 10.000,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Nome de Contato:		Telefone:	
DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28			MARIO		(31) 8677-9407	
					Email:	
					augusmed.comercial@gmail.com	





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 22/04/2025 16:56:29 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 11/04/2025 16:46:46 Acessar a fonte aqui
3 - Câmara Municipal de Ladário/MS web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_ladario	Data: 14/04/2025 15:33:21 Acessar a fonte aqui
4 - Compras MG www.compras.mg.gov.br	Data: 08/04/2025 17:22:11 Acessar a fonte aqui
5 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 09/04/2025 15:13:16 Acessar a fonte aqui
6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 22/04/2025 15:29:03 Acessar a fonte aqui
7 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 07/04/2025 16:55:16 Acessar a fonte aqui
8 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 07/04/2025 17:43:43 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN transparencia.agilrn.com.br/prefcarneubadantas-rn/licitacoes/licitacao	Data: 03/04/2025 17:44:50 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Laranjal/PR laranjalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 22/04/2025 15:53:32 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Missal/PR app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes	Data: 03/04/2025 16:20:13 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Toledo/PR https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes	Data: 08/04/2025 17:27:51 Acessar a fonte aqui
13 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 03/04/2025 16:52:48 Acessar a fonte aqui



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.930.358/0001-07	R\$ 3.659,80	R\$ 3.221,70
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 3221.70		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 3221.70		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $3221.70 / 1 = 3221.70$		
4. Média da seleção: 3221.70		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(3221.70 - 3221.70)^2$		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 3221.70) * 100$		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: $3221.70 + 0.00 = 3221.70$		
13. Limite superior: 3221.70		
14. Subtração da média com desvio padrão: $3221.70 - 0.00 = 3221.70$		
15. Limite inferior: 3221.70		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 3221.70		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 3221.70		
18. Divisão pela quantidade selecionada: $3221.70 / 1 = 3221.70$		
19. Valor Calculado: R\$ 3.221,70		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 93.294.122/0001-19	R\$ 5.159,00	R\$ 5.159,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 5159.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 5159.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $5159.00 / 1 = 5159.00$		
4. Média da seleção: 5159.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(5159.00 - 5159.00)^2$		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 5159.00) * 100$		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: $5159.00 + 0.00 = 5159.00$		
13. Limite superior: 5159.00		
14. Subtração da média com desvio padrão: $5159.00 - 0.00 = 5159.00$		
15. Limite inferior: 5159.00		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 5159.00		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 5159.00		
18. Divisão pela quantidade selecionada: $5159.00 / 1 = 5159.00$		
19. Valor Calculado: R\$ 5.159,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 85.025.658/0001-00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 3690.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 3690.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $3690.00 / 1 = 3690.00$		
4. Média da seleção: 3690.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(3690.00 - 3690.00)^2$		

- 6. Soma das diferenças quadradas: 0.00
- 7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$
- 8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$
- 9. Desvio padrão: 0.00
- 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 3690.00) * 100$
- 11. Coeficiente de variação: 0.00
- 12. Soma da média com desvio padrão: $3690.00 + 0.00 = 3690.00$
- 13. Limite superior: 3690.00
- 14. Subtração da média com desvio padrão: $3690.00 - 0.00 = 3690.00$
- 15. Limite inferior: 3690.00
- 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 3690.00
- 17. Soma das propostas finais selecionadas: 3690.00
- 18. Divisão pela quantidade selecionada: $3690.00 / 1 = 3690.00$
- 19. Valor Calculado: R\$ 3.690,00

Item 2 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.624.384/0001-77	R\$ 4.230,00	R\$ 4.230,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 4230.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 4230.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $4230.00 / 1 = 4230.00$		
4. Média da seleção: 4230.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(4230.00 - 4230.00)^2$		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 4230.00) * 100$		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: $4230.00 + 0.00 = 4230.00$		
13. Limite superior: 4230.00		
14. Subtração da média com desvio padrão: $4230.00 - 0.00 = 4230.00$		
15. Limite inferior: 4230.00		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 4230.00		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 4230.00		
18. Divisão pela quantidade selecionada: $4230.00 / 1 = 4230.00$		
19. Valor Calculado: R\$ 4.230,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.311.139/0001-45	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 4450.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 4450.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $4450.00 / 1 = 4450.00$		
4. Média da seleção: 4450.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(4450.00 - 4450.00)^2$		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 4450.00) * 100$		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: $4450.00 + 0.00 = 4450.00$		
13. Limite superior: 4450.00		
14. Subtração da média com desvio padrão: $4450.00 - 0.00 = 4450.00$		
15. Limite inferior: 4450.00		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 4450.00		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 4450.00		
18. Divisão pela quantidade selecionada: $4450.00 / 1 = 4450.00$		
19. Valor Calculado: R\$ 4.450,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.761.843/0001-25	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
2 70.159.397/0001-44	R\$ 4.999,00	R\$ 4.999,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 3999.00, 4999.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 3999.00 + 4999.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 8998.00 / 2 = 4499.00		
4. Média da seleção: 4499.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (3999.00 - 4499.00)² + (4999.00 - 4499.00)²		
6. Soma das diferenças quadradas: 250000.00 + 250000.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 500000.00 / (2 - 1) = 500000.00		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √500000.00 = 707.11		
9. Desvio padrão: 707.11		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (707.11 / 4499.00) * 100		
11. Coeficiente de variação: 15.72		
12. Soma da média com desvio padrão: 4499.00 + 707.11 = 4999.00		
13. Limite superior: 4999.00		
14. Subtração da média com desvio padrão: 4499.00 - 707.11 = 3999.00		
15. Limite inferior: 3999.00		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 3999.00, 4999.00		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 8998.00		
18. Divisão pela quantidade selecionada: 8998.00 / 2 = 4499.00		
19. Valor Calculado: R\$ 4.499,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.255.881/0001-80	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 3600.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 3600.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 3600.00 / 1 = 3600.00		
4. Média da seleção: 3600.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (3600.00 - 3600.00)²		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (0.00 / 3600.00) * 100		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: 3600.00 + 0.00 = 3600.00		
13. Limite superior: 3600.00		
14. Subtração da média com desvio padrão: 3600.00 - 0.00 = 3600.00		
15. Limite inferior: 3600.00		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 3600.00		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 3600.00		
18. Divisão pela quantidade selecionada: 3600.00 / 1 = 3600.00		
19. Valor Calculado: R\$ 3.600,00		

Item 3 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.252.183/0001-36	R\$ 5.530,00	R\$ 5.530,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 5530.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 5530.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 5530.00 / 1 = 5530.00		
4. Média da seleção: 5530.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (5530.00 - 5530.00)²		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00		

- 9. Desvio padrão: 0.00
- 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 5530.00) * 100$
- 11. Coeficiente de variação: 0.00
- 12. Soma da média com desvio padrão: $5530.00 + 0.00 = 5530.00$
- 13. Limite superior: 5530.00
- 14. Subtração da média com desvio padrão: $5530.00 - 0.00 = 5530.00$
- 15. Limite inferior: 5530.00
- 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 5530.00
- 17. Soma das propostas finais selecionadas: 5530.00
- 18. Divisão pela quantidade selecionada: $5530.00 / 1 = 5530.00$
- 19. Valor Calculado: R\$ 5.530,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.985.644/0001-62	R\$ 6.675,90	R\$ 6.675,90
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 6675.90 2. Soma das propostas finais selecionadas: 6675.90 3. Divisão pela quantidade selecionada: $6675.90 / 1 = 6675.90$ 4. Média da seleção: 6675.90 5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(6675.90 - 6675.90)^2$ 6. Soma das diferenças quadradas: 0.00 7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$ 8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$ 9. Desvio padrão: 0.00 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 6675.90) * 100$ 11. Coeficiente de variação: 0.00 12. Soma da média com desvio padrão: $6675.90 + 0.00 = 6675.90$ 13. Limite superior: 6675.90 14. Subtração da média com desvio padrão: $6675.90 - 0.00 = 6675.90$ 15. Limite inferior: 6675.90 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 6675.90 17. Soma das propostas finais selecionadas: 6675.90 18. Divisão pela quantidade selecionada: $6675.90 / 1 = 6675.90$ 19. Valor Calculado: R\$ 6.675,90		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.633.901/0001-03	R\$ 5.209,90	R\$ 5.200,00
2 19.585.888/0001-08	R\$ 5.209,00	R\$ 5.209,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 5200.00, 5209.00 2. Soma das propostas finais selecionadas: $5200.00 + 5209.00$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $10409.00 / 2 = 5204.50$ 4. Média da seleção: 5204.50 5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(5200.00 - 5204.50)^2 + (5209.00 - 5204.50)^2$ 6. Soma das diferenças quadradas: $20.25 + 20.25$ 7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $40.50 / (2 - 1) = 40.50$ 8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{40.50} = 6.36$ 9. Desvio padrão: 6.36 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(6.36 / 5204.50) * 100$ 11. Coeficiente de variação: 0.12 12. Soma da média com desvio padrão: $5204.50 + 6.36 = 5209.00$ 13. Limite superior: 5209.00 14. Subtração da média com desvio padrão: $5204.50 - 6.36 = 5200.00$ 15. Limite inferior: 5200.00 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 5200.00, 5209.00 17. Soma das propostas finais selecionadas: 10409.00 18. Divisão pela quantidade selecionada: $10409.00 / 2 = 5204.50$ 19. Valor Calculado: R\$ 5.204,50		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.079.425/0001-02	R\$ 5.425,00	R\$ 3.594,00
2	43.075.236/0003-61	R\$ 5.420,00	R\$ 3.595,00
3	37.673.034/0001-57	R\$ 5.425,08	R\$ 3.868,39
4	07.354.555/0001-80	R\$ 5.425,08	R\$ 3.880,00
5	48.658.655/0001-88	R\$ 5.425,00	R\$ 3.889,00
6	47.630.292/0001-00	R\$ 5.425,08	R\$ 3.938,00
7	47.975.975/0001-07	R\$ 5.400,00	R\$ 4.360,00
8	51.598.889/0001-91	R\$ 5.420,00	R\$ 4.395,00
9	04.920.271/0001-16	R\$ 5.420,00	R\$ 4.699,00
10	27.353.640/0001-31	R\$ 5.425,08	R\$ 4.699,99
11	52.994.933/0001-45	R\$ 5.425,00	R\$ 4.784,99
12	12.130.958/0001-86	R\$ 4.899,00	R\$ 4.899,00
13	07.339.565/0001-47	R\$ 5.425,08	R\$ 4.980,00
14	27.069.829/0001-05	R\$ 5.425,08	R\$ 5.398,00
15	31.669.124/0001-98	R\$ 5.425,08	R\$ 5.399,99
16	34.289.656/0001-98	R\$ 5.425,00	R\$ 5.412,50
17	77.500.049/0281-48	R\$ 5.420,00	R\$ 5.420,00
18	43.684.445/0001-40	R\$ 5.425,00	R\$ 5.425,00
19	43.802.682/0001-69	R\$ 5.425,08	R\$ 5.425,08
20	47.607.630/0001-92	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 3594.00, 3595.00, 3868.39, 3880.00, 3889.00, 3938.00, 4360.00, 4395.00, 4699.00, 4699.99, 4784.99, 4899.00, 4980.00, 5398.00, 5399.99, 5412.50, 5420.00, 5425.00, 5425.08, 8400.00
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 3594.00 + 3595.00 + 3868.39 + 3880.00 + 3889.00 + 3938.00 + 4360.00 + 4395.00 + 4699.00 + 4699.99 + 4784.99 + 4899.00 + 4980.00 + 5398.00 + 5399.99 + 5412.50 + 5420.00 + 5425.00 + 5425.08 + 8400.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 96462.94 / 20 = 4823.15
4. **Média da seleção:** 4823.15
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (3594.00 - 4823.15)² + (3595.00 - 4823.15)² + (3868.39 - 4823.15)² + (3880.00 - 4823.15)² + (3889.00 - 4823.15)² + (3938.00 - 4823.15)² + (4360.00 - 4823.15)² + (4395.00 - 4823.15)² + (4699.00 - 4823.15)² + (4699.99 - 4823.15)² + (4784.99 - 4823.15)² + (4899.00 - 4823.15)² + (4980.00 - 4823.15)² + (5398.00 - 4823.15)² + (5399.99 - 4823.15)² + (5412.50 - 4823.15)² + (5420.00 - 4823.15)² + (5425.00 - 4823.15)² + (5425.08 - 4823.15)² + (8400.00 - 4823.15)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 1510802.35 + 1508345.05 + 911560.93 + 889526.26 + 872630.62 + 783485.21 + 214505.14 + 183309.85 + 15412.48 + 15167.65 + 1455.96 + 5753.68 + 24602.86 + 330455.97 + 332747.85 + 347336.96 + 356233.50 + 362227.03 + 362323.34 + 12793877.38
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 21821760.08 / (20 - 1) = 1148513.69
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √1148513.69 = 1071.69
9. **Desvio padrão:** 1071.69
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (1071.69 / 4823.15) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 22.22
12. **Soma da média com desvio padrão:** 4823.15 + 1071.69 = 8400.00
13. **Limite superior:** 8400.00
14. **Subtração da média com desvio padrão:** 4823.15 - 1071.69 = 3594.00
15. **Limite inferior:** 3594.00
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 3594.00, 3595.00, 3868.39, 3880.00, 3889.00, 3938.00, 4360.00, 4395.00, 4699.00, 4699.99, 4784.99, 4899.00, 4980.00, 5398.00, 5399.99, 5412.50, 5420.00, 5425.00, 5425.08, 8400.00
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 96462.94
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 96462.94 / 20 = 4823.15
19. **Valor Calculado:** R\$ 4.823,15

Item 4 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 38.222.633/0001-17	R\$ 10.751,53	R\$ 10.640,00
2 05.369.839/0001-15	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00
3 58.203.630/0001-43	R\$ 10.751,00	R\$ 10.751,00
4 26.077.955/0001-30	R\$ 10.751,00	R\$ 10.751,00
5 02.940.597/0001-80	R\$ 10.751,00	R\$ 10.751,00
6 11.319.557/0003-78	R\$ 10.751,53	R\$ 10.751,53
7 41.001.483/0001-26	R\$ 10.751,53	R\$ 10.751,53
8 18.426.336/0001-86	R\$ 10.751,64	R\$ 10.751,64
9 15.655.026/0001-45	R\$ 10.994,51	R\$ 10.994,51

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 10640.00, 10700.00, 10751.00, 10751.00, 10751.00, 10751.53, 10751.53, 10751.64, 10994.51
2. Soma das propostas finais selecionadas: 10640.00 + 10700.00 + 10751.00 + 10751.00 + 10751.00 + 10751.53 + 10751.53 + 10751.64 + 10994.51
3. Divisão pela quantidade selecionada: 96842.21 / 9 = 10760.25
4. Média da seleção: 10760.25
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (10640.00 - 10760.25)² + (10700.00 - 10760.25)² + (10751.00 - 10760.25)² + (10751.00 - 10760.25)² + (10751.00 - 10760.25)² + (10751.53 - 10760.25)² + (10751.53 - 10760.25)² + (10751.64 - 10760.25)² + (10994.51 - 10760.25)²
6. Soma das diferenças quadradas: 14459.11 + 3629.59 + 85.49 + 85.49 + 85.49 + 75.97 + 75.97 + 74.06 + 54881.70
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 73452.88 / (9 - 1) = 9181.61
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √9181.61 = 95.82
9. Desvio padrão: 95.82
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (95.82 / 10760.25) * 100
11. Coeficiente de variação: 0.89
12. Soma da média com desvio padrão: 10760.25 + 95.82 = 10994.51
13. Limite superior: 10994.51
14. Subtração da média com desvio padrão:10760.25 - 95.82 = 10640.00
15. Limite inferior: 10640.00
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 10640.00, 10700.00, 10751.00, 10751.00, 10751.00, 10751.53, 10751.53, 10751.64, 10994.51
17. Soma das propostas finais selecionadas: 96842.21
18. Divisão pela quantidade selecionada: 96842.21 / 9 = 10760.25
19. Valor Calculado: R\$ 10.760,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.578.388/0001-54	R\$ 10.850,00	R\$ 10.850,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 10850.00
2. Soma das propostas finais selecionadas: 10850.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 10850.00 / 1 = 10850.00
4. Média da seleção: 10850.00
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (10850.00 - 10850.00)²
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00
9. Desvio padrão: 0.00
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (0.00 / 10850.00) * 100
11. Coeficiente de variação: 0.00
12. Soma da média com desvio padrão: 10850.00 + 0.00 = 10850.00
13. Limite superior: 10850.00
14. Subtração da média com desvio padrão:10850.00 - 0.00 = 10850.00
15. Limite inferior: 10850.00
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 10850.00
17. Soma das propostas finais selecionadas: 10850.00
18. Divisão pela quantidade selecionada: 10850.00 / 1 = 10850.00
19. Valor Calculado: R\$ 10.850,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.948.354/0001-40	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 9600.00
2. Soma das propostas finais selecionadas: 9600.00

- 3. Divisão pela quantidade selecionada: $9600.00 / 1 = 9600.00$
- 4. Média da seleção: 9600.00
- 5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(9600.00 - 9600.00)^2$
- 6. Soma das diferenças quadradas: 0.00
- 7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$
- 8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$
- 9. Desvio padrão: 0.00
- 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 9600.00) * 100$
- 11. Coeficiente de variação: 0.00
- 12. Soma da média com desvio padrão: $9600.00 + 0.00 = 9600.00$
- 13. Limite superior: 9600.00
- 14. Subtração da média com desvio padrão: $9600.00 - 0.00 = 9600.00$
- 15. Limite inferior: 9600.00
- 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 9600.00
- 17. Soma das propostas finais selecionadas: 9600.00
- 18. Divisão pela quantidade selecionada: $9600.00 / 1 = 9600.00$
- 19. Valor Calculado: R\$ 9.600,00

Item 5 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	16.779.255/0002-15	R\$ 14.670,00	R\$ 14.293,00
2	55.863.276/0001-95	R\$ 14.670,00	R\$ 14.294,00
3	48.130.404/0001-26	R\$ 14.670,00	R\$ 14.296,00
4	24.463.239/0003-28	R\$ 14.600,00	R\$ 14.499,00
5	58.628.677/0001-59	R\$ 14.670,00	R\$ 14.500,00
6	12.507.443/0001-52	R\$ 14.670,00	R\$ 14.599,00
7	57.579.318/0001-96	R\$ 14.670,00	R\$ 14.670,00
8	36.981.651/0001-57	R\$ 14.670,00	R\$ 14.670,00
9	31.357.846/0001-07	R\$ 14.670,00	R\$ 14.670,00
10	45.263.794/0001-14	R\$ 14.670,71	R\$ 14.670,71
11	34.584.079/0001-67	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
12	48.510.951/0001-37	R\$ 16.650,00	R\$ 16.650,00
13	26.624.736/0001-24	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00

- 1. Seleção dos valores finais do conjunto: 14293.00, 14294.00, 14296.00, 14499.00, 14500.00, 14599.00, 14670.00, 14670.00, 14670.00, 14670.71, 16000.00, 16650.00, 18750.00
- 2. Soma das propostas finais selecionadas: $14293.00 + 14294.00 + 14296.00 + 14499.00 + 14500.00 + 14599.00 + 14670.00 + 14670.00 + 14670.00 + 14670.71 + 16000.00 + 16650.00 + 18750.00$
- 3. Divisão pela quantidade selecionada: $196561.71 / 13 = 15120.13$
- 4. Média da seleção: 15120.13
- 5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(14293.00 - 15120.13)^2 + (14294.00 - 15120.13)^2 + (14296.00 - 15120.13)^2 + (14499.00 - 15120.13)^2 + (14500.00 - 15120.13)^2 + (14599.00 - 15120.13)^2 + (14670.00 - 15120.13)^2 + (14670.00 - 15120.13)^2 + (14670.00 - 15120.13)^2 + (14670.71 - 15120.13)^2 + (16000.00 - 15120.13)^2 + (16650.00 - 15120.13)^2 + (18750.00 - 15120.13)^2$
- 6. Soma das diferenças quadradas: $684146.58 + 682493.32 + 679192.79 + 385804.39 + 384563.12 + 271578.08 + 202618.40 + 202618.40 + 202618.40 + 201979.72 + 774168.51 + 2340497.51 + 13175945.05$
- 7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $20188224.28 / (13 - 1) = 1682352.02$
- 8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{1682352.02} = 1297.06$
- 9. Desvio padrão: 1297.06
- 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(1297.06 / 15120.13) * 100$
- 11. Coeficiente de variação: 8.58
- 12. Soma da média com desvio padrão: $15120.13 + 1297.06 = 18750.00$
- 13. Limite superior: 18750.00
- 14. Subtração da média com desvio padrão: $15120.13 - 1297.06 = 14293.00$
- 15. Limite inferior: 14293.00
- 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 14293.00, 14294.00, 14296.00, 14499.00, 14500.00, 14599.00, 14670.00, 14670.00, 14670.00, 14670.71, 16000.00, 16650.00, 18750.00
- 17. Soma das propostas finais selecionadas: 196561.71
- 18. Divisão pela quantidade selecionada: $196561.71 / 13 = 15120.13$
- 19. Valor Calculado: R\$ 15.120,13

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.948.354/0001-40	R\$ 9.753,99	R\$ 9.753,99
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 9753.99		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 9753.99		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 9753.99 / 1 = 9753.99		
4. Média da seleção: 9753.99		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (9753.99 - 9753.99) ²		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (0.00 / 9753.99) * 100		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: 9753.99 + 0.00 = 9753.99		
13. Limite superior: 9753.99		
14. Subtração da média com desvio padrão: 9753.99 - 0.00 = 9753.99		
15. Limite inferior: 9753.99		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 9753.99		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 9753.99		
18. Divisão pela quantidade selecionada: 9753.99 / 1 = 9753.99		
19. Valor Calculado: R\$ 9.753,99		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.669.124/0001-98	R\$ 12.738,20	R\$ 12.738,20
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 12738.20		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 12738.20		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 12738.20 / 1 = 12738.20		
4. Média da seleção: 12738.20		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (12738.20 - 12738.20) ²		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (0.00 / 12738.20) * 100		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: 12738.20 + 0.00 = 12738.20		
13. Limite superior: 12738.20		
14. Subtração da média com desvio padrão: 12738.20 - 0.00 = 12738.20		
15. Limite inferior: 12738.20		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 12738.20		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 12738.20		
18. Divisão pela quantidade selecionada: 12738.20 / 1 = 12738.20		
19. Valor Calculado: R\$ 12.738,20		

Item 6 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 00.789.321/0001-17	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 13300.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 13300.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 13300.00 / 1 = 13300.00		
4. Média da seleção: 13300.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (13300.00 - 13300.00) ²		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00		
9. Desvio padrão: 0.00		

- 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 13300.00) * 100$
- 11. Coeficiente de variação: 0.00
- 12. Soma da média com desvio padrão: $13300.00 + 0.00 = 13300.00$
- 13. Limite superior: 13300.00
- 14. Subtração da média com desvio padrão: $13300.00 - 0.00 = 13300.00$
- 15. Limite inferior: 13300.00
- 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 13300.00
- 17. Soma das propostas finais selecionadas: 13300.00
- 18. Divisão pela quantidade selecionada: $13300.00 / 1 = 13300.00$
- 19. Valor Calculado: R\$ 13.300,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 30.430.226/0001-93	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 12900.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 12900.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $12900.00 / 1 = 12900.00$		
4. Média da seleção: 12900.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(12900.00 - 12900.00)^2$		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 12900.00) * 100$		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: $12900.00 + 0.00 = 12900.00$		
13. Limite superior: 12900.00		
14. Subtração da média com desvio padrão: $12900.00 - 0.00 = 12900.00$		
15. Limite inferior: 12900.00		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 12900.00		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 12900.00		
18. Divisão pela quantidade selecionada: $12900.00 / 1 = 12900.00$		
19. Valor Calculado: R\$ 12.900,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.779.255/0002-15	R\$ 13.165,00	R\$ 13.165,00
2 40.892.801/0001-23	R\$ 13.165,74	R\$ 13.165,74
3 54.124.148/0001-67	R\$ 13.165,74	R\$ 13.165,74
4 40.553.425/0001-42	R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 13165.00, 13165.74, 13165.74, 43500.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: $13165.00 + 13165.74 + 13165.74 + 43500.00$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $82996.48 / 4 = 20749.12$		
4. Média da seleção: 20749.12		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(13165.00 - 20749.12)^2 + (13165.74 - 20749.12)^2 + (13165.74 - 20749.12)^2 + (43500.00 - 20749.12)^2$		
6. Soma das diferenças quadradas: 57518876.17 + 57507652.22 + 57507652.22 + 517602540.77		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $690136721.40 / (4 - 1) = 230045573.80$		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{230045573.80} = 15167.25$		
9. Desvio padrão: 15167.25		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(15167.25 / 20749.12) * 100$		
11. Coeficiente de variação: 73.10		
12. Soma da média com desvio padrão: $20749.12 + 15167.25 = 43500.00$		
13. Limite superior: 43500.00		
14. Subtração da média com desvio padrão: $20749.12 - 15167.25 = 13165.00$		
15. Limite inferior: 13165.00		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 13165.00, 13165.74, 13165.74, 43500.00		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 82996.48		
18. Divisão pela quantidade selecionada: $82996.48 / 4 = 20749.12$		
19. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(13165.00 - 20749.12)^2 + (13165.74 - 20749.12)^2 + (13165.74 - 20749.12)^2 + (43500.00 - 20749.12)^2$		
20. Soma das diferenças quadradas: 57518876.17 + 57507652.22 + 57507652.22 + 517602540.77		
21. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $690136721.40 / (4 - 1) = 230045573.80$		
22. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{230045573.80} = 15167.25$		

23. Desvio padrão: 15167.25
24. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(15167.25 / 20749.12) * 100$
25. Coeficiente de variação: 73.10
26. Soma da média com desvio padrão: $20749.12 + 15167.25 = 35916.37$
27. Limite superior: 35916.37
28. Subtração da média com desvio padrão: $20749.12 - 15167.25 = 5581.87$
29. Limite inferior: 5581.87
30. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 13165.00, 13165.74, 13165.74
31. Soma das propostas finais selecionadas: 39496.48
32. Divisão pela quantidade selecionada: $39496.48 / 3 = 13165.49$
33. Valor Calculado: R\$ 13.165,49

Item 7 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.952.038/0001-03	R\$ 5.002,00	R\$ 5.002,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 5002.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 5002.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $5002.00 / 1 = 5002.00$		
4. Média da seleção: 5002.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(5002.00 - 5002.00)^2$		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 5002.00) * 100$		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: $5002.00 + 0.00 = 5002.00$		
13. Limite superior: 5002.00		
14. Subtração da média com desvio padrão: $5002.00 - 0.00 = 5002.00$		
15. Limite inferior: 5002.00		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 5002.00		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 5002.00		
18. Divisão pela quantidade selecionada: $5002.00 / 1 = 5002.00$		
19. Valor Calculado: R\$ 5.002,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.899.920/0001-87	R\$ 8.627,42	R\$ 8.627,42
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 8627.42		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 8627.42		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $8627.42 / 1 = 8627.42$		
4. Média da seleção: 8627.42		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(8627.42 - 8627.42)^2$		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 8627.42) * 100$		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: $8627.42 + 0.00 = 8627.42$		
13. Limite superior: 8627.42		
14. Subtração da média com desvio padrão: $8627.42 - 0.00 = 8627.42$		
15. Limite inferior: 8627.42		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 8627.42		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 8627.42		
18. Divisão pela quantidade selecionada: $8627.42 / 1 = 8627.42$		
19. Valor Calculado: R\$ 8.627,42		

Item 8 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.673.034/0001-57	R\$ 12.690,00	R\$ 12.690,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 12690.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 12690.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 12690.00 / 1 = 12690.00		
4. Média da seleção: 12690.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (12690.00 - 12690.00)²		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (0.00 / 12690.00) * 100		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: 12690.00 + 0.00 = 12690.00		
13. Limite superior: 12690.00		
14. Subtração da média com desvio padrão: 12690.00 - 0.00 = 12690.00		
15. Limite inferior: 12690.00		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 12690.00		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 12690.00		
18. Divisão pela quantidade selecionada: 12690.00 / 1 = 12690.00		
19. Valor Calculado: R\$ 12.690,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.367.445/0001-82	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 12000.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 12000.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 12000.00 / 1 = 12000.00		
4. Média da seleção: 12000.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (12000.00 - 12000.00)²		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (0.00 / 12000.00) * 100		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: 12000.00 + 0.00 = 12000.00		
13. Limite superior: 12000.00		
14. Subtração da média com desvio padrão: 12000.00 - 0.00 = 12000.00		
15. Limite inferior: 12000.00		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 12000.00		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 12000.00		
18. Divisão pela quantidade selecionada: 12000.00 / 1 = 12000.00		
19. Valor Calculado: R\$ 12.000,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.046.150/0001-50	R\$ 12.286,37	R\$ 12.286,37
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 12286.37		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 12286.37		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 12286.37 / 1 = 12286.37		
4. Média da seleção: 12286.37		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (12286.37 - 12286.37)²		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (0.00 / 12286.37) * 100		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: 12286.37 + 0.00 = 12286.37		

- 13. Limite superior: 12286.37
- 14. Subtração da média com desvio padrão:12286.37 - 0.00 = 12286.37
- 15. Limite inferior: 12286.37
- 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 12286.37
- 17. Soma das propostas finais selecionadas: 12286.37
- 18. Divisão pela quantidade selecionada: 12286.37 / 1 = 12286.37
- 19. Valor Calculado: R\$ 12.286,37

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.316.105/0001-29	R\$ 13.145,76	R\$ 13.145,76
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 13145.76		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 13145.76		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 13145.76 / 1 = 13145.76		
4. Média da seleção: 13145.76		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (13145.76 - 13145.76) ²		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (0.00 / 13145.76) * 100		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: 13145.76 + 0.00 = 13145.76		
13. Limite superior: 13145.76		
14. Subtração da média com desvio padrão:13145.76 - 0.00 = 13145.76		
15. Limite inferior: 13145.76		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 13145.76		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 13145.76		
18. Divisão pela quantidade selecionada: 13145.76 / 1 = 13145.76		
19. Valor Calculado: R\$ 13.145,76		

Item 9 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.594.613/0001-35	R\$ 12.793,00	R\$ 12.793,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 12793.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 12793.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 12793.00 / 1 = 12793.00		
4. Média da seleção: 12793.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (12793.00 - 12793.00) ²		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (0.00 / 12793.00) * 100		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: 12793.00 + 0.00 = 12793.00		
13. Limite superior: 12793.00		
14. Subtração da média com desvio padrão:12793.00 - 0.00 = 12793.00		
15. Limite inferior: 12793.00		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 12793.00		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 12793.00		
18. Divisão pela quantidade selecionada: 12793.00 / 1 = 12793.00		
19. Valor Calculado: R\$ 12.793,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 81.208.746/0001-97	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 14900.00		

- 2. Soma das propostas finais selecionadas: 14900.00
- 3. Divisão pela quantidade selecionada: 14900.00 / 1 = 14900.00
- 4. Média da seleção: 14900.00
- 5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (14900.00 - 14900.00)²
- 6. Soma das diferenças quadradas: 0.00
- 7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00
- 8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00
- 9. Desvio padrão: 0.00
- 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (0.00 / 14900.00) * 100
- 11. Coeficiente de variação: 0.00
- 12. Soma da média com desvio padrão: 14900.00 + 0.00 = 14900.00
- 13. Limite superior: 14900.00
- 14. Subtração da média com desvio padrão:14900.00 - 0.00 = 14900.00
- 15. Limite inferior: 14900.00
- 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 14900.00
- 17. Soma das propostas finais selecionadas: 14900.00
- 18. Divisão pela quantidade selecionada: 14900.00 / 1 = 14900.00
- 19. Valor Calculado: R\$ 14.900,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.773.990/0001-02	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00

- 1. Seleção dos valores finais do conjunto: 12250.00
- 2. Soma das propostas finais selecionadas: 12250.00
- 3. Divisão pela quantidade selecionada: 12250.00 / 1 = 12250.00
- 4. Média da seleção: 12250.00
- 5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (12250.00 - 12250.00)²
- 6. Soma das diferenças quadradas: 0.00
- 7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00
- 8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00
- 9. Desvio padrão: 0.00
- 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (0.00 / 12250.00) * 100
- 11. Coeficiente de variação: 0.00
- 12. Soma da média com desvio padrão: 12250.00 + 0.00 = 12250.00
- 13. Limite superior: 12250.00
- 14. Subtração da média com desvio padrão:12250.00 - 0.00 = 12250.00
- 15. Limite inferior: 12250.00
- 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 12250.00
- 17. Soma das propostas finais selecionadas: 12250.00
- 18. Divisão pela quantidade selecionada: 12250.00 / 1 = 12250.00
- 19. Valor Calculado: R\$ 12.250,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.669.124/0001-98	R\$ 12.738,20	R\$ 12.738,20

- 1. Seleção dos valores finais do conjunto: 12738.20
- 2. Soma das propostas finais selecionadas: 12738.20
- 3. Divisão pela quantidade selecionada: 12738.20 / 1 = 12738.20
- 4. Média da seleção: 12738.20
- 5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (12738.20 - 12738.20)²
- 6. Soma das diferenças quadradas: 0.00
- 7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00
- 8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00
- 9. Desvio padrão: 0.00
- 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (0.00 / 12738.20) * 100
- 11. Coeficiente de variação: 0.00
- 12. Soma da média com desvio padrão: 12738.20 + 0.00 = 12738.20
- 13. Limite superior: 12738.20
- 14. Subtração da média com desvio padrão:12738.20 - 0.00 = 12738.20
- 15. Limite inferior: 12738.20
- 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 12738.20
- 17. Soma das propostas finais selecionadas: 12738.20

18. Divisão pela quantidade selecionada: $12738.20 / 1 = 12738.20$
19. Valor Calculado: R\$ 12.738,20

Item 10 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE INVERTER, 60.000 btus:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 25.093.351/0001-15	R\$ 19.490,00	R\$ 19.490,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 19490.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 19490.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $19490.00 / 1 = 19490.00$		
4. Média da seleção: 19490.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(19490.00 - 19490.00)^2$		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 19490.00) * 100$		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: $19490.00 + 0.00 = 19490.00$		
13. Limite superior: 19490.00		
14. Subtração da média com desvio padrão: $19490.00 - 0.00 = 19490.00$		
15. Limite inferior: 19490.00		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 19490.00		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 19490.00		
18. Divisão pela quantidade selecionada: $19490.00 / 1 = 19490.00$		
19. Valor Calculado: R\$ 19.490,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.779.255/0001-34	R\$ 17.199,99	R\$ 17.199,99
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 17199.99		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 17199.99		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $17199.99 / 1 = 17199.99$		
4. Média da seleção: 17199.99		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(17199.99 - 17199.99)^2$		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 17199.99) * 100$		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: $17199.99 + 0.00 = 17199.99$		
13. Limite superior: 17199.99		
14. Subtração da média com desvio padrão: $17199.99 - 0.00 = 17199.99$		
15. Limite inferior: 17199.99		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 17199.99		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 17199.99		
18. Divisão pela quantidade selecionada: $17199.99 / 1 = 17199.99$		
19. Valor Calculado: R\$ 17.199,99		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 19.561.435/0001-33	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 22000.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 22000.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $22000.00 / 1 = 22000.00$		
4. Média da seleção: 22000.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(22000.00 - 22000.00)^2$		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		

7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$
9. Desvio padrão: 0.00
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 22000.00) * 100$
11. Coeficiente de variação: 0.00
12. Soma da média com desvio padrão: $22000.00 + 0.00 = 22000.00$
13. Limite superior: 22000.00
14. Subtração da média com desvio padrão: $22000.00 - 0.00 = 22000.00$
15. Limite inferior: 22000.00
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 22000.00
17. Soma das propostas finais selecionadas: 22000.00
18. Divisão pela quantidade selecionada: $22000.00 / 1 = 22000.00$
19. Valor Calculado: R\$ 22.000,00

Item 11 - CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.733.208/0001-73	R\$ 3.585,00	R\$ 3.585,00
2	48.630.415/0001-75	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
3	39.874.744/0001-70	R\$ 3.880,00	R\$ 3.880,00
4	53.881.373/0001-85	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
5	49.531.675/0001-56	R\$ 3.930,00	R\$ 3.930,00
6	14.032.244/0001-60	R\$ 3.940,00	R\$ 3.940,00
7	49.221.606/0001-46	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
8	49.255.881/0001-80	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
9	52.230.768/0001-55	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
10	32.303.542/0001-20	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
11	37.501.487/0001-04	R\$ 3.951,00	R\$ 3.951,00
12	08.086.600/0001-26	R\$ 3.951,00	R\$ 3.951,00
13	24.087.750/0001-00	R\$ 3.951,00	R\$ 3.951,00
14	39.781.895/0001-84	R\$ 3.951,00	R\$ 3.951,00
15	49.949.246/0001-01	R\$ 3.951,00	R\$ 3.951,00
16	15.582.483/0001-57	R\$ 3.951,22	R\$ 3.951,22
17	56.975.009/0001-72	R\$ 3.951,30	R\$ 3.951,30
18	51.509.054/0001-18	R\$ 3.951,31	R\$ 3.951,31
19	58.434.877/0001-70	R\$ 3.951,31	R\$ 3.951,31
20	46.221.464/0001-29	R\$ 3.951,31	R\$ 3.951,31
21	41.345.975/0001-39	R\$ 3.951,31	R\$ 3.951,31
22	37.070.394/0001-64	R\$ 3.951,31	R\$ 3.951,31
23	48.355.003/0001-74	R\$ 3.951,31	R\$ 3.951,31
24	52.439.185/0001-39	R\$ 3.951,31	R\$ 3.951,31
25	15.655.026/0001-45	R\$ 3.997,54	R\$ 3.997,54
26	58.119.534/0001-11	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
27	59.231.311/0001-04	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
28	17.991.542/0001-76	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
29	54.005.372/0001-30	R\$ 7.747,50	R\$ 7.747,50
30	46.656.337/0002-33	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 3585.00, 3700.00, 3880.00, 3900.00, 3930.00, 3940.00, 3950.00, 3950.00, 3950.00, 3950.00, 3951.00, 3951.00, 3951.00, 3951.00, 3951.22, 3951.30, 3951.31, 3951.31, 3951.31, 3951.31, 3951.31, 3951.31, 3951.31, 3951.31, 3997.54, 4000.00, 4000.00, 5000.00, 7747.50, 8000.00
2. Soma das propostas finais selecionadas: $3585.00 + 3700.00 + 3880.00 + 3900.00 + 3930.00 + 3940.00 + 3950.00 + 3950.00 + 3950.00 + 3950.00 + 3951.00 + 3951.00 + 3951.00 + 3951.00 + 3951.00 + 3951.22 + 3951.30 + 3951.31 + 3951.31 + 3951.31 + 3951.31 + 3951.31 + 3951.31 + 3951.31 + 3997.54 + 4000.00 + 4000.00 + 5000.00 + 7747.50 + 8000.00$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $126796.73 / 30 = 4226.56$
4. Média da seleção: 4226.56
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(3585.00 - 4226.56)^2 + (3700.00 - 4226.56)^2 + (3880.00 - 4226.56)^2 + (3900.00 - 4226.56)^2 + (3930.00 - 4226.56)^2 + (3940.00 - 4226.56)^2 + (3950.00 - 4226.56)^2 + (3950.00 - 4226.56)^2 + (3950.00 - 4226.56)^2 + (3950.00 - 4226.56)^2 + (3951.00 - 4226.56)^2 + (3951.00 - 4226.56)^2 + (3951.00 - 4226.56)^2 + (3951.00 - 4226.56)^2 + (3951.00 - 4226.56)^2 + (3951.22 - 4226.56)^2 + (3951.30 - 4226.56)^2 + (3951.31 - 4226.56)^2 + (3951.31 - 4226.56)^2 + (3951.31 - 4226.56)^2 + (3951.31 - 4226.56)^2 + (3951.31 - 4226.56)^2 + (3951.31 - 4226.56)^2 + (3951.31 - 4226.56)^2 + (3997.54 - 4226.56)^2 + (4000.00 - 4226.56)^2 + (4000.00 - 4226.56)^2 + (5000.00 - 4226.56)^2 + (7747.50 - 4226.56)^2 + (8000.00 - 4226.56)^2$

- $$(3951.00 - 4226.56)^2 + (3951.00 - 4226.56)^2 + (3951.00 - 4226.56)^2 + (3951.22 - 4226.56)^2 + (3951.30 - 4226.56)^2 + (3951.31 - 4226.56)^2 + (3951.31 - 4226.56)^2 + (3951.31 - 4226.56)^2 + (3951.31 - 4226.56)^2 + (3951.31 - 4226.56)^2 + (3997.54 - 4226.56)^2 + (4000.00 - 4226.56)^2 + (4000.00 - 4226.56)^2 + (5000.00 - 4226.56)^2 + (7747.50 - 4226.56)^2 + (8000.00 - 4226.56)^2$$
6. **Soma das diferenças quadradas:** 411596.25 + 277262.99 + 120102.22 + 106639.92 + 87946.46 + 82115.30 + 76484.15 + 76484.15 + 76484.15 + 76484.15 + 75932.03 + 75932.03 + 75932.03 + 75932.03 + 75932.03 + 75810.84 + 75766.79 + 75761.28 + 75761.28 + 75761.28 + 75761.28 + 75761.28 + 52448.96 + 51328.38 + 51328.38 + 598213.03 + 12397034.84 + 14238866.97
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 29842387.07 / (30 - 1) = 1029047.83
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** $\sqrt{1029047.83} = 1014.42$
9. **Desvio padrão:** 1014.42
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (1014.42 / 4226.56) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 24.00
12. **Soma da média com desvio padrão:** 4226.56 + 1014.42 = 8000.00
13. **Limite superior:** 8000.00
14. **Subtração da média com desvio padrão:** 4226.56 - 1014.42 = 3585.00
15. **Limite inferior:** 3585.00
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 3585.00, 3700.00, 3880.00, 3900.00, 3930.00, 3940.00, 3950.00, 3950.00, 3950.00, 3950.00, 3951.00, 3951.00, 3951.00, 3951.00, 3951.22, 3951.30, 3951.31, 3951.31, 3951.31, 3951.31, 3951.31, 3951.31, 3951.31, 3951.31, 3997.54, 4000.00, 4000.00, 5000.00, 7747.50, 8000.00
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 126796.73
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 126796.73 / 30 = 4226.56
19. **Valor Calculado:** R\$ 4.226,56

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.592.584/0002-76	R\$ 3.820,54	R\$ 3.155,61
2	47.320.750/0001-04	R\$ 3.820,54	R\$ 3.561,00
3	22.962.737/0001-28	R\$ 3.820,54	R\$ 3.562,00
4	12.467.682/0001-26	R\$ 3.700,00	R\$ 3.590,00
5	37.070.394/0001-64	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
6	39.874.744/0001-70	R\$ 3.810,00	R\$ 3.810,00
7	51.523.859/0001-16	R\$ 3.820,54	R\$ 3.818,31
8	52.994.933/0001-45	R\$ 3.820,00	R\$ 3.820,00
9	00.171.258/0001-50	R\$ 3.820,00	R\$ 3.820,00
10	48.630.415/0001-75	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
11	08.824.171/0043-04	R\$ 4.520,00	R\$ 4.520,00
12	48.156.453/0001-38	R\$ 5.900,00	R\$ 4.768,00
13	24.982.785/0001-03	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
14	17.991.542/0001-76	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 3155.61, 3561.00, 3562.00, 3590.00, 3800.00, 3810.00, 3818.31, 3820.00, 3820.00, 4500.00, 4520.00, 4768.00, 5000.00, 9000.00
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 3155.61 + 3561.00 + 3562.00 + 3590.00 + 3800.00 + 3810.00 + 3818.31 + 3820.00 + 3820.00 + 4500.00 + 4520.00 + 4768.00 + 5000.00 + 9000.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 60724.92 / 14 = 4337.49
4. **Média da seleção:** 4337.49
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (3155.61 - 4337.49)² + (3561.00 - 4337.49)² + (3562.00 - 4337.49)² + (3590.00 - 4337.49)² + (3800.00 - 4337.49)² + (3810.00 - 4337.49)² + (3818.31 - 4337.49)² + (3820.00 - 4337.49)² + (3820.00 - 4337.49)² + (4500.00 - 4337.49)² + (4520.00 - 4337.49)² + (4768.00 - 4337.49)² + (5000.00 - 4337.49)² + (9000.00 - 4337.49)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 1396850.46 + 602943.38 + 601391.39 + 558747.71 + 288900.11 + 278250.22 + 269552.32 + 267800.34 + 267800.34 + 26408.11 + 33308.34 + 185335.17 + 438913.82 + 21738959.54
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 26955161.23 / (14 - 1) = 2073473.94
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** $\sqrt{2073473.94} = 1439.96$
9. **Desvio padrão:** 1439.96
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (1439.96 / 4337.49) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 33.20
12. **Soma da média com desvio padrão:** 4337.49 + 1439.96 = 9000.00
13. **Limite superior:** 9000.00
14. **Subtração da média com desvio padrão:** 4337.49 - 1439.96 = 3155.61
15. **Limite inferior:** 3155.61
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 3155.61, 3561.00, 3562.00, 3590.00, 3800.00, 3810.00, 3818.31, 3820.00, 3820.00, 4500.00, 4520.00, 4768.00, 5000.00, 9000.00
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 60724.92

18. Divisão pela quantidade selecionada: $60724.92 / 14 = 4337.49$
19. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(3155.61 - 4337.49)^2 + (3561.00 - 4337.49)^2 + (3562.00 - 4337.49)^2 + (3590.00 - 4337.49)^2 + (3800.00 - 4337.49)^2 + (3810.00 - 4337.49)^2 + (3818.31 - 4337.49)^2 + (3820.00 - 4337.49)^2 + (3820.00 - 4337.49)^2 + (4500.00 - 4337.49)^2 + (4520.00 - 4337.49)^2 + (4768.00 - 4337.49)^2 + (5000.00 - 4337.49)^2 + (9000.00 - 4337.49)^2$
20. Soma das diferenças quadradas: $1396850.46 + 602943.38 + 601391.39 + 558747.71 + 288900.11 + 278250.22 + 269552.32 + 267800.34 + 267800.34 + 26408.11 + 33308.34 + 185335.17 + 438913.82 + 21738959.54$
21. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $26955161.23 / (14 - 1) = 2073473.94$
22. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{2073473.94} = 1439.96$
23. Desvio padrão: 1439.96
24. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(1439.96 / 4337.49) * 100$
25. Coeficiente de variação: 33.20
26. Soma da média com desvio padrão: $4337.49 + 1439.96 = 5777.45$
27. Limite superior: 5777.45
28. Subtração da média com desvio padrão: $4337.49 - 1439.96 = 2897.54$
29. Limite inferior: 2897.54
30. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 3155.61, 3561.00, 3562.00, 3590.00, 3800.00, 3810.00, 3818.31, 3820.00, 3820.00, 4500.00, 4520.00, 4768.00, 5000.00
31. Soma das propostas finais selecionadas: 51724.92
32. Divisão pela quantidade selecionada: $51724.92 / 13 = 3978.84$
33. Valor Calculado: R\$ 3.978,84

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.733.208/0001-73	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00
2	48.358.573/0001-18	R\$ 3.698,00	R\$ 3.698,00
3	48.630.415/0001-75	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
4	40.953.007/0001-42	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
5	45.446.584/0001-61	R\$ 3.820,00	R\$ 3.820,00
6	46.305.226/0001-00	R\$ 3.820,00	R\$ 3.820,00
7	08.086.600/0001-26	R\$ 3.822,00	R\$ 3.822,00
8	27.056.849/0001-33	R\$ 3.822,00	R\$ 3.822,00
9	31.357.846/0001-07	R\$ 3.822,00	R\$ 3.822,00
10	41.001.483/0001-26	R\$ 3.822,00	R\$ 3.822,00
11	21.308.808/0001-00	R\$ 3.822,51	R\$ 3.822,51
12	18.426.336/0001-86	R\$ 3.822,51	R\$ 3.822,51
13	46.143.995/0001-40	R\$ 3.822,51	R\$ 3.822,51
14	52.439.185/0001-39	R\$ 3.822,51	R\$ 3.822,51
15	50.232.454/0001-66	R\$ 3.823,00	R\$ 3.823,00
16	58.434.877/0001-70	R\$ 3.823,51	R\$ 3.823,51
17	59.314.564/0001-41	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
18	15.655.026/0001-45	R\$ 3.903,93	R\$ 3.903,93
19	55.261.686/0001-66	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
20	54.005.372/0001-30	R\$ 7.647,88	R\$ 7.647,88

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 3680.00, 3698.00, 3800.00, 3800.00, 3820.00, 3820.00, 3822.00, 3822.00, 3822.00, 3822.00, 3822.51, 3822.51, 3822.51, 3822.51, 3823.00, 3823.51, 3900.00, 3903.93, 5000.00, 7647.88
2. Soma das propostas finais selecionadas: $3680.00 + 3698.00 + 3800.00 + 3800.00 + 3820.00 + 3820.00 + 3822.00 + 3822.00 + 3822.00 + 3822.00 + 3822.51 + 3822.51 + 3822.51 + 3822.51 + 3823.00 + 3823.51 + 3900.00 + 3903.93 + 5000.00 + 7647.88$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $81294.36 / 20 = 4064.72$
4. Média da seleção: 4064.72
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(3680.00 - 4064.72)^2 + (3698.00 - 4064.72)^2 + (3800.00 - 4064.72)^2 + (3800.00 - 4064.72)^2 + (3820.00 - 4064.72)^2 + (3820.00 - 4064.72)^2 + (3822.00 - 4064.72)^2 + (3822.00 - 4064.72)^2 + (3822.00 - 4064.72)^2 + (3822.51 - 4064.72)^2 + (3822.51 - 4064.72)^2 + (3822.51 - 4064.72)^2 + (3822.51 - 4064.72)^2 + (3823.00 - 4064.72)^2 + (3823.51 - 4064.72)^2 + (3900.00 - 4064.72)^2 + (3903.93 - 4064.72)^2 + (5000.00 - 4064.72)^2 + (7647.88 - 4064.72)^2$
6. Soma das diferenças quadradas: $148007.92 + 134482.07 + 70075.60 + 70075.60 + 59886.88 + 59886.88 + 58912.01 + 58912.01 + 58912.01 + 58912.01 + 58664.70 + 58664.70 + 58664.70 + 58427.58 + 58181.28 + 27132.01 + 25852.96 + 874752.48 + 12839050.13$
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $14896118.26 / (20 - 1) = 784006.22$
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{784006.22} = 885.44$
9. Desvio padrão: 885.44
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(885.44 / 4064.72) * 100$
11. Coeficiente de variação: 21.78

12. Soma da média com desvio padrão: $4064.72 + 885.44 = 7647.88$
13. Limite superior: 7647.88
14. Subtração da média com desvio padrão: $4064.72 - 885.44 = 3680.00$
15. Limite inferior: 3680.00
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 3680.00, 3698.00, 3800.00, 3800.00, 3820.00, 3820.00, 3822.00, 3822.00, 3822.00, 3822.00, 3822.51, 3822.51, 3822.51, 3823.00, 3823.51, 3900.00, 3903.93, 5000.00, 7647.88
17. Soma das propostas finais selecionadas: 81294.36
18. Divisão pela quantidade selecionada: $81294.36 / 20 = 4064.72$
19. Valor Calculado: R\$ 4.064,72

Item 12 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 85.025.658/0001-00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 3690.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 3690.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $3690.00 / 1 = 3690.00$		
4. Média da seleção: 3690.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(3690.00 - 3690.00)^2$		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 3690.00) * 100$		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: $3690.00 + 0.00 = 3690.00$		
13. Limite superior: 3690.00		
14. Subtração da média com desvio padrão: $3690.00 - 0.00 = 3690.00$		
15. Limite inferior: 3690.00		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 3690.00		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 3690.00		
18. Divisão pela quantidade selecionada: $3690.00 / 1 = 3690.00$		
19. Valor Calculado: R\$ 3.690,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.010.527/0001-96	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 2970.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 2970.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $2970.00 / 1 = 2970.00$		
4. Média da seleção: 2970.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(2970.00 - 2970.00)^2$		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 2970.00) * 100$		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: $2970.00 + 0.00 = 2970.00$		
13. Limite superior: 2970.00		
14. Subtração da média com desvio padrão: $2970.00 - 0.00 = 2970.00$		
15. Limite inferior: 2970.00		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 2970.00		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 2970.00		
18. Divisão pela quantidade selecionada: $2970.00 / 1 = 2970.00$		
19. Valor Calculado: R\$ 2.970,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	16.779.255/0002-15	R\$ 2.800,00	R\$ 2.488,00
2	43.075.236/0003-61	R\$ 2.800,00	R\$ 2.737,81
3	46.616.834/0001-27	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4	26.223.747/0001-00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 2488.00, 2737.81, 2800.00, 2800.00
2. Soma das propostas finais selecionadas: 2488.00 + 2737.81 + 2800.00 + 2800.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 10825.81 / 4 = 2706.45
4. Média da seleção: 2706.45
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (2488.00 - 2706.45)² + (2737.81 - 2706.45)² + (2800.00 - 2706.45)² + (2800.00 - 2706.45)²
6. Soma das diferenças quadradas: 47721.49 + 983.29 + 8751.13 + 8751.13
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 66207.06 / (4 - 1) = 22069.02
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √22069.02 = 148.56
9. Desvio padrão: 148.56
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (148.56 / 2706.45) * 100
11. Coeficiente de variação: 5.49
12. Soma da média com desvio padrão: 2706.45 + 148.56 = 2800.00
13. Limite superior: 2800.00
14. Subtração da média com desvio padrão:2706.45 - 148.56 = 2488.00
15. Limite inferior: 2488.00
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 2488.00, 2737.81, 2800.00, 2800.00
17. Soma das propostas finais selecionadas: 10825.81
18. Divisão pela quantidade selecionada: 10825.81 / 4 = 2706.45
19. Valor Calculado: R\$ 2.706,45

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	54.236.391/0001-77	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 2630.00
2. Soma das propostas finais selecionadas: 2630.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2630.00 / 1 = 2630.00
4. Média da seleção: 2630.00
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (2630.00 - 2630.00)²
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00
9. Desvio padrão: 0.00
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (0.00 / 2630.00) * 100
11. Coeficiente de variação: 0.00
12. Soma da média com desvio padrão: 2630.00 + 0.00 = 2630.00
13. Limite superior: 2630.00
14. Subtração da média com desvio padrão:2630.00 - 0.00 = 2630.00
15. Limite inferior: 2630.00
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 2630.00
17. Soma das propostas finais selecionadas: 2630.00
18. Divisão pela quantidade selecionada: 2630.00 / 1 = 2630.00
19. Valor Calculado: R\$ 2.630,00

Item 13 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.624.384/0001-77	R\$ 4.230,00	R\$ 4.230,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 4230.00
2. Soma das propostas finais selecionadas: 4230.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 4230.00 / 1 = 4230.00
4. Média da seleção: 4230.00
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (4230.00 - 4230.00)²
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00

- 8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$
- 9. Desvio padrão: 0.00
- 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 4230.00) * 100$
- 11. Coeficiente de variação: 0.00
- 12. Soma da média com desvio padrão: $4230.00 + 0.00 = 4230.00$
- 13. Limite superior: 4230.00
- 14. Subtração da média com desvio padrão: $4230.00 - 0.00 = 4230.00$
- 15. Limite inferior: 4230.00
- 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 4230.00
- 17. Soma das propostas finais selecionadas: 4230.00
- 18. Divisão pela quantidade selecionada: $4230.00 / 1 = 4230.00$
- 19. Valor Calculado: R\$ 4.230,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.311.139/0001-45	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 4450.00 2. Soma das propostas finais selecionadas: 4450.00 3. Divisão pela quantidade selecionada: $4450.00 / 1 = 4450.00$ 4. Média da seleção: 4450.00 5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(4450.00 - 4450.00)^2$ 6. Soma das diferenças quadradas: 0.00 7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$ 8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$ 9. Desvio padrão: 0.00 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 4450.00) * 100$ 11. Coeficiente de variação: 0.00 12. Soma da média com desvio padrão: $4450.00 + 0.00 = 4450.00$ 13. Limite superior: 4450.00 14. Subtração da média com desvio padrão: $4450.00 - 0.00 = 4450.00$ 15. Limite inferior: 4450.00 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 4450.00 17. Soma das propostas finais selecionadas: 4450.00 18. Divisão pela quantidade selecionada: $4450.00 / 1 = 4450.00$ 19. Valor Calculado: R\$ 4.450,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.761.843/0001-25	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
2 70.159.397/0001-44	R\$ 4.999,00	R\$ 4.999,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 3999.00, 4999.00 2. Soma das propostas finais selecionadas: $3999.00 + 4999.00$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $8998.00 / 2 = 4499.00$ 4. Média da seleção: 4499.00 5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(3999.00 - 4499.00)^2 + (4999.00 - 4499.00)^2$ 6. Soma das diferenças quadradas: $250000.00 + 250000.00$ 7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $500000.00 / (2 - 1) = 500000.00$ 8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{500000.00} = 707.11$ 9. Desvio padrão: 707.11 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(707.11 / 4499.00) * 100$ 11. Coeficiente de variação: 15.72 12. Soma da média com desvio padrão: $4499.00 + 707.11 = 4999.00$ 13. Limite superior: 4999.00 14. Subtração da média com desvio padrão: $4499.00 - 707.11 = 3999.00$ 15. Limite inferior: 3999.00 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 3999.00, 4999.00 17. Soma das propostas finais selecionadas: 8998.00 18. Divisão pela quantidade selecionada: $8998.00 / 2 = 4499.00$ 19. Valor Calculado: R\$ 4.499,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	77.941.490/0125-95	R\$ 4.430,00	R\$ 4.430,00
2	12.706.257/0001-42	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00
3	24.596.082/0001-47	R\$ 5.230,00	R\$ 5.230,00
4	11.472.186/0001-06	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 4430.00, 5190.00, 5230.00, 5400.00
2. Soma das propostas finais selecionadas: 4430.00 + 5190.00 + 5230.00 + 5400.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 20250.00 / 4 = 5062.50
4. Média da seleção: 5062.50
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (4430.00 - 5062.50)² + (5190.00 - 5062.50)² + (5230.00 - 5062.50)² + (5400.00 - 5062.50)²
6. Soma das diferenças quadradas: 400056.25 + 16256.25 + 28056.25 + 113906.25
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 558275.00 / (4 - 1) = 186091.67
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √186091.67 = 431.38
9. Desvio padrão: 431.38
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (431.38 / 5062.50) * 100
11. Coeficiente de variação: 8.52
12. Soma da média com desvio padrão: 5062.50 + 431.38 = 5400.00
13. Limite superior: 5400.00
14. Subtração da média com desvio padrão:5062.50 - 431.38 = 4430.00
15. Limite inferior: 4430.00
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 4430.00, 5190.00, 5230.00, 5400.00
17. Soma das propostas finais selecionadas: 20250.00
18. Divisão pela quantidade selecionada: 20250.00 / 4 = 5062.50
19. Valor Calculado: R\$ 5.062,50

Item 14 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.952.038/0001-03	R\$ 5.002,00	R\$ 5.002,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 5002.00
2. Soma das propostas finais selecionadas: 5002.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 5002.00 / 1 = 5002.00
4. Média da seleção: 5002.00
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (5002.00 - 5002.00)²
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00
8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00
9. Desvio padrão: 0.00
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (0.00 / 5002.00) * 100
11. Coeficiente de variação: 0.00
12. Soma da média com desvio padrão: 5002.00 + 0.00 = 5002.00
13. Limite superior: 5002.00
14. Subtração da média com desvio padrão:5002.00 - 0.00 = 5002.00
15. Limite inferior: 5002.00
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 5002.00
17. Soma das propostas finais selecionadas: 5002.00
18. Divisão pela quantidade selecionada: 5002.00 / 1 = 5002.00
19. Valor Calculado: R\$ 5.002,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.901.652/0001-63	R\$ 5.581,74	R\$ 5.581,74

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 5581.74
2. Soma das propostas finais selecionadas: 5581.74
3. Divisão pela quantidade selecionada: 5581.74 / 1 = 5581.74
4. Média da seleção: 5581.74
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (5581.74 - 5581.74)²
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00

- 8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$
- 9. Desvio padrão: 0.00
- 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 5581.74) * 100$
- 11. Coeficiente de variação: 0.00
- 12. Soma da média com desvio padrão: $5581.74 + 0.00 = 5581.74$
- 13. Limite superior: 5581.74
- 14. Subtração da média com desvio padrão: $5581.74 - 0.00 = 5581.74$
- 15. Limite inferior: 5581.74
- 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 5581.74
- 17. Soma das propostas finais selecionadas: 5581.74
- 18. Divisão pela quantidade selecionada: $5581.74 / 1 = 5581.74$
- 19. Valor Calculado: R\$ 5.581,74

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.899.920/0001-87	R\$ 8.627,42	R\$ 8.627,42
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 8627.42		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 8627.42		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $8627.42 / 1 = 8627.42$		
4. Média da seleção: 8627.42		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(8627.42 - 8627.42)^2$		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 8627.42) * 100$		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: $8627.42 + 0.00 = 8627.42$		
13. Limite superior: 8627.42		
14. Subtração da média com desvio padrão: $8627.42 - 0.00 = 8627.42$		
15. Limite inferior: 8627.42		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 8627.42		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 8627.42		
18. Divisão pela quantidade selecionada: $8627.42 / 1 = 8627.42$		
19. Valor Calculado: R\$ 8.627,42		

Item 15 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.367.445/0001-82	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 12000.00		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 12000.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $12000.00 / 1 = 12000.00$		
4. Média da seleção: 12000.00		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(12000.00 - 12000.00)^2$		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 12000.00) * 100$		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: $12000.00 + 0.00 = 12000.00$		
13. Limite superior: 12000.00		
14. Subtração da média com desvio padrão: $12000.00 - 0.00 = 12000.00$		
15. Limite inferior: 12000.00		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 12000.00		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 12000.00		
18. Divisão pela quantidade selecionada: $12000.00 / 1 = 12000.00$		
19. Valor Calculado: R\$ 12.000,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.046.150/0001-50	R\$ 12.286,37	R\$ 12.286,37
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 12286.37 2. Soma das propostas finais selecionadas: 12286.37 3. Divisão pela quantidade selecionada: 12286.37 / 1 = 12286.37 4. Média da seleção: 12286.37 5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (12286.37 - 12286.37) ² 6. Soma das diferenças quadradas: 0.00 7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00 8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00 9. Desvio padrão: 0.00 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (0.00 / 12286.37) * 100 11. Coeficiente de variação: 0.00 12. Soma da média com desvio padrão: 12286.37 + 0.00 = 12286.37 13. Limite superior: 12286.37 14. Subtração da média com desvio padrão: 12286.37 - 0.00 = 12286.37 15. Limite inferior: 12286.37 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 12286.37 17. Soma das propostas finais selecionadas: 12286.37 18. Divisão pela quantidade selecionada: 12286.37 / 1 = 12286.37 19. Valor Calculado: R\$ 12.286,37		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.316.105/0001-29	R\$ 13.145,76	R\$ 13.145,76
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 13145.76 2. Soma das propostas finais selecionadas: 13145.76 3. Divisão pela quantidade selecionada: 13145.76 / 1 = 13145.76 4. Média da seleção: 13145.76 5. Diferença quadrada de cada valor pela média: (13145.76 - 13145.76) ² 6. Soma das diferenças quadradas: 0.00 7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: 0.00 / (1 - 1) = 0.00 8. Raiz quadrada do resultado anterior: √0.00 = 0.00 9. Desvio padrão: 0.00 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: (0.00 / 13145.76) * 100 11. Coeficiente de variação: 0.00 12. Soma da média com desvio padrão: 13145.76 + 0.00 = 13145.76 13. Limite superior: 13145.76 14. Subtração da média com desvio padrão: 13145.76 - 0.00 = 13145.76 15. Limite inferior: 13145.76 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 13145.76 17. Soma das propostas finais selecionadas: 13145.76 18. Divisão pela quantidade selecionada: 13145.76 / 1 = 13145.76 19. Valor Calculado: R\$ 13.145,76		

Item 16 - MÁQUINA DE GELO - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.179.378/0001-28	R\$ 999,00	R\$ 930,00
2 49.531.675/0001-56	R\$ 980,00	R\$ 980,00
3 29.604.920/0001-09	R\$ 999,99	R\$ 999,99
4 57.150.362/0001-86	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5 52.524.430/0001-06	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6 08.086.600/0001-26	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
7 46.344.050/0001-97	R\$ 2.500,00	R\$ 1.211,71
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 930.00, 980.00, 999.99, 1000.00, 1000.00, 1000.00, 1211.71 2. Soma das propostas finais selecionadas: 930.00 + 980.00 + 999.99 + 1000.00 + 1000.00 + 1000.00 + 1211.71 3. Divisão pela quantidade selecionada: 7121.70 / 7 = 1017.39		

- 4. Média da seleção: 1017.39
- 5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(930.00 - 1017.39)^2 + (980.00 - 1017.39)^2 + (999.99 - 1017.39)^2 + (1000.00 - 1017.39)^2 + (1000.00 - 1017.39)^2 + (1000.00 - 1017.39)^2 + (1211.71 - 1017.39)^2$
- 6. Soma das diferenças quadradas: $7636.26 + 1397.69 + 302.61 + 302.26 + 302.26 + 302.26 + 37761.93$
- 7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $48005.28 / (7 - 1) = 8000.88$
- 8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{8000.88} = 89.45$
- 9. Desvio padrão: 89.45
- 10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(89.45 / 1017.39) * 100$
- 11. Coeficiente de variação: 8.79
- 12. Soma da média com desvio padrão: $1017.39 + 89.45 = 1211.71$
- 13. Limite superior: 1211.71
- 14. Subtração da média com desvio padrão: $1017.39 - 89.45 = 930.00$
- 15. Limite inferior: 930.00
- 16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 930.00, 980.00, 999.99, 1000.00, 1000.00, 1000.00, 1211.71
- 17. Soma das propostas finais selecionadas: 7121.70
- 18. Divisão pela quantidade selecionada: $7121.70 / 7 = 1017.39$
- 19. Valor Calculado: R\$ 1.017,39

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 88.442.553/0001-45	R\$ 1.296,10	R\$ 1.296,10
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 1296.10		
2. Soma das propostas finais selecionadas: 1296.10		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $1296.10 / 1 = 1296.10$		
4. Média da seleção: 1296.10		
5. Diferença quadrada de cada valor pela média: $(1296.10 - 1296.10)^2$		
6. Soma das diferenças quadradas: 0.00		
7. Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada: $0.00 / (1 - 1) = 0.00$		
8. Raiz quadrada do resultado anterior: $\sqrt{0.00} = 0.00$		
9. Desvio padrão: 0.00		
10. Divisão do desvio padrão pela média de seleção: $(0.00 / 1296.10) * 100$		
11. Coeficiente de variação: 0.00		
12. Soma da média com desvio padrão: $1296.10 + 0.00 = 1296.10$		
13. Limite superior: 1296.10		
14. Subtração da média com desvio padrão: $1296.10 - 0.00 = 1296.10$		
15. Limite inferior: 1296.10		
16. Seleção dos valores finais dentro dos limites: 1296.10		
17. Soma das propostas finais selecionadas: 1296.10		
18. Divisão pela quantidade selecionada: $1296.10 / 1 = 1296.10$		
19. Valor Calculado: R\$ 1.296,10		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.580.136/0001-19	R\$ 2.500,00	R\$ 1.184,40
2	42.961.053/0001-19	R\$ 1.500,00	R\$ 1.184,50
3	34.721.355/0001-91	R\$ 1.400,00	R\$ 1.190,00
4	51.055.810/0001-86	R\$ 1.498,60	R\$ 1.199,99
5	55.261.686/0001-66	R\$ 10.000,00	R\$ 1.200,00
6	04.718.601/0001-95	R\$ 1.211,48	R\$ 1.211,48
7	52.134.461/0001-50	R\$ 1.498,60	R\$ 1.227,40
8	48.040.995/0001-40	R\$ 1.498,00	R\$ 1.227,50
9	48.859.449/0001-36	R\$ 1.498,60	R\$ 1.228,80
10	48.749.319/0001-40	R\$ 1.498,60	R\$ 1.290,00
11	50.996.832/0001-88	R\$ 1.498,00	R\$ 1.350,00
12	55.183.895/0001-39	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
13	46.148.186/0001-21	R\$ 1.497,00	R\$ 1.497,00
14	49.006.412/0001-28	R\$ 15.567,89	R\$ 1.498,00
15	50.215.022/0001-47	R\$ 1.498,00	R\$ 1.498,00
16	42.432.251/0001-95	R\$ 1.498,00	R\$ 1.498,00
17	42.624.283/0001-92	R\$ 1.498,60	R\$ 1.498,60
18	48.385.849/0001-57	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
19	52.131.706/0001-96	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
20	55.796.470/0001-03	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
21	53.640.283/0001-00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
22	37.563.497/0001-66	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
23	53.441.926/0001-89	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

- Seleção dos valores finais do conjunto:** 1184.40, 1184.50, 1190.00, 1199.99, 1200.00, 1211.48, 1227.40, 1227.50, 1228.80, 1290.00, 1350.00, 1490.00, 1497.00, 1498.00, 1498.00, 1498.00, 1498.60, 1500.00, 2000.00, 3100.00, 3900.00, 5000.00, 10000.00
- Soma das propostas finais selecionadas:** 1184.40 + 1184.50 + 1190.00 + 1199.99 + 1200.00 + 1211.48 + 1227.40 + 1227.50 + 1228.80 + 1290.00 + 1350.00 + 1490.00 + 1497.00 + 1498.00 + 1498.00 + 1498.00 + 1498.60 + 1500.00 + 2000.00 + 3100.00 + 3900.00 + 5000.00 + 10000.00
- Divisão pela quantidade selecionada:** 47973.67 / 23 = 2085.81
- Média da seleção:** 2085.81
- Diferença quadrada de cada valor pela média:** $(1184.40 - 2085.81)^2 + (1184.50 - 2085.81)^2 + (1190.00 - 2085.81)^2 + (1199.99 - 2085.81)^2 + (1200.00 - 2085.81)^2 + (1211.48 - 2085.81)^2 + (1227.40 - 2085.81)^2 + (1227.50 - 2085.81)^2 + (1228.80 - 2085.81)^2 + (1290.00 - 2085.81)^2 + (1350.00 - 2085.81)^2 + (1490.00 - 2085.81)^2 + (1497.00 - 2085.81)^2 + (1498.00 - 2085.81)^2 + (1498.00 - 2085.81)^2 + (1498.00 - 2085.81)^2 + (1498.60 - 2085.81)^2 + (1500.00 - 2085.81)^2 + (2000.00 - 2085.81)^2 + (3100.00 - 2085.81)^2 + (3900.00 - 2085.81)^2 + (5000.00 - 2085.81)^2 + (10000.00 - 2085.81)^2$
- Soma das diferenças quadradas:** 812543.12 + 812362.85 + 802478.67 + 784680.15 + 784662.44 + 764455.99 + 736870.71 + 736699.04 + 734469.12 + 633316.32 + 541418.92 + 354991.63 + 346699.26 + 345522.64 + 345522.64 + 345522.64 + 344817.63 + 343175.39 + 7363.65 + 1028577.83 + 3291279.05 + 8492493.22 + 62634375.83
- Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 86024298.76 / (23 - 1) = 3910195.40
- Raiz quadrada do resultado anterior:** $\sqrt{3910195.40} = 1977.42$
- Desvio padrão:** 1977.42
- Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** $(1977.42 / 2085.81) * 100$
- Coefficiente de variação:** 94.80
- Soma da média com desvio padrão:** 2085.81 + 1977.42 = 10000.00
- Limite superior:** 10000.00
- Subtração da média com desvio padrão:** 2085.81 - 1977.42 = 1184.40
- Limite inferior:** 1184.40
- Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 1184.40, 1184.50, 1190.00, 1199.99, 1200.00, 1211.48, 1227.40, 1227.50, 1228.80, 1290.00, 1350.00, 1490.00, 1497.00, 1498.00, 1498.00, 1498.00, 1498.60, 1500.00, 2000.00, 3100.00, 3900.00, 5000.00, 10000.00
- Soma das propostas finais selecionadas:** 47973.67
- Divisão pela quantidade selecionada:** 47973.67 / 23 = 2085.81
- Diferença quadrada de cada valor pela média:** $(1184.40 - 2085.81)^2 + (1184.50 - 2085.81)^2 + (1190.00 - 2085.81)^2 + (1199.99 - 2085.81)^2 + (1200.00 - 2085.81)^2 + (1211.48 - 2085.81)^2 + (1227.40 - 2085.81)^2 + (1227.50 - 2085.81)^2 + (1228.80 - 2085.81)^2 + (1290.00 - 2085.81)^2 + (1350.00 - 2085.81)^2 + (1490.00 - 2085.81)^2 + (1497.00 - 2085.81)^2 + (1498.00 - 2085.81)^2 + (1498.00 - 2085.81)^2 + (1498.00 - 2085.81)^2 + (1498.60 - 2085.81)^2 + (1500.00 - 2085.81)^2 + (2000.00 - 2085.81)^2 + (3100.00 - 2085.81)^2 + (3900.00 - 2085.81)^2 + (5000.00 - 2085.81)^2 + (10000.00 - 2085.81)^2$
- Soma das diferenças quadradas:** 812543.12 + 812362.85 + 802478.67 + 784680.15 + 784662.44 + 764455.99 + 736870.71 + 736699.04 + 734469.12 + 633316.32 + 541418.92 + 354991.63 + 346699.26 + 345522.64 + 345522.64 + 345522.64 + 344817.63 + 343175.39 + 7363.65 + 1028577.83 + 3291279.05 + 8492493.22 + 62634375.83
- Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 86024298.76 / (23 - 1) = 3910195.40
- Raiz quadrada do resultado anterior:** $\sqrt{3910195.40} = 1977.42$
- Desvio padrão:** 1977.42

24. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** $(1977.42 / 2085.81) * 100$
25. **Coeficiente de variação:** 94.80
26. **Soma da média com desvio padrão:** $2085.81 + 1977.42 = 4063.23$
27. **Limite superior:** 4063.23
28. **Subtração da média com desvio padrão:** $2085.81 - 1977.42 = 108.39$
29. **Limite inferior:** 108.39
30. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 1184.40, 1184.50, 1190.00, 1199.99, 1200.00, 1211.48, 1227.40, 1227.50, 1228.80, 1290.00, 1350.00, 1490.00, 1497.00, 1498.00, 1498.00, 1498.00, 1498.60, 1500.00, 2000.00, 3100.00, 3900.00
31. **Soma das propostas finais selecionadas:** 32973.67
32. **Divisão pela quantidade selecionada:** $32973.67 / 21 = 1570.17$
33. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** $(1184.40 - 2085.81)^2 + (1184.50 - 2085.81)^2 + (1190.00 - 2085.81)^2 + (1199.99 - 2085.81)^2 + (1200.00 - 2085.81)^2 + (1211.48 - 2085.81)^2 + (1227.40 - 2085.81)^2 + (1227.50 - 2085.81)^2 + (1228.80 - 2085.81)^2 + (1290.00 - 2085.81)^2 + (1350.00 - 2085.81)^2 + (1490.00 - 2085.81)^2 + (1497.00 - 2085.81)^2 + (1498.00 - 2085.81)^2 + (1498.00 - 2085.81)^2 + (1498.00 - 2085.81)^2 + (1498.60 - 2085.81)^2 + (1500.00 - 2085.81)^2 + (2000.00 - 2085.81)^2 + (3100.00 - 2085.81)^2 + (3900.00 - 2085.81)^2$
34. **Soma das diferenças quadradas:** 148822.17 + 148745.02 + 144532.85 + 137036.76 + 137029.35 + 128661.93 + 117494.54 + 117425.99 + 116536.73 + 78497.90 + 48476.93 + 6427.99 + 5354.55 + 5209.20 + 5209.20 + 5209.20 + 5122.95 + 4924.50 + 184749.74 + 2340365.26 + 5428085.64
35. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** $9313918.37 / (21 - 1) = 465695.92$
36. **Raiz quadrada do resultado anterior:** $\sqrt{465695.92} = 682.42$
37. **Desvio padrão:** 682.42
38. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** $(682.42 / 2085.81) * 100$
39. **Coeficiente de variação:** 43.46
40. **Soma da média com desvio padrão:** $2085.81 + 682.42 = 2252.59$
41. **Limite superior:** 2252.59
42. **Subtração da média com desvio padrão:** $2085.81 - 682.42 = 887.76$
43. **Limite inferior:** 887.76
44. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 1184.40, 1184.50, 1190.00, 1199.99, 1200.00, 1211.48, 1227.40, 1227.50, 1228.80, 1290.00, 1350.00, 1490.00, 1497.00, 1498.00, 1498.00, 1498.00, 1498.60, 1500.00, 2000.00
45. **Soma das propostas finais selecionadas:** 25973.67
46. **Divisão pela quantidade selecionada:** $25973.67 / 19 = 1367.04$
47. **Valor Calculado:** R\$ 1.367,04



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 69.2025.SCOMS.1612149.2024.027624

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Visando a formação de registro de preços para a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

DADOS GERAIS DA PESQUISA

Responsável pela pesquisa: Bernardo dos Santos Barros Período da cotação: 12/12/2024 a 16/04/2025	Critérios estatísticos aplicados: Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.
--	---

FONTES DE PREÇO CONSULTADAS

A	SISTEMA BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/		doc.1612018
---	--	--	-------------

PESQUISA DE MERCADO

ITEM 1 —CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	40

FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIAS/GO Sistema Banco de Preços / Pregão: 124616 / Data: 28/02/2025	R\$ 3.221,70	R\$ 128.868,00
A	CM DE ERECHIM Sistema Banco de Preços / Pregão: 46901-7-2024-PRD / Data: 10/12/2024	R\$ 5.159,00	R\$ 206.360,00
A	Câmara Municipal de Missal / PR Sistema Banco de Preços / Pregão: CMM212024-Processodispensa / Data: 04/12/2024	R\$ 3.690,00	R\$ 147.600,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 1		R\$ 4.023,57	R\$ 160.942,80

ITEM 2 — : CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	40

FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE Sistema Banco de Preços / Pregão: 04380507000179-1-000148/2024 / Data: 16/08/2024	R\$ 3.600,00	R\$ 144.000,00

A	PM DE IBIRUBÁ Sistema Banco de Preços / Pregão: 49900-6-2025-PCE / Data: 13/03/2025	R\$ 4.230,00	R\$ 169.200,00
A	PM DE INHACORÁ Sistema Banco de Preços / Pregão: 76100-5-2025-PRD / Data: 29/01/2025	R\$ 4.450,00	R\$ 178.000,00
A	Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN Sistema Banco de Preços / Pregão: 1259_532024 / Data: 03/09/2024	R\$ 4.499,00	R\$ 179.960,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 2		R\$ 4.194,75	R\$ 167.790,00
ITEM 3 — CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	20
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT Sistema Banco de Preços / Pregão: 03238920000130-1-000039/2024 / Data: 25/11/2024	R\$ 5.530,00	R\$ 110.600,00
A	Câmara Municipal de Laranjal / SP Sistema Banco de Preços / Pregão: CML-32024- Processo dispensa / Data: 17/09/2024	R\$ 6.675,90	R\$ 133.518,00
A	MUNICIPIO DE IGARASSU / PE Sistema Banco de Preços / Dispensa: 022-2024 / Data: 18/07/2024	R\$ 5.204,50	R\$ 104.090,00
	Prefeitura Municipal de Jaguaré / ES Sistema Banco de Preços / Dispensa: 304381 / Data: 21/05/2024	R\$ 4.823,15	R\$ 96.463,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 3		R\$ 5.558,39	R\$ 111.167,80
ITEM 4 — CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	10
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE / RJ Sistema Banco de Preços / Pregão: 900642024UASG:985847 / Data: 13/12/2024	R\$ 10.760,25	R\$ 107.602,50
A	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS / SP Sistema Banco de Preços / Pregão: 46068425000133-1- 000839/2024 / Data: 05/09/2024	R\$ 10.850,00	R\$ 108.500,00
A	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE Sistema Banco de Preços / Dispensa: 04380507000179-1-000148/2024 / Data: 16/08/2024	R\$ 9.600,00	R\$ 96.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 4		R\$ 10.403,42	R\$ 104.034,20
ITEM 5 — CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	10
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA - RS Sistema Banco de Preços / Pregão:90018/2025UASG: 927530/ Data: 25/03/2025	R\$ 15.120,13	R\$ 151.201,30

A	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO / SE Sistema Banco de Preços / Pregão: 13134614000108-1-000018/2024 / Data: 13/08/2024	R\$ 9.753,99	R\$ 97.539,90
A	MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA / SP Sistema Banco de Preços / Pregão: 46634093000107-1-000023/2024 / Data: 22/04/2024	R\$ 12.738,20	R\$ 127.382,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 5		R\$ 12.537,44	R\$ 125.374,40
ITEM 6 — CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	10
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU Sistema Banco de Preços / Pregão: 05705900000158-1-000045/2024 / Data: 26/09/2024	R\$ 13.300,00	R\$ 133.000,00
A	MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS / SE Sistema Banco de Preços / Pregão: 13128863000190-1-000104/2024 / Data: 27/08/2024	R\$ 12.900,00	R\$129.000,00
A	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU / PR Sistema Banco de Preços / Pregão: 16-2024 / Data: 17/04/2024	R\$ 13.165,49	R\$131.654,90
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 6		R\$ 13.121,83	R\$ 131.218,30
ITEM 7 — CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	20
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Prefeitura Municipal de Bebedouro / SP Sistema Banco de Preços / Pregão: 45709920000111-1-004281/2024 / Data: 22/11/2024	R\$ 5.002,00	R\$100.040,00
A	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PE Sistema Banco de Preços / Pregão: 09790999000194-1-000023/2024 / Data: 15/04/2024	R\$ 8.627,42	R\$172.548,40
A	FORNECIMENTO E LINSTALAÇÃO AF / PE Sistema Banco de Preços / Pregão: 103269 / Data: 12/04/2025	R\$ 7.274,66	R\$145.493,20
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 7		R\$ 6.968,03	R\$ 139.360,60
ITEM 8 — CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	20
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	CAMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA / GO Sistema Banco de Preços / Pregão: 24854358000140-1-000109/2024 / Data: 08/11/2024	R\$ 12.690,00	R\$253.800,00
A	SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO Sistema Banco de Preços / Dispensa: 41230103000125-1-000064/2024 / Data: 23/10/2024	R\$ 12.000,00	R\$240.000,00

A	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI / RJ Sistema Banco de Preços / Pregão: 31849524000185-1-000013/2024 / Data: 23/07/2024	R\$ 12.286,37	R\$245.727,40
	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA Sistema Banco de Preços / Pregão: 00508903000188-1-001238/2024 / Data: 19/06/2024	R\$ 13.145,76	R\$262.915,20
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 8		R\$ 12.530,53	R\$ 250.610,60
ITEM 9 — CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	15
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT Sistema Banco de Preços / Pregão: 24772162000106-1-000033/2025 / Data: 11/03/2025	R\$ 12.793,00	R\$191.895,00
A	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA / PR Sistema Banco de Preços / Pregão: 75234757000149-1-002035/2024 / Data: 29/11/2024	R\$ 14.900,00	R\$223.500,00
A	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO INTEGRADA DOS RESIDUOS SOLIDOS Sistema Banco de Preços / Pregão: 19322223000101-1-000005/2024 / Data: 06/06/2024	R\$ 12.250,00	R\$183.750,00
A	MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA / SP Sistema Banco de Preços / Pregão: 46634093000107-1-000023/2024 / Data: 22/04/2024	R\$ 12.738,20	R\$191.073,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 9		R\$ 13.170,30	R\$ 197.554,50
ITEM 10 — CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	15
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	PRPREV - Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDENCIA Sistema Banco de Preços / Pregão: 03165607000110-1-000010/2025 / Data: 20/01/2025	R\$ 19.490,00	R\$292.350,00
A	Município de Toledo / RS Sistema Banco de Preços / Pregão: 1652024 / Data: 03/01/2025	R\$ 17.199,99	R\$257.999,85
A	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS Sistema Banco de Preços / Dispensa: 1255125000068/2024 / Data: 13/11/2024	R\$ 22.000,00	R\$330.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 10		R\$ 19.563,33	R\$ 293.449,95
ITEM 11 — CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	10
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO Sistema Banco de Preços / Dispensa: 90009/2025UASG: 160095 / Data: 24/02/2025	R\$ 4.226,56	R\$42.265,60

A	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO / ES Sistema Banco de Preços / Pregão::900162025UASG:925968 / Data: 21/02/2025	R\$ 3.978,84	R\$39.788,40
A	Centro Médico Assistencial da Marinha Sistema Banco de Preços / Pregão: 90006/2025UASG: 765700 / Data: 18/02/2025	R\$ 4.064,72	R\$40.647,20
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 11		R\$ 4.090,04	R\$ 40.900,40
ITEM 12 — CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	40
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU Sistema Banco de Preços / Pregão: 05705900000158-1-000024/2024 / Data: 05/06/2024	R\$ 2.970,00	R\$118.800,00
A	MUNICIPIO DE LAVRAS Sistema Banco de Preços / Pregão: 18244376000107-1-000060/2024 / Data: 24/04/2024	R\$ 2.630,00	R\$105.200,00
A	Câmara Municipal de Missal Sistema Banco de Preços / Pregão:CMM-212024/ Data: 04/12/2024	R\$ 3.690,00	R\$147.600,00
A	MUNICIPIO DE IPIRANGA Sistema Banco de Preços / Pregão: 32-2024- / Data: 02/05/2024	R\$ 2.706,45	R\$108.258,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 12		R\$ 2.999,11	R\$ 119.964,40
ITEM 13 — CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	40
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	PM DE IBIRUBÁ Sistema Banco de Preços / Pregão: 49900-6-2025-PCE/ Data: 13/03/2025	R\$ 4.230,00	R\$169.200,00
A	PM DE INHACORÁ Sistema Banco de Preços / Pregão: 76100-5-2025-PRD / Data: 29/01/2025	R\$ 4.450,00	R\$178.000,00
A	Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas / RN Sistema Banco de Preços / Pregão: 1259_532024 / Data: 03/09/2024	R\$ 4.499,00	R\$179.960,00
A	Câmara Municipal de Ladário Sistema Banco de Preços / Pregão:65/ Data: 11/06/2024	R\$ 5.062,50	R\$202.500,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 13		R\$ 4.560,38	R\$ 182.415,20
ITEM 14 — CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	20
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

A	Prefeitura Municipal de Bebedouro / SP Sistema Banco de Preços / Pregão: 45709920000111-1-004281/2024 / Data: 22/11/2024	R\$ 5.002,00	R\$100.040,00
A	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Sistema Banco de Preços / Pregão: 22900328000105-1-000004/2024/ Data: 06/06/2024	R\$ 5.581,74	R\$111.634,80
A	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PE Sistema Banco de Preços / Pregão:09790999000194-1-000023/2024 / Data: 15/04/2024	R\$ 8.627,42	R\$172.548,40
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 14		R\$ 6.403,72	R\$ 128.074,40
ITEM 15 — CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS			
		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	20
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO Sistema Banco de Preços / Pregão:41230103000125-1-000064/2024 / Data: 23/10/2024	R\$ 12.000,00	R\$240.000,00
A	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI Sistema Banco de Preços / Pregão:31849524000185-1-000013/2024 / Data: 23/07/2024	R\$ 12.286,37	R\$245.727,40
A	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA Sistema Banco de Preços / Pregão:00508903000188-1-001238/2024 / Data: 19/06/2024	R\$ 13.145,76	R\$262.915,20
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 15		R\$ 12.477,38	R\$ 249.547,60



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 30/04/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1612149** e o código CRC **9B359E28**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
126.2025.SCOMS.1584668.2024.027624**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

**INDEFINIDO
A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Visando a formação de registro de preços para a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	40	R\$ 4.023,57	R\$ 160.942,80
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER,	Unidade	40	R\$ 4.194,75	R\$ 167.790,00

	CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.				
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	20	R\$ 5.558,39	R\$ 111.167,80
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	10	R\$ 10.403,42	R\$ 104.034,20
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	10	R\$ 12.537,44	R\$ 125.374,40
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	10	R\$ 13.121,83	R\$ 131.218,30

7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	20	R\$ 6.968,03	R\$ 139.360,60
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	20	R\$ 12.530,53	R\$ 250.610,60
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA	Unidade	15	R\$ 13.170,30	R\$ 197.554,50
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	15	R\$ 19.563,33	R\$ 293.449,95
11	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE	Unidade	10	R\$ 4.090,04	R\$ 40.900,40

	CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL.				
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	40	R\$ 2.999,11	R\$ 119.964,40
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	40	R\$ 4.560,38	R\$ 182.415,20
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	20	R\$ 6.403,72	R\$ 128.074,40
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	Unidade	20	R\$ 12.477,38	R\$ 249.547,60

TOTAL	R\$ 2.204.850,65
-------	------------------

MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	A LICITAR	LEI 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
— Valores informados de acordo com a pesquisa de mercado detalhada no Mapa Demonstrativo de Preços (doc. 1612149). — Encaminhe-se à DOF para providências.	



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 30/04/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1584668** e o código CRC **DC9E14A4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 205.2025.DOF - ORÇAMENTO.1614806.2024.027624

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2024.027624 Processo de Compra: 126.2025.SCOMS.1584668.2024.027624 Interessado: Leandro Bezerra - Chefe do Setor de Patrimônio	Modalidade: Ordinário Origem: SPAT Credor: A LICITAR
---	---

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	Elemento: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Subelemento: 4490.52.37 Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
--	--

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 2.872.882,88	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 2.204.850,65	SALDO APÓS DESPESA R\$ 668.032,23
--	---	---

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Visando a formação de registro de preços para a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Q
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btu	Unidade	
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btu		
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus		
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus,		
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus,		
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus,		
7			
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus		
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus		
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus;		
11	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus;		
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus;		
13	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus		
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus		
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus		
	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus		
TOTAL			

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ R\$ 2.204.850,65	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- () Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
() Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
() Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
(X) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 06/05/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos por substituição legal**, em 06/05/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1614806** e o código CRC **2972070A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 145.2025.CPL.1619907.2024.027624

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria o Senhor

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Verificação de quantitativo mínimo a cada entrega, em razão do disposto no artigo 82, II, da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, informo que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2024.027624**, cujo objeto é *formação de registro de preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.*

Em tempo, cumpre destacar o que assevera o artigo 82, II, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o edital deve prever a **quantidade mínima** a ser cotada, conforme abaixo:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

(..)

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

No caso em tela, verifica-se que o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.SPAT. (1584933) não** dispõe de informação acerca do quantitativo mínimo a ser cotado a cada novo pedido pela Contratante.

Desta feita, vem esta Comissão Permanente de Licitação **solicitar indicação da quantidade mínima dos itens a serem requeridos/entregues a cada pedido.** Deve-se indicar **expressamente** os quantitativos em cada item, a fim de possibilitar que esta CPL faça os ajustes pertinentes na minuta de edital que será submetida à aprovação do Ordenador de Despesas.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão, para prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 09/05/2025, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1619907** e o código CRC **F7512055**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 254.2025.SPAT.1619969.2024.027624

A Senhora

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024

Senhora Chefe,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade em resposta ao Ofício Nº 145.2025.CPL.1619907.2024.027624, informo que todos os itens descritos no Termo de Referência Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624, poderão ser solicitados com a quantidade mínima de 1 (uma) unidade por pedido em todos os itens.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 09/05/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1619969** e o código CRC **C8A209C1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE EDITAL Nº 28.2025.CPL.1619221.2024.027624

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia xx/xx/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / [] MAIOR DESCONTO por [X] ITEM / [] POR GRUPO / [] GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / [] ABERTO E FECHADO / [] FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[] SIM / [X] NÃO, exceto para o item 11

SUMÁRIO

- [1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)
- [2. DO OBJETO](#)
- [3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS](#)
- [4. DO CREDENCIAMENTO](#)
- [5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO](#)
- [6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
- [7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
- [8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
- [9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA](#)
- [10. DA FASE DE JULGAMENTO](#)
- [11. DA HABILITAÇÃO](#)
- [12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS](#)
- [13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA](#)
- [14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO](#)
- [15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO](#)
- [16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO](#)
- [17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE](#)
- [19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA](#)
- [20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE](#)
- [21. DO PAGAMENTO](#)
- [22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO](#)
- [24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO](#)
- [25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.0XX/2025/CPL/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2024.027624, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, e alterações, de lavra do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa “ABERTO”, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	2024.027624
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia xx/xx/2025 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	() SIM (X) NÃO, exceto para o item 11
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a *formação de registro de preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.*
- 2.2. A licitação será dividida em ITENS, abaixo discriminados, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse:

A- Itens destinados a Capital e Região Metropolitana

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Capital e Região Metropolitana)	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA (por pedido)
1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V,	20 Unidades	1 unidade

	BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
2	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade
3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10 Unidades	1 unidade
4	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5 Unidades	1 unidade
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u>	5 Unidades	1 unidade

	3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5 Unidades	1 unidade
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade

10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5 Unidades	1 unidade

B - Itens destinados a Cidades do Interior do Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Destinado ao Interior)	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA (por pedido)
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE	10 Unidades	1 unidade

	CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10 Unidades	1 unidade

2.2.1. No que tange aos itens destinados aos municípios localizados no interior do Estado do Amazonas, deve-se observar a divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha do Rio, nos termos do item 11.23 do Termo de Referência N° 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624, sobretudo para fins de cálculo do valor do frete a ser considerado no preço da proposta/lance.

2.3. Quando no certame houver itens/grupos com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. [48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#):

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ, a **prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.4.2. Por estratégia de contratação da Procuradoria-Geral de Justiça, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a seleção da melhor oferta.. Essa abordagem visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, uma contratação mais eficiente.

2.4.2.1. Encerrada a fase de negociação, os preços serão disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital, e Minuta do Contrato Administrativo, Anexo III do Edital.

2.6. As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.6.2. Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas a quantidade mínima de um determinado item, conforme consta na tabela acima, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

- a) Anexo I — Termo de Referência nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624;
- b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III — Minuta de Contrato Administrativo;
- c) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;
- d) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo VI — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.11. A garantia dos materiais e produtos deverá ser prestada em conformidade com especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624**, Anexos I deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Fonte de Recurso: 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais e, Elemento: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também

deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ *"É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa."*

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo

legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***“descrição detalhada do objeto ofertado”*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistema de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances

finals da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os os **valores**, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) **Especificações claras**, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) **A oferta deverá ser firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) **Prazo de entrega: máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

f) **Prazo de garantia/assistência técnica: pelo menos 12 (doze) meses a partir da data do aceite ou do recebimento definitivo.**

g) **Prazo de instalação: para capital e região metropolitana, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de entrega do objeto; e para os municípios do interior do Estado do Amazonas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da entrega do produto.**

h) **Modo de envio/transporte** das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

i) Os seguintes **dados da licitante**: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

j) **Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) **Contato para fins de faturamento**: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

l) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Que cumpre plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6. do Edital e art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) Que o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3. e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital:

10.3.1. conter vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***“Descrição detalhada do objeto ofertado”*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **"caput"**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre

este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SAL.1414301.2024.019699** e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1**.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou

só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital.**

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

- a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
- c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitida apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões

expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3.** deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** ([Art. 67, II, da Lei 14.133/21](#)) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3.** deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento

da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br.

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11.**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **ITENS 5, 6 e 11 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624**, Anexo I deste Edital.

15.1. A futura FORNCEDORA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

15.2. O recebimento dos materiais será realizado pela fiscalização da ADQUIRENTE, conforme **ITEM 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a **vigência** de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.2.3. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no Índice de Preço ao Consumidor - IPCA acumulado.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições, desde que não seja o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação uma opção viável para a Administração .

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei 14.133/21](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N° 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta

apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos [137 e 138 da Lei nº 14.133](#), de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, para a **Capital e Região Metropolitana de Manaus**, e no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, para o **interior do Estado**, independentemente da Sub-Região, contados da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **ITEM 7.2 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624**, [Anexo I](#) deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **ITEM 7.1 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624**, [Anexo I](#) deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com o **ITEM 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624**, Anexo I deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: <https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo do MPAM.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

22.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAPÁ**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SAL.1414301.2024.019699 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4**.

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

- a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);
- e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;
- f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços

constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.**

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até o dia **XX/XX/2025**, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia **XX/XX/2025**, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no site oficial do MPAM. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-

feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. ([Acórdão TCU 1211/2021](#) - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível

sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, XXX de maio de 2025

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.

Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

MINUTA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações dos aparelhos que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os aparelhos deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os aparelhos deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou reconicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os aparelhos especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

- 5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.
- 5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.
- 5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.
- 5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
- 5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.
- 5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:
- 5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e
- 5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.
- 5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os aparelhos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.
- 5.9. Aparelhos excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.
- 5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.
- 5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.
- 5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.
- 5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos aparelhos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.
- 6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.
- 6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 6.4 **O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos aparelhos, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário

para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de

reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º

04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DA INSTALAÇÃO

11.1 Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados pelo Setor de Patrimônio, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto quando forem na capital do Estado do Amazonas e em 15 (quinze) dias úteis quando forem no interior do Estado do Amazonas.**

11.2 **Quando necessário**, a CONTRATADA deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

11.2.1 Com relação aos condicionadores de ar, nos locais em que houver necessidade de serem removidos, deve-se tomar as seguintes precauções:

11.2.1.1 Retirar o equipamento sem danificá-lo, tomando os cuidados técnicos para preservá-lo;

11.2.1.2 Os serviços de retirada serão acompanhados por servidor indicado pela CONTRATANTE.

11.3 Nos lotes do presente Termo, para cada item correspondente aos equipamentos split e cassete, o serviço de instalação já está considerado.

11.4.4 Se a distância da instalação for superior a 15 (quinze) metros entre a condensadora e a evaporadora, deverá ser comunicado no prazo do item 11.1 ao setor de Patrimônio antes da instalação, tendo em vista que se a distância for superior a 15 metros os aparelhos de ar condicionado perdem eficácia, devendo o setor de Engenharia deste Ministério Público propor a melhor solução, com as devidas compensações financeiras, desde que, comprovadas com notas fiscais, no que ultrapassar a distância citada.

11.4.1 Todo o equipamento de instalação nas estruturas externas como como, andaimes, gruas, cadeiras, plataformas elevatórias e outros, devem ser considerados para efeito de elaboração da proposta, ficando a cargo do contratado todos esses equipamentos.

11.4.2 O requerimento de compensação financeira por instalação com distância superior a 15 (quinze) metros deve ser encaminhado ao setor de patrimônio com todas as comprovações dos possíveis gastos extras, como notas fiscais, para que este SPAT juntamente com a DEAC analisem e remetam ao ordenador de despesas.

11.4.3 Se o aparelho for instalado em uma distância superior a 15 (quinze) metros sem a devida comunicação atencipada para este Ministério Público não serão aceitos qualquer tipo de pedido de compensação financeira posterior.

11.5 A instalação dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços (instalação, rasgo e enchimento de alvenaria) e pelo fornecimento do material necessário (tubulação de drenos, eletrodutos e fiação) será da CONTRATADA.

11.6 Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

11.7 Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

11.8 Um eletricista capacitado da CONTRATADA fará os serviços de eletricidade, podendo este ser subcontratado.

11.9 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal da contratação Comprovante de registro de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA-AM.

11.10 Nos casos de instalação ou deslocamento sobre as edificações, em regiões acima da cobertura, é indispensável a utilização de pranchas de madeira apoiadas sobre as telhas para a execução desses serviços, a fim de minimizar os impactos das pessoas se locomovendo.

11.11 Eventuais danos causados às instalações (telhado, pintura, divisórias, persianas, gesso, instalações elétricas, alvenaria) ou a quaisquer outros bens do CONTRATANTE deverão ser reparados pela CONTRATADA, sob pena de não recebimento do equipamento instalado. A instalação deverá ser realizada com a menor interferência possível na estrutura do prédio.

11.11.1 Em caso de instalações que perpassem por superfícies de vidro e necessitem de corte, este serviço será de competência da CONTRATADA, bem como a substituição da superfície de vidro causada por eventuais danos insanáveis (rachadura ou quebra) que a exijam, sob pena de não recebimento do equipamento instalado.

11.12 A CONTRATADA deverá vedar, com silicone, eventuais folgas na parede, evitando infiltração de água da chuva.

11.13 Para efeito de elaboração da proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros entre as unidades condensadoras e evaporadoras, para carga de gás refrigerante, no procedimento de instalação, devendo ser comunicado antes da instalação se porventura a distância for maior.

11.14 Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada todo o material elétrico a ser utilizado, independente da distância do Quadro de Distribuição Geral ao ponto de instalação.

11.15 A CONTRATADA deverá fornecer disjuntores, fiação elétrica, eletrodutos, montagem no quadro de distribuição e outros acessórios que forem necessários para a instalação dos equipamentos.

11.16 Para abrigar os cabos elétricos, deve-se usar eletroduto flexível revestido com PVC ou eletroduto rígido. EM NENHUM PONTO da tubulação os cabos devem ficar expostos, nem os cabos da condensadora (unidade externa).

11.17 As tubulações de drenagem não devem ter diâmetro inferior a ½" e devem ser de PVC rígido. Cada equipamento deve ter sua própria drenagem, não permitida a interligação de drenagem entre equipamentos. As tubulações de drenagem sempre devem ter inclinação igual ou superior a 1%, exceto quando houver bomba de drenagem. As tubulações de drenagem deverão ser envoltas com espuma de poliuretano para evitar condensação.

11.18 As tubulações de cobre deverão ser envoltas em tubo esponjoso, com espessura compatível ao diâmetro da linha.

11.19 As tubulações da Linha de Sucção, da Linha de Líquido e do Duto de Interligação Elétrica deverão ser convenientemente unidas e envolvidas com fita adesiva aluminizada apropriada.

11.20 Nas tubulações frigoríferas deverá haver sifonamento entre as unidades expansora e compressora.

11.21 Durante os serviços, deve-se proteger todos os equipamentos existentes, com plástico, para evitar a entrada de poeira dentro dos aparelhos. No final dos serviços a área de instalação deverá ser entregue limpa.

11.22 Deverá ser feita a troca de toda a tubulação antiga e toda a parte elétrica antiga, independente do tempo de uso ou do estado de conservação, devendo ser fornecidos tubulação e parte elétrica nova.

11.23 Os endereços de instalações tanto da capital quanto do interior são os abaixo descritos:

Na Região Metropolitana de Manaus:

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
1	MANAUS	1. Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 (andar térreo; 1º andar, 2º andar, 3º andar e 4º Andar);	X	X
		2. Prédio Anexo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 19, Aleixo (andar térreo; 1º andar, 2º andar e 3º andar);	X	X
		3. Prédio Anexo Administrativo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 23, Aleixo (subsolo e andar térreo);	X	X
		4. Fórum Ministro Henoch da Silva Reis. Av. Paraíba, s/n, São Francisco (5º andar);	X	X
		5. Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos. Av. Autaz Mirim, s/n, Jorge Teixeira (andar térreo e 1º andar);	X	X
		6. Fórum Desembargador Mário Verçosa. Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida (2º andar e 3º andar);	X	X
		7. Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Resende. Av. Noel Nutels, s/n, Cidade Nova (1º andar);	X	X
		8. Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator. Av. Desembargador João Machado, s/n, Alvorada I (1º andar);	X	X
		9. Centro Universitário Nilton Lins (74ª PJ) Av. Professor Nilton Lins, 3259, Parque das Laranjeiras (andar térreo);	X	X

	10. Prédio Anexo da Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500, Aleixo (andar térreo e 1 andar);	X	X
	11. Prédio da Rua Paraíba, 175, esquina com Rua São Luís – Adrianópolis (andar térreo e 1º andar);	X	X
CAREIRO DA VÁRZEA	Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea Rua 29 de janeiro, S/N – Centro. CEP 69.255-000 (andar térreo).	X	X
IRANDUBA	Promotoria de Justiça de Iranduba Av. Rio Madeira, S/N 69.405-000 (andar térreo).	X	X
ITACOATIARA	1. Promotoria de Justiça de Itacoatiara. Av. Torquato Tapajós, Nº 314 Centro (andar térreo);	X	X
	2. Fórum Desembargadora Marinildes Mendonça. CEP: 69.100-000 (andar térreo);	X	X
MANACAPURU	Promotoria de Justiça de Manacapuru. Av. Eduardo Ribeiro, nº 984, Centro (andar térreo).	X	X
NOVO AIRÃO	Promotoria de Justiça de Novo Airão AV. Antenor Carlos Frederico, nº25 Centro CEP: 69730-000 (andar térreo).	X	X
PRESIDENTE FIGUEIREDO	Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo Av. Padre Callery, nº88 Tancredo Neves CEP: 69735-000 (andar térreo).	X	X
RIO PRETO DA EVA	Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva Rua João Domingos De Monteiro, nº07 Centro CEP: 69115-000 (andar térreo).	X	X

No interior do Estado do Amazonas – divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha (Conforme Anexos I e II):

a) Sub-Região do Alto Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
2	AMATURÁ	Praça São Cristóvão, S/Nº Centro CEP: 69200-000 (andar térreo).	X	X
	ATALAIA DO NORTE	Estrada Augusto Luzeiro, Nº75 Centro CEP: 69650.	X	X
	BENJAMIM CONSTANT	AV. Castelo Branco, Nº469 Centro CEP:69630.	X	X
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP: 69680.	X	X
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Praça São Paulo, s/nº Centro CEP: 69600.	X	X
	TABATINGA	Av. Da Amizade, nº60 Altos do Banco do Brasil Centro CEP: 69640.	X	X

b) Sub-Região do triângulo Jutá – Solimões - Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
3	ALVARÃES	Rua Bela Vista S/N Centro CEP: 69475-000	X	X
	FONTE BOA	RUA Francisco Pereira De Souza, s/nº Centro CEP: 69670-000	X	X
	JAPURÁ	AV. Amândio Barbosa , S/Nº Centro CEP.: 69495-000	X	X
	JURUÁ	RUA Francisco de Paula, Nº 100 Centro CEP: 69520-000	X	X
	JUTÁÍ	RUA 7 De Março, Nº59 Centro CEP: 69660-000	X	X
	MARAÃ	AV. Castelo Branco, nº30 Centro CEP: 69490-000	X	X

	TEFÉ	Rua Daniel Sevalho, nº215 Centro CEP.: 69470-000	X	X
	UARINI	Av. Espírito Santo, 286 – Centro CEP: 69485-000	X	X

c) Sub-Região do Purús

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
4	BOCA DO ACRE	RUA Júlio Toa S/N – Platô Do Piquiá CEP: 69850-000 (andar térreo);	X	X
	CANUTAMA	RUA Floriano Peixoto, nº242 CENTRO CEP: 69820-000 (andar térreo);	X	X
	LÁBREA	Praça Cel. Lábrea, nº95 – Centro CEP: 69830 – 000 (andar térreo);	X	X
	PAUINI	Rua Castelo Branco, nº247 Centro CEP: 69860 – 000 (andar térreo);	X	X
	TAPAUÁ	Av. Presidente Castelo Branco, nº390 Centro CEP: 69480-000 (andar térreo);	X	X

d) Região do Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
5	CARAUARI	AV. D. Pedro II, Nº 198 Centro CEP: 69500-000 (andar térreo);	X	X
	EIRUNEPÉ	AV. Getúlio Vargas, nº130 Centro FÓRUM ARTHUR VIRGÍLIO CEP: 69880-00(andar térreo);	X	X
	ENVIRA	RUA 27 De Julho, S/Nº – São Francisco CEP:69870-000 (andar térreo);	X	X
	GUAJARÁ	Rua Antônio Ferreira, nº 40 – Centro CEP: 69895-000 (andar térreo);	X	X

	IPIXUNA	Rua Edmar Herculano, nº361 Centro (andar térreo);	X	X
	ITAMARATI	AV. Boa Vista, Nº105 CENTRO CEP: 69510-000 (andar térreo);	X	X

e) Região do Madeira

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
6	APUÍ	AV. 13 De Novembro, s/nº Praça dos Três Poderes Centro CEP: 69265-000(andar térreo);	X	X
	BORBA	AV. Constantino Nery, Nº95 Centro CEP: 69200-000(andar térreo);	X	X
	HUMAITÁ	RUA Monteiro, s/nº Centro CEP: 69800-000 (térreo e 1º andar)	X	X
	MANICORÉ	Trav. Pedro Tinoco, s/nº Centro CEP: 69280-000(andar térreo);	X	X
	NOVO ARIPUANÃ	AV. 19 De Dezembro, Nº1068 Centro CEP: 69260-000(andar térreo);	X	X

f) Região do Alto Rio Negro

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
7	BARCELOS	Rua Padre José Baúsusla, 222 – São Sebastião CEP:69700-000 (andar térreo);	X	X
	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Rua Beira Rio, s/nº FÓRUM DE JUSTIÇA Centro CEP:69740-000(andar térreo);	X	X
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV. 07 De Setembro, s/nº Centro CEP: 69750-000(andar térreo);	X	X

g) Região do Rio Negro Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
8	ANAMÃ	Rua Álvaro Maia S/N Centro CEP: 69445-000(andar térreo);	X	X
	ANORI	AV. 31 De Março, Nº 344 Centro CEP: 69440-000 (andar térreo);	X	X
	AUTAZES	Rua Marechal Costa e Silva, Nº 23 Centro CEP 69240-000(andar térreo);	X	X
	BERURI	RUA Costa e Silva s/nº São Francisco CEP: 69000-000 (andar térreo);	X	X
	CAREIRO CASTANHO	AV. Adail de Sá, S/ Nº – Centro CEP: 69250-000 (andar térreo);	X	X
	COARI	Rua Gonçalves Ledo, Nº 132 Centro CEP: 69460-000 (andar térreo);	X	X
	CODAJÁS	AV. Getúlio Vargas, nº48 CENTRO CEP: 69450-000 (andar térreo);	X	X
	MANAQUIRI	RUA Abílio Cintra, nº05 Centro CEP: 69435-000(andar térreo);	X	X

h) Região do Médio Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
9	ITAPIRANGA	AV. Pres. Getúlio Vargas, nº151 Centro CEP: 69120-000 (andar térreo);	X	X
	MAUÉS	RUA Guaranópolis, s/nº Maresia CEP: 69730-000 (andar térreo);	X	X
	NOVA OLINDA DO NORTE	Rua Triunfo, nº349 Centro CEP.: 69230-000 (andar térreo);	X	X
	SILVES	Estrada Sizenano Do Grana, s/nº	X	X

		Panorama CEP: 69110-000		
	URUCURITUBA	Trav. Pedro Tinoco, nº90 Centro CEP: 69080-000(andar térreo);	X	X

i) Região do Baixo Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
10	BARREIRINHA	Praça Cristo Redentor, s/nº Centro CEP.: 69160-000 (andar térreo);	X	X
	BOA VISTA DO RAMOS	RUA 07 DE Setembro, S/Nº Centro CEP: 69195-000	X	X
	NHAMUNDÁ	RUA Furtado Belém, nº04 – Centro CEP.: 69140-000	X	X
	PARINTINS	Estrada do Macurany, Nº 159 Conj. João Djard Vieira I CEP: 69159-000 (andar térreo);	X	X
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP 69135-000 (andar térreo);	X	X
	URUCARÁ	Rua Coronel Pinto, s/nº Aparecida CEP: 69130-000 (andar térreo);	X	X

11.24. Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3 À exceção do condicionador de ar de janela, para todos os aparelhos tipo split e cassete são exigidos a tecnologia INVERTER. Tal exigência, justifica-se pela economicidade no consumo de energia elétrica, além de proporcionar melhor desempenho e rapidez no atingimento inicial da temperatura ideal de climatização e mantê-la estável.

12.4 No que diz respeito às especificações técnicas acima, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser

substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices incluídos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

12.5. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

12.6 Os condicionadores de ar que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do mesmo.

12.7 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

12.8 O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela instalação dos condicionadores de ar tipo split e cassete, nos locais indicados no Item 3.2.1 e ilustrados nos Anexos I e II, bem como nas condições e especificações detalhadas neste Termo.

12.9.1 Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede**. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12.10 Os equipamentos deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

12.10.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.11 Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.12 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	20	UNIDADE

	2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
2	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
4	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u>	5	UNIDADE

	3 . GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA:	5	UNIDADE

PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL.		
2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		

SPLIT – DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u>	10	UNIDADE

	3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 27/03/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1584933 e o código CRC 1E094927.

MINUTA



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/05/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1619221** e o código CRC **4BEE6EF0**.

MINUTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO Nº 1619222.2025.CPL.1619222.2024.027624

*** MINUTA DE DOCUMENTO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.0xx/2025-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCESSO SEI nº 2024.019699

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços *para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses*, ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 94.00X/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

GRUPO 1 -
FORNECEDOR XXXXX,
CNPJ XXXXXX

ITEM 1 - XXXXXXXX

Quantidade registrada:

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R\$ _____

ITEM 2 - XXXXXXXX

Quantidade registrada:

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADQUIRENTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da ADQUIRENTE.

Subcláusula Primeira. O material solicitado deverá ser entregue **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho e/ou Autorização de fornecimento de materiais e serviços.

I - Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo **Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

Subcláusula Segunda. Para os materiais que necessitem de apresentação de amostra, a FORNECEDORA deverá entregá-las no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

Subcláusula Terceira. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 8h00 às 14h00 (horário de Manaus), no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança, CEP. 69037- 473 / Manaus-AM.**

Subcláusula Quarta. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

Subcláusula Quinta. O recebimento dos materiais será realizado pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, observando-se as disposições constantes na cláusulas 5 e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624.

Subcláusula Sexta. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO será realizado no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e O DEFINITIVO em **até dez dias úteis** após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

Subcláusula Sétima. AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Oitava. Todo o transporte dos equipamentos destinados ao interior do Estado do Amazonas serão custeados pela CONTRATADA, seja terrestre, fluvial ou aéreo.

Subcláusula Nona. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Décima. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Onze. DA INSTALAÇÃO: Os condicionadores de ar **tipo split e cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados pelo Setor de Patrimônio, no **prazo máximo de:**

I - quando forem destinado à Capital e Região Metropolitana do Estado do Amazonas: **3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto; e**

II - quando forem destinado aos municípios localizados no interior do Estado do Amazonas: **15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto.**

Subcláusula Doze. Quando necessário, a CONTRATADA deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

Subcláusula Treze. Se a distância da instalação for superior a 15 (quinze) metros entre a condensadora e a evaporadora, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de: do item 11.1 ao setor de Patrimônio antes da instalação,

Subcláusula Quatorze. A CONTRATADA deverá fornecer um **TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624.

I - Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

Subcláusula Quinze. O prazo para início do atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal, por registro de chamada, aplicativo de mensagem e/ou e-mail.

Subcláusula Dezesseis. A FORNECEDORA fica obrigada a prestar garantia aos materiais entregues conforme no item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via aplicativo de mensagem e/ou e-mail:

I - no **prazo de 3 (três) dias úteis**, para a Capital e Região Metropolitana de Manaus; e

II - no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, para o interior do Estado, independentemente da Sub-Região.

Subcláusula Dezessete. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, a partir da chamada técnica, para a execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças novas, sem uso, e originais do fabricante do aparelho.

Subcláusula Dezoito. No caso de necessidade de substituição do aparelho, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

Subcláusula Dezenove. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Vinte. A FORNECEDORA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Vinte e Uma. A FORNECEDORA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Vinte e Duas. O não cumprimento do prazo de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, parcial ou total, e acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas em Edital.

Subcláusula Vinte e Três. Não será obrigação da ADQUIRENTE aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à FORNECEDORA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-**

Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do MPAM.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ADQUIRENTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
$$I = \frac{6/100}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a FORNECEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 3.2024.SAL.1414301.2024.019699 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.3 do instrumento convocatório**.

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a FORNECEDORA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos

eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da FORNECEDORA.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA REAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.
- b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos;
- c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;
- e) Efetuar regularmente o pagamento à FORNECEDORA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela FORNECEDORA dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à FORNECEDORA, além daquelas previstas no **ITEM 7.2 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SAL.1414301.2024.019699, Anexo I:**

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o [art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021](#), aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunidade do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

Cláusula QUATORZE – Da Possibilidade de Adesão por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

- a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;
- b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;
- c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;
- d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

- a) O não cumprimento do prazo referido nesta subcláusula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão

gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0xx/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2025.

SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador(a) de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram registrar o mesmo preço do adjudicatário:

Item 1 - Empresa X

Empresa X

Item 2 - Empresa XX

Empresa XX



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO III

**MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 18.2025.DCCON -
CONTRATOS.1581594.2024.027624**

Processo SEI n.º _____

Edital de Licitação n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram
o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
AMAZONAS** e a empresa _____,
visando à aquisição e instalação de aparelhos de ar-
condicionado a serem disponibilizados pelo Setor de
Patrimônio (SPAT) da **CONTRATANTE**, situado no
edifício-sede desta, a fim de garantir e melhorar a
qualidade de atendimento das demandas desta instituição
ministerial, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.b

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica **mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.**

(Cidade-UF), _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.b

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º _____ - CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Grupo	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R\$	Subtotal R\$
1	1					
	2					
	...					
...	...					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor por extenso)						

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. Prazo de validade da proposta: _____

b. Prazo de entrega: _____

c. Modo de Transporte dos Produtos:

() rodoviário/terrestre

() aéreo: () normal () expresso

() outros. Especificar: _____

d. **Prazo de garantia:** _____

e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:** _____

f. **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** _____

g. **Dados Bancários:** *(indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);*

h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

i. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a fornecedora.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.b

ANEXO VI

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/05/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1619222** e o código CRC **C4E152F2**.

MINUTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 34.2025.CPL.1619224.2024.027624

1414299Processo SEI n.º 2024.019699

Objeto: *Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.*

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada por meio do **MEMORANDO Nº 836.2024.SPAT.1490642.2024.027624**, exarado pelo senhor **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, datado de 04/12/2024, oportunidade na qual encaminhou, para apreciação, o **Estudo Técnico Preliminar nº 14.2024.SPAT.1490643.2024.027624**, expondo a necessidade de *aquisição e instalação de condicionadores de ar, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior*; consoante Termo de Referência Nº 27.2024.SPAT.1490644.2024.027624.

Assim, os referidos documentos foram analisados pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. André Virgílio Belota Seffair, que determinou o prosseguimento do feito, nos termos do **DESPACHO Nº 1619.2024.01AJ-SUBADM.1493538.2024.027624, de 04/12/2024**.

Na sequência, foram realizados alguns ajustes nos artefatos de contratação, sobretudo em obediência ao **Despacho Nº 373.2025.SUBADM.1555407.2024.027624**, para, por fim, o **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT** apresentar os seguintes documentos:

- **Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 2.2025.SPAT.1556691.2024.027624**, de 28/02/2025; e
- **Termo de Referência Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624**, de 27/03/2025.

Em tempo, cumpre destacar que o setor demandante providenciou a inclusão do item **máquina de gelo** no **PI 2024.027954**, relativo à formação de *registro de preços de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de melhorar a qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses*.

Concomitantemente, o autos foram remetidos à **Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, que elaborou a **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18.2025.DCCON-CONTRATOS.1581594.2024.027624**, para posterior análise.

Diante das novas especificações, o **Setor de Compras e Serviços – SCOMS** elaborou o Mapa Demonstrativo de Preços Nº 69.2025.SCOMS.1612149.2024.027624 e juntou aos autos o **QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 126.2025.SCOMS.1584668.2024.027624**, de **30/04/2025**.

Em seguida, a **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF** emitiu a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD Nº 205.2025.DOF-ORÇAMENTO.1614806.2024.027624**, de **06/05/2025**.

Desta feita, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta Comissão confeccionou **MINUTA DE EDITAL Nº 28.2025.CPL.1619221.2024.027624**, e Anexo CPL 1619222, cujo critério de seleção é **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa “**ABERTO**”, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do ATO Nº 008/2024/PGJ e demais normas aplicáveis.

Pelo exposto, encaminhem-se os autos do Processo **SEI Nº 2024.027624** à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, a fim de cumprir o disposto no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas dos **seguintes documentos**:

- a) Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 2.2025.SPAT.1556691.2024.027624;
- b) Termo de Referência Nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624;
- c) **MINUTA DE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.2025.CPL.1619221.2024.027624**, e Anexo CPL 1619222; e
- d) **Minuta de Contrato Administrativo Nº 18.2025.DCCON - CONTRATOS.1581594.2024.027624**.

Manaus, 12 de maio de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 12/05/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1619224** e o código CRC **5CF2300D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER N° 103.2025.01AJ-SUBADM.1662146.2024.027624

PROCESSO N.º: 2024.027624

ASSUNTO: Formação de registro de preços visando a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

INTERESSADO: Setor de Patrimônio e Material (SPAT)

EMENTA: ADMINISTRATIVO - PARECER OBRIGATÓRIO - ARTIGO 53 DA LEI N° 14.133/2021 E ARTIGO 37, *CAPUT*, DA CRFB/88 - **ANÁLISE JURÍDICA DE TERMO DE REFERÊNCIA; MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO; E MINUTA DE CONTRATO** - REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS - ELEMENTOS FORMAIS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS PRESENTES - **PARECER PELA APROVAÇÃO.**

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **Memorando n.º 836.2024.SPAT** (1490642), da lavra do Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, por meio do qual encaminha o **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 14.2024.SPAT** (1490643) e o **Termo de Referência n.º 27.2024.SPAT** (1490644), visando a formação de registro de preços para a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

Ao realiza nova análise do conteúdo, verificou-se a necessidade de se obter informações detalhadas sobre o consumo anterior e a existência de demanda reprimida para substituição de equipamentos.

Registra-se que o atual registro de preços encontra-se vigente até **16 de julho de 2025**, sendo necessário planejar a nova contratação com base em dados concretos. Ademais, os autos retornaram nesta fase para fins de **emissão da informação orçamentária**, sendo imprescindível esclarecer as reais necessidades do setor demandante.

Após estudo de mercado, bem como das devidas adaptações e adequações dos artefatos de planejamento, o detalhamento do objeto foi instrumentalizado por intermédio dos seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 2.2025.SPAT (1556691);

- Termo de Referência (TR) n.º 9.2025.SPAT (1584933);
- Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 28.2025.CPL (1619221) e Anexo CPL (1619222); e
- Minuta de Contrato Administrativo n.º 18.2025.DCCON - CONTRATOS (1581594).

Dessa forma, vieram os autos para manifestação desta Assessoria Jurídica.

É o relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Fundamentação Constitucional e Legal

Ab initio, é essencial destacar que, como regra geral, a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública exige a realização de um prévio procedimento licitatório. Essa obrigatoriedade decorre expressamente do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e implicitamente dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifo*)

Sobre o tema, Marçal Justen Filho traz uma interpretação relevante ao analisar a obrigatoriedade da licitação e a possibilidade de contratação direta:

A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. (*grifo*)

Complementando essa análise, Celso Antônio Bandeira de Mello define licitação como:

Licitação é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009)

2. Princípios Norteadores da Licitação e da Administração Pública

O procedimento licitatório não apenas assegura igualdade de condições entre os concorrentes, mas também busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o artigo 5º da **Lei nº 14.133/2021**:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). *(grifo)*

Dentre esses princípios, destaca-se o princípio da **legalidade**, amplamente abordado por Hely Lopes Meirelles:

A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Além disso, o princípio da **impessoalidade** impõe ao administrador o dever de agir com finalidade pública, sem promover favorecimentos indevidos. Segundo Meirelles:

O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal. (MEIRELES, Hely Lopes, 2007)

Já o princípio da **moralidade administrativa** exige que tanto a Administração quanto os particulares que com ela interagem observem padrões éticos e de boa-fé. Como ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro: “o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública”. (DI PIETRO, Maria Silvia, 2000).

3. Justificativa do Procedimento Licitatório

A realização da presente licitação, na modalidade tradicional, justifica-se pela necessidade de garantir **isonomia**, **transparência** e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios regentes estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), no exercício de suas atribuições institucionais — defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis —, necessita garantir a operação contínua, eficiente e eficaz de suas atividades, em conformidade com os preceitos regulamentares, com ênfase na sustentabilidade, acessibilidade e eficiência energética.

Nesse contexto, conforme apontado pela equipe de planejamento, a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, tem como objetivo proporcionar maior segurança e condições adequadas de trabalho, essenciais para o desempenho eficiente da missão constitucional do MPAM.

4. Do Planejamento da Contratação

A **Lei nº 14.133/2021** estabelece que a **fase preparatória do processo licitatório** deve ser caracterizada pelo planejamento, garantindo sua compatibilidade com o **Plano de Contratações Anual**, conforme disposto no **inciso VII do caput do art. 12**, e com as **leis orçamentárias**. Além disso, essa fase deve abranger todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que possam impactar a contratação, conforme prevê o **caput do art. 18**.

O **art. 18 da Lei nº 14.133/2021** detalha as providências e os documentos que devem compor a fase de planejamento, conforme transcrito a seguir:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como **justificativa de exigências de qualificação técnica**, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de **qualificação econômico-financeira**, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a **motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. *(grifo)*

Nos termos do **§1º do Art. 18**, que dispõe sobre os **elementos do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**. De maneira abrangente, o planejamento da contratação exige uma análise detalhada da **necessidade administrativa**, permitindo compreender os fundamentos que justificam a requisição.

Uma vez identificada a necessidade subjacente ao pedido inicial, deve-se buscar no mercado **as soluções disponíveis**, as quais podem diferir do que foi inicialmente demandado. Após a identificação da melhor alternativa — caso haja mais de uma viável —, inicia-se a etapa de **análise e detalhamento técnico**, com o objetivo de definir o **objeto licitatório e suas especificações**.

De modo geral, a **instrução do processo licitatório** deve refletir esse **encadeamento lógico**, garantindo que cada etapa seja devidamente fundamentada e estruturada para assegurar eficiência, economicidade e alinhamento aos princípios da administração pública.

5. Da Análise da Assessoria Jurídica

No que se refere ao **papel da Assessoria Jurídica** na **Lei nº 14.133/2021**, o referido diploma legal apresenta **novos contornos** quanto às **competências do órgão consultivo jurídico**, conforme se observa a seguir:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no [art. 54](#).

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO). (grifo)

Assim, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, ao término da **fase preparatória**, o processo deve ser encaminhado à **Assessoria Jurídica**, que realizará o **controle prévio de legalidade da contratação**. Essa análise envolve a verificação dos aspectos jurídicos de todos os artefatos, com base em

critérios objetivos, utilizando linguagem clara e acessível, e fundamentando sua manifestação nos pressupostos fáticos e de direito.

Somente após a conclusão das análises **técnica e jurídica**, a autoridade competente poderá determinar a **divulgação do edital**, conforme estabelece o **§ 3º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**.

6. Do Estudo Técnico Preliminar

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** deve conter, de forma fundamentada, a **descrição da necessidade da contratação**, com especial atenção à **demonstração do interesse público envolvido**. Além disso, é essencial que sejam abordadas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão**, as quais podem impactar a contratação e influenciar a tomada de decisão.

O **artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021** estabelece os **elementos essenciais** que devem ser considerados na elaboração do **ETP**, conforme apresentado a seguir:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - **estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - **posicionamento conclusivo** sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (*grifo*)

Diante da análise do **Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 2.2025.SPAT (1556691)**, verifica-se que o documento contempla os elementos essenciais exigidos pelo **art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, especialmente aqueles de observância obrigatória, conforme dispõe o § 2º do mesmo artigo.

O ETP apresenta, de maneira clara e objetiva, a **descrição da necessidade da contratação (inciso I)**, a **estimativa das quantidades e a respectiva memória de cálculo (inciso IV)**, a **estimativa de valor da contratação (inciso VI)**, a **justificativa para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII)** e o **posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação (inciso XIII)**.

Abaixo segue o quadro de verificação do artefato:

Elemento	ETP n.º 2.2025.SPAT	Exigência do Ato n.º 008/2024/PGJ
Informações Básicas	Parcialmente atendido. Procedimento Interno 2024.027624; Indicado no tópico 1. DESCRIÇÃO OBJETIVA DA NECESSIDADE ; Ausente a indicação do responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no 15. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ;	Número do ETP, Responsável pela elaboração e Categoria do objeto
Descrição da Necessidade	Parcialmente atendido. Registro de preços para subsidiar o processo de futuras aquisições de aparelhos de ar condicionado, com o propósito de atender a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.	Justificativa da Unidade Demandante, considerando o interesse público
Unidade Demandante	Setor de Patrimônio e Material (SPAT).	Informação obrigatória.
Requisitos da Contratação	Parcialmente atendido.	Requisitos técnicos, mercadológicos, continuidade e duração
Levantamento de Soluções	Bens comuns com frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas.	Avaliar eficiência, economicidade, novas tecnologias e alternativas
Descrição da Solução Escolhida	Não atendido.	Incluir exigências de manutenção e assistência técnica

Elemento	ETP n.º 2.2025.SPAT	Exigência do Ato n.º 008/2024/PGJ
Estimativa de Quantidades	Não atendido.	Documentar método, usar dados anteriores, memórias de cálculo
Projeção do Valor	Valor anual estimado: R\$ 1.188.842,50 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e oitocentos e e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).	Avaliar custo-benefício e viabilidade econômica
Justificativa para Parcelamento	Contratação parcelada.	Avaliar parcelamento para ampliar competição, salvo exceções
Contratações Correlatas	Não aplicável.	Informar contratos interdependentes
Benefícios Esperados	Atender as necessidades de rotina de todo o Ministério Público do Estado do Amazonas.	Declaração de benefícios diretos e indiretos.
Providências Pré-Contratação	Não vislumbra a necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de ação específica para treinamento sobre gestão e fiscalização de contratos	Adequação do ambiente, capacitação de servidores.
Impactos Ambientais	Indicados no tópico 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	Descrição de impactos e medidas mitigadoras
Plano de Contratações Anual	Indicado no tópico 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	Alinhamento com planejamento estratégico.
Posicionamento Conclusivo	Indicado no tópico 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO	Avaliação sobre adequação da contratação

Pela análise, mostra-se oportuna a devolução dos autos a equipe de planejamento, conforme apontado no **Despacho n.º 373.2025.SUBADM (1555407)**, a fim de incluir no corpo do **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 2.2025.SPAT (1556691)** os itens:

a) Informações Básicas: indicar o responsável pela elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** no 15. **RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**

b) Descrição da Necessidade: indicar, com base na última Ata de Registro de Preços vigente, a quantidade de aparelhos condicionadores de ar registrados e quanto foram fornecidos; informar a quantidade de equipamentos atualmente inoperantes que necessitam de substituição, com justificativa técnica fundamentada;

c) Previsão de novas demandas que possam justificar a ampliação da estimativa inicial;

d) Qualquer outro elemento que possa contribuir para a adequada definição das quantidades a serem adquiridas.

7. Do Termo de Referência

O artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 trata do **Termo de Referência**, que é um dos documentos essenciais no processo licitatório para a contratação de bens e serviços. Assim, com base na análise do **Termo de Referência n.º 9.2025.SPAT. (1584933)**, verifica-se se o documento atende, *a priori*, aos **parâmetros e elementos descritivos exigidos pelo art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021**, conforme tabela abaixo:

Elemento Exigido	Constatação no Termo de Referência	Comentários
a) Definição do objeto, incluindo sua natureza, quantitativos, prazo do contrato e possibilidade de prorrogação	Atendido	Atendido pelos itens 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA e 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS .
b) Fundamentação da contratação (referência ao ETP ou extrato das partes não sigilosas)	Atendido	O item 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA , subitem 1.3 , detalha a necessidade de aquisição de materiais a serem disponibilizados pelo Almoxarifado do edifício-sede da PGJ, a fim de propiciar nas instalações prediais condições apropriadas para promover o desenvolvimento das atividades de rotina deste <i>Parquet</i> .
c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto	Atendido	Atendido pelo item 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA .
d) Requisitos da contratação	Atendido	Atendido pelos itens 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA e 5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO .
e) Modelo de execução do objeto (como o	Atendido	Atendido pelo item 5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO .

Elemento Exigido	Constatação no Termo de Referência	Comentários
contrato deverá produzir os resultados desde o início até o encerramento)		
f) Modelo de gestão do contrato (como a execução será acompanhada e fiscalizada)	Atendido	Atendido pelo item 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.
g) Critérios de medição e pagamento	Atendido	Atendido pelo item 10. DO PAGAMENTO.
h) Forma e critérios de seleção do fornecedor	Atendido	Detalhado no ETP
i) Estimativa do valor da contratação (preços unitários, memória de cálculo e parâmetros utilizados para obtenção dos preços)	Atendido	Embora não diretamente mencionado no documento, consta no ETP e Quadro-Resumo da Contratação.
j) Adequação orçamentária	Atendido	Embora não diretamente mencionado no documento, consta nos autos a informação orçamentária

De outro modo, ao analisar a **seção 8** do Termo de Referência, sob a ótica dos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, identificam-se inconsistências que podem comprometer a regularidade do procedimento. A seguir, detalham-se os pontos de desconformidade e recomendações para ajuste:

1) O teor da **cláusula 8.1** e do rol estabelecido nos dispositivos **8.2. a 8.9** deve considerar as infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021. O percentual previsto deve observar a previsão do §3º do Art. 156.

2) O sanção de **impedimento de licitar e contratar** no Estado do Amazonas, prevista na **cláusula 8.7**, **não apresenta parâmetro temporal para aplicação da sanção**, em desacordo com o previsto no **art. 156, § 4.º**, da Lei nº 14.133/2021.

3) O comportamento inidôneo e a prática de fraude fiscal são indicados na **cláusula 8.7**, contudo **não apresenta parâmetro temporal para aplicação da sanção**, em desacordo com o previsto no **art. 156, § 5.º**, da Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, **recomenda-se** a adequação do artefato de planejamento, visando:

do art. 156:

- 1) Corrigir os prazos das penalidades conforme os limites estabelecidos nos §§ 4.º e 5.º

- a. **Impedimento de licitar e contratar** no Estado do Amazonas: máximo de 3 anos (§ 4.º).

- b. **Declaração de inidoneidade**: mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos (§ 5.º).

- 2) **Remover** expressões que permitam aplicação indefinida da declaração de inidoneidade, garantindo que os prazos respeitem a legislação;

- 3) **Adequar** as sanções previstas ao estabelecido no art. 156: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8. Da Minuta de Edital

O certame licitatório é um procedimento prévio de seleção por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, isonômicos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato (Ronny Charles Lopes de Torres, Lei de Licitações Públicas Comentadas. Salvador: Juspodivm. 2018. P. 44).

Desta feita, o edital é *"ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas"* (Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Direito Administrativo, 2014. P. 423).

Portanto, conclui-se que o Edital é o instrumento adequado para que a Administração Pública tenha êxito em atingir os objetivos impostos pelo Regime Jurídico Administrativo, bem como trazer segurança jurídica a avença. Assim, consoante salienta José dos Santos Carvalho Filho *"o edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes"*.

Esse entendimento está consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, como se pode aferir, *in verbis*: "(...) o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se 'estritamente' a ele." (REsp. nº 421.946/DF, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. em 7.02.2006, DJ em 6.3.2006, p. 163).

Ademais, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

8.1. Da Análise da Minuta do Edital

A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes para a elaboração do edital de licitação, determinando, em seu **art. 25**, que o instrumento convocatório deve conter regras claras sobre **o objeto da**

licitação, a convocação dos interessados, os critérios de julgamento e habilitação, as sanções, as condições contratuais e os critérios de fiscalização e pagamento.

Assim, a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 28.2025.CPL (1619221)** foi analisada à luz dos requisitos legais mencionados, conforme quadro abaixo:

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Objeto da licitação	Seção 2. DO OBJETO	Adequado – O objeto está devidamente descrito e atende ao princípio da clareza e objetividade.
Regras de convocação e divulgação	Indicado na Seção 25.21	Adequado – Em conformidade com o §3º do art. 25 , que exige a publicação eletrônica dos documentos.
Critérios de julgamento e habilitação	Estabelece na Seção 2.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM , com exigências de habilitação técnica, jurídica e fiscal compatíveis com o objeto, conforme seção 11. DA HABILITAÇÃO	Adequado – Os critérios são objetivos e garantem competitividade.
Recursos	Seção 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Adequado – Dispõe sobre as hipóteses e trâmite recursal
Sanções e penalidades	Seção 22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	Adequado , Em conformidade com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021 .
Fiscalização e gestão do contrato	Seção 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	Adequado – Em conformidade com o art. 25, assegurando controle sobre a execução contratual.
Entrega do objeto	Seção 15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	Adequado – Indica onde o licitante encontrará as informações
Condições de pagamento	Seção 21. DO PAGAMENTO	Adequado – Atende ao princípio da previsibilidade contratual.

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Índice de reajuste de preços	Seção <u>23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO</u>	Adequado – Atende ao previsão do art. 25, §7º.
Uso de mão de obra local e sustentabilidade	Não aplicável ao objeto	Adequado – Essa previsão é facultativa (§2º e §9º do art. 25).

Da análise, verifica-se o antedimento das exigências previstas no art. 25 e não se observam cláusulas restritivas à competição.

8.2. Da Natureza do Objeto Licitado e da Modalidade de Licitação Escolhida

A Lei Federal nº 14.133/2021, instituiu o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de **maior desconto**, conforme se verifica no art. 6º, inciso XLI, do referido diploma legal:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Assim, a partir da Nova Lei de Licitações, o Pregão passa a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: (i) menor preço; ou (ii) maior desconto.

A definição de **bens e serviços comuns** está prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”, repetindo a definição dada pela Lei nº 10.520/2002, Lei do Pregão.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

No caso em questão, o objeto do certame refere-se à ***aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.***

É importante destacar que a Lei nº 14.133/2021 conceitua expressamente o termo “**bens e serviços comuns**”. Dessa forma, considerando que a equipe da CPL **classificou a contratação como aquisição de bens e serviços comuns** para fins de definição da modalidade licitatória, torna-se pertinente analisar a conceituação estabelecida no art. 6º da referida lei:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Sendo assim, a realização do pregão para a **aquisição de bens e serviços comuns**, conforme indicado no edital, não viola as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Dos Atos Essenciais ao Pregão

O art. 29 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o pregão segue o rito procedimental comum previsto no art. 17 do referido diploma legal, *in verbis*:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Em especial, no que se refere à **fase preparatória**, que é o objeto de análise neste momento processual, o **art. 18 da Lei n.º 14.133/2021** estabelece as **providências e documentos** que devem **instruir o planejamento da contratação**. Dessa forma, constata-se a presença de todos os pressupostos necessários ao prosseguimento do feito.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, caracteriza-se como adequada a modalidade selecionada para a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa “**ABERTO**”, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

9. Da Análise da Minuta de Contrato

Destaca-se que a **Minuta de Contrato n.º 18.2025.DCCON - CONTRATOS (1581594)** deve estar em consonância com o art. 89 c/c art. 92 da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Requisito Legal	Constatação na Minuta	Análise de Conformidade
Identificação das partes e	Consta no preâmbulo da minuta.	Adequado – Atende ao requisito de

Requisito Legal	Constatação na Minuta	Análise de Conformidade
representantes (art. 89, §1º)		identificação das partes.
Objeto e suas características (art. 92, I)	<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u> O objeto deste ajuste consiste na aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio (SPAT) da CONTRATANTE, situado no edifício-sede desta, a fim de garantir e melhorar a qualidade de atendimento das demandas desta instituição ministerial, com garantia de no mínimo 12 meses.	Adequado – O objeto é descrito com clareza.
Vinculação ao edital e à proposta vencedora (art. 92, II)	<u>CLÁUSULA _____ SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:</u>	Adequado – Garante coerência ao edital
Legislação aplicável, inclusive para casos omissos (art. 92, III)	<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:</u>	Adequado – Garante segurança jurídica.
Regime de execução e forma de fornecimento (art. 92, IV)	<u>CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:</u> -- <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA:</u>	Adequado – Define claramente o modo de execução.
Preço, condições de pagamento e reajustamento (art. 92, V)	<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u> --- <u>CLÁUSULA _____ VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</u>	Adequado – Informa as condições de pagamento e reajuste.
Critérios de medição e prazo para liquidação e pagamento (art. 92, VI)	<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>	Adequado – Prevê prazos razoáveis para quitação.
Prazos de execução e recebimento definitivo (art. 92, VII)	<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA</u>	Adequado – Compatível com a legislação.
Crédito orçamentário (art. 92, VIII)	<u>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>	Adequado – Cumpre exigência fiscal e contábil.

Requisito Legal	Constatação na Minuta	Análise de Conformidade
Garantias contratuais (art. 92, XII)	<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL</u>	Adequado – Conforme artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.
Sanções e penalidades (art. 92, XIV)	<u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u> <u>CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS MULTAS:</u>	Adequado – Compatível com a legislação.
Modelo de gestão do contrato (art. 92, XVIII)	<u>CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO</u>	Adequado – Atende ao princípio da eficiência administrativa.
Extinção contratual (art. 92, XIX)	<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO</u>	Adequado – Segue o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a análise da **Minuta de Ata de Registro de Preços** evidencia que o documento **está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Ato 008/2024/PGJ**, atendendo aos **princípios da transparência, segurança jurídica e eficiência administrativa**.

Diante do exposto, **não se vislumbra óbices jurídicos à continuidade do certame**, desde que sejam observadas as adequações recomendadas.

III) CONCLUSÃO

Ex positis, esta Assessoria Jurídica OPINA pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 2.2025.SPAT (1556691) e do Termo de Referência nº 9.2025.SPAT. (1584933), bem como pela **APROVAÇÃO** da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 28.2025.CPL (1619221) e da Minuta de Contrato nº 18.2025.DCCON - CONTRATOS (1581594), para a realização de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa “ABERTO”, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável, para a **aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses**.

O parecer fundamenta-se na **presença dos requisitos exigíveis** para a condução do certame, de acordo com a legislação vigente. Entretanto, a aprovação está condicionada à implementação das seguintes **ressalvas e adequações**:

1) Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 2.2025.SPAT (1556691) os itens:

a) Informações Básicas: indicar o responsável pela elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** no 15. **RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**

b) Descrição da Necessidade: indicar, com base na última Ata de Registro de Preços vigente, a quantidade de aparelhos condicionadores de ar registrados e quanto foram fornecidos; informar a quantidade de equipamentos atualmente inoperantes que necessitam de substituição, com justificativa técnica fundamentada;

c) Previsão de novas demandas que possam justificar a ampliação da estimativa inicial;

d) Qualquer outro elemento que possa contribuir para a adequada definição das quantidades a serem adquiridas.

2) Termo de Referência n.º 9.2025.SPAT. (1584933):

I) Corrigir os prazos das penalidades conforme os limites estabelecidos nos §§ 4.º e 5.º do art. 156:

a. Impedimento de licitar e contratar no Estado do Amazonas: máximo de 3 anos (§ 4.º).

b. Declaração de inidoneidade: mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos (§ 5.º).

II) **Remover** expressões que permitam aplicação indefinida da declaração de inidoneidade, garantindo que os prazos respeitem a legislação;

III) **Adequar** as sanções previstas ao estabelecido no art. 156: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Conforme disposto no § 3º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, após finalizados os ajustes técnicos e jurídicos, a **autoridade competente poderá determinar a divulgação do edital**, nos termos do art. 54 da referida legislação.

Diante do exposto, **não há óbices jurídicos à continuidade do certame**, desde que sejam observadas as adequações recomendadas.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), na data de assinatura.

GUILHERME HENRICH BENEK VIEIRA

Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça

Ato n.º 082/2025/PGJ - DOMPE, ed. 3.058, de 3.04.2025

Matrícula n.º 000.819-2A



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrich Benek Vieira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 07/08/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1662146** e o código CRC **99C85DC7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO N° 683.2025.01AJ-SUBADM.1693048.2024.027624

PROCESSO N.º: 2024.027624

ASSUNTO: Formação de registro de preços visando a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

INTERESSADO: Setor de Patrimônio e Material (SPAT)

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **Memorando n.º 836.2024.SPAT** (1490642), da lavra do Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, por meio do qual encaminha o **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 14.2024.SPAT** (1490643) e o **Termo de Referência n.º 27.2024.SPAT** (1490644), visando a formação de registro de preços para a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

Ao realiza nova análise do conteúdo, verificou-se a necessidade de se obter informações detalhadas sobre o consumo anterior e a existência de demanda reprimida para substituição de equipamentos.

Registra-se que o atual registro de preços encontra-se vigente até **16 de julho de 2025**, sendo necessário planejar a nova contratação com base em dados concretos. Ademais, os autos retornaram nesta fase para fins de **emissão da informação orçamentária**, sendo imprescindível esclarecer as reais necessidades do setor demandante.

Após estudo de mercado, bem como das devidas adaptações e adequações dos artefatos de planejamento, o detalhamento do objeto foi instrumentalizado por intermédio dos seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 2.2025.SPAT (1556691);
- Termo de Referência (TR) n.º 9.2025.SPAT (1584933);
- Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 28.2025.CPL (1619221) e Anexo CPL (1619222); e
- Minuta de Contrato Administrativo n.º 18.2025.DCCON - CONTRATOS (1581594).

Isto posto, após análise da documentação, a Assessoria Jurídica, por meio do **Parecer n.º 103.2025.01AJ-SUBADM** (1662146), concluiu da seguinte maneira:

III. CONCLUSÃO

Ex positis, esta Assessoria Jurídica OPINA pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 2.2025.SPAT (1556691) e do Termo de Referência nº 9.2025.SPAT. (1584933), bem como pela **APROVAÇÃO** da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 28.2025.CPL (1619221) e da Minuta de Contrato nº 18.2025.DCCON - CONTRATOS (1581594), para a realização de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa “**ABERTO**”, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável, para a **aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.**

O parecer fundamenta-se na **presença dos requisitos exigíveis** para a condução do certame, de acordo com a legislação vigente. Entretanto, a aprovação está condicionada à implementação das seguintes **ressalvas e adequações**:

1) Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 2.2025.SPAT (1556691) os itens:

a) Informações Básicas: indicar o responsável pela elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** no 15. **RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**;

b) Descrição da Necessidade: indicar, com base na última Ata de Registro de Preços vigente, a quantidade de aparelhos condicionadores de ar registrados e quanto foram fornecidos; informar a quantidade de equipamentos atualmente inoperantes que necessitam de substituição, com justificativa técnica fundamentada;

c) Previsão de novas demandas que possam justificar a ampliação da estimativa inicial;

d) Qualquer outro elemento que possa contribuir para a adequada definição das quantidades a serem adquiridas.

2) Termo de Referência nº 9.2025.SPAT. (1584933):

I) Corrigir os prazos das penalidades conforme os limites estabelecidos nos §§ 4.º e 5.º do art. 156:

a. Impedimento de licitar e contratar no Estado do Amazonas: máximo de 3 anos (§ 4.º).

b. Declaração de inidoneidade: mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos (§ 5.º).

II) **Remover** expressões que permitam aplicação indefinida da declaração de inidoneidade, garantindo que os prazos respeitem a legislação;

III) **Adequar** as sanções previstas ao estabelecido no art. 156: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Conforme disposto no § 3º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, após finalizados os ajustes técnicos e jurídicos, a **autoridade competente poderá determinar a divulgação do edital**, nos termos do art. 54 da referida legislação.

Diante do exposto, **não há óbices jurídicos à continuidade do certame**, desde que sejam **observadas as adequações recomendadas**.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

Dessa forma, vieram o autos à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

É o relatório. Decido.

Conforme destacado no parecer jurídico, o **chamamento público** constitui etapa prévia à aquisição e instalação de condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses, e configura-se como a prática administrativa mais adequada para assegurar a observância dos princípios da transparência, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 2.2025.SPAT (1556691), o Termo de Referência (TR) n.º 9.2025.SPAT (1584933), a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 28.2025.CPL (1619221) e a Minuta de Contrato Administrativo n.º 18.2025.DCCON - CONTRATOS (1581594) foram analisadas e a Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 103.2025.01AJ-SUBADM (1662146), concluiu da seguinte maneira:

III. CONCLUSÃO

Ex positis, esta Assessoria Jurídica OPINA pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** do Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 2.2025.SPAT (1556691) e do Termo de Referência n.º 9.2025.SPAT (1584933), bem como pela **APROVAÇÃO** da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 28.2025.CPL (1619221) e da Minuta de Contrato n.º 18.2025.DCCON - CONTRATOS (1581594), para a realização de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **“ABERTO”**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável, para a **aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.**

O parecer fundamenta-se na **presença dos requisitos exigíveis** para a condução do certame, de acordo com a legislação vigente. Entretanto, a aprovação está condicionada à implementação das seguintes **ressalvas e adequações**:

1) Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 2.2025.SPAT (1556691) os itens:

a) Informações Básicas: indicar o responsável pela elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** no 15. **RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**;

b) Descrição da Necessidade: indicar, com base na última Ata de Registro de Preços vigente, a quantidade de aparelhos condicionadores de ar registrados e quanto foram fornecidos; informar a quantidade de equipamentos atualmente inoperantes que necessitam de substituição, com justificativa técnica fundamentada;

c) Previsão de novas demandas que possam justificar a ampliação da estimativa inicial;

d) Qualquer outro elemento que possa contribuir para a adequada definição das quantidades a serem adquiridas.

2) Termo de Referência n.º 9.2025.SPAT. (1584933):

I) Corrigir os prazos das penalidades conforme os limites estabelecidos nos §§ 4.º e 5.º do art. 156:

a. Impedimento de licitar e contratar no Estado do Amazonas: máximo de 3 anos (§ 4.º).

b. Declaração de inidoneidade: mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos (§ 5.º).

II) **Remover** expressões que permitam aplicação indefinida da declaração de inidoneidade, garantindo que os prazos respeitem a legislação;

III) **Adequar** as sanções previstas ao estabelecido no art. 156: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV -

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Conforme disposto no § 3º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, após finalizados os ajustes técnicos e jurídicos, a **autoridade competente poderá determinar a divulgação do edital**, nos termos do art. 54 da referida legislação.

Diante do exposto, **não há óbices jurídicos à continuidade do certame**, desde que sejam **observadas as adequações recomendadas**.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

Assim sendo, **pelos fatos e fundamentos apresentados nos autos, ACOLHO** integralmente a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, **DETERMINO** a devolução dos autos às unidades administrativas competentes, para que sejam realizados os ajustes no **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 2.2025.SPAT (1556691)** no **Termo de Referência (TR) n.º 9.2025.SPAT (1584933)**.

Dessa forma, **ENCAMINHE-SE** os autos ao **Setor de Patrimônio e Material (SPAT)** para proceder aos seguintes ajustes no **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 2.2025.SPAT (1556691)** no **Termo de Referência (TR) n.º 9.2025.SPAT (1584933)**:

1) Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 2.2025.SPAT (1556691) os itens:

a) Informações Básicas: indicar o responsável pela elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** no 15. **RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**;

b) Descrição da Necessidade: indicar, com base na última Ata de Registro de Preços vigente, a quantidade de aparelhos condicionadores de ar registrados e quanto foram fornecidos; informar a quantidade de equipamentos atualmente inoperantes que necessitam de substituição, com justificativa técnica fundamentada;

c) Previsão de novas demandas que possam justificar a ampliação da estimativa inicial;

d) Qualquer outro elemento que possa contribuir para a adequada definição das quantidades a serem adquiridas.

2) Termo de Referência n.º 9.2025.SPAT. (1584933):

I) Corrigir os prazos das penalidades conforme os limites estabelecidos nos §§ 4.º e 5.º do art. 156:

a. Impedimento de licitar e contratar no Estado do Amazonas: máximo de 3 anos (§ 4.º).

b. Declaração de inidoneidade: mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos (§ 5.º).

II) Remover expressões que permitam aplicação indefinida da declaração de inidoneidade, garantindo que os prazos respeitem a legislação;

III) Adequar as sanções previstas ao estabelecido no art. 156: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Após as devidas adequações, retornem os autos para nova apreciação.

CUMPRASE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), na data de assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 08/08/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693048** e o código CRC **C6DDF17F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 403.2025.SPAT.1694265.2024.027624

A Sua Excelência o Senhor

Dr. André Virgílio Belota Seffair

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Assunto: Autorização para Registro de Ata de Preços

Excelentíssimo Senhor Subprocurador,

Honra-me cumprimenta Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade, em obediência ao Despacho Nº 683.2025.01AJ-SUBADM.1693048.2024.027624, encaminho o Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 16.2025.SPAT.1694267.2024.027624 e o Termo de Referência Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624, conforme determinações.

Informo ainda que este SPAT já havia feito o levantamento dos aparelhos solicitados nas atas anteriores (1556088) e que reduziu as quantidades da futura ata em relação às anteriores.

Respeitosamente.

Leandro Bezerra

Chefe da Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 08/08/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1694265** e o código CRC **A9E9AF5F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 16.2025.SPAT.1694267.2024.027624

1. DESCRIÇÃO OBJETIVA DA NECESSIDADE

1.1. Este estudo técnico preliminar (ETP) visa fornecer informações necessárias para formar ata de registro de preços para subsidiar o processo de futuras aquisições de aparelhos de ar condicionado, com o propósito de atender a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.

1.2. Em relação às quantidades estimadas este SPAT informa que o quantitativo solicitado das atas anteriores está na planilha abaixo, totalizando 72 (Setenta e dois aparelhos) no valor total de R\$ 533.304,25 (Quinhentos e trinta e três mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos):

SEI	ATA	UNIDADE	QUANTIDADE	ITEM DA ATA	VALOR TOTAL
2023.014696	Ata 10.2023.CPL	Tabatinga	4	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 18.360,00
2023.018138		Assessoria da SUBADM	1	Condicionador de ar, CASSETE de 48.000 btu's	R\$ 17.027,00
2023.015316		DTIC - Data Center	1	Condicionador de ar, CASSETE de 36.000 btu's	R\$ 19.639,00
			1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	
2023.015488		Data Center	1	Condicionador de ar, SPLIT de 60.000 btu's	R\$ 32.427,00
			1	Condicionador de ar, CASSETE de 48.000 btu's	
2023.017789		Antessala do Cerimonial	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.390,00
2023.022145			1	Instalação acima de três metros	R\$ 750,00

2023.015442
2023.015046
2023.020782
2023.011861
2023.018482
2023.021788
2023.019849
2023.026248
2023.021989
2023.010321

84ª Promotoria de Justiça	1	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 3.218,00
Provita/FPF	2	Condicioador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 6.436,00
Assessoria de Segurança Institucional	1	Condicionador de ar, CASSETE de 24.000 btu's	R\$ 9.865,65
Novo Aripuanã	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.590,00
Sala das Becas	1	Condicionador de ar, CASSETE de 24.000 btu's	R\$ 14.255,65
	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	
Barcelos	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.590,00
	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.390,00
57ª Promotoria	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.390,00
DRH - Divisão de Recursos Humanos	1	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 13.083,65
Setor de Compras e Serviços	1	Condicionador de ar, CASSETE de 24.000 btu's	
DOF	1	Condicionador de ar, CASSETE de 48.000 btu's	R\$ 20.245,00
Assessoria de Apoio Operacional	1	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	

2023.025674
2023.025755
2023.024554
2023.025817
2023.028389
2024.001059
2024.002111
2023.002817
2024.001706
2024.010097

Assessoria PGJ	1	Condicionador de ar, SPLIT de 24.000 btu's	R\$ 5.538,00
Assessoria de Apoio Operacional	1	Condicionador de ar, CASSETE de 48.000 btu's	R\$ 34.054,00
	1	Condicionador de ar, CASSETE de 48.000 btu's	
34ª Promotoria	1	Condicionador de ar, CASSETE 36.000 btu's	R\$ 15.249,00
UNAD - Sala (Info, Segurança e Transporte)	1	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 8.756,00
UNAD - Recepção	1	Condicionador de ar, SPLIT de 24.000 btu's	
Comissão Permanente de Licitação	1	Condicionador de ar, CASSETE 36.000 btu's	R\$ 15.249,00
90ª Promotoria	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.390,00
	1	Condicionador de ar, SPLIT de 24.000 btu's	R\$ 5.538,00
Rio Preto da Eva	2	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 8.436,00
ARPC	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 96.790,00
Auditório Bandeira	6	Condicionador de ar, SPLIT de 60.000 btu's	
Silves	3	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 9.654,00

2024.007498		Barreirinha	2	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 9.180,00
2024.013601			1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.390,00
2024.009564		Parintins	3	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 13.770,00
2023.015329	Ata 12.2023.CPL	Barreirinha	2	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 5.619,10
2023.015767			1	Condicionador de ar, SPLIT de 12.000 btu's	R\$ 2.809,55
2023.020945		Eirunepé	3	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 8.428,65
2024.018696	Ata 13.2024.CPL	55ª PRODHED	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.200,00
2024.015348		CAOCRIMO - Lab LD	2	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 8.400,00
2024.026417		12.ª Procuradoria	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 4.200,00
2024.014620		Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	1	Condicionador de ar, SPLIT de 24.000 btu's	R\$ 5.798,00
2024.017266		CAO-PROC	1	Condicionador de ar, SPLIT de 24.000 btu's	R\$ 5.798,00
2019.002650		NUPIA	1	Condicionador de ar, CASSETE de 24.000 btu's	R\$ 5.800,00
2024.015510		Seção de Folha de Pagamento	1	Condicionador de ar, CASSETE 36.000 btu's	R\$ 14.500,00

2024.021004	CAOCRIMO	1	Condicionador de ar, CASSETE 36.000 btu's	R\$ 14.500,00
2024.024199	DPLAN	2	Condicionador de ar, CASSETE 36.000 btu's	R\$ 29.000,00
	DCCON		Condicionador de ar, CASSETE 36.000 btu's	
2024.020268	Urucurituba	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 5.200,00
2024.020631	Nova Olinda do Norte	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 5.200,00
2024.021603	Benjamin Constant	1	Condicionador de ar, SPLIT de 18.000 btu's	R\$ 5.200,00

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A sugerida formação de ata de registro de material permanente necessário para a realização das atividades laborais da Procuradoria-Geral de Justiça.

2.2. A pretensa contratação está inclusa na reserva orçamentária do exercício financeiro em curso administrada pela Diretoria de Planejamento da PGJ.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. O presente estudo técnico preliminar vem em atendimento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O presente estudo propõe a formação de ata de registro de preços de aparelhos de ar condicionado visando suprir as necessidades deste Ministério Público.

4.2. O registro de preços propiciará condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este *Parquet*.

5. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As especificações dos aparelhos e suas respectivas estimativas de quantidades a serem adquiridas constam no Termo de Referência Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624.

5.2. Os aparelhos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas a seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor, não sendo aceitos, em hipótese alguma, móveis usados ou recondicionados.

5.4) Não há no momento aparelhos inoperantes.

5.5) Em relação às próximas demandas, não há como precisar com exatidão, pois a vida útil dos aparelhos varia bastante, existem muitas variáveis, entre elas: tamanho da localização do ambiente da instalação do aparelho, frequência de uso, clima, condições de uso. Existem aparelhos com mais tempo de uso que estão em plena operabilidade, já outros com menos tempo que apresentam problemas. Entretanto segundo a empresa G Refrigeração, que cuida da refrigeração dos prédios deste Ministério Público, o tempo médio de vida de um aparelho com suas plenas capacidades de refrigeração é de cinco anos. Atualmente a PGJ conta com 329 aparelhos com mais de cinco anos de uso (1560505).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A proposta de registro de preços do presente estudo se constitui, no atual cenário, em **bens comuns** com frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade no mercado de empresas aptas ao fornecimento dos móveis a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O produto possui padrão de qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, portanto, trata-se de **bens comuns** previsto no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A classificação orçamentária da despesa será no elemento 44905242, Mobiliário em Geral

7.3. O valor total preliminarmente estimado a ser contratado é de R\$ 2.377.685,00 conforme última ata de Registro 2023.024600.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1. Atender as necessidades de rotina de todo o Ministério Público do Estado do Amazonas contemplando a economicidade, eficácia, eficiência no melhor uso dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

8.2. Fornecer aparelhos de ar condicionado com fins de padronizar todo o Ministério Público do Estado do Amazonas.

8.3. Cumprir o Plano Estratégico propiciando o atendimento das demandas provenientes das diversas unidades deste *Parquet*.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento de compras deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. O registro da ata ocorrerá apenas uma vez, e os pedidos de aquisições serão considerados conforme as demandas das unidades desta instituição.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. O presente estudo não vislumbra a necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de qualquer ação específica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

12.1. Não se aplica na presente sugestão de contratação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os aparelhos quando do término de vida útil, serão preferencialmente doados para instituições previamente cadastradas no chamamento público com fins de receber doações desde Ministério Público, se não for possível a doação será descartado de maneira ambientalmente correta.

13.2. Os aparelhos deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação.

13.3. Conscientizar aos usuários quanto ao uso e guarda consciente dos aparelhos, evitando perdas desnecessárias.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

14.1. A PGJ visa alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os benefícios a seguir:

14.1.1. Atender a demanda material de suas diversas unidades da PGJ no Estado, propiciando melhores condições de trabalho ao público interno e atendimento ao público externo;

14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros; e

14.1.3. Cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos e observando as políticas de responsabilidade ambiental vigentes.

15. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. Chefe do Setor de Patrimônio e Material

15.2. Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 08/08/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1694267** e o código CRC **41B078A6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações dos aparelhos que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os aparelhos deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os aparelhos deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os aparelhos especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os aparelhos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Aparelhos excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos aparelhos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo do objeto.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos aparelhos, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. fraudar a licitação;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4., 8.1.5., 8.1.6., 8.1.7. e 8.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, **cuj a duração será de no mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos**.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.12. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

8.13. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.13.1. Advertência;

8.13.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do objeto contratado, quando o FORNECEDER não entregar os materiais no prazo previsto neste Termo de Referência;

8.13.3. Multa de 1% (um inteiro por cento), por dia de atraso, sobre o valor do objeto contratado, pela recusa em assinar a Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços ou pelo não cumprimento dos demais prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 15% (quinze inteiros por cento).

8.13.3.1. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.13.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do objeto contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.13.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.13.6. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto contratado, no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.13.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.13.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.14. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.15. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.16. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

8.18. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DA INSTALAÇÃO

11.1 Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados pelo Setor de Patrimônio, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto quando forem na capital do Estado do Amazonas e em 15 (quinze) dias úteis quando forem no interior do Estado do Amazonas.**

11.2 **Quando necessário**, a CONTRATADA deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

11.2.1 Com relação aos condicionadores de ar, nos locais em que houver necessidade de serem removidos, deve-se tomar as seguintes precauções:

11.2.1.1 Retirar o equipamento sem danificá-lo, tomando os cuidados técnicos para preservá-lo;

11.2.1.2 Os serviços de retirada serão acompanhados por servidor indicado pela CONTRATANTE.

11.3 Nos lotes do presente Termo, para cada item correspondente aos equipamentos split e cassete, o serviço de instalação já está considerado.

11.4.4 Se a distância da instalação for superior a 15 (quinze) metros entre a condensadora e a evaporadora, deverá ser comunicado no prazo do item 11.1 ao setor de Patrimônio antes da instalação, tendo em vista que se a distância for superior a 15 metros os aparelhos de ar condicionado perdem eficácia, devendo o setor de Engenharia deste Ministério Público propor a melhor solução, com as devidas compensações financeiras, desde que, comprovadas com notas fiscais, no que ultrapassar a distância citada.

11.4.1 Todo o equipamento de instalação nas estruturas externas como como, andaimes, guias, cadeiras, plataformas elevatórias e outros, devem ser considerados para efeito de elaboração da proposta, ficando a cargo do contratado todos esses equipamentos.

11.4.2 O requerimento de compensação financeira por instalação com distância superior a 15 (quinze) metros deve ser encaminhado ao setor de patrimônio com todas as comprovações dos possíveis gastos extras, como notas fiscais, para que este SPAT juntamente com a DEAC analisem e remetam ao ordenador de despesas.

11.4.3 Se o aparelho for instalado em uma distância superior a 15 (quinze) metros sem a devida comunicação atenciosa para este Ministério Público não serão aceitos qualquer tipo de pedido de compensação financeira posterior.

11.5 A instalação dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços (instalação, rasgo e enchimento de alvenaria) e pelo fornecimento do material necessário (tubulação de drenos, eletrodutos e fiação) será da CONTRATADA.

11.6 Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

11.7 Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

11.8 Um eletricitista capacitado da CONTRATADA fará os serviços de eletricidade, podendo este ser subcontratado.

11.9 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal da contratação Comprovante de registro de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA-AM.

11.10 Nos casos de instalação ou deslocamento sobre as edificações, em regiões acima da cobertura, é indispensável a utilização de pranchas de madeira apoiadas sobre as telhas para a execução desses serviços, a fim de minimizar os impactos das pessoas se locomovendo.

11.11 Eventuais danos causados às instalações (telhado, pintura, divisórias, persianas, gesso, instalações elétricas, alvenaria) ou a quaisquer outros bens do CONTRATANTE deverão ser reparados pela CONTRATADA, sob pena de não recebimento do equipamento instalado. A instalação deverá ser realizada com a menor interferência possível na estrutura do prédio.

11.11.1 Em caso de instalações que perpassem por superfícies de vidro e necessitem de corte, este serviço será de competência da CONTRATADA, bem como a substituição da superfície de vidro causada por eventuais danos insanáveis (rachadura ou quebra) que a exijam, sob pena de não recebimento do equipamento instalado.

11.12 A CONTRATADA deverá vedar, com silicone, eventuais folgas na parede, evitando infiltração de água da chuva.

11.13 Para efeito de elaboração da proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros entre as unidades condensadoras e evaporadoras, para carga de gás refrigerante, no procedimento de instalação, devendo ser comunicado antes da instalação se porventura a distância for maior.

11.14 Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada todo o material elétrico a ser utilizado, independente da distância do Quadro de Distribuição Geral ao ponto de instalação.

11.15 A CONTRATADA deverá fornecer disjuntores, fiação elétrica, eletrodutos, montagem no quadro de distribuição e outros acessórios que forem necessários para a instalação dos equipamentos.

11.16 Para abrigar os cabos elétricos, deve-se usar eletroduto flexível revestido com PVC ou eletroduto rígido. EM NENHUM PONTO da tubulação os cabos devem ficar expostos, nem os cabos da condensadora (unidade externa).

11.17 As tubulações de drenagem não devem ter diâmetro inferior a ½" e devem ser de PVC rígido. Cada equipamento deve ter sua própria drenagem, não permitida a interligação de drenagem entre equipamentos. As tubulações de drenagem sempre devem ter inclinação igual ou superior a 1%, exceto quando houver bomba de drenagem. As tubulações de drenagem deverão ser envoltas com espuma de poliuretano para evitar condensação.

11.18 As tubulações de cobre deverão ser envoltas em tubo esponjoso, com espessura compatível ao diâmetro da linha.

11.19 As tubulações da Linha de Sucção, da Linha de Líquido e do Duto de Interligação Elétrica deverão ser convenientemente unidas e envolvidas com fita adesiva aluminizada apropriada.

11.20 Nas tubulações frigorígenas deverá haver sifonamento entre as unidades expansora e compressora.

11.21 Durante os serviços, deve-se proteger todos os equipamentos existentes, com plástico, para evitar a entrada de poeira dentro dos aparelhos. No final dos serviços a área de instalação deverá ser entregue limpa.

11.22 Deverá ser feita a troca de toda a tubulação antiga e toda a parte elétrica antiga, independente do tempo de uso ou do estado de conservação, devendo ser fornecidos tubulação e parte elétrica nova.

11.23 Os endereços de instalações tanto da capital quanto do interior são os abaixo descritos:

Na Região Metropolitana de Manaus:

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
1	MANAUS	1. Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 (andar térreo; 1º andar, 2º andar, 3º andar e 4º Andar);	X	X
		2. Prédio Anexo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 19, Aleixo (andar térreo; 1º andar, 2º andar e 3º andar);	X	X
		3. Prédio Anexo Administrativo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 23, Aleixo (subsolo e andar térreo);	X	X
		4. Fórum Ministro Henocho da Silva Reis. Av. Paraíba, s/n, São Francisco (5º andar);	X	X
		5. Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos. Av. Autaz Mirim, s/n, Jorge Teixeira (andar térreo e 1º andar);	X	X
		6. Fórum Desembargador Mário Verçosa. Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida (2º andar e 3º andar);	X	X
		7. Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Resende. Av. Noel Nutels, s/n, Cidade Nova (1º andar);	X	X

	8. Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator. Av. Desembargador João Machado, s/n, Alvorada I (1º andar);	X	X
	9. Centro Universitário Nilton Lins (74ª PJ) Av. Professor Nilton Lins, 3259, Parque das Laranjeiras (andar térreo);	X	X
	10. Prédio Anexo da Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500, Aleixo (andar térreo e 1 andar);	X	X
	11. Prédio da Rua Paraíba, 175, esquina com Rua São Luís – Adrianópolis (andar térreo e 1º andar);	X	X
CAREIRO DA VÁRZEA	Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea Rua 29 de janeiro, S/N – Centro. CEP 69.255-000 (andar térreo).	X	X
IRANDUBA	Promotoria de Justiça de Iranduba Av. Rio Madeira, S/N 69.405-000 (andar térreo).	X	X
ITACOATIARA	1. Promotoria de Justiça de Itacoatiara. Av. Torquato Tapajós, Nº 314 Centro (andar térreo);	X	X
	2. Fórum Desembargadora Marinildes Mendonça. CEP: 69.100-000 (andar térreo);	X	X
MANACAPURU	Promotoria de Justiça de Manacapuru. Av. Eduardo Ribeiro, nº 984, Centro (andar térreo).	X	X
NOVO AIRÃO	Promotoria de Justiça de Novo Airão AV. Antenor Carlos Frederico, nº25 Centro CEP: 69730-000 (andar térreo).	X	X
PRESIDENTE FIGUEIREDO	Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo Av. Padre Callery, nº88 Tancredo	X	X

		Neves CEP: 69735-000 (andar térreo).		
	RIO PRETO DA EVA	Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva Rua João Domingos De Monteiro, nº07 Centro CEP: 69115-000 (andar térreo).	X	X

No interior do Estado do Amazonas – divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha (Conforme Anexos I e II):

a) Sub-Região do Alto Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
2	AMATURÁ	Praça São Cristóvão, S/Nº Centro CEP: 69200-000 (andar térreo).	X	X
	ATALAIA DO NORTE	Estrada Augusto Luzeiro, Nº75 Centro CEP: 69650.	X	X
	BENJAMIM CONSTANT	AV. Castelo Branco, Nº469 Centro CEP:69630.	X	X
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP: 69680.	X	X
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Praça São Paulo, s/nº Centro CEP: 69600.	X	X
	TABATINGA	Av. Da Amizade, nº60 Altos do Banco do Brasil Centro CEP: 69640.	X	X

b) Sub-Região do triângulo Jutai – Solimões - Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
3	ALVARÃES	Rua Bela Vista S/N Centro CEP: 69475-000	X	X
	FONTE BOA	RUA Francisco Pereira De Souza, s/nº Centro CEP: 69670-000	X	X
	JAPURÁ	AV. Amândio Barbosa , S/Nº Centro CEP.: 69495-000	X	X

	JURUÁ	RUA Francisco de Paula, Nº 100 Centro CEP: 69520-000	X	X
	JUTAÍ	RUA 7 De Março, Nº59 Centro CEP: 69660-000	X	X
	MARÃ	AV. Castelo Branco, nº30 Centro CEP: 69490-000	X	X
	TEFÉ	Rua Daniel Sevalho, nº215 Centro CEP.: 69470-000	X	X
	UARINI	Av. Espírito Santo, 286 – Centro CEP: 69485-000	X	X

c) Sub-Região do Purús

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
4	BOCA DO ACRE	RUA Júlio Toa S/N – Platô Do Piquiá CEP: 69850-000 (andar térreo);	X	X
	CANUTAMA	RUA Floriano Peixoto, nº242 CENTRO CEP: 69820-000 (andar térreo);	X	X
	LÁBREA	Praça Cel. Lábrea, nº95 – Centro CEP: 69830 – 000 (andar térreo);	X	X
	PAUINI	Rua Castelo Branco, nº247 Centro CEP: 69860 – 000 (andar térreo);	X	X
	TAPAUÁ	Av. Presidente Castelo Branco, nº390 Centro CEP: 69480-000 (andar térreo);	X	X

d) Região do Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
5	CARAUARI	AV. D. Pedro II, Nº 198 Centro CEP: 69500-000 (andar térreo);	X	X
	EIRUNEPÉ	AV. Getúlio Vargas, nº130 Centro FÓRUM	X	X

		ARTHUR VIRGÍLIO CEP: 69880-00(andar térreo);		
	ENVIRA	RUA 27 De Julho, S/Nº – São Francisco CEP:69870-000 (andar térreo);	X	X
	GUAJARÁ	Rua Antônio Ferreira, nº 40 – Centro CEP: 69895-000 (andar térreo);	X	X
	IPIXUNA	Rua Edmar Herculano, nº361 Centro (andar térreo);	X	X
	ITAMARATI	AV. Boa Vista, Nº105 CENTRO CEP: 69510-000 (andar térreo);	X	X

e) Região do Madeira

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
6	APUÍ	AV. 13 De Novembro, s/nº Praça dos Três Poderes Centro CEP: 69265-000(andar térreo);	X	X
	BORBA	AV. Constantino Nery, Nº95 Centro CEP: 69200-000(andar térreo);	X	X
	HUMAITÁ	RUA Monteiro, s/nº Centro CEP: 69800-000 (térreo e 1º andar)	X	X
	MANICORÉ	Trav. Pedro Tinoco, s/nº Centro CEP: 69280-000(andar térreo);	X	X
	NOVO ARIPUANÃ	AV. 19 De Dezembro, Nº1068 Centro CEP: 69260-000(andar térreo);	X	X

f) Região do Alto Rio Negro

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
7	BARCELOS	Rua Padre José Baúsusla, 222 – São Sebastião CEP:69700-000 (andar térreo);	X	X

	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Rua Beira Rio, s/nº FÓRUM DE JUSTIÇA Centro CEP:69740-000(andar térreo);	X	X
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV. 07 De Setembro, s/nº Centro CEP: 69750-000(andar térreo);	X	X

g) Região do Rio Negro Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
8	ANAMÃ	Rua Álvaro Maia S/N Centro CEP: 69445-000(andar térreo);	X	X
	ANORI	AV. 31 De Março, Nº 344 Centro CEP: 69440-000 (andar térreo);	X	X
	AUTAZES	Rua Marechal Costa e Silva, Nº 23 Centro CEP 69240-000(andar térreo);	X	X
	BERURI	RUA Costa e Silva s/nº São Francisco CEP: 69000-000 (andar térreo);	X	X
	CAREIRO CASTANHO	AV. Adail de Sá, S/ Nº – Centro CEP: 69250-000 (andar térreo);	X	X
	COARI	Rua Gonçalves Ledo, Nº 132 Centro CEP: 69460-000 (andar térreo);	X	X
	CODAJÁS	AV. Getúlio Vargas, nº48 CENTRO CEP: 69450-000 (andar térreo);	X	X
	MANAQUIRI	RUA Abílio Cintra, nº05 Centro CEP: 69435-000(andar térreo);	X	X

h) Região do Médio Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
9	ITAPIRANGA	AV. Pres. Getúlio Vargas, nº151 Centro CEP: 69120-000 (andar térreo);	X	X

	MAUÉS	RUA Guaranópolis, s/nº Maresia CEP: 69730-000 (andar térreo);	X	X
	NOVA OLINDA DO NORTE	Rua Triunfo, nº349 Centro CEP.: 69230-000 (andar térreo);	X	X
	SILVES	Estrada Sizenano Do Grana, s/nº Panorama CEP: 69110-000	X	X
	URUCURITUBA	Trav. Pedro Tinoco, nº90 Centro CEP: 69080-000(andar térreo);	X	X

i) Região do Baixo Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
10	BARREIRINHA	Praça Cristo Redentor, s/nº Centro CEP.: 69160-000 (andar térreo);	X	X
	BOA VISTA DO RAMOS	RUA 07 DE Setembro, S/Nº Centro CEP: 69195-000	X	X
	NHAMUNDÁ	RUA Furtado Belém, nº04 – Centro CEP.: 69140-000	X	X
	PARINTINS	Estrada do Macurany, Nº 159 Conj. João Djard Vieira I CEP: 69159-000 (andar térreo);	X	X
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP 69135- 000 (andar térreo);	X	X
	URUCARÁ	Rua Coronel Pinto, s/nº Aparecida CEP: 69130-000 (andar térreo);	X	X

11.24. Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3 À exceção do condicionador de ar de janela, para todos os aparelhos tipo split e cassete são exigidos a tecnologia INVERTER. Tal exigência, justifica-se pela economicidade no consumo de energia elétrica, além de proporcionar melhor desempenho e rapidez no atingimento inicial da temperatura ideal de climatização e mantê-la estável.

12.4 No que diz respeito às especificações técnicas acima, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices incluídos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

12.5. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

12.6 Os condicionadores de ar que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do mesmo.

12.7 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

12.8 O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela instalação dos condicionadores de ar tipo split e cassete, nos locais indicados no Item 3.2.1 e ilustrados nos Anexos I e II, bem como nas condições e especificações detalhadas neste Termo.

12.9.1 Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede**. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12.10 Os equipamentos deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

12.10.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.11 Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.12 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
------	---------------------	------	---------

1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
2	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
4	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE

6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE	10	UNIDADE

	REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.		
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE

SPLIT – DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO	10	UNIDADE

	DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 08/08/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1694268** e o código CRC **D61E4E5B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER N° 138.2025.01AJ-SUBADM.1710633.2024.027624

PROCESSO N.º: 2024.027624

ASSUNTO: Formação de registro de preços visando a aquisição e instalação de condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

INTERESSADO: Setor de Patrimônio e Material (SPAT)

EMENTA: ADMINISTRATIVO - PARECER OBRIGATÓRIO - ARTIGO 53 DA LEI N° 14.133/2021 E ARTIGO 37, *CAPUT*, DA CRFB/88 - **ANÁLISE JURÍDICA DE TERMO DE REFERÊNCIA; MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO; E MINUTA DE CONTRATO** - REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS - ELEMENTOS FORMAIS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS PRESENTES - **PARECER PELA APROVAÇÃO.**

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo incidental iniciado através do **Memorando n.º 403.2025.SPAT (1694265)**, da lavra do Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, por meio do qual, em atenção ao **Despacho n.º 683.2025.01AJ-SUBADM (1693048)**, encaminha o **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 16.2025.SPAT (1694267)** e o **Termo de Referência n.º 27.2025.SPAT (1694268)**, após as adaptações e adequações dos artefatos de planejamento, visando a formação de registro de preços para a aquisição e instalação de condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

Dessa forma, retornaram os autos para manifestação desta Assessoria Jurídica.

É o relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Do Estudo Técnico Preliminar

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** deve conter, de forma fundamentada, a **descrição da necessidade da contratação**, com especial atenção à **demonstração do interesse público envolvido**. Além disso, é essencial que sejam abordadas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão**, as quais podem impactar a contratação e influenciar a tomada de decisão.

Diante da análise do **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 16.2025.SPAT (1694267)**, verifica-se que o documento contempla os elementos essenciais exigidos pelo **art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, especialmente aqueles de observância obrigatória, conforme dispõe o § 2º do mesmo artigo.

O ETP apresenta, de maneira clara e objetiva, a **descrição da necessidade da contratação (inciso I)**, a **estimativa das quantidades e a respectiva memória de cálculo (inciso IV)**, a **estimativa de valor da contratação (inciso VI)**, a **justificativa para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII)** e o **posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação (inciso XIII)**.

2. Do Termo de Referência

O art. 6.º da Lei n.º 14.133/2021 trata do **Termo de Referência**, documento essencial no processo licitatório para a contratação de bens e serviços. Assim, com base na análise do **Termo de Referência n.º 27.2025.SPAT (1694268)**, verifica-se se o documento atende, *a priori*, aos **parâmetros e elementos descritivos exigidos pelo art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021**, tendo a Unidade demandante ajustado o artefato de planejamento.

Diante do exposto, **não se vislumbra óbices jurídicos à continuidade do certame**, desde que sejam observadas as adequações recomendadas.

III) CONCLUSÃO

Assim, em complemento ao **Parecer n.º 103.2025.01AJ-SUBADM (1662146)**, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.

Deste modo, caso a autoridade competente assim decida, conforme disposto no **§ 3.º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021**, estão presentes os requisitos para a tornar pública a licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa “**ABERTO**”, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ, para formação de *Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.*

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), *na data de assinatura.*

GUILHERME HENRICH BENEK VIEIRA

Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça

Ato n.º 082/2025/PGJ - DOMPE, ed. 3.058, de 3.04.2025



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrich Benek Vieira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 03/10/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710633** e o código CRC **BA2BF3D1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO N° 891.2025.01AJ-SUBADM.1735793.2024.027624

PROCESSO N.º: 2024.027624

ASSUNTO: Formação de registro de preços visando a aquisição e instalação de condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

INTERESSADO: Setor de Patrimônio e Material (SPAT)

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **Memorando n.º 836.2024.SPAT (1490642)**, da lavra do Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, por meio do qual encaminha o **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 14.2024.SPAT (1490643)** e o **Termo de Referência n.º 27.2024.SPAT (1490644)**, visando a formação de registro de preços para a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

Ao realiza nova análise do conteúdo, verificou-se a necessidade de se obter informações detalhadas sobre o consumo anterior e a existência de demanda reprimida para substituição de equipamentos.

Registra-se que o atual registro de preços encontra-se vigente até **16 de julho de 2025**, sendo necessário planejar a nova contratação com base em dados concretos. Ademais, os autos retornaram nesta fase para fins de **emissão da informação orçamentária**, sendo imprescindível esclarecer as reais necessidades do setor demandante.

Após estudo de mercado, bem como das devidas adaptações e adequações dos artefatos de planejamento, o detalhamento do objeto foi devidamente instrumentalizado.

Isto posto, após análise da documentação, a Assessoria Jurídica, por meio do **Parecer n.º 103.2025.01AJ-SUBADM (1662146)**, recomendou ajustes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

Em **Despacho n.º 683.2025.01AJ-SUBADM (1693048)**, acolhi integralmente a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, determinei a devolução dos autos às unidades administrativas competentes, para que fossem realizados os ajustes no **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 14.2024.SPAT (1490643)** e no **Termo de Referência n.º 27.2024.SPAT (1490644)**.

Instada a se manifestar, a Seção de Almoxarifado, por meio do Memorando n.º 403.2025.SPAT (1694265-), encaminhou o **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 16.2025.SPAT (1694267)** e o **Termo de Referência n.º 27.2025.SPAT (1694268)** com as alterações determinadas.

Dessa forma, retornaram os autos à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Ao analisar a conformidade dos novos documentos, a Assessoria Jurídica, por meio do **Parecer n.º 138.2025.01AJ-SUBADM (1710633)**, concluiu da seguinte maneira:

III) CONCLUSÃO

Assim, em complemento ao **Parecer n.º 103.2025.01AJ-SUBADM (1662146)**, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.

Deste modo, caso a autoridade competente assim decida, conforme disposto no **§ 3.º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021**, estão presentes os requisitos para a tornar pública a licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa “ABERTO”, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ, para formação de *Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.*

É o relatório. Decido.

Conforme destacado pela Assessoria Jurídica, a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública exige a realização de um prévio procedimento licitatório. Essa obrigatoriedade decorre expressamente do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e implicitamente dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa.

Ao realizar a análise de conformidade do procedimento, via **Parecer n.º 103.2025.01AJ-SUBADM (1662146)** e **Parecer N.º 138.2025.01AJ-SUBADM (1710633)**, a Assessoria Jurídica manifestou-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA**, por estarem presentes os requisitos exigíveis para a condução do certame.

Além disso, conforme o disposto no *Ato nº 008/2024/PGJ*, art. 1º, a contratação deve sempre se desenvolver de forma lógica e estruturada, contemplando desde a fase de planejamento até o efetivo pagamento.

Ressalta-se que o procedimento licitatório em questão está inserido dentro da lógica sequencial e normativa prevista na Lei nº 14.133/2021 e no art. 35 do Ato nº 008/2024/PGJ, os quais disciplinam com clareza as etapas da fase interna da contratação. Vejamos:

Art. 35. Autorizada a continuação do procedimento, os autos seguirão as unidades que atuam nas fases internas do processo licitatório, para trâmite regular, observando-se a seguinte ordem:

I – Setor de Compras: pesquisa de preços;

II – Diretoria de Orçamentos e Finanças: informação orçamentária;

III – Divisão de Contratos e Convênios: elaboração da minuta de contrato ou documento substituto;

IV – Comissão Permanente de Licitação: elaboração da minuta de edital e indicação do agente de contratação;

V – Assessoria Jurídica: controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação;

VI – Ordenador(a) de Despesas: aprovação do edital e da deflagração da fase externa;

VII – Comissão Permanente de Licitação: procedimentos da fase externa;

§ 1º A pesquisa de preços será realizada com base nos parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

§ 2º As providências orçamentárias preliminares descritas no inciso II do *caput* deste artigo serão adotadas por meio de Nota de Autorização de Despesa – NAD ou Informação Orçamentária.

No presente caso, observa-se a fiel observância dessa estrutura, com a participação dos setores competentes e a instrução regular dos autos.

Diante do exposto e com base, no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, combinado com os arts. 53 e 54 da Lei nº 14.133/2021, e com o art. 35, VI, do Ato nº 008/2024/PGJ, **ACOLHO** integralmente as peças opinativas supracitadas e, por conseguinte, **APROVO** o **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 16.2025.SPAT (1694267)** e o **Termo de Referência n.º 27.2025.SPAT (1694268)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ, para formação de *Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.*

Dessa forma, **ENCAMINHE-SE** os autos à Comissão Permanente de Licitação para a **divulgação do edital**, nos termos do **art. 54 da Lei nº 14.133/2021** e demais providências.

CUMPRASE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), na data de assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 07/10/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1735793** e o código CRC **2AC6886A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 383.2025.CPL.1983031.2024.027624

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

IURY FECHINE RAMOS

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Assunto: Restituição de processo para reavaliação da pesquisa de mercado

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vem esta Comissão Permanente de Licitação encaminhar o **Processo nº 2024.027624**, que trata da *formação de registro de preços para a aquisição e instalação de condicionadores de ar, a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia mínima de 12 meses., pelo motivos adiante expostos:*

Verificou-se que os preços referentes aos itens com **fornecimento e instalação no interior do Estado** apresentam valores inferiores aos estimados para **a Capital e Região Metropolitana**, situação que demanda análise técnica quanto à compatibilidade da pesquisa de mercado com os custos efetivos de logística, transporte e execução dos serviços em localidades distintas.

Dessa forma, solicita-se a **reavaliação do Quadro-Resumo do Processo de Compra Nº 126.2025.SCOMS.1584668.2024.027624**.

Após a devida análise, o processo deve ser devolvido a esta Comissão Permanente de Licitação para continuidade do certame.

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025*



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/10/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1983031** e o código CRC **9B36AC40**.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS
Relatório de Cotação do Sistema Banco de Preços

CNPJ: 04.153.748/0001-85
Telefone: (92) 3655-0763
Departamento: Setor de Compras e Serviços



Relatório de Cotação: CONDICIONADOR DE AR

Pesquisa realizada entre 16/10/2025 17:18:45 e 30/10/2025 16:07:35

Relatório gerado no dia 30/10/2025 16:08:48 (IP: 179.48.97.222)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	20	R\$ 4.013,33 (un)	-	R\$ 4.013,33	R\$ 80.266,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIBEIRAO PIRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES - SP	46522967000134-1-000236/2025	10/10/2025	R\$ 4.250,00
Valor Unitário				R\$ 4.250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	41.563.628/0001-82 - Prefeitura Municipal de Itaitinga	0325071701dl_Itaitinga	24/07/2025	R\$ 4.100,00
2	01.579.444/0001-96 - Câmara Municipal de Missal	CMM-212024-Processo dispensa	04/12/2024	R\$ 3.690,00
Valor Unitário				R\$ 3.895,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.100,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.013,33

Item 2: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	20	R\$ 5.514,38 (un)	-	R\$ 5.514,38	R\$ 110.287,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - MG	17955386000198-1-000128/2025		17/09/2025	R\$ 6.635,99
Valor Unitário					R\$ 6.635,99



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.684.775/0001-30 - Câmara Municipal de Laranjal	CML-22025- Processo dispensa	03/03/2025	R\$ 5.360,00
2	05.131.081/0001-82 - MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA	120521	10/02/2025	R\$ 4.547,16
Valor Unitário				R\$ 4.953,58
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.360,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.514,38	

Item 3: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	10	R\$ 7.750,10 (un)	-	R\$ 7.750,10	R\$ 77.501,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GONZAGA / 30 - Unidade Única	18307421000125-1-000073/2025	15/08/2025	R\$ 9.470,31
2	07.387.525/0001-70 - MUNICIPIO DE ARATUBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE	07387525000170-1-000085/2025	09/07/2025	R\$ 7.080,00
3	01.915.313/0001-32 - MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA / 13 - FMS FUNDO MUN DE SAUDE FAZENDA NOVA	01915313000132-1-000136/2025	16/06/2025	R\$ 6.700,00
Valor Unitário				R\$ 7.750,10
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.080,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.750,10	

Item 4: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 11.482,00 (un)	-	R\$ 11.482,00	R\$ 57.410,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.850.216/0001-04 - MUNICIPIO DE MATRINCHA / 11 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24850216000104-1-000317/2025	16/06/2025	R\$ 10.950,00
2	37.226.644/0001-02 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS	37226644000102-1-000083/2024	16/12/2024	R\$ 9.274,00
Valor Unitário				R\$ 10.112,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.347.135/0001-16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	00001925	13/03/2025	R\$ 14.222,00
Valor Unitário				R\$ 14.222,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10.950,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.482,00	

Item 5: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 24	5	R\$ 12.493,27 (un)	-	R\$ 12.493,27	R\$ 62.466,35



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI IMEPI / 16357 - Instituto de Metrologia do Estado do Piauí	41522079000106-1-000011/2025	29/08/2025	R\$ 12.908,14
2	00.394.429/0177-71 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:900062025 UASG:120625	13/01/2025	R\$ 13.571,67
3	45.660.594/0001-03 - MUNICIPIO DE AURIFLAMA / 2 - Prefeitura Municipal de Auriflama	45660594000103-1-000148/2024	07/01/2025	R\$ 11.000,00
Valor Unitário				R\$ 12.493,27
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.908,14	Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.493,27	

Item 6: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 15.323,63 (un)	-	R\$ 15.323,63	R\$ 76.618,15

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI IMEPI / 16357 - Instituto de Metrologia do Estado do Piauí	41522079000106-1-000011/2025	29/08/2025	R\$ 14.841,30
2	44.959.021/0001-04 - MUNICIPIO DE GUARUJA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	44959021000104-1-000048/2025	14/05/2025	R\$ 15.650,60
Valor Unitário				R\$ 15.245,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.184.066/0001-77 - Câmara Municipal de Água Clara	132	04/12/2024	R\$ 15.479,00
Valor Unitário				R\$ 15.479,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15.479,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.323,63	

Item 7: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 42	10	R\$ 8.394,97 (un)	-	R\$ 8.394,97	R\$ 83.949,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.756.246/0001-01 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos	NºPregão:900072025 UASG:410003	24/06/2025	R\$ 8.574,63
2	15.126.437/0007-39 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Onofre Lopes	NºPregão:900512025 UASG:155013	23/05/2025	R\$ 8.351,54
3	08.299.661/0001-71 - FUNDACAO CASA DE JOSE AMERICO / 33203 - FUNDACAO CASA DE JOSE AMERICO	08299661000171-1-000001/2025	07/05/2025	R\$ 8.258,75
Valor Unitário				R\$ 8.394,98
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.351,54	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.394,97	



Item 8: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 51	10	R\$ 14.020,19 (un)	-	R\$ 14.020,19	R\$ 140.201,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretraia da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar			Dispensa de Licitação Nº 90014/2025 UASG: 712000	21/08/2025	R\$ 13.281,20
2	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA			NºPregão:900262025 UASG:925129	17/07/2025	R\$ 11.061,28
3	28.614.865/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO			NºPregão:900492024 UASG:985829	11/11/2024	R\$ 17.718,09
Valor Unitário					R\$ 14.020,19	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13.281,20		Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.020,19		

Item 9: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 2	10	R\$ 18.728,18 (un)	-	R\$ 18.728,18	R\$ 187.281,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DO RECIFE / 57 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	10565000000192-1-000974/2025	07/10/2025	R\$ 19.679,00
2	MUNICIPIO DE SANTA ROSA / 12009 - SMEC - DEPTO DE CULTURA	88546890000182-1-000136/2025	08/09/2025	R\$ 18.000,00
Valor Unitário				R\$ 18.839,50

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 48000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	MT	103274		UN	Não	01/07/2025	R\$ 18.505,55
Valor Unitário								R\$ 18.505,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18.505,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18.728,18

Item 10: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 20	10	R\$ 22.261,47 (un)	-	R\$ 22.261,47	R\$ 222.614,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	06.748.321/0001-55 - MUNICIPIO DE ACOPIARA - CAMARA MUNICIPAL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE			06748321000155-1-000005/2025	R\$ 24.583,92



2	00.394.429/0177-71 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:900062025 UASG:120625	13/01/2025	R\$ 20.200,50
Valor Unitário				R\$ 22.392,21
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	16.695.025/0001-97 - 1250 - POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	1255125 000068/2024	13/11/2024	R\$ 22.000,00
Valor Unitário				R\$ 22.000,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22.000,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 22.261,47

Item 11: CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 35	5	R\$ 5.124,85 (un)	-	R\$ 5.124,85	R\$ 25.624,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	NºPregão:900662025 UASG:120016	15/08/2025	R\$ 4.241,56	
2	26.981.455/0001-29 - Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	NºPregão:900862025 UASG:926703	12/05/2025	R\$ 4.798,00	
3	13.937.065/0001-00 - SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11700 - INSTITUTO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA DO ESTADO DA BAHIA	13937065000100-1- 000419/2025	18/03/2025	R\$ 6.335,00	
Valor Unitário				R\$ 5.124,85	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.798,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.124,85	

Item 12: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 - INTERIOR DO ESTADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 41	20	R\$ 5.542,19 (un)	-	R\$ 5.542,19	R\$ 110.843,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI IMEPI / 16357 - Instituto de Metrologia do Estado do Piauí	41522079000106-1- 000011/2025	29/08/2025	R\$ 5.666,71	
2	CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	Dispensa de Licitação Nº 90020/2025 UASG: 929055	29/08/2025	R\$ 5.009,40	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS	NºPregão:900302025 UASG:453405	25/06/2025	R\$ 5.950,45	
Valor Unitário				R\$ 5.542,19	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.666,71				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.542,19	

Item 13: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus - INTERIOR DO ESTADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 58	20	R\$ 7.342,87 (un)	-	R\$ 7.342,87	R\$ 146.857,40



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ	Dispensa de Licitação Nº 90192/2025 UASG: 791010	02/09/2025	R\$ 6.167,55
2	PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - SUBPREFEITURA JABAQUARA	Dispensa de Licitação Nº 90016/2025 UASG: 925078	15/08/2025	R\$ 8.368,00
3	75.828.418/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA	NºPregão:900402025 UASG:987723	21/07/2025	R\$ 7.493,06
Valor Unitário				R\$ 7.342,87
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.493,06				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.342,87

Item 14: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus - INTERIOR DO ESTADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 22	10	R\$ 11.259,99 (un)	-	R\$ 11.259,99	R\$ 112.599,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	1	11.294.402/0001-62 - MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / 4736 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA		11294402000162-1-000049/2025	12/05/2025	R\$ 13.075,00
	2	95.591.764/0001-05 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria		NºPregão:900962024 UASG:153164	04/11/2024	R\$ 9.700,53
	3	03.535.606/0001-10 - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso		NºPregão:900452024 UASG:925007	23/10/2024	R\$ 11.004,45
	Valor Unitário		R\$ 11.259,99			
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.004,45		Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.259,99		

Item 15: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus - INTERIOR DO ESTADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 19	10	R\$ 17.986,15 (un)	-	R\$ 17.986,15	R\$ 179.861,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Tribunal de Contas dos Municípios do Pará		Dispensa de Licitação Nº 90031/2025 UASG: 925460	18/08/2025	R\$ 17.539,50
2	34.621.748/0001-23 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Pró Reitoria de Administração Departamento de Recursos Materiais		NºPregão:900052025 UASG:153063	12/03/2025	R\$ 18.700,86
3	28.614.865/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO		NºPregão:900492024 UASG:985829	11/11/2024	R\$ 17.718,09
Valor Unitário		R\$ 17.986,15			
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17.718,09	Média dos Preços Obtidos: R\$ 17.986,15		

Valor Global: R\$ 1.674.384,65



Detalhamento dos Itens

Item 1: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus

Preço Estimado: R\$ 4.013,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.013,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.013,33

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIME R, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 4.100,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	41.563.628/0001-82	Data:	24/07/2025 15:15
Órgão:	Prefeitura Municipal de Itaitinga	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Equipamentos/ferramentas	SRP:	NÃO
Descrição:	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTEELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; V - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTEELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR:HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARABAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DEVENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COMAJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES:SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CICLO DE AR: UND 198 R\$ 2.465,00 R\$ 488.070,00 8 R\$ 19.720,00 QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA):MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DETEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁOU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NAPROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS,OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA AVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS ASPROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁLOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, COM INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO C/ MATERIAL DE 3MT A 6MT DE TUBULAÇÃO, DE 7.500 A 12.000 BTUS. INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	Identificação:	0325071701dl_Itaitinga
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.bbmnetlicitacoes.com.br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	CE



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
30.607.801/0001-80		AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 4.100,00	
VENCEDOR					
Marca: AGRATTO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
CE		Fortaleza		RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140	
				Telefone:	
				(85) 4102-3692	
				Email:	
				dist.agil@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 3.690,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.579.444/0001-96	Data: 04/12/2024 00:00
Órgão: Câmara Municipal de Missal	Modalidade: Processo dispensa
Objeto: Aquisição e instalação de Condicionadores de Ar para a Câmara Municipal de Missal, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências estabelecidas na tabela abaixo:	SRP: NÃO
Descrição: Aparelho de ar condicionado, tipo split, tec. inverter, 12.000 btus. - Aparelho de ar condicionado, tipo split, tecnologia inverter, capacidade de refrigeração 12.000 BTUs. Ciclo de ar quente/frio. Aparelho com serpentina de cobre, Controle remoto sem fio. Voltagem 220V. Selo de classificação energética INMETRO classe A. Uso obrigatório de gás ecológico R-410a e/ou R-32. Manual de instrução e certificado de garantia DE 12 meses. COM PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO INCLUSA.	Identificação: CMM-212024-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: app.missal.pr.gov.br/transparencia/licita coes
	Quantidade: 2
	UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
85.025.658/0001-00		MOVEIS E ELETRODOMESTICOS FOLLMANN LTDA		R\$ 3.690,00
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PR	Missal	AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 176	(45) undefined	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 4.250,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PIRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES - SP	Data: 10/10/2025 16:48
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, BEBEDOURO E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.	Modalidade: Dispensa
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE E FRIO 12.000 BTUS – MODELO SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO; COR BRANCO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M³/H, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING. VOLTAGEM 220 V. P - AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE E FRIO 12.000 BTUS – MODELO SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO; COR BRANCO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M³/H, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING. VOLTAGEM 220 V. POSSUIR TECNOLOGIA INVERTER. APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	SRP: NÃO
	Identificação: 46522967000134-1-000236/2025
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 10/10/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
02.513.582/0001-35		TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL LTDA				R\$ 4.250,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA SANTA MARGARIDA, 26	MANOEL	(11) 3858-8172	tecnimagem@terra.com.br	

Item 2: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus

Preço Estimado: R\$ 5.514,38 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.514,38 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.514,38

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, THERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 5.360,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.684.775/0001-30	Data: 03/03/2025 00:00
Órgão: Câmara Municipal de Laranjal	Modalidade: Processo dispensa
Objeto: Aquisição de 01 (um) Aparelho de ar condicionado, modelo Split 30 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado e 01 (um) aparelho de ar condicionado, Aparelho de ar condicionado, modelo Split 18 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado. na Câmara Municipal de Laranjal.	SRP: NÃO
	Identificação: CML-22025-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: laranjalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Descrição: AR CONDICIONADO, APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT 18 MIL BTUS - AR CONDICIONADO, APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT 18 MIL BTUS QUENTE E FRIO INVERTER, 220V., COM CONTROLE REMOTO, EFICÁCIA ENERGÉTICA A OU B, MODELO HI-WALL, SILENCIOSO.	Quantidade: 1
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.985.644/0001-62	ELOILSON DE OLIVEIRA ME	R\$ 5.360,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 4.547,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 05.131.081/0001-82

Órgão: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Em Tempo Integral Maria Perpétua Andrade Ribeiro, neste Município de Oriximiná-PA

Descrição: **Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTUs: Inverter, Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.** - Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTUs: Inverter, Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg.

Data: 10/02/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 120521

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UND

UF:

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
43.123.118/0001-10		C DE OLIVEIRA BRITO LTDA			R\$ 3.400,00
VENCEDOR					
Marca: elgin					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: elgin					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
46.368.367/0001-63		AMENA CLIMATIZACAO LTDA			R\$ 3.687,70
Marca: VIX					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: AS-18TW2RMADK02 18 INV FRIO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R QUINZE DE NOVEMBRO, 830	Setor (Comercial)	(49) 9973-3513	amenaclima@gmail.com
03.977.300/0001-13		VALDIR DIVINO			R\$ 4.198,99
Marca: AGRATTO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: AGRATTO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Oriximiná	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2492	(93) 3544-1693/ (93) 9123-7739	cantocontabilidade@hotmail.com	
42.139.133/0001-93		R J DE JESUS LTDA			R\$ 4.199,02
Marca: ELECTROLUX					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ELECTROLUX					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
37.673.034/0001-57		A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA			R\$ 4.199,03
Marca: TCL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: TAC18CTG2 INV					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108	(47) 3058-2821	digicontjaragua@gmail.com	
63.833.883/0001-30		U F AGUIAR EIRELI			R\$ 4.200,33
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PHILCO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	TR QUINZE DE NOVEMBRO, 76	UBIRACY	(93) 3522-6971	armarinhorealce@bol.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
05.508.323/0001-04	VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 4.600,00	
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 18000BTUS						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
AM	Manaus	RUA MARQUES DE VILA REAL DA PRAIA GRANDE, 1284		(92) 9222-8787	eliz.vida@hotmail.com	
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA				R\$ 4.664,70	
Marca: PHILCO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PAC18000IQFM15						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Guarulhos	RUA SANTA VITORIA, 123	Raissa Rabelo Ferreira	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com	
42.117.901/0001-08	T. V. NUNES LEAO MEDICAL				R\$ 4.980,00	
Marca: AGRATTO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SPLIT 18.000 BTUS						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Belém	R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 625	TATIANE	(91) 9615-9789	tnlmedical21@gmail.com	
34.683.771/0001-42	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR				R\$ 4.990,00	
Marca: AGRATTO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: AGRATTO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Santarém	AV MAGALHAES BARATA, 779	SOUSA	(93) 3522-4273	sousamagazine@gmail.com	
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES				R\$ 6.899,00	
Marca: PHILCO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PHILCO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112, SN	Nadja Pires	(61) 3967-1229	pires.vendas@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6.635,99

Órgão:	MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - MG	Data:	17/09/2025 09:59
Objeto:	Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social, com recurso da Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, indicação nº 162375.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	AR CONDICIONADO DUPLO - AR CONDICIONADO DUPLO Ar condicionado bi split inverter, de 16000 a 18000 BTUs 8000+8000 ou 9000+9000 QuenteFrio, 220V Tecnologia: Inverter Cor: Branco Capacidade: 16.000 ou 18.000 BTUs Voltagem: 220V Garantia mínima compressor: 12 - AR CONDICIONADO DUPLO - AR CONDICIONADO DUPLO Ar condicionado bi split inverter, de 16000 a 18000 BTUs 8000+8000 ou 9000+9000 QuenteFrio, 220V Tecnologia: Inverter Cor: Branco Capacidade: 16.000 ou 18.000 BTUs Voltagem: 220V Garantia mínima compressor: 12 meses Serpentina: Cobre Controle Remoto: Sim Ciclo: QuenteFrio DisplayPainel: Iluminado ou Invisível Potência de Refrigeração: 800W Filtro Anti-Bactéria: Sim Auto Limpeza: Sim Deflexão de Ar Acima e Abaixo Automático 6 posições Desnível Máximo de Instalação Distância Máxima de Instalação 120 x 100mm Energy Saving: Sim Faixa de Temperatura de Trabalho: 18°C 30°C Filtragem: Dual Filter Proteção Anticorrosão: Sim Silencioso: Sim	SRP:	NÃO
		Identificação:	17955386000198-1-000128/2025
		Lote/Item:	1/13
		Ata:	N/A
		Homologação:	18/09/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.881.373/0001-85 *VENCEDOR*	53.881.373 DIEGO BEZERRA DE PAULA	R\$ 6.635,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Item 3: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus,

Preço Estimado: R\$ 7.750,10 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 7.750,10	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.750,10
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	ICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A o u R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIME R, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 9.470,31
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE GONZAGA / 30 - Unidade Única	Data:	15/08/2025 09:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO CABEAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA REDE, SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, TELECOMUNICAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	18307421000125-1-000073/2025
		Lote/Item:	1/30
		Ata:	N/A
Descrição:	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24 MIL Instalação de ar condicionado split inverter de 12 Mil btus.- Incluso todos os acessórios e equipamentos necessários para instalação no local designado pela administração, tais como parte e - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24 MIL Instalação de ar condicionado split inverter de 12 Mil btus.-Incluso todos os acessórios e equipamentos necessários para instalação no local designado pela administração, tais como parte elétrica individual, aterramento, tubulação de cobre, hidráulica para descarte de água, canaletas e eletrodutos.-Ar-Condicionado Split Inverter 24000 BTUs Springer Xtreme Save Connect High Wall Só Frio 220v.-Fluido Refrigerante Ecológico R32-Gold Fin® na condensadora: Proteção extra contra oxidação e corrosão. Maior durabilidade e vida útil.-Modos de operação e velocidades de ventilação: 4 modos de operação: Refrigeração, Automático, Ventilação, Desumidificação. 5 velocidades de ventilação: Silencioso, Baixa, Média, Alta, Automática.-Incluso todos os custos de deslocamento e qualquer custo relacionado a mão de obra.-Atendimento e instalação deverá ser realizado com o prazo máximo de 4 horas.-Deverá ser executado por profissionais qualificados vinculados à empr	Homologação:	17/09/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	20
		Unidade:	SER
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.543.021/0001-59 *VENCEDOR*	Barrinha Eletronicos Eireli - ME	R\$ 9.470,31
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 7.080,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.387.525/0001-70	Data: 09/07/2025 10:35
Órgão: MUNICIPIO DE ARATUBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ GOMES BRASIL E JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO E BEM-ESTAR DE CRIANÇAS, EDUCADORES E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS REFERIDAS UNIDADES, DO INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA/CE	SRP: NÃO
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24 000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24 000 BTUS	Identificação: 07387525000170-1-000085/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 09/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNID
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.483.377/0001-80 *VENCEDOR*	51.483.377 DOUGLAS ROMEU BARBOSA DE FREITAS	R\$ 7.080,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 6.700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.915.313/0001-32	Data: 16/06/2025 17:00
Órgão: MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA / 13 - FMS FUNDO MUN DE SAUDE FAZENDA NOVA	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS. COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 18006	SRP: NÃO
Descrição: AR CONDICIONADO DE 24 MIL BTUS - AR CONDICIONADO DE 24 MIL BTUS	Identificação: 01915313000132-1-000136/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 16/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UND
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.097.035/0001-93 *VENCEDOR*	ALFEU ALVES DE BASTOS 48717878187	R\$ 6.700,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



Item 4: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus

Preço Estimado: R\$ 11.482,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11.482,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.482,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 14.222,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	03.347.135/0001-16	Data:	13/03/2025 00:00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES"	SRP:	SIM
Descrição:	AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT,COM TIMAR E SWING CAPACIDADE DE 36.000 BTUS,NA VOLTAGEM 220 V,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA DE FABRICA DE 36 DE MESES PARA O EQUIPAMENTO,COM SELO PROCEL CLASSE A, COM INSTALAÇÃO. - AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT,COM TIMAR E SWING CAPACIDADE DE 36.000 BTUS,NA VOLTAGEM 220 V,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA DE FABRICA DE 36 DE MESES PARA O EQUIPAMENTO,COM SELO PROCEL CLASSE A, COM INSTALAÇÃO.	Identificação:	00001925
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	13/03/2025 00:00
		Fonte:	intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/transparencia/
		Quantidade:	50
		Unidade:	UNI
		UF:	MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.872.881/0001-70 *VENCEDOR*	MAIS MEDICO SAUDE LTDA	R\$ 14.222,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
RUA PIRES DO RIO, S/N	Telefone:	Email:
	(62) 9142-2023	ramos.faria.filho@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 10.950,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	24.850.216/0001-04	Data:	16/06/2025 08:00
Órgão:	MUNICIPIO DE MATRINCHA / 11 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade:	Pregão - Presencial
Objeto:	O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MATRINHÃ E DISTRITO DE LUA NOVA, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 992/2024, PROCESSO Nº 202400006010299, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.	SRP:	SIM
Descrição:	AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS INVERTER - AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS INVERTER	Identificação:	24850216000104-1-000317/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	25/06/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	UN
		UF:	GO



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
33.243.924/0001-78		MOVEIS CARVALHO LTDA			R\$ 10.950,00	
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	RUA SENADOR JAIME, 698	SAMUEL	(62) 3233-8198	carvalhorepresen@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 9.274,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	37.226.644/0001-02	Data:	16/12/2024 09:00
Órgão:	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS	Modalidade:	Pregão - Presencial
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	SRP:	SIM
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 36 MIL BTUS/H, COM TECNOLOGIA INVERTER, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA E NO CONTROLE REMOTO, COM FUNÇÕES FAN (REGULAÇÃO DE VELOCIDADE), SLEEP, AUTO (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERAT - APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 36 MIL BTUS/H, COM TECNOLOGIA INVERTER, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA E NO CONTROLE REMOTO, COM FUNÇÕES FAN (REGULAÇÃO DE VELOCIDADE), SLEEP, AUTO (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DE FLUXO DE AR). 220V, PARA REDES ONDE O MONOFÁSICO É 220V, 60HZ, COMPRESSOR ROTATIVO, CICLO FRIO, COM FILTRO LAVÁVEL ANTIBACTÉRIA DE ALTA PERFORMANCE, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E DEVIDAMENTE INSTALADO POR TECNICO CAPACITADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	Identificação:	37226644000102-1-000083/2024
		Lote/Item:	1/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	18/12/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidades
		UF:	MS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
37.673.034/0001-57		A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA		R\$ 9.274,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
SC		Blumenau		R GENERAL OSORIO, 1108	
				Telefone:	
				(47) 3058-2821	
				Email:	
				digicontjaragua@gmail.com	

Item 5: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus

Preço Estimado: R\$ 12.493,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12.493,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.493,27

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 12.908,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI IMEPI / 16357 - Instituto de Metrologia do Estado do Piauí	Data: 29/08/2025 14:20	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para fins de aquisição de aparelhos de ar condicionado, manutenção dos aparelhos, cortina de ar e climatizador, com serviços de instalação, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI e demais órgãos participantes.	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
	SRP: SIM	
Descrição: CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 48.000 Btus, FRIO – INSTALADO Unidade condensadora com ventilação Horizontal, serpentina em cobre,versão: Frio; PISO-TETO; com capacidade de 48.000 Btus, tensão/fase:220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.244 m³, f - CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 48.000 Btus, FRIO – INSTALADO Unidade condensadora com ventilação Horizontal, serpentina em cobre,versão: Frio; PISO-TETO; com capacidade de 48.000 Btus, tensão/fase:220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.244 m³, frequência: 60 hz;; compressor: rotativo com rotação variável, com 05 metros de tubulação, responsável pela condução do GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE da Condensafora para Evaporadora, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; - Garantia mínima de 12 meses.	Identificação: 41522079000106-1-000011/2025	
	Lote/Item: 1/7	
	Ata: N/A	
	Homologação: 17/09/2025 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 200	
	Unidade: Unidade	
	UF: PI	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.844.057/0001-32 *VENCEDOR*	OFICIAL SERVICOS LTDA	R\$ 12.908,14
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Ananindeua	R JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, 1172
	Telefone:	Email:
	(91) 8102-8644	oficialcomercioeservicos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13.571,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0177-71		Data: 13/01/2025 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL		Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o GAP-DF e Unidades Apoiadas.		SRP: SIM
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - AR-CONDICIONADO SPLIT TETO 48.000 BTUS F R I O CLASSIFICACAO INMETRO MINIMO "B" E GARANTIA MESES. 2 2 0 V . MINIMA ATE 25,00% DO ITEM 13 (FONTE: INC. III ART. 48 DA LC Nº 123 DO EQUIPAMENTO DE 12 COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM DE 14 DEZ 2006).		Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:120625
		Lote/Item: /14
		Ata: Link Ata
		Homologação: 22/05/2025 11:41
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 4
		Unidade: UNIDADE 0,00
		UF: DF
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.630.415/0001-75	ONIX COMERCIO LTDA	R\$ 9.511,00
VENCEDOR		
Marca: philco		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: philco		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN	(62) 8214-2693	onixcomercioo@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
24.183.988/0001-30	M FELIPE GALVAO LTDA				R\$ 9.800,00
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PVFC48					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA DAS ORQUIDEAS, 70	MATHEUS	(62) 9964-0725/ (62) 9313-4525	matheusjht@gmail.com
14.238.297/0001-32	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 10.080,00
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PISO TETO INVERTER 48000 BTUS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA 25 A, 628	Luiz Alberto Bento	(62) 3922-1155	vendas@dibentotecnologia.com.br
52.390.100/0001-75	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA				R\$ 10.180,00
Marca: agratto					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: pvfi48					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:				Telefone:	Email:
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LOTE 06, SN				(61) 8409-3091	elitetechsuprimentos@gmail.com
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 11.730,00
Marca: ELGIN PVF					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ELGIN PVF					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:
GO	Goiânia	R 3, 800	(62) 3645-3854		bravarcomercio@hotmail.com
17.991.542/0001-76	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 11.982,59
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ELGIN					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:
DF	Brasília	QUADRA QNJ 48 LOTE B, S/N	(61) 9525-5532		leidilaneps@gmail.com
28.489.248/0001-87	O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA				R\$ 12.000,00
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PDF-48.000					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:
DF	Brasília	QUADRA CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 1256, SN	(62) 8490-9975		jm.multimar@gmail.com
05.252.483/0001-35	OFFICE VENDAS LTDA				R\$ 12.198,00
Marca: Elgin					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PDF 48.000					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA AMERICANO DO BRASIL, 737	Osmar	(62) 3087-3848	office@officevendas.com
45.862.764/0001-24	MW NEGOCIOS LTDA				R\$ 12.205,21
Marca: Marca/Fabricante: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PISO-TETO (BARRIL)					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:
ES	Dores do Rio Preto	CRG AGUA COMPRIDA, SN	(32) 9840-0665		mwempreendimentos.es@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
27.143.706/0001-69	MAAT SOLUCOES LTDA					R\$ 12.435,21
Marca: VG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 48000 BTUS Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
46.368.367/0001-63	AMENA CLIMATIZACAO LTDA					R\$ 13.065,92
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TROPIC INVERTER TETO Q/F Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Lages	R QUINZE DE NOVENBRO, 830	Setor (Comercial)	(49) 9973-3513	amenaclima@gmail.com	
47.327.708/0001-15	CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA					R\$ 13.699,00
Marca: CONFORME TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Guanambi	R TAMANDARE, 485	Caio	(77) 99980-2085	cme.solucoes@outlook.com	
38.248.140/0001-56	DOMINU'S EMPREENDIMENTOS LTDA					R\$ 13.720,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PVF48000 Descrição: Descrição não informada						
Endereço: SETOR D NORTE QND 14 LT 7, S/N			Telefone: (61) 8500-6862		Email: dominuslicitacao@gmail.com	
14.636.755/0001-91	DFX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA					R\$ 15.230,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AR-CONDICIONADO Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
DF	Brasília	QUADRA SHCSW QRSW 01 LOTE 01, S/N	(61) 3362-0739		dfximportacao@gmail.com	
37.163.934/0001-54	RG COMERCIO LTDA					R\$ 15.989,00
Marca: APARELHO AR CONDICIONADO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT TETO 48.000 BTUS Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
09.639.045/0001-85	ELETROMOVEIS POPULAR LTDA					R\$ 15.990,00
Marca: Elgin, LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 48000 btus piso teto Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RR	Boa Vista	R IZIDIO GALDINO DA SILVA, 1804	Joana	(95) 3624-5544	eletromoveispopular@hotmail.com	
54.588.240/0001-88	54.588.240 LEONIMAR HIPOLITO DE JESUS					R\$ 16.000,00
Marca: TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177				R\$ 16.130,00
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VIX Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNP 1, 12	Telefone: (61) 8256-0691	Email: diegoaspgo@gmail.com	
40.953.007/0001-42	ANTONIO TELES DOS SANTOS 61254010572				R\$ 16.130,00
Marca: ELGIN OU SUPERIOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT INVERTER 48.000 BTUS FRIO 220V. PISO TETO Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA				R\$ 16.136,67
Marca: Midea Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 38CCVD48515MC 42ZQVD48C5 Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, SN	Telefone: (62) 3286-8850	Email: valle@valle.com.br	
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 16.364,20
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC60000IPFM15 Descrição: Descrição não informada					
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5			Telefone: (61) 9570-4155		Email: contato@federaltrading.org
28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 18.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R DAS MAES, 826	Telefone: (62) 3271-8494/ (62) 9316-3531		Email: mettacontabil@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 11.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.660.594/0001-03	Data: 07/01/2025 14:40
Órgão: MUNICIPIO DE AURIFLAMA / 2 - Prefeitura Municipal de Auriflama	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ares-condicionados, destinados ao centro de Saúde e Saneamento, visando o bem-estar dos pacientes e a eficiência dos profissionais da saúde	SRP: NÃO
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 48 MIL BTUS - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 48 MIL BTUS	Identificação: 45660594000103-1-000148/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 27/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: UN
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.103.780/0001-21 *VENCEDOR*	FABIO PEREIRA DA SILVA AURIFLAMA	R\$ 11.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Item 6: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus

Preço Estimado: R\$ 15.323,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15.323,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.323,63

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 15.479,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.184.066/0001-77	Data: 04/12/2024 00:00
Órgão: Câmara Municipal de Água Clara	Modalidade: Pregão
Objeto: A presente Contratação de empresa para aquisição e instalação de 4 (quatro) aparelhos condicionados de 60.000 btus para o plenário da Câmara Municipal de Água Clara/MS.	SRP: NÃO
Descrição: Ar-condicionado Split piso/teto, capacidade de refrigeração de 58.000 à 60.000 btus/h, 220v de tensão/60 Hz/Trifásica, ciclo frio, com controle remoto sem fio. Selo Procel classificação energética Inmetro “A-B”, Display Digital na Evaporadora, Filtragem d - Ar-condicionado Split piso/teto, capacidade de refrigeração de 58.000 à 60.000 btus/h, 220v de tensão/60 Hz/Trifásica, ciclo frio, com controle remoto sem fio. Selo Procel classificação energética Inmetro “A-B”, Display Digital na Evaporadora, Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; - Garantia mínima: 12 meses (evaporadora/condensadora) e 12 meses no mínimo (compressor).	Identificação: 132
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_agua_clara
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.931.075/0001-61 *VENCEDOR*	ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15.479,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R SAO FELIX, 240
		Telefone: (67) 3341-9090
		Email: luislima@llima.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 14.841,30
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI IMEPI / 16357 - Instituto de Metrologia do Estado do Piauí	Data: 29/08/2025 14:20	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para fins de aquisição de aparelhos de ar condicionado, manutenção dos aparelhos, cortina de ar e climatizador, com serviços de instalação, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI e demais órgãos participantes.	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
	SRP: SIM	
Descrição: CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 60.000 Btus, FRIO – INSTALADO Unidade condensadora com ventilação Horizontal, serpentina em cobre,versão: Frio; PISO-TETO; com capacidade de 60.000 Btus, tensão/fase:220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.244 m³, f - CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 60.000 Btus, FRIO – INSTALADO Unidade condensadora com ventilação Horizontal, serpentina em cobre,versão: Frio; PISO-TETO; com capacidade de 60.000 Btus, tensão/fase:220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.244 m³, frequência: 60 hz;; compressor: rotativo com rotação variável, com 05 metros de tubulação, responsável pela condução do GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE da Condensafora para Evaporadora, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; - Garantia mínima de12 meses.	Identificação: 41522079000106-1-000011/2025	
	Lote/Item: 1/8	
	Ata: N/A	
	Homologação: 17/09/2025 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 200	
	Unidade: Unidade	
	UF: PI	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.844.057/0001-32	OFICIAL SERVICOS LTDA	R\$ 14.841,30
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Ananindeua	R JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, 1172
	Telefone:	Email:
	(91) 8102-8644	oficialcomercioeservicos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 15.650,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.959.021/0001-04	Data: 14/05/2025 09:46
Órgão: MUNICIPIO DE GUARUJA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISICAO COM INSTALACAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	SRP: NÃO
Descrição: AR COND SPLIT INVERTER, 60.000 BTUS AR CONDICIONADO 60.000 BTUS Modelo: Split Inverter Capacidade de Refrigeracao: 60.000 BTUs Tipo: Ar Condicionado Especificacao: Split: Sistema composto por uma unidade interna (evaporadora) e uma unidade externa (condensado - AR COND SPLIT INVERTER, 60.000 BTUS AR CONDICIONADO 60.000 BTUS Modelo: Split Inverter Capacidade de Refrigeracao: 60.000 BTUs Tipo: Ar Condicionado Especificacao: Split: Sistema composto por uma unidade interna (evaporadora) e uma unidade externa (condensadora). Eficiencia Energetica: Classe A em eficiencia energetica de acordo com o selo Procel, Inmetro Sistema Inverter: Tecnologia que garante maior eficiencia energetica, reduzindo o consumo de energia a ajustar automaticamente a velocidade do compressor, proporcionando ate 60% de economia. Voltagem: 220V Frequencia: 60 Hz Gas Refrigerante: R-32 (mais ecologico, com menor potencial de aquecimento global em comparacao com outros gases refrigerantes como o R-22). Funcoes do Aparelho: Refrigeracao: Resfriamento eficiente do ambiente, com controle de temperatura ajustavel. Desumidificacao: Reduz a umidade do ar, mantendo o ambiente mais confortavel. Ventilacao: Funcao de ventilacao sem resfriamento, para circulacao de ar. Modo Turbo: Atinge rapidamente a temperatura desejada. Modo	Identificação: 44959021000104-1-000048/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 13/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
02.233.923/0001-19	MAR BRASIL SERVICOS E LOCACOES LTDA				R\$ 15.650,60
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Praia Grande	RUA TUPI, 782	(13) 2191-0500	contabil@marbr.com.br	

Item 7: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus

Preço Estimado: R\$ 8.394,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.394,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.394,97

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROL E REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 8.574,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.756.246/0001-01

Data: 24/06/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico

Secretaria Executiva

SRP: SIM

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com serviços de instalação, incluindo todos os equipamentos e insumos necessários para este fim, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:410003

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Cassete 4 Vias, Modelo:

Homologação: 11/07/2025 17:23

Fancolete Hidrônico, Capacidade Refrigeração: 24.000BTU/H, Vazão Ar: 840M3/H,

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Tensão: 220V, Frequência: 60HZ, Características Adicionais 1: Bomba De Dreno

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.553.859/0001-94	J R MACHADO IMP. E EXP.	R\$ 6.500,00
VENCEDOR		
Marca: CACEAIR		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CACE02CFINV24INT		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

32.212.184/0001-40 PRO ATIVA ALARMES LTDA

R\$ 6.900,00

Marca: conforme tr

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: conforme tr

Descrição: Descrição não informada

Estado: MS **Cidade:** Campo Grande **Endereço:** R DOUTOR JAIME FERREIRA DE VASCONCELOS, 387

Telefone: (67) 9228-0102 **Email:** financeiroproativaalarmes@hotmail.com

11.048.879/0001-68 SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 8.924,85

Marca: HITACHI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CASSETE 4 VIAS

Descrição: Descrição não informada

Estado: PA **Cidade:** Belém **Endereço:** RUA I, 16

Telefone: (91) 3255-1055 **Email:** splitservice.belem@hotmail.com



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
19.156.088/0001-63		RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA			R\$ 9.015,00	
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: KDF24000						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SHC/SW CLSW 102 BLOCO B LOJAS 55 E 95A, 55		ROSANIA GUERRA CHAVES	(61) 3032-3829	rrrclimatizacao@gmail.com
43.771.257/0001-50		FREITAS RODRIGUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA			R\$ 9.015,14	
Marca: RECOMENDADO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: RECOMENDADO						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
21.613.975/0001-65		TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA			R\$ 9.015,14	
Marca: TCL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: TAC24CHSG CT INV						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AVENIDA OITOCENTOS, SN		Maicon Bagatoli	(47) 3058-2821/ (47) 9126-1821	comercialtecnoforte@gmail.com
48.710.497/0001-68		L.A SERVICOS LTDA			R\$ 9.015,14	
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: KDF24						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:				Telefone:		Email:
ELISA TEIXEIRA LEO, 153				(71) 9163-2260		l.a.servicos2022@gmail.com
15.655.026/0001-45		RNL TRADE AND FACILITIES LTDA			R\$ 9.186,43	
Marca: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Cassete 4 Vias, Mod						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Cassete 4 Vias, Mod						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:				Telefone:		Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5				(61) 9570-4155		contato@federaltrading.org
26.708.614/0001-16		AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA			R\$ 9.600,00	
Marca: RECOMENDADO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: RECOMENDADO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		Email:
GO	Goiânia	RUA 32, 424		(62) 3541-3003		paralegal@certa.cnt.br
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)						R\$ 8.351,54
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						



CNPJ: 15.126.437/0007-39	Data: 23/05/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Onofre Lopes	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização de tipo ar condicionado de janela (ACJ) e splits diversos.	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLOREVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A	Identificação: N°Pregão:900512025 / UASG:155013
CatMat: 239607 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Cassete Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Tensão: 110/220 V Características Adicionais: Controle Remoto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Homologação: 11/07/2025 08:37
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 31
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
53.553.859/0001-94	J R MACHADO IMP. E EXP.				R\$ 5.999,00
VENCEDOR					
Marca: CACEAIR					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CACE02CFINV24INT					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
47.025.565/0001-97	JOICE LARA ROSA 05398841114				R\$ 6.000,00
Marca: MARCA PROPRIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CONFORME EDITAL					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R ITUMBIARA, 710	(62) 9443-4044	smlquality@outlook.com	
47.174.031/0001-22	BEATRIZ SENA SOARES 49074317839				R\$ 6.520,70
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CASSETE ECO INVERTER 24000BTUS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Vicente	RUA ADOLFO CAVALCANTI, 163	(55) 9108-5565	biasoasena@gmail.com	
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA				R\$ 6.620,00
Marca: TCL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: TAC-24CHSG/CT-INV					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	ROD ES-010, 4255 A	Leandro	(31) 3047-4990	leandro@repremig.com.br
03.538.267/0001-25	C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 6.740,00
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: K7ECO- INV					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA ANISIO SALATIEL, 01	Carlos Wilson Guedes Chaves	(83) 3221-0137	cwcistribuidorapb@gmail.com
18.995.457/0001-49	NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA				R\$ 6.879,99
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PAC24K7					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, 281	GERALDO	(83) 8835-3429	nobrega.licitacao@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
49.385.374/0001-61	K J DE M ANDRADE LTDA				R\$ 6.900,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PHILCO Descrição: Descrição não informada					
Endereço: CORONEL GURGEL, 168		Telefone: (84) 9810-0900		Email: lculturallicitacoes@hotmail.com	
60.393.537/0001-90	FORNECE BR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA UF endereço: SC				R\$ 7.155,05
Marca: Philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC24000ICFM16 – 220 Volts Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA				R\$ 7.155,06
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN - K7 Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: AREA ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT, 07	Telefone: (61) 3378-6065/ (61) 8409-3091	Email: jebcomercio@gmail.com	
53.881.373/0001-85	53.881.373 DIEGO BEZERRA DE PAULA				R\$ 7.227,17
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Split Cassete Philco Eco Inverter 24000 BTU/h 1F Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
12.467.682/0001-26	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA				R\$ 7.400,00
Marca: Philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Philco Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: RUA POLO DE MODAS RUA, 01	Nome de Contato: Silvana	Telefone: (61)99603-3385	Email: maximumimportadora@gmail.com
14.032.244/0001-60	SIGMA DA AMAZONIA LTDA				R\$ 7.668,71
Marca: MIDEA CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT CASSETE 24KBTUS FRIO S/INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ, 493	Telefone: (92) 99969-4194	Email: sigma.com.service@hotmail.com	
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA				R\$ 7.707,25
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC24CHSG CT INV Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: AVENIDA OITOCENTOS, SN	Nome de Contato: Macon Bagatoli	Telefone: (47) 3058-2821/ (47) 9126-1821	Email: comercialtecnoforte@gmail.com
05.269.798/0001-95	TOP MOVEIS LTDA				R\$ 7.800,00
Marca: elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PDF piso teto Descrição: Descrição não informada					
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA BAHIA, 806	Telefone: (79) 3222-3961	Email: top.moveis_ltdda@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
42.753.718/0001-07	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 7.944,62
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CASSETE 24K BTUS (S/ INSTALAÇÃO) Descrição: Descrição não informada					
Endereço: DAS ORQUIDEAS, 361	Nome de Contato: DANIELE		Telefone: (65) 4042-0502	Email: daniely.rodrigues@grupoacomercio.com.br	
17.991.542/0001-76	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 8.200,00
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA QNJ 48 LOTE B, S/N	Telefone: (61) 9525-5532	Email: leidilane@gmail.com	
11.319.557/0003-78	DENTECK LTDA				R\$ 8.704,82
Marca: CARRIER/MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 40KVQD24C5/40KWFLB/38TVCD24515MC Descrição: Descrição não informada					
Estado: MS	Cidade: Mundo Novo	Endereço: AVENIDA SIDNEY GIRAO, 230	Nome de Contato: Jeferson	Telefone: (51) 3762-4010	Email: licitacao@denteck.com.br
39.581.101/0001-39	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA				R\$ 8.706,89
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER - CASSETE Descrição: Descrição não informada					
Endereço: SHCS CR 516, BLOCO B, 69			Telefone: (61) 9658-4632	Email: contato@ch3participacoes.com	
44.854.551/0001-98	A ECONOMICA COMERCIO LTDA				R\$ 8.849,41
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24000 BTU INV K7 F S/INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA I, 65	Telefone: (62) 8214-2693	Email: thalesferreira.empresa@gmail.com	
19.156.088/0001-63	RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 8.900,00
Marca: elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: kdf24000 Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SHC/SW CLSW 102 BLOCO B LOJAS 55 E 95A, 55	Nome de Contato: ROSANIA GUERRA CHAVES	Telefone: (61) 3032-3829	Email: rrrclimatizacao@gmail.com
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA				R\$ 9.599,99
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 40KVQD24C5 Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, SN	Telefone: (62) 3286-8850	Email: valle@valle.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
20.819.329/0001-96	ALCANCE VIBE LTDA				R\$ 9.600,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CASSETE ECO INVERTER Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				R\$ 9.612,95
Marca: MIDEA CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MIDEA CARRIER Descrição: Descrição não informada					
Endereço: LAGUNENSES, 101		Telefone: (51) 9910-8405		Email: souldistribuidora.vendas@gmail.com	
51.690.066/0001-91	DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA				R\$ 10.500,00
Marca: elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: kdfi24c2na Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
41.506.483/0001-88	MCL CONSTRUTORA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA				R\$ 11.000,00
Marca: Aparelho ar condicionado Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aparelho ar condicionado Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Montes Claros	Endereço: RUA SAO ROMAO, 8	Telefone: (38) 9987-8979	Email: engenheiromarcelomendes@gmail.com	
35.291.038/0001-45	WT DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 12.900,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN Descrição: Descrição não informada					
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: RUA JOSE AGNALDO DE BARROS, 2874	Nome de Contato: ISABEL	Telefone: (84) 4008-9999	Email: isabel@grupowt.com.br
08.773.990/0001-02	O MOVELEIRO CIA LTDA				R\$ 13.200,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KDFI24C2NA/KDFE24C2CA Descrição: Descrição não informada					
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA ALEXANDRE JOSE DA COSTA, SN	Nome de Contato: AMAURI	Telefone: (84) 3221-0320	Email: licitacao3@omoveleiro.com
28.550.153/0001-21	IMP HOME CENTER COMERCIO VAREJISTA LTDA				R\$ 14.227,00
Marca: ELGIN/ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KDFC24C2NACA Descrição: Descrição não informada					
Endereço: SHCGN CR 712/713 BLOCO C LOJA, 22		Telefone: (61) 9671-8403		Email: imphome.bsb@gmail.com	
30.199.011/0001-03	DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA				R\$ 15.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
34.584.079/0001-67	ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141					R\$ 15.000,00
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 24 CASSETE						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R DAS MAES, 822	Roberto	(62) 3271-8494/ (62) 9316-3531	mettadistribuidora04@hotmail.com	
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA					R\$ 24.000,00
Marca: RECOMENDADO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: RECOMENDADO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	RUA SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br	
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA					R\$ 102.980.000,00
Marca: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Cassete, Capa						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Cassete, Capa						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:		Email:	
DAS PITANGUEIRAS, 5			(61) 9570-4155		contato@federaltrading.org	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 8.258,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.299.661/0001-71	Data: 07/05/2025 09:02
Órgão: FUNDACAO CASA DE JOSE AMERICO / 33203 - FUNDACAO CASA DE JOSE AMERICO	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO.	SRP: NÃO
Descrição: CONDICIONADOR de ar tipo cassete com as seguintes características: capacidade de 24.000 btus, sistema com uso inteligente de energia, com a melhor classificação possível INMETRO / Selo PROCEL, com controle remoto, filtro anti-pó, aletas direcionais, com b - CONDICIONADOR de ar tipo cassete com as seguintes características: capacidade de 24.000 btus, sistema com uso inteligente de energia, com a melhor classificação possível INMETRO / Selo PROCEL, com controle remoto, filtro anti-pó, aletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24 h: permite programação liga e desliga unidade externa independente voltagem 220 volts. Incluindo serviço e material necessário para sua instalação de acordo com as normas da ABNT, desde que o evaporador fique até 08 metros da central condensadora, com tubulação de cobre, com garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	Identificação: 08299661000171-1-000001/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 01/01/1900 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Un
	UF: PB

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
08.824.171/0001-47		J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R\$ 8.258,75	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
RJ		Rio de Janeiro		RODOVIA Rodovia Presidente Dutra, 02550	
				Telefone:	
				(27) 3328-3010	
				Email:	
				contabil01@climario.com.br	



Item 8: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus

Preço Estimado: R\$ 14.020,19 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14.020,19 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.020,19

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROL E REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 13.281,20**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	Data: 21/08/2025 14:07
Objeto: Aquisição, por dispensa de licitação, dos aparelhos de ares-condicionados.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, VAZÃO AR 1.200M3/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO CASSETE 4 VIAS, MODELO FANCOLETEHIDRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 BOMBA DE DRENO	SRP: NÃO
CatMat: 603721 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Cassete 4 Vias Modelo: Fancolete Hidrônico Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H Vazão Ar: 1.200 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Bomba De Dreno	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90014/2025 / UASG: 712000
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 18/09/2025 15:53
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.150.129/0001-33 *VENCEDOR*	62.150.129 RODRIGO ROSA BORGES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 11.999,00
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
51.128.297/0001-06	51.128.297 MARCIO CESAR DE MATOS GOMES UF endereço: SP	R\$ 12.894,98
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: YOLANDA SCOTT DE OLIVEIRA, 3220		
	Telefone: (16) 3727-6286	Email: mgt.dig@gmail.com
58.796.714/0001-38	58.796.714 JONAS ARAUJO SOUSA	R\$ 12.894,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
57.133.585/0001-35	57.133.585 ANDREONNY DA COSTA MARQUES UF endereço: DF	R\$ 12.895,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
16.620.884/0001-17	JR PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: DF				R\$ 12.900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
48.489.837/0001-72	48.489.837 JAILTON SILVA AMARO				R\$ 12.949,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: R FREDERICO JENSEN, 2299		Nome de Contato: BERNARDO		Telefone: (47) 9137-7418	Email: jblcitascoes2@gmail.com
32.303.542/0001-20	UPA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA				R\$ 12.950,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC-CSA Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
45.127.148/0001-20	HF COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 12.999,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: COL AGRICOLA AGUAS CLARAS CHACARA 9, SN		Telefone: (61) 3381-1910	Email: hfcomercioservicos@gmail.com
20.621.188/0001-00	VALDICLEI DA SILVA SERVICOS DE IMPLEMENTACAO UF endereço: GO				R\$ 12.999,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
62.438.584/0001-39	62.438.584 GABRIEL DA SILVA RODRIGUES UF endereço: DF				R\$ 13.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177				R\$ 13.350,00
Marca: vix/superior Fabricante: Fabricante não informado Modelo: vix/superior Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNP 1, 12		Telefone: (61) 8256-0691	Email: diegoaspg@gmail.com
61.070.380/0001-25	61.070.380 MARCELO ALVES DA FONSECA FILHO UF endereço: DF				R\$ 13.398,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
47.046.140/0001-64	MARIA DAS DORES PEREIRA 73068799368				R\$ 13.399,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: 10 R QNL 10 BLOCO E, 07	Telefone: (61) 3491-0934	Email: saojorgemdp@gmail.com	
50.861.265/0001-52	50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS				R\$ 13.399,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ALENCAR, 62	Nome de Contato: GABRIEL		Telefone: (68) 99237-9334	Email: barros6881@gmail.com	
55.863.276/0001-95	55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO				R\$ 13.399,00
Marca: similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme tr Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
39.981.690/0001-42	BELLARI ENGENHARIA LTDA UF endereço: DF				R\$ 13.399,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
61.751.135/0001-83	BLACK BIRD S LTDA				R\$ 13.399,00
Marca: Alternativo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme TR Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
47.756.514/0001-35	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA				R\$ 13.399,05
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Bandeirantes	Endereço: R WANTUIL GOULART BARBOSA, 067	Telefone: (43) 9108-2739/ (0000) 0000-0000	Email: eletroferrugem2@ffalm.br	
47.208.443/0001-36	JOSE NASCIMENTO DE CAMARGOS 72611170649				R\$ 15.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNG 7, 11	Nome de Contato: JOSE NASCIMENTO DE CAMARGOS	Telefone: (61) 9679-4831	Email: j.n.camargos@hotmail.com
21.739.879/0001-68	MARY ANN SILVA VIANA 62424637334				R\$ 15.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: CE	Cidade: Paracuru	Endereço: RUA SAO JOAO EVANGELISTA, 679	Telefone: (85) 8707-1010		



Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	Data: 17/07/2025 08:00
Objeto: Registro de preços para a aquisição eventual de Material Permanente: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split – Parede, Cassete, Piso Teto e Cortina de Ar	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho ar condicionado - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO CASSETE 4 VIAS INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO, BOMBA DE DRENO	SRP: SIM
CatMat: 458221 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	Identificação: NºPregão:900262025 / UASG:925129
	Lote/Item: /10
	Ata: Link Ata
	Homologação: 27/08/2025 16:38
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
22.665.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 8.621,98
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AUC-36TR4RKKA Descrição: Descrição não informada						
Estado: BA	Cidade: Lauro de Freitas	Endereço: RUA ITAGIBA, 467	Nome de Contato: ANA LEMOS	Telefone: (71) 3161-1810	Email: roka@rokassistance.com.br	
24.537.270/0001-02	T BARROS COMERCIO EIRELI					R\$ 8.900,00
Marca: HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HQ Descrição: Descrição não informada						
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: PC MAGALHAES TAQUES, 4	Nome de Contato: Thaynara Barros Gomes	Telefone: (98) 3181-2420	Email: comercialporteplus@gmail.com	
16.779.255/0003-04	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA					R\$ 8.986,44
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC36ICFM16 Descrição: Descrição não informada						
Endereço: RODOVIA ES-010, 4255 A			Telefone: (48) 3433-6510		Email: eletrocentroicara@gmail.com	
51.454.349/0001-34	LRA ENGENHARIA LTDA					R\$ 9.200,00
Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cassete Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
27.975.551/0003-99	VANGUARDA INFORMATICA LTDA					R\$ 9.604,80
VENCEDOR						
Marca: MIDEA CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 38CCVE36515MC/40KVQE36C5/40KWFLB Descrição: Descrição não informada						
Endereço: GOVERNADOR LINDENBERG, 1066			Telefone: (61) 3968-9919		Email: licitacao@vanguardadf.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
23.331.504/0001-90	G M S ABREU E COMERCIO LTDA				R\$ 9.800,00	
Marca: NACIONAL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 220V						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	RUA CARLOS CHAGAS, 13	GIRLANE	(98) 3089-5597	gmariaecialtda@gmail.com	
19.224.595/0001-97	C & R COMERCIO LTDA				R\$ 9.850,00	
Marca: AGRATTO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 36.000BTU						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	Paço do Lumiar	AVENIDA 13, 35	PAULO SOUSA DA SILVA	(98) 9701-9810	paulo9kf@gmail.com	
44.854.551/0001-98	A ECONOMICA COMERCIO LTDA				R\$ 10.000,00	
Marca: elgin						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 36000 k7 frio s/instalação						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Goiânia	RUA I, 65	(62) 8214-2693	thalesferreira.empresa@gmail.com		
46.368.367/0001-63	AMENA CLIMATIZACAO LTDA				R\$ 10.147,19	
Marca: TCL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: TAC-36CSG/CT-INV						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Lages	R QUINZE DE NOVEMBRO, 830	Setor (Comercial)	(49) 9973-3513	amenaclima@gmail.com	
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA				R\$ 10.331,09	
Marca: TCL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: TAC36CSG CT						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Vitória	AVENIDA OITOCENTOS, SN	Maicon Bagatoli	(47) 3058-2821/ (47) 9126-1821	comercialtecnoforte@gmail.com	
57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 10.500,00	
Marca: VIX						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: AUC-36TR4RKKA						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA				R\$ 10.500,00	
Marca: Elgin						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Elgin						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Belém	TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, 2625	DAIANE	(91) 3072-5775	concretizacomercio@gmail.com	
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177				R\$ 10.535,00	
Marca: VIX/SUPERIOR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: VIX/SUPERIOR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoasppo@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
32.212.184/0001-40	PRO ATIVA ALARMES LTDA				R\$ 10.540,00	
Marca: conforme tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme tr Descrição: Descrição não informada						
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R DOUTOR JAIME FERREIRA DE VASCONCELOS, 387		Telefone: (67) 9228-0102	Email: financeiroproativaalarmes@hotmail.com	
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO				R\$ 10.547,00	
Marca: carrier Fabricante: Fabricante não informado Modelo: aparelho Descrição: Descrição não informada						
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 512		Telefone: (89) 3422-4894		
53.881.373/0001-85	53.881.373 DIEGO BEZERRA DE PAULA				R\$ 10.547,00	
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Split Cassete Inverter Vix 36000 BTU/h Frio AUC-36 Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
11.319.557/0003-78	DENTECK LTDA				R\$ 10.547,45	
Marca: Carrier Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 40KVQD36C5/40KWFLB/38CCVD36515MC Descrição: Descrição não informada						
Estado: MS	Cidade: Mundo Novo	Endereço: AVENIDA SIDNEY GIRAO, 230	Nome de Contato: Jeferson	Telefone: (51) 3762-4010	Email: licitacao@denteck.com.br	
00.466.010/0001-17	E. D. PINHEIRO PEREIRA - COMERCIO E IMPORTACAO				R\$ 10.547,45	
Marca: ELBRUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELP36INT/ELP36EXT Descrição: Descrição não informada						
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: AVENIDA GUAJAJARAS, 244	Nome de Contato: ELANEIDE	Telefone: (98) 3303-7024	Email: licitacao@nordesterefrigeracao.com.br	
45.263.794/0001-14	45.263.794 MARCIA COELHO DE JESUS				R\$ 10.547,45	
Marca: Similar ao Edital Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Similar ao Edital Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
52.197.489/0001-37	S R F COMERCIO LTDA				R\$ 10.547,45	
Marca: HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HQ Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
04.098.835/0001-87	S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 11.282,85	
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Split Cassete Inverter Philco 36000 BTU/h Frio Descrição: Descrição não informada						
Endereço: RUA ALFARRA, 10		Telefone: (98) 9237-5879		Email: sv_empreendimentosltda@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				R\$ 11.510,00	
Marca: MIDEA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MIDEA						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
LAGUNENSES, 101		(51) 9910-8405		souldistribuidora.vendas@gmail.com		
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA				R\$ 12.000,00	
Marca: Recomendado						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Recomendado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	RUA SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br	
34.584.079/0001-67	ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141				R\$ 12.000,00	
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CASSETE 36K						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R DAS MAES, 822	Roberto	(62) 3271-8494/ (62) 9316-3531	mettadistribuidora04@hotmail.com	
14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO				R\$ 20.000,00	
Marca: PHILCO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 36BTUS						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PB	João Pessoa	RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 00373	Geane do Amaral Modesto Gonçalves	(83) 3045-3062	empresamegad@gmail.com	
17.748.631/0001-96	SOLUCOES EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 20.000,00	
Marca: VG						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CASSETE / 36.000BTU						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
AM	Iranduba	RUA RIO TROMBETAS, 463	(92) 9200-6414		amaury_prestes@hotmail.com	
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA				R\$ 50.000,00	
Marca: SIMILAR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SIMILAR						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N		(61) 8125-6740		gprsolucoesconsultivas@gmail.com		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)					R\$ 17.718,09	
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						



CNPJ: 28.614.865/0001-67

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Objeto: Ref. escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e instalação, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Aparelho ar condicionado - Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno, Valor estimado: R\$ 18.413,0600 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 11/11/2024 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900492024 / UASG:985829

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/12/2024 15:30

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
44.793.970/0001-67	SPARK SOLUCOES ELETRICAS LTDA		R\$ 15.636,24		
VENCEDOR					
Marca: LG					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: S4UW36R43FB.EB2GAM1 S4NW36R43FB.EB2GAM1					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
13.062.941/0001-00	BAZAR E REFRIGERAO PONTO CERTO LTDA		R\$ 18.410,00		
Marca: VIX					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 36.000 BTUS					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA, 4020		(21) 2661-4007		bazarerefrigeracaopontocerto@gmail.com	
32.987.940/0001-02	FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA		R\$ 18.413,06		
Marca: elgin/gree/eos/vix/carrie/agratto/tcl e outros					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: elgin/gree/eos/vix/carrie/agratto/tcl e outros					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
18.806.906/0001-63	RAGASA CONSTRUTORA LTDA		R\$ 18.413,06		
Marca: midea					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 42zqvb36m5					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R JONATAS BOTELHO, 127	Jose	(21) 2715-7654	ragasa@ragasa.com.br

Item 9: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus

Preço Estimado: R\$ 18.728,18 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 18.728,18	Média dos Preços Obtidos: R\$ 18.728,18
Quantidade	Descrição	Observação		
10 Unidades	220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAI XA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTRO LE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.			

Preço PMS 1:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 18.505,55



Código Insumo 103274

1:

Código Insumo

2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 48000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE

Mês/Ano: 01/07/2025 00:00:00

UF: MT

Unidade UN

Medida:

Preço Não

Desonerado:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 19.679,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DO RECIFE / 57 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Data: 07/10/2025 14:47

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS

Modalidade: Dispensa

Descrição: **CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT CASSETE, 48.000 BTU, 380 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE B.** - **CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT CASSETE, 48.000 BTU, 380 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE B.**

SRP: NÃO

Identificação: 10565000000192-1-000974/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 07/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
20.533.049/0001-17 *VENCEDOR*	M. J. DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA			R\$ 19.679,00
Marca:				
Fabricante:	Fabricante não informado			
Modelo:				
Descrição:	Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PE	Recife	RUA JOAQUIM BANDEIRA, 778	(81) 3061-6799	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 18.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ROSA / 12009 - SMEC - DEPTO DE CULTURA

Data: 08/09/2025 07:59

Objeto: Aquisição de elementos de expografia para o Centro Cultural Prof. Fioravante Pedrazani, conforme Projeto Expográfico aprovado para o espaço expositivo do novo Museu Municipal de Santa Rosa, adquiridos através do Convênio FPE nº 77/2022 - Estado do Rio Grande do Sul - SEDAC. Protocolo nº 9920/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 88546890000182-1-000136/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 23/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 13

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: RS

Descrição: **APARELHO DE AR-CONDICIONADO; ESPECIFICAÇÃO: 48.000 BTU/H OU SUPERIOR, TIPO CASSETE. QUENTE E FRIO, 380V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; COR BRANCA, FILTRO ANTIBACTERIANO, CONTROLE REMOTO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, GÁS REFRIGERANTE R-32, COM IN** - **APARELHO DE AR-CONDICIONADO; ESPECIFICAÇÃO: 48.000 BTU/H OU SUPERIOR, TIPO CASSETE. QUENTE E FRIO, 380V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; COR BRANCA, FILTRO ANTIBACTERIANO, CONTROLE REMOTO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, GÁS REFRIGERANTE R-32, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, E, EQUIPAMENTOS.**



Relatório gerado no dia 30/10/2025 16:08:48 (IP: 179.48.97.222)

Código Validação: Gk49cm9zvDXtQm1WavOvmOtUfdgn35SPjie9Qu3CXbUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=GK49cm9zvDXtQm1WavOvmOtUfdgn35SPjie9Qu3CXbUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
14.152.653/0001-09		DEIVIS SEPP			R\$ 18.000,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Frederico Westphalen	R JOSE CANELLAS, 386	(55) 3199-9001	ajvcontabilidade@gmail.com	

Item 10: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus

Preço Estimado: R\$ 22.261,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 22.261,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 22.261,47

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 22.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	16.695.025/0001-97	Data:	13/11/2024 11:15
Órgão:	1250 - POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CORTINAS DE AR NO SALÃO NOBRE DA APM.	SRP:	NÃO
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: CASSETE; TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 60.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER; FILTRAGEM DE AR - AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: CASSETE; TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 60.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: INCLUSA;	Identificação:	1255125 000068/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	www.compras.mg.gov.br
		Quantidade:	1
		Unidade:	1,00 UNIDADE
		UF:	MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
19.561.435/0001-33		AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA			R\$ 22.000,00
VENCEDOR					
Marca: Elgin					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: -					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	RUA TRES, 485	(31) 3037-3030/ (31) 8873-0021	josemarcruz@oi.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 24.583,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.748.321/0001-55
Órgão: MUNICIPIO DE ACOPIARA - CAMARA MUNICIPAL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, CEARÁ
Descrição: Ar Condicionado Split Cassete 60000btus - Ar Condicionado Split Cassete 60000btus

Data: 23/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06748321000155-1-000005/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.766.420/0001-60 *VENCEDOR*	PRO COMMERCE LTDA	R\$ 24.583,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20.200,50

CNPJ: 00.394.429/0177-71
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL
Objeto: Aquisicão de aparelhos de ar-condicionado para o GAP-DF e Unidades Apoiadas.
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - AR-CONDICIONADO SPLIT INMETRO CASSETE INVERTER " A" 60.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. CLASSIFICACAO DE E GARANTIA MINIMA ME/EPP DO EQUIPAMENTO EM 12 9 MESES. DE 14 DEZ 2006). COTA RESERVADA PARA ATE 25,00% DO ITEM (FONTE: INC. III ART. 48 DA LC Nº 123

Data: 13/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:120625
Lote/Item: /10
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 22/05/2025 11:41
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.390.100/0001-75 *VENCEDOR*	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 14.340,00
Marca: elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: kvf60 Descrição: Descrição não informada Endereço: ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LOTE 06, SN		
Telefone: (61) 8409-3091		Email: elitetechsuprimentos@gmail.com

48.630.415/0001-75 ONIX COMERCIO LTDA R\$ 15.291,00

Marca: philco
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: philco
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN

Telefone:
(62) 8214-2693

Email:
onixcomercioo@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 15.300,00
Marca: ELGIN KDF					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ELGIN KDF					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R 3, 800	(62) 3645-3854	bravarcomercio@hotmail.com	
17.991.542/0001-76	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 17.451,50
Marca: CARRIER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CARRIER					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA QNJ 48 LOTE B, S/N	(61) 9525-5532	leidilaneps@gmail.com	
38.248.140/0001-56	DOMINU'S EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 17.533,99
Marca: HITACHI-SEM INSTALAÇÃO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: K7-56-INV Q/F					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
SETOR D NORTE QND 14 LT 7, S/N			(61) 8500-6862	dominuslicitacao@gmail.com	
47.327.708/0001-15	CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				R\$ 19.300,00
Marca: CONFORME TR					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CONFORME TR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	R TAMANDARE, 485	Caio	(77) 99980-2085	cme.solucoes@outlook.com
14.636.755/0001-91	DFX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA				R\$ 19.390,00
Marca: CARRIER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: AR-CONDICIONADO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA SHCSW QRSW 01 LOTE 01, S/N	(61) 3362-0739	dfximportacao@gmail.com	
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA				R\$ 19.780,00
Marca: Midea					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 38CQVD60515MC 40KVQD60C5 40KWFLB					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	AVENIDA DOM PEDRO I, SN	(62) 3286-8850	valle@valle.com.br	
46.368.367/0001-63	AMENA CLIMATIZACAO LTDA				R\$ 20.776,00
Marca: LG					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: TROPIC INV K7 4V Q/F					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R QUINZE DE NOVEMBRO, 830	Setor (Comercial)	(49) 9973-3513	amenaclima@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
09.639.045/0001-85	ELETROMOVEIS POPULAR LTDA				R\$ 21.800,00	
Marca: Elgin, LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cassete Descrição: Descrição não informada						
Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: R IZIDIO GALDINO DA SILVA, 1804	Nome de Contato: Joana	Telefone: (95) 3624-5544	Email: eletromoveispopular@hotmail.com	
54.588.240/0001-88	54.588.240 LEONIMAR HIPOLITO DE JESUS				R\$ 22.000,00	
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CARRIER CASSETE 60000 IN Q/F Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
40.953.007/0001-42	ANTONIO TELES DOS SANTOS 61254010572				R\$ 22.150,00	
Marca: ELGIN OU SUPERIOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT INVERTER 60.000 BTUS FRIO 220V. K7 Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177				R\$ 22.160,00	
Marca: VG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CASSETE 60000 BTUS Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNP 1, 12	Telefone: (61) 8256-0691		Email: diegoaspg@gmail.com	
48.207.859/0001-00	EAGLE CLIMATIZACAO LTDA				R\$ 22.175,00	
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC60000ICQFM16 Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 22.536,88	
Marca: ELGIN-INVERTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN-INVERTER Descrição: Descrição não informada						
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5			Telefone: (61) 9570-4155		Email: contato@federaltrading.org	
45.862.764/0001-24	MW NEGOCIOS LTDA				R\$ 24.825,60	
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: - Descrição: Descrição não informada						
Estado: ES	Cidade: Dores do Rio Preto	Endereço: CRG AGUA COMPRIDA, SN	Telefone: (32) 9840-0665		Email: mwempreendimentos.es@gmail.com	
28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 25.000,00	
Marca: MIDEA CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MIDEA CARRIER Descrição: Descrição não informada						
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R DAS MAES, 826	Telefone: (62) 3271-8494/ (62) 9316-3531		Email: mettacontabil@hotmail.com	



Item 11: CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus

Preço Estimado: R\$ 5.124,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.124,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.124,85

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE R EFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.241,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Objeto: Eventual aquisição de aparelhos de ar-Condicionado

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, MODELO: JANELA

CatMat: 263520 - Aparelho Ar Condicionado - Modelo: Janela | Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H | Tensão: 220 V | Frequência: 60 HZ

Data: 15/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900662025 / UASG:120016

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/09/2025 11:39

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 19

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.824.171/0043-04	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R\$ 3.070,00
VENCEDOR			
Marca: SPRINGER			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: ZCK185BB			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:	Telefone:	Email:	
AVENIDA LAGOA ENCANTADA, 220	(27) 3328-3810	contabil01@climario.com.br	
14.187.392/0001-54	INNOVA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA UF endereço: RJ		R\$ 3.362,00
Marca: GREE OU SIMILAR			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: CONFORME EDITAL			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			
42.753.718/0001-07	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 3.575,74
Marca: MIDEA			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: AR JANELA 18K BTUS			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DAS ORQUIDEAS, 361	DANIELE	(65) 4042-0502	daniely.rodrigues@grupoacomercio.com.br
01.461.135/0002-06	D L TORQUATO LTDA		R\$ 3.605,00
Marca: MIDEA CARRIER			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: JANELA 18.000 BTU/H			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:	Telefone:	Email:	
QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 1, SN	(19) 3883-1127	societario02@arocontabilidade.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
35.945.112/0001-08	R & M COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA				R\$ 3.623,75
Marca: GREE/SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
57.073.962/0001-98	SOPHIA GONCALVES SEFFAIR				R\$ 3.662,50
Marca: hexium Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 18k janela Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
20.819.329/0001-96	ALCANCE VIBE LTDA				R\$ 3.750,00
Marca: SPRINGER MIDEA CARRIER / WRAC 18.000 BTUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPRINGER MIDEA CARRIER / WRAC 18.000 BTUS Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
19.156.088/0001-63	RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 3.766,00
Marca: SPRINGER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ZCK185BB Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: DF Brasília QUADRA SHC/SW CLSW 102 BLOCO B LOJAS 55 E ROSANIA GUERRA (61) 3032-3829 rrrclimatizacao@gmail.com 95A, 55 CHAVES					
52.390.100/0001-75	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA				R\$ 3.876,89
Marca: SPRINGER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPRINGER Descrição: Descrição não informada Endereço: Telefone: Email: ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LOTE 06, SN (61) 8409-3091 elitetechsuprimentos@gmail.com					
32.212.184/0001-40	PRO ATIVA ALARMES LTDA				R\$ 4.200,00
Marca: conforme tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme tr Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MS Campo Grande R DOUTOR JAIME FERREIRA DE VASCONCELOS, 387 (67) 9228-0102 financeiroproativaalarmes@hotmail.com					
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177				R\$ 4.215,00
Marca: VIX/SUPERIOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VIX/SUPERIOR Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: DF Brasília Q QNP 1, 12 (61) 8256-0691 diegoaspgo@gmail.com					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
11.955.609/0001-30	PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 4.227,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA O BRASIL PARA CRISTO, 254	Telefone: (41) 3076-6575	Email: comercial@cleanar.com.br	
58.196.492/0001-12	ALLDIAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP				R\$ 4.227,03
Marca: Ar spinger Mideia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Inverter Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
34.369.780/0001-63	j. ribeiro COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS automotivos EIRELI				R\$ 4.227,03
Marca: gree Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ar condc Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Barra Mansa	Endereço: AV JOAQUIM LEITE, 465	Telefone: (24) 9238-4556	Email: jairribeiro-jr@hotmail.com	
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.				R\$ 4.316,22
Marca: Aparelho Ar Condicionado Modelo: Janela, Capacidad Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aparelho Ar Condicionado Modelo: Janela, Capacidad Descrição: Descrição não informada					
Endereço: FILIPE DE GUSMAO, 123		Telefone: (11) 3255-4399		Email: dalessandro@apponte.com.br	
49.644.340/0001-44	KOALA UTILIDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA				R\$ 4.900,00
Marca: SPLINGER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLINGER Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
34.584.079/0001-67	ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141				R\$ 5.000,00
Marca: GREE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 18K FRIO Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R DAS MAES, 822	Nome de Contato: Roberto	Telefone: (62) 3271-8494/ (62) 9316-3531	Email: mettadistribuidora04@hotmail.com
32.987.940/0001-02	FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA				R\$ 5.227,03
Marca: eos/vix/gree/elgim/agratto/tcl/mideia/lg/philco/hq Fabricante: Fabricante não informado Modelo: eos/vix/gree/elgim/agratto/tcl/mideia/lg/philco/hq Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.928.764/0001-11	JOAO NASCIMENTO SILVA 00215818199	R\$ 6.000,00
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 18 BTUS Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
54.203.446/0001-42	54.203.446 ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO	R\$ 6.000,00
Marca: midea Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 18 BTUS Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 4.798,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.981.455/0001-29	Data: 12/05/2025 08:00
Órgão: Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Ar-condicionado com Instalação, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU, TENSÃO: 220 V, MODELO: JANELA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM CONTROLE REMOTO	Identificação: N°Pregão:900862025 / UASG:926703
CatMat: 463058 - Aparelho Ar Condicionado - Modelo: Janela Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Com Controle Remoto	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Homologação: 29/07/2025 21:00
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 39
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.430.226/0001-93	FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.000,00
VENCEDOR		
Marca: SPRINGER MIDEA ZCK185BB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPRINGER MIDEA ZCK185BB Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AV AUGUSTO FRANCO, 3097
	Nome de Contato: MARCOS	Telefone: (79) 3231-6577
		Email: licitacao.ffmpeg@gmail.com
32.736.686/0001-70	GMATOS REFRIGERACAO LTDA	R\$ 4.499,95
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VIX Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
14.032.244/0001-60	SIGMA DA AMAZONIA LTDA	R\$ 4.500,00
Marca: SPRINGER MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ACJ 18KBTUS FRIO SEM INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ, 493
	Telefone: (92) 99969-4194	Email: sigma.com.service@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final												
20.819.329/0001-96	ALCANCE VIBE LTDA				R\$ 4.600,00												
Marca: GREE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Acj 18.000 BTUs Descrição: Descrição não informada Endereço: ,																	
39.410.382/0001-67	HUGO DOS SANTOS TEIXEIRA 01364164540				R\$ 4.600,00												
Marca: CONSUL/S ´PRINGER/GREE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 18K BTUS Descrição: Descrição não informada <table><tr><td>Estado:</td><td>Cidade:</td><td>Endereço:</td><td>Telefone:</td><td>Email:</td></tr><tr><td>BA</td><td>Salvador</td><td>R CAEL, 56</td><td>(71) 3230-5357</td><td>fazemosadiferencasempre@gmail.com</td></tr></table>						Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	BA	Salvador	R CAEL, 56	(71) 3230-5357	fazemosadiferencasempre@gmail.com		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:													
BA	Salvador	R CAEL, 56	(71) 3230-5357	fazemosadiferencasempre@gmail.com													
18.726.341/0001-04	CONECT SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO EIRELLI				R\$ 4.800,00												
Marca: SPRINGER MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPRINGER MIDEA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,																	
12.467.682/0001-26	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA				R\$ 4.900,00												
Marca: Gree Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Gree Descrição: Descrição não informada <table><tr><td>Estado:</td><td>Cidade:</td><td>Endereço:</td><td>Nome de Contato:</td><td>Telefone:</td><td>Email:</td></tr><tr><td>DF</td><td>Brasília</td><td>RUA POLO DE MODAS RUA, 01</td><td>Silvana</td><td>(61)99603-3385</td><td>maximumimportadora@gmail.com</td></tr></table>						Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	DF	Brasília	RUA POLO DE MODAS RUA, 01	Silvana	(61)99603-3385	maximumimportadora@gmail.com
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:												
DF	Brasília	RUA POLO DE MODAS RUA, 01	Silvana	(61)99603-3385	maximumimportadora@gmail.com												
26.808.926/0001-00	A. A. DA S. NASCIMENTO INSTALACOES DE CENTRAIS DE AR				R\$ 5.000,00												
Marca: agratto Fabricante: Fabricante não informado Modelo: agratto Descrição: Descrição não informada <table><tr><td>Estado:</td><td>Cidade:</td><td>Endereço:</td><td>Telefone:</td><td>Email:</td></tr><tr><td>PE</td><td>Paulista</td><td>AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 6060</td><td>(81) 9305-6896</td><td>comercial@csa.eng.br</td></tr></table>						Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	PE	Paulista	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 6060	(81) 9305-6896	comercial@csa.eng.br		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:													
PE	Paulista	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 6060	(81) 9305-6896	comercial@csa.eng.br													
12.701.095/0001-50	FONTENELE COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 5.500,00												
Marca: SPRINGER MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPRINGER MIDEA Descrição: Descrição não informada <table><tr><td>Endereço:</td><td>Telefone:</td><td>Email:</td></tr><tr><td>AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02, LOJA:13, 02</td><td>(98) 9602-6867</td><td>fontenele.com.serv.ltda@gmail.com</td></tr></table>						Endereço:	Telefone:	Email:	AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02, LOJA:13, 02	(98) 9602-6867	fontenele.com.serv.ltda@gmail.com						
Endereço:	Telefone:	Email:															
AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02, LOJA:13, 02	(98) 9602-6867	fontenele.com.serv.ltda@gmail.com															
14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO				R\$ 5.580,00												
Marca: springer midea Fabricante: Fabricante não informado Modelo: janela Descrição: Descrição não informada <table><tr><td>Estado:</td><td>Cidade:</td><td>Endereço:</td><td>Nome de Contato:</td><td>Telefone:</td><td>Email:</td></tr><tr><td>PB</td><td>João Pessoa</td><td>RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 00373</td><td>Geane do Amaral Modesto Gonçalves</td><td>(83) 3045-3062</td><td>empresamegad@gmail.com</td></tr></table>						Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	PB	João Pessoa	RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 00373	Geane do Amaral Modesto Gonçalves	(83) 3045-3062	empresamegad@gmail.com
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:												
PB	João Pessoa	RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 00373	Geane do Amaral Modesto Gonçalves	(83) 3045-3062	empresamegad@gmail.com												



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
49.644.340/0001-44		KOALA UTILIDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA			R\$ 6.900,00
Marca: SPRIGER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SPRINGER					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
22.566.110/0001-58		METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA			R\$ 9.561,00
Marca: GREE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: AR CONDICIONADO TIPO JANELA 18000 BTU					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	AVENIDA JACARANDA LOTE N 47, S/N	(61) 99999-2320	metrikabsb@gmail.com	
24.982.785/0001-03		IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA			R\$ 18.000,00
Marca: RECOMENDADO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: RECOMENDADO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br
15.655.026/0001-45		RNL TRADE AND FACILITIES LTDA			R\$ 102.370.000,00
Marca: Aparelho Ar Condicionado Modelo: Janela, Capacidad					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Aparelho Ar Condicionado Modelo: Janela, Capacidad					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:		Email:		
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155		contato@federaltrading.org		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)					R\$ 6.335,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					
CNPJ: 13.937.065/0001-00			Data: 18/03/2025 09:15		
Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11700 - INSTITUTO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA DO ESTADO DA BAHIA			Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Objeto: Aquisição de bens comuns			SRP: SIM		
Descrição: CONDICIONADOR, de ar, de janela, capacidade de 18.000 BTU/h, controle remoto, PROCEL 'A', 220 volts. - CONDICIONADOR, de ar, de janela, capacidade de 18.000 BTU/h, controle remoto, PROCEL 'A', 220 volts.			Identificação: 13937065000100-1-000419/2025		
			Lote/Item: 1/1387901		
			Ata: N/A		
			Homologação: 27/03/2025 00:00		
			Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
			Quantidade: 24		
			Unidade: Un		
			UF: BA		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
30.430.226/0001-93		FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 6.335,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV AUGUSTO FRANCO, 3097	MARCOS	(79) 3231-6577	licitacao.ffmpeg@gmail.com



Item 12: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 - INTERIOR DO ESTADO

Preço Estimado: R\$ 5.542,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.542,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.542,19

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	20 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, THERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5.666,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI IMEPI / 16357 - Instituto de Metrologia do Estado do Piauí

Data: 29/08/2025 14:20

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para fins de aquisição de aparelhos de ar condicionado, manutenção dos aparelhos, cortina de ar e climatizador, com serviços de instalação, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI e demais órgãos participantes.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 41522079000106-1-000011/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 Btus, FRIO – INSTALADO Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 12.000 Btus, tensão/ fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 650m³, frequên - CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 Btus, FRIO – INSTALADO Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 12.000 Btus, tensão/ fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 650m³, frequência: 60 hz; compressor: rotativo com rotação variável, com 05 metros de tubulação, responsável pela condução do GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE da Condensadora para Evaporadora, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; - Garantia mínima de 12 meses

Homologação: 17/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.844.057/0001-32 *VENCEDOR*	OFICIAL SERVICOS LTDA	R\$ 5.666,71
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua Endereço: R JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, 1172	Telefone: (91) 8102-8644 Email: oficialcomercioeservicos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5.009,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Data: 29/08/2025 13:21

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de 1 aparelho de ar-condicionado, juntamente à retirada de aparelho antigo e instalação do fornecido, na qualidade, quantidade e termos descritos abaixo e nos termos do respectivo Aviso.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Aparelho ar condicionado - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, MODELO: FANCOLETE HIDRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90020/2025 / UASG: 929055

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 458218 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Hi Wall | Modelo: Fancolete Hidrônico | Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU | Tensão: 220 V | Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter

Homologação: 09/09/2025 08:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
29.131.740/0001-49	WELLINGTON RODRIGO DE SOUZA			R\$ 3.600,00
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PR	Jacarezinho	ALAMEDA PADRE MAGNO, 236	(43) 3525-3118	
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO			R\$ 4.000,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894	
27.711.561/0001-55	JULIANO ANDRE DE OLIVEIRA - FRIOOTEC Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR			R\$ 4.300,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
51.128.297/0001-06	51.128.297 MARCIO CESAR DE MATOS GOMES UF endereço: SP			R\$ 4.499,99
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:	Email:	
YOLANDA SCOTT DE OLIVEIRA, 3220		(16) 3727-6286	mgt.dig@gmail.com	
49.418.054/0001-60	49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI			R\$ 4.500,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
52.749.828/0001-40	52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA SILVA			R\$ 4.800,00
Marca: elgin				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: 12000				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
JOSE DE OLIVEIRA MAXIMO, 72	Natan James	(18) 9821-5969	bensolucoes@outlook.com	
54.286.277/0001-51	54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO			R\$ 5.400,00
Marca: tr				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: tr				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				



CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.751.135/0001-83	BLACK BIRD S LTDA		R\$ 5.500,00
Marca: Alternativo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme Tr Descrição: Descrição não informada Endereço: ,			
60.014.170/0001-57	MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: CE		R\$ 5.505,00
Marca: cornr tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: confem tr Descrição: Descrição não informada Endereço: ,			
48.398.429/0001-05	KAL MALORY COMERCIAL LTDA		R\$ 7.989,00
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ref Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R ROSA GOMES DE SIQUEIRA, 83 Telefone: (41) 9788-0145/ (0000) 0000-0000 Email: abertura@contabilizei.com.br			
61.541.014/0001-07	61.541.014 EVELIZE BORDINHAO COSTA UF endereço: PR		R\$ 10.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,			
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA		R\$ 10.000,00
Marca: similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: similar Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Fancolete Hidrônico, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter Endereço: SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N Telefone: (61) 8125-6740 Email: gprsolucoesconsultivas@gmail.com			
46.656.337/0002-33	PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		R\$ 12.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 6 B, 80 Telefone: (32) 3029-4264 Email: gestao.portobrasil@gmail.com			
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)			R\$ 5.950,45
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), bem como a Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos de Ar Condicionado, com aquisição de peças, para atender a Prefeitura Municipal de Pinhais, Pinhais Previdência e Controladoria Geral do Município

Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)** - 10 Instalação aparelho de ar condicionado 12000 btus/h, tipo split, ciclos quente e frio 220v, incluindo condensador e evaporador tipo high wall, capacidade de refrigeração de 12.000 btus/h sistema inverter. a instalação inclui todos os acessórios (tomadas, disjuntores, canaletas, fiação, plugues, parafusos, fita isolante, fita pp aluminizada, caixa de passagem, mangueiras, tubos, polipex, isotubo, thermoflex, válvulas, bomba de vácuo, tubo de cobre, fita pvc, cinta heleman, acabamentos de parede, etc. incluindo o ponto elétrico desde o quadro de luz ou relógio até o equipamento, cabos flexíveis tipo pp, caixa de disjuntor sistema de dreno (com instalação de bomba de dreno se necessário), mangueira plástica cristal. fixação na parede do split e condensadora com suportes tipo mão francesa adequados ao tipo do equipamento. distância entre condensador e evaporadora estimado entre 03 a 30 metros. garantia mínima de 12 meses. (semur)¹

Data: 25/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900302025 / UASG:453405

Lote/Item: /58

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/10/2025 08:38

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
16.872.642/0001-10	REFRIANGE REFRIGERACAO E ENGENHARIA LTDA			R\$ 3.010,00
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:		Email:
NATAL BERSANETE, 346		(43) 3232-1791		ebspr@hotmail.com
22.048.632/0001-68	ELIANE SCHREIBER COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA			R\$ 4.800,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
53.286.389/0001-40	J ADRIANO ENGENHARIA LTDA			R\$ 4.800,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
10.861.108/0001-22	CORREA REFRIGERACAO LTDA			R\$ 4.890,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	RUA DAS TIPUANAS, 352	(44) 8441-2737	correarefrigeracao@hotmail.com
32.220.638/0001-24	ANGELICA DE LIMA PEDROSO 06129419902			R\$ 4.900,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
37.186.047/0001-00	DEDETIZADORA TCM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC			R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
10.224.279/0001-40	STILLO AR CONDICIONADO LTDA.			R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: RUA PADRE DEHON, 2823				
			Telefone: (41) 9669-0538	Email: javma53@gmail.com
52.474.489/0001-37	CONTINENTAL ENGENHARIA LTDA			R\$ 5.352,48
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
26.077.955/0001-30	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS			R\$ 5.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PA Marabá R NOSSA SENHORA APARECIDA, 1195 BRUNO (94) 9185-7690 bruno.p.araujo@hotmail.com				
32.987.940/0001-02	FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA			R\$ 5.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
51.162.052/0001-03	HRUBA E CARNEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR			R\$ 5.687,01
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
40.017.836/0001-13	ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA			R\$ 6.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 210				
			Telefone: (83) 9609-0076	Email: financeiro@efgroup.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
52.749.828/0001-40	52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA SILVA				R\$ 6.640,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: JOSE DE OLIVEIRA MAXIMO, 72		Nome de Contato: Natan James		Telefone: (18) 9821-5969	Email: bensolucoes@outlook.com
32.736.686/0001-70	GMATOS REFRIGERACAO LTDA				R\$ 6.650,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
35.689.930/0001-89	HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI				R\$ 6.650,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 198		Telefone: (92) 8120-3000	Email: joseh@gelopecas.com.br
21.431.687/0001-90	NVN AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 6.689,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: AV HENRIQUE MANSANO, 2090		Telefone: (43) 3336-3920	Email: dcont@poncecontabil.com.br
29.660.456/0001-60	C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI				R\$ 6.690,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R BERNARDO ROSENMANN, 148		Telefone: (41) 9620-9027	
34.765.323/0001-98	EASY SERVICE - SERVICOS EM CLIMATIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR				R\$ 6.690,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
19.007.136/0001-51	LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 6.690,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Campos dos Goytacazes	Endereço: RUA CALDAS VIANA, 270		Telefone: (22) 3011-4747	Email: lucrafe@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
11.955.609/0001-30	PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 6.690,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA O BRASIL PARA CRISTO, 254	Telefone: (41) 3076-6575	Email: comercial@cleanar.com.br	
22.118.985/0001-97	VALDEMIR ANTONIO RIBEIRO - ME				R\$ 6.690,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: Rua Antonio Jose Pereira, 299	Nome de Contato: VALDEMIR ANTONIO RIBEIRO		Telefone: (41) 3056-2325	Email: eletrothermo@live.com	
05.477.326/0001-28	DANCOLD COMERCIO MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 6.690,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AVENIDA PREFEITO MAURICIO FRUET, 3060	Telefone: (41) 3365-4877	Email: dancold@dancold.com.br	
24.004.543/0001-45	GUILHERME SCUIRA				R\$ 6.690,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Pitanga	Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 461	Telefone: (42) 3646-4042	Email: contato@lojascentral.com.br	
48.710.497/0001-68	L.A SERVICOS LTDA				R\$ 6.690,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ELISA TEIXEIRA LEO, 153	Telefone: (71) 9163-2260		Email: l.a.servicos2022@gmail.com		
48.590.569/0001-80	MARO ALIMENTOS LTDA				R\$ 6.690,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
04.787.902/0001-70	MODELARME SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA				R\$ 6.690,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: RUA JACOB FERRARINI, 315	Telefone: (41) 3679-5008		Email: modelarme@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.726.232/0001-07	RBA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 6.690,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA UADI MOUSSELEM, 287	Telefone: (94) 9142-4342	Email: casamariaatellie@outlook.com

Item 13: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus - INTERIOR DO ESTADO

Preço Estimado: R\$ 7.342,87 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 7.342,87	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.342,87
Quantidade	Descrição	Observação	
20 Unidades	220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROL E REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 6.167,55**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ	Data: 02/09/2025 14:16
Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado com fornecimento de serviço de instalação. Atentar para as especificações dos itens e serviços relacionados no item 1.1 do Termo de Referência.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V,FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT, MODELO PISO-TETO INVERTER, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA 1 ANO	SRP: NÃO
CatMat: 617852 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Piso-Teto Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Garantia: 1 ANO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90192/2025 / UASG: 791010
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 09/09/2025 15:50
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.257.471/0001-43	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	R\$ 4.567,48
VENCEDOR		
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LCST18FI-02I+LCST18FE-02I Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Garantia: 1ANO		
Endereço: Rua Porto Uniao, 115	Telefone: (49) 9809-0130	Email: licitacao.dmclimatizar@gmail.com
59.761.132/0001-89	FORTIX ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	R\$ 4.570,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DR. NILO PECANHA, 886	Telefone: (21) 98029-3087	Email: contato@fortixeng.com.br
18.426.336/0001-86	JC REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 4.952,17
Marca: EOS/AGRATTO/SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EOS/AGRATTO/SIMILAR Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Garantia: 1ANO		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV MEM DE SA, 00174
Nome de Contato: Luis	Telefone: (21) 4141-9216	Email: contato@jcrefrigeracaorj.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
10.458.759/0001-76	UNIX COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ			R\$ 4.976,83
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
22.824.131/0001-26	MAXUEL REFRIGERACOES ELETRICAS LTDA UF endereço: RJ			R\$ 4.980,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
48.855.116/0001-39	48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS			R\$ 5.979,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: MANUEL BANDEIRA, 342		Telefone: (21) 9988-3502		Email: andrade.prodserv@gmail.com
13.062.941/0001-00	BAZAR E REFRIGERAO PONTO CERTO LTDA			R\$ 5.980,00
Marca: vix Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 18k Descrição: Descrição não informada				
Endereço: AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA, 4020		Telefone: (21) 2661-4007		Email: bazarerefrigeracaopontocerto@gmail.com
33.419.148/0001-14	33.419.148 CINTIA BATISTA TAVARES DA SILVA UF endereço: RJ			R\$ 6.200,00
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
48.489.837/0001-72	48.489.837 JAILTON SILVA AMARO			R\$ 6.497,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: R FREDERICO JENSEN, 2299		Nome de Contato: BERNARDO		Telefone: (47) 9137-7418
Email: jblciticacoes2@gmail.com				
57.887.016/0001-85	JC CLIMATIZACAO MANUTENCAO E REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA UF endereço: PE			R\$ 6.498,00
Marca: elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: eco Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
54.286.277/0001-51	54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO					R\$ 6.500,00
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
60.375.738/0001-65	60.375.738 DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS					R\$ 6.500,00
Marca: ar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ar Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
42.519.684/0001-82	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA					R\$ 6.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Paulínia	Endereço: AV JOSE PUCCINELLI, 110	Nome de Contato: Marcone	Telefone: (19) 3888-2279	Email: suprimentos@groupmca.com.br	
49.070.994/0001-01	49.070.994 RAFAEL BESSA RODRIGUES					R\$ 6.500,00
Marca: Vix Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 18k Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
43.569.323/0001-03	JOAO VITOR XAVIER 10079654606					R\$ 6.500,00
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: S3NQ18KLQAL.EB2GAM1 Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: LD ALEXANDRE LEONEL, 760	Telefone: (32) 9110-8149		Email: joao.vi.xa@gmail.com	
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177					R\$ 6.520,00
Marca: Vix/superior Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Vix/superior Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNP 1, 12	Telefone: (61) 8256-0691		Email: diegoasppo@gmail.com	
40.953.007/0001-42	ANTONIO TELES DOS SANTOS 61254010572					R\$ 6.550,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
60.014.170/0001-57	MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: CE					R\$ 6.557,00
Marca: conforme re Fabricante: Fabricante não informado Modelo: confirme tr Descrição: Descrição não informada Endereço:						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
35.847.120/0001-03	35.847.120 SANDRA IZEL BEZERRA					R\$ 6.577,00
Marca: ar condicionado Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
22.929.611/0001-51	CENTRAL SAT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					R\$ 6.577,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
36.724.325/0001-64	GERIR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA					R\$ 6.577,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	RUA MOSSORO, 00043	Alexandre	(21) 3437-2731	comercial@gerirrefrigeracao.com.br	
50.996.832/0001-88	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA					R\$ 6.577,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: VIANA JUNIOR, 00033			Telefone: (21) 9882-1811		Email: litimaxcs@gmail.com	
19.162.762/0001-12	LUFRAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 6.577,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
RJ	Rio de Janeiro	RUA CABUCU, 00065	(21) 2447-1182		belgen.gerencia@gmail.com	
31.357.846/0001-07	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA					R\$ 6.577,00
Marca: tcl Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tcl Descrição: Descrição não informada						
Endereço: SANTO ANTONIO, 04		Nome de Contato: Marden		Telefone: (98) 8912-5510	Email: 4msolutionsadm@gmail.com	
58.450.472/0001-26	58.450.472 PEDRO LINCI MEIRELES SANTOS					R\$ 6.577,42
Marca: Conforme Dispensa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme Dispensa Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
48.710.497/0001-68	L.A SERVICOS LTDA					R\$ 6.577,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ELISA TEIXEIRA LEO, 153			Telefone: (71) 9163-2260		Email: l.a.servicos2022@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 6.577,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 8.368,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - SUBPREFEITURA JABAQUARA	Data: 15/08/2025 17:45
Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) UNIDADES DE AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO e FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	Modalidade: Dispensa
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLEREMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	SRP: NÃO
CatMat: 440745 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 110/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90016/2025 / UASG: 925078
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 02/09/2025 10:44
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.015.316/0001-04	62.015.316 LEONARDO RIBEIRO SANAZARO MARIN UF endereço: SP	R\$ 8.200,00
VENCEDOR Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R\$ 8.250,00
Marca: vix/superior Fabricante: Fabricante não informado Modelo: vix/superior Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNP 1, 12
	Telefone: (61) 8256-0691	Email: diegoaspgo@gmail.com

40.953.007/0001-42	ANTONIO TELES DOS SANTOS 61254010572	R\$ 8.250,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

17.263.504/0001-05	17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO	R\$ 8.300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
33.561.890/0001-60	33.561.890 ROSELI COSTA NUNES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP				R\$ 8.300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
52.749.828/0001-40	52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA SILVA				R\$ 8.300,00
Marca: agratto Fabricante: Fabricante não informado Modelo: fit 18000 Descrição: Descrição não informada					
Endereço: JOSE DE OLIVEIRA MAXIMO, 72		Nome de Contato: Natan James		Telefone: (18) 9821-5969	Email: bensolucoes@outlook.com
09.058.180/0001-37	ECONTHERM CLIMATIZACAO LTDA				R\$ 8.300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: RUA WALDEMAR DA COSTA TEIXEIRA, 109		Telefone: (16) 3639-8149	Email: contato@econtherm.com.br
61.064.303/0001-62	J. HIGOR LIMA LOIOLA LTDA UF endereço: CE				R\$ 8.300,00
Marca: agratto Fabricante: Fabricante não informado Modelo: agratto Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
57.990.512/0001-60	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP				R\$ 8.360,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
60.014.170/0001-57	MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: CE				R\$ 8.366,00
Marca: conforme tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme tr Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
18.938.557/0001-33	TECHNIKA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP				R\$ 8.366,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
42.166.294/0001-76	EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI				R\$ 8.366,55	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Jacareí	Endereço: R DOUTOR POMPILIO MERCADANTE, 398	Nome de Contato: Ezequiel	Telefone: (12) 3953-4221	Email: easinf@easinf.com	
32.541.797/0001-20	32.541.797 WALKER DOS SANTOS LIMA				R\$ 8.366,67	
Marca: tcl Fabricante: Fabricante não informado Modelo: inverta Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
60.742.118/0001-17	60.742.118 SIVALTO BERNARDO DA SILVA UF endereço: SP				R\$ 8.366,67	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
13.740.161/0001-63	CL AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 8.366,67	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
48.489.837/0001-72	48.489.837 JAILTON SILVA AMARO				R\$ 8.497,40	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: R FREDERICO JENSEN, 2299		Nome de Contato: BERNARDO		Telefone: (47) 9137-7418	Email: jblcitascoes2@gmail.com	
60.375.738/0001-65	60.375.738 DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS				R\$ 9.000,00	
Marca: ar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ar Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
60.873.733/0001-62	60.873.733 TATIANA ALESSANDRA SILVA BAPTISTA UF endereço: RJ				R\$ 8.365.620,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)					R\$ 7.493,06	
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						



CNPJ: 75.828.418/0001-90
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
Objeto: Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos Domésticos, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos
Descrição: **Aparelho ar condicionado** - APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 ANO
CatMat: **618527** - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Hi Wall | Modelo: Split Inverter | Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H | Tensão: 220 V | Frequência: 60 HZ | Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio | Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel | Garantia: 1 ANO
Data: 21/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900402025 / UASG:987723
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 18/08/2025 09:03
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.418.054/0001-60 *VENCEDOR*	49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI Marca: vix Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AUV-36TR4RKCA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 7.100,00
44.854.551/0001-98	A ECONOMICA COMERCIO LTDA Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 36K P/T INV/F S/INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: RUA I, 65 Telefone: (62) 8214-2693 Email: thalesferreira.empresa@gmail.com	R\$ 7.399,99
06.165.903/0001-09	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA Marca: vix Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 36kf Descrição: Descrição não informada Estado: SC Cidade: Iraceminha Endereço: R SANTO DE MARCO, 533 Telefone: (49) 3665-1216	R\$ 7.400,00
16.779.255/0003-04	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA Marca: CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 42ZQB36C5/38CCW036515MC Descrição: Descrição não informada Endereço: RODOVIA ES-010, 4255 A Telefone: (48) 3433-6510 Email: eletrocentroicara@gmail.com	R\$ 7.420,00
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177 Marca: VIX/SUPERIOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VIX/SUPERIOR Descrição: Descrição não informada Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QNP 1, 12 Telefone: (61) 8256-0691 Email: diegoasppo@gmail.com	R\$ 7.430,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
49.353.698/0002-07	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA				R\$ 7.443,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC36000IPFM5 Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
31.368.587/0001-10	IZANETE CRISTINA ALVES BASTOS				R\$ 7.443,00
Marca: philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC36000IPFM15 Descrição: Descrição não informada					
Estado: RS	Cidade: Santa Rosa	Endereço: R CORONEL BORGES FORTES, 1079	Telefone: (55) 3512-1999	Email: papelaria@novapapelariasantarosa.com.br	
49.649.839/0001-44	49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA				R\$ 7.443,00
Marca: mwv Fabricante: Fabricante não informado Modelo: mwv Descrição: Descrição não informada					
Endereço: CEU AZUL, 792		Telefone: (41) 8404-8568		Email: mariwink@hotmail.com	
45.263.794/0001-14	45.263.794 MARCIA COELHO DE JESUS				R\$ 7.443,61
Marca: SIMILAR EDITAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR EDITAL Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
19.156.088/0001-63	RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 7.443,61
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO AGRATTO Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SHC/SW CLSW 102 BLOCO B LOJAS 55 E 95A, 55	Nome de Contato: ROSANIA GUERRA CHAVES	Telefone: (61) 3032-3829	Email: rrrclimatizacao@gmail.com
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA				R\$ 7.443,61
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC36CSG CF INV Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: AVENIDA OITOCENTOS, SN	Nome de Contato: Maicon Bagatoli	Telefone: (47) 3058-2821/ (47) 9126-1821	Email: comercialtecnoforte@gmail.com
61.474.811/0001-19	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.				R\$ 8.000,00
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AUV-36TR4RKCA Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
13.579.783/0001-51		MARCELO MOHALLEM		R\$ 8.000,00	
Marca: g					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: g					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 99771-0403	vendas.casamarcelo@gmail.com	

Item 14: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE, INVERTER, 24.000 btus - INTERIOR DO ESTADO

Preço Estimado: R\$ 11.259,99 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 11.259,99	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.259,99	
Quantidade	Descrição				Observação
10 Unidades	220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROL E REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.				

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 13.075,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	11.294.402/0001-62	Data:	12/05/2025 20:05
Órgão:	MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / 4736 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	Modalidade:	Inexigibilidade
Objeto:	Adesão a Ata de Registro de Preços nº09/2024, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de material permanente (eletrodomésticos), para os municípios consorciados do CIM AMLAP.	SRP:	NÃO
Descrição:	Aparelho ar-condicionado, capacidade refrigeração:24.000 btu/h, vazão ar:1.620 m3/h, tensão:220 v, frequência:60 hz, nível ruído interno:43 db, tipo:cassete 4 vias, modelo:cassete 4 vias inverter, características adicionais 1:controle remoto sem fio, disp - Aparelho ar-condicionado, capacidade refrigeração:24.000 btu/h, vazão ar:1.620 m3/h, tensão:220 v, frequência:60 hz, nível ruído interno:43 db, tipo:cassete 4 vias, modelo:cassete 4 vias inverter, características adicionais 1:controle remoto sem fio, display cristal líquido, garantia: 1 ANO	Identificação:	11294402000162-1-000049/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	12/05/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	10
		Unidade:	Unidade
		UF:	PE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
08.773.990/0001-02		O MOVELEIRO CIA LTDA		R\$ 13.075,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA ALEXANDRE JOSE DA COSTA, SN	AMAURI	(84) 3221-0320	licitacao3@omoveleiro.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 9.700,53
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 95.591.764/0001-05

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS A CENTRAL DE AQUISIÇÕES DA UFSm

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho ar condicionado Tipo: Cassete 4 Vias, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 1.620 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 43 DB, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,

CatMat: 605381 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Cassete 4 Vias | Modelo: Cassete 4 Vias Inverter | Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H | Vazão Ar: 1.620 M3/H | Tensão: 220 V | Frequência: 60 HZ | Nível Ruído Interno: 43 DB | Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,

Data: 04/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900962024 / UASG:153164

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 27/11/2024 08:42

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
16.779.255/0002-15		ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA		R\$ 7.589,00
VENCEDOR				
Marca: HITACHI				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: SCI24B3IV				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:		Email:
02, 1987		(48) 9963-9197		eletrocentroicara@gmail.com
37.673.034/0001-57		A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA		R\$ 7.890,00
Marca: PHILCO				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: PAC24000ICQFM16				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108	(47) 3058-2821	digicontjaragua@gmail.com
10.592.584/0002-76		CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 8.483,37
Marca: MIDEA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: 40KVQD24C5/38TVQD24515MC/40KWFLB				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:		Email:
JOAO BAPTISTA PARRA, 633		(61) 3686-3225		controle@controletech.com.br
45.057.755/0001-60		THALIANNE GARCIA CARVALHO 03501085362		R\$ 9.190,00
Marca: LG				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: 24.000 BTU/H				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	R KM 5 COND PONTA VERDE, 1	(98) 3213-5566	garciathalianne@gmail.com
02.257.228/0001-97		VALLE MEDICA LTDA		R\$ 9.196,10
Marca: ELGIN				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: KVQ 24000				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AVENIDA DOM PEDRO I, SN	(62) 3286-8850	valle@valle.com.br
77.941.490/0001-55		GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A		R\$ 9.461,00
Marca: MIDEA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETE 24.000 BTUS Q/F				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Douradina	RODOVIA Rodovia Antonio Pedroso, SN	(44) 3663-8000/ (44) 3663-8000	tributario@gazin.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
11.319.557/0003-78	DENTECK LTDA				R\$ 9.500,00	
Marca: CARRIER						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 40KVQD24C5 / 40KWFLB / 38TVQD24515MC						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Mundo Novo	AVENIDA SIDNEY GIRAO, 230	Jeferson	(51) 3762-4010	licitacao@denteck.com.br	
22.665.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 10.000,00	
Marca: PHILCO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PAC24000ICQFM16						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Lauro de Freitas	RUA ITAGIBA, 467	ANA LEMOS	(71) 3161-1810	roka@rokassistance.com.br	
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA				R\$ 10.100,00	
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Cassete Eco Inverter - KVQ						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN		(62) 9327-3545	excellence.cmr@gmail.com	
22.820.216/0001-36	D DA SILVA GAUTERIO				R\$ 10.200,00	
Marca: CASSETE						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: KVQ						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
RS	São José do Norte	AV GETULIO VARGAS, 609		(53) 8437-0251	daison_gauterio@hotmail.com	
46.264.947/0001-00	MAGAZINE PODEROSO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA				R\$ 10.200,00	
Marca: Carrier						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Carrier						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QNG 12 CASA, 10	Fabricio	(61) 9648-9307	magazinepoderoso@gmail.com	
29.082.022/0001-20	360 NEW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA				R\$ 10.300,00	
Marca: TR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: TR						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA				R\$ 10.300,00	
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 24.000 BTU INV Q/F CASSETE						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:				Telefone:	Email:	
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN				(62) 8214-2693	imperiocomercio@gmail.com	
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA				R\$ 10.300,00	
Marca: PHILCO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PAC24000ICQFM16						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	São Miguel do Oeste	RUA ALMIRANTE BARROSO, 684	CLEYTON	(49) 3622-0135	vendas@pottencia.com.br	



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
14.152.653/0001-09		DEIVIS SEPP			R\$ 10.300,00	
Marca: elgin						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: elgin						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Frederico Westphalen	R JOSE CANELLAS, 386	(55) 3199-9001	ajvcontabilidade@gmail.com		
23.162.246/0001-65		REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA			R\$ 10.300,00	
Marca: elgin						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: KVQE24C2CA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Itapiranga	R DO COMERCIO, 1374	FELIPE	(55) 3332-3025	fcossetin@yahoo.com.br	
54.572.923/0001-47		RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA			R\$ 10.300,00	
Marca: CARRIER MIDEA 38TVQA22515MC 40KVQOA22C5 40KWOAS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CARRIER MIDEA 38TVQA22515MC 40KVQOA22C5 40KWOAS						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
28.889.651/0001-01		ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA			R\$ 11.000,00	
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ELGIN						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Goiânia	R DAS MAES, 826	(62) 3271-8494/ (62) 9316-3531	mettacontabil@hotmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 11.004,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	03.535.606/0001-10	Data:	23/10/2024 08:00
Órgão:	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição parcelada de CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais já existentes, bem como das unidades administrativas e judiciárias que venham a ser inauguradas no período de 2024/2025, nos termos da tabela constante no Termo de Referência 05/2024-DP/DMP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	SRP:	SIM
Descrição:	Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Cassete 4 Vias, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 1.620 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 43 DB, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido, Valor estimado: R\$ 11.256,6700 Critério de julgamento: Menor Preço	Identificação:	NºPregão:900452024 / UASG:925007
		Lote/Item:	/3
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	13/11/2024 15:11
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	20
		Unidade:	Unidade
		UF:	MT
CatMat:	605381 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Cassete 4 Vias Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Vazão Ar: 1.620 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 43 DB Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				R\$ 10.500,00
VENCEDOR					
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PAC24000ICQFM					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Tangará da Serra	R ROTARY INTERNACIONAL (3-A), 2330W	(65) 3311-5300	vlademir@dismeq.com.br	
42.334.858/0001-32	MOOA ENGENHARIA EIRELI				R\$ 11.256,67
Marca: HITACHI					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: QF HITACHI AIR CORE 600					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	R PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL), SN	(66) 9986-5010	eng.josemarss@gmail.com	
10.903.745/0001-14	POLO AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 11.256,67
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: KDF24000					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
TO	Palmas	AVENIDA I, SN	(65) 9981-4831	poloar@terra.com.br	

Item 15: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus - INTERIOR DO ESTADO

Preço Estimado: R\$ 17.986,15 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 17.986,15	Média dos Preços Obtidos: R\$ 17.986,15
------------------------------------	---------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROL E REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 17.539,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	Data:	18/08/2025 09:12
	Tribunal de Contas dos Municípios do Pará	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Aquisição de 2 (dois) Ar Condicionado Inverter Cassete 360 (moldura redonda de embutir em forro) de 36.000 BTUs, para equipar a nova recepção do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), conforme condições constantes do Termo de Referência.	SRP:	NÃO
Descrição:	Aparelho ar condicionado - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, VAZÃO AR 1.200M3/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO CASSETE 4 VIAS, MODELO FANCOLETEHIDRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 BOMBA DE DRENO	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90031/2025 / UASG: 925460
CatMat:	603721 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Cassete 4 Vias Modelo: Fancolete Hidrônico Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H Vazão Ar: 1.200 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Bomba De Dreno	Lote/Item:	/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	27/08/2025 13:58
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	Unidade
		UF:	PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.014.170/0001-57 *VENCEDOR*	MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: CE	R\$ 17.358,00
Marca: conforme tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme tr Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
34.705.204/0001-40	LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 17.400,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
31.357.846/0001-07	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 17.400,00
Marca: tcl Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tcl Descrição: Descrição não informada Endereço: SANTO ANTONIO, 04		
	Nome de Contato: Marden	Telefone: (98) 8912-5510
		Email: 4msolutionsadm@gmail.com
51.509.054/0001-18	51.509.054 ANA PAULA BARROS TRINDADE FROTA TRISTAO	R\$ 18.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: DOS CAJUEIROS, 27		
	Nome de Contato: Ana Paula	Telefone: (27) 9950-8211
		Email: apharbshopdigital@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 18.700,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.621.748/0001-23	Data: 12/03/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Pró Reitoria de Administração Departamento de Recursos Materiais	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Refrigeração e Ventilação.	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT , MODELO: CASSETE 4 VIAS INVERTER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO, BOMBA DE DRENO	Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:153063
CatMat: 458221 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	Lote/Item: /15
	Ata: Link Ata
	Homologação: 17/07/2025 10:56
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.241.070/0001-06 *VENCEDOR*	R FIGUEIRO PEREIRA & CIA LTDA	R\$ 17.949,93
Marca: CASSETE 4 VIAS INVERTER CONNECT - CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 40KVQD36C5 - 38CCVD36515MC - FRIO Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Belém Endereço: RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 51		
	Telefone: (91) 3244-0829	Email: plasmafrio@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
51.564.827/0001-69	INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 18.000,00
Marca: elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: elgin Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177				R\$ 18.000,00
Marca: VIX/SUPERIOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VIX/SUPERIOR Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNP 1, 12	Telefone: (61) 8256-0691	Email: diegoaspg@gmail.com	
24.463.239/0003-28	NOGUEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS IMP. E EXP. EIRELI				R\$ 18.000,00
Marca: TECHFRIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TECHFRIO Descrição: Descrição não informada					
Estado: RO	Cidade: Guajará-Mirim	Endereço: AV CONSTITUICAO, 446		Telefone: (69) 3541-5049	
00.897.750/0001-08	BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA				R\$ 18.011,74
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CASSETE INV Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Indaial	Endereço: RUA DOUTOR BLUMENAU, 6600	Telefone: (47) 3328-2839	Email: tecnoponto@comercialtecnoponto.com.br	
42.254.594/0001-07	G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				R\$ 18.011,74
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: São João de Pirabas	Endereço: RODOVIA PA 440, SN	Telefone: (91) 9612-0026	Email: cegoliveiradistribuidora@gmail.com	
08.773.990/0001-02	O MOVELEIRO CIA LTDA				R\$ 18.011,74
Marca: ELGIN/ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KDFI36C2NA/KDFE36C2CA Descrição: Descrição não informada					
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA ALEXANDRE JOSE DA COSTA, SN	Nome de Contato: AMAURI	Telefone: (84) 3221-0320	Email: licitacao3@omoveleiro.com
10.903.745/0001-14	POLO AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 18.011,74
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KVF Descrição: Descrição não informada					
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: AVENIDA I, SN	Telefone: (65) 9981-4831	Email: poloar@terra.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
29.044.927/0001-05	T A M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA					R\$ 18.011,74
Marca: TODAS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: TODOS						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Marituba	R DO FIO, 22	THIAGO	(91) 3256-1120	tamrefrigeracao.ltda@gmail.com	
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA					R\$ 25.000,00
Marca: RECOMENDADO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: RECOMENDADO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	RUA SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br	
17.991.542/0001-76	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA					R\$ 40.000,00
Marca: SIMILAR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SIMILAR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
DF	Brasília	QUADRA QNJ 48 LOTE B, S/N	(61) 9525-5532		leidilaneps@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 17.718,09

CNPJ: 28.614.865/0001-67	Data: 11/11/2024 15:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Ref. escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e instalação, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno, Valor estimado: R\$ 18.413,0600 Critério de julgamento: Menor Preço	Identificação: NºPregão:900492024 / UASG:985829
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/12/2024 15:30
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
44.793.970/0001-67	SPARK SOLUCOES ELETRICAS LTDA		R\$ 15.636,24
VENCEDOR			
Marca: LG			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: S4UW36R43FB.EB2GAM1 S4NW36R43FB.EB2GAM1			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			
13.062.941/0001-00	BAZAR E REFRIGERAO PONTO CERTO LTDA		R\$ 18.410,00
Marca: VIX			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: 36.000 BTUS			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:		Telefone:	Email:
AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA, 4020		(21) 2661-4007	bazarerefrigeracaopontocerto@gmail.com



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
32.987.940/0001-02		FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA				R\$ 18.413,06
Marca: elgin/gree/eos/vix/carrie/agratto/tcl e outros						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: elgin/gree/eos/vix/carrie/agratto/tcl e outros						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
18.806.906/0001-63		RAGASA CONSTRUTORA LTDA				R\$ 18.413,06
Marca: midea						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 42zqvb36m5						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Niterói	R JONATAS BOTELHO, 127	Jose	(21) 2715-7654	ragasa@ragasa.com.br	





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 16/10/2025 17:56:41 Acessar a fonte aqui
2 - Câmara Municipal de Água Clara/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_agua_clara	Data: 21/10/2025 16:00:30 Acessar a fonte aqui
3 - Compras MG www.compras.mg.gov.br	Data: 22/10/2025 15:29:15 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 21/10/2025 15:42:18 Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 20/10/2025 16:05:55 Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 16/10/2025 17:52:55 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/transparencia/	Data: 21/10/2025 15:21:06 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Laranjal/PR laranjalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 20/10/2025 16:05:47 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Missal/PR app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes	Data: 16/10/2025 18:03:01 Acessar a fonte aqui
10 - SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx	Data: 01/07/2025 00:00:00 Acessar a fonte aqui





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 157.2025.SCOMS.1993049.2024.027624

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Formação de registro de preços para a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qual de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses

DADOS GERAIS DA PESQUISA

Responsável pela pesquisa: Bernardo dos Santos Barros
Período da cotação: 16.10.2025 A 23.10.2025

Critérios matemáticos aplicados: Foi utilizado o critério da média aritmética simples definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores anuais e totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.

FONTES DE PREÇO CONSULTADAS

A	SISTEMA BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes	23.10.2025	doc. 1993047
---	---	------------	--------------

PESQUISA DE MERCADO

ITEM 1 — CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		Unidade	20

FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES - SP Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 46522967000134-1-000236/2025 / Data: 10.10.2025	R\$ 4,250.00	R\$ 85,000.00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIRINGA / CE Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 0325071701dl_Itaitinga / Data: 24.07.2025	R\$ 4,100.00	R\$ 82,000.00
A	CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL / PR Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: CMM-212024 / Data: 04.12.2024	R\$ 3,690.00	R\$ 73,800.00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 1		R\$ 4,013.33	R\$ 80,266.60

ITEM 2 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		Unidade	20

FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - MG Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 17955386000198- 1-000128/2025/ Data: 17.09.2025	R\$ 6,635.99	R\$ 132,719.80
A	CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL / PR Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: CML-22025 / Data: 03.03.2025	R\$ 5,360.00	R\$ 107,200.00
A	MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ / PA Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 120521 / Data: 10.02.2025	R\$ 4,547.16	R\$ 90,943.20
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 2		R\$ 5,514.38	R\$ 110,287.60

ITEM 3 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES		Unidade	10

FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICÍPIO DE GONZAGA / SE Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 18307421000125-1-000073/2025 / Data: 15.08.2025	R\$ 9,470.31	R\$ 94,703.10
A	MUNICÍPIO DE ARATUBA / CE Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 07387525000170-1-000085/2025 / Data: 09.07.2025	R\$ 7,080.00	R\$ 70,800.00
A	MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA / GO Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 01915313000132-1-000136/2025/ Data: 16.06.2025	R\$ 6,700.00	R\$ 67,000.00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 3		R\$ 7,750.10	R\$ 77,501.00

ITEM 4 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCELA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	5
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICIPIO DE MATRINCHA / GO Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 24850216000104-1-000317/2025 / Data: 16.06.2025	R\$ 10,950.00	R\$ 54,750.00
A	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL / MS Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 37226644000102-1-000083/2024 / Data: 16.12.2024	R\$ 9,274.00	R\$ 46,370.00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA / MT Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório:00001925 / Data: 13.03.2025	R\$ 14,222.00	R\$ 71,110.00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 4		R\$ 11,482.00	R\$ 57,410.00
ITEM 5 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCELA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	5
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI IMEPI / PI Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 41522079000106-1-000011/2025 / Data: 29.08.2025	R\$ 12,908.14	R\$ 64,540.70
A	MINISTÉRIO DA DEFESA GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL / DF Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório:900062025UASG:120625 / Data: 13.01.2025	R\$ 13,571.67	R\$ 67,858.35
A	MUNICIPIO DE AURIFLAMA / DF Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 45660594000103-1-000148/2024 / Data: 07.01.2025	R\$ 11,000.00	R\$ 55,000.00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 5		R\$ 12,493.27	R\$ 62,466.35
ITEM 6 -CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	5
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI IMEPI / PI Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 41522079000106-1-000011/2025 / Data: 29.08.2025	R\$ 14,841.30	R\$ 74,206.50
A	MUNICIPIO DE GUARUJA / SP Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório:44959021000104-1-000048/2025 / Data: 14.05.2025	R\$ 15,650.60	R\$ 78,253.00
A	CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA / MG Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 132 / Data: 04.12.2024	R\$ 15,479.00	R\$ 77,395.00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 6		R\$ 15,323.63	R\$ 76,618.15
DESTINADOS À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS:			
ITEM 7 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, THERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	10
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / SECRETARIA EXECUTIVA Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 900072025 UASG:410003 / Data: 24.06.2025	R\$ 8,574.63	R\$ 85,746.30
A	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 900512025 UASG:155013 / Data: 23.05.2025	R\$ 8,351.54	R\$ 83,515.40
A	FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 08299661000171-1- 000001/2025 / Data: 07.05.2025	R\$ 8,258.75	R\$ 82,587.50
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 7		R\$ 8,394.97	R\$ 83,949.70
ITEM 8 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCELA, THERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	10
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA / DF Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 90014/2025UASG: 712000 / Data: 21.08.2025	R\$ 13,281.20	R\$ 132,812.00
A	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA / MA Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 900262025UASG:925129 / Data: 17.07.2025	R\$ 11,061.28	R\$ 110,612.80

A	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO / RJ Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório:900492024UASG:985829 / Data: 11.11.2024	R\$ 17,718.09	R\$ 177,180.90
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 8		R\$ 14,020.19	R\$ 140,201.90
ITEM 9 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, THERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		Unidade	10
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICIPIO DO RECIFE / PE Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 10565000000192-1-000974/2025 / Data: 07.10.2025	R\$ 19,679.00	R\$ 196,790.00
A	MUNICIPIO DE SANTA ROSA Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 88546890000182-1-000136/2025 / Data: 08.09.2025	R\$ 18,000.00	R\$ 180,000.00
A	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 103274 / Data: 01.07.2025	R\$ 18,505.55	R\$ 185,055.50
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 9		R\$ 18,728.18	R\$ 187,281.80
ITEM 10 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, THERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		Unidade	10
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICIPIO DE ACOPIARA / CE Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 06748321000155-1-000005/2025 / Data: 23.06.2025	R\$ 24,583.70	R\$ 245,837.00
A	MINISTÉRIO DA DEFESA GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório:3900062025UASG:120625/ Data: 13.01.2025	R\$ 20,200.50	R\$ 202,005.00
A	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS / MG Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 1255125 000068/2024 / Data: 13.11.2024	R\$ 22,000.00	R\$ 220,000.00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 10		R\$ 22,261.47	R\$ 222,614.70
ITEM 11 - CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL.		UNIDADE	QUANTIDADE
GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		Unidade	5
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MINISTÉRIO DA DEFESA GRUPAMENTO DE APOIO / DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório:900662025UASG:120016 / Data: 15.08.2025	R\$ 4,241.56	R\$ 21,207.80
A	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS / AL Sistema Banco de Preços / Pregão 900862025UASG:926703 / Data: 12.05.2025	R\$ 4,798.00	R\$ 23,990.00
A	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / BA Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório:13937065000100-1-000419/2025 / Data: 18.03.2025	R\$ 6,335.00	R\$ 31,675.00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 11		R\$ 5,124.85	R\$ 25,624.25
DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO:			
ITEM 12- CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, THERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		Unidade	20
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI IMEPI / PI Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 41522079000106-1-000011/2025 / Data: 29.08.2025	R\$ 5,666.71	R\$ 113,334.20
A	CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO / PR Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 90020/2025UASG: 929055 / Data: 29.08.2025	R\$ 5,009.40	R\$ 100,188.00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS / PR Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 900302025UASG:453405 / Data: 25.06.2025	R\$ 5,950.45	R\$ 119,009.00
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 12		R\$ 5,542.19	R\$ 110,843.80
ITEM 13 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, THERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		UNIDADE	QUANTIDADE
ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		Unidade	20

FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI / RJ Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 90192/2025UASG: 791010 / Data: 02.09.2025	R\$ 6,167.55	R\$ 123,351.00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO / SP Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 90016/2025UASG: 925078 / Data: 15.08.2025	R\$ 8,368.00	R\$ 167,360.00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA / PR Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 900402025UASG:987723 / Data: 21.07.2025	R\$ 7,493.06	R\$ 149,861.20
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 13		R\$ 7,342.87	R\$ 146,857.40

ITEM 14 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	10
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 11294402000162-1-000049/2025 / Data: 12.05.2025	R\$ 13,075.00	R\$ 130,750.00
A	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / RS Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 900962024 UASG:153164 / Data: 04.11.2024	R\$ 9,700.53	R\$ 97,005.30
A	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO / MS Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 00452024 UASG:925007 / Data: 23.10.2024	R\$ 11,004.45	R\$ 110,044.50
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 14		R\$ 11,259.99	R\$ 112,599.90

ITEM 15 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	10
FONTES DE PREÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / PA Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 90031/2025UASG: 925460 / Data: 18.08.2025	R\$ 17,539.50	R\$ 175,395.00
A	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 900052025UASG:153063 / Data:12.03.2025	R\$ 18,700.86	R\$ 187,008.60
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO / RJ Sistema Banco de Preços / Identificação do Proc. licitatório: 900492024UASG:985829 / Data: 11.11.2024	R\$ 17,718.09	R\$ 177,180.90
VALOR MÉDIO ESTIMADOS PARA O ITEM 15		R\$ 17,986.15	R\$ 179,861.50



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 30/10/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1993049** e o código CRC **D5585CDF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 486.2025.SCOMS.1994337.2024.027624

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

**INDEFINIDO
A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Formação de registro de preços para a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	20	R\$ 4.013,
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	20	R\$ 5.514,
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	10	R\$ 7.750,
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	5	R\$ 11.482
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	5	R\$ 12.493
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	5	R\$ 15.323
DESTINADOS À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS:				
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	10	R\$ 8.394,
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	10	R\$ 14.020
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	10	R\$ 18.728
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	10	R\$ 22.261
11	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO.	Unidade	5	R\$ 5.124,
DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO:				

12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	20	R\$ 5.542,
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	20	R\$ 7.342,
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	10	R\$ 11.259
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	10	R\$ 17.986
TOTAL				

MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	A LICITAR	LEI 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
— Valores informados de acordo com a pesquisa de mercado detalhada no Mapa Demonstrativo de Preços 157.2025.SCAMS (Doc. 1993049). — Encaminhe-se à DOF para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCAMS**, em 30/10/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1994337** e o código CRC **766C8608**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 484.2025.DOF -
ORÇAMENTO.2001830.2024.027624

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2024.027624 Processo de Compra: 486.2025.SCOMS.1994337.2024.027624 Interessado: Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT	Modalidade: Ordinário Origem: Indefinido - A licitar Credor: Indefinido - A licitar
--	--

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparentamento de Unidades Administrativas e Operacionais	Elemento: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Subelemento: 4490.52.37 - Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
--	--

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 971.362,98	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 0,00	SALDO APÓS DESPESA R\$ 971.362,98
--------------------------------------	-------------------------------------	---

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Formação de registro de preços para a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE	Unidade	20	R\$ 4.013,33	R\$ 80.266,60

	REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.				
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	20	R\$ 5.514,38	R\$ 110.287,60
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	10	R\$ 7.750,10	R\$ 77.501,00
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	5	R\$ 11.482,00	R\$ 57.410,00
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	5	R\$ 12.493,27	R\$ 62.466,35
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA	Unidade	5	R\$ 15.323,63	R\$ 76.618,15

	CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.				
DESTINADOS À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS:					
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	10	R\$ 8.394,97	R\$ 83.949,70
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	10	R\$ 14.020,19	R\$ 140.201,90
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	10	R\$ 18.728,18	R\$ 187.281,80
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER,	Unidade	10	R\$ 22.261,47	R\$ 222.614,70

	CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.				
11	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO.	Unidade	5	R\$ 5.124,85	R\$ 25.624,25
DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO:					
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	20	R\$ 5.542,19	R\$ 110.843,80
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	20	R\$ 7.342,87	R\$ 146.857,40
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.	Unidade	10	R\$ 11.259,99	R\$ 112.599,90
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE	Unidade	10	R\$ 17.986,15	R\$ 179.861,50

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.				
TOTAL (R\$)				R\$ 1.674.384,65

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- () Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
- (X) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
- () Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
- () Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 06/11/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 06/11/2025, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2001830** e o código CRC **EF0047A2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94024/2025-CPL/MP/PGJ SRP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar; com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/11/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / [] MAIOR DESCONTO por [X] ITEM / [] POR GRUPO / [] GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / [] ABERTO E FECHADO / [] FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[] SIM / [X] NÃO, exceto para os itens 3, 4, 5, 6 e 11

SUMÁRIO

- [1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)
- [2. DO OBJETO](#)
- [3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS](#)
- [4. DO CREDENCIAMENTO](#)
- [5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO](#)
- [6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
- [7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
- [8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
- [9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA](#)
- [10. DA FASE DE JULGAMENTO](#)
- [11. DA HABILITAÇÃO](#)
- [12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS](#)
- [13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA](#)
- [14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO](#)
- [15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO](#)
- [16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO](#)
- [17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE](#)
- [19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA](#)
- [20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE](#)
- [21. DO PAGAMENTO](#)
- [22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO](#)
- [24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO](#)
- [25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.024/2025/CPL/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2024.027624, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, e alterações, de lavra da Procuradora-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa “ABERTO”, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	2024.027624
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia 27/11/2025 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	() SIM (X) NÃO, exceto para os itens 3, 4, 5, 6 e 11
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a *formação de registro de preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.*
- 2.2. A licitação será dividida em **ITENS**, abaixo discriminados, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse:

A- Itens destinados a Capital e Região Metropolitana

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Capital e Região Metropolitana)	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA (por pedido)
------	---	-----------------------	--------------------------------

1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade
2	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade
3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10 Unidades	1 unidade
4	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5 Unidades	1 unidade
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	5 Unidades	1 unidade

	DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5 Unidades	1 unidade
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10 Unidades	1 unidade

	DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.		
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5 Unidades	1 unidade

B - Itens destinados a Cidades do Interior do Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Destinado ao Interior)	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA (por pedido)
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade

14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10 Unidades	1 unidade
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10 Unidades	1 unidade

2.2.1. No que tange aos itens destinados aos municípios localizados no interior do Estado do Amazonas, deve-se observar a divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha do Rio, nos termos do item 11.23 do Termo de Referência N° 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624, sobretudo para fins de cálculo do valor do frete a ser considerado no preço da proposta/lance.

2.3. Quando no certame houver itens/grupos com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. [48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#):

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ, a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.4.2. Por estratégia de contratação da **Procuradoria-Geral de Justiça**, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a seleção da melhor oferta.. Essa abordagem visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, uma contratação mais eficiente.

2.4.2.1. Encerrada a fase de negociação, os preços serão disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital, e Minuta do Contrato Administrativo, Anexo III do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.6.2. Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas a quantidade mínima de um determinado item, conforme consta na tabela acima, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

- a) Anexo I — Termo de Referência nº **27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**;
- b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III — Minuta de Contrato Administrativo;
- d) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;
- e) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo VI — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.11. A garantia dos materiais e produtos deverá ser prestada em conformidade com especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, Anexos I deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, Fonte de Recurso: 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais e, Elemento: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no

Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em

nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ *"É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa."*

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que

incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):
- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 7.1.2. Marca;
 - 7.1.3. Fabricante;
 - 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;
 - 7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.
- 7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***“descrição detalhada do objeto ofertado”*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois

minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as

licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os os **valores**, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

f) Prazo de garantia/assistência técnica: pelo menos 12 (doze) meses a partir da data do aceite ou do recebimento definitivo.

g) Prazo de instalação: para capital e região metropolitana, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de entrega do objeto; e para os municípios do interior do Estado do Amazonas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da entrega do produto.

h) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

i) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

j) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

l) Quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Que cumpre plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- b) Em atenção **item 5.6.** do Edital e **art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) Que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h) Que o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.**

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3. e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital:

10.3.1. conter vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“Descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **“caput”**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624** e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 25.8. e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1**.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital.**

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitida apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3.** deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** ([Art. 67, II, da Lei 14.133/21](#)) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3.** deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).
- 12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br.
- 12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).
- 12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.
- 12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.
- 12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11.**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **ITENS 5, 6 e 11 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, Anexo I deste Edital.

15.1. A futura FORNCEDORA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

15.2. O recebimento dos materiais será realizado pela fiscalização da ADQUIRENTE, conforme **ITEM 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de

habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a **vigência** de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.2.3. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no Índice de Preço ao Consumidor - IPCA acumulado.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições, desde que não seja o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação uma opção viável para a Administração .

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei 14.133/21](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos [137 e 138 da Lei nº 14.133](#), de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, para a **Capital e Região Metropolitana de Manaus**, e no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, para o **interior do Estado**, independentemente da Sub-Região, contados da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **ITEM 7.2 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, [Anexo I](#) deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **ITEM 7.1 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624, Anexo I** deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com o **ITEM 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624, Anexo I** deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: <https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo do MPAM.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 22.1.5. fraudar a licitação
- 22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 22.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 22.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 22.2.1. advertência;
 - 22.2.2. multa;
 - 22.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 22.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624** e neste instrumento convocatório, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4**.

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente,

conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

- a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);
- e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;
- f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes,** que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.**

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 19/11/2025**, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 19/11/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no **horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. ([Acórdão TCU 1211/2021](#) - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 10 de novembro de 2025

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.

Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações dos aparelhos que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os aparelhos deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os aparelhos deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os aparelhos especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os aparelhos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Aparelhos excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos aparelhos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo do objeto.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos aparelhos, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. fraudar a licitação;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4., 8.1.5., 8.1.6., 8.1.7. e 8.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, **cuja duração será de no mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos**.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.12. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

8.13. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.13.1. Advertência;

8.13.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do objeto contratado, quando o FORNECEDER não entregar os materiais no prazo previsto neste Termo de Referência;

8.13.3. Multa de 1% (um inteiro por cento), por dia de atraso, sobre o valor do objeto contratado, pela recusa em assinar a Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços ou pelo não cumprimento dos demais prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 15% (quinze inteiros por cento).

8.13.3.1. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.13.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do objeto contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.13.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.13.6. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto contratado, no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.13.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.13.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.14. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.15. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.16. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

8.18. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DA INSTALAÇÃO

11.1 Os condicionadores de ar **tipo split e cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados pelo Setor de Patrimônio, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto quando forem na capital do Estado do Amazonas e em 15 (quinze) dias úteis quando forem no interior do Estado do Amazonas.**

11.2 **Quando necessário**, a CONTRATADA deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

11.2.1 Com relação aos condicionadores de ar, nos locais em que houver necessidade de serem removidos, deve-se tomar as seguintes precauções:

11.2.1.1 Retirar o equipamento sem danificá-lo, tomando os cuidados técnicos para preservá-lo;

11.2.1.2 Os serviços de retirada serão acompanhados por servidor indicado pela CONTRATANTE.

11.3 Nos lotes do presente Termo, para cada item correspondente aos equipamentos split e cassete, o serviço de instalação já está considerado.

11.4.4 Se a distância da instalação for superior a 15 (quinze) metros entre a condensadora e a evaporadora, deverá ser comunicado no prazo do item 11.1 ao setor de Patrimônio antes da instalação, tendo em vista que se a distância for superior a 15 metros os aparelhos de ar condicionado perdem eficácia, devendo o setor de Engenharia deste Ministério Público propor a melhor solução, com as devidas compensações financeiras, desde que, comprovadas com notas fiscais, no que ultrapassar a distância citada.

11.4.1 Todo o equipamento de instalação nas estruturas externas como como, andaimes, guias, cadeiras, plataformas elevatórias e outros, devem ser considerados para efeito de elaboração da proposta, ficando a cargo do contratado todos esses equipamentos.

11.4.2 O requerimento de compensação financeira por instalação com distância superior a 15 (quinze) metros deve ser encaminhado ao setor de patrimônio com todas as comprovações dos possíveis gastos extras, como notas fiscais, para que este SPAT juntamente com a DEAC analisem e remetam ao ordenador de despesas.

11.4.3 Se o aparelho for instalado em uma distância superior a 15 (quinze) metros sem a devida comunicação atenciosa para este Ministério Público não serão aceitos qualquer tipo de pedido de compensação financeira posterior.

11.5 A instalação dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços (instalação, rasgo e enchimento de alvenaria) e pelo fornecimento do material necessário (tubulação de drenos, eletrodutos e fiação) será da CONTRATADA.

11.6 Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

11.7 Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

11.8 Um eletricitista capacitado da CONTRATADA fará os serviços de eletricidade, podendo este ser subcontratado.

11.9 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal da contratação Comprovante de registro de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA-AM.

11.10 Nos casos de instalação ou deslocamento sobre as edificações, em regiões acima da cobertura, é indispensável a utilização de pranchas de madeira apoiadas sobre as telhas para a execução desses serviços, a fim de minimizar os impactos das pessoas se locomovendo.

11.11 Eventuais danos causados às instalações (telhado, pintura, divisórias, persianas, gesso, instalações elétricas, alvenaria) ou a quaisquer outros bens do CONTRATANTE deverão ser reparados pela CONTRATADA, sob pena de não recebimento do equipamento instalado. A instalação deverá ser realizada com a menor interferência possível na estrutura do prédio.

11.11.1 Em caso de instalações que perpassem por superfícies de vidro e necessitem de corte, este serviço será de competência da CONTRATADA, bem como a substituição da superfície de vidro causada por eventuais danos insanáveis (rachadura ou quebra) que a exijam, sob pena de não recebimento do equipamento instalado.

11.12 A CONTRATADA deverá vedar, com silicone, eventuais folgas na parede, evitando infiltração de água da chuva.

11.13 Para efeito de elaboração da proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros entre as unidades condensadoras e evaporadoras, para carga de gás refrigerante, no procedimento de instalação, devendo ser comunicado antes da instalação se porventura a distância for maior.

11.14 Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada todo o material elétrico a ser utilizado, independente da distância do Quadro de Distribuição Geral ao ponto de instalação.

11.15 A CONTRATADA deverá fornecer disjuntores, fiação elétrica, eletrodutos, montagem no quadro de distribuição e outros acessórios que forem necessários para a instalação dos equipamentos.

11.16 Para abrigar os cabos elétricos, deve-se usar eletroduto flexível revestido com PVC ou eletroduto rígido. EM NENHUM PONTO da tubulação os cabos devem ficar expostos, nem os cabos da condensadora (unidade externa).

11.17 As tubulações de drenagem não devem ter diâmetro inferior a ½" e devem ser de PVC rígido. Cada equipamento deve ter sua própria drenagem, não permitida a interligação de drenagem entre equipamentos. As tubulações de drenagem sempre devem ter inclinação igual ou superior a 1%, exceto quando houver bomba de drenagem. As tubulações de drenagem deverão ser envoltas com espuma de poliuretano para evitar condensação.

11.18 As tubulações de cobre deverão ser envoltas em tubo esponjoso, com espessura compatível ao diâmetro da linha.

11.19 As tubulações da Linha de Sucção, da Linha de Líquido e do Duto de Interligação Elétrica deverão ser convenientemente unidas e envolvidas com fita adesiva aluminizada apropriada.

11.20 Nas tubulações frigorígenas deverá haver sifonamento entre as unidades expansora e compressora.

11.21 Durante os serviços, deve-se proteger todos os equipamentos existentes, com plástico, para evitar a entrada de poeira dentro dos aparelhos. No final dos serviços a área de instalação deverá ser entregue limpa.

11.22 Deverá ser feita a troca de toda a tubulação antiga e toda a parte elétrica antiga, independente do tempo de uso ou do estado de conservação, devendo ser fornecidos tubulação e parte elétrica nova.

11.23 Os endereços de instalações tanto da capital quanto do interior são os abaixo descritos:

Na Região Metropolitana de Manaus:

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
1	MANAUS	1. Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 (andar térreo; 1º andar, 2º andar, 3º andar e 4º Andar);	X	X
		2. Prédio Anexo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 19, Aleixo (andar térreo; 1º andar, 2º andar e 3º andar);	X	X
		3. Prédio Anexo Administrativo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 23, Aleixo (subsolo e andar térreo);	X	X
		4. Fórum Ministro Henocho da Silva Reis. Av. Paraíba, s/n, São Francisco (5º andar);	X	X
		5. Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos. Av. Autaz Mirim, s/n, Jorge Teixeira (andar térreo e 1º andar);	X	X
		6. Fórum Desembargador Mário Verçosa. Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida (2º andar e 3º andar);	X	X
		7. Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Resende. Av. Noel Nutels, s/n, Cidade Nova (1º andar);	X	X

	8. Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator. Av. Desembargador João Machado, s/n, Alvorada I (1º andar);	X	X
	9. Centro Universitário Nilton Lins (74ª PJ) Av. Professor Nilton Lins, 3259, Parque das Laranjeiras (andar térreo);	X	X
	10. Prédio Anexo da Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500, Aleixo (andar térreo e 1 andar);	X	X
	11. Prédio da Rua Paraíba, 175, esquina com Rua São Luís – Adrianópolis (andar térreo e 1º andar);	X	X
CAREIRO DA VÁRZEA	Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea Rua 29 de janeiro, S/N – Centro. CEP 69.255-000 (andar térreo).	X	X
IRANDUBA	Promotoria de Justiça de Iranduba Av. Rio Madeira, S/N 69.405-000 (andar térreo).	X	X
ITACOATIARA	1. Promotoria de Justiça de Itacoatiara. Av. Torquato Tapajós, Nº 314 Centro (andar térreo);	X	X
	2. Fórum Desembargadora Marinildes Mendonça. CEP: 69.100-000 (andar térreo);	X	X
MANACAPURU	Promotoria de Justiça de Manacapuru. Av. Eduardo Ribeiro, nº 984, Centro (andar térreo).	X	X
NOVO AIRÃO	Promotoria de Justiça de Novo Airão AV. Antenor Carlos Frederico, nº25 Centro CEP: 69730-000 (andar térreo).	X	X
PRESIDENTE FIGUEIREDO	Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo Av. Padre Callery, nº88 Tancredo	X	X

		Neves CEP: 69735-000 (andar térreo).		
	RIO PRETO DA EVA	Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva Rua João Domingos De Monteiro, nº07 Centro CEP: 69115-000 (andar térreo).	X	X

No interior do Estado do Amazonas – divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha (Conforme Anexos I e II):

a) Sub-Região do Alto Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
2	AMATURÁ	Praça São Cristóvão, S/Nº Centro CEP: 69200-000 (andar térreo).	X	X
	ATALAIA DO NORTE	Estrada Augusto Luzeiro, Nº75 Centro CEP: 69650.	X	X
	BENJAMIM CONSTANT	AV. Castelo Branco, Nº469 Centro CEP:69630.	X	X
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP: 69680.	X	X
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Praça São Paulo, s/nº Centro CEP: 69600.	X	X
	TABATINGA	Av. Da Amizade, nº60 Altos do Banco do Brasil Centro CEP: 69640.	X	X

b) Sub-Região do triângulo Jutai – Solimões - Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
3	ALVARÃES	Rua Bela Vista S/N Centro CEP: 69475-000	X	X
	FONTE BOA	RUA Francisco Pereira De Souza, s/nº Centro CEP: 69670-000	X	X
	JAPURÁ	AV. Amândio Barbosa , S/Nº Centro CEP.: 69495-000	X	X

	JURUÁ	RUA Francisco de Paula, Nº 100 Centro CEP: 69520-000	X	X
	JUTAÍ	RUA 7 De Março, Nº59 Centro CEP: 69660-000	X	X
	MARAÃ	AV. Castelo Branco, nº30 Centro CEP: 69490-000	X	X
	TEFÉ	Rua Daniel Sevalho, nº215 Centro CEP.: 69470-000	X	X
	UARINI	Av. Espírito Santo, 286 – Centro CEP: 69485-000	X	X

c) Sub-Região do Purús

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
4	BOCA DO ACRE	RUA Júlio Toa S/N – Platô Do Piquiá CEP: 69850-000 (andar térreo);	X	X
	CANUTAMA	RUA Floriano Peixoto, nº242 CENTRO CEP: 69820-000 (andar térreo);	X	X
	LÁBREA	Praça Cel. Lábrea, nº95 – Centro CEP: 69830 – 000 (andar térreo);	X	X
	PAUINI	Rua Castelo Branco, nº247 Centro CEP: 69860 – 000 (andar térreo);	X	X
	TAPAUÁ	Av. Presidente Castelo Branco, nº390 Centro CEP: 69480-000 (andar térreo);	X	X

d) Região do Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
5	CARAUARI	AV. D. Pedro II, Nº 198 Centro CEP: 69500-000 (andar térreo);	X	X
	EIRUNEPÉ	AV. Getúlio Vargas, nº130 Centro FÓRUM	X	X

		ARTHUR VIRGÍLIO CEP: 69880-00(andar térreo);		
	ENVIRA	RUA 27 De Julho, S/Nº – São Francisco CEP:69870-000 (andar térreo);	X	X
	GUAJARÁ	Rua Antônio Ferreira, nº 40 – Centro CEP: 69895-000 (andar térreo);	X	X
	IPIXUNA	Rua Edmar Herculano, nº361 Centro (andar térreo);	X	X
	ITAMARATI	AV. Boa Vista, Nº105 CENTRO CEP: 69510-000 (andar térreo);	X	X

e) Região do Madeira

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
6	APUÍ	AV. 13 De Novembro, s/nº Praça dos Três Poderes Centro CEP: 69265-000(andar térreo);	X	X
	BORBA	AV. Constantino Nery, Nº95 Centro CEP: 69200-000(andar térreo);	X	X
	HUMAITÁ	RUA Monteiro, s/nº Centro CEP: 69800-000 (térreo e 1º andar)	X	X
	MANICORÉ	Trav. Pedro Tinoco, s/nº Centro CEP: 69280-000(andar térreo);	X	X
	NOVO ARIPUANÃ	AV. 19 De Dezembro, Nº1068 Centro CEP: 69260-000(andar térreo);	X	X

f) Região do Alto Rio Negro

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
7	BARCELOS	Rua Padre José Baúsusla, 222 – São Sebastião CEP:69700-000 (andar térreo);	X	X

	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Rua Beira Rio, s/nº FÓRUM DE JUSTIÇA Centro CEP:69740-000(andar térreo);	X	X
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV. 07 De Setembro, s/nº Centro CEP: 69750-000(andar térreo);	X	X

g) Região do Rio Negro Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
8	ANAMÃ	Rua Álvaro Maia S/N Centro CEP: 69445-000(andar térreo);	X	X
	ANORI	AV. 31 De Março, Nº 344 Centro CEP: 69440-000 (andar térreo);	X	X
	AUTAZES	Rua Marechal Costa e Silva, Nº 23 Centro CEP 69240-000(andar térreo);	X	X
	BERURI	RUA Costa e Silva s/nº São Francisco CEP: 69000-000 (andar térreo);	X	X
	CAREIRO CASTANHO	AV. Adail de Sá, S/ Nº – Centro CEP: 69250-000 (andar térreo);	X	X
	COARI	Rua Gonçalves Ledo, Nº 132 Centro CEP: 69460-000 (andar térreo);	X	X
	CODAJÁS	AV. Getúlio Vargas, nº48 CENTRO CEP: 69450-000 (andar térreo);	X	X
	MANAQUIRI	RUA Abílio Cintra, nº05 Centro CEP: 69435-000(andar térreo);	X	X

h) Região do Médio Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
9	ITAPIRANGA	AV. Pres. Getúlio Vargas, nº151 Centro CEP: 69120-000 (andar térreo);	X	X

	MAUÉS	RUA Guaranópolis, s/nº Maresia CEP: 69730-000 (andar térreo);	X	X
	NOVA OLINDA DO NORTE	Rua Triunfo, nº349 Centro CEP.: 69230-000 (andar térreo);	X	X
	SILVES	Estrada Sizenano Do Grana, s/nº Panorama CEP: 69110-000	X	X
	URUCURITUBA	Trav. Pedro Tinoco, nº90 Centro CEP: 69080-000(andar térreo);	X	X

i) Região do Baixo Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
10	BARREIRINHA	Praça Cristo Redentor, s/nº Centro CEP.: 69160-000 (andar térreo);	X	X
	BOA VISTA DO RAMOS	RUA 07 DE Setembro, S/Nº Centro CEP: 69195-000	X	X
	NHAMUNDÁ	RUA Furtado Belém, nº04 – Centro CEP.: 69140-000	X	X
	PARINTINS	Estrada do Macurany, Nº 159 Conj. João Djard Vieira I CEP: 69159-000 (andar térreo);	X	X
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP 69135- 000 (andar térreo);	X	X
	URUCARÁ	Rua Coronel Pinto, s/nº Aparecida CEP: 69130-000 (andar térreo);	X	X

11.24. Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3 À exceção do condicionador de ar de janela, para todos os aparelhos tipo split e cassete são exigidos a tecnologia INVERTER. Tal exigência, justifica-se pela economicidade no consumo de energia elétrica, além de proporcionar melhor desempenho e rapidez no atingimento inicial da temperatura ideal de climatização e mantê-la estável.

12.4 No que diz respeito às especificações técnicas acima, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices incluídos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

12.5. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

12.6 Os condicionadores de ar que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do mesmo.

12.7 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

12.8 O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela instalação dos condicionadores de ar tipo split e cassete, nos locais indicados no Item 3.2.1 e ilustrados nos Anexos I e II, bem como nas condições e especificações detalhadas neste Termo.

12.9.1 Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede**. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12.10 Os equipamentos deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

12.10.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.11 Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.12 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
------	---------------------	------	---------

1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
2	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
4	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE

6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE	10	UNIDADE

	REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.		
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE

SPLIT – DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE

15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
----	---	----	---------

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 08/08/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO Nº 1619222.2025.CPL.1619222.2024.027624

* MINUTA DE DOCUMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCESSO SEI n.º 2024.019699

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços *para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses*, ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0024/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

GRUPO 1 -
FORNECEDOR XXXXX,
CNPJ XXXXXX

ITEM 1 - XXXXXXXX

Quantidade registrada:

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R\$ _____

ITEM 2 - XXXXXXXX

Quantidade registrada:

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADQUIRENTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDITORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da ADQUIRENTE.

Subcláusula Primeira. O material solicitado deverá ser entregue **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho e/ou Autorização de fornecimento de materiais e serviços.

I - Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo **Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

Subcláusula Segunda. Para os materiais que necessitem de apresentação de amostra, a FORNECEDORA deverá entregá-las no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

Subcláusula Terceira. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 8h00 às 14h00 (horário de Manaus), no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança, CEP. 69037- 473 / Manaus-AM.**

Subcláusula Quarta. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

Subcláusula Quinta. O recebimento dos materiais será realizado pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, observando-se as disposições constantes na cláusulas 5 e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº **27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**.

Subcláusula Sexta. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO será realizado no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e O DEFINITIVO em **até dez dias úteis** após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

Subcláusula Sétima. AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Oitava. Todo o transporte dos equipamentos destinados ao interior do Estado do Amazonas serão custeados pela CONTRATADA, seja terrestre, fluvial ou aéreo.

Subcláusula Nona. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Décima. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Onze. DA INSTALAÇÃO: Os condicionadores de ar **tipo split e cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados pelo Setor de Patrimônio, no **prazo máximo de:**

I - quando forem destinado à **Capital e Região Metropolitana do Estado do Amazonas: 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de entrega do objeto; e

II - quando forem destinado aos municípios localizados no interior do Estado do Amazonas: **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de entrega do objeto.

Subcláusula Doze. Quando necessário, a CONTRATADA deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

Subcláusula Treze. Se a distância da instalação for superior a 15 (quinze) metros entre a condensadora e a evaporadora, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de: do item 11.1 ao setor de Patrimônio antes da instalação,

Subcláusula Quatorze. A CONTRATADA deverá fornecer um **TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**.

I - Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

Subcláusula Quinze. O prazo para início do atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal, por registro de chamada, aplicativo de mensagem e/ou e-mail.

Subcláusula Dezesseis. A FORNECEDORA fica obrigada a prestar garantia aos materiais entregues conforme no item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº **27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via aplicativo de mensagem e/ou e-mail:

I - no **prazo de 3 (três) dias úteis**, para a Capital e Região Metropolitana de Manaus; e

II - no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, para o interior do Estado, independentemente da Sub-Região.

Subcláusula Dezessete. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, a partir da chamada técnica, para a execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças novas, sem uso, e originais do fabricante do aparelho.

Subcláusula Dezoito. No caso de necessidade de substituição do aparelho, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Dezenove. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Vinte. A FORNECEDORA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Vinte e Uma. A FORNECEDORA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Vinte e Duas. O não cumprimento do prazo de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, parcial ou total, e acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas em Edital.

Subcláusula Vinte e Três. Não será obrigação da ADQUIRENTE aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à FORNECEDORA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-**

Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do MPAM.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ADQUIRENTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
$$I = \frac{6/100}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a FORNECEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.3 do instrumento convocatório**.

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a FORNECEDORA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos

eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da FORNECEDORA.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA REAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.
- b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos;
- c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;
- e) Efetuar regularmente o pagamento à FORNECEDORA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela FORNECEDORA dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à FORNECEDORA, além daquelas previstas no **ITEM 7.2 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, Anexo I:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o [art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021](#), aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunidade do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

Cláusula QUATORZE – Da Possibilidade de Adesão por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

- a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;
- b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;
- c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;
- d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

- a) O não cumprimento do prazo referido nesta subcláusula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão

gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2025.

SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador(a) de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram registrar o mesmo preço do adjudicatário:

Item 1 - Empresa X

Empresa X

Item 2 - Empresa XX

Empresa XX



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO III

**MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 18.2025.DCCON -
CONTRATOS.1581594.2024.027624**

Processo SEI n.º _____

Edital de Licitação n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio (SPAT) da **CONTRATANTE**, situado no edifício-sede desta, a fim de garantir e melhorar a qualidade de atendimento das demandas desta instituição ministerial, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.b

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

(Cidade-UF), _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.b

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Grupo	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R\$	Subtotal R\$
1	1					
	2					
	...					
...	...					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor por extenso)						

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. Prazo de validade da proposta: _____

b. Prazo de entrega: _____

c. Modo de Transporte dos Produtos:

() rodoviário/terrestre

() aéreo: () normal () expresso

() outros. Especificar: _____

d. **Prazo de garantia:** _____

e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:** _____

f. **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** _____

g. **Dados Bancários:** *(indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);*

h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

i. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a fornecedora.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.b

ANEXO VI

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/11/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1980662** e o código CRC **3EAF67C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

AVISO Nº 2004155 - CPL



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.024/2025-
CPL/MP/PGJ SRP**

PROCESSO SEI N.º 2024.027624

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: dia 27/11/2025, às **10h. (horário de Brasília).**

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 12/11/2025

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743** ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Em 10 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/11/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2004155** e o código CRC **3BB9B04B**.

elemento RONISSON".

As diligências foram devidamente realizadas, contudo sem êxito na delimitação da autoria, isso devido à ausência de declarações de testemunhas oculares do fato e de quaisquer outras informações relevantes naquele sentido, o que, somado ao tempo transcorrido até o presente momento (quase seis anos), criou em entrave para a elucidação do delito.

A despeito das diligências realizadas, os únicos nomes de suspeitos (RONISON, DIEGO, TIGRE) surgiram do depoimento do pai da vítima, o qual transmitiu informações de terceiros (testemunhas de ouvi dizer), sem apontar a fonte ou indicar o conhecimento direto dos fatos. Tais informações, por si só, não se revestem da força probatória necessária para embasar uma Ação Penal.

Não há, nos autos que nos são apresentados, qualquer Oitiva (depoimento), Relatório de Investigação ou Laudo Pericial conclusivo que vincule de forma segura os indivíduos mencionados (RONISON, DIEGO e TIGRE) ao fato criminoso. Os indícios existentes são frágeis, genéricos e não foram corroborados pela investigação subsequente, o que impede a formação da opinio delicti do Ministério Público.

O Direito Penal exige um lastro probatório mínimo e qualificado para a instauração de um processo. Inexistindo a chamada "justa causa" para a ação penal, a lei processual impõe o arquivamento. Tais circunstâncias não demonstram elementos probatórios mínimos de convicção capazes de suportar a deflagração da ação penal, caracterizando, pois, falta de justa causa para o oferecimento de denúncia.

Ademais, a par de não existirem, até o momento, elementos idôneos que apontem para a materialidade e autoria delitiva, não se vislumbra o seu surgimento no curso da ação penal, caso ela fosse intentada. Diante de todo o exposto, com fundamento no art. 28 do CPP, o Ministério Público determina o arquivamento do inquérito policial, sem prejuízo de posterior desarquivamento dos autos, caso surjam novas provas do delito em epígrafe (súmula 524 STF).

Intimem-se a vítima, o indiciado e a autoridade policial do presente despacho. Após certificar o cumprimento da diligência e decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da comunicação da vítima, devolvam-se os autos.

Considerando que os investigados tem endereço incerto e não sabido, proceda-se às suas comunicações via DOMPE.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

Flávio Mota Morais Silveira
Promotor de Justiça

AVISO Nº Notícia de Fato: 040.2025.001656

NOTÍCIA DE FATO Nº 040.2025.001656

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA, da 3ª Promotoria de Justiça de Manacapuru/AM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 23-A, III, da Res. 006/2015 – CSMP, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato n. 040.2025.001656. As razões do arquivamento se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manacapuru (AM), 10 de novembro de 2025.

VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA
Promotor de Justiça

AVISO Nº Notícia de Fato: 256.2025.000040

NOTÍCIA DE FATO Nº 256.2025.000040

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA, da 3ª Promotoria de Justiça de Manacapuru/AM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 23-A, III, da Res. 006/2015 – CSMP, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato n. 040.2025.000040. As razões do arquivamento se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manacapuru (AM), 10 de novembro de 2025.

VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.024/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2024.027624

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: dia 27/11/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 12/11/2025

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Oliveira Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto Câmaras Criminais Carlos Lélio Lauria Ferreira Márlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguielo Balbi Júnior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos	Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

SIASGnet		Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		Divulgação de Compras	
Licitação					
Ambiente: PRODUÇÃO		Visualizar Licitação		17/11/2025 14:53:37	
85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM			925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa	
Pregão	94024/2025	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto	
Nº da IRP 00017/2025					
Lei		Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021		Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto Bens Comuns					
Nº do Processo		Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
2024.027624		Não	Não		
Validade da Ata SRP		Id contratação PNCP			
12 mes(es)		04153748000185-1-000065/2025			
Valor Total da Compra (R\$)		Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados	
1.674.384,6500		15	15	0	
☐ Obras ou Serviços de Engenharia					
Objeto Registro de Preços para eventual aquisição e instalação condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.					
Informações Gerais					
Recurso					
Tipo de Recurso		Origem do Recurso	Outras Origens		
Nacional					
Valor da Contrapartida (R\$)		Nº do Contrato			
Responsável pela Autorização da Compra					
CPF do Responsável		Nome	Função		
590.287.772-53		ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR	Subprocurador-geral de Justiça		
Divulgação do Aviso de Licitação					
Data da Divulgação 11/11/2025					
CPF do Responsável		Nome	Função		
609.222.652-91		ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES	Membro da Cpl		
Disponibilidade do Edital					
Data da Disponibilidade do Edital		Período da Disponibilidade do Edital			
A partir de 12/11/2025		Das 08:00 às 17:59 e das às às			
Endereço					
Logradouro		Bairro			
Av. Coronel Teixeira, Nº 7995 - B. Nova Esperança		Nova Esperança			
Município/UF		DDD	Telefone	Ramal	Fax
2550 - Manaus/AM		92	36550743		
Entrega da Proposta					
A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras					
Abertura da Licitação					
Em 27/11/2025 às 10:00 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras					
Informações Adicionais do Aviso de Licitação					
Data/Hora da Disponibilização para Divulgação		CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação			
10/11/2025 às 16:12		609.222.652-91			
Edital / Relação de Itens Grupos Itens Nova Pesquisa de Licitações					



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94024/2025-CPL/MP/PGJ SRP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/11/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / [__] MAIOR DESCONTO por [X] ITEM / [] POR GRUPO / [] GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / [__] ABERTO E FECHADO / [__] FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[] SIM / [X] NÃO, exceto para os itens 3, 4, 5, 6 e 11

SUMÁRIO

- [1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)
- [2. DO OBJETO](#)
- [3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS](#)
- [4. DO CREDENCIAMENTO](#)
- [5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO](#)
- [6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
- [7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
- [8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
- [9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA](#)
- [10. DA FASE DE JULGAMENTO](#)
- [11. DA HABILITAÇÃO](#)
- [12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS](#)
- [13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA](#)
- [14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO](#)
- [15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO](#)
- [16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO](#)
- [17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE](#)
- [19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA](#)
- [20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE](#)
- [21. DO PAGAMENTO](#)
- [22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO](#)
- [24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO](#)
- [25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.024/2025/CPL/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2024.027624**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, e alterações, de lavra da Procuradora-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **"ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	2024.027624
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia 27/11/2025 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	() SIM (X) NÃO, exceto para os itens 3, 4, 5, 6 e 11
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília - DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **formação de registro de preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.**

2.2. A licitação será dividida em **ITENS**, abaixo discriminados, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse:

A- Itens destinados a Capital e Região Metropolitana

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Capital e Região Metropolitana)	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA (por pedido)
1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade
2	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade
3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10 Unidades	1 unidade
4	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5 Unidades	1 unidade

5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5 Unidades	1 unidade
6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5 Unidades	1 unidade
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade

9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA - ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5 Unidades	1 unidade

B - Itens destinados a Cidades do Interior do Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Destinado ao Interior)	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA (por pedido)
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade

13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10 Unidades	1 unidade
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10 Unidades	1 unidade

2.2.1. No que tange aos itens destinados aos municípios localizados no interior do Estado do Amazonas, deve-se observar a divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha do Rio, nos termos do item 11.23 do Termo de Referência Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624, sobretudo para fins de cálculo do valor do frete a ser considerado no preço da proposta/lance.

2.3. Quando no certame houver itens/grupos com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. [48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#):

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, a **prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.4.2. Por estratégia de contratação da **Procuradoria-Geral de Justiça**, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a seleção da melhor oferta.. Essa abordagem visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, uma contratação mais eficiente.

2.4.2.1. Encerrada a fase de negociação, os preços serão disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624, Anexo I** deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, **Anexo II** do Edital, e Minuta do Contrato Administrativo, Anexo III do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.6.2. Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas a quantidade mínima de um determinado item, conforme consta na tabela acima, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, **Anexo II** deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência

nº **27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Minuta de Contrato Administrativo;

c) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;

d) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços;

e) Anexo VI — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.11. A garantia dos materiais e produtos deverá ser prestada em conformidade com especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, Anexos I deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, Fonte de Recurso: 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais e, Elemento: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ *"É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa."*

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da

legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a

proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear

qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após

convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de

disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo

Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os os **valores**, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que

ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

f) Prazo de garantia/assistência técnica: pelo menos 12 (doze) meses a partir da data do aceite ou do recebimento definitivo.

g) Prazo de instalação: para **capital e região metropolitana**, n o **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de entrega do objeto; e para os municípiod do interior do Estado do Amazonas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da entrega do produto.**

h) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

i) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

j) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

l) Quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no

momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Em atenção **item 5.6.** do Edital e **art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) Que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h) Que o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.**

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que

estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3. e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital:

- 10.3.1. conter vícios insanáveis;
- 10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus

anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **"caput"**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624** e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da

proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;
- c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e
- d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a

Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital.**

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

- b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
- c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3.** deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** ([Art. 67, II, da Lei 14.133/21](#)) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de

características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem

11.24.3. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez)

dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br.

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11.**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **ITENS 5, 6 e 11 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, Anexo I deste Edital.

15.1. A futura FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

15.2. O recebimento dos materiais será realizado pela fiscalização da ADQUIRENTE, conforme **ITEM 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos ([Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21](#)).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico : https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I - Documento de identidade;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Comprovante de residência atualizado;

IV - Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V - Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a **vigência** de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na [alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na [alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.2.3. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no Índice de Preço ao Consumidor - IPCA acumulado.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições, desde que não seja o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação uma opção viável para a Administração .

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS - SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na [alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei 14.133/21](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do

fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I - o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II - o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I - Documento de identidade;
- II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - Comprovante de residência atualizado;
- IV - Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V - Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à

empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos [137 e 138 da Lei nº 14.133](#), de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, para a **Capital e Região Metropolitana de Manaus**, e no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, para o **interior do Estado**, independentemente da Sub-Região, contados da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **ITEM 7.2 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, [Anexo I](#) deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **ITEM 7.1 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com o **ITEM 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, Anexo I deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: <https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o

número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo do MPAM.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade - Cadastramento de Credores - da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas - SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

22.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4**.

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

- a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);
- e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;
- f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da

alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.**

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 19/11/2025**, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 19/11/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. ([Acórdão TCU 1211/2021](#) - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias

úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta esboçada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 10 de novembro de 2025

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.

Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição e instalação de Condicionadores de ar serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações dos aparelhos que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os aparelhos deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os aparelhos deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio- PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por

meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os aparelhos especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. **O prazo máximo para a entrega do produto será de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* materiam@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio- PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os aparelhos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Aparelhos excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento

integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos aparelhos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 **O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos aparelhos, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos**

equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº

8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. fraudar a licitação;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4., 8.1.5., 8.1.6., 8.1.7. e 8.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, **cuja duração será de no mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos**.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.12. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

8.13. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.13.1. Advertência;

8.13.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do objeto contratado, quando o FORNECEDER não entregar os materiais no prazo previsto neste Termo de Referência;

8.13.3. Multa de 1% (um inteiro por cento), por dia de atraso, sobre o valor do objeto

contratado, pela recusa em assinar a Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços ou pelo não cumprimento dos demais prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 15% (quinze inteiros por cento).

8.13.3.1. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.13.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do objeto contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.13.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.13.6. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto contratado, no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.13.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.13.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.14. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.15. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.16. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

8.18. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DA INSTALAÇÃO

11.1 Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados pelo Setor de Patrimônio, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto quando forem na capital do Estado do Amazonas e em 15 (quinze) dias úteis quando forem no interior**

do Estado do Amazonas.

11.2 Quando necessário, a CONTRATADA deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

11.2.1 Com relação aos condicionadores de ar, nos locais em que houver necessidade de serem removidos, deve-se tomar as seguintes precauções:

11.2.1.1 Retirar o equipamento sem danificá-lo, tomando os cuidados técnicos para preservá-lo;

11.2.1.2 Os serviços de retirada serão acompanhados por servidor indicado pela CONTRATANTE.

11.3 Nos lotes do presente Termo, para cada item correspondente aos equipamentos split e cassete, o serviço de instalação já está considerado.

11.4.4 Se a distância da instalação for superior a 15 (quinze) metros entre a condensadora e a evaporadora, deverá ser comunicado no prazo do item 11.1 ao setor de Patrimônio antes da instalação, tendo em vista que se a distância for superior a 15 metros os aparelhos de ar condicionado perdem eficácia, devendo o setor de Engenharia deste Ministério Público propor a melhor solução, com as devidas compensações financeiras, desde que, comprovadas com notas fiscais, no que ultrapassar a distância citada.

11.4.1 Todo o equipamento de instalação nas estruturas externas como como, andaimes, gruas, cadeiras, plataformas elevatórias e outros, devem ser considerados para efeito de elaboração da proposta, ficando a cargo do contratado todos esses equipamentos.

11.4.2 O requerimento de compensação financeira por instalação com distância superior a 15 (quinze) metros deve ser encaminhado ao setor de patrimônio com todas as comprovações dos possíveis gastos extras, como notas fiscais, para que este SPAT juntamente com a DEAC analisem e remetam ao ordenador de despesas.

11.4.3 Se o aparelho for instalado em uma distância superior a 15 (quinze) metros sem a devida comunicação atencipada para este Ministério Público não serão aceitos qualquer tipo de pedido de compensação financeira posterior.

11.5 A instalação dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços (instalação, rasgo e enchimento de alvenaria) e pelo fornecimento do material necessário (tubulação de drenos, eletrodutos e fiação) será da CONTRATADA.

11.6 Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

11.7 Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

11.8 Um eletricista capacitado da CONTRATADA fará os serviços de eletricidade, podendo este ser subcontratado.

11.9 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal da contratação Comprovante de registro de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA-AM.

11.10 Nos casos de instalação ou deslocamento sobre as edificações, em regiões acima da cobertura, é indispensável a utilização de pranchas de madeira apoiadas sobre as telhas para a execução desses serviços, a fim de minimizar os impactos das pessoas se locomovendo.

11.11 Eventuais danos causados às instalações (telhado, pintura, divisórias, persianas, gesso, instalações elétricas, alvenaria) ou a quaisquer outros bens do CONTRATANTE deverão ser reparados pela CONTRATADA, sob pena de não recebimento do equipamento instalado. A instalação deverá ser realizada com a menor interferência

possível na estrutura do prédio.

11.11.1 Em caso de instalações que perpassem por superfícies de vidro e necessitem de corte, este serviço será de competência da CONTRATADA, bem como a substituição da superfície de vidro causada por eventuais danos insanáveis (rachadura ou quebra) que a exijam, sob pena de não recebimento do equipamento instalado.

11.12 A CONTRATADA deverá vedar, com silicone, eventuais folgas na parede, evitando infiltração de água da chuva.

11.13 **Para efeito de elaboração da proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros entre as unidades condensadoras e evaporadoras, para carga de gás refrigerante, no procedimento de instalação, devendo ser comunicado antes da instalação se porventura a distância for maior.**

11.14 **Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada todo o material elétrico a ser utilizado, independente da distância do Quadro de Distribuição Geral ao ponto de instalação.**

11.15 A CONTRATADA deverá fornecer disjuntores, fiação elétrica, eletrodutos, montagem no quadro de distribuição e outros acessórios que forem necessários para a instalação dos equipamentos.

11.16 Para abrigar os cabos elétricos, deve-se usar eletroduto flexível revestido com PVC ou eletroduto rígido. EM NENHUM PONTO da tubulação os cabos devem ficar expostos, nem os cabos da condensadora (unidade externa).

11.17 As tubulações de drenagem não devem ter diâmetro inferior a ½” e devem ser de PVC rígido. Cada equipamento deve ter sua própria drenagem, não permitida a interligação de drenagem entre equipamentos. As tubulações de drenagem sempre devem ter inclinação igual ou superior a 1%, exceto quando houver bomba de drenagem. As tubulações de drenagem deverão ser envoltas com espuma de poliuretano para evitar condensação.

11.18 As tubulações de cobre deverão ser envoltas em tubo esponjoso, com espessura compatível ao diâmetro da linha.

11.19 As tubulações da Linha de Sucção, da Linha de Líquido e do Duto de Interligação Elétrica deverão ser convenientemente unidas e envolvidas com fita adesiva aluminizada apropriada.

11.20 Nas tubulações frigoríferas deverá haver sifonamento entre as unidades expansora e compressora.

11.21 Durante os serviços, deve-se proteger todos os equipamentos existentes, com plástico, para evitar a entrada de poeira dentro dos aparelhos. No final dos serviços a área de instalação deverá ser entregue limpa.

11.22 Deverá ser feita a troca de toda a tubulação antiga e toda a parte elétrica antiga, independente do tempo de uso ou do estado de conservação, devendo ser fornecidos tubulação e parte elétrica nova.

11.23 Os endereços de instalações tanto da capital quanto do interior são os abaixo descritos:

Na Região Metropolitana de Manaus:

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE

MANAUS	1. Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 (andar térreo; 1º andar, 2º andar, 3º andar e 4º Andar);	X	X
	2. Prédio Anexo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 19, Aleixo (andar térreo; 1º andar, 2º andar e 3º andar);	X	X
	3. Prédio Anexo Administrativo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 23, Aleixo (subsolo e andar térreo);	X	X
	4. Fórum Ministro Henocho da Silva Reis. Av. Paraíba, s/n, São Francisco (5º andar);	X	X
	5. Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos. Av. Autaz Mirim, s/n, Jorge Teixeira (andar térreo e 1º andar);	X	X
	6. Fórum Desembargador Mário Verçosa. Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida (2º andar e 3º andar);	X	X
	7. Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Resende. Av. Noel Nutels, s/n, Cidade Nova (1º andar);	X	X
	8. Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator. Av. Desembargador João Machado, s/n, Alvorada I (1º andar);	X	X
	9. Centro Universitário Nílton Lins (74ª PJ) Av. Professor Nílton Lins, 3259, Parque das Laranjeiras (andar térreo);	X	X

	10. Prédio Anexo da Belo Horizonte - Rua Belo Horizonte, 500, Aleixo (andar térreo e 1 andar);	X	X
	11. Prédio da Rua Paraíba, 175, esquina com Rua São Luís - Adrianópolis (andar térreo e 1º andar);	X	X
CAREIRO DA VÁRZEA	Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea Rua 29 de janeiro, S/N - Centro. CEP 69.255-000 (andar térreo).	X	X
IRANDUBA	Promotoria de Justiça de Iranduba Av. Rio Madeira, S/N 69.405-000 (andar térreo).	X	X
ITACOATIARA	1. Promotoria de Justiça de Itacoatiara. Av. Torquato Tapajós, Nº 314 Centro (andar térreo);	X	X
	2. Fórum Desembargadora Marinildes Mendonça. CEP: 69.100-000 (andar térreo);	X	X
MANACAPURU	Promotoria de Justiça de Manacapuru. Av. Eduardo Ribeiro, nº 984, Centro (andar térreo).	X	X
NOVO AIRÃO	Promotoria de Justiça de Novo Airão AV. Antenor Carlos Frederico, nº25 Centro CEP: 69730-000 (andar térreo).	X	X
PRESIDENTE FIGUEIREDO	Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo Av. Padre Callery, nº88 Tancredo Neves CEP: 69735-000 (andar térreo).	X	X

	RIO PRETO DA EVA	Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva Rua João Domingos De Monteiro, nº07 Centro CEP: 69115-000 (andar térreo).	X	X
--	-------------------------	--	---	---

No interior do Estado do Amazonas - divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha (Conforme Anexos I e II):

a) Sub-Região do Alto Solimões

	ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
•	2	AMATURÁ	Praça São Cristóvão, S/Nº Centro CEP: 69200-000 (andar térreo).	X	X
		ATALAIA DO NORTE	Estrada Augusto Luzeiro, Nº75 Centro CEP: 69650.	X	X
		BENJAMIM CONSTANT	AV. Castelo Branco, Nº469 Centro CEP:69630.	X	X
		SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP: 69680.	X	X
		SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Praça São Paulo, s/nº Centro CEP: 69600.	X	X
		TABATINGA	Av. Da Amizade, nº60 Altos do Banco do Brasil Centro CEP: 69640.	X	X

b) Sub-Região do triângulo Jutai - Solimões - Juruá

	ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
•		ALVARÃES	Rua Bela Vista S/N Centro CEP: 69475-000	X	X
		FONTE BOA	RUA Francisco Pereira De Souza, s/nº Centro CEP: 69670-000	X	X
		JAPURÁ	AV. Amândio Barbosa , S/Nº Centro CEP.: 69495-000	X	X

3	JURUÁ	RUA Francisco de Paula, Nº 100 Centro CEP: 69520-000	X	X
	JUTAI	RUA 7 De Março, Nº59 Centro CEP: 69660-000	X	X
	MARAÃ	AV. Castelo Branco, nº30 Centro CEP: 69490-000	X	X
	TEFÉ	Rua Daniel Sevalho, nº215 Centro CEP.: 69470-000	X	X
	UARINI	Av. Espírito Santo, 286 - Centro CEP: 69485-000	X	X

c) Sub-Região do Purús

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
4	BOCA DO ACRE	RUA Júlio Toa S/N - Platô Do Piquiá CEP: 69850-000 (andar térreo);	X	X
	CANUTAMA	RUA Floriano Peixoto, nº242 CENTRO CEP: 69820-000 (andar térreo);	X	X
	LÁBREA	Praça Cel. Lábrea, nº95 - Centro CEP: 69830 - 000 (andar térreo);	X	X
	PAUINI	Rua Castelo Branco, nº247 Centro CEP: 69860 - 000 (andar térreo);	X	X
	TAPAUÁ	Av. Presidente Castelo Branco, nº390 Centro CEP: 69480-000 (andar térreo);	X	X

d) Região do Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
	CARAUARI	AV. D. Pedro II, Nº 198 Centro CEP: 69500-000 (andar térreo);	X	X

5	EIRUNEPÉ	AV. Getúlio Vargas, nº130 Centro FÓRUM ARTHUR VIRGÍLIO CEP: 69880-00(andar térreo);	X	X
	ENVIRA	RUA 27 De Julho, S/Nº - São Francisco CEP:69870-000 (andar térreo);	X	X
	GUAJARÁ	Rua Antônio Ferreira, nº 40 - Centro CEP: 69895-000 (andar térreo);	X	X
	IPIXUNA	Rua Edmar Herculano, nº361 Centro (andar térreo);	X	X
	ITAMARATI	AV. Boa Vista, Nº105 CENTRO CEP: 69510-000 (andar térreo);	X	X

e) Região do Madeira

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
6	APUÍ	AV. 13 De Novembro, s/nº Praça dos Três Poderes Centro CEP: 69265-000(andar térreo);	X	X
	BORBA	AV. Constantino Nery, Nº95 Centro CEP: 69200-000(andar térreo);	X	X
	HUMAITÁ	RUA Monteiro, s/nº Centro CEP: 69800-000 (térreo e 1º andar)	X	X
	MANICORÉ	Trav. Pedro Tinoco, s/nº Centro CEP: 69280-000(andar térreo);	X	X
	NOVO ARIPUANÃ	AV. 19 De Dezembro, Nº1068 Centro CEP: 69260-000(andar térreo);	X	X

f) Região do Alto Rio Negro

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
7	BARCELOS	Rua Padre José Baúsusla, 222 – São Sebastião CEP:69700-000 (andar térreo);	X	X
	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Rua Beira Rio, s/nº FÓRUM DE JUSTIÇA Centro CEP:69740-000(andar térreo);	X	X
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV. 07 De Setembro, s/nº Centro CEP: 69750-000(andar térreo);	X	X

g) Região do Rio Negro Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
8	ANAMÃ	Rua Álvaro Maia S/N Centro CEP: 69445-000(andar térreo);	X	X
	ANORI	AV. 31 De Março, Nº 344 Centro CEP: 69440-000 (andar térreo);	X	X
	AUTAZES	Rua Marechal Costa e Silva, Nº 23 Centro CEP 69240-000(andar térreo);	X	X
	BERURI	RUA Costa e Silva s/nº São Francisco CEP: 69000-000 (andar térreo);	X	X
	CAREIRO CASTANHO	AV. Adail de Sá, S/ Nº – Centro CEP: 69250-000 (andar térreo);	X	X
	COARI	Rua Gonçalves Ledo, Nº 132 Centro CEP: 69460-000 (andar térreo);	X	X
	CODAJÁS	AV. Getúlio Vargas, nº48 CENTRO CEP: 69450-000 (andar térreo);	X	X
	MANAQUIRI	RUA Abílio Cintra, nº05 Centro CEP: 69435-000(andar térreo);	X	X

h) Região do Médio Amazonas

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
9	ITAPIRANGA	AV. Pres. Getúlio Vargas, nº151 Centro CEP: 69120-000 (andar térreo);	X	X
	MAUÉS	RUA Guaranópolis, s/nº Maresia CEP: 69730-000 (andar térreo);	X	X
	NOVA OLINDA DO NORTE	Rua Triunfo, nº349 Centro CEP.: 69230-000 (andar térreo);	X	X
	SILVES	Estrada Sizenano Do Grana, s/nº Panorama CEP: 69110-000	X	X
	URUCURITUBA	Trav. Pedro Tinoco, nº90 Centro CEP: 69080-000(andar térreo);	X	X

i) Região do Baixo Amazonas

•

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETTE
10	BARREIRINHA	Praça Cristo Redentor, s/nº Centro CEP: 69160-000 (andar térreo);	X	X
	BOA VISTA DO RAMOS	RUA 07 DE Setembro, S/Nº Centro CEP: 69195-000	X	X
	NHAMUNDÁ	RUA Furtado Belém, nº04 - Centro CEP.: 69140-000	X	X
	PARINTINS	Estrada do Macurany, Nº 159 Conj. João Djard Vieira I CEP: 69159-000 (andar térreo);	X	X
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP 69135-000 (andar térreo);	X	X
	URUCARÁ	Rua Coronel Pinto, s/nº Aparecida CEP: 69130-000 (andar térreo);	X	X

11.24. Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3 À exceção do condicionador de ar de janela, para todos os aparelhos tipo split e cassette são exigidos a tecnologia INVERTER. Tal exigência, justifica-se pela economicidade no consumo de energia elétrica, além de proporcionar melhor desempenho e rapidez no atingimento inicial da temperatura ideal de climatização e mantê-la estável.

12.4 No que diz respeito às especificações técnicas acima, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices inclusos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

12.5. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria - Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

12.6 Os condicionadores de ar que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do mesmo.

12.7 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

12.8 O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela instalação dos condicionadores de ar tipo split e cassette, nos locais indicados no Item 3.2.1 e ilustrados nos Anexos I e II, bem como nas condições e especificações detalhadas neste Termo.

12.9.1 Os condicionadores de ar tipo janela - ACJ **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede**. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

12.10 Os equipamentos deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

12.10.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem

prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.11 Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.12 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
2	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE

4	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE

8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA - ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE

SPLIT - DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE

12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 08/08/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO Nº 1619222.2025.CPL.1619222.2024.027624

* MINUTA DE DOCUMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM
- www.mpam.mp.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCESSO SEI n.º 2024.019699

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços *para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses*, ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0024/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

GRUPO 1 -
FORNECEDOR XXXXX,
CNPJ XXXXXX

ITEM 1 - XXXXXXXX

Quantidade registrada:

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R\$ _____

ITEM 2 - XXXXXXXX

Quantidade registrada:

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante

o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADQUIRENTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE - CADASTRAMENTO DE CREDORES - da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da

Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da ADQUIRENTE.

Subcláusula Primeira. O material solicitado deverá ser entregue **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho e/ou Autorização de fornecimento de materiais e serviços.

I - Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo **Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

Subcláusula Segunda. Para os materiais que necessitem de apresentação de amostra, a FORNECEDORA deverá entregá-las no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

Subcláusula Terceira. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 8h00 às 14h00 (horário de Manaus), no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 - Nova Esperança, CEP. 69037-473 / Manaus-AM.**

Subcláusula Quarta. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

Subcláusula Quinta. O recebimento dos materiais será realizado pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, observando-se as disposições constantes na cláusulas 5 e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº **27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**.

Subcláusula Sexta. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO será realizado no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e O DEFINITIVO em **até dez dias úteis** após o recebimento provisório, mediante "atesto" no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

Subcláusula Sétima. AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Oitava. Todo o transporte dos equipamentos destinados ao interior do Estado do Amazonas serão custeados pela CONTRATADA, seja terrestre, fluvial ou aéreo.

Subcláusula Nona. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados,

de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Décima. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Onze. DA INSTALAÇÃO: Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados pelo Setor de Patrimônio, no **prazo máximo de:**

I - quando forem destinado à Capital e Região Metropolitana do Estado do Amazonas: 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto; e

II - quando forem destinado aos municípios localizados no interior do Estado do Amazonas: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto.

Subcláusula Doze. Quando necessário, a CONTRATADA deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

Subcláusula Treze. Se a distância da instalação for superior a 15 (quinze) metros entre a condensadora e a evaporadora, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de: do item 11.1 ao setor de Patrimônio antes da instalação,

Subcláusula Quatorze. A CONTRATADA deverá fornecer um **TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº **27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**.

I - Os serviços de assistência técnica aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

Subcláusula Quinze. O prazo para início do atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal, por registro de chamada, aplicativo de mensagem e/ou e-mail.

Subcláusula Dezesseis. A FORNECEDORA fica obrigada a prestar garantia aos materiais entregues conforme no item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº **27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via aplicativo de mensagem e/ou e-mail:

I - no prazo de 3 (três) dias úteis, para a Capital e Região Metropolitana de Manaus; e

II - no prazo de 10 (dez) dias úteis, para o interior do Estado, independentemente da Sub-Região.

Subcláusula Dezessete. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, a partir da chamada técnica, para a execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças novas, sem uso, e originais do fabricante do aparelho.

Subcláusula Dezoito. No caso de necessidade de substituição do aparelho, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as

funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Dezenove. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Vinte. A FORNECEDORA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Vinte e Uma. A FORNECEDORA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Vinte e Duas. O não cumprimento do prazo de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, parcial ou total, e acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas em Edital.

Subcláusula Vinte e Três. Não será obrigação da ADQUIRENTE aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à FORNECEDORA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do MPAM.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ADQUIRENTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
$$I = \frac{6/100}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Se a FORNECEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.3 do instrumento convocatório**.

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a FORNECEDORA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da FORNECEDORA.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ - DA REAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.
- b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos;
- c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua

substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à FORNECEDORA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela FORNECEDORA dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à FORNECEDORA, além daquelas previstas no **ITEM 7.2 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624**, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o [art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021](#), aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

Cláusula QUATORZE - Da Possibilidade de Adesão por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

- a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;
- b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;
- c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;
- d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

- a) O não cumprimento do prazo referido nesta subcláusula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos

eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2025.

SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram registrar o mesmo preço do adjudicatário:

Item 1 - Empresa X
Empresa X

Item 2 - Empresa XX
Empresa XX



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM
- www.mpam.mp.br

ANEXO III

**MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 18.2025.DCCON -
CONTRATOS.1581594.2024.027624**

Processo SEI n.º _____

Edital de Licitação n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio (SPAT) da **CONTRATANTE**, situado no edifício-sede desta, a fim de garantir e melhorar a qualidade de atendimento das demandas desta instituição ministerial, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM
- www.mpam.mp.b

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Grupo	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R\$	Subtotal R\$
1	1					
	2					
	...					
...	...					
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor por extenso)					

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta:** _____

b. **Prazo de entrega:** _____

c. **Modo de Transporte dos Produtos:**

() rodoviário/terrestre

() aéreo: () normal () expresso

() outros. Especificar: _____

d. **Prazo de garantia:** _____

e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:** _____

f. **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** _____

g. **Dados Bancários:** *(indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);*

h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

i. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a fornecedora.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM
- www.mpam.mp.b

ANEXO VI

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO - SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/11/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1980662** e o código CRC **3EAFC67C**.

2024.027624

1980662v15

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94024/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU, Tensão: 110/220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

2 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU, Tensão: 110/220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

3 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000BTU, Tensão: 110/220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

4 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 127/220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

5 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 48.000BTU, Tensão: 127/220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

6 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho ar condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Tensão: 380 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

7 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Cassete 4 Vias, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000BTU/H, Vazão Ar: 1.620M3/H, Tensão: 220V, Frequência: 60HZ, Nível Ruído Interno: 43DB, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

8 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

9 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Cassete, Capacidade Refrigeração: 48.000BTU, Tensão: 380V, Frequência: 60HZ, Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

10 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Cassete, Capacidade Refrigeração: 60.000BTU/H, Tensão: 110/220V, Características Adicionais: Controle Remoto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

11 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Modelo: Janela, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

12 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU, Tensão: 110/220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Ipixuna/AM (20)

13 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU, Tensão: 110/220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Ipixuna/AM (20)

14 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Cassete 4 Vias, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000BTU/H, Vazão Ar: 1.620M3/H, Tensão: 220V, Frequência: 60HZ, Nível Ruído Interno: 43DB, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Ipixuna/AM (10)

15 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Ipixuna/AM (10)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 435.2025.CPL.2009390.2024.027624

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Designação de Pregoeiro(a), suplente e equipe de apoio - PE 94.024/2025-CPL/MP/PGJ SRP.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, à oportunidade, solicito a designação dos servidores abaixo mencionados como Pregoeiro(a) e suplente de Pregoeiro(a), bem como dos demais membros (titulares e/ou suplentes) desta Comissão Permanente de Licitação que integrarão a equipe de apoio do respectivo certame, conforme elenco a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.024/2025-CPL/MP/PGJ SRP - PROCESSO SEI N.º 2024.027624

Objeto: *Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.*

Data: 27/11/2025

Horário: 10h. (Horário Brasília)

Pregoeiro(a):

— ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES.

Equipe de Apoio:

— KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE (Suplente);

— SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTEZ DE MELO; e

— MAURICIO ARAÚJO MEDEIROS.

Respeitosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/11/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2009390** e o código CRC **FBAB2150**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA 1288/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.027624 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeira do **Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/MP/PGJ** - *Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses;* e, para auxiliá-la, bem como substituí-la em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTEZ DE MELO** e **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 18/11/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2011012** e o código CRC **DF77C1B0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 442.2025.CPL.2012542.2024.027624

Manaus, 19 de novembro de 2025

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e diante do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** interposto aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/PGJ** (doc. 1980662) pela empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 01.319.640/0001-21**, VENHO encaminhar as **razões do pedido** (docs. 2012554), para análise e manifestação, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Pregoeiro - Portaria Nº 1288/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/11/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2012542** e o código CRC **225A28BE**.



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 94024/2025

De elias@ajl.com.br <elias@ajl.com.br>

Data Qua, 19/11/2025 13:43

Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Cc samara@ajl.com.br <samara@ajl.com.br>; claudia@ajl.com.br <claudia@ajl.com.br>

 1 anexo (175 KB)

CE_617_2025_PGJ_PE 94024 ESCLARECIMENTO.pdf;

Boa tarde

Segue pedido de esclarecimento referente ao pregão eletrônico 94024/2025.

Favor confirmar o recebimento deste.

Cordialmente,

Elias Júnior

Analista de Suporte/Licitação

www.ajl.com.br

E-Mail: elias@ajl.com.br

Av. Ayrão, 1495, Centro, Manaus – AM

Contato:(92) 4009 6208 / 98141-9205





A LOJA DAS NOVIDADES

CE_617/2025

Comunicação Externa

Manaus/AM, 19 de novembro de 2025

A

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REF.: Pregão Eletrônico n.º 94024/2025 – SRP

A empresa AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 01.319.640/0001-21, Inscrição Estadual n.º 04.108.701-1, com sede na Av. Ayrão, 1495 Centro CEP 69025-050, solicita de V. S.ª esclarecimentos abaixo:

QUANTO AO MODELO DE EQUIPAMENTO

Os condicionadores de ar tipo split relacionados nos itens/lote 01 a 4, 12 e 13 mão informa qual o **MODELO** de equipamento deverá ser entregue, tendo em vista que tais capacidades frigorígenas possuem modelos tanto HI-WALL, como Piso-Teto, cassete e janela, portanto solicitamos que seja informado qual modelo dos itens/lote informados.

QUANTO A CAPACIDADE FRIGORIGENA (BTUS)

Tendo em vista a nova classificação energética alguns equipamentos tiveram seus btus reduzidos conforme tabela abaixo:

ITEM	CAPACIDADE SOLICITADA	DISPONIBILIDADE DE MERCADO
05	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 BTUS, 220 OU 380 V,	47.000 BTUS
06	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 BTUS, ATÉ 380 V,	54.000 BTUS
07	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 BTUS; 220 V	22.000 BTUS
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 BTUS; ATÉ 380 V,	56.000 BTUS

Tendo em vista as explanações acima, entendemos que ao ofertar equipamento com a capacidade disponível no mercado estaremos atendendo ao solicitado no termo de referência, está correto nosso entendimento?

Desta forma, solicitamos que nos sejam prestados os esclarecimentos acima de forma positiva como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, para que assim não seja comprometida a sua concorrência.

Certos de que seremos atendidos, agradecemos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



ELIAS JUNIOR DE OLIVEIRA MARQUES
Data: 19/11/2025 14:40:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AJL IND E COM LTDA

Elias Junior de Oliveira Marques
Analista de Suporte / Licitações / Vendas

AJL IND. E COM. LTDA.

AV. AYRÃO, Nº 1.495 – CENTRO – CEP. 69.025-050 – MANAUS/AM.
FONE/FAX: (0xx92) 4009 6226 / 4009 6266
CNPJ (MF): 01.319.640/0001-21 – INSC. EST. 04.108.701-1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 605.2025.SPAT.2013178.2024.027624

A Senhora

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Pregoeira - Portaria Nº 1288/2025/SUBADM

Senhora Pregoeira,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade em resposta ao Ofício Nº 442.2025.CPL.2012542.2024.027624, este SPAT se manifesta da seguinte forma.

Em relação aos modelos dos equipamentos dos itens 1 ao item 4 deverão ser HI-WALL, assim como os itens 12 e 13 também do mesmo modelo.

Em relação à capacidade frigorígena informo que ainda há no mercado os aparelhos com capacidade de refrigeração discriminados no Termo de Referência Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 24/11/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2013178** e o código CRC **D82AD9FB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 445.2025.CPL.2013444.2024.027624

Manaus, 24 de novembro de 2025

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e diante do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** interposto aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/PGJ** (doc. 1980662) pela empresa **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ N.º 21.613.975/0001-65, VENHO encaminhar as **razões do pedido** (docs. 2013454), para análise e manifestação, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Pregoeiro - Portaria Nº 1288/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/11/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2013444** e o código CRC **2C13CB6E**.



Outlook

Solicitação de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 94024/2025 – MANAUS - AM

De TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA <comercialtecnoforte@gmail.com>**Data** Sex, 21/11/2025 06:35**Para** Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>**Cc** eletronicos pregoes <eletronicospregoes@gmail.com>

1 anexo (795 KB)

QUESTIONAMENTO - MANAUS - AM.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de comercialtecnoforte@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezado(a)

Espero que esta mensagem o(a) encontre bem.

Venho por meio deste e-mail solicitar esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico, Após análise do edital, surgiram algumas dúvidas que gostaríamos de esclarecer para garantir nossa correta participação no certame. Em anexo, nosso esclarecimento.

Agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo de uma resposta para que possamos dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Michel Adams Arndt

--

Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Ltda**CNPJ: 21.613.975/0001-65****(47) 3328-2839**

À Comissão de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas

Assunto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **formação de registro de preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.**

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO: 94024/2025

Prezados,

Referente ao Pregão Eletrônico, especificamente ao item 06, que exige a entrega de um ar condicionado com capacidade de 60.000 BTUs, nas configurações **de tensão 308V**, venho por meio deste questionamento solicitar esclarecimentos acerca da exigência especificada.

1. **Disponibilidade de Produto:** Considerando que, até a presente data, apenas unidades de ar condicionado de 60.000 BTUs na configuração **220V** estão disponíveis no mercado, é possível a revisão da especificação para permitir a proposta de unidades com capacidade de 60.000 BTUs somente na configuração **de tensão 200v**?

Diante desses pontos, gostaria de solicitar a revisão das especificações mencionadas, a fim de assegurar a ampla concorrência e evitar a frustração do certame, considerando que as atuais exigências restringem a participação de diversos fornecedores e dificultam a obtenção de propostas competitivas.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardo o retorno sobre as possíveis alterações no edital.

CARIACICA /ES, 21 de Novembro
de 2025

GUSTAVO
BAGATOLI
I:1186606
5920

Assinado de
forma digital por
GUSTAVO
BAGATOLI:11866
065920
Dados:
2025.11.21
07:33:15 -03'00'

GUSTAVO BAGATOLI
CPF: 118.660.659-20
RG: 7.088.485 SESP/SC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 609.2025.SPAT.2013478.2024.027624

A Senhora

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Pregoeira - Portaria Nº 1288/2025/SUBADM

Senhora Pregoeira,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade em resposta ao Ofício Nº 445.2025.CPL.2013444.2024.027624, este SPAT se manifesta da seguinte forma.

Informo que o Termo de Referência Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624 solicita até 380v, podendo ser ofertados aparelhos até essa capacidade ou com tensão menor.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 24/11/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2013478** e o código CRC **465F511A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 613.2025.SPAT.2014931.2024.027624

A Senhora

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Pregoeira - Portaria Nº 1288/2025/SUBADM

Senhora Pregoeira,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade e em complemento ao Memorando Nº 605.2025.SPAT.2013178.2024.027624, informo que o item 5 também é Hi-Wall.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 25/11/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2014931** e o código CRC **5CAB3F70**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DECISÃO N° 43.2025.CPL.2014298.2024.027624

PROCESSO SEI N.º 2024.027624

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADO PELA EMPRESA AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 01.319.640/0001-21 E PELA EMPRESA TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ N.º 21.613.975/0001-65 PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO ATENDIDOS. PEDIDO TEMPESTIVO. APRECIAR E REPUTAR ESCLARECIDOS OS QUESTIONAMENTOS. MANUTENÇÃO DA DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analizados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no artigo 59, § 1º, do Ato PGJ N.º 8/2024, decide:

a) **Receber e conhecer do pedidos de esclarecimentos** suscitados pelas empresas **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ N.º 01.319.640/0001-21, e **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ N.º 21.613.975/0001-65 aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, cujo objeto é *o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.*

b) **No mérito, reputar esclarecidas** as solicitações, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter o edital e a data de realização do certame**, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.º 14.133/21, combinado com o artigo 24.5 do edital.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

Chegaram ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 19/11/2025, o pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ N.º 01.319.640/0001-21, aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, que questiona, em suma:

A empresa AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 01.319.640/0001-21, Inscrição Estadual n.º 04.108.701-1, com sede na Av. Ayrão, 1495 Centro CEP 69025-050, solicita de V. S.ª esclarecimentos abaixo:

QUANTO AO MODELO DE EQUIPAMENTO

Os condicionadores de ar tipo split relacionados nos itens/lote 01 a 4, 12 e 13 não informam qual o **MODELO** de equipamento deverá ser entregue, tendo em vista que tais capacidades frigorígenas possuem modelos tanto HI-WALL, como Piso-Teto, cassete e janela, portanto solicitamos que seja informado qual modelo dos itens/lote informados.

QUANTO A CAPACIDADE FRIGORIGENA (BTUS)

Tendo em vista a nova classificação energética alguns equipamentos tiveram seus btus reduzidos conforme tabela abaixo:

ITEM	CAPACIDADE SOLICITADA	DISPONIBILIDADE DE MERCADO
05	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 BTUS, 220 OU 380 V,	47.000 BTUS
06	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 BTUS, ATÉ 380 V,	54.000 BTUS
07	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 BTUS; 220 V	22.000 BTUS
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 BTUS; ATÉ 380 V,	56.000 BTUS

Tendo em vista as explicações acima, entendemos que ao ofertar equipamento com a capacidade disponível no mercado estaremos atendendo ao solicitado no termo de referência, está correto nosso entendimento?

Desta forma, solicitamos que nos sejam prestados os esclarecimentos acima de forma positiva como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, para que assim não seja comprometida a sua concorrência.

Certos de que seremos atendidos, agradecemos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 ELIAS JUNIOR DE OLIVEIRA MARQUES
Data: 19/11/2025 14:40:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Em 21/11/2025 chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 19/11/2025, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ N.º 21.613.975/0001-65, aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, que questiona, em suma:

Prezados,

Referente ao Pregão Eletrônico, especificamente ao item 06, que exige a entrega de um ar condicionado com capacidade de 60.000 BTUs, nas configurações **de tensão 308V**, venho por meio deste questionamento solicitar esclarecimentos acerca da exigência especificada.

1. **Disponibilidade de Produto:** Considerando que, até a presente data, apenas unidades de ar condicionado de 60.000 BTUs na configuração **220V** estão disponíveis no mercado, é possível a revisão da especificação para permitir a proposta de unidades com capacidade de 60.000 BTUs somente na configuração **de tensão 200v**?

Diante desses pontos, gostaria de solicitar a revisão das especificações mencionadas, a fim de assegurar a ampla concorrência e evitar a frustração do certame, considerando que as atuais exigências restringem a participação de diversos fornecedores e dificultam a obtenção de propostas competitivas.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardo o retorno sobre as possíveis alterações no edital.

CARIACICA /ES, 21 de Novembro
de 2025

GUSTAVO
BAGATOL
I:1186606
5920

Assinado de
forma digital por
GUSTAVO
BAGATOL:11866
065920
Dados:
2025.11.21
07:33:15 -03'00'

A peça apresentada encontra-se em sua integralidade disposta e acessível a todos os interessados no Portal do MPAM, no seguinte endereço: [PE 94024/2025/CPL/MP/PGJ-SRP - Aquisição e instalação de condicionadores de ar](https://portal.mpa.mg.gov.br/pe/94024/2025/CPL/MP/PGJ-SRP-Aquisicao-e-instalacao-de-condicionadores-de-ar)

Nessa senda, passamos à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

3. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar as disposições emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto do [artigo 5 da Lei n.º 14.133/2021](#), o qual dispõe sobre princípios gerais das licitações, inclusive na modalidade pregão:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, **da publicidade**, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da **igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#). (g.n)

No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021, no artigo 11, prevê os objetivos do processo licitatório, dentre eles:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, em seu Item 24, alinhando-se ao suso entendimento, estipula que:

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até o dia 19/11/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de ESCLARECIMENTOS referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia 19/11/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no site oficial do MPAM. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/aviso”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

Faz-se mister, nesta ocasião, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, segundo inteligência do [art. 183, da Lei n.º 14.133/2021](#), de onde se extrai que nos "*prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento*".

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalados para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

Considerando o exposto, como mencionado anteriormente, a empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ N.º **01.319.640/0001-21**, apresentou sua solicitação, por e-mail, em 19/11/2025 às 13h e 43min. Portanto, a peça trazida a esta Comissão é **TEMPESTIVA**.

Em relação a empresa **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ N.º **21.613.975/0001-65**, sua solicitação, por e-mail, em 21/11/2025 às 06h e 35min. Portanto a peça trazida a esta Comissão resta **INTEMPESTIVA**.

Contudo, ao tomar conhecimento da relevância do questionamento suscitado, que versam sobre aspectos técnicos da especificação do objeto, optou-se por respondê-lo, em razão do interesse público.

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

4. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei nº. 14.133/2021**, novel Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988**, bem como, frisa-se, segundo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, abaixo disposto:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#). (g.n.)

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 5º, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Estabelecidos os princípios legais, apresentamos a seguir as razões e motivações acerca da presente decisão.

Constatada que as objeções suscitadas pelas empresas se referem às especificações do objeto, os autos foram encaminhados para manifestação do setor responsável pela demanda, a saber, o *Setor de Patrimônio e Material - SPAT*, deste *Parquet*.

Em resposta, por meio do **memorando nº 605.2025.SPAT.2013178.2024.027624, de 24/11/2025**, o setor demandante se posicionou em relação ao questionamento da empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ N.º 01.319.640/0001-21** da seguinte forma:

Senhora Pregoeira,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade em resposta ao Ofício Nº 442.2025.CPL.2012542.2024.027624, este SPAT se manifesta da seguinte forma.

Em relação aos modelos dos equipamentos dos itens 1 ao item 4 deverão ser HI-WALL, assim como os itens 12 e 13 também do mesmo modelo.

Em relação à capacidade frigorígena informo que ainda há no mercado os aparelhos com capacidade de refrigeração discriminados no Termo de Referência Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio

Em relação aos questionamento da empresa **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ N.º 21.613.975/0001-65**, por meio do **memorando nº 609.2025.SPAT.2013478.2024.027624, de 24/11/2025**, o setor demandante se posicionou da seguinte forma:

Senhora Pregoeira,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade em resposta ao Ofício Nº 445.2025.CPL.2013444.2024.027624, este SPAT se manifesta da seguinte forma.

Informo que o Termo de Referência Nº 27.2025.SPAT.1694268.2024.027624 solicita até 380v, podendo ser ofertados aparelhos até esse capacidade ou com tensão menor.

Atenciosamente,
Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio

Em complemento à informação, o Setor de patrimônio informou que o item 5 também é do modelo Hi-Wall.

Senhora Pregoeira,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade e em complemento ao Memorando Nº 605.2025.SPAT.2013178.2024.027624, informo que o item 5 também é Hi-Wall.

Atenciosamente,
Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio

Assim, em vista do cerne da indagação do interessado ser direto, os pronunciamentos do Setor Técnico também se fizeram pontuais e suficientemente claros, restando por respondê-la cabalmente, dispensando maiores digressões.

É importante destacar que o modelo Hi-Wall é considerado o padrão de mercado para aparelhos tipo split. Por isso, a definição posterior não altera requisitos essenciais como capacidade, tensão ou eficiência; apenas confirma o padrão esperado. Quando houve necessidade de modelos diferentes, como cassete, piso-teto ou janela, essa especificação foi feita expressamente no Termo de Referência.

Portanto, conforme informação do setor técnico, **restam esclarecidos os modelos conforme quadro abaixo:**

A- Itens destinados a Capital e Região Metropolitana

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Capital e Região Metropolitana)	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA (por pedido)
1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER, 12.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Capital e Região Metropolitana)	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA (por pedido)
2	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO HI-WALL SPLIT INVERTER, 18.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade
3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO HI-WALL SPLIT INVERTER, 24.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10 Unidades	1 unidade
4	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO HI-WALL SPLIT INVERTER, 36.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5 Unidades	1 unidade
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO HI-WALL SPLIT INVERTER, 48.000 btus , 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5 Unidades	1 unidade
6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus , ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u>	5 Unidades	1 unidade

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Capital e Região Metropolitana)	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA (por pedido)
	3 . GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE, INVERTER, 24.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE, INVERTER, 36.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE INVERTER, 48.000 btus ; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE INVERTER, 60.000 btus ; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus , CICLO FRIO, COMPRESSOR	5 Unidades	1 unidade

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Capital e Região Metropolitana)	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA (por pedido)
	ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		

B - Itens destinados a Cidades do Interior do Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Destinado ao Interior)	QUANTIDADE REGISTRARA	QUANTIDADE MÍNIMA (por pedido)
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL , INVERTER, 12.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL , INVERTER, 18.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE, INVERTER, 24.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10 Unidades	1 unidade
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE, INVERTER, 36.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE	10 Unidades	1 unidade

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Destinado ao Interior)	QUANTIDADE REGISTRARA	QUANTIDADE MÍNIMA (por pedido)
	CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		

Isto posto, esta Pregoeira, em cumprimento ao “**item 24**” do instrumento convocatório, e diante da manifestação da unidade técnica, considera esclarecidas as questões, não configurando alteração substancial, mas esclarecimento técnico, não afetando a formulação das propostas, reputando, portanto, desnecessária a retificação do edital quanto aos pontos atacados, dando prosseguimento ao certame até o seu desiderato.

Feitas tais considerações, passaremos à conclusão.

5. CONCLUSÃO

Dessarte, este Pregoeiro recebe e conhece os pedidos de esclarecimento interposto pelas empresas AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ N.º 01.319.640/0001-21, e TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ N.º 21.613.975/0001-65, para, no mérito, **reputar esclarecidas as solicitações, informando que os itens 1 a 5, 12 e 13 são do tipo Hi-Wall**, ressaltando o atendimento aos princípios basilares do Direito Administrativo, quais sejam, *Princípios da Supremacia do Interesse Público e Indisponibilidade do Interesse Público*.

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 55, §1º, da Lei n.º 14.133/21, **mantém-se a realização do certame na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.**

Manaus, 25 de novembro de 2025

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Pregoeiro - Portaria N° 1288/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/11/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2014298** e o código CRC **8799511A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 614.2025.SPAT.2015153.2024.027624

A Senhora

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Pregoeira - Portaria Nº 1288/2025/SUBADM

Senhora Pregoeira,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade e em retificação ao Memorando Nº 613.2025.SPAT.2014931.2024.027624, informo que o item 5 é **PISO TETO**, mantidas todas as outras especificações..

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 25/11/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2015153** e o código CRC **F AE08DF5**.



RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 94024/2025

De elias@ajl.com.br <elias@ajl.com.br>
Data Qua, 26/11/2025 10:21
Para Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>
Cc samara@ajl.com.br <samara@ajl.com.br>; claudia@ajl.com.br <claudia@ajl.com.br>

Bom dia

Sabemos que já passou do prazo de pedido de esclarecimento, porem encontramos algumas divergências na descrição do equipamento com a lista de endereços, conforme segue abaixo:

QUESTIONAMENTO 01

Os itens 7, 8, 9 e 10 informa que os mesmos são “DESTINADOS À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS”, em sua descrição:

7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
---	---	-------------	-----------

Na relação de endereços na pagina 69 consta:

- ITEM 07 – BARCELOS / SANTA ISABEL DO RIO NEGRO / SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA;
ITEM 08 – ANAMA / ANORI / AUTAZES / BERURI / CAREIRO CASTANHO / COARI / CODAJAS / MANAQUIRI;
ITEM 09 – ITAPIRANGA / MAUES / NOVA OLINDA DO NORTE / SILVES / URUCURITUBA;
ITEM 10 – BARREIRINHA / BOA VISTA DO RAMOS / NHAMUNDA / PARINTINS / SÃO SEBASTIAO DO UATUMÃ / URUCARA;

Tendo em vista que nosso estado possui dimensões continentais qual endereço de entrega deve ser levado em consideração, os relacionados na pagina 69 ou que será entregue na região metropolitana conforme os locais informados para o item 01 na pagina 64?

QUESTIONAMENTO 02

No edital não consta a lista de endereços dos itens 12 ao 15, o qual na relação de itens consta que o mesmo sera IPIXUNA, portanto entendemos que deve ser considerado endereço descrito no item 05, IPIXUNA Rua Edmar Herculano, nº361 Centro (andar térreo), esta correto nosso entendimento?

12 - Aparelho ar condicionado			
Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU, Tensão: 110/220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel			
Tratamento Diferenciado: Não			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	10
Quantidade Total:	20	Critério de Valor:	Valor Estimado
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Quantidade Máxima para Adesões:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05			
Local de Entrega (Quantidade):	IPIXUNA/AM (20)		

QUESTIONAMENTO 03

Na resposta do memorando nº 605.2025.SPAT.2013178.2024.027624 o mesmo informa que as maquinas dos itens 01 ao 04 deverão ser do tipo hi-wall, porem na decisão Nº 43.2025.CPL.2014298.2024.027624 informa que o item 04 também deve ser do tipo HI-WALL o qual não possui disponibilidade no mercado somente modelo PISO-TETO, portanto entendemos que deve ser levado em consideração apenas o que esta descrito no memorando informado, está correto nosso esclarecimento?

5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO HI-WALL SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
---	--

Desde já agradecemos atenção.

Cordialmente,

Elias Júnior

Analista de Suporte/Licitação

www.ajl.com.br

E-Mail: elias@ajl.com.br

Av. Ayrão, 1495, Centro, Manaus – AM

Contato:(92) 4009 6208 / 98141-9205



De: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Enviada em: terça-feira, 25 de novembro de 2025 17:33

Para: elias@ajl.com.br

Assunto: RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 94024/2025

Prezado,

Segue a **Decisão Nº 43.2025.CPL.2014298.2024.027624** para conhecimento relacionada aos pedidos de esclarecimento. Informo que a decisão foi devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ato PGJ n.º 165/2025

Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001- 85

De: elias@ajl.com.br <elias@ajl.com.br>

Enviado: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 12:40

Para: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Cc: samara@ajl.com.br <samara@ajl.com.br>; claudia@ajl.com.br <claudia@ajl.com.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 94024/2025

Boa tarde

Segue pedido de esclarecimento referente ao pregão eletrônico 94024/2025.

Favor confirmar o recebimento deste.

Cordialmente,

Elias Júnior

Analista de Suporte/Licitação

www.ajl.com.br

E-Mail: elias@ajl.com.br

Av. Ayrão, 1495, Centro, Manaus – AM

Contato: (92) 4009 6208 / 98141-9205





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 449.2025.CPL.2016574.2024.027624

Manaus, 26 de novembro de 2025

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e diante do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** interposto aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/PGJ** (doc. 1980662) pela empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 01.319.640/0001-21**, VENHO encaminhar as **razões do pedido** (docs. 2016573), para análise e manifestação, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Pregoeiro - Portaria Nº 1288/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 26/11/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2016574** e o código CRC **8F6FFB5A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DECISÃO Nº 44.2025.CPL.2016575.2024.027624

PROCESSO SEI N.º 2024.027624

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADO PELA EMPRESA AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 01.319.640/0001-21 PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO ATENDIDOS. PEDIDO INTEMPESTIVO. APRECIAR E REPUTAR ESCLARECIDOS OS QUESTIONAMENTOS. MANUTENÇÃO DA DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analizados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no artigo 59, § 1º, do Ato PGJ N.º 8/2024, decide:

a) **Receber e conhecer do pedido de esclarecimentos** suscitados pela empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ N.º 01.319.640/0001-21**, aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, cujo objeto é o *Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.*

b) **No mérito, reputar esclarecidas** as solicitações, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter o edital e a data de realização do certame**, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.º 14.133/21, combinado com o artigo 24.5 do edital.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 26/11/2025, o pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ N.º 01.319.640/0001-21**, aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, que questiona, em suma:

Bom dia

Sabemos que já passou do prazo de pedido de esclarecimento, porem encontramos algumas divergências na descrição do equipamento com a lista de endereços, conforme segue abaixo:

QUESTIONAMENTO 01

Os itens 7, 8, 9 e 10 informa que os mesmos são “DESTINADOS À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS”, em sua descrição:

7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE, INVERTER, 24.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO A REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
---	--	-------------	-----------

Na relação de endereços na pagina 69 consta:

ITEM 07 – BARCELOS / SANTA ISABEL DO RIO NEGRO / SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA;

ITEM 08 – ANAMA / ANORI / AUTAZES / BERURI / CAREIRO CASTANHO / COARI / CODAJAS / MANAQUIRI;

ITEM 09 – ITAPIRANGA / MAUES / NOVA OLINDA DO NORTE / SILVES / URUCURITUBA;

ITEM 10 – BARREIRINHA / BOA VISTA DO RAMOS / NHAMUNDA / PARINTINS / SÃO SEBASTIAO DO UATUMÃ / URUCARA;

Tendo em vista que nosso estado possui dimensões continentais qual endereço de entrega deve ser levado em consideração, os relacionados na pagina 69 ou que será entregue na região metropolitana conforme os locais informados para o item 01 na pagina 64?

QUESTIONAMENTO 02

No edital não consta a lista de endereços dos itens 12 ao 15, o qual na relação de itens consta que o mesmo sera IPIXUNA, portanto entendemos que deve ser considerado endereço descrito no item 05, IPIXUNA Rua Edmar Herculano, nº361 Centro (andar térreo), esta correto nosso entendimento?

12 - Aparelho ar condicionado			
Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU, Tensão: 110/220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel			
Tratamento Diferenciado: Não			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	10
Quantidade Total:	20	Critério de Valor:	Valor Estimado
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Quantidade Máxima para Adesões:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05			
Local de Entrega (Quantidade):	IPIXUNA/AM (20)		

QUESTIONAMENTO 03

Na resposta do memorando nº 605.2025.SPAT.2013178.2024.027624 o mesmo informa que as maquinas dos itens 01 ao 04 deverão ser do tipo hi-wall, porem na decisão Nº 43.2025.CPL.2014298.2024.027624 informa que o item 04 também deve ser do tipo HI-WALL o qual não possui disponibilidade no mercado somente modelo PISO-TETO, portanto entendemos que deve ser levado em consideração apenas o que esta descrito no memorando informado, está correto nosso esclarecimento?

5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO HI-WALL SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
---	--

A peça apresentada encontra-se em sua integralidade disposta e acessível a todos os interessados no Portal do MPAM, no seguinte endereço: [PE 94024/2025/CPL/MP/PGJ-SRP - Aquisição e instalação de condicionadores de ar](#)

Nessa senda, passamos à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

3. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar as disposições emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto do [artigo 5 da Lei n.º 14.133/2021](#), o qual dispõe sobre princípios gerais das licitações, inclusive na modalidade pregão:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, **da publicidade**, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da **igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#). (g.n)

No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021, no artigo 11, prevê os objetivos do processo licitatório, dentre eles:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, em seu Item 24, alinhando-se ao suso entendimento, estipula que:

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até o dia 19/11/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de ESCLARECIMENTOS referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia 19/11/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no site oficial do MPAM. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

Faz-se mister, nesta ocasião, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, segundo inteligência do [art. 183, da Lei nº 14.133/2021](#), de onde se extrai que nos *"prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento"*.

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalados para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

Considerando o exposto, como mencionado anteriormente, **a empresa AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ N.º 01.319.640/0001-21**, apresentou sua solicitação, por e-mail, em 26/11/2025 às 10h e 21min. Portanto, a peça trazida a esta Comissão é **INTEMPESTIVA**.

Contudo, ao tomar conhecimento da relevância do questionamento suscitado, que versam sobre aspectos técnicos da especificação do objeto, optou-se por respondê-lo, em razão do interesse público.

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

4. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei nº. 14.133/2021**, novel Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988**, bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, abaixo disposto:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#). (g.n.)

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 5º, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Estabelecidos os princípios legais, apresentamos a seguir as razões e motivações acerca da presente decisão.

Constatada que as objeções suscitadas pela empresa se referem ao local de entrega, os autos foram encaminhados para manifestação do setor responsável pela demanda, a saber, o **Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, deste *Parquet*.

Em resposta, por meio do **memorando nº 617.2025.SPAT.2016584.2024.027624, de 26/11/2025**, o setor demandante se posicionou em relação ao questionamento da empresa AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ N.º 01.319.640/0001-21 da seguinte forma:

Senhora Pregoeira,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade em resposta ao Ofício Nº 449.2025.CPL.2016574.2024.027624, este SPAT se manifesta da seguinte forma.

Em relação ao questionamento 01, informamos que não há relação entre a coluna item das localidades onde serão instalados o ar com a coluna item dos aparelhos, foi denominado como "item" para uma melhor visualização das localidades e calhas de rio.

Em relação ao questionamento 02, informamos que não, os aparelhos podem ser instalados em qualquer uma das cidades do interior do Amazonas listadas.

Em relação ao questionamento 03, informamos que o piso teto é o padrão para aparelhos de 48.000 btu's.

Atenciosamente,
Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio

Em relação ao questionamento 01, em resumo, os itens foram separados de acordo com os locais a que se destinam, conforme item 2.2 do Edital:

A- Itens destinados a Capital e Região Metropolitana, (ITEM 1 a ITEM 11) e

B - Itens destinados a Cidades do Interior do Amazonas, (ITEM 12 a ITEM 15)

Os endereços de instalação, tanto da capital quanto do interior, são os descritos no item 11.23 do **Termo de Referência nº 9.2025.SPAT.1584933.2024.027624**.

Ocorre que o demandante utilizou o mesmo termo “item” em duas partes distintas do edital, gerando dúvidas quanto à sua interpretação. Portanto, esclarece-se que:

Essa numeração tem finalidade **exclusivamente organizacional**, para facilitar a visualização das localidades e respectivas calhas de rio, **não havendo qualquer relação com os itens dos objetos licitados**.

- A coluna “**item**” da planilha de objetos licitados refere-se aos bens ou serviços que serão adquiridos.
- A coluna “**item**” da planilha de localidades refere-se apenas à ordem das localidades, sem vínculo com os itens da licitação.

A utilização do mesmo termo em contextos distintos ocorreu por razões de organização visual, mas não implica correlação entre as duas listas.

Em relação ao questionamento 02, é importante esclarecer que esta unidade não possui gerência sob o sistema SIASG, devido a estas limitações o cadastramento dos itens é realizado com municípios já cadastrado no sistema, não havendo uma opção que represente a possibilidade de entrega em diversos municípios, por região ou em todo o Estado, o mesmo ocorre na descrição dos itens no sistema, a descrição dos itens é padronizada e mantida pelo Governo Federal, não sendo possível o cadastro de novos itens, utilizado-se portanto itens aproximados.

Considerando que os pedidos são por demanda, devido a imprevisibilidade, optou-se por utilizar um único município com o quantitativo total estimado, sendo a escolha do municio de Ipixuna, representativa, devido a dificuldade de acesso, alertando os licitantes para as dificuldades de deslocamento na Região Amazônica, que deve ser levada em conta na elaboração das propostas.

Observe-se ainda o que define o item 7.12 do Edital Pregão Eletrônico n.º 94024/2025-CPL/MP/PGJ SRP

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

Em relação ao questionamento 03, o Setor Técnico encaminhou inicialmente o Memorando N° 613.2025.SPAT.2014931.2024.027624 informando que o modelo Hi-Wall e posteriormente, o Memorando N° 614.2025.SPAT.2015153.2024.027624, retificando que o item 5 é do modelo Piso-Teto.

Senhora Pregoeira,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade e em retificação aoMemorando N° 613.2025.SPAT.2014931.2024.027624, informo que o item 5 é **PISO TETO**, mantidas todas as outras especificações..

Atenciosamente,
Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio

Portanto, se faz necessária a **correção do quadro** apresentado na Decisão N° 43.2025.CPL.2014298.2024.027624, conforme consolidado a seguir:

A- Itens destinados a Capital e Região Metropolitana

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Capital e Região Metropolitana)	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA (por pedido)
1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER, 12.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade
2	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO HI-WALL SPLIT INVERTER, 18.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE	20 Unidades	1 unidade

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Capital e Região Metropolitana)	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA (por pedido)
	REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO HI-WALL SPLIT INVERTER, 24.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10 Unidades	1 unidade
4	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO HI-WALL SPLIT INVERTER, 36.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5 Unidades	1 unidade
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO SPLIT INVERTER, 48.000 btus , 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5 Unidades	1 unidade
6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus , ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5 Unidades	1 unidade
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus ; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus ; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10 Unidades	1 unidade

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Capital e Região Metropolitana)	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA (por pedido)
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus , CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5 Unidades	1 unidade

B - Itens destinados a Cidades do Interior do Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Destinado ao Interior)	QUANTIDADE REGISTRARA	QUANTIDADE MÍNIMA (por pedido)
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, 12.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, 18.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20 Unidades	1 unidade
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10 Unidades	1 unidade
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. <u>ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO.</u> 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10 Unidades	1 unidade

Isto posto, esta Pregoeira, em cumprimento ao “**item 24**” do instrumento convocatório, e diante da manifestação da unidade técnica, considera esclarecidas as questões, dando prosseguimento ao certame até o seu desiderato.

Feitas tais considerações, passaremos à conclusão.

5. CONCLUSÃO

Dessarte, este Pregoeiro recebe e conhece o pedido de esclarecimento interposto pela empresa AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ N.º 01.319.640/0001-21, e TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ N.º 21.613.975/0001-65, para, no mérito, **reputar esclarecidas as solicitações, e informar a correção do quadro apresentado na Decisão 43.2025.CPL.2014298.2024.027624**, ressaltando o atendimento aos princípios basilares do Direito Administrativo, quais sejam, *Princípios da Supremacia do Interesse Público e Indisponibilidade do Interesse Público*.

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 55, §1º, da Lei n.º 14.133/21, **mantém-se a realização do certame na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.**

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Pregoeira - Portaria Nº 1288/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 26/11/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2016575** e o código CRC **FC38A4E8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 617.2025.SPAT.2016584.2024.027624

A Senhora

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Pregoeira - Portaria Nº 1288/2025/SUBADM

Senhora Pregoeira,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade em resposta ao Ofício Nº 449.2025.CPL.2016574.2024.027624, este SPAT se manifesta da seguinte forma.

Em relação ao questionamento 01, informamos que não há relação entre a coluna item das localidades onde serão instalados o ar com a coluna item dos aparelhos, foi denominado como "item" para uma melhor visualização das localidades e calhas de rio.

Em relação ao questionamento 02, informamos que não, os aparelhos podem ser instalados em qualquer uma das cidades do interior do Amazonas listadas.

Em relação ao questionamento 03, informamos que o piso teto é o padrão para aparelhos de 48.000 btu's.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 26/11/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2016584** e o código CRC **0F04A881**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 453.2025.CPL.2017828.2024.027624

Manaus, 27 de novembro de 2025

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/PGJ** (doc. 1980662) cujo objeto é o *Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses*, venho, por meio deste, **solicitar** a análise deste SPAT das Propostas de Preços das empresas abaixo:

ITEM	EMPRESA	Documento
01	MADE LTDA, CNPJ 52.666.967/0001-00.	Proposta (2017913)
03	MADE LTDA, CNPJ 52.666.967/0001-00.	Proposta (2017913)
05	MADE LTDA, CNPJ 52.666.967/0001-00.	Proposta (2017913)
06	M C Q M COMERCIO, CNPJ 46.701.976/0001-92.	Proposta (2017831)
07	MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 20.380.331/0001-01.	Proposta (2017849)
08	COMERCIAL ELETRODOMESTICO F DE ASSIS LTDA, CNPJ 11.439.748/0001-01.	Proposta (2017838)
09	MADE LTDA, CNPJ 52.666.967/0001-00.	Proposta (2017913)
10	MADE LTDA, CNPJ 52.666.967/0001-00.	Proposta (2017913)
11	M C Q M COMERCIO, CNPJ 46.701.976/0001-92.	Proposta (2017860)

Por derradeiro, **solicita-se que a resposta seja encaminhada a esta Comissão** para o prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Pregoeiro - Portaria Nº 1288/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/11/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2017828** e o código CRC **64C1761B**.

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa MADE LTDA, inscrita no CNPJ (AM)

n.º 52.666.967/0001-00, localizada RUA EMILIO MOREIRA, 1231, SALA 1, na cidade de MANAUS - AM CEP 69020-040, fone (92) 98120-3000, e-mail josehsaidpl@gmail.com, para o fornecimento dos bens abaixo

relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Capital e Região Metropolitana)	MARCA/MODELO	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus , CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	VG/ 12KINV R32 PRO	20 UNDS	R\$2.495,00	R\$49.900,00

3	1. 1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 2. INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, 3. MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA 4. CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE 5. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 6. REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, 7. CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 8. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. 9. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	VG/ 24KINV R32 ELITE	10 UND S	R\$4.243,00	R\$42.430,00
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. 3. GARANTIA MÍNIMA DE	VG/ 48KKINV	5 UND S	R\$9.500,00	R\$47.500,00

	12 (DOZE) MESES.				
9	INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	VG/ 48KINV	10 UND S	R\$ 14.000,00	R\$ 140.000,00
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE	VG/ 60KINV	10 UND S	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00

	CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).					R\$429.830,00

A MADE LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta: 90 DIAS**

b. **Prazo de entrega: 5 DIAS UTEIS**

c. **Modo de Transporte dos Produtos:**

() rodoviário/terrestre



MADÊ LTDA

Construção Civil

() aéreo: (X) normal () expresso

() outros. Especificar: _____

d. **Prazo de garantia:** 12 MESES

e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:** AV PEDRO TEIXEIRA, 1000, CHAPADA, MANAUS - AM

f. **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** WWW.VGBRASIL.COM.BR

g. **Dados Bancários:** *(indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);*

h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

i. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: JOSEH SAID PACHECO LOPES

CNPJ ou CPF: 952.771.452-49

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao item 5.6. do Edital e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos

MADÊ LTDA, Rua Emilio Moreira, n° 1231, Sala 1 – Bairro: Praça 14 De Janeiro – Manaus/AM – CEP 69020-040

CNPJ: 52.666.967/0001-00 Manaus/AM

(92) 98120-3000

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

MANAUS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

MADE

LTDA:5266696700

0100

Assinado de forma digital por
MADE LTDA:52666967000100
Dados: 2025.11.27 14:37:42
-04'00'

MADE LTDA

CNPJ: 52.666.697/0001-00

Rep. Legal - JOSEH SAID PACHECO LOPES

CATALOGO VG

Linha Inverter Elite & Pro



12K-SPLIT INVERTER ELITE
18K-SPLIT INVERTER ELITE
24K-SPLIT INVERTER ELITE
30K-SPLIT INVERTER ELITE

12K-SPLIT INVERTER PRO
18K-SPLIT INVERTER PRO
24K-SPLIT INVERTER PRO

Linha Piso Teto Conv & Inv



36K-PISO TETO CONV
36K-PISO TETO INV
60K- PISO TETO INV

Linha cassette



48-CASSETTE CONV





60 Mil Btus



55 Mil Btus

Exclusivo



12 Mil Btus



24 Mil Btus





30 Mil Btus





48 Mil Btus



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART CARGO OU FUNÇÃO
Nº AM20250564690

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

MIQUEIAS DA SILVA ANDRADE

Título profissional: **TECNÓLOGO EM MECÂNICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0414823982**

Registro: **5314AM**

2. Contratante

Contratante: **MADE LTDA**

CPF/CNPJ: **52.666.967/0001-00**

RUA EMÍLIO MOREIRA

Nº: **1231 Sala 1**

Complemento:

Bairro: **PRAÇA 14 DE JANEIRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69020040**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA EMÍLIO MOREIRA

Nº: **1231**

Complemento: **SALA 1**

Bairro: **PRAÇA 14 DE JANEIRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69020040**

Data de início: **18/11/2025**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

1,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

DESEMPENHO DE CARGO TECNICO CONFORME A CAT.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE



Documento assinado digitalmente

MIQUEIAS DA SILVA ANDRADE

Data: 21/11/2025 13:40:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MIQUEIAS DA SILVA ANDRADE - CPF: *.992.802-****

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

MADE LTDA - CNPJ: 52.666.967/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **19/11/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8306942621**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-am.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dw803
 Impresso em: 19/11/2025 às 12:40:13 por: , ip: 186.233.93.253



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa MADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.666.967/0001-00, com sede à Rua Emilio Moreira, 1231, sala 1, Manaus - AM, prestou serviços à VR HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.293/0001-02, referente às manutenções preventivas e corretivas de condicionadores de ar com fornecimento de peças, no período de 01/04/2025 à 14/04/2025.

ITEM	Descrição do Equipamento	Und	Qnt	Valor Unit	Valor Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO TETO 36 A 60 MIL BTUS	Und	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 9 A 30 MIL BTUS	Und	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, CARGA DE GÁS R410A.	Und	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SPLITS 9 A 30 MIL BTUS	Und	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PISO TETO 36 A 60 MIL BTUS	Und	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DA CONDENSADORA	Und	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
7	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR DE 60 MIL BTUS	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.150,00	

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Manaus - AM, 12 de novembro de 2025.

VR HOSPITALAR
LTDA:047682930001
02

Digitally signed by VR
HOSPITALAR
LTDA:04768293000102
Date: 2025.11.13 09:09:48 -04'00'

VR HOSPITALAR LTDA
VITOR CUNHA SOUTO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa MADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.666.967/0001-00, com sede à Rua Emilio Moreira, 1231, sala 1, Manaus - AM, prestou serviços à Cooperativa De Crédito Dos Empresários De Manaus – SICOOB CREDEMPRESAS - AM , inscrita no CNPJ sob o nº 10.808.037/0001-02, referente às manutenções preventivas e corretivas de condicionadores de ar com fornecimento de peças, no período de 14/08/2024 à 04/09/2024, conforme Nota Fiscal nº 1,2 E 3, no valor de R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM	Descrição do Equipamento	Und	Qnt	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço de manutenção de central de ar-condicionado Split, 12.000 A 30.000 BTUs DIRETORIA 2, SALA DE REUNIÃO). Manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado, com a realização dos seguintes serviços: 1º retirada do aparelho da posição; 2º Limpeza com a aplicação de produtos; 3º Recolocação do equipamento na posição; 4º Recarga do gás refrigerante, do tipo original do modelo a ser mantenido; 5º verificação dos componentes eletroeletrônicos, com teste dos componentes; 6º Verificação e correção dos pontos vazamento (água/gás); 7º Configuração eletrônica dos implementos (controle); 7º Limpeza dos filtros; 8º lubrificação das engrenagens mecânicas; e 9º limpeza do condensador, umidificador e ventilador.	Und	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2	Serviço de remanejamento de central de ar-condicionado S P L I T , 18.000 A 30.000 BTUs (CAIXA E COPA).	Und	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00

sicoobnorte.com.br
Rua São Luís, 555 - Bairro Adrianópolis
69.057-250 - Manaus - AM
T 92 3635 5957

3	Serviço de troca de tubulação em cobre de Split 18.000 a 30.000 BTUS	Und	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	Serviço de manutenção corretiva de central de ar-condicionado Split, 60.000 BTUs, (TESOURARIA). Substituição da contactora.	Und	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
5	Serviço de manutenção corretiva de central de ar-condicionado Split, 12.000 BTUs, (TESOURARIA). Recarga de do gás refrigerante, do tipo original do modelo a ser mantenido, R22.	Und	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
6	Serviço de manutenção corretiva de central de ar-condicionado Split, 24.000 BTUs, (ARQUIVO). Substituição do capacitor de 50uf do motor ventilador.	Und	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL				R\$1.700,00	



Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Manaus - AM, 12 de novembro de 2025.

COOPERATIVA DE
CREDITO DOS
EMPRESARIOS DE
MANAUS :108080370001
02

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DE CREDITO
DOS EMPRESARIOS DE
MANAUS :10808037000102
Dados: 2025.11.13 08:13:24
-04'00'

Diretor Operacional.

Cooperativa De Crédito Dos Empresários De Manaus – SICOOB CREDEMPRESAS - AM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MADE LTDA
CNPJ: 52.666.967/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:59 do dia 27/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2026.

Código de controle da certidão: **45E5.A813.1781.770A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.666.967/0001-00
Razão Social: MADE LTDA
Endereço: R EMILIO MOREIRA 1231 SALA 1 / PRACA 14 DE JANEIRO / MANAUS / AM / 69020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2025 a 26/12/2025

Certificação Número: 2025112712056493637001

Informação obtida em 27/11/2025 14:10:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.666.967/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EMILIO MOREIRA	NÚMERO 1231	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 69.020-040	BAIRRO/DISTRITO PRACA 14 DE JANEIRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8120-3000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2025 às 14:18:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.666.967/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EMILIO MOREIRA	NÚMERO 1231	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 69.020-040	BAIRRO/DISTRITO PRACA 14 DE JANEIRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8120-3000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **14:18:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.666.967/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EMILIO MOREIRA	NÚMERO 1231	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 69.020-040	BAIRRO/DISTRITO PRACA 14 DE JANEIRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8120-3000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **14:18:29** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.666.967/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EMILIO MOREIRA	NÚMERO 1231	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 69.020-040	BAIRRO/DISTRITO PRACA 14 DE JANEIRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8120-3000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **14:18:29** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.666.967/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EMILIO MOREIRA	NÚMERO 1231	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 69.020-040	BAIRRO/DISTRITO PRACA 14 DE JANEIRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8120-3000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **14:18:29** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

27/11/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 14:21:48

COOP.: 3352-9 / SICOOB CREDEMPRESAS - AM

CONTA: 1.673-0 / MADE LTDA

PERÍODO: 01/10/2025 - 31/10/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/09	SALDO ANTERIOR	11.057,17C
30/09	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
01/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 13.499.375 0003-51 DOC.: Pix	13,00D
01/10	DEB PACOTE SERVIÇOS DOC.: 129	50,00D
01/10	SALDO DO DIA	10.994,17C
02/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.217.712-** DOC.: Pix	50,00D
02/10	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: HOUSE LTDA Transferência Pix MADE LTDA 52.666.967 0001-00 DOC.: 592635	180,00D
02/10	SALDO DO DIA	10.764,17C
03/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.175.512-** DOC.: Pix	320,00D
03/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 04.970.661 0001-09 DOC.: Pix	23,50D
03/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 14.380.200 0001-21 DOC.: Pix	38,98D
03/10	SALDO DO DIA	10.381,69C
06/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 18.191.228 0001-71 DOC.: Pix	1.499,99D
06/10	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix JOSEH SAID PACHECO LOPES ***.771.452-** DOC.: Pix	64,00C
06/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix	217,69D

	14.380.200 0001-21 DOC.: Pix	
06/10	PIX EMIT. OUTRA IF Pagamento Pix 22.575.379 0001-09 Solicitacao Pix DOC.: Pix	70,00D
06/10	PIX EMIT. OUTRA IF Pagamento Pix ***.898.122-** DOC.: Pix	2.670,00D
06/10	TRANSF. RECEB-PIX SI REM.: HOUSE LTDA Transferência Pix HOUSE LTDA 35.689.930 0001-89 DOC.: 593726	20,00C
06/10	SALDO DO DIA	6.008,01C
13/10	DÉB. EMPRÉSTIMO DOC.: 00034140	2.055,85D
13/10	PIX EMIT. OUTRA IF Pagamento Pix 23.505.231 0001-52 DOC.: Pix	70,00D
13/10	CRED. TRANSF. CONTAS REM.: HOUSE LTDA DOC.: 596152	27.000,00C
13/10	SALDO DO DIA	30.882,16C
14/10	DÉB. CONV. DEM. EMPRES DOC.: CONSÓRCIOS	948,68D
14/10	SALDO DO DIA	29.933,48C
15/10	CRED. TRANSF. CONTAS REM.: HOUSE LTDA DOC.: 596919	70,00C
15/10	SALDO DO DIA	30.003,48C
16/10	CRED. TRANSF. CONTAS REM.: HOUSE LTDA DOC.: 597366	10.000,00C
16/10	CRED. TRANSF. CONTAS REM.: HOUSE LTDA DOC.: 597436	37.920,00C
16/10	PIX EMIT. OUTRA IF Pagamento Pix ***.655.012-** DOC.: Pix	19.590,88D
16/10	SALDO DO DIA	58.332,60C
17/10	PIX RECEB. OUTRA IF Recebimento Pix JOSEH SAID PACHECO LOPES ***.771.452-** DOC.: Pix	45.000,00C
17/10	CRED. TRANSF. CONTAS REM.: HOUSE LTDA DOC.: 597643	36.911,79C
17/10	TRANSF. RECEB-PIX SI REM.: JOSEH SAID PACHECO LOPES	10.000,00C

Transferência Pix

JOSEH SAID PACHECO LOPES

***.771.452-**

DOC.: 597644

17/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 04.312.369 0001-90 DOC.: Pix	3.990,30D
17/10	DEB.TR.CT.DIF.TIT. FAV.: HOUSE LTDA DOC.: 597660	1.010,00D
17/10	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: JOSEH SAID PACHECO LOPES DOC.: 597667	10.000,00C
17/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.898.122-** DOC.: Pix	2.692,50D
17/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 04.224.028 0001-63 PROT VEICULO N 17 10 2025 1482 DOC.: Pix	150,02D
17/10	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix HOUSE 35.689.930 0001-89 DOC.: Pix	500,00C
17/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.217.712-** DOC.: Pix	28,00D
17/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 14.380.200 0001-21 DOC.: Pix	61,23D
17/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.217.712-** DOC.: Pix	34,00D
17/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.217.712-** DOC.: Pix	55,50D
17/10	SALDO DO DIA	152.722,84C
20/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.217.712-** DOC.: Pix	200,00D
20/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.217.712-** DOC.: Pix	50,00D
20/10	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: HOUSE LTDA	370,00D

	Transferência Pix	
	MADE LTDA	
	52.666.967 0001-00	
	DOC.: 597990	
20/10	PIX EMIT.OUTRA IF	120,00D
	Pagamento Pix	
	***.771.452-**	
	DOC.: Pix	
20/10	PIX EMIT.OUTRA IF	50,00D
	Pagamento Pix	
	***.217.712-**	
	DOC.: Pix	
20/10	PIX EMIT.OUTRA IF	120,00D
	Pagamento Pix	
	***.771.452-**	
	DOC.: Pix	
20/10	PIX RECEB.OUTRA IF	100,00C
	Recebimento Pix	
	JOSEH SAID PACHECO LOPES	
	***.771.452-**	
	DOC.: Pix	
20/10	PIX EMIT.OUTRA IF	65,89D
	Pagamento Pix	
	14.380.200 0001-21	
	DOC.: Pix	
20/10	PIX EMIT.OUTRA IF	42,98D
	Pagamento Pix	
	14.380.200 0001-21	
	DOC.: Pix	
20/10	PIX EMIT.OUTRA IF	100,00D
	Pagamento Pix	
	***.771.452-**	
	DOC.: Pix	
20/10	SALDO DO DIA	151.703,97C
21/10	PIX EMIT.OUTRA IF	64,00D
	Pagamento Pix	
	34.213.450 0001-84	
	DOC.: Pix	
21/10	PIX EMIT.OUTRA IF	19.000,00D
	Pagamento Pix	
	***.655.012-**	
	DOC.: Pix	
21/10	TRANSF. PIX SICOOB	52,50D
	FAV.: JOSEH SAID PACHECO LOPES	
	Transferência Pix	
	MADE LTDA	
	52.666.967 0001-00	
	DOC.: 599132	
21/10	PIX EMIT.OUTRA IF	46,89D
	Pagamento Pix	
	14.380.200 0001-21	
	DOC.: Pix	
21/10	SALDO DO DIA	132.540,58C
22/10	PIX EMIT.OUTRA IF	337,50D
	Pagamento Pix	

	***.217.712-**	
	DOC.: Pix	
22/10	PIX EMIT.OUTRA IF	355,60D
	Pagamento Pix	
	***.217.712-**	
	DOC.: Pix	
22/10	PIX EMIT.OUTRA IF	100,00D
	Pagamento Pix	
	***.771.452-**	
	DOC.: Pix	
22/10	PIX EMIT.OUTRA IF	69,80D
	Pagamento Pix	
	***.217.712-**	
	DOC.: Pix	
22/10	PIX EMIT.OUTRA IF	34.000,00D
	Pagamento Pix	
	04.011.946 0001-04	
	DOC.: Pix	
22/10	CRED.TRANSF.CONTAS	2.022,91C
	REM.: HOUSE LTDA	
	DOC.: 599583	
22/10	PIX EMIT.OUTRA IF	21,35D
	Pagamento Pix	
	22.991.939 0001-06	
	DOC.: Pix	
22/10	SALDO DO DIA	99.679,24C
23/10	CRED.TRANSF.CONTAS	750,00C
	REM.: HOUSE LTDA	
	DOC.: 599863	
23/10	PIX EMIT.OUTRA IF	90,00D
	Pagamento Pix	
	34.213.450 0001-84	
	DOC.: Pix	
23/10	PIX EMIT.OUTRA IF	120,00D
	Pagamento Pix	
	***.078.792-**	
	DOC.: Pix	
23/10	SALDO DO DIA	100.219,24C
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF	350,42D
	Pagamento Pix	
	40.276.161 0001-27	
	DOC.: Pix	
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF	108,00D
	Pagamento Pix	
	59.619.348 0001-04	
	DOC.: Pix	
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF	20,00D
	Pagamento Pix	
	***.358.652-**	
	DOC.: Pix	
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF	400,00D
	Pagamento Pix	
	***.175.512-**	
	DOC.: Pix	
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF	120,00D

	Pagamento Pix ***.771.452-** DOC.: Pix	
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 31.872.495 0001-72 DOC.: Pix	26,22D
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.771.452-** DOC.: Pix	200,00D
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.217.712-** DOC.: Pix	1.272,50D
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 28.065.841 0001-04 DOC.: Pix	31,00D
27/10	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: HOUSE LTDA Transferência Pix MADE LTDA 52.666.967 0001-00 DOC.: 600162	520,00D
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.416.362-** DOC.: Pix	200,00D
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 14.380.200 0001-21 DOC.: Pix	189,51D
27/10	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix JOSEH SAID PACHECO LOPES ***.771.452-** DOC.: Pix	669,20C
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 14.380.200 0001-21 DOC.: Pix	59,88D
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 26.356.125 0001-42 DOC.: Pix	460,20D
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 14.380.200 0001-21 DOC.: Pix	141,89D
27/10	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: HOUSE LTDA Transferência Pix MADE LTDA 52.666.967 0001-00	500,00D

	DOC.: 600329	
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 02.558.157 0001-62 DOC.: Pix	111,46D
27/10	DÉB.TIT.COMPE.EFETI DOC.: 600682	495,78D
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.655.012-** DOC.: Pix	4.255,89D
27/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 31.124.077 0001-05 DOC.: Pix	740,00D
27/10	SALDO DO DIA	90.685,69C
28/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 26.024.977 0001-32 DOC.: Pix	200,00D
28/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 07.424.374 0001-83 DOC.: Pix	55,00D
28/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 14.921.094 0001-46 DOC.: Pix	347,60D
28/10	SALDO DO DIA	90.083,09C
29/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 34.213.450 0001-84 DOC.: Pix	950,00D
29/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.217.712-** DOC.: Pix	30,00D
29/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 01.647.520 0001-53 DOC.: Pix	50,00D
29/10	SALDO DO DIA	89.053,09C
30/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.992.802-** DOC.: Pix	500,00D
30/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 22.456.088 0001-93 DOC.: Pix	267,40D
30/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 76.639.384 0001-59 Pagamento referente ao Boleto 0003702614 2500029320 Vencimento 06 11 2025 R 308 5	308,58D

DOC.: Pix

30/10	PIX RECEB. OUTRA IF	500,00C
	Recebimento Pix	
	JOSEH SAID PACHECO LOPES	
	***.771.452-**	
	DOC.: Pix	
30/10	SALDO DO DIA	88.477,11C
31/10	PIX EMIT. OUTRA IF	13.515,00D
	Pagamento Pix	
	***.655.012-**	
	DOC.: Pix	
31/10	PIX EMIT. OUTRA IF	120,00D
	Pagamento Pix	
	***.771.452-**	
	DOC.: Pix	
31/10	TRANSF. PIX SICOOB	400,00D
	FAV.: HOUSE LTDA	
	Transferência Pix	
	MADE LTDA	
	52.666.967 0001-00	
	DOC.: 602389	
31/10	OUTROS DÉBITOS	472,96D
	DOC.: 0102	
31/10	CR FIN BENS E SERV	160.000,00C
	DOC.: 36032	
31/10	DB TAC FIN BENS SER	150,00D
	DOC.: 36032	
31/10	DB SG PREST FIN-BEN	4.611,20D
	DOC.: 36032	
31/10	DB IOF FIN BENS SER	5.033,36D
	DOC.: 36032	
31/10	PIX EMIT. OUTRA IF	150.000,00D
	Pagamento Pix	
	04.011.946 0001-04	
	DOC.: Pix	
31/10	PIX EMIT. OUTRA IF	22,69D
	Pagamento Pix	
	09.488.986 0004-08	
	DOC.: Pix	
31/10	PIX EMIT. OUTRA IF	317,28D
	Pagamento Pix	
	14.380.200 0001-21	
	DOC.: Pix	
31/10	SALDO DO DIA	73.834,62C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	73.834,62C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	73.834,62C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	4,99%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 25/11/2025

SAC: 0800 724 4420

OUIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1034900/2025

Emissão: 29/07/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: d1a88

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MADE LTDA

CNPJ: 52.666.967/0001-00

Registro: 0049532421

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 25/10/2023

Faixa: 2

Objetivo Social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.91-0-00 - Obras portuárias

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica(baixa tensão para edificações)

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 3, CENTRO, MANAUS, AM, 69020030

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 23/06/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011117DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CAIO BARROSO COSTA

Registro: 0420396110

CPF: ***.621.492-**

Data Início: 23/06/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: o Artigo 7 da Lei Federal n 5.194 66, nas competencias do(s) Artigo(s) 28 e 29 do Decreto Federal 23.569 33, especificadas pelo Artigo 7 da Resolucao n 218 73 do Confea, combinado com seu Artigo 25, regulamentadas no Artigo 5 da Resolucao n 1.073 2016 (consolidadas na Resolucao n 1.048 2013 do Confea).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSEH SAID PACHECO LOPES

CPF: ***.771.452-**

Função: SOCIO



SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO - SEFAZ/AM

MANAUS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995,

Nova Esperança CEP: 69037-473

— Manaus / AM

A empresa **MADE LTDA**, inscrita no CNPJ (AM) n.º 52.666.967/0001-00, localizada RUA EMILIO MOREIRA, 1231, SALA 1, na cidade de MANAUS - AM CEP 69020-040, fone (92) 98120-3000, e-mail josehsaidpl@gmail.com solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Dados Bancários da Empresa:

BANCO N.º: 756

NOME DO BANCO: Sicoob S.A.

AGÊNCIA N.º: 3352

CONTA CORRENTE N.º: 1673-0

MADÊ LTDA

CNPJ N.º

52.666.967/0001-00

MADE LTDA

CNPJ: 52.666.697/0001-00

Rep. Legal - JOSEH SAID PACHECO LOPES

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa MADE LTDA, inscrita no CNPJ (AM)

n.º 52.666.967/0001-00, localizada RUA EMILIO MOREIRA, 1231, SALA 1, na cidade de MANAUS - AM CEP 69020-040, fone (92) 98120-3000, e-mail josehsaidpl@gmail.com, para o fornecimento dos bens abaixo

relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (Capital e Região Metropolitana)	MARCA/MODELO	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	VG/ 12KINV R32 PRO	20 UNDS	R\$2.495,00	R\$49.900,00

3	1. 1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 2. INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, 3. MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA 4. CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE 5. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 6. REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, 7. CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 8. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. 9. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	VG/ 24KINV R32 ELITE	10 UND S	R\$4.243,00	R\$42.430,00
5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	VG/ 48KKINV	5 UND S	R\$9.500,00	R\$47.500,00

9	INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	VG/ 48KINV	10 UND S	R\$14.000, 00	R\$140.000, 00
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	VG/ 60KINV	10 UND S	R\$15.000, 00	R\$150.000, 00

	DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).					R\$429.830,00

A MADE LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta: 90 DIAS**

b. **Prazo de entrega: 5 DIAS UTEIS**

c. **Modo de Transporte dos Produtos:**

() rodoviário/terrestre

() aéreo: (X) normal () expresso

() outros. Especificar: _____

d. **Prazo de garantia:** 12 MESES

e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:** AV PEDRO TEIXEIRA, 1000, CHAPADA, MANAUS - AM

f. **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** WWW.VGBRASIL.COM.BR

g. **Dados Bancários:** *(indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);*

h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

i. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: JOSEH SAID PACHECO LOPES

CNPJ ou CPF: 952.771.452-49

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao item 5.6. do Edital e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

MANAUS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

MADE LTDA

CNPJ: 52.666.697/0001-00

Rep. Legal - JOSEH SAID PACHECO LOPES

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - UASG 925849

Ref.: Pregão Eletrônico N° 90.024/2025

Prezado Senhor(es),

A **MCQM COMERCIO**, inscrita no CNPJ N.º **46.701.976/0001-92**, por intermédio de sua representante legal que esta subscreve, a **Sra. Maria Carolina Queiroz Mota**, tendo examinado as condições editalícia, vem apresentar Proposta de Preços para **o objeto descrito nos termos abaixo descritos, conforme condições e exigências estabelecidas no edital do referido órgão.**

Item	Descrição	Und.	Marca/ Fabricante	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
6	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM MANAUS. 3 . GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Und.	Midea Carrier/ Climazon	Evaporadora: 42ZQVE60C5 Condensadora: 38CCVE60515MC	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
Total							R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais).

A empresa MCQM COMERCIO declara que:

- Nos valores das propostas de preços estão incluídos todos os custos operacionais, equipamentos, EPIs, transportes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação.
- Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega, cronograma de fornecimento e as respectivas quantidades, conforme caso;

- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- d) Validade mínima da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da sua apresentação.
- e) **Modo de Transporte dos Produtos:**
- (X) rodoviário/terrestre;
- f) **Prazo de garantia: 12 meses.**
- g) **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:**

AMAZONAS

V.P.M. Implementos para Refrigeração
Rua Dr. Elviro Dantas, 586 - Cj. Pq. das Sucupiras –
Coroadó
CEP: 69082-471 MANAUS
Tel.: (92) 3639.5540 / (92) 3646.3163 / [\(92\) 99991.9919](tel:(92)3639.5540)
adilsoncarrier@gmail.com

- h) **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** <https://www.midea.com.br/>
- i) **Contato para fins de faturamento:** Dados constantes no rodapé;
- j) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade:

MARIA CAROLINA QUEIROZ MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 24/04/1998, profissão: ODONTOLOGA, nº do CPF: 042.703.872-38, identidade: 07132272360, órgão expedidor: DETRAM-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, número 6930, bairro COLONIA TERRA NOVA, TORRE 3 APT0 204 CONDOMINIO ALLEGRO, município MANAUS - AM, CEP: 69.093-415

DADOS BANCÁRIOS:	BANCO ITAÚ – 341	AGÊNCIA: 8271	Conta Corrente: 98744-1
-------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------------

Manaus, 27 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CAROLINA QUEIROZ MOTA
Data: 27/11/2025 14:14:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Carolina Queiroz Mota
SÓCIA ADMINISTRADORA

ANEXO IV - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - UASG 925849

Ref.: Pregão Eletrônico N° 90.024/2025

A **MCCM COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ N.º **46.701.976/0001-92**, por intermédio de sua representante legal que esta subscreve, a Sra. Maria Carolina Queiroz Mota, tendo examinado as condições editalícia, vem DECLARAR que:

- a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h) o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.**

Manaus, 27 de novembro de 2025.

MCCM COMÉRCIO E SERVIÇOS

Documento assinado digitalmente



MARIA CAROLINA QUEIROZ MOTA
Data: 27/11/2025 13:29:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Carolina Queiroz Mota
SÓCIA ADMINISTRADORA

FORMULÁRIO PARA CADASTRO			
PRODUTO			
Nome		Inverter 36.000 BTU/h Frio R-32	Inverter 60.000 BTU/h Frio R-32
Código	Evaporadora	42ZQVE36M5	42ZQVE60M5
	Condensadora	38CCVE36515MM	38CCVE60515MM
Cielo		Frio	Frio
Marca	Midea		
Fabricante:	Midea Carrier		
Fornecedor:	Climazon Industrial LTDA		
CARACTERÍSTICAS	Função Oscilar: Permite melhor direcionamento do ar no ambiente.		
	Conectividade WiFi através do aplicativo Smart Home		
	Compatível com comando de voz através do Google Assistant e Amazon Alexa		
	Função Timer: Liga e desliga no horário desejado.		
	Silencioso: Ventilador interno de alta tecnologia que proporciona baixo nível de ruído.		
	4 velocidades de ventilação: baixa, média, alta e automático.		
	Controle remoto com display LCD: Praticidade para operar todas as funções.		
	Tecnologia Inverter		
	Filtro tela lavável.		
Classificação Fiscal:	Evaporadora	8415.90.10	8415.90.10
	Condensadora	8415.90.20	8415.90.20
Nacional ou importado?	Nacional		
Produto sem embalagem			
EVAPORADORA	Código EAN	7898945167512	7898945167529
	Altura (cm)	23,0	23,0
	Largura (cm)	121	166
	Profundidade (cm)	70	70
	Peso Líquido (kg)	28,7	42,8
CONDENSADORA	Código EAN	7898945167499	7898945167505
	Altura (cm)	76	76
	Largura (cm)	57,2	62,6
	Profundidade (cm)	57,2	62,6
	Peso Líquido (kg)	42	56
Produto Embalado			
EVAPORADORA	Altura (cm)	33,1	33,1
	Largura (cm)	128	173
	Profundidade (cm)	80	80
	Peso Bruto (kg)	33,1	45,8
CONDENSADORA	Altura (cm)	88,8	87
	Largura (cm)	59,4	64
	Profundidade (cm)	59,4	64
	Peso Bruto (kg)	46	64
CARACTERÍSTICAS			
Capacidade (BTU/h)		36.000	60.000
Capacidade (kW)		10.551	17.584
Modelo		Frio	Frio
Classificação Energética		A	A
Renovação de ar		Não	Não
DADOS TÉCNICOS			
Consumo kWh/ano		1585,5	2642,1
IDRS (Wh/Wh)		5,50	5,50
CONSUMO MODO ESPERA (standby) (W)		6,0	6,00
Corrente NOM (A)		17,2	27,8
Corrente MAX (A)		22,6	36,5
Consumo Declarado (W)		3794,9	6064,7
Consumo Máximo (W)		4971	7945
Solicitação Teste		136-2024	051-2024
Carga de fluido (g)		1050	2000
Tensão (V)		220V / 1 Ph	220V / 1 Ph
Frequência		60Hz	60Hz
Vazão (m³/h)	Evaporadora	1450	2600
Conexões de Tubulações (mm)	Líquido (Expansão)	9,52 (3/8)	9,52 (3/8)
	Gás	15,87 (5/8)	19,05 (3/4)
Comprimento Máximo Equivalente da Tubulação (m)		30	30
Desnível Máximo (m)		10	10
Fluido refrigerante		R-32	R-32
Conexão Wi-fi	Evaporadora	Wi-Fi Nativo	Wi-Fi Nativo
Compressor			
GARANTIA			
Garantia dentro do prazo legal de 90 dias:	O consumidor final ao adquirir o seu ar condicionado tipo SPLIT possui prazo legal de garantia de 90 dias conforme o código do CDC – Artigo 18, na qual a Midea Carrier tem responsabilidade em proceder com atendimento dentro deste prazo para diagnostico técnico validando a sua garantia a partir da data da emissão da NOTA FISCAL de compra.		

Garantia Estendida pelo fabricante	O GRUPO MIDEA CARRIER concede a voc�, a partir da data de emiss�o da Nota Fiscal de compra deste equipamento, os seguintes benef�cios: GARANTIA PELO PER�ODO DE 3 MESES, garantia por lei, e estende por mais 9 meses, TOTALIZANDO 12 MESES DE GARANTIA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O E DE MATERIAL, desde que o equipamento seja instalado por uma empresa credenciada ou t�cnico/instalador certificado do GRUPO MIDEA CARRIER e operado de acordo com este manual do usu�rio e instala�o, em condi�es normais de uso e servi�o. Dentro deste per�odo o equipamento ter� assist�ncia das empresas credenciadas pelo GRUPO MIDEA CARRIER sem �nus de pe�as e m�o de obra para o primeiro propriet�rio, DESDE QUE SEJA APRESENTADA A NOTA FISCAL.
Assist�ncia t�cnica	4003 6707 (Capitais e Regi�es Metropolitanas) / 0800 887 6707 (Demais Cidades)
Consulta Rede Credenciada	https://MideadoBrasil.com.br/apoio-ao-consumidor/#sac
DESCRI�O DO PRODUTO	
O Xpower Inverter conta com tecnologia de compressores de velocidade vari�vel e fluido refrigerante ecol�gico R-32, at�xico, levemente inflam�vel e que n�o agride a Camada de Oz�nio. Dispon�vel nas capacidades de 36.000 e 60.000 ciclo Frio, � ideal para grandes estabelecimentos comerciais, proporcionando maior conforto t�rmico. Conectividade Wi-Fi: Controle total de onde voc� estiver atrav�s do aplicativo SmartHome, que permite ligar ou desligar seu ar-condicionado a dist�ncia, bem como alterar a temperatura ou alterar as configura�es. Voc� fala, o seu ar-condicionado obedece. Atrav�s dos assistentes Google Assistant ou Alexa voc� tamb�m pode controlar seu ar-condicionado por comandos de voz simples e intuitivos: “Ligar ar-condicionado” “Diminuir a temperatura para 22�C” “Colocar em modo aquecimento”	

Ao,

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 94024/2025

Prezado(s) Senhor(es),

A **MR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 20.380.331/0001-01**, por intermédio de sua representante legal que esta subscreve, a **Sra. JUSSARA DA SILVA VALETA GOMES**, tendo examinado as condições editalícia, vem apresentar proposta de Preços para os objetos descritos nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para a **UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – AM**.

Item	Especificação	Und.	Marca	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	Ar-Condicionado ECO Inverter 24.000 BTUs	un	TECHFRIO	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00

Declaramos ainda que:

1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

- Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
- Declaramos, expressamente, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
- Em caso de contemplação no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

DADOS BANCÁRIOS:	BANCO ITAÚ – 341	AGÊNCIA: 1410	Conta Corrente: 05723-4
------------------	------------------	---------------	-------------------------

MANAUS/AM, 27 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JUSSARA DA SILVA VALETA GOMES
Data: 27/11/2025 14:36:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUSSARA DA SILVA VALETA GOMES
DIRETORA ADMINISTRATIVA



TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – AM.

Prezados,

Por meio deste instrumento, a **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 20.380.331/0001-01**, para dirimir os litígios declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no anexo a que se refere o OU Edital Aviso de Contratação Direta Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e nos demais nº **94024/2025**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

MANAUS/AM, 27 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JUSSARA DA SILVA VALETA GOMES
Data: 27/11/2025 14:37:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUSSARA DA SILVA VALETA GOMES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

FICHA TÉCNICA

Ar-Condicionado ECO Inverter 24.000 BTUs



Ar-Condicionado ECO Inverter 24.000 BTUs – Eficiência e Conforto

- A linha **Split Inverter Techfrio** oferece o equilíbrio perfeito entre tecnologia, economia e conforto. Possui tecnologia inverter de última geração, que ajusta automaticamente a velocidade do compressor, mantendo a temperatura estável e reduzindo o consumo de energia.
- **Super silencioso:** garanta noites de absoluto silêncio e conforto.
- **Até 80% de economia de energia** em comparação aos modelos convencionais on/off.
- **Até 63% mais econômico** que outros modelos inverter disponíveis no mercado.
- **Tubulação 100% de cobre:** proporciona maior durabilidade, segurança contra corrosões e eficiência.
- Funções modernas como modo sleep, timer e controle de temperatura preciso, para uma experiência personalizada de climatização.
- **Gás Ecológico R-32:** mais eficiente e com menor impacto ambiental, garantindo economia e sustentabilidade.
- **Compatível com WI-FI**

Com design elegante e alta eficiência, o **Split Inverter Techfrio** é a escolha ideal para quem deseja climatizar sua casa ou empresa com mais economia, conforto e confiabilidade.

Ficha Técnica

Código do sistema	60493
Capacidade de Refrigeração	24.000 BTUs
EAN	7898975507029
NCM	84151011
Código de fábrica	HT-24INV
Garantia do fabricante	1 ano (peças) / 3 anos (compressor)
Potência	2250W
Corrente	10,3A
Potência nominal	3100W
Corrente nominal	14,0A
Voltagem / Frequência	220V / 60Hz
Gás refrigerante	R-32
Fluxo de ar	1150 m³/h
Peso	14kg (evaporadora) / 39kg (condensadora)
Dimensões (condensadora)	94,5 x 33,5 x 67 cm
Dimensões (evaporadora)	108 x 22,5 x 32 cm
Tubulação (líquido)	1/4"
Tubulação (sucção)	5/8"

MANAUS/AM, 27 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JUSSARA DA SILVA VALETA GOMES
Data: 27/11/2025 14:35:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JUSSARA DA SILVA VALETA GOMES
DIRETORA ADMINISTRATIVA



COMERCIAL DE ELETRODOMESTICO F DE ASSIS LTDA ME

Av. Presidente Medici 3203 loja 01 Mateuzinho Cep 65630-780 Timon - MA

CONTATO (86) 3142-1223/3081-5224/98188-8601

CNPJ: 11.439.748/0001-01 – I. E:12.736.656-3 I.M 044406

SITE: www.gessosaofranciscotimon.com.br

EMAIL: aldefranrefrigeracao@hotmail.com / darclimax@gmail.com

Vendas e instalações de produtos para refrigeração comercial, industrial, domestica.
e todos os materiais para forros e divisórias em geral, com mão de obra qualificada

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 94024/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de vimos
apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório
e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Item	Especificação do produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
08	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus ; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, marca PHILCO modelo PAC36000ICFM16 .	10	R\$ 10.600,00	R\$ 106.000,00

a) valor total R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

b) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias.

c) Prazo de entrega, conforme solicitado.

d) Empresa não optante do simples nacional.

e) Dados para pagamento banco CEF agencia 1607 conta corrente 1752-0

f) Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, lucro outros necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subseqüentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h) o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.**

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO DE ASSIS SOARES DOS SANTOS
Data: 27/11/2025 14:28:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> IS

CPF: 527.720.105-00
RG: 890.161 SSP-PI

Timon - MA, 27 de novembro de 2025.

Tem coisas
que só a
Philco
faz pra
Você

LINHA AR CONDICIONADO

CATÁLOGO
DE PRODUTOS

2024



A1, A2 E A3 - Manaus / AM



B1, B2 E B3 - Manaus / AM

A primeira fábrica brasileira da Philco foi construída em 1948, na cidade do Rio de Janeiro. Desde então, a empresa se tornou referência na produção de eletrônicos.

Amplamente reconhecida pela alta qualidade dos seus televisores e por ser pioneira no lançamento de produtos de áudio e vídeo, a Philco é hoje uma das marcas mais presentes na vida do consumidor brasileiro.

Seu portfólio é composto por um mix de produtos com mais de 600 itens, incluindo linhas de áudio e vídeo, casa, climatização, cozinha, cuidados pessoais e linha branca.

Surpreenda-se com o design e a tecnologia dos produtos Philco.

Tem coisas que só Philco faz pra você.

LINHA AR CONDICIONADO

Portátil	04
Cassete M16	07
Piso teto M5	10
On/Off Top Discharge M12	13
Inverter M9	18
Inverter M12W	21
Inverter M15	23
Inverter M15E	25

CATÁLOGO
DE PRODUTOS

2024



AMBIENTE SEMPRE NA TEMPERATURA IDEAL

Tem coisas que só Philco faz pra você.

- 1200 BTU/H
DE CAPACIDADE
- 5 EM 1
AQUECE, RESFRIA,
VENTILA, PURIFICA
E DESUMIDIFICA



Acessórios



controle remoto

Características

- Aparelho Portátil
- Capacidade de refrigeração 12000 BTU/h
- Gás ecológico R-410a
- Kit instalação (Incluso)
- Display Digital
- Função Autoevaporação da água
- Autorestart
- Controle de ventilação (alta, média e baixa)
- Controle remoto
- Funções no controle remoto: Velocidade, Oscilação, Tempo, Dormir e Protect
- 6 Modos de operação: aquecer, resfriar, desumidificar, ventilar, automático e purifica
- Possui filtro de ar anti-bactéria
- Fácil limpeza do painel e filtro
- Disponível nas versões 127V e 220V
- Garantia de 1 ano



VÍRUS
Protect

COMBATE A PROLIFERAÇÃO
DE VÍRUS E BACTÉRIAS

Imagens meramente ilustrativas.

Ar-condicionado portátil				
ITEM		UNIDADE	PAC12000F5	PAC12000QF5
CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO		BTU/h	12000	12000
CAPACIDADE DE AQUECIMENTO		BTU/h	-	12000
CLASSIFICAÇÃO INMETRO		-	-	-
TENSÃO		V	127/220	127/220
FREQUÊNCIA		Hz	60	60
CORRENTE NOMINAL		A	11,0	10,1
CONSUMO	REFRIG.	W/h	25,2/25,2	25,2/25,2
	AQUEC.	W/h	-	-
REMOÇÃO DE UMIDADE		L/h	-	-
TIPO DE REFRIGERANTE		-	R410a	R410a
QUANTIDADE DE CARGA		g	345	355
COMPRESSOR	TIPO	-	Rotativo	Rotativo
EFICIÊNCIA (E.E.R.)		W/W	-	-
NÍVEL DE RUÍDO (INTERNO)		dB (A)	52	52
CIRCULAÇÃO DE AR (INTERNO)		m³/h	410	410
DISJUNTORES		A	16	16
COMPRIMENTO DOS TUBOS	PADRÃO	m	-	-
	MÁXIMO	m	-	-
ELEVÇÃO DOS TUBOS (MÁX)		m	-	-
TUBOS	LÍQUIDO	mm (pol)	-	-
	GÁS	mm (pol)	-	-
DIÂMETRO DO DRENO		pol	-	-
DIMENSÕES EXT. Larg. x Alt. x Prof.	INTERNO	mm	415x715x350	415x715x350
	EXTERNO	mm	-	-
PESO (s/ embalagem)	INTERNO	kg	25	25
	EXTERNO	kg	-	-
* CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA SIMPLIFICADO	METRAGEM DO AMBIENTE	SOL DA MANHÃ	até 28 m²	
		SOL DA TARDE OU O DIA TODO	até 20 m²	
* Neste cálculo foram consideradas 2 pessoas no ambiente. Acrescente 600 BTU/h para cada pessoa a mais no local. Esta é uma tabela referencial, para cálculo mais precisos, contate um Posto Autorizado ou ligue 0800 6458300.				

PAC12000F5 VIRUS PROTECT

Cód. Interno			EAN		
127V	056651084		7891356100857		
220V	056652084		7891356100864		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Interna	4	859	465	375	01

PAC12000QF5 VIRUS PROTECT

Cód. Interno			EAN		
127V	056651085		7891356100871		
220V	056652085		7891356100888		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Interna	4	859	465	375	01



AMBIENTE SEMPRE NA TEMPERATURA IDEAL
Tem coisas que só Philco faz pra você.

- ◻ **SERPENTINAS EM COBRE
MAIOR EFICIÊNCIA E
DURABILIDADE**
- ◻ **CLASSIFICAÇÃO
ENERGÉTICA A**
- ◻ **GÁS R32**
- ◻ **TRATAMENTO
ANTICORROSIVO**
- ◻ **5 ANOS DE GARANTIA
NO COMPRESSOR¹**



*para os modelos
24.000btu e 36.000btu



*para o modelo 55.000btu

Acessórios



controle remoto

Características

- **Tecnologia Inverter:** mantém a temperatura ideal de forma constante e econômica
- **Função Dormir:** ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite
- **Função Timer:** programa em até 24 h o tempo para ligar ou desligar o aparelho
- **Função Oscilar:** melhor distribuição do ar no ambiente
- Possui filtro lavável e fácil de trocar
- Ciclo de ar Frio ou Quente e Frio dependendo do modelo
- Controle de temperatura
- Controle de ventilação: alta, baixa, média e automática
- Fácil limpeza do painel e do filtro
- Gás R32: Ecologicamente correto não inflamável e mais eficiente

¹Garantia de 5 anos é válida somente para o compressor. Ver manual do produto para mais informações.

Ar-condicionado - Família CASSETE M16

ITEM	UNI-DADE	PAC24000ICFM16	PAC24000ICQFM16	PAC36000ICFM16	PAC36000ICQFM16	PAC60000ICFM16	PAC60000ICQFM16
CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	BTU/h	24000	24000	36000	36000	55000	55000
CAPACIDADE DE AQUECIMENTO	BTU/h	0	24000	0	36000	0	55000
CLASSIFICAÇÃO INMETRO	-	A	A	A	A	A	A
TENSÃO	V	220	220	220	220	220	220
FREQUÊNCIA	Hz	60	60	60	60	60	60
CORRENTE MÁXIMA	REFRIG.	A	12,4	12,9	18,3	18,8	31,8
	AQUEC.	A	0	12,4	0	16	29,5
POTÊNCIA	REFRIG.	W	2680	2790	3950	4050	6850
	AQUEC.	W	0	2680	0	3450	6350
TIPO DE REFRIGERANTE	-	R32	R32	R32	R32	R32	R32
QUANTIDADE DE CARGA	g	1100	1100	1700	1470	2550	2550
COMPRESSOR	TIPO	-	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER
NÍVEL DE RUÍDO (INTERNO)	dB (A)	50	50	54	54	57	57
CIRCULAÇÃO DE AR (INTERNO)	m³/h	1300	1300	1700	1700	2000	2000
DISJUNTORES	A	O Disjuntor para instalação elétrica deverá ser dimensionado pelo eletricitista qualificado e atender a NBR 5410					
COMPRIMENTO DOS TUBOS	PADRÃO	m	5	5	5	7,5	7,5
	MÁXIMO	m	20	20	20	20	20
ELEVAÇÃO DOS TUBOS (MÁX)	m	12	12	12	12	15	15
TUBOS	LÍQUIDO	pol	1/4"	1/4"	3/8"	3/8"	3/8"
	GÁS	pol	1/2"	1/2"	5/8"	3/4"	3/4"
DIÂMETRO DO DRENO	pol	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"
DIMENSÕES EXT. Alt.xLarg.xProf.	INTERNO	mm	240x840x850	240x840x850	240x840x840	240x840x840	320x840x840
	EXTERNO	mm	700x890x360	700x890x360	810x950x410	810x950x410	1340x1110x380
	PAINEL	mm	80X920X950	80X920X950	60x960x960	60x960x960	60x960x960
PESO (s/ embalagem)	INTERNO	kg	27	27	28,5	28,5	33,7
	EXTERNO	kg	42	42	54,5	54,5	97,3
	PAINEL	KG	6	6	6	6	6
* CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA SIMPLIFICADO	METRAGEM DO AMBIENTE	SOL DA MANHÃ SOL DA TARDE OU O DIA TODO	Cálculo da carga térmica deverá ser dimensionado por um profissional qualificado, considerando a área e demais condições do ambiente.				

Esta é uma tabela referencial, para cálculo mais precisos, contate um Posto Autorizado ou ligue (11) 4858-1141 São Paulo Capital e Região Metropolitana, (47) 3431-0499 Demais Regiões (47) 98421-0258 Atendimento Whatsapp.

PAC24000ICFM16

PAC24000ICQFM16

PAC36000ICFM16

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL
220V	096662539	096662540	096662541
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.
Unit. Interna	35	325	1050
Unit. Externa	48	765	980
Painel	9	105	1025

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL
220V	096662543	096662544	096662545
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.
Unit. Interna	35	325	1050
Unit. Externa	48	765	980
Painel	9	105	1025

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL
220V	096662330	096662331	096662332
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.
Unit. Interna	33	320	1050
Unit. Externa	57	880	1060
Painel	9	110	1040

PAC36000ICQFM16

PAC48000ICFM16

PAC48000ICQFM16

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL
220V	096662334	096662335	096662336
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.
Unit. Interna	33	320	1050
Unit. Externa	57	880	1060
Painel	9	110	1040

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL
220V	096662337	96662338	96662340
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.
Unit. Interna	42,8	410	1060
Unit. Externa	102,8	1440	1180
Painel	9	90	1035

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL
220V	096662341	096662342	096662344
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.
Unit. Interna	42,8	410	1060
Unit. Externa	102,8	1440	1180
Painel	9	90	1035

PAC60000ICFM16

PAC60000ICQFM16

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL
220V	096662346	096662347	096662348
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.
Unit. Interna	42,8	410	1060
Unit. Externa	102,8	1440	1180
Painel	9	110	1040

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL
220V	096662350	096662351	096662352
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.
Unit. Interna	33	410	1060
Unit. Externa	57	1440	1180
Painel	9	110	1040



AMBIENTE SEMPRE NA TEMPERATURA IDEAL
Tem coisas que só Philco faz pra você.

- 
**SERPENTINAS EM COBRE
MAIOR EFICIÊNCIA E
DURABILIDADE**
- 
PAINEL EM LED
- 
**TRATAMENTO
ANTICORROSIVO**
- 
GÁS R410A



Acessórios



controle remoto

Características

- Possui filtro de ar antibacteriano e antifúngico
- Ciclo de ar frio (o modelo CQFM5 possui também ciclo de ar quente)
- Controle de temperatura
- Controle de ventilação: alta, baixa, média e automática
- Controle remoto com display de cristal líquido
- Função Sleep: ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite
- Função Timer: programa em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho
- Função Swing: melhor distribuição do ar no ambiente
- Fácil limpeza do painel e do filtro
- Disponível em 220 V (monofásico), 220 V e 380 V (Trifásico)
- Gás R410a: ecologicamente correto, não inflamável e menos nocivo à camada de ozônio
- Garantia de 01 ano



Imagens meramente ilustrativas.

TECNOLOGIA

PISO TETO

Ar-condicionado - Família Piso Teto M5

ITEM		UNIDADE	PAC36000PFM5N	PAC36000PQFM5N	PAC60000PFM5N	PAC60000PQFM5N	PAC60000PFM5N 380V	PAC60000PQFM5N 380V
CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO		BTU/h	36000	36000	55000	55000	55000	55000
CAPACIDADE DE AQUECIMENTO		BTU/h	0	36000	0	55000	0	55000
CLASSIFICAÇÃO INMETRO		-	B	B	B	B	B	B
TENSÃO		V	220	220	220 3~	220 3~	380 3~	380 3~
FREQUÊNCIA		Hz	60	60	60	60	60	60
CORRENTE MÁXIMA	REFRIG.	A	17	17	17,5	17,5	10,2	10,2
	AQUEC.	A	0	15,8	0	15,6	0	8,8
POTÊNCIA	REFRIG.	W	3770	3770	5770	5770	5770	5770
	AQUEC.	W	0	3470	0	5150	0	5150
TIPO DE REFRIGERANTE		-	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A
QUANTIDADE DE CARGA		g	1630	1900	2250	2250	2250	2250
COMPRESSOR	TIPO	-	ON/OFF	ON/OFF	ON/OFF	ON/OFF	ON/OFF	ON/OFF
NÍVEL DE RUÍDO (INTERNO)		dB (A)	54	54	54	54	54	54
CIRCULAÇÃO DE AR (INTERNO)		m³/h	1700	1700	1700	1700	1700	1700
DISJUNTORES		A	O Disjuntor para instalação elétrica deverá ser dimensionado pelo electricista qualificado e atender a NBR 5410					
COMPRIMENTO DOS TUBOS	PADRÃO	m	5	5	5	5	5	5
	MÁXIMO	m	30	30	30	30	30	30
ELEVÇÃO DOS TUBOS (MÁX)		m	10	10	10	10	10	10
TUBOS	LÍQUIDO	pol	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"
	GÁS	pol	3/4"	3/4"	3/4"	3/4"	3/4"	3/4"
DIÂMETRO DO DRENO		pol	1"	1"	1"	1"	1"	1"
DIMENSÕES EXT. Alt.xLarg.Prof.	INTERNO	mm	235X1275X675	235X1275X675	235X1635X675	235X1635X675	235X1635X675	235X1635X675
	EXTERNO	mm	759X554X554	759X554X554	843X740X740	843X740X740	843X740X740	843X740X740
PESO (s/ embalagem)	INTERNO	kg	35	35	39,5	39,5	39,5	39,5
	EXTERNO	kg	62	62	77	77	77	77
* CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA SIMPLIFICADO	METRAGEM DO AMBIENTE	SOL DA MANHÃ	Cálculo da carga térmica deverá ser dimensionado por um profissional qualificado, considerando a área e demais condições do ambiente.					
		SOL DA TARDE OU O DIA TODO						

Esta é uma tabela referencial, para cálculo mais precisos, contate um Posto Autorizado ou ligue (11) 4858-1141 São Paulo Capital e Região Metropolitana, (47) 3431-0499 Demais Regiões (47) 98421-0258 Atendimento Whatsapp.

** Carga de gás que vem no produto é de 1,1kg, deve-se adicionar gás até o valor da etiqueta, se maior que 5 metros deve-se adicionar 55g/m, se menor que 5 metros deve-se reduzir 55g/m

PAC36000PFM5

Cód. Interno		Cód. Externo	
220V	096662060	096662061	
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.
Unitária	42	305	1350
Unitária	70	782	584

PAC60000PQFM5

Cód. Interno		Cód. Externo	
220V	096662051	096662052	
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.
Unitária	46,5	305	1710
Unitária	82,5	782	769

PAC36000PQFM5

Cód. Interno		Cód. Externo	
220V	096662063	096662064	
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.
Unitária	42	305	1350
Unitária	70	782	584

PAC60000PFM5

Cód. Interno		Cód. Externo	
220V	096662054	096662055	
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.
Unitária	46,5	305	1710
Unitária	82,5	865	769

PAC60000PQFM5

Cód. Interno		Cód. Externo	
220V	096662048	096662049	
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.
Unitária	46,5	305	1710
Unitária	82,5	865	769

PAC60000PQFM5

Cód. Interno		Cód. Externo	
220V	096662057	096662058	
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.
Unitária	46,5	305	1710
Unitária	82,5	865	769



AMBIENTE SEMPRE NA TEMPERATURA IDEAL

Tem coisas que só Philco faz pra você.

- **SERPENTINAS EM COBRE**
MAIOR EFICIÊNCIA E
DURABILIDADE
- **PAINEL EM LED**
- **GÁS R410A**
- **CLASSIFICAÇÃO**
ENERGÉTICA A
- **TRATAMENTO**
ANTICORROSIVO



Acessórios



controle remoto

Características

- Possui filtro lavável e fácil de trocar
- Ciclo de ar Frio ou Quente e Frio dependendo do modelo
- Controle de temperatura digital
- Controle de ventilação: alta, baixa, média e automática
- Possui controle remoto
- Função Dormir: ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite
- Função Timer: programa em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho
- Função Oscilar: melhor distribuição do ar no ambiente
- Fácil limpeza do painel e do filtro
- Gás R410a: ecologicamente correto, não inflamável e menos nocivo à camada de ozônio
- Garantia de 1 ano



TECNOLOGIA



Ar-condicionado - Família ON/OFF M12				
ITEM		UNIDADE	PAC9000TFM9	PAC9000TQFM9
CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO		BTU/h	9000	9000
CAPACIDADE DE AQUECIMENTO		BTU/h	0	9000
CLASSIFICAÇÃO INMETRO		-	A	A
TENSÃO		V	220	220
FREQUÊNCIA		Hz	60	60
CORRENTE MÁXIMA	REFRIG.	A	3,7	3,7
	AQUEC.	A	0	3,7
POTÊNCIA	REFRIG.	W	814	814
	AQUEC.	W	0	814
TIPO DE REFRIGERANTE		-	R410A	R410A
QUANTIDADE DE CARGA		g	670	670
COMPRESSOR	TIPO	-	ON/OFF	ON/OFF
NÍVEL DE RUÍDO (INTERNO)		dB (A)	40	40
CIRCULAÇÃO DE AR (INTERNO)		m³/h	500	500
DISJUNTORES		A	O Disjuntor para instalação elétrica deverá ser dimensionado pelo eletricitista qualificado e atender a NBR 5410	
COMPRIMENTO DOS TUBOS	PADRÃO	m	3	3
	MÁXIMO	m	10	10
ELEVAÇÃO DOS TUBOS (MÁX)		m	5	5
TUBOS	LÍQUIDO	pol	1/4"	1/4"
	GÁS	pol	3/8"	3/8"
DIÂMETRO DO DRENO		pol	1/2"	1/2"
DIMENSÕES EXT. Alt.xLarg.xProf.	INTERNO	mm	200x720x270	200x720x270
	EXTERNO	mm	560x370x485	560x370x485
PESO (s/ embalagem)	INTERNO	kg	8	8
	EXTERNO	kg	19	19
* CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA SIMPLIFICADO	METRAGEM DO AMBI- ENTE	SOL DA MANHÃ SOL DA TARDE OU O DIA TODO	Cálculo da carga térmica deverá ser dimensionado por um profissional qualificado, considerando a área e demais condições do ambiente.	

Esta é uma tabela referencial, para cálculo mais precisos, contate um Posto Autorizado ou ligue (11) 4858-1141 São Paulo Capital e Região Metropolitana, (47) 3431-0499 Demais Regiões (47) 98421-0258 Atendimento Whatsapp.

PAC9000TFM12						PAC9000TQFM12					
		Cód. Interno		Cód. Externo				Cód. Interno		Cód. Externo	
220V		096662231		096662232		220V		096662234		096662235	
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.	Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	11	230	793	307	01	Unit. Interna	11	230	793	307	01
Unit. Externa	22	570	460	510	01	Unit. Externa	23	570	460	510	01

- ✓ **SERPENTINAS EM COBRE
MAIOR EFICIÊNCIA E
DURABILIDADE**
- ✓ **PAINEL EM LED**
- ✓ **GÁS R410A**
- ✓ **CLASSIFICAÇÃO
ENERGÉTICA A**
- ✓ **TRATAMENTO
ANTICORROSIVO**



Acessórios



controle remoto

Características

- Possui filtro lavável e fácil de trocar
- Ciclo de ar Frio ou Quente e Frio dependendo do modelo
- Controle de temperatura digital
- Controle de ventilação: alta, baixa, média e automática
- Função Dormir: ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite
- Função Timer: programa em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho
- Função Oscilar: melhor distribuição do ar no ambiente
- Fácil limpeza do painel e do filtro
- Gás R410a: ecologicamente correto, não inflamável e menos nocivo à camada de ozônio
- Garantia de 1 ano



TECNOLOGIA

ON / OFF

Ar-condicionado - Família ON/OFF M12					
ITEM		UNIDADE	PAC12000TFM12	PAC12000TQFM12	
CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO		BTU/h	12000	12000	
CAPACIDADE DE AQUECIMENTO		BTU/h	0	12000	
CLASSIFICAÇÃO INMETRO		-	A	A	
TENSÃO		V	220	220	
FREQUÊNCIA		Hz	60	60	
CORRENTE MÁXIMA	REFRIG.	A	5,0	5,0	
	AQUEC.	A	0	5,0	
POTÊNCIA	REFRIG.	W	1100	1100	
	AQUEC.	W	0	1100	
TIPO DE REFRIGERANTE		-	R410A	R410A	
QUANTIDADE DE CARGA		g	690	690	
COMPRESSOR	TIPO	-	ON/OFF	ON/OFF	
NÍVEL DE RUÍDO (INTERNO)		dB (A)	44	44	
CIRCULAÇÃO DE AR (INTERNO)		m³/h	500	500	
DISJUNTORES		A	O Disjuntor para instalação elétrica deverá ser dimensionado pelo eletricitista qualificado e atender a NBR 5410		
COMPRIMENTO DOS TUBOS	PADRÃO	m	3	3	
	MÁXIMO	m	10	10	
ELEVAÇÃO DOS TUBOS (MÁX)		m	5	5	
TUBOS	LÍQUIDO	pol	1/4"	1/4"	
	GÁS	pol	1/2"	1/2"	
DIÂMETRO DO DRENO		pol	1/2"	1/2"	
DIMENSÕES EXT. Alt.xLarg.xProf.	INTERNO	mm	200x790x270	200x790x270	
	EXTERNO	mm	638x402x464	638x402x464	
PESO (s/ embalagem)	INTERNO	kg	8	8	
	EXTERNO	kg	20,5	20,5	
* CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA SIMPLIFICADO	METRAGEM DO AMBI- ENTE	SOL DA MANHÃ			
		SOL DA TARDE OU O DIA TODO			
Esta é uma tabela referencial, para cálculo mais precisos, contate um Posto Autorizado ou ligue (11) 4858-1141 São Paulo Capital e Região Metropolitana, (47) 3431-0499 Demais Regiões (47) 98421-0258 Atendimento Whatsapp.					

PAC12000TFM12						PAC12000TQFM12					
		Cód. Interno		Cód. Externo				Cód. Interno		Cód. Externo	
220V		096662078		096662079		220V		096662234		096662235	
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.	Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	11	230	870	307	01	Unit. Interna	11	230	870	307	01
Unit. Externa	25	670	465	515	01	Unit. Externa	25	670	465	515	01



AMBIENTE SEMPRE NA TEMPERATURA IDEAL

Tem coisas que só Philco faz pra você.

- ✓ SERPENTINAS EM COBRE
MAIOR EFICIÊNCIA E
DURABILIDADE
- ✓ PAINEL EM LED
- ✓ GÁS R410A
- ✓ CLASSIFICAÇÃO
ENERGÉTICA A
- ✓ TRATAMENTO
ANTICORROSIVO



Acessórios



controle remoto

Características

- Tecnologia Inverter: mantém a temperatura ideal de forma constante e econômica
- Possui filtro lavável e fácil de trocar
- Ciclo de ar Frio ou Quente e Frio dependendo do modelo
- Controle de temperatura digital
- Controle de ventilação: alta, baixa, média e automática
- Função Dormir: ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite
- Função Timer: programa em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho
- Função Oscilar: melhor distribuição do ar no ambiente
- Fácil limpeza do painel e do filtro
- Possibilita a instalação de wi-fi (a instalação possibilita o uso de app para controle do aparelho. Compatível com assistentes virtuais Google Assistente, Alexa e Siri.)
- Possibilita a instalação de filtro antivírus
- Gás R410a: ecologicamente correto, não inflamável e menos nocivo à camada de ozônio
- Garantia de 1 ano



Ar-condicionado - Família Inverter M9

Ar-condicionado - Família Inverter M9										
ITEM		UNIDADE	PAC9000ITFM9W	PAC9000ITQFM9W	PAC12000ITFM9W	PAC12000ITQFM9W	PAC18000IFM9W	PAC18000IQFM9W	PAC24000IFM9W	PAC24000IQFM9W
CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO		BTU/h	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000
CAPACIDADE DE AQUECIMENTO		BTU/h	0	9000	0	12000	0	18000	0	24000
CLASSIFICAÇÃO INMETRO		-	A	A	A	A	A	A	A	A
TENSÃO		V	220	220	220	220	220	220	220	220
FREQUÊNCIA		Hz	60	60	60	60	60	60	60	60
CORRENTE MÁXIMA	REFRIG.	A	5,1	5,1	6,8	6,8	7,7	7,7	9,9	9,9
	AQUEC.	A	0	4,7	0	6,8	0	7,7	0	9,9
POTÊNCIA	REFRIG.	W	1020	1020	1100	1400	1670	1670	2150	2150
	AQUEC.	W	0	1020	0	1400	0	1670	0	2150
TIPO DE REFRIGERANTE		-	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A
QUANTIDADE DE CARGA		g	510	510	720	760	870	1200	1510	1280
COMPRESSOR	TIPO	-	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter
NÍVEL DE RUÍDO (INTERNO)		dB (A)	40	40	40	40	43	43	48	48
CIRCULAÇÃO DE AR (INTERNO)		m³/h	500	500	550	550	850	850	1200	1200
DISJUNTORES		A	6	6	10	10	10	10	16	16
COMPRIMENTO DOS TUBOS	PADRÃO	m	3	3	3	3	3	3	3	3
	MÁXIMO	m	10	10	10	10	10	10	10	10
ELEVAÇÃO DOS TUBOS (MÁX)		m	5	5	5	5	5	5	5	5
TUBOS	LÍQUIDO	pol	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"
	GÁS	pol	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	1/2"	1/2"	5/8"	5/8"
DIÂMETRO DO DRENO		pol	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"
DIMENSÕES EXT. Alt.xLarg.xProf.	INTERNO	mm	200x720x270	200x720x270	200x720x270	200x720x270	230x915x290	230x915x290	250x1030x320	250x1030x320
	EXTERNO	mm	560x370x485	560x370x485	560x370x485	560x370x485	550x835x340	550x835x340	725x935x350	725x935x350
PESO (s/ embalagem)	INTERNO	kg	6,8	8	8	8	9,96	9,96	12	12
	EXTERNO	kg	19,32	18,9	19,5	19,5	28,92	28,92	44	44
* CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA SIMPLIFICADO	METRAGEM DO AMBI- ENTE	SOL DA MANHÃ SOL DA TARDE OU O DIA TODO	Cálculo da carga térmica deverá ser dimensionado por um profissional qualificado, considerando a área e demais condições do ambiente.							
Esta é uma tabela referencial, para cálculo mais precisos, contate um Posto Autorizado ou ligue (11) 4858-1141 São Paulo Capital e Região Metropolitana, (47) 3431-0499 Demais Regiões (47) 98421-0258 Atendimento Whatsapp.										

PAC9000ITFM9W

	Cód. Interno	Cód. Externo			
220V	096652803	096652804			
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,16	260	800	330	01
Unit. Externa	19,72	585	515	465	01

PAC9000ITQFM9W

	Cód. Interno	Cód. Externo			
220V	096652806	096652807			
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	11	230	793	307	01
Unit. Externa	22	570	460	510	01

PAC12000ITFM9W

	Cód. Interno	Cód. Externo			
220V	096652809	096652810			
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	11	230	793	307	01
Unit. Externa	22	570	460	510	01

PAC12000ITQFM9W

	Cód. Interno	Cód. Externo			
220V	096652812	096652813			
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	11	230	793	307	01
Unit. Externa	12	570	460	510	01

PAC18000IFM9W

	Cód. Interno	Cód. Externo			
220V	096652963	096652964			
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	11,86	280	970	350	01
Unit. Externa	30,90	570	900	340	01

PAC18000IQFM9W

	Cód. Interno	Cód. Externo			
220V	096652966	096652967			
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	11,86	280	970	350	01
Unit. Externa	31,20	570	900	340	01

PAC24000IFM9W

	Cód. Interno	Cód. Externo			
220V	096652969	096652970			
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	14	315	1105	405	01
Unit. Externa	47	775	1015	455	01

PAC24000IQFM9W

	Cód. Interno	Cód. Externo			
220V	096652972	096652973			
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	14	315	1105	405	01
Unit. Externa	47	775	1015	455	01

- SERPENTINAS EM COBRE
MAIOR EFICIÊNCIA E
DURABILIDADE
- PAINEL EM LED
- GÁS R410A
- CLASSIFICAÇÃO
ENERGÉTICA A
- TRATAMENTO
ANTICORROSIVO



Acessórios



controle remoto

Características

- Tecnologia Inverter: mantém a temperatura ideal de forma constante e econômica
- Possui filtro lavável e fácil de trocar
- Ciclo de ar Frio ou Quente e Frio dependendo do modelo
- Controle de temperatura digital
- Controle de ventilação: alta, baixa, média e automática
- Função Dormir: ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite
- Função Timer: programa em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho
- Função Oscilar: melhor distribuição do ar no ambiente
- Fácil limpeza do painel e do filtro
- Possibilita a instalação de wi-fi (a instalação possibilita o uso de app para controle do aparelho. Compatível com assistentes virtuais Google Assistente, Alexa e Siri.)
- Possibilita a instalação de filtro antivírus
- Gás R410a: ecologicamente correto, não inflamável e menos nocivo à camada de ozônio
- Garantia de 1 ano



Imagens meramente ilustrativas.

TECNOLOGIA
*split*inverter

Ar-condicionado - Família Inverter M12W										
ITEM		UNIDADE	PAC9000ITFM12W	PAC9000ITQFM12W	PAC12000IT-FM12W	PAC12000ITQFM12W	PAC18000IFM12W	PAC18000I-QFM12W	PAC24000IFM9	PAC24000I-QFM9
CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO		BTU/h	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000
CAPACIDADE DE AQUECIMENTO		BTU/h	0	9000	-	12000	-	18000	-	24000
CLASSIFICAÇÃO INMETRO		-	A	A	A	A	A	A	A	A
TENSÃO		V	220	220	220	220	220	220	220	220
FREQUÊNCIA		Hz	60	60	60	60	60	60	60	60
CORRENTE MÁXIMA	REFRIG.	A	3,7	3,7	5	5	7,7	7,7	9,9	9,9
	AQUEC.	A	-	3,7	0	5	0	7,7	-	9,9
POTÊNCIA	REFRIG.	W	810	810	1080	1080	1670	1670	2150	2150
	AQUEC.	W	0	810	0	1080	-	1670	-	2150
TIPO DE REFRIGERANTE		-	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A
QUANTIDADE DE CARGA		g	550	580	600	780	610	820	1510	1650
COMPRESSOR	TIPO	-	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter
NÍVEL DE RUÍDO (INTERNO)		dB (A)	41	41	42	42	45	45	48	48
CIRCULAÇÃO DE AR (INTERNO)		m³/h	500	500	600	600	850	850	1100	1100
DISJUNTORES		A	O Disjuntor para instalação elétrica deverá ser dimensionado pelo eletricitista qualificado e atender a NBR 5410							
COMPRIMENTO DOS TUBOS	PADRÃO	m	3	3	3	3	3	3	3	3
	MÁXIMO	m	9	9	9	9	12	12	15	15
ELEVACÃO DOS TUBOS (MÁX)		m	5	5	5	5	7	7	8	8
TUBOS	LÍQUIDO	pol	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"
	GÁS	pol	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	1/2"	1/2"	5/8"	5/8"
DIÂMETRO DO DRENO		pol	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"
DIMENSÕES EXT. Alt.xLarg.xProf.	INTERNO	mm	270x720x201	270x720x201	270x790x200	270x790x200	290x900x215	290x900x215	320x1035x230	320x1035x230
	EXTERNO	mm	560x375x430	560x375x430	560x375x430	560x375x430	560x800x270	560x800x270	630x840x320	630x840x320
PESO (s/ embalagem)	INTERNO	kg	6,9	6,9	8	8	10,2	10,2	13	16
	EXTERNO	kg	21,2	21,2	21,2	21,2	25,6	25,6	35,5	41,9
* CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA SIMPLIFICADO	METRAGEM DO AMBI- ENTE	SOL DA MANHÃ	Cálculo da carga térmica deverá ser dimensionado por um profissional qualificado, considerando a área e demais condições do ambiente.							
		SOL DA TARDE OU O DIA TODO								
Esta é uma tabela referencial, para cálculo mais precisos, contate um Posto Autorizado ou ligue (11) 4858-1141 São Paulo Capital e Região Metropolitana, (47) 3431-0499 Demais Regiões (47) 98421-0258 Atendimento Whatsapp.										

PAC9000ITFM12W

	Cód. Interno	Cód. Externo			
220V	096662283	096662282			
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,9	307	793	230	01
Unit. Externa	23,5	585	515	465	01

PAC9000ITQFM12W

	Cód. Interno	Cód. Externo			
220V	096662285	096662286			
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,9	307	793	230	01
Unit. Externa	23,5	585	515	465	01

PAC12000ITFM12W

	Cód. Interno	Cód. Externo			
220V	096662288	096662289			
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,5	307	870	230	01
Unit. Externa	23,5	585	515	465	01

PAC12000ITQFM12W

	Cód. Interno	Cód. Externo			
220V	096662291	096662292			
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,5	307	870	230	01
Unit. Externa	23,5	585	515	465	01

PAC18000IFM12W

	Cód. Interno	Cód. Externo			
220V	096662294	096662295			
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	11,9	350	965	280	01
Unit. Externa	28,1	615	885	360	01

PAC18000IQFM12W

	Cód. Interno	Cód. Externo			
220V	096662297	096662298			
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	13,7	350	965	280	01
Unit. Externa	28,1	615	885	360	01

PAC24000IFM12W

	Cód. Interno	Cód. Externo			
220V	096662299	096662300			
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	15,4	405	1105	315	01
Unit. Externa	38,6	690	970	400	01

PAC24000IQFM12W

	Cód. Interno	Cód. Externo			
220V	096662302	096662303			
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	18,4	405	1105	315	01
Unit. Externa	45	690	970	400	01

- 
**SERPENTINAS EM COBRE
MAIOR EFICIÊNCIA E
DURABILIDADE**
- 
**CLASSIFICAÇÃO
ENERGÉTICA A**
- 
GÁS R32
- 
**TRATAMENTO
ANTICORROSIVO**
- 
**10 ANOS DE GARANTIA
NO COMPRESSOR¹**



*para os modelos 9.000btu
e 12.000btu



*para os modelos 18.000btu
e 24.000btu



*para os modelos 30.000btu
e 36.000btu

Acessórios



controle remoto

Características

- **Tecnologia Inverter:** mantém a temperatura ideal de forma constante e econômica
- **Função Dormir:** ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite
- **Função Timer:** programa em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho
- **Função Oscilar:** melhor distribuição do ar no ambiente
- Possui filtro lavável e fácil de trocar
- Ciclo de ar Frio ou Quente e Frio dependendo do modelo
- Controle de temperatura digital
- Controle de ventilação: alta, baixa, média e automática
- Possibilita a instalação de wi-fi Kit Philco Home Smart Wi-Fi vendido separadamente
- Possibilita a instalação de filtro antivírus
- Gás R32: ecologicamente correto não inflamável, e mais eficiente

¹Garantia de 10 anos é válida somente para o compressor. Ver manual do produto para mais informações.

Ar-condicionado - Família INVERTER M15													
ITEM		UNIDADE	PAC9000IFM15	PAC9000IQFM15	PAC12000IFM15	PAC12000IQFM15	PAC18000IFM15	PAC18000IQFM15	PAC24000IFM15	PAC24000IQFM15	PAC30000IFM15	PAC30000IQFM15	PAC36000IQFM15
CAPACIDADE DE REFRIG-ERAÇÃO		BTU/h	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000	30000	30000	36000
CAPACIDADE DE AQUEC-IMENTO		BTU/h	0	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000	0	30000	36000
CLASSIFICAÇÃO INMETRO		-	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
TENSÃO		V	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220
FREQUÊNCIA		Hz	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
CORRENTE MÁXIMA	REFRIG.	A	4,0	4,0	6,0	5,9	8,6	8,8	14	14	13	11,7	16,3
	AQUEC.	A	0	4,5	0	4,8	0	8,2	0	14	0	12,1	14,8
POTÊNCIA	REFRIG.	W	900	900	1130	1280	1780	1900	2300	2300	2850	2512	3517
	AQUEC.	W	0	1000	0	980	0	1780	0	2050	0	2605	3197
TIPO DE REFRIGERANTE		-	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32
QUANTIDADE DE CARGA		g	340	460	400	530	580	810	800	1030	1150	1540	1700
COMPRESSOR	TIPO	-	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER
NÍVEL DE RUÍDO (INTERNO)		dB (A)	48	48	46	46	48	48	50	51	55	55	52
CIRCULAÇÃO DE AR (INTERNO)		m³/h	500	500	500	500	800	800	1000	1000	1450	1500	1500
DISJUNTORES		A	O Disjuntor para instalação elétrica deverá ser dimensionado pelo eletricitista qualificado e atender a NBR 5410										
COMPRIMENTO DOS TUBOS	PADRÃO	m	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	MÁXIMO	m	15	15	15	15	25	25	25	25	25	25	25
ELEVAÇÃO DOS TUBOS (MÁX)		m	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
TUBOS	LÍQUIDO	pol	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"
	GÁS	pol	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	1/2"	1/2"	5/8"	5/8"	5/8"
DIÂMETRO DO DRENO		pol	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"
DIMENSÕES EXT. Alt.xLarg.xProf.	INTERNO	mm	250x780x195	250x780x195	250x780x195	250x780x195	290x910x205	290x910x205	320x1000x225	320x1000x225	350x1170x260	355x1180x260	355x1180x260
	EXTERNO	mm	555x480x380	555x480x380	550x480x380	550x480x380	680x520x460	680x520x460	680x520x460	680x520x460	680x520x460	800x940x425	800x940x425
PESO (s/ embal-agem)	INTERNO	kg	7,5	7,5	7,5	7,5	9,5	9,5	13	13	15,5	17	17
	EXTERNO	kg	15,5	16	16,5	19	20,5	22	25	25	27	48	48
* CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA SIMPLIFICADO	METRA- GEM DO AMBI- ENTE	SOL DA MANHÃ	Cálculo da carga térmica deverá ser dimensionado por um profissional qualificado, considerando a área e demais condições do ambiente.										
		SOL DA TARDE OU O DIA TODO											
Esta é uma tabela referencial, para cálculo mais precisos, contate um Posto Autorizado ou ligue (11) 4858-1141 São Paulo Capital e Região Metropolitana, (47) 3431-0499 Demais Regiões (47) 98421-0258 Atendimento Whatsapp.													

PAC9000IFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096652873	096652874	096652875		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,5	320	840	320	01
Unit. Externa	16,5	600	530	445	01

PAC9000IQFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662377	096662378	096662379		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,5	320	840	320	01
Unit. Externa	16,5	600	530	445	01

PAC12000IFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662380	096662381	096662382		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,5	320	840	320	01
Unit. Externa	16,5	600	530	445	01

PAC12000IQFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662383	096662384	096662385		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,5	320	840	320	01
Unit. Externa	20	600	530	445	01

PAC18000IFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662386	096662387	096662388		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	10,5	380	970	285	01
Unit. Externa	21,5	715	590	520	01

PAC18000IQFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662389	096662390	096662391		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	10,5	380	970	285	01
Unit. Externa	23	715	590	520	01

PAC24000IFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662392	096662393	096662394		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	14	400	1095	300	01
Unit. Externa	26	715	590	520	01

PAC24000IQFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662395	096662396	096662397		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	14	400	1095	300	01
Unit. Externa	26	715	590	520	01

PAC30000IFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662398	096662399	096662400		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	16,5	430	1260	340	01
Unit. Externa	28	715	590	520	01

PAC30000IQFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662401	096662402	096662403		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	18	435	1265	330	01
Unit. Externa	49	860	1020	480	01

PAC36000IQFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662404	096662405	096662406		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	18	435	1265	330	01
Unit. Externa	49	860	1020	480	01

- 
**SERPENTINAS EM COBRE
MAIOR EFICIÊNCIA E
DURABILIDADE**
- 
**CLASSIFICAÇÃO
ENERGÉTICA A**
- 
GÁS R32
- 
**TRATAMENTO
ANTICORROSIVO**
- 
**10 ANOS DE GARANTIA
NO COMPRESSOR¹**



*para os modelos 9.000btu
e 12.000btu



*para os modelos 18.000btu
e 24.000btu



*para os modelos 30.000btu
e 36.000btu

Acessórios



controle remoto

Características

- **Tecnologia Inverter:** mantém a temperatura ideal de forma constante e econômica
- **Função Dormir:** ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite
- **Função Timer:** programa em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho
- **Função Oscilar:** melhor distribuição do ar no ambiente
- Possui filtro lavável e fácil de trocar
- Ciclo de ar Frio ou Quente e Frio dependendo do modelo
- Controle de temperatura digital
- Controle de ventilação: alta, baixa, média e automática
- Possibilita a instalação de wi-fi Kit Philco Home Smart Wi-Fi vendido separadamente
- Possibilita a instalação de filtro antivírus
- Gás R32: ecologicamente correto não inflamável, e mais eficiente

¹Garantia de 10 anos é válida somente para o compressor. Ver manual do produto para mais informações.

Ar-condicionado - Família INVERTER M15 ESPELHADO						
ITEM		UNIDADE	PAC9000IQFM15E	PAC12000IQFM15E	PAC18000IQFM15E	PAC24000IQFM15E
CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO		BTU/h	9000	12000	18000	24000
CAPACIDADE DE AQUECIMENTO		BTU/h	9000	12000	18000	24000
CLASSIFICAÇÃO INMETRO		-	A	A	A	A
TENSÃO		V	220	220	220	220
FREQUÊNCIA		Hz	60	60	60	60
CORRENTE MÁXIMA	REFRIG.	A	4,0	5,9	8,8	14
	AQUEC.	A	4,5	4,8	8,2	14
POTÊNCIA	REFRIG.	W	900	1280	1900	2300
	AQUEC.	W	1000	980	1780	2050
TIPO DE REFRIGERANTE		-	R32	R32	R32	R32
QUANTIDADE DE CARGA		g	460	530	860	1080
COMPRESSOR	TIPO	-	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER
NÍVEL DE RUÍDO (INTERNO)		dB (A)	48	46	48	51
CIRCULAÇÃO DE AR (INTERNO)		m³/h	500	500	800	1000
DISJUNTORES		A	O Disjuntor para instalação elétrica deverá ser dimensionado pelo electricista qualificado e atender a NBR 5410			
COMPRIMENTO DOS TUBOS	PADRÃO	m	5	5	5	5
	MÁXIMO	m	15	15	25	25
ELEVAÇÃO DOS TUBOS (MÁX)		m	10	10	10	10
TUBOS	LÍQUIDO	pol	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"
	GÁS	pol	3/8"	3/8"	3/8"	1/2"
DIÂMETRO DO DRENO		pol	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"
DIMENSÕES EXT. Alt.xLarg.xProf.	INTERNO	mm	250x780x195	250x780x195	290x910x205	320x1000x225
	EXTERNO	mm	555x480x380	555x480x380	680x520x460	680x520x460
PESO (s/ embalagem)	INTERNO	kg	7,5	7,5	9,5	13
	EXTERNO	kg	16	19	22	25
* CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA SIMPLIFICADO	METRAGEM DO AMBI- ENTE	SOL DA MANHÃ	Cálculo da carga térmica deverá ser dimensionado por um profissional qualificado, considerando a área e demais condições do ambiente.			
		SOL DA TARDE OU O DIA TODO				
Esta é uma tabela referencial, para cálculo mais precisos, contate um Posto Autorizado ou ligue (11) 4858-1141 São Paulo Capital e Região Metropolitana, (47) 3431-0499 Demais Regiões (47) 98421-0258 Atendimento Whatsapp.						

PAC9000IQFM15E

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662421	096662422	096662423		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,5	320	840	320	01
Unit. Externa	17	600	530	445	01

PAC12000IQFM15E

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662427	096662428	096662429		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,5	320	840	320	01
Unit. Externa	20	600	530	445	01

PAC18000IQFM15E

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662433	096662434	096662435		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	10,5	380	970	285	01
Unit. Externa	23	715	590	520	01

PAC24000IQFM15E

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662439	096662440	096662441		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	14	400	1095	300	01
Unit. Externa	26	715	590	520	01

Philco



www.philco.com.br



Tem coisas que só Philco faz pra você.

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - UASG 925849

Ref.: Pregão Eletrônico N° 90.024/2025

Prezado Senhor(es),

A **MCQM COMERCIO**, inscrita no CNPJ N.º **46.701.976/0001-92**, por intermédio de sua representante legal que esta subscreve, a **Sra. Maria Carolina Queiroz Mota**, tendo examinado as condições editalícia, vem apresentar Proposta de Preços para **o objeto descrito nos termos abaixo descritos, conforme condições e exigências estabelecidas no edital do referido órgão.**

Item	Descrição	Und.	Marca/ Fabricante	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
11	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Und.	Hisense/ Hisense	AS- 18TW2RMATT02E	5	R\$ 2.999,95	R\$ 14.999,75
Total							R\$ 14.999,75

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 14.999,75 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

A empresa MCQM COMERCIO declara que:

- Nos valores das propostas de preços estão incluídos todos os custos operacionais, equipamentos, EPIs, transportes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação.
- Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega, cronograma de fornecimento e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

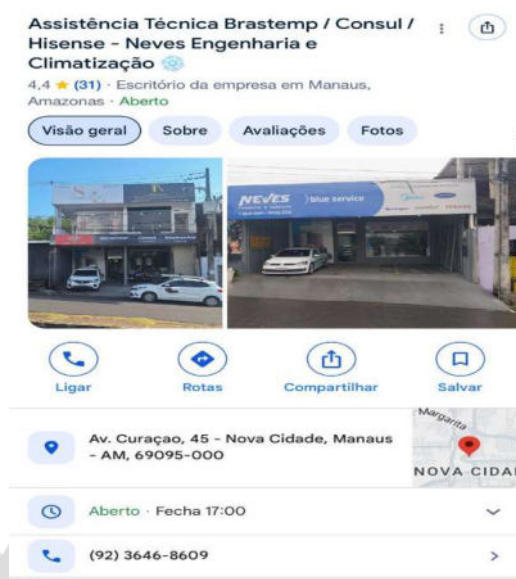
d) Validade mínima da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da sua apresentação.

e) **Modo de Transporte dos Produtos:**

(X) rodoviário/terrestre;

f) **Prazo de garantia: 12 meses.**

g) **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:**



h) **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** <https://www.hisense.com.br/ar-condicionados/split>

i) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, email de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade:

MARIA CAROLINA QUEIROZ MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 24/04/1998, profissão: ODONTOLOGA, nº do CPF: 042.703.872-38, identidade: 07132272360, órgão expedidor: DETRAM-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, número 6930, bairro COLONIA TERRA NOVA, TORRE 3 APTO 204 CONDOMINIO ALLEGRO, município MANAUS - AM, CEP: 69.093-415

DADOS BANCÁRIOS:	BANCO ITAÚ – 341	AGÊNCIA: 8271	Conta Corrente: 98744-1
-------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------------

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CAROLINA QUEIROZ MOTA
Data: 27/11/2025 13:56:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manaus, 27 de novembro de 2025.

Maria Carolina Queiroz Mota
SÓCIA ADMINISTRADORA



Split Hi-Connect

Conecte-se ao conforto



Split Hi-Connect

Ar-Condicionado

- Até 80% de economia de energia e super silencioso
- Refrigeração de 46% mais rápido
- Wi-Fi integrado pronto para usar
- Controle de voz
- Serpentina de cobre com anticorrosão
- PCB com proteção contra insetos
- 10 anos de garantia no compressor

Capacidade:

9.000 BTU

12.000 BTU

18.000 BTU

24.000 BTU

30.000 BTU

36.000 BTU

Ciclo:

Frio

Quente/Frio

Voltagem:

220v

Modelo:

AS-18TW2RMATT02E

Comprar

Especificações técnicas

Principais características



80% em economia de energia



Super Resfriamento



Conectividade Wi-Fi com o APP ConnectLife



10 anos de c



Modelos

Economia de
energia até

80%
🔌



Até 80% de economia de energia

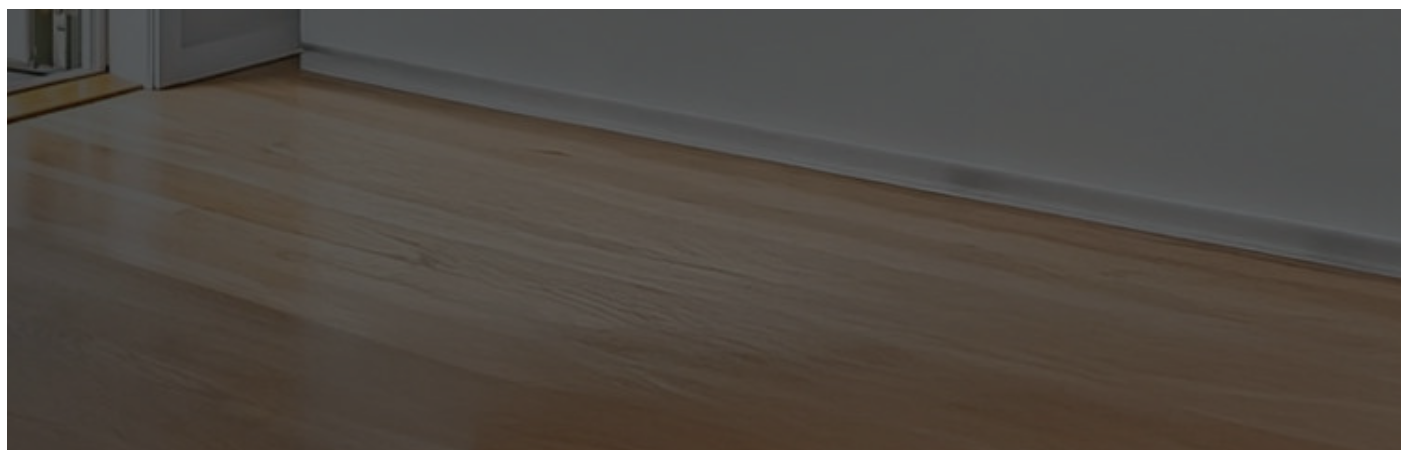
Com a tecnologia Inverter você economiza até 80% de energia, garantindo mais eficiência e um ambiente mais sustentável.

46%

Velocidade de
resfriamento melhorada







Desligar

Ligar o ar condicionado

Aumentar temperatura

Diminuir temperatura





The first of these is the fact that the world is not a uniform whole, but a complex of many different parts, each with its own characteristics and laws. This is the principle of diversity, which is the foundation of all knowledge. Without diversity, there would be no progress, no discovery, no growth. It is the richness of the world that makes it so interesting and so challenging. We must learn to appreciate the differences between things, and to understand how they are connected. Only then can we begin to see the world as it really is, and not as we imagine it to be.

The second principle is that of unity. While the world is made of many different parts, it is also a single, unified whole. Everything is connected to everything else, and nothing exists in isolation. This is the principle of unity, which is the foundation of all harmony. Without unity, there would be no order, no peace, no stability. It is the unity of the world that makes it so beautiful and so wonderful. We must learn to see the world as a single, unified whole, and not as a collection of separate, disconnected parts. Only then can we begin to understand the true nature of the world, and the place of man in it.

The third principle is that of balance. The world is a delicate balance of many different forces, each of which must be kept in check. If one force becomes too strong, it will destroy the balance, and the world will be thrown into chaos. This is the principle of balance, which is the foundation of all wisdom. Without balance, there would be no justice, no fairness, no equity. It is the balance of the world that makes it so just and so fair. We must learn to keep the forces of the world in balance, and to understand how they are connected. Only then can we begin to see the world as it really is, and not as we imagine it to be.

The fourth principle is that of growth. The world is not a static thing, but a living, growing organism. It is constantly changing, constantly evolving, constantly growing. This is the principle of growth, which is the foundation of all progress. Without growth, there would be no improvement, no advancement, no development. It is the growth of the world that makes it so exciting and so inspiring. We must learn to embrace the growth of the world, and to understand how it is connected. Only then can we begin to see the world as it really is, and not as we imagine it to be.

The fifth principle is that of harmony. The world is a harmonious whole, made of many different parts, each of which contributes to the whole. This is the principle of harmony, which is the foundation of all beauty. Without harmony, there would be no art, no music, no poetry. It is the harmony of the world that makes it so beautiful and so wonderful. We must learn to appreciate the harmony of the world, and to understand how it is connected. Only then can we begin to see the world as it really is, and not as we imagine it to be.

The sixth principle is that of truth. The world is a place of many different truths, each of which is valid in its own right. This is the principle of truth, which is the foundation of all knowledge. Without truth, there would be no understanding, no wisdom, no enlightenment. It is the truth of the world that makes it so interesting and so challenging. We must learn to seek the truth of the world, and to understand how it is connected. Only then can we begin to see the world as it really is, and not as we imagine it to be.

The seventh principle is that of love. The world is a place of many different loves, each of which is precious in its own right. This is the principle of love, which is the foundation of all goodness. Without love, there would be no compassion, no kindness, no generosity. It is the love of the world that makes it so beautiful and so wonderful. We must learn to embrace the love of the world, and to understand how it is connected. Only then can we begin to see the world as it really is, and not as we imagine it to be.

The eighth principle is that of hope. The world is a place of many different hopes, each of which is a promise of a better future. This is the principle of hope, which is the foundation of all faith. Without hope, there would be no courage, no strength, no determination. It is the hope of the world that makes it so exciting and so inspiring. We must learn to embrace the hope of the world, and to understand how it is connected. Only then can we begin to see the world as it really is, and not as we imagine it to be.

The ninth principle is that of faith. The world is a place of many different faiths, each of which is a belief in something greater than ourselves. This is the principle of faith, which is the foundation of all belief. Without faith, there would be no religion, no spirituality, no morality. It is the faith of the world that makes it so beautiful and so wonderful. We must learn to embrace the faith of the world, and to understand how it is connected. Only then can we begin to see the world as it really is, and not as we imagine it to be.

The tenth principle is that of justice. The world is a place of many different justices, each of which is a demand for fairness and equity. This is the principle of justice, which is the foundation of all law. Without justice, there would be no order, no peace, no stability. It is the justice of the world that makes it so just and so fair. We must learn to embrace the justice of the world, and to understand how it is connected. Only then can we begin to see the world as it really is, and not as we imagine it to be.

The first of these is the fact that the world is not a uniform whole, but a complex of many different parts, each with its own characteristics and laws. This is the principle of diversity, which is the foundation of all knowledge. Without diversity, there would be no progress, no discovery, no growth. It is the richness of the world that makes it so interesting and so challenging. We must learn to appreciate the differences between things, and to understand how they are connected. Only then can we begin to see the world as it really is, and not as we imagine it to be.

The second principle is that of unity. While the world is made of many different parts, it is also a single, unified whole. Everything is connected to everything else, and nothing exists in isolation. This is the principle of unity, which is the foundation of all harmony. Without unity, there would be no order, no peace, no stability. It is the unity of the world that makes it so beautiful and so wonderful. We must learn to see the world as a single, unified whole, and not as a collection of separate, disconnected parts. Only then can we begin to understand the true nature of the world, and the place of man in it.

The third principle is that of balance. The world is a delicate balance of many different forces, each of which must be kept in check. If one force becomes too strong, it will destroy the balance, and the world will be thrown into chaos. This is the principle of balance, which is the foundation of all wisdom. Without balance, there would be no justice, no fairness, no equity. It is the balance of the world that makes it so just and so fair. We must learn to maintain the balance of the world, and to keep all the forces in check. Only then can we begin to create a world that is truly just and truly fair.

The fourth principle is that of progress. The world is not a static thing, but a dynamic one that is constantly changing and growing. This is the principle of progress, which is the foundation of all hope. Without progress, there would be no future, no possibility of a better world. It is the progress of the world that makes it so exciting and so full of promise. We must learn to embrace the progress of the world, and to work for a better future. Only then can we begin to create a world that is truly better and truly more hopeful.

These four principles—diversity, unity, balance, and progress—are the foundations of all knowledge, all harmony, all wisdom, and all hope. They are the principles that guide us through the world, and that help us to understand its true nature. We must learn to live by these principles, and to work for their realization. Only then can we begin to create a world that is truly better and truly more hopeful.



The first of these is the fact that the world is not a uniform whole, but a collection of many different parts, each with its own characteristics and interests. This is the principle of diversity, which is the foundation of all life and progress. Without diversity, there would be no room for growth or change, and the world would be a stagnant, lifeless mass.

The second principle is that of balance. Just as a body must be in balance to function properly, so must a society or a nation. If one part becomes too dominant, it will disrupt the harmony of the whole, leading to conflict and chaos. Balance is not a static state, but a dynamic equilibrium that allows for growth and adaptation.

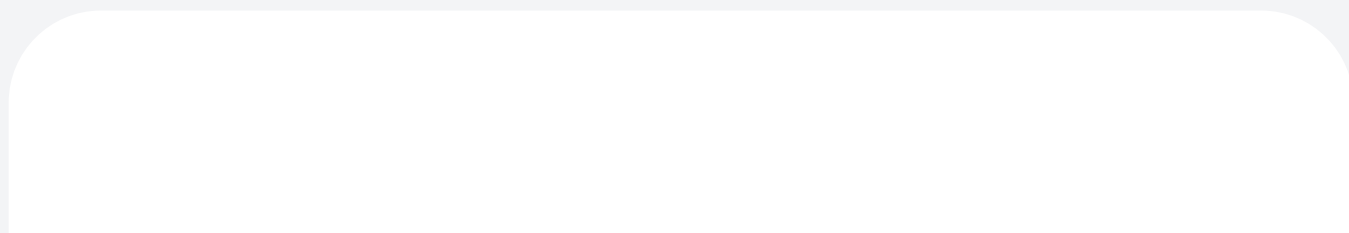
The third principle is that of justice. Justice is the cornerstone of a fair and equitable society. It is the principle that ensures that all individuals are treated equally, regardless of their background or status. Without justice, there would be no sense of fairness or morality, and society would descend into a state of lawlessness.

The fourth principle is that of unity. While we recognize the importance of diversity and balance, we also understand that there is a need for unity. Unity is the force that binds individuals together, creating a sense of community and shared purpose. It is the glue that holds a society together, allowing it to overcome challenges and achieve its goals.

These four principles—diversity, balance, justice, and unity—are the pillars upon which a just and harmonious world can be built. They are not mutually exclusive, but rather complementary, each contributing to the overall well-being of the human race.



Galeria de imagens



Especificações

Capacidade:

9000 BTU

12000 BTU

18000 BTU

24000 BTU

30000

Ciclo:

Frio

Quente/Frio

Gerais



Modelo

AS-09TW2RLDTT00E

Capacidade

9.000 BTU

Ciclo

Frio

Compressor

Inverter

Gás Refrigerante

R32

Tipo de serpentina

Cobre

Linha Liq – Tubulação pol.

1/4

Linha de Gás – Tubulação pol.

3/8

Desnível (m)

5

Distância (m)

15

Consumo



Dimensões



Peso



Classificação



Manual de instruções



Ar-condicionado

Split Hi-Connect



Baixar manual

Climatize seu espaço com eficiência e conforto

Janela

Saiba mais

Portátil

Saiba mais

Cassete

Cussete

Saiba mais

Piso Teto

Saiba mais



Institucional

[A Hisense](#)

[Notícias](#)

[Suporte](#)

[Trabalhe Conosco](#)

Canais de Atendimento

 [11 98990-8945](#)

 [0800 000 1454](#)

Horários:

Segunda a Sexta das 08h00 às 20h00

Sábados das 8h00 às 14h00

Televisores

[Mini-LED 110UX](#)

[Mini-LED U8N](#)

[Mini-LED U7N](#)

[Mini-LED U6N](#)

[QLED 100U7](#)

[QLED Q6N](#)

[UHD A6K](#)

[Smart TV A4N](#)

[Laser Mini Projetor C2 Ultra](#)

Eletrodomésticos

[Refrigeradores](#)

[Lava e Seca](#)

[Lava-louças](#)

[Adegas](#)

[Freezer](#)

[Frigobar](#)

Ar-Condicionados

Portátil

Janela

Split Hi-Wall

Cassete

Piso Teto



Hisense Global

© Hisense 2025 - CNPJ 16.538.529/0001-01 - Hisense Gorenje do Brasil Importação e Comércio de Eletrodoméstico LTDA.

ANEXO IV - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - UASG 925849

Ref.: Pregão Eletrônico N° 90.024/2025

A **MCCM COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ N.º **46.701.976/0001-92**, por intermédio de sua representante legal que esta subscreve, a Sra. Maria Carolina Queiroz Mota, tendo examinado as condições editalícia, vem DECLARAR que:

- a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h) o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.**

Manaus, 27 de novembro de 2025.

MCCM COMÉRCIO E SERVIÇOS

Documento assinado digitalmente



MARIA CAROLINA QUEIROZ MOTA
Data: 27/11/2025 13:29:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Carolina Queiroz Mota
SÓCIA ADMINISTRADORA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 168.2025.SPAT.2018271.2024.027624

A Sua Senhoria

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Pregoeiro - Portaria Nº 1288/2025/SUBADM

Senhora Pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na proposta de preço das empresas listadas no Ofício Nº 453.2025.CPL.2017828.2024.027624, este SPAT se manifesta da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
MADE LTDA CNPJ 52.666.967/0001-00	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> <u>Item 1, 3, 5, 9 e 10:</u> Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (2017913), e constatou-se que não foram informados os modelos do aparelhos, sendo assim faz-se necessário que o licitante informe os modelos.
M C Q M COMERCIO CNPJ 46.701.976/0001-92.	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> <u>Item 6:</u> Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (2017831), e constatou-se que o licitante informa duas marcas MIDEA e CARRIER, faz-se necessário que o licitante especifique melhor a marca e modelo.
MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ 20.380.331/0001-01.	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> <u>Item 7:</u> Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (2017849), e este SPAT não encontrou no site do fabricante o modelo especificado, faz-se necessário que o licitante especifique melhor o modelo.

COMERCIAL ELETRODOMESTICO F DE ASSIS LTDA CNPJ 11.439.748/0001-01	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> <u>Item 8:</u> Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (2017838), e este SPAT não encontrou no site do fabricante o modelo especificado, faz-se necessário que o licitante especifique melhor o modelo.
M C Q M COMERCIO CNPJ 46.701.976/0001-92.	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> <u>Item 11:</u> Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (2017860), e este SPAT não encontrou no site do fabricante o modelo especificado, faz-se necessário que o licitante especifique melhor o modelo.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 28/11/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2018271** e o código CRC **166B3CED**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 462.2025.CPL.2018571.2024.027624

Manaus, 28 de novembro de 2025

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/PGJ** (doc. 1980662) cujo objeto é o *Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses*, venho, por meio deste, **solicitar** a análise deste SPAT das Propostas de Preços das empresas abaixo:

ITEM	EMPRESA	Documento
15	52.481.385 ESTHELA MANY REIS DUTRA RIBEIRO, CNPJ 52.481.385/0001-50.	Proposta (2018575)

Por derradeiro, **solicita-se que a resposta seja encaminhada a esta Comissão** para o prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Pregoeiro - Portaria Nº 1288/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 28/11/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2018571** e o código CRC **321F80D9**.



ESTHELA LICITAÇÕES COMÉRCIO E VAREJO

CARTA DE ADESÃO (SRP)

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – AM (925849)

A Empresa **ESTHELA LICITAÇÕES COMÉRCIO E VAREJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 52.481.385/0001-50, com sede na Rua Maceió, 239, Adrianópolis, Manaus/AM, por intermédio de sua Representante Legal Sra. ESTHELA MANY REIS DUTRA, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria remeter a **PROPOSTA** referente ao pregão **94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE Total	VALOR UNIT	TOTAL
15	Aparelho Ar Condicionado tipo: PISO-TETO 36.000 Btu/h Voltagem: 220V; Frequência: 60hz; Características adicionais: inverter; controle remoto s/fio. Cor: BRANCO Tipo: PISO-TETO Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 36.000BTU/H Tensão: 220 V Características Adicionais: Com Controle, Selo PROCEL A. Garantia do produto: 1 ANO Garantia da instalação: 90 dias. PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS: 99% de proteção. MARCA: HISENSE MODELO: AUW-36T4RK INFORMAÇÕES EXTRAS NO CATÁLOGO	Und	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00
Valor Total da Proposta: Cem mil reais					

Declaramos que concordamos com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** 90 dias
- Prazo de entrega:** 30 dias após recebimento da nota de empenho (prorrogável mediante justificativa);
- Modo de Transporte dos Produtos:** rodoviário/fluvial/aéreo (dependendo do destino)
- Prazo de garantia:
 - Produto – 1 ano de garantia.
 - Serviço – 90 dias de garantia.



(92) 98450-0967/98407-2198 (whatsapp)



52.481.385/0001-50



Rua Maceió, 239, Adrianópolis – Manaus/AM



licitareis98@gmail.com

e. Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:

Cidade Nova

HC Refrigeração – Rua Iritama, 122 – Conjunto Osvaldo Frota II, 69097-750

Tel: (92) 99171-1783 / (92) 99261-7738

<https://maps.app.goo.gl/onx21o2c8TLZperf9>

Japiim

Inovar Climatização – Rua Afonso de Albuquerque, 251-A, 69078-450

Tel: (92) 99123-0763 / 98186-6261

Flores

Maués Refrigeração - Rua Mauxi, 57, 69028-075

Tel: (92) 99165-1518

f. Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:

I. Fabricante: <https://www.hisense.com.br/>

II. Autorizada: <https://www.techfrio.com.br/>

g. Dados bancários:

Banco: 077 – Inter

Ag: 0001

CC: 32113425-7

PIX: 524813850001-50

h. Contato para fins de faturamento:

Luiz Rocha – (92) 98407-2198 – licitareis98@gmail.com – Responsável Técnico de Licitações e Contratos.

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento



(92) 98450-0967/98407-2198 (whatsapp)



52.481.385/0001-50



Rua Maceió, 239, Adrianópolis – Manaus/AM



licitareis98@gmail.com

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a

procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

Manaus, AM, 28 de novembro de 2025.

ESTHELA MANY REIS DUTRA RIBEIRO
Sócio-proprietária



(92) 98450-0967/98407-2198 (whatsapp)



Rua Maceió, 239, Adrianópolis – Manaus/AM



licitareis98@gmail.com



52.481.385/0001-50



ESTHELA LICITAÇÕES COMÉRCIO E VAREJO

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES (ANEXO IV)

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



(92) 98450-0967/98407-2198 (whatsapp)



Rua Maceió, 239, Adrianópolis – Manaus/AM



licitareis98@gmail.com



52.481.385/0001-50

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

Manaus-AM, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ESTHELA MANY REIS DUTRA RIBEIRO
Data: 28/11/2025 11:30:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Esthela Many Reis Dutra Ribeiro
Sócio-proprietária



(92) 98450-0967/98407-2198 (whatsapp)



Rua Maceió, 239, Adrianópolis – Manaus/AM



licitareis98@gmail.com



52.481.385/0001-50





Piso Teto

Piso Teto

Ar-condicionado

- Múltipla funcionalidade – Piso e Teto
- Wi-Fi integrado pronto para usar
- App ConnectLife – Conectividade em todos os lugares
- Fluxo de ar 4D – A oscilação automática horizontal e

[Principais características](#) [Especificações](#) [Onde Comprar](#)

- 10 anos de garantia no compressor



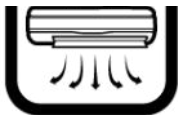
[Onde comprar](#)

[Especificações Técnicas](#)

Principais características



Conectividade Wi-Fi com o APP ConnectLife



Multifuncionalidade: Piso e Teto



Serpentina de cobre com anticorrosão



10 anos de garantia no compressor

Wi-Fi Integrado – Conectividade em todos os lugares

Com o ConnectLife, você pode controlar seu ar-condicionado a qualquer momento e de qualquer lugar.





Modelos de instalação da unidade externa



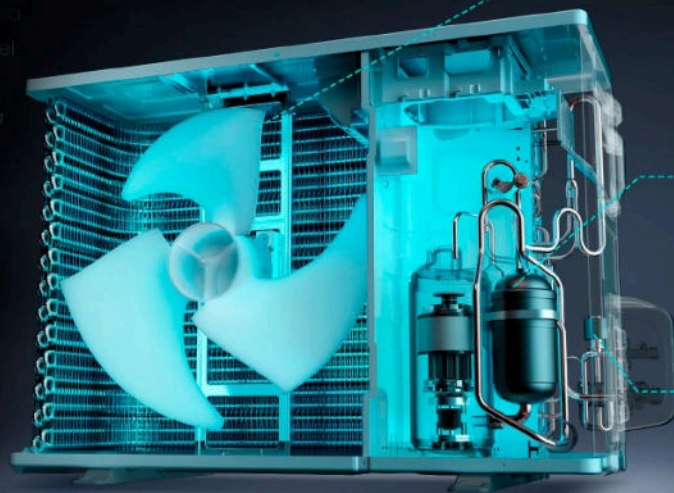
-  **Modelo:** AUW-36T4RK
-  **Capacidade:** 36.000 BTU
-  **Ciclo:** Frio



-  **Modelo:** AUW-60T6RN
-  **Capacidade:** 55.000 BTU
-  **Ciclo:** Frio



-  **Modelo:** AUW-60U2RN
-  **Capacidade:** 55.000 BTU
-  **Ciclo:** Quente e Frio



Indoor & Outdoor
Fan Motor



Inverter Compressor



Galeria de imagens







Especificações

Capacidade:

36000 BTU

55000 BTU

56000 BTU

Modelo: AUV-36TR4RKCA AUV-36TR4RKCAE

Gerais Desempenho Dimensões Peso Instalação e Fluido

Modelo da unidade interna AUV-36TR4RCA

Modelo da unidade externa AUW-36T4RK

Capacidade 36.000 BTU

Ciclo Frio

Wi-Fi (integrado) Sim

Classificação no INMETRO A

IDRS- Eficiencia energetica de refrigeração 5,5

Alimentação elétrica (Unidade interna) 220/1/60 (V/PH/HZ)

Alimentação elétrica (Unidade externa) 220/1/60 (V/PH/HZ)

Manual de instruções

 (Unidade Interna)

 Baixar manual

 (Unidade Externa)

 Baixar manual



Ar-condicionado
Piso Teto - Controle remoto

 Baixar manual

Climatize seu espaço com eficiência e conforto



Janela

Saiba mais



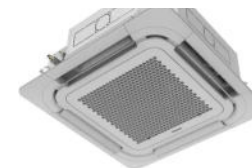
Split

Saiba mais



Portátil

Saiba mais



Cassete

Saiba mais

Hisense

Siga-nos



Institucional

A Hisense

Notícias

Suporte

Trabalhe Conosco

Política de Privacidade

Canais de atendimento

 11 98990-8945

 0800 000 1454

Horários:

Segunda a Sexta das 08h00 às 20h00

Sábados das 8h00 às 14h00

Televisores

RGB-MiniLED 116UX

Mini-LED 110UX

AI TV ULED MiniLED U7 PRO

AI TV ULED MiniLED U7

U6 MiniLED TV

Mini-LED U8N

Mini-LED U7N

Mini-LED U6N

QLED 100U7

Q7 QLED TV

Q6 QLED TV

QLED Q6N

Eletrodomésticos

Refrigeradores

Lava e Seca

Lava-louças

Adegas

Freezer

Frigobar

Smart TV A4N
Smart TV A4NV
Laser Mini Projetor C2 Ultra

Ar-condicionados

Portátil
Janela
Split Hi-Efficiency
Split Hi-Smart
Split Hi-Wall
Cassete
Piso Teto

Assessoria de imprensa

MAM

mariana.azevedo@agenciamam.com





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 169.2025.SPAT.2018793.2024.027624

A Sua Senhoria

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Pregoeiro - Portaria Nº 1288/2025/SUBADM

Senhora Pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na proposta de preço das empresas listadas no Ofício Nº 453.2025.CPL.2017828.2024.027624, este SPAT vem retificar a Informação Nº 168.2025.SPAT.2018271.2024.027624:

FORNECEDOR	ITEM
MADE LTDA CNPJ 52.666.967/0001-00	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> <u>Item 1, 3, 5, 9 e 10:</u> Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (2017913), e constatou-se que não foram informados os modelos do aparelhos, sendo assim faz-se necessário que o licitante informe os modelos para que seja feita uma análise mais apurada Em relação às outras solicitações, informamos que se adequam ao Termo de Referência.
COMERCIAL ELETRODOMESTICO F DE ASSIS LTDA CNPJ 11.439.748/0001-01.	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> <u>Item 4:</u> Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (2018892) e o catálogo está de acordo com as especificações, entretanto este SPAT não encontrou as especificações no site do fabricante faz-se necessário que tal fato seja esclarecido. Em relação às outras solicitações, informamos que se adequam ao Termo de Referência.
M C Q M COMERCIO CNPJ 46.701.976/0001-92.	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> <u>Item 6:</u> Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (2017831) e o sítio eletrônico da fabricante https://www.midea.com.br/ar-condicionado-split-teto-60000-btus-inverter-xpower-frio-carrier/p para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que o aparelho ofertado possui as especificações solicitadas no Termo de Referência.

	Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste item.
MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ 20.380.331/0001-01.	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> Item 7: Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (2017849), e este SPAT não encontrou no site do fabricante o modelo especificado, faz-se necessário que o licitante especifique melhor o modelo ofertado para que seja feita uma análise mais apurada. Em relação às outras solicitações, informamos que se adequam ao Termo de Referência.
COMERCIAL ELETRODOMESTICO F DE ASSIS LTDA CNPJ 11.439.748/0001-01	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> Item 8: Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (2017838), e o catálogo está de acordo com as especificações, entretanto este SPAT não encontrou as especificações no site do fabricante faz-se necessário que tal fato seja esclarecido. Em relação às outras solicitações, informamos que se adequam ao Termo de Referência.
M C Q M COMERCIO CNPJ 46.701.976/0001-92.	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> Item 11: Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (2018575), e este SPAT não encontrou no site do fabricante o modelo especificado, faz-se necessário que o licitante esclareça. O modelo solicitado é de caixa, entretanto a proposta é um Split. Em relação às outras solicitações, informamos que se adequam ao Termo de Referência.
ESTHELA MANY REIS DUTRA RIBEIRO CNPJ 52.481.385/0001-50.	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> Item 15: Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (2018575), e este SPAT não encontrou no site do fabricante o modelo especificado, faz-se necessário que o licitante esclareça. O modelo solicitado é Cassete, entretanto a proposta é um Piso Teto.. Em relação às outras solicitações, informamos que se adequam ao Termo de Referência.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, em 28/11/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2018793** e o código CRC **0675319A**.



COMERCIAL DE ELETRODOMESTICO F DE ASSIS LTDA ME

Av. Presidente Medici 3203 loja 01 Mateuzinho Cep 65630-780 Timon - MA

CONTATO (86) 3142-1223/3081-5224/98188-8601

CNPJ: 11.439.748/0001-01 – I. E:12.736.656-3 I.M 044406

SITE: www.gessosaofranciscotimon.com.br

EMAIL: aldefranrefrigeracao@hotmail.com / darclimax@gmail.com

Vendas e instalações de produtos para refrigeração comercial, industrial, domestica.
e todos os materiais para forros e divisórias em geral, com mão de obra qualificada

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 94024/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de vimos
apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório
e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Item	Especificação do produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
04	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus , 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. 3 . GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES , marca PHILCO modelo PAC36000IQFM15.	05	R\$ 8.200,00	R\$ 41.000,00

- a) valor total R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
- b) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias.
- c) Prazo de entrega, conforme solicitado.
- d) Empresa não optante do simples nacional.
- e) Dados para pagamento banco CEF agencia 1607 conta corrente 1752-0
- f). Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, lucro outros necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h) o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.**

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO DE ASSIS SOARES DOS SANTOS
Data: 28/11/2025 10:01:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco de Assis Soares dos Santos
CPF: 327.928.163-68
RG: 890.161 SSP-PI

Timon - MA, 28 de novembro de 2025.

- 
**SERPENTINAS EM COBRE
MAIOR EFICIÊNCIA E
DURABILIDADE**
- 
**CLASSIFICAÇÃO
ENERGÉTICA A**
- 
GÁS R32
- 
**TRATAMENTO
ANTICORROSIVO**
- 
**10 ANOS DE GARANTIA
NO COMPRESSOR¹**



*para os modelos 9.000btu
e 12.000btu



*para os modelos 18.000btu
e 24.000btu



*para os modelos 30.000btu
e 36.000btu

Acessórios



controle remoto

Características

- **Tecnologia Inverter:** mantém a temperatura ideal de forma constante e econômica
- **Função Dormir:** ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite
- **Função Timer:** programa em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho
- **Função Oscilar:** melhor distribuição do ar no ambiente
- Possui filtro lavável e fácil de trocar
- Ciclo de ar Frio ou Quente e Frio dependendo do modelo
- Controle de temperatura digital
- Controle de ventilação: alta, baixa, média e automática
- Possibilita a instalação de wi-fi Kit Philco Home Smart Wi-Fi vendido separadamente
- Possibilita a instalação de filtro antivírus
- Gás R32: ecologicamente correto não inflamável, e mais eficiente

¹Garantia de 10 anos é válida somente para o compressor. Ver manual do produto para mais informações.

Ar-condicionado - Família INVERTER M15													
ITEM		UNIDADE	PAC9000IFM15	PAC9000IQFM15	PAC12000IFM15	PAC12000IQFM15	PAC18000IFM15	PAC18000IQFM15	PAC24000IFM15	PAC24000IQFM15	PAC30000IFM15	PAC30000IQFM15	PAC36000IQFM15
CAPACIDADE DE REFRIG-ERAÇÃO		BTU/h	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000	30000	30000	36000
CAPACIDADE DE AQUEC-IMENTO		BTU/h	0	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000	0	30000	36000
CLASSIFICAÇÃO INMETRO		-	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
TENSÃO		V	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220
FREQUÊNCIA		Hz	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
CORRENTE MÁXIMA	REFRIG.	A	4,0	4,0	6,0	5,9	8,6	8,8	14	14	13	11,7	16,3
	AQUEC.	A	0	4,5	0	4,8	0	8,2	0	14	0	12,1	14,8
POTÊNCIA	REFRIG.	W	900	900	1130	1280	1780	1900	2300	2300	2850	2512	3517
	AQUEC.	W	0	1000	0	980	0	1780	0	2050	0	2605	3197
TIPO DE REFRIGERANTE		-	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32
QUANTIDADE DE CARGA		g	340	460	400	530	580	810	800	1030	1150	1540	1700
COMPRESSOR	TIPO	-	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER	INVERTER
NÍVEL DE RUÍDO (INTERNO)		dB (A)	48	48	46	46	48	48	50	51	55	55	52
CIRCULAÇÃO DE AR (INTERNO)		m³/h	500	500	500	500	800	800	1000	1000	1450	1500	1500
DISJUNTORES		A	O Disjuntor para instalação elétrica deverá ser dimensionado pelo eletricista qualificado e atender a NBR 5410										
COMPRIMENTO DOS TUBOS	PADRÃO	m	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	MÁXIMO	m	15	15	15	15	25	25	25	25	25	25	25
ELEVAÇÃO DOS TUBOS (MÁX)		m	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
TUBOS	LÍQUIDO	pol	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"
	GÁS	pol	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	1/2"	1/2"	5/8"	5/8"	5/8"
DIÂMETRO DO DRENO		pol	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"
DIMENSÕES EXT. Alt.xLarg.xProf.	INTERNO	mm	250x780x195	250x780x195	250x780x195	250x780x195	290x910x205	290x910x205	320x1000x225	320x1000x225	350x1170x260	355x1180x260	355x1180x260
	EXTERNO	mm	555x480x380	555x480x380	550x480x380	550x480x380	680x520x460	680x520x460	680x520x460	680x520x460	680x520x460	800x940x425	800x940x425
PESO (s/ embalagem)	INTERNO	kg	7,5	7,5	7,5	7,5	9,5	9,5	13	13	15,5	17	17
	EXTERNO	kg	15,5	16	16,5	19	20,5	22	25	25	27	48	48
* CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA SIMPLIFICADO	METRA- GEM DO AMBI- ENTE	SOL DA MANHÃ	Cálculo da carga térmica deverá ser dimensionado por um profissional qualificado, considerando a área e demais condições do ambiente.										
		SOL DA TARDE OU O DIA TODO											
Esta é uma tabela referencial, para cálculo mais precisos, contate um Posto Autorizado ou ligue (11) 4858-1141 São Paulo Capital e Região Metropolitana, (47) 3431-0499 Demais Regiões (47) 98421-0258 Atendimento Whatsapp.													

PAC9000IFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096652873	096652874	096652875		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,5	320	840	320	01
Unit. Externa	16,5	600	530	445	01

PAC9000IQFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662377	096662378	096662379		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,5	320	840	320	01
Unit. Externa	16,5	600	530	445	01

PAC12000IFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662380	096662381	096662382		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,5	320	840	320	01
Unit. Externa	16,5	600	530	445	01

PAC12000IQFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662383	096662384	096662385		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,5	320	840	320	01
Unit. Externa	20	600	530	445	01

PAC18000IFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662386	096662387	096662388		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	10,5	380	970	285	01
Unit. Externa	21,5	715	590	520	01

PAC18000IQFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662389	096662390	096662391		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	10,5	380	970	285	01
Unit. Externa	23	715	590	520	01

PAC24000IFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662392	096662393	096662394		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	14	400	1095	300	01
Unit. Externa	26	715	590	520	01

PAC24000IQFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662395	096662396	096662397		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	14	400	1095	300	01
Unit. Externa	26	715	590	520	01

PAC30000IFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662398	096662399	096662400		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	16,5	430	1260	340	01
Unit. Externa	28	715	590	520	01

PAC30000IQFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662401	096662402	096662403		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	18	435	1265	330	01
Unit. Externa	49	860	1020	480	01

PAC36000IQFM15

	Cód. Interno	Cód. Externo	PNL		
220V	096662404	096662405	096662406		
Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	18	435	1265	330	01
Unit. Externa	49	860	1020	480	01



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 464.2025.CPL.2018898.2024.027624

Manaus, 28 de novembro de 2025

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/PGJ** (doc. 1980662) cujo objeto é o *Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses*, venho, por meio deste, **solicitar** a análise deste SPAT das Propostas de Preços das empresas abaixo:

ITEM	EMPRESA	Documento
04	COMERCIAL ELETRODOMESTICO F DE ASSIS LTDA, CNPJ 11.439.748/0001-01.	Proposta (2018892)

Por derradeiro, **solicita-se que a resposta seja encaminhada a esta Comissão** para o prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Pregoeiro - Portaria Nº 1288/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 28/11/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2018898** e o código CRC **AC809810**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 468.2025.CPL.2020405.2024.027624

Manaus, 01 de dezembro de 2025

Ao Senhor
Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/PGJ** (doc. 1980662) cujo objeto é o *Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses*, venho, por meio deste, **solicitar** a análise deste SPAT das Propostas de Preços das empresas abaixo:

ITEM	EMPRESA	Documento
01, 03, 05 e 09	MADE LTDA, CNPJ 52.666.967/0001-00.	Proposta (2020407)
02	CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33.663.396/0001-06.	Proposta (2020438)
04	COMERCIAL ELETRODOMÉSTICO F DE ASSIS LTDA, CNPJ 11.439.748/0001-01.	Proposta (2020439)
06	M C Q M COMERCIO, CNPJ 46.701.976/0001-92.	Proposta (2020582)
08	COMERCIAL ELETRODOMESTICO F DE ASSIS LTDA, CNPJ 11.439.748/0001-01.	Proposta (2017838)
10, 12, 13	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16	Proposta (2020597)
11	M C Q M COMERCIO, CNPJ 46.701.976/0001-92.	Proposta (2020587)
14	NEISON RODRIGUES DA COSTA LTDA, CNPJ 11.701.119/0001-08	Proposta (2020625)

Por derradeiro, **solicita-se que a resposta seja encaminhada a esta Comissão** para o prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Pregoeiro - Portaria Nº 1288/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 01/12/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2020405** e o código CRC **E75DF76E**.